SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3291

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 014/2022 - Edital nº 014/2022 – Pregão Presencial nº 014/2022 – Registro de Preços nº 011/2022, torna público em conformidade com o Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto da presente licitação compartilhada é o Registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica animal, no método OSH – OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA, com procedimentos pré-operatórios, trans-operatórios e pós-operatório, em 4000 (quatro mil) caninos ou felinos, aos Municípios consorciados à AMARP, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 06.07.2022, às 15:30/15:45 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) –Tel:(35) 3735-1906 E-mail:licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 06.07.2022 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:A8BCA600

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CANCELAMENTO

Torna sem efeito a publicação do Termo de Ratificação de Dispensa, Processo nº 27/2022, Dispensa nº 18/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nº 3284, de 15 de junho de 2022.

Uberlândia, 23/06/2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:1D52FFE8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 27/2022, DISPENSA Nº 18/2022 MARINA DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de buffet em específico evento público oficial, com fornecimento de itens alimentícios, materiais e pessoal de apoio, incluindo: buffet para café da manhã e lanche da tarde, fornecimento de mobiliário, forração, copos, talheres e pessoal de apoio. Vencedora: Marina de Oliveira 09052672652. CNPJ: 30.321.115/0001-49. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 23 de junho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:909D3A03

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI- EXTRATO CONTRATO N° 14/2022

Processo n° 44/22. PE:. 03/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação, por meio de licenciamento e locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo serviços de implantação (conversão e migração), atualização, manutenção, treinamento, assessoria, suporte e atendimento técnico, necessários para composição das atividades do CISTRI. Contratada: CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 10.513.873/0001-51,Valor contratado: R$ 70.074,92 (setenta mil, setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI.

Uberlândia-MG. Info: (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:292BC959

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°50/2022

Processo nº 58/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE TRANSPORTE FANEM CF8935. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: L&R HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROMEDICOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 26.625.474/0001-12. Fundamento Legal: Base

Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 5.975,20. Data da Ratificação: 15/06/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F54E9C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
EDITAL PRC 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, INSCRITO NO CNPJ 32.308.233/0001-42, COM SEDE NA RUA JOAQUIM AUGUSTO FERRREIRA, Nº 12, PARQUE DAS ORQUÍDEAS, GUAXUPÉ-MG. TELEFONE (35) 3551-5664. TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ EM SUA SEDE O PRC 02/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2022 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES COM CONDUTOR/OPERADOR, COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO POR ITEM**.** DATA 08/07/2022, ÀS 09:00H. O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO O CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, NO ENDEREÇO ACIMA E NO SITE WWW.CIMOG.MG.GOV.BR. DUVIDAS PODERÃO SER ESCLARECIDAS ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAO@CIMOG.MG.GOV.BR.

GUAXUPÉ 20 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:CF3C5BDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para abertura e julgamento do processo de Licitação em epigrafe, cujo objeto é a seleção de instituição financeira autorizada pelo Banco Central para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados e inativos da Câmara Municipal de Argirita.
Foi publicado o extrato resumido do Edital Convocatório no Diário Oficial do Município de Argirita e a íntegra do edital foi disponibilizada no site da Câmara tudo conforme consta nos autos.
Registra-se que no dia 20 de junho de 2022 às 15h10min foi protocolado na Sala de Licitações os envelopes de documentação e proposta da Instituição financeira COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAI – SICREDI BOTUCARI RS/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 87.900.601/0021-82, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, nº 403, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu procurador Senhor Rodrigo Furtado Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 709.428.706-20 e portador da carteira Nacional de Habilitação nº 00294301030.
Às 14hs10min o Presidente da Comissão Permanente de Licitação abre os invólucros procedendo a conferência dos documentos, sendo constatado que o licitante apresentou todos os documentos em conformidade com requisitos do edital.
A Comissão Permanente de Licitação suspende os trabalhos para elaboração do relatório conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, o qual será submetido à homologação do Presidente da Câmara.
Registra-se nesta ata que findo o prazo legal e não havendo recurso a CPL promoverá os trâmites finais para formalização do termo de contrato.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

TALES CESAR PIRES LOPES
Presidente

DAIANE SABINO DE OLIVEIRA REZENDE
Membro

HUGO LAGRIMANTE TEIXEIRA
Membro

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:081F2226

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
RELATÓRIO CONCLUSIVO

RELATÓRIO CONCLUSIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 14h30, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para elaboração do Relatório Conclusivo sobre a viabilidade de credenciamento da Instituição financeira COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAI – SICREDI BOTUCARI RS/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 87.900.601/0021-82, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, nº 403, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu procurador Senhor Rodrigo Furtado Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 709.428.706-20 e portador da carteira Nacional de Habilitação nº 00294301030.
Após análise da documentação, a Comissão Permanente de Licitação conclui pela viabilidade do credenciamento.

Comissão de Licitação:

TALES CESAR PIRES LOPES
Presidente

DAIANE SABINO DE OLIVEIRA REZENDE
Membro

HUGO LAGRIMANTE TEIXEIRA
Membro

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:CCE38C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 284/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 284, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO A SENHORA FABRÍCIA FERNANDA SILVA MENDES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora Fabrícia Fernanda Silva Mendes o Título de Cidadã Honorária de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:E272471F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 285/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 285, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR JOSÉ VALADARES BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado ao Senhor José Valadares Bahia, o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:3C99732A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 286/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 286, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR TIAGO MATEUS DOS SANTOS VIEIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Curvelo ao Senhor Tiago Mateus dos Santos Vieira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:17936564

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 287/2022

DECRETO LEGISLATIVO N° 287, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO A ROSSANA TÔNIA GOMES SOUTO FARGNOLI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Curvelo a Rossana Tônia Gomes Souto Fargnoli, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados na área da saúde no Município de Curvelo/MG.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:FF2F4915

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 288/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 288, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR AMÂNCIO CARDOSO NETO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Amâncio Cardoso Neto, o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:C78BD02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO - EDITAL 01/2022-ESTAGIÁRIOS NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE E DIREITO

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
Suely Adriana de Lima	Estagiário Contabilidade	17
Lucas Ferreira de Medeiros	Estagiário Direito	09

Desterro do Melo 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:117F639D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2021

Comissão Permanente de Licitação
Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato 18/2021
Processo Licitatório nº 19/2021
Pregão Presencial nº 09/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
Contratada: AILTON CARLOS LOPES - EPP
ESPÉCIE: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PRODUTOS.
Valor: R$ 2.949,29 (dois mil novecentos e quarenta e nove Reais e vinte e nove Centavos)equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens constantes no Contrato nº 18/2021.
Assinatura: 20.06.2022
Data da vigência: 06 de junho de 2022
Signatários: Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG
Pela Contratada: Ailton Carlos Lopes - EPP
Pela Contratada: Ailton Carlos Lopes - EPP

Diamantina, 20 de junho de 2022

SAMILLI TAMARA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:AF8D843F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 5.883, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a proibição de desafetação e alienação de bem público que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Formiga proibido de desafetar de sua atual destinação e alienar o bem público pertencente ao Patrimônio Público Municipal, caracterizado como sendo uma gleba com área de 23,11,80ha, localizada no lugar denominado Fazenda Vista Alegre, Matrícula no Registro de Imóveis nº 77974.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, em 23 de junho de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

CID CORRÊA MESQUITA - CID CORRÊA
Primeiro Secretário

Originária do Projeto de Lei nº 293/2022, de autoria do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:839CA5BD

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016/2022

Republicação por incorreção:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 012/2021
Modalidade: Pregão nº 011/2021
Contrato: nº 002/2022
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Tristão Alimentos Ltda

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do seguinte iten:

01 – Leite integral c/01 litro, passando o valor de R$4,38 para R$4,99, percentual de aumento de 13,93%;

- A referida alteração está de acordo com o item 3.4 da CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E DA QUANTIDADE.

Data da assinatura: 30 de maio de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:7FFCDA0D

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 004/2021
Modalidade: Pregão nº 004/2021
Contrato: nº 007/2021
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: MAX COPY LTDA EPP

- O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de junho de 2022, em conformidade com o artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 15 de junho de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:B33F977C

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 018/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 004/2021
Modalidade: Pregão nº 004/2021
Contrato: nº 007/2021
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.

Contratado: MAX COPY LTDA EPP

Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, na forma prevista pela clausula 9ª. que passa a partir deste instrumento a vigorar sob a seguinte redação:

1.1 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO: Ante a prorrogação do contrato a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor fixado nos itens 2.1.1 e 2.2 alíneas "a" e "b" do contrato originário, que doravante passa a ser acrescentado pela correção do índice acumulado do INPC referente ao período de junho/2021 a maio/2022, que corresponde a 11,90%, começando a partir de 16 de junho de 2022.

1.2 - O referido aditamento está de acordo com o art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 15 de junho de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:496D3F8A

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 019/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 012/2021
Modalidade: Pregão nº 011/2021
Contrato: nº 002/2022
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Tristão Alimentos Ltda

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do seguinte iten:

01 – Leite integral c/01 litro, passando o valor de R$4,99 para R$6,14, percentual de aumento de 23,1%;

- A referida alteração está de acordo com o item 3.4 da CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E DA QUANTIDADE.

Data da assinatura: 21 de junho de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:16856649

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 020/2022

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 001/2022 – Registro de Preços
Modalidade: Pregão nº 001/2022
Ata de Registro de Preços: nº 001/2022
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: AUTO POSTO SERRA LTDA

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do item 01 – Gasolina Automotiva – tipo comum passando o valor de R$7,38 para R$7,54, percentual de aumento de 2,256%.

- A referida alteração está de acordo com a CLÁUSULA OITAVA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços nº 001/2022.

Data da assinatura: 22 de junho de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:5FBF8B74

PORTARIAS
PORTARIA Nº 51/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo de validade do Concurso Público da Câmara Municipal de Formiga em 28 de outubro de 2009, conforme Portaria 034/2007 de 24 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Formiga necessita realizar novo concurso público;

CONSIDERANDO a vacância de cargos da Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão Especial para levantamento de informações, tais como cargos e atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 36, de 07 de outubro de 2010, e acompanhamento dos trabalhos necessários para realização de Concurso Público, para provimento de cargos na Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º A Comissão Especial ficará responsável pela elaboração e realização de Processo Seletivo para os cargos de Assistente Social Legislativo e Motorista Legislativo, até que seja concluído o Concurso Público previsto no caput do art. 1º.

Art. 3º A comissão será composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro:
- Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga - Vereadora;
- Flávio Santos do Couto – Flávio Couto - Vereador;
- Flávia Bernardo Barboza Mendonça - Auxiliar de Contabilista Legislativo;
- Flávia Tereza da Silva - Assistente Legislativo;
- Marco Aurélio Almeida - Arquivista Legislativo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 21 de junho de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:A6F9716C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 23 DE 27 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA THALITA CINTRA DE PÁDUA PARA A FUNÇÃO DE CONTROLE INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ.

O Presidente em exercício desta Câmara Municipal de Jacuí/MG, vereador JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 17 de 01 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 27 de maio de 2022, para a função de controle interno da Câmara Municipal de Jacuí a senhora Thalita Cintra de Pádua, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade MG 13.396.981 e inscrita no CPF 094.326.026-48, residente e domiciliada a Rua Antônio Miguel Nasser, nº 131, Centro, Jacuí/MG, CEP 37965-000.

P.R.C.

Jacuí/MG, 27 de maio de 2022.

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:2FDD0AEA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 24 DE 22 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Presidente em exercício desta Câmara Municipal de Jacuí/MG, vereador JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no § 7º, do art. 9º da Lei 1.844 de 19 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Patrimônio para o exercício de 2022 desta Câmara Municipal de Jacuí/MG para fins de elaboração de laudo de avaliação de móveis e levantamento do patrimônio físico móvel.

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
Charles Lopes Dias;
Jader Augusto Dragone;
Luciana Bueno França Silva.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí/MG, 22 de junho de 2022.

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:7ED2037B

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 25 DE 07 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA EMISSÃO DE PARECER DE VETO.

O Presidente da Câmara de Jacuí/MG, vereador JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o veto integral do Projeto de Lei nº 1.976/2022, aprovado nesta casa legislativa em 04 de abril de 2022, conforme os artigos 188 e seguintes do Regimento Interno;
CONSIDERANDO o veto integral do Projeto de Lei nº 1.982/2022, aprovado nesta casa legislativa em 02 de maio de 2022, conforme os artigos 188 e seguintes do Regimento Interno;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, os seguintes vereadores para, dentro do prazo de 03 (três) dias, emitirem parecer sobre o veto:
Hernane Lopes de Siqueira;
Lucas Venícius Nascimento de Sousa;
Ednaldo de Jesus Gonçalves.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Jacuí/MG, 07 de junho de 2022.

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:12D154BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ERRATA: TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N.º 01/9/2022 PUBLICADA NODIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA16/06/2022. EDIÇÃO N.º 3285 PASSA A VALER ESSA PUBLICAÇÃO ATUAL ABAIXO: PORTARIA Nº. 019/2022

ERRATA: TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N.º 01/9/2022 PUBLICADA NODIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA16/06/2022. EDIÇÃO N.º 3285

PASSA A VALER ESSA PUBLICAÇÃO ATUAL ABAIXO:

PORTARIA Nº. 019/2022

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR AS VAGAS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que através da Ação de Investigação Judicial Eleitoral n.º 0600474-37.2020.6.13.0199, que tramitou perante o egrégio juízo da 199ª Zona Eleitoral de Ouro Fino/MG conferindo ampla defesa ao investigado, fora proferida sentença que julgou parcialmente procedente os pedidos nela veiculados, cassando o diploma do vereador MARCO ANTÔNIO DA SILVA, candidato eleito ao cargo de vereador pelo partido PSC, tornando-o inapto para o exercício do mandato;
CONSIDERANDO que contra a respeitável decisão fora interposto o Recurso Eleitoral n.º 0600474-37.2020.6.13.0199 para o Tribunal Regional Eleitoral, de Relatoria do Des. Maurício Soares, cujo acórdão proferido em sessão de 25/11/2021confirmou a cassação do mandato do vereador MARCO ANTÔNIO DA SILVA;

CONSIDERANDO que na data do dia 27/04/2022, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG recebeu o Ofício n.º 19/2022, oriundo do Excelentíssimo Senhor Dr. Cesar Augusto da Cunha Pinotti, Juiz Eleitoral da 199ª Zona Eleitoral de Ouro Fino MG, comunicando o resultado do Recurso Eleitoral nº 0600474-37.2020.6.13.0199, assim como informando que não há previsão legal ou decisão concedendo efeito suspensivo para eventual recurso especial interposto, e que fora designado o reprocessamento dos votos considerados nulos;
CONSIDERANDO que o art. 44, V, §3º da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino, em simetria com o art. 55, V, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, dispõe que o vereador perderá o mandato quando a Justiça Eleitoral decretar e, que a extinção do mandato deverá ser declarada pela Mesa da Câmara;
CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, em seus arts. 46, § 1º c/c 47 dispõem que ocorrerá a vaga por extinção do mandato por qualquer causa legal hábil, tornando-a efetiva pela declaração do ato ou fato;
CONSIDERANDO que através do ATO DA MESA DIRETORA N.º 001/2022, foi declarado extinto o mandato do vereador Marco Antônio da Silva;
CONSIDERANDO que o ex-vereador MARCO ANTÔNIO DA SILVA integrava às Comissões de Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Assistência Social; Educação, Ciências, Tecnologia, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer; Ética e Decoro Parlamentar; Participação Popular e Defesa da Juventude, da Criança e do Adolescente, sendo que a perda de seu mandato acarretou na vaga das referidas comissões;
CONSIDERANDO que a teor do art. 106 do Regimento Interno, após empossado o novo vereador, Sr. Marcos Silva de Menezes, convocou-se a 04ª Sessão Extraordinária que seria realizada no dia 30/05/2022, às 19h30mim, com o objetivo de Eleição para preenchimento de uma vaga nas comissões de Educação, Ciências, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Assistência Social; Participação Popular; Defesa da Juventude, da Criança e do Adolescente e Ética e Decoro Parlamentar;
CONSIDERANDO que, não obstante que o vereador Marcos Silva de Menezes, bem como todos os vereadores tenham sido informados do período de inscrição para preenchimento das vagas das referidas comissões, nenhum deles se inscreveu, importando, via de consequência, o cancelamento da 04ª Sessão Extraordinária;
CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Casa estipula que, caso não haja candidatos inscritos para o cargo vago de uma comissão, o Presidente da Câmara designará vereador para ocupar o cargo vago;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Vereadores para compor as vagas nas seguintes Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Fino:
- COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Vereador Aparecido Rodrigues

- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER:
Paulo Luiz de Cantuária

- COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:
Clóvis Coldibeli

- COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR:
Vânia Aparecida Vieira Couto

- COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DA JUVENTUDE, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Francisco Carlos Maciel

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência em 13 de junho de 2022.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALEMIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:C8855B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PORTARIA Nº 67, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Comissão Especial Processante.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a denúncia de afronta ao decoro parlamentar por parte da vereadora Márcia Flávia Marzagão Albano apresentada pela vereadora Irene Susana da Silva Melo Franco no RO 38/2022;
CONSIDERANDO a apresentação de denúncia/pedido de instauração de procedimento para apuração de conduta da vereadora Irene Susana da Silva Melo Franco disposta no Requerimento ao Presidente nº 637/2022 e no Ofício 21/2022, ambos de autoria da vereadora Márcia Flávia Marzagão Albano;
CONSIDERANDO o art. 15 e o art. 62, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas;
CONSIDERANDO o sorteio entre os vereadores como determina o art. 61, §3º, II, do Regimento Interno da Câmara, ocorrido na reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão Especial Processante para apurar condutas da vereadora Irene Susana da Silva Melo Franco e da vereadora Márcia Flávia Marzagão Albano, apontadas nas denúncias, durante reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2022, composta pelos vereadores:
I – membros titulares:
a) Carlos Roberto Lázaro;
b) Dilhermando Rodrigues Filho;
c) Ronivelton Correa Barbosa.
II – membros suplentes:
a) Sérgio Martins Vargas;
b) Luiz Fernando de Lima;
c) Cléber Gonçalves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de junho de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente

Publicado por:
Euler Aparecido de Souza Garcia
Código Identificador:ECE44187

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 467, DE 21 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. BRUNO DORNELES AZEVEDO SANTOS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao **Sr. BRUNO DORNELES AZEVEDO SANTOS.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de junho de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Paulo Roberto dos Santos

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:CA1E8140

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 008/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico exarado nos autos, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolvo homologar:

Edital Nº 009/2022 Processo Nº 014/2022
Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2022

Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como atendimento de urgência/emergência de um elevador da marca Montele–Indústria de Elevadores Ltda., modelo EL-2000, de passageiros, com 04 (quatro) paradas, localizado no prédio da Câmara Municipal.

Prestador de Serviço	Valor total
ELEVADORES MILENIO EIRELI	R$ 15.589,98

Santa Barbara/MG, 23 de junho de 2022

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:91853D78

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 19/2022

"Dispõe sobre o cronograma para a realização da 3º edição da Medalha do Mérito Legislativo (ANO 2022), dispõe sobre os prazos e procedimentos a serem observados no curso do processo de concessão da honraria, revoga a Portaria de nº 008/2022 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução de nº 539/2019;

CONSIDERANDO:

Que a **Portaria de nº 008/2022** tratou dos prazos e procedimentos referentes a entrega da medalha do Mérito Legislativo em sua 3ª edição (2022), estabelecendo o dia 10 de outubro de 2022 como data limite para a indicação dos agraciados ao recebimento da honraria por parte dos legitimados;

Que na mesma portaria restou igualmente decidido que o prazo limite para a deliberação do Conselho Deliberativo da Medalha do Mérito Legislativo será o dia 28 de outubro;

Que após novos diálogos com o setor de compras da casa e sobretudo as dificuldades vivenciadas atualmente no sentido da aquisição de produtos e serviços em função da instabilidade do mercado chegou-se á conclusão quanto a necessidade de maior prazo para a confecção dos procedimentos necessários a efetivação da solenidade, especialmente em relação a compra das medalhas a serem entregues;

RESOLVE:

Art.1º- A entrega da medalha do mérito legislativo em sua 3ª edição (ano 2022), se dará através de sessão solene a ocorrer ás 19 horas do dia 02 de dezembro de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG.

Parágrafo único - Na hipótese de ocorrer fato superveniente que impeça a manutenção da data designada para a concessão da honraria, o presidente da câmara deverá designar nova data, devendo o ato ser devidamente fundamentado e receber ampla publicidade nos veículos oficiais de comunicação do poder legislativo.

Art.2º- Os legitimados a indicação de pessoas e/ou entidades a serem agraciadas com o recebimento da medalha do mérito legislativo e previstos no **artigo 9º da Resolução de nº 539/2019**, terão até o dia 10 de setembro de 2022, para realizarem a indicação nos termos do **artigo 11** da citada resolução.

Art.3º- O Conselho Deliberativo da Medalha do Mérito Legislativo, nomeado por meio da **Portaria de nº 45/2021** terá até o dia 30 de setembro de 2022, para deliberar acerca das pessoas e/ou entidades a serem agraciadas.

Art.4º- No mais, e em relação a solenidade e demais procedimentos aplicáveis a sua realização, deverão ser observadas na integralidade as disposições contidas na **Resolução de nº 539/2019.**

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando integralmente revogada a Portaria de nº 008/2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Santa Bárbara, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:F3D03E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 035/2022 – Dispensa de Licitação nº 022/2022. Fundamentação Legal: Art. 24, II e § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa que forneça equipamentos de proteção individual (EPI) em atendimento as necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.. Empresas: **"PIONEIRA EQUIPAMENTOS DE**

SEGURANÇA LTDA- CNPJ 38.603.890/0001-07", "EPICO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA- CNPJ 41.637.804/0001-83" e "I.R NEUTLING & CIA LTDA- CNPJ 94.120.821/0001-05". Valor Global: R$ 6. 114,79 (seis mil cento e quatorze reais e setenta e nove centavos)

Montes Claros-MG, 22 de Junho de 2022.

VALMIR MORAIS DE SÁ.
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:FC904E7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2022

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 018/2022, Processo Administrativo N° 038/2022, de contratação de empresa especializada para realização de testes de constância nos aparelhos de Raio-X e Mamografia, testes de integridade nos equipamentos de proteção individual e nos negatoscópios do setor de radiologia do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção Ltda.**, no valor total estimado de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Assinatura: 22/06/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:2AC70A33

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO 015/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Extrato do contrato 015/2022 – Processo Administrativo nº 035/2022, Dispensa de Licitação nº 017/2022 de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de diárias de hospedagem e alimentação para pacientes e acompanhantes procedentes do tratamento fora do domicílio (TFD) em belo horizonte, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Hospedagem das Virtudes LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/07/2022 a 30/06/2023. Valor Total estimado: R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).
Assinatura: 23/06/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:0C9BE6A5

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2018

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 090/2018 de prestação de serviços de Consultas em Oftalmologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Karin Aviles Cruz de Mendes - ME. Objeto: Acréscimo de 75 Consultas de Oftalmologia, equivalente a 25% das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 5.985,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais) passando o valor estimado do contrato de R$ 432.561,000 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais) para R$ 438.546,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

Assinatura: 23/06/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:06B4BA5A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO EDITAL - Pregão Eletrônico n.º 022/2022. Fica alterado** a descrição do item 14 cláusula 2 do ANEXO I – Termo de Referencia do Edital. **ALTERA TAMBÉM** a data de abertura das propostas, que passa do dia 28/06/2022 as 08:30 hs para o dia **06/07/2022** as 08:30 hs, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Os demais itens permanecem inalterados. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Curvelo/MG, 23 de junho de 2022.

LUIZ FILLIPE SILVEIRA REGO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:5775CB58

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°016/2022 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2022, para Registro de Preço, do tipo menor preço por item para fornecimento de lixeiras, dispenser e utensílios em geral. Abertura das propostas será no dia 07/07/2022 ás 08:30 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:AF1E8F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 007/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERROS
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a definição de obrigações, normas e critérios de participação do Município junto ao Consorcio, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSORCIO, nos ternos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a

execução de despesas orçamentárias destinadas aos programas e ações do Município na área de atuação do Consorcio.
Valor: R$ 47.221,68 (Quarenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2022 á 31/12/2022

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:9AAA9B91

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura prestação de serviço de poda, corte (supressão), destoca e remoção de indivíduos arbóreos, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações do Termo de Referência.

INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO

ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 07:59 horas do dia 07/07/2022.

ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08:00 horas do dia 07/07/2022.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A–Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

PORTARIA Nº 001/2022 de 04 de Janeiro de 2022: Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 7.860.494,80 (sete milhões oitocentos e sessenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

TIPO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br Edital Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - CONSMEPI
E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:161CB677

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 040/2022 DISPENSA 029/2022

Processo 040/2022 – Dispensa 029/2022
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Celso Assunção n. 09, Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Contrato n. 016/2022 referente ao Processo Licitatório n. 040/2022 – Dispensa n. 029/2022. Objeto: Contratação Ed empresa especializada na prestação dos serviços de higienização, lavagem geral e lavagem simples da frota veicular do CIGEDAS composta atualmente por 03 (três) veículos. Contratada: Guilherme Silva e Souza ME CNPJ: 25.133.312/0001-02. Valor Global: R$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais) Fundamento: Art. 24, §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA **-**
Presidente

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:A87DCC38

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 004/2022 - DISPENSA 004/2022 RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo 004/2022 – Dispensa 004/2022
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Celso Assunção n. 09, Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a Rescisão Amigável do Contrato n. 004/2022 referente ao Processo Licitatório n. 004/2022 – Dispensa n. 004/2022. Fundamento: Art. 79, II da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA **-**
Presidente

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:AAA20D61

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CONVOCAÇÃO 37A. ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE PREFEITOS

Convocação 37ª Assembléia Extraordinária dos Prefeitos
Data: 27/06/2022
Horário: 14 horas
Link da reunião:
https://meet.google.com/iwv-mpjy-sfq

Pauta:
- Deliberação sobre a adesão do município de Congonhas ao CIGEDAS;
- Demais assuntos pertinentes.

Excelentíssimos Senhores Prefeitos,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, nos termos da Cláusula 20, §1º do Contrato de Consórcio convoca-lhes para a realização da 37ª Assembléia (Extraordinária) que realizar-se-á de forma VIRTUAL no dia 27 de junho de 2022 (segunda-feira) às 14 horas, através da plataforma Meet pelo link: https://meet.google.com/iwv-mpjy-sfq com a seguinte pauta para deliberação: Deliberação sobre a adesão do município de Congonhas ao CIGEDAS; Demais assuntos pertinentes.

Contamos com a presença de todos.

São João Del Rei, 22 de junho 2022.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Ritápolis
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:AFE4493D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°036/2022
PREGÃO N°009/2022

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.773.785/0001-09, localizado na Rua Celso Assunção, 11, Colônia do Marçal, São João del Rei/MG, CEP 36.302-084 no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o representante da empresa: Verdam Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº23.162.312/0001-05, vencedora dos Lotes 01 e 02 para que compareça ao Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS no prazo de 02(dois) dias úteiscontados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços**, ou que o faça por meio de assinatura eletrônica válida**, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. Caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

São João Del Rei, 23 de junho de 2022.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente
CIGEDAS Vertentes
(Assinado no Original)

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:A47AB31C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.009/2022 - PROCESSO 036/2022 PREGÃO 009/2022

Processo n. 036/2022 – Pregão n. 009/2022
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Celso Assunção n. 09, Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a Ata de Registro de Preços n. 009/2022 referente ao Processo Licitatório n. 036/2022 – Pregão n. 009/2022. Objeto: Registro de Preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de podas, supressão de árvores (corte raso/destoca), palmeiras e de destoca de tocos para atender a demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes. Detentora: VERDAM EIRELI, CNPJ sob o nº 23.162.312/0001-05. Valor Global Estimado: R$ 4.770.007,37 (quatro milhões setecentos e setenta mil sete reais e trinta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:90C50603

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 008, DE 16 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PATA ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

considerando a abertura do Processo Licitatório nº 07/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, cujo objetivo é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de licença de uso de sistema para a gestão pública municipal de saúde, contemplando também os serviços de implantação, suporte e manutenção, em plataforma de arquitetura no modelo SAAS (software as a service), durante o período contratual pelos Municípios que compõem o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE**;

considerando a necessidade de uma análise e verificação da conformidade do referido software dentre as exigências previstas no Anexo I do referido edital licitatório,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Nomear os membros abaixo especificados para comporem uma Comissão Especial para análise e verificação dos itens que integram o Anexo I do mencionado certame, referente ao software de gestão em saúde pública, que se revezarão durante o teste de conformidade a ser designado pelo Sr. Pregoeiro, a saber:

- RENÊ LEITE MAGALHÃES

- VINICIUS CAMARGO RODRIGUES

- JULIANO SOARES HABERBOSCH

- ROSSELINI CARLOS PEREIRA JÚNIOR

- BRUNA CARLA PEREIRA DA SILVA

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C931FC68

PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 009, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Exonerar, a pedido, a Srª. **VANESSA MAGALHÃES AZEREDO,** do emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador de Programas I, a partir desta data.

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E7541B6A

PRESIDENTE
RESOLUÇÃO 04/2022

RESOLUÇÃO Nº 04/2022.

DECLARA INSERVÍVEIS BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, DESINCORPORA-OS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, através de seu Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente no disposto em seu art. 19, inciso XVII,

considerando *que há necessidade de alienar bens móveis pertencentes ao Patrimônio do Cisleste, que encontram-se atualmente sem utilização por parte dos Municípios Consorciados, gerando custos com sua manutenção para que os mesmos não se deteriorem;*
considerando *que o Cisleste efetuou uma reforma e ampliação de sua sede, o que gerou um grande números de materiais inservíveis a atual estrutura do Consórcio;*
considerando *o disposto no art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;*
considerando *a aprovação pela Assembléia Geral, promulga a seguinte*

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – Cisleste os bens móveis abaixo especificados em lotes, pertencentes ao seu patrimônio:

LOTE	DESCRIÇÕES DOS BENS
01	Longarinas completas e incompletas e cadeiras individuais.
02	Granito andorinha tamanhos diversos, ardósia divisória de banheiro, vaso sanitário com caixa descarga.
03	Grade, janelão.
04	Portas tamanhos diversos.
05	Grades tamanhos diversos
06	Grades e basculantes tamanhos diversos.
07	Portas e cachonete de fazer portal.
08	Divisórias em MDF.
09	Cadeiras de rodas para utilização em ônibus.
10	Máquina de fumacê.
11	TV 14'' para utilização em ônibus, Monitores 14'', bebedouros, material de informática inutilizado.
12	Armário para escritório, mesa para escritório, cadeiras para balcão, cadeiras para escritório, carcaças de cadeiras.
13	Aparelho US-Medison (Samsung)-modelo Sono Ace x8.
14	Eletroneuomiógrafo. LYNX Tecn Eletrônica- Modelo Atlantis Four-Série 32418.
15	Aparelho de Endo e Colonoscopia.
16	Impresoora Brother Wirelles-MFC 8890DW.
17	Impressora Samsung(colorida/toner) para exames de imagem – Color Xpression CLP 670 ND.

Art. 2º - Em decorrência da declaração prevista no artigo anterior, os referidos bens ficam desincorporados do Patrimônio Público do Cisleste.

Art. 3º - Fica a Presidência do Consórcio, através de sua Secretaria Microrregional Executiva, autorizada a alienar, mediante leilão público, os bens móveis inservíveis para o Cisleste, nos valores não inferiores aos mínimos encontrados pela Comissão a ser instituída para Avaliação dos referidos bens.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Presidente do CISLESTE, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:172AD490

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 07/07/2022, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de equipamentos e informática para utilização nos serviços administrativos do CISLESTE. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs.

Muriaé, 23/06/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E2600C17

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 08/07/2022, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de aparelhos de ar condicionado para a sede do CISLESTE. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs.

Muriaé, 23/06/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:99BD1208

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área médica de clínico geral para apoio aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE junto aos Municípios Consorciados ao CISLESTE, conforme estabelecido na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

CLÍNICA SANTA LÚCIA DE DIVINO LTDA.
CNPJ: 26.140.228/0001-70

Muriaé, 23 de junho de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:44366E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A CANDIDATA LIDIANE DE OLIVEIRA MACHADO APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI - EDITAL Nº 001/2022.

O Presidente do CISAMAPI, Sr. **Wagner Mol Guimarães** no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2022, homologado através do Ato Administrativo nº 22, de 21 de Junho de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a candidata **LIDIANE DE OLIVEIRA MACHADO**, para comparecer ao CISAMAPI no prazo máximo de **02 (dois) dias** *conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Público Simplificado*, a contar da data da publicação deste Ato, para assinar contrato temporário de emprego público para o cargo de auxiliar administrativo para o Polo de Rio Casca, vez que logrou aprovação no processo Seletivo 001/2022.
Art. 2º - O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF;
Carteira de Identidade;
CartãodoPIS/PASEP;
01(uma)foto3x4(recente);
Título de Eleitor;
Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);
Comprovante de residência com data recente;
Carteira deTrabalho (página da foto-frente e verso);
Comprovante de escolaridade;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela autoridade judiciária do domicílio do candidato, por meio do site **https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/,** afim de ser observado o tipo de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato normativo motivado e depois de oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Certidão de quitação eleitoral expedido pelo Cartório Eleitoral, por meio do site **www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.**
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
DEPENDENTES, se houver:
Certidão de Nascimento E CPF dos filhos;
CPFdo cônjuge;
Cartão de vacina de filhos com idade de 0(zero) a 07(sete) anos;
Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos;
Após a entrega da documentação será preenchida por V.Sa., em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, a seguinte declaração:
Declaração de Bens;
Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 05 (cinco) anos;
Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Art. 3° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Ponte Nova,23 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:52254100

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 024/2022 – PP SRP 0012/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de relógio de ponto para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. **Credenciamento 06/07/2022 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009. Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:A6B934B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PENALIZAÇÃO DE LICITANTE

PL 007/2022 – PP SRP 005/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, destinados a atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. **NOTIFICAÇÃO DE PENALIZAÇÃO** p/ AB TECH SOLUTIONS INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ 24.144.712/0001-42. Descumprimento da ARP 017/2022 – **Impedimento de licitar e contratar por 05 (cinco) ano** - Art. 7º, L. 10.520/02 - Prazo 3 dias p/ recurso. 22/06/2022.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:FE40DF72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 026/2022
Pregão Eletrônico nº 08/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 07/07/2022, às 09:030h (nove horas).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIAS E VAN,** EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:ABF85131

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2022 - XIV.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2022 - XIV.

Processo Licitatório nº 079/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 034/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67.
Alteração de valor no item de nº 27 = esparadrapo impermeável, cor branco, medindo 10 cm x 4,5 m. Valor unitário R$ 9,37 (nove reais e trinta e sete centavos)

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 23/06/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:51A03738

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
CONTRATO Nº 013/2022 PRC 016/2022 DISPENSA 011/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2022 – DISPENSA Nº 011/2022 – Aquisição de aparelhos celulares (SMARTPHONE) para atender as atividades do Consócio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas, nos termos da lei 14.133/21, o Sr. Diretor Executivo do CISNORTE, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza o contrato nº 013/2022 – GUILHERME FREITAS GOMES 07128415637-ME, inscrito no CNPJ nº 13.049.831/0001-08 – REPRESENTADA por Guilherme Freitas Gomes, CPF: 071.284.156-37 – VIGÊNCIA 10/06/2022 À 31/12/2022, VALOR R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:94CABC1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO
I – PARTES CONTRATANTES
REDE NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, pessoa jurídica de direito privado da espécie associação privada com sede na Q-SAS QD 06 BLOCO K, s/n., Sala 101, Edifício Belvedere, Asa Sul, Brasília, DF, CEP nº 70.070-915, inscrito no CNPJ sob o nº 33.038.882/0001-33, representado por seu presidente, SR. VICTOR IVO GERACINO DOS SANTOS BORGES, brasileiro, inscrito no CPF nº 320.630.508-05, RG nº 33.044.701-4 SSP/SP;
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, inscrito sob o CNPJ nº 19.193.527/0001-08, com a sede à Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros, Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. EDUARDO RABELO FONSECA, Prefeito de Francisco Dumont, Minas Gerais, inscrito no CPF sob n. º 042.204.846-12 e portador da RG nº MG-11.341.356, residente e domiciliado na cidade de Francisco Dumont
II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto fixar contribuição associativa para fins de manutenção da **REDE NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS** nos termos do seu Estatuto Social.

Parágrafo Único. Consideram-se despesas da RNCP entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Despesas de execução do objeto e das finalidades da **REDE NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS**;

c) Despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;

d) Despesas relativas à prestação de serviços da **REDE NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS** em favor do consórcio federado nos termos de convênio ou contrato de programa.

e) Despesas com passagens e estadias em cumprimento com agenda da **REDE NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICO** por seus diretores ou convidados a colaborar com Palestras e debates.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – O **CONSÓRCIO PÚBLICO** fica obrigado a repassar à **RNCP** contribuição financeira mensal para sua manutenção, a qual será fixa;

Parágrafo Primeiro – A contribuição financeira corresponderá às despesas de manutenção da **REDE NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS**, sendo dividida proporcionalmente por todos os **CONSÓRCIOS PÚBLICOS** Associados.

Parágrafo Segundo – Fica estabelecido que a contribuição que o **CONSÓRCIO PÚBLICO** repassará mensalmente à **REDE NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS** é de R$ 200,00 (duzentos reais)

Parágrafo Terceiro – O valor da contribuição estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos celebrados entre a **REDE NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO** Associado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A REDE NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS tem como um dos objetivos representar e fortalecer os Consórcios Públicos junto aos governos Federal, Estadual, Municipais e sociedade civil organizada,

CLÁUSULA QUARTA - O montante do valor a ser repassado mensalmente pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO** deverá ser depositado na conta corrente da REDE **NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS** no **BANCO SICOB S/A. CODIGO: 756 - AGÊNCIA** nº 4002 **CONTA CORRENTE** nº 46744-8.

IV - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUINTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSÓRCIO PÚBLICO** faltoso às penalidades previstas no Estatuto da **REDE NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS**.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas oriundas do presente contrato correrão por dotação orçamentária abaixo indicada:

010104.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO CODANORTE-3339039000000-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – 100.

CLÁUSULA OITAVA – O presente instrumento vigerá até 31/12/2022, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o **CONSÓRCIO PÚBLICO** deixar de integrar a **REDE NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS.**

VI – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Brasília/DF para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Brasília, 17 de junho de 2022.

VICTOR IVO GERACINO DOS SANTOS BORGES.
Presidente da Rede Nacional de Consórcios Públicos.

EDUARDO RABELO FONSECA
Presidente do CODANORTE.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E34B05F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
ACORDO DE COOPERAÇAO

ACORDO DE COOPERAÇAO

ACORDO DE COOPERAÇÃO que celebram entre si a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, visando à cooperação para a implementação e operacionalização de sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e seus componentes.

Por meio do presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS**, associação civil sediada na Rua Flórida, nº 1670, sala 52, bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04565-904, inscrita no CNPJ/ME sob o nº14.417.113/0001-00, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO DE CARVALHO MAURÍCIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.288.405-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 130.292.208-42, residente e domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Alameda Flamboyant, nº 103, Adalgisa, CEP 06030-316, doravante denominada **ABREE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, pessoa jurídica de direito púbico interno sediado em Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 19.193.527/0001-08, neste ato representado por seu Presidente Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, Prefeito de Francisco Dumont, Minas Gerais, inscrito no CPF sob n. º 042.204.846-12 e portador da RG nº MG-11.341.356, residente e domiciliado na cidade de Francisco Dumont/MG, doravante denominado **CONSÓRCIO**, composto por seus municípios membros, **ABREE** e **CONSÓRCIO** cada qual doravante denominado **PARTE**.

Considerando:

(1) O disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988, doravante denominada Constituição Federal; na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, doravante denominada PNRS; no Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a PNRS;

(2) A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, definida e instituída pelos artigos 3º, inciso XVII, e 30 da PNRS, respectivamente;

(3) A obrigação de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de estruturar e implementar sistemas de logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes, nos termos dos artigos 31, inciso III, e 33, inciso VI, da PNRS;

(4) O disposto no Decreto Federal nº 10.240, de 12 de fevereiro de 2020, o qual disciplina a logística reversa de produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e seus componentes;

(5) A obrigação dos comerciantes de produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e seus componentes em receber, acondicionar e armazenar temporariamente os produtos eletroeletrônicos descartados pelos consumidores nos pontos de recebimento e efetuar a devolução destes produtos aos fabricantes e aos importadores, nos termos do artigo 33,

§§4º e 5º da PNRS, do artigo 36, inciso II e do Decreto Federal nº 10.240/2020;
(6) A obrigação dos fabricantes e importadores de produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e seus componentes em dar destinação final ambientalmente adequada, preferencialmente para reciclagem, a todos os produtos que forem recebidos pelo sistema, nos termos do artigo 33, §6º da PNRS, dos artigos 33, inciso I, e 24, inciso I, do Decreto Federal nº 10.240/2020;
(7) Ser a ABREE entidade gestora nos termos dos artigos 3º, inciso VII, e 24 do Decreto Federal nº 10.240/2010, constituída por empresas fabricantes e importadoras de produtos eletroeletrônicos de uso doméstico;
(8) Incumbir ao Poder Público a prestação de serviços públicos, nos termos do art. 175 da Constituição Federal;
(9) Serem a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos urbanos, incluindo dos equiparados aos resíduos domiciliares, serviços públicos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
(10) Incumbir aos Municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos seus territórios, nos termos do artigo 10 da PNRS;
(11) Incumbir aos Municípios, ainda, a elaboração dos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos dos artigos 18 e 19 da PNRS;
(12) A obrigações impostas aos Municípios, titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos urbanos gerados em seus respectivos territórios, instituídas pelo artigo 36 da PNRS, entre elas o estabelecimento de sistemas de coleta seletiva e a destinação final ambientalmente adequada dos referidos resíduos;
(13) Que a adoção de consórcios ou de outras formas de cooperação entre os entes federados, com vistas à elevação das escalas de aproveitamento e à redução dos custos envolvidos, é incentivada pelo artigo 8º, inciso XIX, da PNRS;
(14) Que os produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e seus componentes, sujeitos à logística reversa nos termos do artigo 33, inciso VI, da PNRS e do Decreto Federal nº 10.240/2010, classificam-se, quanto à origem, como resíduos sólidos urbanos, nos termos do artigo 13, inciso I, alínea "c", da PNRS;
(15) Que a independência da logística reversa em relação aos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos urbanos, prevista no artigo 33, *caput*, da PNRS, não infirma a obrigação dos Municípios de prestarem os referidos serviços e de realizar a gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos gerados em seus territórios, até porque a realização da logística reversa está limitada às metas quantitativas estabelecidas no instrumento que determinar a sua implementação, nos termos do artigo 14, §1º do Decreto Federal nº 10.936/2022, que regulamenta a PNRS;
(16) O potencial de sinergias entre os sistemas de logística reversa e os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como o incentivo da PNRS à cooperação entre os setores público e privado (artigo 8º, inciso VI);
(17) O disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVEM as **PARTES** firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO (doravante ACORDO), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir determinadas e aceitas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

1.1. Implementação e operacionalização de sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e seus componentes em fim de vida, descartados no território dos **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, mediante o retorno deles após o uso pelo consumidor e a subsequente destinação final ambientalmente adequada, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo a este ACORDO.

CLÁUSULA SEGUNDA
TERRITÓRIO

2.1. O objeto a que se refere a cláusula primeira será realizado no território compreendido pelos **MUNICÍPIOS** membros do **CONSÓRCIO** na data de assinatura deste ACORDO.
2.2. A inclusão de novos membros poderá ser realizada por meio de termo de adesão ao **CONSÓRCIO**, a ser firmado pelos **MUNICÍPIOS** interessados.

CLÁUSULA TERCEIRA
OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete aos **MUNICÍPIOS**:
3.1.1. Realizar a coleta, de forma direta ou indireta, de produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e seus componentes em fim de vida no âmbito da coleta de resíduos sólidos urbanos ou disponibilizar locais onde os usuários domésticos desses produtos possam devolvê-los após o uso;
3.1.2. Armazenar, de forma direta ou indireta, os produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e seus componentes coletados ou devolvidos e acionar a ABREE para realizar a retirada e o transporte de tais produtos, de forma direta ou indireta, até o local de destinação final ambientalmente adequada, segundo os procedimentos estabelecidos no Plano de Trabalho;
3.1.3. Caso necessário, auxiliar no engajamento de outros atores com o intuito de viabilizar o objeto deste ACORDO;
3.1.4. Auxiliar na comunicação e na divulgação do objeto deste ACORDO.
3.2. Compete à **ABREE**, diretamente ou por terceiros por ela contratados:
3.2.1. Quando acionada pelos **MUNICÍPIOS,** nos termos da Cláusula 3.1.2, realizar a retirada dos produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e seus componentes recebidos/coletados e armazenados pelos **MUNICÍPIOS** e transportá-los até o local de destinação final ambientalmente adequada, segundo os procedimentos estabelecidos no Plano de Trabalho;
3.2.2. Dar destinação final ambientalmente adequada à totalidade dos produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e seus componentes recebidos/coletados nos pontos indicado(s) pelo Município, nos termos da Cláusula 3.1.2;
3.2.3. Promover ações de comunicação com objetivo de orientar as cidadãs e os cidadãos municipais sobre a importância da logística reversa e o descarte, mediante disponibilização para coleta ou devolução, dos produtos eletroeletrônicos de uso doméstico em fim de vida.

CLÁUSULA QUARTA
VIGÊNCIA

4.1. Este ACORDO vigorará por um prazo de 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura, e, após este prazo, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de mais 12 (doze) meses desde que nenhuma das partes se manifeste contrariamente com até 30 (trinta) dias da data prevista para o seu término.

CLÁUSULA QUINTA
COOPERAÇÃO MÚTUA E RECÍPROCA

5.1. A realização, pela **ABREE**, das atividades a que se refere a cláusula 3.2 do presente ACORDO não gera para o **CONSÓRCIO** e os **MUNICÍPIOS** a obrigação de ressarcir ou remunerar a ABREE ou as empresas fabricantes e importadoras a ela associadas.
5.2. A realização, pelos **MUNICÍPIOS**, das atividades a que se refere a cláusula 3.1 do presente ACORDO não gera para a **ABREE** ou para as empresas fabricantes e importadoras a ela associadas a obrigação de ressarcir ou remunerar o Município.

CLÁUSULA SEXTA
MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O monitoramento e a avaliação do cumprimento do Plano de Trabalho serão realizados pelo **CONSÓRCIO**, por meio do Departamento de Saneamento.

CLÁUSULA SÉTIMA
ALTERAÇÃO

7.1. As metas do Plano de Trabalho poderão ser alteradas por meio de termo aditivo celebrado entre as **PARTES**, desde que não haja alteração do objeto deste ACORDO.

CLÁUSULA OITAVA
RESCISÃO

8.1. Este ACORDO poderá ser rescindido por qualquer das PARTES a qualquer tempo, desde que a PARTE rescindente notifique a **PARTE** rescindida por escrito e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as **PARTES** responsáveis pelas obrigações assumidas até a rescisão.
8.2. O inadimplemento, pela **ABREE**, de qualquer cláusula deste ACORDO acarretará a sua rescisão, a critério do **CONSÓRCIO** e

mediante processo administrativo próprio em que se garanta o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA

PENALIDADES

9.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com a Lei Federal nº 13.019/2014 e/ou com a PNRS e seus regulamentos, o **CONSÓRCIO** poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à **ABREE** as seguintes sanções:

a. advertência;

b. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades dos **MUNICÍPIOS**, por prazo não superior a dois anos;

c. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **ABREE** ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "b".

9.2. A imposição das sanções previstas na cláusula 9.1 é de competência exclusiva do **CONSÓRCIO**, facultada a defesa da **ABREE** no respectivo processo administrativo sancionatório, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.3. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data de ocorrência da infração relacionada à execução do presente ACORDO, a aplicação da respectiva penalidade.

9.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

9.5. Ao processo administrativo sancionatório aplicar-se-á o disposto na Lei Federal nº 9.784/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA

PUBLICAÇÃO E FORO

10.1. O **CONSÓRCIO** providenciará a publicação do extrato deste ACORDO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, no Diário Oficial do CODANORTE e no site www.codanorte.mg.gov.br, no prazo legal, a contar da data de sua assinatura.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Montes Claros/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente ACORDO.

E, assim, por estarem de acordo com os termos ora entabulados, as **PARTES ANUENTES** assinam o presente ACORDO em 2 (duas) vias de igual teor, sob a presença das testemunhas abaixo identificadas.

Montes Claros/MG, 21 de junho de 2022.

SERGIO DE CARVALHO MAURÍCIO
Diretor Presidente
ABREE - Associação Brasileira de Reciclagem de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos

EDUARDO RABELO FONSECA
Presidente do CODANORTE.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:704DECEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ATA RP E QUADRO GERAL DE PREÇOS

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 035/2022 – Pregão 021/2022 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES homologa o Processo, e ratifica a adjudicação do item ao vencedor realizada pela Pregoeira em 10/06/2022, conforme Parecer favorável do Assessor Jurídico juntado ao Processo.

Ponte Nova (MG), 20/06/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 035/2022 – Pregão 021/2022 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços do Registro de Preços nº 016/2022. Vigência: 23/06/2022 a 22/06/2023. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 22/06/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 035/2022 – Pregão 021/2022 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços nº 062/2022, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: RESTAURANTE COMIDA DA PAZ DELICIA LTDA, CNPJ: 42.287.135/0001-20, Valor Total da Ata: R$ 14.950,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), Dotação Orçamentária: 17.512.0050.4005.3390.30, 17.512.0051.4006.3390.30 17.512.0054.4009.3390.30. Vigência da Ata: 23/06/2022 a 22/06/2023.

Ponte Nova (MG), 22/06/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:75DA3436

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 3ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 040/2021 – PREGÃO 020/2021

O Diretor Geral do DMAES faz saber a 3ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nºs 041/2021, 042/2021, 043/2021, 044/2021, 045/2021, 046/2021, 047/2021, 048/2021, 049/2021, 050/2021, 051/2021, 052/2021 e 053/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.
Vigência: até 08/08/2022.

Ponte Nova (MG), 24/06/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:EE83ECDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 3ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 046/2021 – PREGÃO 023/2021

O Diretor Geral do DMAES faz saber a 3ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº 054/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 13/09/2022.

Ponte Nova (MG), 23/06/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:83F495AF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 3ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 048/2021 – PREGÃO 024/2021

O Diretor Geral do DMAES faz saber a 3ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas das Atas de Registro de Preços nº 055/2021, 056/2021 e 057/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 15/09/2022.

Ponte Nova (MG), 24/06/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:CC58627C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 2ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 058/2021 – PREGÃO 030/2021

O Diretor Geral do DMAES faz saber a 2ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nºs 061/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 18/11/2022.

Ponte Nova (MG), 24/06/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:14229F68

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 2ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 073/2021 – PREGÃO 034/2021

O Diretor Geral do DMAES faz saber a 2ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nºs 062/2021 e 063/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 18/11/2022.

Ponte Nova (MG), 24/06/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:F5DB7086

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 2ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 074/2021 – PREGÃO 040/2021

O Diretor Geral do DMAES faz saber a 2ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Atas de Registro de Preços nº 064/2021, 065/2021 e 066/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 13/12/2022.

Ponte Nova (MG), 24/06/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:2814CBC1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 2ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 075/2021 – PREGÃO 037/2021

O Diretor Geral do DMAES faz saber a 2ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Atas de Registro de Preços nº 067/2021, 068/2021, 069/2021, 070/2021, 071/2021, 072/2021, 073/2021, 074/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 21/12/2022.

Ponte Nova (MG), 24/06/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:269AD571

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 002/2022 – PREGÃO 002/2022

O Diretor Geral do DMAES faz saber a 1ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº022/2022. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 21/02/2022.

Ponte Nova (MG), 24/06/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:5633BB75

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 028/2022, **Dispensa de Licitação nº 021/2022.** Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de troca de vidros mini boreal 20x22 cm em porta do Cemitério Parque Alto da Colina de Guaxupé/MG. Fornecedor: **VIDRAÇARIA SÃO JOSÉ - ME.** Valor: **R$ 200,00**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 23/06/2022 .

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:243857B3

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 029/2022, **Dispensa de Licitação nº 022/2022.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de placas para identificação de jazigos e perpétuas para os Cemitérios Municipais de Guaxupé/MG. Fornecedor: **DISTRIBUIDORA JHF LTDA.** Valor total: **R$ 17.460,00**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 23/06/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:2DEEF145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2022.

Registro de preço para o fornecimento de mobiliários, equipamento escolar e utensílios de cozinha, destinado ao atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme plano de aplicação de recursos, Termo de Convênio de Saída n.º 1261000478/2022/SEE. ATA nº 28/2022 firmada com Gf Moveis de Escritorio Ltda no valor global estimado de R$ 33.000,00, ATA nº 29/2022 firmada com Idea Tecnologia Ltda - Me no valor global estimado de R$ 34.540,00, ATA nº 30/2022 firmada com M&R Equipamentos e Moveis Ltda no valor global estimado de R$ 23.540,00 e ATA nº 31/2022 firmada com Moveis e Serviços Ltda-Me no valor global estimado de R$ 19.343,00. Vigência: 12 meses.

Açucena / MG, 23/06/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A0F95125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA –PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

Tendo em vista que houve um equívoco quanto ao número do pregão eletrônico constante na publicação das atas de registros de preços, faz-se necessário sua correção. Assim onde lê-se Pregão Eletrônico 014/2022 leia-se Pregão Eletrônico 013/2022.

Água Comprida/MG, 23 de junho de 2022.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Depto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C992DA83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 056/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 139/2022
DISPENSA Nº 056/2022
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em atendimento à determinação judicial, em nome da paciente Eutália Cazarim Gouvêa, conforme processo n° 500852-90.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 23 de junho de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento à determinação judicial, em nome da paciente Eutália Cazarim Gouvêa, conforme processo n° 500852-90.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LDTA - ME, inscrita no CNPJ 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 1.056,15 (um mil e cinquenta e seis reais e quinze centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 268/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 23/06/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:090D188C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1033/2022

LEI N° 1.033 de 07 de Junho de 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 1.532.800,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Alvorada de Minas, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.532.800,00 (hum milhão e quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
12.01.02.26.782.0027.2118 - Manutenção Atividades Serviços de Estradas Vicinais 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 820			100
09.01.02.12.361.0016.3057 - Equipamentos Diversos P/ Ensino Fundamental 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes 1024			171
08.01.03.10.302.0011.3048 - Aquisição de Veículos/Equipamentos Para Transporte de Doentes 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes 1025 255			
09.01.02.12.361.0016.3060 - Aquisição de Veiculos Para o Transporte Escolar 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes 1026			171

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.237.800,00 (hum milhão e duzentos e trinta e sete mil e oitocentos reais).

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA,CENTRO

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 07 de Junho de 2022

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:755E019C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1035 DE 2022

LEI Nº 1.035 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências"

O Povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Alvorada de Minas relativo ao exercício de 2023, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual (LOA);
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII – disposições sobre a dívida pública;
XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
XV – das disposições gerais e finais.

Seção I
Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e as ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, tanto no aspecto das metas físicas quanto das metas financeiras.
§ 1º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* desse artigo.
§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária para 2023 conterá demonstrativo de observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

Seção II
Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual

Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, os Poderes Executivo e Legislativo e as Entidades da Administração Indireta deverão implantar e manter atualizado sítio eletrônico, de livre acesso ao cidadão, com os dados e as informações exigidas pelas Leis Federais 131/2009 e 12.527/2011, como também devem publicar o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e especificação das fontes e destinação de recursos, observando as Portarias SOF/STN nº 42/1999 e nº 163/2001 com suas alterações posteriores e a Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.
Art. 5º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, a despesa será discriminada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além da especificação das fontes e destinação de recursos, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações.
Parágrafo Único: Na elaboração da proposta orçamentária deve ser observada a estrutura organizacional do Município.

Art. 6º - O orçamento fiscal da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.
Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referidos nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 26 da Lei nº 14.113/2020;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13/09/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2023 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.
§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva para Contingenciamento.
§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.
Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 29 de julho de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária Anual.
Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas especificações das fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.
Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2023, será assegurada a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Subseção Única
Da definição do Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 13 – A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais**,** observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.
Parágrafo único – A proposta orçamentária para 2023 adicionará na Reserva de Contingência o valor de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida para servir como fonte de recursos para atendimento das emendas individuais de execução obrigatória.

Seção III
Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários
Art. 14 - A despesa com pessoal do Município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.
Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:
I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;
V – com inativos e pensionistas, ainda que por intermédio de unidade gestora ou fundo específico, quanto a parcela custeada por recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do Município.
Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
Art. 18 - Desde que obedecidos os limites para gastos com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e Subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.
Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:
I – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas-extras;
III - redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
IV – exoneração dos servidores não estáveis.
Seção IV
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município

Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, conforme art. 14 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme disposto no art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;
VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Equilíbrio entre receitas e despesas

Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município para o exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;
Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Critérios e formas de limitação de empenho

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023, prioritariamente nas seguintes despesas:
I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
§1º - Excluem-se do *caput* desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e com os precatórios judiciais.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.
§ 3º - Os poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022.
§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VII
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.
Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a

propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º - A Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".
§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas

Art. 32 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas às entidades:
I – que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultural;
II – sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitida por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 33 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, segurança pública, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações de promoção municipal e/ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 34 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial ou agropecuário.
Art. 35 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeiras a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 34 desta Seção deverão ser em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação ou convênios, observadas as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal 13.019/2014.
§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º - É vedada a celebração de convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com entidades em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 38 - É vedada a destinação na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único - As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda à pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do Município.
Art. 39 – Fica autorizada a transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os Órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, limitados ao valor das despesas previstas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Seção IX
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação

Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.
Parágrafo único - A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso

Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§ 1º - Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – o cronograma mensal de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento, agrupadas por grupo de natureza de despesa;
III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º – Para atender ao *caput* deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:
I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;
II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que

correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento agrupadas por grupo de natureza de despesa;
III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;
IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, de forma a garantir o cumprimento da meta estabelecida nesta lei.
§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023.

Seção XI
Da definição de critérios para inicio de Novos Projetos

Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual 2022-2025 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas aos projetos em andamento forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.
Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária para 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

Seção XII
Da definição das despesas consideradas irrelevantes

Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

Seção XIII
Das disposições sobre a dívida pública

Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.
Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Seção XIV
Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta

Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2023, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.
Art. 49 - Para fins de cumprimento do disposto no Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, será adotado o Siafic único para o Município, conforme disposto nos incisos I e II do **caput** do art. 2º do referido Decreto, sendo vedada a existência de mais de um Siafic no município.
§ 1º - Para fins do cumprimento dos prazos estabelecidos em lei com vistas à divulgação das demonstrações contábeis, ao envio das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o§ 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, à divulgação dos relatórios de que tratam o§ 3º do art. 165 da Constituiçãoe o§ 2º do art. 55 da referida Lei Complementar, e ao envio do Módulo SICOM ao TCE/MG, o Siafic ficará disponível até:
I – o 25º (vigésimo quinto) dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior;
II – 25 de janeiro de 2024, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício financeiro de 2023, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar; e
III - último dia do mês de fevereiro de 2024, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício de 2023 e para as informações com periodicidade anual a que se referem o§ 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 3º - As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal pelos consórcios públicos constituídos de acordo com a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 deverão refletir as normas gerais de consolidação das contas dos consórcios determinadas pela portaria 72 de 01 de fevereiro de 2012 expedida pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
Art. 50 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.
§1º - Em conformidade com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, redação atualizada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo para cobertura de suas despesas totais, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento).
§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do *caput* do Artigo.
§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores e excluídos os gastos com inativos.
§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Seção XV
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 51 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 52 - A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos

disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual para 2023 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 53 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 55 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar as fontes/destinação de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2023, quando estas fontes/destinação de recursos não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 56 – Ao sancionar a Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo Municipal discriminará e dará ampla publicidade ao Quadro de Detalhamento das Despesas no qual serão informados os elementos de despesas que serão utilizados durante a execução orçamentária de 2023.

Art. 57 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.

Art. 58 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 59 - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2023 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

a) pessoal e encargos sociais;

b) serviço da dívida;

c) dotações financiadas com recursos vinculados;

d) dotações referentes à contrapartida.

§ 2º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual não poderão contemplar a transferência de recursos a entidades privadas com fins lucrativos.

§ 4º - Ao projeto de lei do orçamento anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, sendo necessário a apresentação de projeto básico que comprove a viabilidade técnica e financeira para sua execução.

Art. 60 - As emendas individuais ao projeto de lei do orçamento anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, e serão identificadas em nível de projeto/atividade, sendo que para atividade iniciará com o dígito 6 (seis) e para projeto com o dígito 7 (sete).

§1º - Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos desta lei, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas:

I - até 90 (noventa) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II deste parágrafo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo previsto no inciso III deste parágrafo, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, as emendas serão consideradas com impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

§ 2° - As programações orçamentárias originadas de emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

§ 3° - Consideram-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis:

I - as emendas individuais que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

II - as emendas que apresentem a adoção de ações e serviços públicos para realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;

III - as emendas que apresentem a alocação de recursos insuficientes para execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;

IV - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

V - a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

VI - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas a execução de obras;

VII - a emenda individual que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo ao disposto na alínea "c" do art. 33 da Lei Federal n° 4.320/64 e alterações posteriores;

VIII - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto na alínea "b" do art. 33 da Lei Federal n° 4.320/64 e alterações posteriores;

IX - a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios de utilidade pública;

X - a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 Lei Federal n° 4.320/64 e alterações posteriores;

XI - a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;

XII - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

§ 4° - Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Executivo Municipal.

§ 5º - O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os saldos dos empenhos de emendas parlamentares individuais cujo processo de execução esteja em curso, de forma a garantir a execução plena dos planos de trabalho a que se destinam.

Art. 61 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 62 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.

Art. 63 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 64 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;

Art. 65 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 21 de junho de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:1F4BA0F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1034 DE 2022

LEI Nº 1.034 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2022, e altera a redação do art.4 º da lei Municipal nº 1026, de 22 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas– MG, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Essa Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução Orçamentária Municipal do Exercício de 2022 e altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1026 de 22 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício de 15% (quinze por cento) para o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da despesa autorizada para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.
Art. 3º - O Art. 4º da Lei Municipal nº 1026 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2022, fica o poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 25% (vinte e cinco por cento), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV – A reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 21 de junho de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:541F1C09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2022 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 23 DE JUNHO DE 2022

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2022 EM ALVORADA DE MINAS/MG."

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, as comemorações do 235º Jubileu do Senhor Bom Jesus do Matosinhos em Conceição do Mato Dentro/MG, cidade limítrofe com o município de Alvorada de Minas/MG;

Considerando que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 24 de junho de 2022.

Art. 2º - As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 23 de junho de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:A9B499ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES RECURSO ADMINISTRATIVO

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO: 60/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 02/2022
Notifica-se a empresa CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA, CNPJ: 02.200.752/0001-21, com base no artigo 109 e seus incisos, parágrafos e alíneas, da Lei Federal 8.666/93, caso queira, apresentar as contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis referente ao recurso da empresa J. MAIA CONSTRUTORA EIRELI.

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:AD0D8917

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: 68/2022
CARTA CONVITE: 02/2022
Intima-se as empresas, para apresentar eventuais recursos com base no artigo 109 e seus incisos, parágrafos e alíneas, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:68E4281B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2022

N.º Processo: 54/2022 – Pregão Presencial SRP 32/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.809.489/0001-21. OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa fornecedora de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Araújos. Pregão Presencial SRP 32/2022. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 534.344,00(quinhentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais).
Data de assinatura 23 de junho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:5833DDDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2022

N.º Processo: 54/2022 – Pregão Presencial SRP 32/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **JAGUAR RODAS, PNEUS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.277.8005/0001-45. OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa fornecedora de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Araújos. Pregão Presencial SRP 32/2022. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 4.944,00(Quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais).
Data de assinatura 23 de junho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:FA8B267C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 779/2021

PROCESSO Nº 779/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

Objeto: aquisição de 01 onibus rodoviário usado não inferior a 2016.

Fica revogado o processo para que se proceda a retificação do edital.

Arcos/MG, 21 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FB4D66BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 421/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 421/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021
ATA 182/2021

DECISÃO

DO OBJETO:

Apos a desobrigação do fornecedor Vale Comercial EIRELI para o item 6, procedeu-se a solicitação de manifestação de interesse dos demais classificados.
Para os item 6, e o item não possuí o segundo colocado. Restando fracassado o item 6.
Proceder novo processo licitatório para o item 06.

Arcos, 09 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B0B76AD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 699/2021

CONCORRENCIA PÚBLICA N° 004/2021
TIPO MENOR PREÇO -
CONTRATO N.º 177 / 2021

ADITIVO 03

O Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura, com sedena Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF)sob o18.306.662/0001-50,representadopeloPrefeitoMunicipal,Claudenir Jose de melo, portador do CPF n.º CPF sob n° 547.159.706-00, residente em Arcos/MG, e a empresa MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º64.280.993/0001-85, estabelecido RUA Tenente Florencio Nunes, 39 Bairro Calcita, representado por Marcio Jose Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º crea 51559/De CPF (MF) n.º496.119.846-34. residente em Arcos/MG , têm justo e acordado o presente ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Objeto: contratação de empresa para construção da Creche Escolar do Bairro Olaria no município de Arcos/MG. O endereço da obra: A edificação será implantada no endereço: RUA Rivalino Ananias, Bairro Olaria, ARCOS/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRESCIMO

2.1. Fica acrescido o valor de R$20.511,32 (vinte mil, quinhentos e onze reais e trinta e dois centavos) correspondente a 1% do valor contratual, a titulo de realinhamento de preços postulado pelo fornecedor, com justificativa e solicitação do setor requisitante.
2.2. O contrato passa a ter o valor de R$2.071.749,48 (dois milhões, setenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária, com recursos ordinários:
Obras e Instalações (201) 02.06.12.365.9011.1.179.000.4.4.90.51.01 (2221/2222)

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este ADITIVO que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Arcos,14 de junho de 2022.

MUNICIPIO DE ARCOS/MG
Contratante

Contratada
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
IDENT:
CPF

2) _____
IDENT:
CPF

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:518F036B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 080/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Locação de aparelhos laboratoriais para uso no laboratório do Hospital Municipal São José, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço por item., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	4	1.800,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	5	3.600,00
Health Biotecnologia Ltda	1	1	19.080,00
Health Biotecnologia Ltda	1	2	5.880,00
Health Biotecnologia Ltda	1	3	1.800,00
Health Biotecnologia Ltda	1	6	1.080,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	5.400,00
Health Biotecnologia Ltda	27.840,00
Valor Total Adjudicado	**33.240,00**

Arcos, 23 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

Objeto: Locação de aparelhos laboratoriais para uso no laboratório do Hospital Municipal São José, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço por item.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 80/2022 Pregão nº 42/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	4	150,00	1.800,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	5	300,00	3.600,00
Health Biotecnologia Ltda	1	1	1.590,00	19.080,00
Health Biotecnologia Ltda	1	2	490,00	5.880,00
Health Biotecnologia Ltda	1	3	150,00	1.800,00
Health Biotecnologia Ltda	1	6	90,00	1.080,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	5.400,00
Health Biotecnologia Ltda	27.840,00

Arcos, 23 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CB5CF20E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 336/2022

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de extensão e modificação de Rede de Distribuição Elétrica padrão Cemig, na Avenida Geraldo Rodrigues Cunha e Rua Capitão José Apolinário no Município de Arcos-MG. ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08/07/2022 as 16:00 horas. LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7BB239CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 246/2022

AVISO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 07/07/2022 às 09:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8878E9CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 337/2022

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
OBJETO: Contratação de empresa para revitalização da Quadra de Areia Multiuso do Ginásio Poliesportivo no Município de Arcos/MG. ABERTURA DA SESSÃO:Dia 12/07/2022 as 13:30 horas. LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG. CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:928C7178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 327/2022

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº327/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº006/2022
OBJETO C Contratação de empresa para Reforma dos Banheiros Masculino e Feminino Externos da Quadra Principal do Ginásio Poliesportivo e banheiros e bancadas da Biblioteca da Casa de Cultura no município de Arcos.. ABERTURA DA SESSÃO:Dia 11/07/2022 as 13:30 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:822DD510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 328/2022

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº007/2022
OBJETO contratação de empresa para reforma dos banheiros, cozinha e área de serviços do Prédio da Prefeitura Municipal. ABERTURA DA SESSÃO:Dia 11/07/2022 as 16:00 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7EB125EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.022/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.022/2021

2º Termo Aditivo ao Convênio com Repasse de Material nº. (022/2021 – SEJUSP/MG-PRESÍDIO DE ARCOS). Convenentes: Município de Arcos e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais/SEJUSP/Presídio de Arcos. Objeto: 1. Alterar o plano de trabalho para incluir os valores estimativos para o período até 31/12/2022, para aquisição de maquinário para implementar uma lavanderia dentro das repartições da Unidade Prisional de Arcos. 1.2. Incluir a dotação orçamentária para cumprimento deste Termo Aditivo. Assinado em 21/06/2022. Vigência: 31/12/2022. Valor do Aditivo: R$80.000,00. Dotação orçamentária: 02.01.14.421.9029.2.217.000.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A7BD699A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 087/2022

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 087 – 20/06/2022

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARCOS - REFIS ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Arcos - REFIS ARCOS, em caráter temporário, destinado a incentivar os contribuintes a regularizarem seus débitos com o Município, mediante a quitação ou parcelamento, nas condições dispostas nesta lei e no CTM Código Tributário Municipal, de créditos municipais tributários e não tributários inadimplidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em fase de cobrança administrativa, judicial ou extra judicial.
Parágrafo único - Os créditos referidos no caput deste artigo restringem-se àqueles vencidos até 30/12/2021 e, necessariamente deverão ser objeto de inscrição em dívida ativa e de parcelamento consolidado no ato do novo requerimento.
Art. 2º - A adesão ao REFIS ARCOS permitirá o benefício fiscal quetrata o presente artigo que se dará, após a devida atualização monetária do crédito, com as seguintes reduções no valor dos juros moratórios e das multas de mora:
I - 80% (oitenta por cento) nos casos de pagamento de débito à vista;
II - 70% (setenta por cento) nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas até o máximo de 03 (três);
III - 60% (sessenta por cento) nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas superior a 03 (três) e até o máximo de 06 (seis);
IV - 50% (cinquenta por cento) nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas superior a 06 (seis) e até o máximo de 09 (nove);
V - 40% (quarenta por cento) nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas superior a 09 (nove) e até o máximo de 12 (doze);
VI - 30% (trinta por cento) nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas superior a 12 (doze) e até o máximo de 15 (quinze).
Parágrafo único - As reduções previstas neste artigo abrangem as multas moratórias e os juros moratórios gerados antes, no ato, ou após a inscrição dos respectivos débitos em Dívida Ativa.

Art. 3º - Nos casos de pagamento de débito em mais de 01 (uma) parcela, os valores das prestações não poderão ser inferiores a R$ 50,00 (cinquenta reais), para pessoa física e a R$ 200,00 (duzentos reais), para pessoa jurídica.
§ 1º - Em qualquer caso, as parcelas serão mensais e sucessivas e, os encargos calculados nos termos do CTM Código Tributário Municipal.

§ 2º - A parcela não paga até o dia do vencimento deve ser acrescida dos encargos de mora que trata o CTM.
§ 3º - O crédito ajuizado garantido por penhora ou arresto de bens imóveis sobre os quais inexistam restrições, decretação de indisponibilidade ou ordem de leilão com data e hora marcada, poderá ser parcelado na forma desta lei.
§ 4º - Para MEI, ME e EPP optante pelo Simples Nacional aplica-se o valor mínimo de parcela estabelecido para a pessoa física, atendido as demais condições da presente Lei.
Art. 4º - Aplicam-se aos parcelamentos e ao REFIS ARCOS, naquilo que couber, o estabelecido na legislação tributária municipal.
§ 1º - O contribuinte é excluído do parcelamento a que se refere esta Lei na hipótese de:
I - inobservância de quaisquer exigências previstas nesta Lei ou na legislação tributária municipal.
II - falta de pagamento de 03 (três) parcelas, sucessivas ou não, ou ainda, de qualquer parcela por mais de 60 (sessenta) dias contados do vencimento.
§ 2º - Ocorrendo a exclusão do parcelamento, o pagamento efetuado extingue o crédito de forma proporcional a cada um dos créditos que originalmente o compõem, e implica em perda do direito aos benefícios constantes desta Lei.
§ 3º - A exclusão do contribuinte do parcelamento independe de notificação prévia e dar-se-á automaticamente com a ocorrência de uma das hipóteses descritas neste artigo.
§ 4º - A exclusão do parcelamento implica exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e não pago, restabelecendo-se os encargos e acréscimos legais na forma da legislação aplicável e desconsiderando os benefícios desta Lei.
Art. 5º - Ficam excluídos do REFIS ARCOS os seguintes débitos:
I - procedentes da administração indireta do Município e de tarifas de serviços concedidos;
II - preços Públicos;
III - contratos Administrativos;

IV - de ITBI;
V - de ISSQN retido na fonte;
VI - Outros débitos passíveis de inscrição na Dívida Ativa, não abrangidos por esta Lei.
Art. 6º - Somente será incluído no REFIS ARCOS, o postulante que formular o pedido de adesão ao programa no período de vigência desta Lei e que efetuar o pagamento da primeira em até 05 (cinco) dias contados da postulação do pedido de adesão ao REFIS, inclusive nos casos de parcela única.
§ 1º - Juntamente com o requerimento com o pedido de adesão apresentado ao Fisco Municipal, o postulante deverá assinar Termo de Confissão e Pedido de Parcelamento, e apresentar, conforme o caso:
I - cópia dos documentos pessoais como célula de identidade e CPF;
II - comprovantes de endereço dos contribuintes devedores;
III - instrumento de mandato com poderes especiais, procuração pública ou particular com reconhecimento de firma, e cópia dos documentos pessoais de todos, em caso de representação;
IV - documento de constituição ou alteração posterior, que estabeleça a cláusula de administração, em se tratando de créditos relativos a pessoa jurídica.
§ 2º - O contribuinte deverá fornecer ainda telefone celular para contato e endereço eletrônico de e-mail, caso os tenha.
Art. 7º - A adesão ao REFIS ARCOS importará:
I - no reconhecimento e confissão irrevogáveis e irretratáveis dos débitos dele constantes;
II - na expressa renúncia a impugnações ou recursos administrativos ou judiciais apresentados, relativamente aos débitos referidos no inciso I deste artigo, e na sua desistência, caso já existentes;
III - na aceitação plena das condições estabelecidas no programa REFIS ARCOS e, demais condições do CTM Código Tributário Municipal.
§ 1º - Realizada a adesão, o Secretário Municipal de Fazenda, quando se tratar de débito objeto de ação Judicial, deverá comunicar expressamente a Procuradoria Geral do Município encaminhando o termo de adesão e a confissão de dívida.
§ 2º - Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se ao estabelecido no artigo 922 do Código de Processo Civil.

§ 3º - Havendo depósito judicial/penhora de valores efetivados nos autos, ou outra garantia, a concessão do parcelamento de que trata esta Lei fica condicionada à manutenção da respectiva garantia até quitação do débito negociado, não sendo o referido valor utilizado para o abatimento das parcelas confessadas.
§ 4º - Para fruição dos benefícios previstos nesta Lei, os débitos ajuizados que estejam em fase de hasta pública ou leilão, já determinados pelo juízo, somente podem ser quitados à vista.
§ 5º - Tratando-se de crédito protestado, o seu pagamento, nos termos desta Lei, não implica por si só no cancelamento do protesto o qual será condicionado ao comparecimento do contribuinte no Cartório Competente para a quitação dos emolumentos devidos.
§ 6º - No caso do § 1º deste artigo, liquidado o parcelamento nos termos desta Lei, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção nos termos do Código de Processo Civil.
§ 7º - Os depósitos judiciais efetivados em garantia do juízo somente poderão ser levantados para pagamento do débito, permanecendo o saldo do débito que eventualmente remanescer, nos termos desta Lei.
Art. 8º - O descumprimento de parcelamento pactuado com a Secretaria Municipal de Fazenda implicará na exclusão do aderente do REFIS ARCOS, e cancelamento das anistias concedidas sobre os saldos devedores, que deverá promover todas as ações administrativas, extrajudiciais e judiciais para a sua cobrança, na forma da legislação aplicável.
Parágrafo único - O descumprimento do parcelamento pactuado no REFIS não permitirá novo parcelamento neste programa.
Art. 9º - Fica assegurada a manutenção dos parcelamentos vigentes de débitos pactuados com o Município, firmados com base em regime diverso do estabelecido nesta Lei, sendo, contudo, facultada a migração para o REFIS ARCOS, do seu valor remanescente total, desde que esteja adimplente com as parcelas nos seus respectivos vencimentos.
§ 1º - A migração ou a adesão ao REFIS ARCOS referidas no caput deste artigo implicará na renúncia do postulante ao parcelamento anterior e ficarão condicionadas à inclusão da integralidade dos valores dos débitos remanescentes, salvo se incompatíveis com o regime estabelecido nesta Lei.
§ 2º - Nos casos do parágrafo anterior, o parcelamento em curso será cancelado e será promovida a apuração imediata do saldo remanescente, com todos os encargos legais e a restauração das multas que eventualmente tenham sido reduzidas.

§ 3º - Restaurado o débito, no ato da concessão do benefício, sobre o saldo apurado em decorrência do cancelamento do parcelamento em andamento, será aplicado o disposto nesta Lei.
§ 4º - O cancelamento do parcelamento de que trata este artigo não configura reparcelamento.
§ 5º - Nos termos da presente Lei, para o ingresso no REFIS ARCOS, o contribuinte devedor deverá assinar o Termo de Confissão de Dívida Ativa e Pedido de Parcelamento que trata o § 1º do art. 6º desta Lei, o que representa o enquadramento no disposto no inciso IV, do art. 174, do CTN - Código Tributário Nacional, a Lei nº 5.176/66, provocando interrupção na contagem do tempo de prescrição na data da sua assinatura.***(Emenda do Legislativo)***
§ 6º - O prazo de prescrição que trata o parágrafo anterior permanecerá suspenso enquanto permanecer a adimplência dos pagamentos em seus respectivos vencimentos, iniciando a contatem do prazo a partir do 1º dia seguinte à inadimplência de parcela.
Art. 10 - A denúncia, a confissão de débito de tributo não recolhido espontaneamente no prazo regulamentar e, a entrega da DMS Declaração Mensal de Serviços pelo contribuinte ou responsável tributário, caracterizam a regular constituição do crédito tributário.
Parágrafo único - A emissão das respectivas Notas Fiscais pela Prestação de Serviços, na forma do disposto no caput deste artigo, igualmente enseja a regular constituição do crédito tributário do ISSQN, e em caso de inadimplência do tributo devido é suficiente para a sua inscrição em dívida ativa, sob condição de posterior verificação e homologação pela Secretaria Municipal de Fazenda, com a posterior constituição de novos créditos complementares eventualmente apurados.

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal poderá editar ato normativo com os fins de regulamentar a presente Lei.
Art. 12 - A adesão ao REFIS ARCOS poderá ser promovida mediante protocolo de requerimento e confissão de dívida pelo sujeito passivo ou representante legal devidamente identificado, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, em até 90 (noventa dias) após a publicação da presente lei
Parágrafo único - O Executivo Municipal poderá prorrogar por até igual período, o prazo estabelecido no caput deste artigo.
Art. 13 - Os benefícios fiscais estabelecidos pelo REFIS ARCOS atendem ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 101/00, especialmente, em seus artigos 14 e 58, tendo sido previstos no estabelecimento das metas de receitas e considerados nas Leis LDO - Lei de Diretriz Orçamentárias, a Lei Complementar

Municipal nº 069/2021 de 10/12/2021 e na LOA - Lei Orçamentária Anual, a Lei Complementar Municipal nº 070/2021 de 10/12/2021. ***(Emenda do Legislativo)***
Parágrafo único - Segue em Anexo o Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro relativo a presente, com as informações pertinentes aos valores totais máximos dos benefícios fiscais concedidos e que não provocarão impacto orçamentário ou financeiro, uma vez que já foram considerados nas metas de receitas, como demonstrado.
Art. 14 - Fica autorizada ao Secretário Municipal de Fazenda a competência administrativa para aprovar e autorizar o ingresso no REFIS ARCOS e a concessão dos benefícios fiscais previstos, desde que cumpridas as exigências desta Lei.
Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3945F08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO,NA CONDIÇÃO DE VOLUNTÁRIO, DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, considerando a adesão da SEMED/ARCOS ao Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, vem através deste Edital,convocar os candidatos para o exercício de serviço voluntário como Assistente de Alfabetização nas escolas municipais de Arcos, considerando a necessidade de cada escola e obedecendo à classificação verificada no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Programa Tempo de Aprender (Editalnº 001/2022),com seu respectivo horário de convocação.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA E SIM, DE NATUREZA VOLUNTÁRIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME LEI Nº 9.608, 18 DE FEVEREIRO DE 1998.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO:

Fotocópias nítidas dos documentos elencados abaixo, conforme a habilitação, com apresentação dos documentos originais para fins de conferência:

Registro Geral de Identidade - RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Comprovante de residência;
Diploma de graduação;
Comprovante de matrícula (para candidatos universitários);
Certificado de Formação em Magistério - Ensino Médio.
I - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados ou serão aceitos documentos após as datasestabelecidas.

II - O candidato a Assistente de Alfabetização deverá cursar o treinamento online fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender, em especial o curso de Práticas de Alfabetização, caso não tenha concluído.

III - A carga horária do Assistente de Alfabetização, em cada turma, foi definida pelo MEC em observância aos critérios de vulnerabilidade estabelecidos na Resolução MEC nº 6 de 20 de abril de 2021. Nas escolas municipais de Arcos a carga horária do Assistente de Alfabetização será de 5 horas semanais por turma.

IV - O Assistente de Alfabetização receberá para fins de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor de R$150,00 por turma.

V - Considerando que se trata de contrato temporário para trabalho voluntário, não há pagamento de salário ou qualquer remuneração, o valor pago a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação não tem natureza de verba salarial.

VI - Poderá ser desvinculado a qualquer tempo o Assistente de Alfabetização que não corresponder às expectativas do Programa Tempo de Aprender, no cumprimento das atividades propostas.

VII - Por se tratar de serviço de caráter voluntário, não é possível o afastamento ou licença, de qualquer natureza,do Assistente de Alfabetização.Em casos em que haja a necessidade de afastamento este deverá ser substituído imediatamente.

VIII - Os candidatos convocados assinarão no ato da contratação, um termo de adesão e compromisso de voluntário conforme Lei nº 9.608,de 18 de fevereiro de 1998.

IX - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade doProcesso Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender n° 001/2022.

X - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XI - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interporrecurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação enão suspenderá o atode convocação e nem as contratações. O recurso deveráconter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação.

A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário celebrado, caso o Termo já tenha sido assinado

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

CARGO: Assistente de Alfabetização, como voluntário, do Programa Tempo de Aprender.

DATA: 27/06/2022

HORÁRIO: 09h

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Avenida Yolando Sebastião Logli, 255
Distrito Industrial II
Prédio 1 - PUC Minas/Arcos

Arcos, 23 de junhode2022.

LIDIANE APARECIDA LOPES SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2FC5BED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 099/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de sementes de milho para plantio. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 06/07/2022 às 08:30h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 23 de junho de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5C7E5ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 0101/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública, com ênfase na elaboração de projetos para captação de recursos, avaliação e monitoramento de políticas públicas municipais para atender as necessidades do Município. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 06/07/2022 às 10:00H. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 23 de junho de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1BDDFA04

GABINETE
DECRETO Nº 134/2022

CONSIDERANDO:
I – Que existe imperiosa necessidade de atendimento amplo e irrestrito da área de saúde em favor da população do Município de Argirita-MG
II- Que existem veículos que ficam disponíveis na secretaria de Saúde quando Motoristas estão em intervalos Intrajornada.
III – Que a Lei Federal Nº 9.327/96 adota critérios autorizando aos servidores em geral, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.
IV - Que segundo os pressupostos da simetria, há ampla possibilidade de aplicação de tal norma em sede Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do (a) Prefeito (a), aos 15 dias do mês de junho de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIM
Prefeito (a) Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:50339B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 62/2022- Pregão Presencial nº 13/2022. Objeto: prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de informação dos programas da rede da atenção primaria, alimentação do sistema ESUS, Assessoria em faturamento hospitalar. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: HUSAM KAMAL ED DIN SAMMUR- EIRELI. Valor mensal R$5.500,00, vigência:31/12/2022.

Arinos 23 de junho de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

O Municipio de Arinos através da Comissão Permanente de Licitações torna publico que esta aberto até as 17:00 horas do dia 30 de junho de 2022, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min o Credenciamento nº. 006/2022, Objeto: contratação de prestação de serviço de Artista Solo e/ou Banda Musical para realização de Shows, na 68ª tradicional festa de romaria de Arinos 2022 dentro do calendário cultural que ocorrerá do dia 30/06/2022 a 03/07/2022, edital: site www.arinos.mg.gov.br informações no telefone 038-36351281.

Arinos, de junho de 2022.

RICARDO LOURENÇO NETO-
Secretario Municipal de Cultura.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:E8C3BE30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 094/2021 do Pregão Presencial nº 034/2021. Objeto: é o reequilíbrio econômico financeiro no valor dos itens: 95 – DETERGENTE LÍQUIDO – embalagem de 500 ml de 22,05 %, 130 - DETERGENTE LÍQUIDO, desengordurante e desinfetante para limpeza pesada com aroma agradável, biodegradável de 8,87% e 145 - CERA LÍQUIDA- embalagem com 1000 ml, cores diversas de 8,37%. Ata de Registro de preços nº 094/2021 - PMBMA/ E. NATALINO FAZOLLO - ME – CNPJ: 25.112.130/0001-47 Validade 04/11/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 23/06/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:08433158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL PROCESSO 083/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 083/2022 Pregão Eletrônico nº 023/2022. Constitui objeto deste Edital o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Kits de Alimentação para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social,** atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Data de abertura: 11/07/2022 às 13:00
RetiradodoEdital:www.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5FB8EA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 070/2022 PROCESSO 080/2022 PREGÃO ELETRONICO 021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO 070/2022– PROCESSO 080/2022PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022
Município de Barroso torna público extrato ao contrato 70/2022 PREGÃO ELETRONICO 021/2022, Aquisição dos produtos alimentícios e descartáveis para as festividades de Festa Junina para atender os alunos matriculados nas escolas e creches da Rede Municipal de Educação e seus familiares, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Empresa : ALVORADA COM. REPRES. SERV. LTDA CNPJ: 42.851.740/0001-81
Vigência : 15/06/2022 a 15/08/2023
Valor : R$ 11.906,80 (onze mil novecentos e seis reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D82D0CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO 082/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 082/2022 Pregão Eletrônico nº 022/2022. Constitui objeto deste Edital o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para a produção da merenda escolar dos alunos matriculados nas escolas e creches da Rede Municipal de Educação e para atender as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Administração e Planejamento, Assuntos Institucionais e Gabinete e Infraestrutura,** atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Data de abertura: 07/07/2022 às 13:00
RetiradodoEdital: www.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações: (32) 3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3673BE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL PROCESSO 087/2022 PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 087/2022 Pregão Presencial nº 009/2022. Constitui objeto deste Edital o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa e/ou mão de obra especializada para prestação de serviços de raspagem, calafetação e sinteco em piso de madeira (taco e tábua) em diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Barroso**, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data de abertura: 14/07/2022 às 13:00
RetiradodoEdital:www.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:162ECDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 088/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 088/2022 Pregão Eletrônico nº 024/2022. Constitui objeto deste Edital o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de suplementação alimentar e leites especiais, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barroso,** atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: 15/07/2022 às 13:00
RetiradodoEdital:www.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:278EED1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIA A IMPUGNAÇÃO

Decisão Administrativa a impugnação:
a) Pregão Presencial nº 027/2022 – Processo Licitatório nº 074/2022. Inclusão de Declaração de atendimento as normas legais ao edital.
O Anexo estará disponível para solicitação via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, ou poderá ser retirado no site:

www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 23 de junho 2022.

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
. Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:12710EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº. 013/2022

RETIFICAÇÃO. Pregão Presencial nº. 013/2022.**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONIA CELULAR (SMARTPHONES) PARA ATENDER DAS DEMADAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**Retifica o subtiem 7.1, alínea b do Edital, passando a exigir também a informação quanto ao modelo do aparelho, desta forma, onde se lia**b) Marca**, leia-se **b) Marca e Modelo**. Tendo em vista que a retificação não afeta a proposta dos licitantes interessados em participar do certame, a data de abertuda será mantida para o dia **28/06/2022 às 14h30min**. Maiores informações e o Edital retificado poderá ser obtido pelo site www.berilo.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br ou diretamente no setor de Licitações da Prefeitura.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:A4DF11B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG - EXTRATO DOS CONTRATOS LICI-119/2022 A 125/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE n.º LICI-119/2022. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA - LTDA ASSCOSTAS, CNPJ 11.937.550/0001-58. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2022. **VALOR TOTAL:** R$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2022. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE n.º LICI-120/2022. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA, CNPJ n.º 33.270.327/0001-32. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2022. **VALOR TOTAL:** R$ 4.521,00 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2022. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE n.º LICI-121/2022. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e CELEIDA FRANCISCA DA SILVA PAULISTA, CPF 138.831.748-66. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2022. **VALOR TOTAL:** R$ 9.588,20 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2022. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE n.º LICI-122/2022. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e DELMA DA PAZ COSTA, CPF 160.984.818-73. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2022. **VALOR TOTAL:** R$ 26.833,60 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2022. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE n.º LICI-123/2022. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e EZEQUIEL TEODORO DA SILVA, CPF 055.320.956-63. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2022. **VALOR TOTAL:** R$ 11.086,00 (onze mil e oitenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2022. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE n.º LICI-124/2022. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e MARIA JOSÉ APARECIDA DA SILVA VEIGA, CPF 731.943.526-87. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,

para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2022. **VALOR TOTAL:** R$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2022. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE n.º LICI-125/2022. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e SANDOVAL OLIVEIRA SANTOS, CPF 644.872.105-34. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2022. **VALOR TOTAL:** R$ 20.841,50 (vinte mil oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2022. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:37A9E4C5

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 07/2022. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para continuidade da obra de construção de uma unidade UBS – Unidade Básica de Saúde (fornecimento e instalação) de módulos pré-fabricados autoportantes em sistema light steel framing, conforme descrito no edital e anexos. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 27/07/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1C61134A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 06/2022. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais necessários para reforma e ampliação da Escola Municipal "Deputado José Aldo dos Santos", conforme descrição completa contida no memorial descritivo, projetos e planilhas anexos do edital. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 26/07/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:21425CDF

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-118/2022. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e PROFISSIONAIS S/A – CURADORIA DE PALESTRAS LTDA, CNPJ: 11.324.248/0001-24. **OBJETO:** Realização da palestra "Saúde mental e emocional dos professores e estudantes em tempo de pandemia, educação em foco, despertando olhares para transformação", ministrada por Jane Patrícia Haddad, no dia 28/06/2022, para capacitação dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL:** R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES, art. 25, *caput* c/c art. 26. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022.

HIDERALDO HENRIQUE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:465D1731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº 021/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material lúdico pedagógico e laboratórios multidisciplinares para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para utilização nas Escolas Municipais "Coronel Júlio Vasconcelos Motta" e "Cardeal Motta" e Núcleos Infantis "Cantinho do Céu", "Pequeno Irmãozinho", "Inácio Pereira Lima" e "Dona Maria Claudina Dias Duarte". Empresa adjudicada e homologada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022:
UNICA COMERCIO, REPRESENTACAO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 06.084.579/0001-02. Assinatura da Ata: 22/06/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=1eec6975e9584ccf016513f90b6cc528

https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-21-2022/20885

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:5FA6C114

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

O Prefeito Municipal, Pedro Santos Moreira no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (23/06/2022) e **HOMOLOGA** (23/06/2022) o Processo Licitatório nº 073/2022 – Pregão Eletrônico

nº 031/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e enxovais que frustraram no registro de preço anterior para as Creches do município de Bom Jesus do Amparo/MG, como forma de garantir as crianças seus direitos de usufruir um ambiente seguro e estimulador, deixando o ambiente mais agradável e confortável, com as empresas vencedoras:
ANA LAURA DAS GRAÇAS GOMES, CNPJ nº 37.150.381/0001-03, estabelecida na Rua Campo Belo, nº 488, Sala 2, Bairro Laranjeiras, João Monlevade/MG - CEP: 35930-380.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME, CNPJ nº 08.108.696/0001-86, estabelecida na Rua Maria José da Silva Rocha, nº 109, Bairro Santo Antônio, Vespasiano/MG - CEP: 33200-396.

LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ nº 27.054.061/0001-98, estabelecida na Rua Jurema, nº 321, Bairro Providência, Pará de Minas/MG - CEP: 35661-148.

TRADE MAGAZINE EIRELI, CNPJ nº 35.145.339/0001-60, estabelecida na Rua Pça. Manoel Antônio da Silva, nº 290 loja, Bairro Centro, Paraopeba/MG - CEP: 35774-000.

VICTOR SANTOS E SILVA, CNPJ nº 35.145.339/0001-60, estabelecida na Rua Fulgencio Nogueira, nº 45, Bairro Centro, Almenara/MG- CEP: 39900-000.

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=0c3d1a72a89dad55522dcdb59b50c30d
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitaca/info/pe-31-2022/40894

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Moreira
Código Identificador:8B04B0DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 219/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2022. ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO. Valor: 2.935,50. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0271 - Assinatura: 15/06/2022 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B92EDADF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 219/2021 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2022. JOÃO CARLOS DA SILVA ME. Valor: 5.098,60. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0271 - Assinatura: 15/06/2022 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9BF6C34B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 168/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022. LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME. Valor: 11.395,90. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193 - Assinatura: 23/06/2022 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:BAD7FC13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 198/2022 Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral. Empresa: **JOSE EVERALDO SALES PALMA 78612985668,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.688.940/0001-16**.** Valor total estimado: **R$28.000,00(vinte e oito mil reais).** Início: 23.06.2022 Vigência: 23.06.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23 de junho de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6EDF79A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 199/2022 Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral. Empresa: **WALDEMAR DA CRUZ OLIVEIRA 05986333675,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.723.063/0001-77**.** Valor total estimado: **R$21.000,00(vinte e um mil reais).** Início: 23.06.2022 Vigência: 23.06.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23 de junho de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DFC13A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 200/2022 Objeto: – credenciamento de prestadores **de serviços para atuar como pedreiro, pintor, eletricista e ajudante de pedreiro**. Empresa: **MARCOS FERNANDES DA SILVA 09318953674**. Valor total estimado: **R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)**. Início: 23.06.2022 Vigência: 23.06.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23 de junho de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D60F23A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO COMANDO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 123/2021 - PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 55/2021.

Primeiro Termo Aditivo de contrato Administrativo de prestação serviços 123/2021 entre a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas e a empresa – COMANDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ 39.296.935/0001-00.

O MUNICÍPIO DE BRASILÄNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000, Inscrita no CNPJ - 01.602.009/0001-35 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor Oséias Cardoso Queiróz, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Alves, 771 Bairro - Planalto nesta cidade de BRASILÄNDIA DE MINAS (MG), portador da CI M.3.858.148, SSPMG e CPF: 451.520.636-20 e a **EMPRESA COMANDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ 39.296.935/0001-00**, localizada à Eixo 2 SN Qd 12 módulo 17 galpão 02 SN – DIMIC – GO CEP 75.709-690, doravante denominada CONTRATADA representada pelo o Senhor Érico Pires Toledo, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3138256 SSP/GO e CPF nº 764.820.651-04, resolve firmar o presente **TERMO ADITIVO 01 ao contrato n° 123/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços com reforma e adaptação de veículo com fornecimento de peças e mão-de-obra pertencente à frota do Município de Brasilândia de Minas MG, oriundo de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 14/2021, no Processo licitatório nº 55/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O Primeiro Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 65, I b e § 1º da Lei 8.666/93, e cláusula 21ª do contrato origem.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:
2.1 Constitui objeto do presente aditivo a Contratação de empresa para prestação de serviços com reforma e adaptação de veículo com fornecimento de peças e mão-de-obra pertencente à frota do Município de Brasilândia de Minas MG.

2.2 Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de R$ 58.684,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), correspondente à 18,99% do valor global do contrato, conforme o artigo 65, I b e § 1º da Lei 8.666/93 devido a alteração no quantitativo dos serviços prestados conforme documentação anexa ao processo, parte integrante deste termo aditivo, passando a cláusula segunda parágrafo segundo ter a seguinte redação:

"Parágrafo segundo, da cláusula segunda. Valor global do contrato – R$ 367.684,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE, DOS PREÇOS, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO.

3.1 – Fica Aditado o preço e os quantitativos para dar continuidade aos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
A dotação orçamentária é: **02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39.00 – ficha – 236**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele

Brasilândia de Minas, 10 de maio de 2022.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas
Contratante

Comando Indústria e Comércio LTDA EPP
CNPJ 39.296.935/0001-00
ÉRICO PIRES TOLEDO
RG 3138256 SSP/GO e CPF 764.820.651
Contratada

Testemunhas:

.....
Nome
doc.:

.....
Nome
doc.:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B883FBF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial Nº 019/2022. Objeto: Fornecimento de refeição para servidores da Prefeitura Municipal de Braúnas. Abertura dia: 07/07/2022 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 as 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 23 de junho de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:DFB4557E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC: 354/22

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 354/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de serviços de recarga de extintores.**As propostas serão aceitas até o dia**30/06/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade,

especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:61570A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022. Objeto: Contratação de transporte escolar para a rede de ensino de alunos. Empresas Vencedoras: Clecio Monteiro Guimarães 0398614646, valor total R$ 43.907,00. Ubirajara Souza Costa – ME, valor total R$ 39.330,00, Valor Total do Processo R$ 83.237,00.

Buritis – MG, 22 de junho de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6DFD80B7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°281/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - Extrato de Contrato n°281/2022. Empresa: Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos. Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira Nova (zero hora). Vigência de 120 (cento e vinte) dias.

Buritis – MG. 23 de junho de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:CDA853BA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos, com abertura prevista para o dia 13/07/2022, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 23 de junho de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:ECF8AE5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° 188/2022, na modalidade Pregão ELETRÔNICO n° 021/2022, que tem como objeto A . CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL E FORNECIMENTO DE ACESSORIOS PARA USO DE OXIGÊNIO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I DESTE EDITAL.
LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet
INFORMAÇÕES: licitacaso1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 24/06/2022 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 06/07/2022 09:00 hs
abertura das propostas e início da etapa de lances: 06/07/2022 09:05 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 05 minutos
Tipo de Término: aberto/fechado
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeira: 10 minutos
Valor ofertado: MENOR PREÇO UNITARIO COM COTA RESERVA PARA ME EPP MEI

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6EF4AC73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 067/2021**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **AUTO POSTO CACHOEIRA LTDA**.*
Processo Licitatório n.º 233/2021 – Pregão Presencial SRP n.º 057/2021.
Objeto: Reajuste do valor do litro do óleo diesel S10, anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 7,707 (Sete Reais e Setecentos e Sete Milésimos de Real), a partir de 24 de Junho de 2022.

Cachoeira de Minas, 23 de Junho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:BFDF21A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 043/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***JOSEFERNANDESBARBOSA***.
Chamada Pública n.º 001/2022 – Dispensa n.º 001/2022.
Objeto: Reajuste de 22,80% (Vinte e Dois Inteiros e Oitenta Décimos Por Cento) do valor do item FEIJÃO KG, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 9,80 (Nove Reais e Oitenta Centavos) correspondente ao item FEIJÃO KG, anteriormente pactuado em Ata.

Cachoeira de Minas, 21 de Junho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:0C36E26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 044/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***BRAZAUGUSTOPEREIRA***.
Chamada Pública n.º 001/2022 – Dispensa n.º 001/2022.
Objeto: Reajuste de 44,33% (Quarenta e Quatro Inteiros e Trinta e Três Décimos Por Cento) do valor do item REPOLHO KG; de 52,12% (Cinquenta e Dois Inteiros e Doze Décimos Por Cento) do valor do item BATATA KG; de 1,47% (Um Inteiro e Quarenta e Sete Décimos Por Cento) do valor do item TOMATE KG; de 70,21% (Setenta Inteiros e Vinte e Um Décimos Por Cento) do valor do item CEBOLA KG e de 23,15% (Vinte e Três Inteiros e Quinze Décimos Por Cento) do valor do item MUGANGO (PESO MÍNIMO DE 1 KG), anteriormente pactuados, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 5,99 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos) correspondente ao item REPOLHO KG; R$ 7,50 (Sete Reais e Cinquenta Centavos) correspondente ao item BATATA KG; R$ 6,90 (Seis Reais e Noventa Centavos) correspondente ao item TOMATE KG; R$ 7,83 (Sete Reais e Oitenta e Três Centavos) correspondente ao item CEBOLA KG e R$ 5,00 (Cinco Reais) correspondente ao item MUGANGO (PESO MÍNIMO DE 1 KG), anteriormente pactuados em Ata.

Cachoeira de Minas, 21 de Junho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:B51E6AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo de Fomento n.º 006/2022****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº MG-3.179.907 SSP/MG.
Organização da Sociedade Civil: ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE***, representada por seu Vice Presidente, o Sr. Erasmo Ribeiro, portador do RG M-1.262.542 SSP/MG.
Objeto: Rezende, com a finalidade de promover a estruturação da Rede de Serviço do Sistema Único de Assistência Social, especializado e serviço de proteção especial de média complexidade às pessoas com deficiências, sendo: neonatos de risco, crianças, jovens, adultos e seus familiares, conforme Plano de Trabalho.
Vigência: 21/06/2022 a 31/12/2022.
Valor do Repasse: R$ 21.219,50 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária: 02.06.01.08.243.0801.0.073.335043-328.
Fund. Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 3.862/2018 e Lei Municipal nº 2.687/2021.

Cachoeira de Minas, 21 de Junho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:44E5C223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 025/2022 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPAROS E ADEQUAÇÕES DE FILTROS, TANQUES E DEMAIS INSTALAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 06/07/2022 para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 23 de Junho de 2022.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:18AE7664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - PMC

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 004/2022 - PMC
O Prefeito Municipal de Cajuri - MG, em cumprimento da ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de Show da banda "**BANDA HALLS",** para a festa junina no dia 25 de junho 2022, em Cajuri/MG".
FAVORECIDO: CLODOALDO PAIVA 05338481642, CNPJ: 43.564.968/0001-53
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Ricardo A. Dias de Andrade, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Cajuri - MG, 23 de junho de 2022

WITÓRIA A. NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da CPL
Portaria N° 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:CA0A53EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PMC

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 005/2022 - PMC
O Prefeito Municipal de Cajuri - MG, em cumprimento da ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de Show da Cantora **"YASMIN SANTOS",** na realização da IV TOMATE AGRO FESTA, que acontecerá junto ao Parque de Exposições de Cajuri/MG, no dia 03 de setembro de 2022.
FAVORECIDO: E.R.J.MUSIC SHOW E EVENTOS LTDA - EPP
VALOR: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Ricardo A. Dias de Andrade, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Cajuri - MG, 23 de junho de 2022

WITÓRIA A. NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da CPL
Portaria N° 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:754B558E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - PMC

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 003/2022 - PMC
O Prefeito Municipal de Cajuri - MG, em cumprimento da ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de Show do Cantor **"BRUNO ROSA",** na realização da IV TOMATE AGRO FESTA, que acontecerá junto ao Parque de Exposições de Cajuri/MG, no dia 02 de setembro de 2022.
FAVORECIDO: PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 42.954.336/0001-33
VALOR: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Ricardo A. Dias de Andrade, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Cajuri - MG, 23 de junho de 2022

WITÓRIA A. NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da CPL
Portaria N° 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2A26449D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - PMC

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 006/2022 - PMC
O Prefeito Municipal de Cajuri - MG, em cumprimento da ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA LEX LUTHOR PARA 1ª FESTA JUNINA DE PARAGUAI.
FAVORECIDO: BANDA LEX PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - CNPJ: 07.211.748/0001- 82
VALOR: R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Ricardo A. Dias de Andrade, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Cajuri - MG, 23 de junho de 2022

WITÓRIA A. NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da CPL
Portaria N° 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:863E90A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
REGULAMENTO GERAL

41° Campeonato de Férias
Modalidade Futsal Feminino Livre/Masculino Adulto e as categorias Masculino sub-13/sub-15/sub-17
INÍCIO DOS JOGOS: 27/06/2022
O 41º Campeonato de Férias será regido pelas regras oficiais, com adaptações expressas em seguida.
DA ORGANIZAÇÃO E DA COMISSÃO ORGANIZADORA: A organização do Campeonato de Férias é da Prefeitura Municipal de Campanha, Estado de Minas Gerais e a Comissão Organizadora será composta pela equipe da Seção de Esporte da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e qualquer caso omisso será decidido pela comissão organizadora, cujas decisões poderão ser informadas verbalmente, por escrito ou e-mail.
COMPETE A COMISSÃO ORGANIZADORA:
Zelar pelo cumprimento do regulamento em vigor;
Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos, após exame das súmulas e respectivos relatórios;
Determinar a perda de pontos quando qualquer equipe tiver utilizado atleta sem condições de jogo;
Apreciar e julgar todas as infrações cometidas no certame com base no código de justiça e Disciplina Desportiva e outras adaptações decididas de comum acordo com as equipes participantes contidas no presente regulamento.

DAS CATEGORIAS:
Masculino:
Adulto;
Sub-17: 2005 e 2006;
Sub-15: 2007 e 2008;
Sub-13: 2009 e 2010;

Feminino:
Livre.

DA PARTICIPAÇÃO:
Cada equipe poderá inscrever no mínimo 05 (cinco) e no máximo 12 (doze) atletas, e 03 (três) dirigentes que poderão atuar como técnico pela sua equipe. **(Não haverá substituição de atletas, após a entrega da ficha de inscrição à comissão organizadora).**

O atleta que se inscrever por 01 (uma) ou mais equipes (formulário de inscrição do atleta), estará eliminado da competição, não podendo a outra equipe substituir por outro atleta;
O atleta inscrito em 01 (uma) categoria não poderá participar como atleta em outra categoria, em nenhuma hipótese;
Os três membros da comissão técnica devidamente inscritos, não poderão permanecer no banco de reservas usando chinelo. Não será permitido o uso de camisa sem manga. A identificação dos atletas e comissão técnica será através de um documento oficial com foto RG Original, CNH, CREF's, Carteira Profissional de Trabalho nova (constando CPF e RG), Passaporte, comprovante de residência em nome do atleta que comparecer até o inicio do 2º tempo.

DO SISTEMA DE DISPUTA:
O campeonato será disputado conforme tabela elaborada pela comissão Organizadora, observando em cada categoria o número de equipes inscritas, tabela esta que fará parte integrante desde regulamento. Quaisquer alterações serão informadas por Notas Oficiais. **Cabe a Comissão técnica a responsabilidade de procurar pelas informações, principalmente as nota oficiais;**
Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais de Futsal da FIFA e as modificações e adaptações serão decididas de comum acordo com todas as equipes participantes por ocasião de congresso técnico;
As partidas das categorias Sub-13 terão duração de 15 (quinze) minutos cada tempo, com um intervalo para descanso de 03 (três) minutos, Sub-15 terão duração de 15 (quinze) minutos cada tempo, com um intervalo para descanso de 03 (três) minutos, Sub-17 terão duração de 20 (Vinte) minutos cada tempo, com um intervalo para descanso de 03(três) minutos. As categorias masculinas adultas e femininas terão duração de 20 (vinte) minutos cada tempo, com intervalo para descanso de 03 (três) minutos. **Os jogos serão cronometrados em tempo corrido, sendo o cronômetro paralisado somente nos pedidos de tempo, ao sinal do árbitro;**
Os jogos terão início nos horários fixados na tabela, e tolerância de **DEZ** minutos apenas para a primeira partida do dia;
A partida inicia-se no mínimo com a apresentação de **3 (três) atletas sendo, 2 jogadores de linha e um goleiro, devidamente uniformizados dentro dos horários previstos.** O não cumprimento desta determinação, automaticamente levará a equipe infratora a perder por WO técnico, sendo o resultado de 1x0 da equipe ganhadora por WO. Não é necessária a saída de bola para caracterizar o WO Técnico;
O "mando" de jogo pertencerá sempre à equipe colocada em primeiro lugar na tabela, cabendo a mesma a responsabilidade pela troca de camisas, em caso de coincidência de cores pelas equipes. **(A PREFEITURA NÃO DISPONIBILIZARÁ COLETES);**
Quando um jogo não se realizar ou for interrompido por motivo alheio a vontade das equipes, e ou, for anulado, será fixada nova realização e ou continuação quando for necessária (lembrando que as partidas que terminarem com 60% de jogo não será reiniciado). **Cabe a comissão técnica a responsabilidade de procurar pelas informações da nova partida.**
DA CLASSIFICAÇÃO:
A classificação para a segunda fase se fará pela contagem de pontos obtidos na fase classificatória, considerando-se o seguinte:
Vitória: 03 pontos;
Empate: 01 ponto;
Derrota: 00 ponto;
WO:- 03 pontos.
Os atletas que não comparecerem para a partida sem justificativa provocando o W.O da equipe, pegarão de 24 e 36 meses de suspensão. A partir do 1º W.O da equipe a mesma será eliminada do campeonato independente de outras punições mais graves que poderão ser adotadas pela Comissão Organizadora do Campeonato.
Em caso de empate na fase classificatória o desempate se fará na seguinte ordem:
Maior número de vitórias na fase em disputa;
Confronto direto na fase em disputa (entre duas equipes);
Saldo de gols na fase em disputa;
Maior número de gols marcados na fase em disputa;
Menor número de gols sofridos na fase em disputa;
Menor número de cartões vermelhos;
Menor número de cartões amarelos;
Sorteio.
Em caso de empate a partir da fase de eliminação direta, a decisão far-se-à por cobrança de 03 pênaltis ou até que se apure o vencedor.

DA DISCIPLINA:
PUNIÇÕES: Todas as infrações cometidas neste certame serão apreciadas e julgadas pela comissão organizadora responsável pela arbitragem. O acumulo de cartões dentro da mesma competição, implicará em suspensão automática para a partida subsequente, obedecendo a seguinte quantificação:
02 Cartões Amarelos - Suspenso por uma partida e entrega de 02 (dois) litros de leite por cada cartão amarelo, a ser entregue na próxima partida da equipe. O atleta deverá entregar o leite antes do início da partida.
01 Cartão Vermelho - Suspenso por uma partida e mais 05 (cinco) litros de leite a ser entregue na partida seguinte da equipe. O atleta deverá entregar o leite antes do início da partida.
Todos os litros de leite arrecadados durante a competição serão destinados pela Comissão Organização para uma entidade beneficente do município.
Obs. O Cartão Vermelho elimina os Cartões Amarelos. Único - O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente da comunicação oficial e do julgamento no âmbito da Comissão julgadora, e a indevida participação de atletas suspenso, implicará automaticamente na perda da partida pelo placar de 1x0, caso a equipe infratora vença ou empate o jogo, caso contrário, será mantido o resultado da partida e o atleta ainda deverá cumprir a suspensão.
No caso de AGRESSÃO (VERBAL/FÍSICA), TENTATIVA DE AGRESSÃO OU AGRESSÃO MÚTUA, constantes em súmula através do relatório do árbitro. O(s) infrator(es) poderão ser suspensos ou eliminados da competição, independentemente de outras punições que poderão ser impostas pela Comissão Organizadora.
Os dirigentes ou atletas, mesmo que não participem da partida, desde que devidamente identificado na súmula ou através de comunicado oficial pela organização, em caso de tentativa ou agressão física ou moral a árbitros, auxiliares, anotadores, dirigentes e funcionários, poderão ser suspensos da competição e de futuros eventos promovidos, por período de 12 a 24 meses de acordo com determinação da comissão organizadora, e se de maior gravidade por prazo indeterminado. A comissão Organizadora responsável pelo Campeonato se reserva o direito de punir, advertir, suspender ou eliminar o atleta ou dirigente que agir com conduta antidesportiva dentro ou fora da quadra durante o transcorrer do Campeonato, independente das penalidades impostas pela Comissão Organizadora.
Se a equipe de árbitros se sentir ameaçada, se retirarão da quadra imediatamente. Conforme o Art. 321 da Lei 2.848 DE 1940- Código Penal Brasileiro.
DOS RESCURSOS:
Para as equipes devidamente inscritas no campeonato não será permitido à interposição de recursos na Justiça Comum. Os possíveis recursos administrativos deverão ser impostos perante a Comissão Organizadora até 30 minutos após o fim da partida, não serão aceito recursos de terceiros, cabendo a equipe solicitante trazer as provas, no caso da última partida a equipe terá até às 15h no próximo dia útil.
DA PREMIAÇÃO:
Serão oferecidos troféus e medalhas às equipes classificadas em 1º e 2º lugares, troféu para artilheiro e melhor goleiro.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Todos os atletas deverão portar trajes que sejam permitidos e aprovados pela FIFA, sendo obrigatório o uso de camisa, calção, meias (padronizadas), tênis apropriado. (fiscalização da arbitragem).
É proibido adentrar ao ginásio ou nos locais de jogos com latinhas de cerveja, garrafas ou qualquer som eletrônico musical. Isso se aplica também aos atletas e comissão técnica durante as partidas.
Ocorrerá um congresso técnico no dia 24/06/2022, às 19h, na Rua Sílvio Belato, n° 12 (Antigo Barracão do Café Torrado), onde acontecerá o sorteio das chaves e uma apresentação dos critérios a serem utilizados, de participação obrigatória para todos os representantes das equipes inscritas no torneio.
No ato da inscrição, terão que apresentar o nome da equipe, desde que este não extrapole o limite do bom senso e esteja de acordo com a filosofia do torneio. Caberá a comissão organizadora deferir ou

solicitar que seja escolhido um outro nome que considere de acordo com o disposto acima.
A Comissão Organizadora e a Prefeitura Municipal da Campanha não se responsabilizarão por acidentes de qualquer natureza ou indenizações aos atletas, dirigentes ou equipes participantes, cabendo a estes a averiguação quanto às condições de aptidão física/clínica do atleta para a prática da modalidade e a responsabilidade sobre qualquer incidente físico que possa ocorrer. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
Artigo 331 da Lei 2.848 de 1940 - Código Penal Brasileiro. Art. 331 - Desacatar FUNCIONÁRIO PÚBLICO NO EXÉRCICIO DA FUNÇÃO OU EM RAZÃO DELA: Pena- Detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

A COMISSÃO ORGANIZADORA.

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:EC0BEA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO ADITIVOA AO CONTRATO N° 00323/2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00108/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00031/2021 –Contrato nº 00323/2021 – Contratada: **Fabiano Costa Azevedo - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av Argemiro Souza Reis, 150 – Residencial ipê - Paraguaçu - MG, Cep 37.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.551.995/0001-60, com o valor total de **R$ 156.239,20** (cento e cinqüenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos),- Objeto: prestação de serviço de gravação sonora e propaganda volante - Dotação: exercício 2022: **02.04.02-3390.39.00-04.131.1302-4.025**; Altera a Vigência do contrato: 27/06/2022 a 27/06/2023.

Campanha/MG, 23 de junho de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:15A70FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 00322/2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00108/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00031/2021 –Contrato nº 00322/2021 – Contratada: **Antonio Carlos Batista- ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dona Inês Salote, 272 - Sala A - Centro - Monsenhor Paulo - MG, Cep 37405-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.172.196/0001-10, com o valor total de **R$ 65.712,24** (sessenta e cinco mil e setecentos e doze reais e vinte e quatro centavos),- Objeto: prestação de serviço de gravação sonora e propaganda volante - Dotação: exercício 2022: **02.04.02-3390.39.00-04.131.1302-4.025**; Altera a Vigência do contrato: 27/06/2022 a 27/06/2023.

Campanha/MG, 23 de junho de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:539590A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00020/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2022 –Contrato nº 00020/2022 – Contratada: Empresa **Auto Posto Campanha Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, 17 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Etanol	**Litro**	**0,17%**	**R$ 5,50**	**R$ 5,69**	**R$ 5,49**
Gasolina	**Litro**	**0,55%**	**R$ 7,95**	**R$ 7,76**	**R$ 7,91**

Campanha/MG, 19 de junho de 2022

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:57DB36B9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N°00037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico **ALTERAÇÃO NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA -** Edital n° 43/2022 - Processo Licitatório nº 00087/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00037/2022. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTAS PARA DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER - Dotações 2022:** - 02.10.01-3390.39.00-13.391.0031-4.106; 02.10.01-3390.39.00-13.391.0031-4.106; - **Valor Estimado:** de **R$ 79.920,00** (Setenta e nove mil e novecentos e vinte reais) **- Data de Abertura**: **07/07/2022 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 23 de junho de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:80ECBD27

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2022

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Edital n° 45/2022 - Processo Licitatório n° 00095/2022 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 00024/2022 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UROLOGIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - *Dotação***: 2022 - Red - 446 - 02.06.03.10.302.1316.4.059.3390.39.00 – Valor R**$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** ***Período***: 04/07/2022 a 08/07/2022. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 23 de junho de 2022.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A7C9215A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo 070/2022 – Dispensa 009/2022. Torna público o Despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal o qual ratificou e autorizou a instauração do Processo de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de empresa médica em caráter emergencial para prestação de serviços médicos junto ao Centro de Atendimento à síndrome gripal do município de Campestre/MG. Empresa Contratada: Med-Clin Mariense Ltda – CNPJ 03.776.660/0001-57. Valor Total: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) referente a 30 dias podendo ser prorrogado por mais 30 dias. Fundamentação legal: Lei Federal 13.979/2020 e Art. 24 Inc. IV da Lei Federal 8666/93.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:195BCDE1

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 071/2022 - Pregão Eletrônico 037/2022, que tem por finalidade a aquisição de brinquedos didáticos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino, através do Plano de Ações Articuladas (PAR / FNDE) Processo nº 23400015871201343, Termo de Compromisso nº 201400302. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 17h do dia 24/06/2022 até às 08h30 do dia 06/07/2022. Abertura e julgamento das propostas: 06/07/2022 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 06/07/2022 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:24ACDC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº094DE 22 DE JUNHODE 2022.

"Autoriza a contratação temporária de 01 (um) profissional paraa função de Terapeuta Ocupacionalpara atuar na área da saúde, por excepcional interesse público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,

CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Saúde encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de Terapeuta Ocupacional para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratarpor tempo determinado, 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Terapeuta Ocupacional, para suprir necessidade do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto dar-se-á por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 22 de junho de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:19FDA07F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 37/2022, Processo Nº 05/2022, Tomada de Preço Nº 01/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DO GINÁSIO PREFEITO GERALDO GUIMARÃES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 14/08/2022, contados a partir do dia 15/06/2022.

Campos Altos – MG, 23/06/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D93761BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 04/2022, Processo Nº 02/2022, Pregão Nº 02/2022, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS- MG E CONVÊNIOS**, Reequilíbrio financeiro – o item 01 Gasolina Comum passa de R$ 7,68 para R$ 7,83.

Campos Altos – MG, 23/06/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9C89558D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 4º Termo de aditamento ao contrato Nº 05/2022, Processo Nº 02/2022, Pregão Nº 02/2022, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS- MG E CONVÊNIOS**, O presente termo de aditivo tem por objeto o Reequilíbrio financeiro – o item 03 Diesel Comum passa de R$ 6,824 para R$ 7,62 e o item 04 Diesel S-10 passa de R$ 7,09 para R$ 7,85.

Campos Altos – MG, 23/06/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0FA8835B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 39/2022, Processo n.º 56/2022, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG,** com abertura prevista para o dia 07/07/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 23/06/2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D80EBA13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021, menor preço por lote. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MARLENE DA SILVA CUNHA 06480858646 – ME. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de peças e contratação de empresa para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nas maquinas da frota Municipal de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 524.592,21 (quinhentos e vinte e quatro mil reais quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:6331A284

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021, menor preço por lote. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa AUTO PEÇAS RIZZON – EIRELI – ME. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de peças e contratação de empresa para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nas maquinas da frota Municipal de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 180.572,26 (cento e oitenta mil quinhentos e setenta e dois reais vinte e seis centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:AA03326E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021, menor preço por lote. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa JOAO CARLOS MARTINS 56324642615 – ME. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de peças e contratação de empresa para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nas maquinas da frota Municipal de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 140.762,78 (cento e quarenta mil setecentos e sessenta e dois reais setenta e oito centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:7A81C243

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2022, modalidade DISPENSA LICITATÓRIA Nº 023/2022, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ANA CAROLINE BERNARDES OLIVEIRA ROSA 07052470667. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pratos feitos e marmitex que serão adquiridos pela Secretaria de Saúde para os munícipes de Capitão Andrade/MG que precisam se deslocar até o Hospital Samaritano na Cidade de Governador Valadares para realizar hemodiálise. Valor de Contrato: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C0874422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: RENAN LOURENÇO CPF:154.316.726-81
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OFICINA DE INSTRUMENTO DE CORDAS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR ESTIMADO: 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).
ASSINATURA: 26/05/2022**. VIGÊNCIA:** 26/05/2022 Á 26/05/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:29736870

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CARBO RURAL COMERCIAL LTDA-ME CNPJ 04.544.253/0001-87
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS AGRÍCOLAS, CALCÁRIO, SEMENTES DE HORTALIÇAS, ADUBO E OUTROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
VALOR ESTIMADO: R$ 110.618,30 (CENTO E DEZ MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 26/05/2022**. VIGÊNCIA:** 26/05/2022 Á 26/05/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:1C98A4AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022, PREGÃO ELETRÔNICONº 008/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: SUPERMERCADO JONAS CÂMARA LTDA CNPJ 00.974.660/0001-73
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIODE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 245.432,50 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 14/06/2022**. VIGÊNCIA:** 14/06/2022 Á 14/06/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C1EFF1FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SEBASTIÃO JOSE DA SILVEIRA 03542018678**, objeto: Prorrogação de vigência do contrato 27/2022; data: 21/06/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:7BEE993B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **GRIFON DIGITAL SERVICOS - FILIAL** CNPJ: 26579777000308objeto: Prestação de serviço de **Recortes Eletrônicos** por um período 12 meses para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão do município de Carmo da Mata-MG; Valor: R$2.160,00; data: 14/06/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CENTRO MEDICO AVANÇADO LTDA** inscrita no CNPJ: 26.223.892/0001-83 objeto: Prestação De Serviço De Cirurgia Para O Paciente KAYKY VINICIUS DE SOUZA, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal Saúde do município de Carmo da Mata-MG; Valor: R$3.700,00; data: 14/06/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:4D0E8EA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 4º TERMO ADITIVO do Contrato nº 89/19 do PL nº. 92/19 – PP nº. 40/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos da saúde, dentro das Normas Ambientais vigentes, nas unidades de saúde do Município. Empresa Contratada: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F47F3B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE do PL Nº. 18/22 - PP Nº. 03/22 - SRP Nº 02/22. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. Empresa: **ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Reajuste nos itens 01 (gasolina comum), 02 (Óleo Diesel Comum) e 03 (Óleo Diesel S10).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A949929B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 113/2022. Objeto: Locação de garagem para guardar veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Locador: **CACILDA DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 559.706.216-68, no valor mensal de R$500,00, perfazendo o valor total de **R$ 6.000,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:06AA8356

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº 70, 71 e 72 do PL Nº. 144/22 - PP Nº. 23/22. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas vencedoras: **SUPRISOLDAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.972.584/0001-10, valor R$ 46.517,60; **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 21.151.275/0001-04, valor R$ 79.375,50; **ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 23.248.766/0001-95, valor R$ 43.904,00 e **FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 32.385.077/0001-13, valor R$ 138.750,00. Vigência: **31/12/2022.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2B84B15D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022/CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL. INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022. O Município de Carneirinho/MG, através do Presidente da CPL, vem tornar público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO do Edital, publicado anteriormente, que trazia por objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO MUNCIPAL, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BASICAS DE SAUDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO VII DO EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Altera-se o presente edital, considerando a necessidade, em especial, de alterar o descritivo do objeto ora citado, conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/06/2022, na Edição 3289; Período de Credenciamento, mediante protocolo de envelope: a partir da data da publicação deste aviso, até o dia 25 de julho de 2022. Local de retirada do Novo Edital e Informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 23 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO DE FREITAS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:193E36DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNIO SRP Nº06O/2022

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 060/2022, processo autuado nº 113/2022, é o registro de preços para prestação de serviços de plotagem e envelopamento de veículos pertencentes à Frota Municipal, atendendo a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, e condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 06/07/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 22 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 060/2022, processo autuado nº 113/2022, é o registro de preços para prestação de serviços de plotagem e envelopamento de veículos pertencentes à Frota Municipal, atendendo a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, e condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 06/07/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 23 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:E5253BC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 050/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/2022.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica com intuito de desenvolver oficinas junto a serviços da Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, como um dispositivo para promover o fortalecimento de vínculos, inclusão social, promoção e descoberta de potencialidades criadoras dos usuários, incentivando o exercício da cidadania, autonomia e

protagonismo, potencializando e qualificando o acompanhamento que já vem sendo realizado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, condições previstas no edital e demais anexos.
1.1. Oficina de Artesanato;
1.2. Oficina de Pintura.

VENCEDORES	OBJETO	VALOR TOTAL
Vaneide Maria Viegas Morais	Aula de artesanato	R$ 21.600,00
Wanilza Consolação Lopes Pereira 71675639604	Aula de Pintura	R$ 21.600,00

Catas Altas, 22 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:7C09555F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 122 PRC 149/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO149/2022- REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 060/2022 PRESENCIAL**, cujo objeto dapresente licitação tem por objetivo , registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de eletricista e bombeiro hidráulico , onde atenderá as demandas dos serviços gerenciados pela Secretaria Municipal de Obras , conforme exigências descritas neste termo e planilha descritiva.**ATA 122/2022- B & F CONSTRUÇÕES LTDA** ,inscrita no CNPJ sob o nº 03.445.513/0001-02,Vigência: 21/06/2022a 20/06/2023.

Cláudio,21 de Junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7134F21B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 128 PRC 149 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso Licitatório nº 149/2022, Pregão 060/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº128 /2022**cujo objetoda presente licitação tem por objetivo , registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de eletricista e bombeiro hidráulico , onde atenderá as demandas dos serviços gerenciados pela Secretaria Municipal de Obras , conforme exigências descritas neste termo e planilha descritiva,através da empresa **B & F CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.445.513/0001-02,,no valortotal de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Vigência: 21/06/2022a 20/06/2023.

Cláudio,21 de Junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:824D4CBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 PRC 172/2022

ERRATA 001 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:22D1B7F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO PRC 176/2022

CANCELADO -ProcessoLicitatório nº 176/2022, autuado em 20/06/2022, Pregão Eletrônico- SRPnº. 081/2022. Constitui oobjeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade a aquisição de CAMA INFANTIL ESCOLAR,paracrianças na Educação Infantil eCreche. Estrutura em polipropileno e perfis sem cantos vivoscom suportes em plástico resistente, com porta-copos/mamadeiras. Fácil montagem.Em tecido lavável com agentes antbactérias e antúngicos. ATENDENDOAS NECESSIDADESDOS CEMEIs e EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CLÁUDIO- MG, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital.

Cláudio(MG),23deJunhode 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0A535218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 144/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO–HOMOLOGAÇÃO -Processo Licitatório 144/2022– PREGÃO Nº 057/2022, ELETRÔNICO. Objeto:Apresente licitação tem por objeto aaquisição de equipamentos para as Equipes de Saúde da Família, executando o plano de trabalho e recurso da Resolução SES MG 7555/2021, conforme descrição no Anexo I deste edital.**HOMOLOGO** o objeto do certame as empresas:**M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELICNPJ nº 31.499.939/001-76**no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDACNPJ n° 26.965.679/0001-47**no valor total de R$ 966,00(novecentos e sessenta e seis reais) .**TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOSCNPJ nº 10.728.371/0001-48**no valor total de R$ 5.278,00 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais).**HEALTH SANTA LUZIA EIRELICNPJ nº27.602.134/0001-39**no valor total de R$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais). **JMF COMERCIAL EIRELICNPJ nº27.951.336/0001-96**no valor total de R$ 4.730,00(quatro mil setecentos e trinta reais) .**LUDMILA APARECIDA DE SOUZACNPJ nº27.054.061/0001-98** no valor total de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).**DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDACNPJ nº43.197.048/0001-44** no valor total de R$ 1.338,00 (mil trezentos e trinta e oito reais) . **GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDACNPJ nº44.384.524/0001-07**no valor total de R$ 9.080,00(nove mil e oitenta reais) .**ADILENE ANASTACIA FRANCISCO ME CNPJ nº22.619.793/0001-64**no valor total de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). **A V FRITAS MARQUES LTDACNPJ nº45.853.627/0001-23**no valor total de R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais) . **SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº41.662.740/0001-70**no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Cláudio, 23 de junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FBFC0D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão implementada pela Comissão Permanente de Licitações no Processo Licitatório, Processo Licitatório nº 148/2022 **Tomada de Preços nº 005/2022**com objeto adjudicado à licitante **CONSTRUTORA WBF EIRELLI,** CNPJ nº **20.357.439/0001-83,**no valor de R$ **252.093,23 (duzentos e cinquenta e dois mil noventa e três reais e vinte e três centavos).**

Cláudio 23 de junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B346260A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO PRC 180 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso Licitatório nº180/2022, Dispensa069/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº127/2022**cujo objetoda presente licitaçãoé contratação de pessoa jurídica para compra de OPME's para realização de procedimento cirúrgico de diáfase de úmero,em favor do paciente Hemerson Mansur Guimarães, conforme Processo Judicial Nº 5001155-34.2022.8.13.0166.através da empresa **TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES S.A, inscrita no CNPJ sob o nº41.721.051/0001-90** ,no valortotal de R$ 6.724,00 (Seis mil, setecentos e vinte quatro reais).

Cláudio,20 de Junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:ECEBB4AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 047-2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 122/2022, tipo MENOR PREÇO COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a intermediação de fornecimento de 17 (dezessete) passagens aéreas, para viagem internacional, ida e volta, categoria econômica, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência constante do ANEXO I do edital n° 122/2022. Dia da abertura: 08 de julho de 2022, às 14h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:BA8F91C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0148/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0035/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 08/07/2022 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 23 de junho de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:2C49B7DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 053

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO/ N°053/2022
O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4622/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**,cujo objeto **é a OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E SEUS ANEXOS.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$47.515,75(quarenta e sete mil quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Data da abertura da sessão pública: 07 de JULHO de 2022
Horário:- 09:30 **horas** - horário de Brasília)
Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09 horas do dia 24 de JUNHO de 2022 até às 09:30 horas do dia 07 de JULHO de 2022.
Abertura das propostas por meio eletrônico: 09:30 horas do dia 07 de JULHO de 2022.
Inicio da Sessão de disputa de preços: ás 09:30 horas do dia 07 de JULHO de 2022.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line **(www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 24 de junho de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0CEEE8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, SRP Nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, SRP Nº 015/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU CONTRATOS** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gráfica digital para produção e instalação de adesivos, banners, cartazes, faixas, lonas, outdoors, panfletos e placas, para atender as secretarias municipais, Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se a aquisição deste serviço para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Coqueiral com a produção e instalação de adesivos, banners, cartazes, faixas, lonas, outdoors, panfletos e placas para sinalização institucional dos prédios, equipamentos públicos e frota de veículos, promoção de eventos e ações públicos, comunicação informativa, educativa e de conscientização da população de Coqueiral-MG. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **29/04/2021.** Celebrou Contrato Administrativo nº **040/2022;** c/ a sociedade empresária denominada: **FABIANO COSTA AZEVEDO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **29.551.995/0001-60**, com sede na Avenida Argemiro Souza Reis, nº 150, Bairro Residencial Ipê, no município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.120-000**,** no valor estimado de **R$ 314,00** (trezentos quatorze reais); Contrato Administrativo nº **041/2022;** c/ a sociedade empresária denominada: **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **12.959.463/001-64**, com sede na Rua Caetés, nº 55, Sala 101, Bairro Iguaçu, no município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, Cep: 35.162-038, no valor estimado de **R$ 1.600,00**, (um mil e seiscentos reais); Contrato Administrativo nº **042/2022;** c/ a sociedade empresária denominada: **MAYARA AZARIAS DE OLIVEIRA 086322676-04 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **40.359.430/0001-19**, com sede na Rua Tiradentes, nº 80, Bairro Centro, no município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado de **R$ 22.796,57** (vinte dois mil, setecentos noventa seis reais e cinquenta sete centavos); e Contrato Administrativo nº **043/2022;** c/ a sociedade empresária denominada: **TALITA ARAUJO REIS 03739429666 - ME**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.149.355/0001-30, com sede na Rua Boa Esperança, nº 112, Bairro Centro, na cidade de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.195-000, no valor estimado de **R$ 5.649,85** (cinco mil e seiscentos quarenta nove reais e oitenta cinco centavos). Firmados em **28/04/2022.** Vigência **29/04/2022** a **31/12/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de abril de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:24C529CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018. A PMC através da CPL celebrou **5º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 18/06/2023 e 6º ADITIVO DE REAJUSTE NO IMPORTE DE 11,73 %** a licitação para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de 1.230 (um mil duzentos e trinta) pontos mensais de iluminação pública, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra e deslocamento, para praças, jardins, bairros, distritos e sede para atender à demanda do município de coqueiral, que possui 1.230 (um mil duzentos e trinta) pontos; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que fez parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: pelos seguintes motivos: a) necessidade de se cumprir o estabelecido no art. 218 da Resolução Normativa nº 414/2010 e 479 da ANEEL, bem como os prazos fixados na Nota Técnica 18/2013 da ANEEL, que determina a transferência do sistema de iluminação pública registrado como Ativo Imobilizado em Serviço – AIS aos Municípios, tendo fixado o dia 31 de dezembro de 2.014 como prazo final para conclusão da transferência e, para encaminhamento do relatório final da transferência à ANEEL, o dia 1º de março de 2.015; b) necessidade de terceirização de referidos serviços devido à complexidade da execução dos mesmos, bem como de falta de profissionais e equipamentos necessários no município. Portanto, seja pela característica do serviço, o qual irá demandar contratações frequentes em razão da natureza contínua da manutenção corretiva e preventiva da IP, seja pelo atendimento a mais de um ente federado, bem como pela indefinição prévia no tocante ao quantitativo do serviço a ser demandado pela Administração Pública, seja pela falta de profissionais e equipamentos necessários no município, é fundamental e urgente a realização do presente Registro de Preço para os serviços de iluminação pública. Alterando o Contrato Administrativo nº **059/2018**, celebrado com a sociedade empresária denominada com **CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.681.483/0001-86**, no valor estimado de **R$ 61.549,20** (sessenta um mil, quinhentos quarenta nove reais e vinte centavos). A **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 1.230 pontos de iluminação pública** ora contratados passará a ter o seguinte reajuste, conforme **previsto na cláusula nona, parágrafo segundo**, do instrumento contratual nº 059/2018: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** valor atual contratado por ponto de **R$ 3,73** (três reais e setenta três centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 4,17** (quatro reais e dezessete centavos), no percentual aproximado de **11,73 %** (onze vírgula setenta três) por cento. Vigência de **19/06/2023** a **18/06/2023**. Celebrados em **09/06/2022**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 09 de junho de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:45458008

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU CONTRATOS** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de horas de máquinas pesadas: trator agrícola traçado 100 hp com grade aradora; rolo compactador liso; escavadeira hidráulica 21 toneladas com rompedor, escavadeira hidráulica 21 toneladas ;caminhão caçamba, caminhão pipa com capacidade de 12.000 litros e rolo compactador "pé de carneiro" por hora trabalhada, incluindo operadores para as máquinas e motoristas para os caminhões, para transporte de carga pesada e para utilização na execução de bases de pavimentação, conservação de estradas vicinais no município de Coqueiral-MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras Pública e Agricultura, com todas as despesas com motoristas, operadores, alimentação, combustível e manutenção das máquinas por conta da empresa, inclusive a descarga dos equipamentos no município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** O Município de Coqueiral buscando melhorias, conservação, modernização de ruas, estradas vicinais e outros serviços como a ampliação do sistema de abastecimento de água, tem a necessidade de utilização de máquinas pesadas e caminhões nas obras de pavimentação e conservação de estradas vicinais, além do transporte de cargas pesadas. A referida contratação faz-se necessária, uma vez que é essencial a manutenção das estradas vicinais do Município de Coqueiral- MG, tendo em vista que o Município não dispõe da maioria dos equipamentos e veículos, ou dispõe em quantidade insuficiente, os quais são de suma importância para uma cidade que tem como base de sua economia a produção rural, especialmente a produção de café, sendo está a atividade que gera o sustento da grande parte das famílias de nosso município Sendo assim, é imprescindível que as estradas estejam boas para escoar a produção, garantindo aos nossos produtores a possibilidade de dar a destinação adequada a sua produção. Não fosse o bastante, a Secretaria de Obras tem a intenção de pavimentar com TST alguns trechos limítrofes do perímetro urbano, sendo necessária a prévia preparação da base das estradas. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **09/06/2021.** Celebrou Contrato Administrativo nº **046/2022;** c/ a sociedade empresária denominada: **DIJAN VITOR FREIRE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.075.866/0001-49**, com sede na Rua Francisco Vinhas Arantes, nº 697, Bairro Baixão, na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.160-000, no valor estimado de **R$ 351.796,65** (trezentos cinquenta um mil, setecentos noventa seis reais e sessenta cinco centavos); e Contrato Administrativo nº **047/2022;** c/ a sociedade empresária denominada: **VINICIUS VILELA DE ANDRADE PEREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.060.402/0001-38**, com sede na Rua Lucas Bento da Fonseca, nº 362, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.130-772, no valor estimado de **R$ 153.488,20** (cento cinquenta três mil, quatrocentos oitenta oito reais e vinte centavos). Firmados em **08/06/2022.** Vigência **09/06/2022** a **31/12/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de junho de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D5696A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0047/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0070/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0036/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**PAULO MOTORES EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$749.547,50 (setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 14 de Junho de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7FB192DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0041/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACO PARA LIXO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira, 06 de Julho de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA –
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C4B381B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0038/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0075/2022
Nº da Modalidade: 0038/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR FUTUROS E EVENTUAIS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PREDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Item: 01, 02, 03, 04, 05 E 06.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PREDIOS PUBLICOS
Preço Total: R$1.367.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta e sete mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira , 15 de Junho de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5666AA25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a republicação do Pregão Presencial nº 0040/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E AFINS PARA MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS STHIL DESTE MUNICIPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira, 07 de Julho de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:AF4900CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0038/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0075/2022
Nº da Modalidade: 0038/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR FUTUROS E EVENTUAIS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PREDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS. Secretario Municipal de Adm e Finanças, JOSE CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Item: 01, 02, 03, 04, 05 E 06.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PREDIOS PUBLICOS
Preço Total: R$1.367.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta e sete mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 15 de Junho de 2022

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:1E2559E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0048/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0075/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0038/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR FUTUROS E EVENTUAIS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PREDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$1.367.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e sete mil de reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 15 de Junho de 2022.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A15DB259

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS AO PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E AFINS PARA MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS STHIL DESTE MUNICIPIO.

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Junho de 2022, às 07h30min, reuniu-se a Comissão de Pregão na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG para, na forma do edital do pregão presencial N° 40/2022, dar prosseguimento ao processo, sendo o mesmo destinado a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E AFINS PARA MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS STHIL DESTE MUNICIPIO**.** No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Pregão presencial N°40/2022, a Comissão de pregão declarou a Licitação Deserta. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

Coração de Jesus/MG, 23 de Junho de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da Comissão

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:660FD344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: Torna público o edital de licitação 048/2022, Pregão Presencial 028/2022, compreendendo a registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, em atendimento a secretaria de obras públicas, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a realizar-se no dia 06/07/2022 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: Torna público o edital de licitação 049/2022, Pregão Presencial 029/2022, compreendendo o registro de preços para futura e eventual aquisição de vans e ônibus escolar referente ao Programa de Fortalecimento nas Escolas destinados ao atendimento dos alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino de Corinto, oriundos do Convênio de Saída 1261000763/2022/SEE, para o presente certame, a realizar-se no dia 07/07/2022 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:4D1738E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 45/2022, Pregão Presencial– 29/2022, paraa **AQUISIÇÃO DE REFLETOR DE LED 300W BIVOLT PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Vencedor: **POLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 24.507.460/0001-79**, com valor de até **R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).**

Coronel Xavier Chaves, 23 de junho de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira Suplente.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7832A4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.659, DE 23 DE JUNHO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AGENTE POLITICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a Secretária Municipal:

- Maria Aparecida de Matos Coimbra- 20 dias referente ao per. aquisitivo 2021/2022 a partir de 11 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5F151F80

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.660, DE 23 DE JUNHO DE 2022 "CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
Alcione Moraes Fernandes, 01 dia;
Aleixo Nélio Garcia Júnior, 03 dias;
Alessandra Cândida de Carvalho, 01 dia;
Ana Cristina Malaquias, 15 dias;
Bárbara Luzia Afonso de Faria, 09, 01 dias;
Danusa de Carvalho Costa, 05 dias;
Débora Cristina Rocha, 03, 07 dias;
Débora Zucco Bernardes de Carvalho, 01 dia;
Diana Zucco Bernardes, 01 dia;
Diego de Paula Euzébio Bernardes, 01 dia;
Douglas Henrique Pereira, 05 dias;
Edneia Vieira Campos Silva, 01 dia;
Emerson de Sousa Moreira Rosa, 07 dias;
Fabiana Silva Alves Pereira, 02, 02 dias;
Geralda Caetano de Oliveira Gonçalves, 01 dia;
Glaucia Aparecida de Oliveira Rocha, 07 dias;
Irlene Maria de Carvalho, 15 dias;
Joana Darc Cardoso Pereira, 07 dias;
Lídia Pinho Oliveira Marins, 01 dia;
Márcia Bernardes Gontijo, 01 dia;
Márcia Ferreira Duarte, 02 dias;
Maria de Lourdes Costa, 01 dia;
Maria Leila de Oliveira Campos, 02 dias;
Paula Júnia de Oliveira Garcia, 05 dias;
Rosinei de Paula Salgado, 05 dias;
Shirlei Aparecida Capanema Costa, 07 dias;
Thiago Sidnei Silva, 01 dia;
Welton Carvalho Bahia, 02 dias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7F3CFBBB

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.661, DE 23 DE JUNHO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio aos servidores:

- Andréia Cristina Alvarenga – 30 (trinta) dias referente ao 4º (quarto) quinquênio,
- Maria Bethânia Alvarenga dos Santos – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio;
- Claudiney Ferreira Crescêncio – 30 (trinta) dias referente ao 6º (sexto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3E1716C0

SETOR DE LICITAÇAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022. POSTO HITS.

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 011/2022
Pregão Presencial nº 009/2022
Registro de Preços nº 003/2022

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos e de outro lado**AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,
CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2022, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 011/2022, modalidade Pregão Presencial nº 009/2022, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o exercício de 2022,
CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 21/06/2022;
CONSIDERANDO o aumento do preço do litro dos combustíveis diesel comum e diesel S10;
CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, o reajuste sofrido no preço dos referidos combustíveis, em consequência da frequente oscilação do mercado;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 007/2022, concernente ao preço unitário do óleo diesel comum e do óleo diesel S10 registrado no referido instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço unitário do óleo diesel comum e do óleo diesel S10 registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 007/2022, passa a ser o seguinte, a partir de 22 de junho de 2022:

Especificação	Valor Unitário
Óleo diesel S10	R$ 7,96
Óleo diesel S500	R$ 7,79

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 21 de junho de 2022.

Município De Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

AUTO POSTO HITS LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:95FF1895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº: II

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº: II
Contrato Administrativo nº: 078/2021
Processo Licitatório nº: 097/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: Bruce, Coelho & Bellico Sociedade de Advogados

Objeto do Contrato: Contratação de assessoria técnica especializada em assessoramento e consultoria sobre processos licitatórios voltados ao sistema de compras municipal.
Objeto do aditivo: acréscimo de quantitativo do objeto contratual em 25% com respectivo acréscimo de seu valor.
Fundamento: art. 65, § 1º, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Valor do aditivo: R$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais) mensais.
Data de assinatura: 06/06/2022

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:46D1ED2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 031/2022. Processo nº. 071/2022.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos para a confecção de impressos e fornecimento de materiais, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 042/2022.
Detentora:**CRIATIVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA, portadora do CNPJ sob o nº**15.585.228/0001-68.
Valor R$**38.988,00**
Assinatura: 23/06/2022
Vigência: 23/06/2022 à 22/06/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 043/2022.
Detentora:**GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA, portadora do CNPJ sob o nº**05.562.748/0001-00.
Valor R$**33.380,10**
Assinatura: 23/06/2022
Vigência: 23/06/2022 à 22/06/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 044/2022.
Detentora:**SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI, portadora do CNPJ sob o nº**31.719.674/0001-74.
Valor R$**8.614,20**
Assinatura: 23/06/2022
Vigência: 23/06/2022 à 22/06/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 045/2022.
Detentora:**DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI, portadora do CNPJ sob o nº**28.097.727/0001-58.
Valor R$**6.659,80**
Assinatura: 23/06/2022
Vigência: 23/06/2022 à 22/06/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 046/2022.
Detentora:**MOISES MARQUES JOAO DE DEUS, portadora do CNPJ sob o nº**20.616.131/0001-05.
Valor R$**6.569,00**
Assinatura: 23/06/2022
Vigência: 23/06/2022 à 22/06/2023

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:832E6685

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 033/2022. Processo nº. 073/2022.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de locução de eventos, gravação de propagandas, sonorização de propaganda volante carro e moto, locação e instalação de sonorização e iluminação de pequeno e médio porte. Conforme anexo I.
Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 047/2022.
Detentora: **CAROLINA DE OLIVEIRA VIANA 08978461689, portadora do CNPJ sob o nº** 41.067.066/0001-86.
Valor R$ **36.399,90**
Assinatura: 23/06/2022
Vigência: 23/06/2022 à 22/06/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 048/2022.
Detentora: **KARULINA DE FREITAS SOUZA REIS 08329170608, portadora do CNPJ sob o nº** 24.897.112/0001-55.
Valor R$ **77.083,00**
Assinatura: 23/06/2022
Vigência: 23/06/2022 à 22/06/2023

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:0FFF1201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato nº 031/2022 do Processo Licitatório nº 030/2022, Tomada de Preço n° 002/2022. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DONA CAROLINE URSINE NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, CONFORME CONVÊNIO N° 1261000149/2022.** Contratada:**SANTOS E SILVA ORGANIZAÇÕESE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.517.927/0001-39. Valor **R$ 566.933,87 (quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 08/06/2022 à 08/06/2023.**

TAMIRES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:597C52AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato nº 030/2022 do Processo Licitatório nº 029/2022, Tomada de Preço n° 001/2022. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CEMEI – LAR DA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, CONFORME CONVÊNIO N° 1261000275/2022.** Contratada:**SANTOS E SILVA ORGANIZAÇÕESE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.517.927/0001-39. Valor **R$ 566.933,87 (quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 08/06/2022 à 08/06/2023.**

TAMIRES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:BD144A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 33/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 33/2021, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e J COTA CONTRUÇÕES E LOCAÇAO EIRELI - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores dos preços contratados em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro do saldo de quantitativo remanescente em R$147.148,02(cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e dois centavos) conforme planilha apresentada pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal. Data da assinatura: 02/05/2022.

Cristiano Otoni, 23/06/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6FCF407C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 051/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Objeto: Contratação de prestação de serviços de média e alta complexidade ambulatorial, por meio de consultas médicas especializadas, exames especializados, cirurgias eletivas, procedimentos com profissionais técnicos habilitados na área de saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, em conformidade com a IN nº 009, de 09/01/2014, alterada pela IN nº 16, de 28/04/2015 da Controladoria Municipal, e art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, se houver a indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias necessárias para despesas, restando comprovada a vantajosidade para o Município. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.93.39.00.2.02.00-836 / 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.93.39.00.1.59.00-836. Valor: R$2.400.000,00. Data: 15/06/2022**. PARTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:43837F3F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 01/06/2023. Impacto Financeiro: R$2.580,00. Data: 01/06/2022 **– Parte: NILSON RIBEIRO LOPES EIRELI - EPP – CNPJ: 07.400.562/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:32DFC56D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Objeto: Registro de preços para fornecimento material de segurança, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$8.433,82 – Data: 02/05/2022 **– Parte: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP – CNPJ: 26.950.671/0001-07.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1E6C1C9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
22/06/22	62525-6 - Fundeb	R$ 3.307,40
23/06/22	624067-7 - SUS	R$ 1.430.019,00

Curvelo, 23 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:198B3707

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2022

PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Social Sopro de Vida. – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, oriundos de co-financiamento do Governo Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – proveniente de transferência voluntária, oriundo de Emenda Parlamentar visando o incremento temporário e estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – para apoio na realização de despesas no desenvolvimento das atividades pedagógicas, educacionais, esportivas, culturais, convivência social e comunitária e de fortalecimento de vínculo familiar, voltadas a aproximadamente 90 (noventa) crianças e adolescentes atendidas anualmente pela OSC em horário reverso ao escolar. – VALOR: R$ 2.979,79 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.244.2707.2097.3.3.50.43.00-334-1.29.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D15C9E3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a União das Entidades Beneficentes do Forró de Curvelo – UNEFOC. – OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil de espaço na Praça Central do Brasil, com infraestrutura necessária para o funcionamento das barracas administradas pelas Organizações da

Sociedade Civil participantes declaradas de utilidade pública e sem fins lucrativos, filiadas à UNEFOC, para comercialização de bebidas e alimentação durante o 40º Forró de Curvelo. – DO PRAZO: O prazo do presente instrumento será a partir da data da sua assinatura até 18 de julho de 2022. – DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6C84C222

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022

Objeto: registro de preços p/ aquisição de combustível automotivo(óleo Diesel S10) no atacado, p/ abastecimento dos veículos e eqtos, bem como aqueles que vierem a ser incorporados a frota das unidades administrativas. C/ itens c/ cota reservada p/ ME, EPP ou equiparadas e itens de ampla concorrência. Abertura da sessão dia 6/7/22 às 14hs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 23/6/22.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:AE68D8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

Objeto: aquisição de peças e acessórios p/ conserto e manutenção dos eletrodomésticos e câmaras de vacina. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 6/7/22 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 23/6/22.

ARIELE S. T.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:29F753E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

Objeto: registro de preços p/ contratação de prestação de serviços de chaveiro. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 7/7/22 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 23/6/22.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:425773C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CGM Nº 002, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

A Controladoria-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho - Estágio Probatório da servidora YASCARAH DUTRA DA SILVA- matricula 99036713, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, lotada na Controladoria Geral do Município:
Vanessa Ferreira Gomes Lage – Controladoria Geral
Juliana Teixeira Barreto- SEMUSA
Alessandra Batista Santos Silva Campos- SEMUSA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o encerramento do processo avaliativo.

Divinópolis, 23 de junho de 2022

DIÔGO ANDRADE VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D948CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022.

Objeto: Contratação de serviço técnico profissional de engenharia para coleta de informações, emissão de relatórios técnico de avaliação das estruturas existentes, elaboração de projetos executivos de recuperação e de reforço estrutural e emissão de memórias de cálculo, planilhas de quantitativos e memoriais descritivos para o viaduto Francisco Machado Gontijo no bairro Esplanada no município de Divinópolis. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa HC Soluções Estruturais Ltda apresentou carta de desistência de sua proposta, tendo em vista já extrapolado o prazo da validade de sua proposta. Ficando o certame declarado como fracassado.A ata em inteiro teor encontra-se disponível no site:www.Divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 22 de junho de 2022.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50469D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2022
CONCORRÊNCIA Nº. 04/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Benjamin Constant, Comunidade do Buritis, no Município de Divinópolis. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da seara técnica, fica a empresa Consill Construtora Irmãos Lara, adjudicada vencedora do certame.A ata em inteiro teor encontra-se disponível no site:www.Divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 22 de junho de 2022.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6813CA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de sinalização viária de ciclofaixas a serem implantadas no Parque Dr Sebastião Gomes Guimarães - Parque da Ilha e Av. Jovelino Rabelo no Município de Divinópolis/MG.Após abertura das propostas e análise da seara técnica, fica adjudicada vencedora do certame a empresa Soluções em Trânsito Km Zero Ltda com o valor deR$ 29.900,00.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 23 de junho de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09BD9037

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 185/2022

Tomada de Preços nº. 19/2022, tipo menor valor, cujo objeto é acontratação de empresa para sondagem à percussão (sondagem para simples reconhecimento), em ensaio de solo SPT, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos em diversas unidades escolares no Município de Divinópolis-MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14 de julho de 2022 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 23 de junho de 2022**.**

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A79DA629

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.121/22

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 832.500,00 (oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI,da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 832.500,00 (oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PARLAMENTARES
3.1.90.11.00 - F. 0009 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 200.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0010 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 22.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0011 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 1.500,00
01.01.01.01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.11.00 - F. 0015 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 240.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0016 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0017 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 32.000,00
01.01.01.01.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
3.3.90.37.00 - F. 0023 - Fonte 100 - Locação de Mão-de-obra..... R$ 270.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0024 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0025 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica..... R$ 25.000,00
01.01.01.01.131.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0027 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
Total..... R$ 832.500,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.031.0001.1000 - MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0001 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$ 20.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0002 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 13.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0003 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 17.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0004 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 100.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM GABINETES DOS VEREADORES
3.1.90.11.00 - F. 0005 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 466.500,00
3.1.90.13.00 - F. 0006 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 200.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0007 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 8.000,00
3.3.90.08.00 - F. 0008 - Fonte 100 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar.....R$ 8.000,00
Total..... R$ 832.500,00
Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2076BC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.127/22

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal nas áreas respectivas, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

MÉDICO ORTOPEDISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0934653-8	MIGUEL ARCANJO DA SILVEIRA	1° PCD

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0942474-1	MARCELA GUIMARÃES DE FARIA CARVALHO	9º

AGENTE DE SAÚDE		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0903579-6	LAURA NOGUEIRA FARIA	51°

Art. 2° Findo o estágio probatório os servidores nomeados na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 diasa contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4A4CFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.129/22

Revoga pagamento de gratificação de função aos servidores que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do ofício Ofício SMS/DV/Jurídico nº 116/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os pagamentos de gratificações de funções dos seguintes servidores:
I - Maria José de Jesus Guimarães, matrícula 99035426, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, concedido por intermédio do Decreto n°. 14.460/21;
II - Meire Cláudia dos Santos, matrícula 99026407, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, concedido por intermédio do Decreto nº 14.595/21;
III - Mateus de Sousa Guimarães, matrícula 99024811, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, concedido por intermédio do Decreto nº 14.596/21.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
§ 1º A revogação prevista no inciso I do art. 1º retroage seus efeitos ao dia 06/06/2022.
§ 2º A revogação prevista no inciso II do art. 1º retroage seus efeitos ao dia 14/06/2022.
§ 3º A revogação prevista no inciso III do art. 1º retroage seus efeitos ao dia 07/06/2022.
Art. 3º Ficam revogados:
I - os Decretos nº 14.460/21, nº 14.595/21 e nº 14.596/21;
II - os incisos XXVI, XLVII e XLVIII do art. 1º do Decreto nº 14.861/22.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39E396DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.130/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Dayane Roberta Moura Melo Albino, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:
Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2022, à servidora Dayane Roberta Moura Melo Albino, matrícula 99035204, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de Coordenação/Supervisão de Unidade Básica de Saúde e Assessoramento da Diretoria de Atenção Primária na formulação de

Políticas Assistenciais, conforme previsto no § 4° do art. 11, da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/06/2022.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:865B2666

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.131/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Mayara Cristina Silva Batista, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:
Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2022, à servidora Mayara Cristina Silva Batista, matrícula 99035047, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de Coordenação/Supervisão de Unidade Básica de Saúde e Assessoramento da Diretoria de Atenção Primária na formulação de Políticas Assistenciais, conforme previsto no § 4° do art. 11, da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/06/2022.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:155F90D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.133/22

Revoga pagamento de gratificação de função à servidora que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pagamento de gratificação de função em caráter precário, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6, do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, da servidora Isabela Rochelle Silva Moura, matrícula
9902548-3, concedido por intermédio Decreto n° 14.420/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogados:
I - Decreto nº 14.420/21;
II - inciso XVIII do art. 1º do Decreto nº 14.861/22.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02A2CFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.134/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- ausência de nomeação de coordenador, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e

Tecnologia - SEMAD e, lado outro, a necessidade de coordenar, orientar e supervisionar o processo de admissão de servidores concursados, comissionados e contratados, bem como a celebração de contrato de estágio, não se verificando nenhum responsável direto nomeado nos termos da Lei n° 8.480/021 (Estrutura Administrativa) e que a falta da efetiva liderança e organização procedimental pode acarretar inúmeros prejuízos ao serviço e também ao erário, diante da natureza precípua vinculada as atividades descritas;
- o princípio da EFICIÊNCIA constante no artigo 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Ana Paula Ferreira Arruda, conhece em minúcias as atividades mencionadas acima, sendo referência técnica do setor em tal mister;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto para realização da coordenação das atividades descritas, a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2022, à servidora Ana Paula Ferreira Arruda, matrícula 9903654-0, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de chefia do setor de estágio da Prefeitura de Divinópolis e assessoramento do processo de admissão de servidores concursados, comissionados e contratados, no âmbito da Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, conforme previsto no § 4° do art. 11, da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2022.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C79E453C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.

Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê entre os Serviços de Proteção Social Básica, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 52 de 28 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Considerando o Decreto nº 14.900 de 22 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização das emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual 2022, com vistas ao atendimento do disposto no art. 88-A da Lei Orgânica do Município de Divinópolis.

Considerando a Portaria nº 01/2022-SEMAS de 14 de março de 2022, que dispõe sobre as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, que vierem a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituindo Ato Normativo Setorial de que trata o art. 11 do Decreto nº 14.900 de 22 de fevereiro de 2022.

Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 10/2022 de 09 de junho de 2022 da Comissão de Análise e Seleção de Projetos do CMDCA favorável a formalização do termo de parceria.

Considerando a Resolução nº 25/2022-CMDCA de 21 de junho de 2022, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 22 de junho de 2022.

Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 33/2022-SEMAS, de 23 de junho de 2022, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do termo de fomento.

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS) informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com a Vila de Nazaré, inscrita no CNPJ nº 20.927.463/0001-00, cujo objeto é a contratação de monitores, aquisição de materiais permanentes e consumo, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Vila de Nazaré.

A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar constante na Lei Orçamentária do exercício de 2022, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

Destaca-se a emenda parlamentar:

Emenda	Vereador	Unidade pública ou referenciada	Valor	Modalidade de programação
81	Hilton de Aguiar	Vila de Nazaré	R$ 80.000,00	Fundo Municipal para Infância e Adolescência

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir:

• Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Considerando que o recurso foi alocado no Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FIA), foi encaminhado o ofício 466/2022-SEMAS ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), solicitando a aprovação do repasse. A aprovação foi recomendada através do Parecer nº10/2022 dos membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos do Conselho, sendo deferida em plenária. Este fato culminou na publicação da Resolução nº 25/2022-CMDCA de 21 de junho de 2022, publicada no diário oficial dos municípios mineiros no dia 22 de junho de 2022.

Além disso, a Vila de Nazaré comprovou ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3°da Lei Nº 8.742/1993, estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo os requisitos previstos do art. 2º da Resolução 21/2016 CNAS.
A presente proposição, além de qualificar a oferta de ação socioassistencial regulamentada a público vulnerável, contribui para prevenir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; melhorar a qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
Por todo o acima exposto, está cumprida a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como as disposições específicas da Resolução Nº 21/2016 do CNAS.

A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 23 de junho de 2.022.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos Habitação de Interesse Social Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F217A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Tigres do Asfalto Motorcycles, CNPJ: 04.212.983/0001-80. Objeto: Adoção da Praça Gil Caetano, situada na rua Itamarandiba entre as ruas Nações e Bahia no Bairro Bom Pastor em Divinópolis, o adotante terá um prazo de 35 dias para finalizar o projeto apresentado. Nos termos da Lei Nº 8448 de 07, de maio de 2018. Prazo: 01 ano Ass: 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BE1BB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA Nº 002/2022 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2009 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2009

Dispensa Nº 008/2009. Locador: Casa Nova Locadora Ltda, CNPJ: 02.816.182/0001-07. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até o dia 06 de setembro de 2022, referente ao imóvel situado à Rua Iraci Máximo, nº 76, Bairro Prolongamento Bom Pastor em Divinópolis/MG, em conformidade com a Lei 8.245/91. Ass: 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDF80646

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Página 72, Edição 3290, do dia 23/06/2022 – Onde se lê... Extrato do TC de Estágio Obrigatório 595/2022 ao Convênio: UEMG. Estagiário (a): Isabella Maia Nunes. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 30/05/2022. Leia-se... Extrato do TC de Estágio Obrigatório 595/2022 ao Convênio: UEMG. Estagiário (a): Júlia Gabriela Antunes Fonseca. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C866CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 634/2021.

Contratado: Júlia Medeiros Leão, CPF: 074.790.806-03. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do contrato supracitado até 31/07/2022. Justificativa: Suprir a demanda do Município até a posse de novos servidores efetivos. Ass: 30/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3628271F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2022.

Contratado: Proemget Engenharia Ltda, CNPJ: 02.924.887/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de vias de alvenaria poliédrica e de drenagem pluvial em diversos Bairros no Município de Divinópolis/MG, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do Certame que deu origem a este instrumento contratual. Prazo: 10 meses. Valor: R$ 1.873.179,59. Dot. Orçamentária: 02.08.01.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00 – 1680168 – Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação do Impactos Socioeconômicos e Ambientais – Obras e Instalações – Ficha 828 – Fonte 168. Ass: 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD60D581

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
94°	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE ASSIS
95°	WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 23 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CE0166A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
91°	ANA CAROLINA MENDONÇA BASÍLIO

Divinópolis, 23 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:552FAD36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
45°	MARA LÚCIA DE OLIVEIRA
46°	LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA

BIOQUÍMICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
9°	CAROLINA DE ABREU ARAUJO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 23 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8ED9C89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
41°	ROSANA RABELLO CUNHA
43°	DÉBORA LORENA NOGUEIRA
44°	ROSANE MARIA AMARAL GONCALVES

BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8°	ISABELA CRISTINA DE SOUSA CÂNDIDO

Divinópolis, 23 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE5B1405

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
108°	MICHELE BATISTA FERNANDES GERMANO
109°	CRISTINA RIBEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 23 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E1E36E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
103°	TATIANA DE FATIMA DE JESUS
104°	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO

Divinópolis, 23 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA2CD098

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 201/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 19/2022

Tipo menor valor, cujo objeto é acontratação de empresa para execução das obras de drenagem e calçamento de vias em alvenaria poliédrica em diversos bairros da região sudeste de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de julho de 2022 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 24 de junho de 2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:493CAB03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2022 CONCORRÊNCIA Nº. 05/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de drenagem e calçamento de vias em alvenaria poliédrica no Bairro Itacolomi no Município de Divinópolis/MG.Após análise da seara técnica e com base na Instrução Normativa nº 2082/2022, fica a empresa CenterServ Serviços e Locação de Mão de Obras Ltda**HABILITADA**.A ata em inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 23 de junho de 2022.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5CBECDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – CONTRATO SEMAD Nº 006/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2018

Dispensa de Licitação Nº 83/2018. Contratada: Emop – Empresa Municipal de Obras Públicas, inscrita no CNPJ: 20.949.285/0001-19. Objeto: O reajuste do valor pago por auxiliar de serviços, fixado em 10,67% correspondente ao índice do IPCA, medido pelo IBGE, acumulado de novembro de 2020 a outubro de 2021, a partir de 01/06/2022, passando o valor de R$ 3.790,35 para o valor de R$ 4.194,78 por auxiliar de serviços, de acordo com o permissivo na Cláusula Quinta do Contrato e o artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93. Ass:18/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:738F7B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 524/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LETÍCIA KELLY DA SILVA OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 13/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 13/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B56B26D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 629/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LETÍCIA NOGUEIRA DINIZ.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 06/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAE11ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 553/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LETÍCIA RODRIGUES PEREIRA BETONI.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 24/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 24/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:292FB15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 592/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LORRAYNE CRISTINA DE SOUZA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDFF54E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 554/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LUISA OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 24/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 24/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24E0F97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 548/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MARIA CLARA ASSIS ARANTES.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias, sendo as quartas-feiras de 7:00 às 09:30 e as quintas-feiras e sextas-feiras de 7:00 às 11:00. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 24/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 24/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8900CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 549/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MATHEUS HENRIQUE DE CRISTO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 24/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 24/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9725483A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 561/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): RAYANNE PEREIRA DE OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 24/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 24/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43A24444

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 546/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): THAMIRES.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 24/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 24/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1FBDD4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 551/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): THALIA TEIXEIRA ARAUJO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 24/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 24/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC866FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 547/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ROSILAIK MARTINS ALVES.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 24/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 24/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A21F2FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 593/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): RENATA GONÇALVES DE MELO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CCF40E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 558/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): PRISCILA SCALIONI MOREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 24/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 24/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:268979EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 550/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): PRISCILA KETLYN FIRMINO SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 24/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 24/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A44ABB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 655/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): PIETRA RODRIGUES ROCHA MÜLER.

SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 655/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): PIETRA RODRIGUES ROCHA MüLER.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 06/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A1843D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 628/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MATHEUS FARIA INÁCIO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 06/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C6E484E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 627/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): NILZA MARIA APARECIDA MACHADO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 06/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 06/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97B4B65D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2022

Concorrência Pública nº. 018/2022, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de habitação multifamiliar vertical do Programa Piloto de Intervenção em favelas (PPI), no Município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de julho de 2022 às 09h00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 24 de junho de 2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45D6E6FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A de Simples Remoção, Furgão, 0 km, em atenção à Resolução SES nº 8.184 de 08 de junho de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 083/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00h do dia 27 de junho de 2022, às 13:00h do dia 11 de julho de 2022;
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:01 do dia 11 de julho de 2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 23 de junho de 2022

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:0CC8E12C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de 04 (quatro) veículos tipo automotor hatch, 0 km com 05 lugares, em atenção a convenio SEGOV nº 1491001686/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 083/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00h do dia 27 de junho de 2022, às 13:00h do dia 12 de julho de 2022;
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:01 do dia 12 de julho de 2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital,

mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 23 de junho de 2022

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:25C1F4FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de 01 (uma) Enxada Rotativa e 01 (um) Triturador de Galhos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 083/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00h do dia 27 de junho de 2022, às 13:00h do dia 13 de julho de 2022;
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:01 do dia 13 de julho de 2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 23 de junho de 2022

RODOLFO CORREIA DE CASTRO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:008C3827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna público a seguinte alteração na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022: No descritivo contido no termo de referência e na minuta contratual, **onde se lê**: "Filme para impressora DRY, Filme radiográfico para utilização com a impressora de filme DRY com tecnologia laser no tamanho 28x35cm, caixa com 100 unidades. Necessário registro na ANVISA. Validade de 2 anos"; **ler-se-á:** "Filme para impressora DRY STAR AGFA, Filme radiográfico para raio X para utilização com a impressora de filme DRY STAR AGFA no tamanho 28x35cm, caixa com 100 unidades. Necessário registro na ANVISA. Validade de 2 anos.". E, como tal modificação altera as condições efetivas de submissão de propostas, fica desde já reaberto o prazo de ancoragem de 8 dias úteis, sendo que a data de abertura das propostas remarcada para sessão pública às 09:00 horas do dia 06/07/2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mantém-se inalteradas as demais condições do edital e seus anexos.

Estrela do Indaiá-MG, 23 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:280CAE0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul /MG, torna-se público para o conhecimento dos interessados o **REAGENDAMENTO** da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 036/2022, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL**, para a data de **11/07/2022**, conforme anexo no edital.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:1B26C6AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 0046/2022 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO **0046/2022**

Realizará o Pregão Eletrônico **- 040/2022 -** Registro de Preços - Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Prestação de serviço de **perfuração de poços artesianos.** NOVA ABERTURA da sessão será às **08:00h,** do dia: **07/07/2022.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8D91A190

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA** vencedora no item único, totalizando o valor de: **R$9.490,00** (nove mil quatrocentos e noventa reais) – Processo Licitatório nº **0057/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **050/2022** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3BC413C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0062/2022 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
EXTRATO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO **0062/2022**
Pregão Eletrônico **054/2022** – registro de preços – Objeto: Referente serviço de guincho (reboque) e munck**. SUSPENSO** para adequações no edital**,** nova data de abertura em breve. Informações à disposição no site: www.saaeformiga.com.br –

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FB7B30F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 144

O(a) candidato(a)**VLS,**inscrição nº968011782, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR424319055BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 20/06/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:43744697

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 145

O(a) candidato(a)**WM,**inscrição nº968006554, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE ESCOLAR,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR424319157BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 20/06/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:51774CE2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 146

O(a) candidato(a)**DTS,**inscrição nº968016498, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE ESCOLAR,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR424319109BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 22/06/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E3CD673D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 147

O(a) candidato(a)**ECE,**inscrição nº968017273, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR424319072BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 21/06/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:58D80F73

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO 008/2022

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL.

Resolução 008/2022

Dispõe sobre a anulação do Proceso de Chamamento Público 001/201- CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Formiga -MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), observando o disposto na resolução do CONANDA Nº 137/2010, em conformidade com a sessão da reunião ordinária realizada no dia 09/06/22:

RESOLVE:

Art. 1º- Anular o Processo de Chamamento Público 001/2021, cujo objetivo é selecionar projetos sociais a serem executados com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA apresentados por entidades sem fins lucrativos e/ou entidades governamentais devidamente inscritas no CMDCA, com finalidades específicas voltadas ao atendimento para crianças e adolescentes;

Art.2º- A anulação está fundamentada no parecer emitido pela Procuradoria Municipal, que apontou ilegalidades no Edital, sendo que não foi observada a determinação contida na Portaria nº448/2002, bem como não foram atendidos o artigo 35, incisos V e VI, da Lei nº 13019/2014 e o artigo 15 do Decreto nº 7.186/2017;

Art. 3º- O CMDCA, resolve acatar o parecer jurídico emitido e, por unanimidade, decide pela anulação do Processo de Chamamento

Público 001/2021/CMDCA e abertura de novo chamamento público, observando o que preconiza todas as normativas as quais regulamentam a matéria;

Formiga-MG, 09 de junho de 2022.

JAQUELINE APARECIDA SOUZA AGUIRRE
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:112AAACB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 148

O(a) candidato(a)**GMM,**inscrição nº968011623, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**ENGENHEIRO CIVIL,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR424319069BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 21/06/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:65C5BEB0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 087/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 087/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e informática que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas diversas Secretarias, bem como para atender os Convênios firmados pelo Município com a Polícia Militar Convênio nº 01/2022, corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais Convênio 81/2021, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais/7ª CIA PM MAMB 005/2021 e Acordo de Cooperação Técnica nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 29/06/2022 às 08:00h até dia 12/07/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 12/07/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:88E29997

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 067/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 067/2022.Processo Licitatório nº: 073/2022 – Pregão nº: 073/2022.CONTRATANTE: Município de Formiga-MG.CONTRATADA**:**RL Vigilância Patrimonial Ltda – C.N.P.J.: 36.429.776/0001-79.**OBJETO:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vídeomonitoramento de Formiga, denominado "Formiga de Olho", 24 horas por dia, 7 dias por semana. A prestação de serviços será realizada nas dependências do Quartel da Polícia Militar de Formiga. Os monitorantes serão selecionados, treinados e supervisionados pela coordenação da Polícia Militar, sob a responsabilidade do Comandante responsável pela Companhia deste município.**Valor Mensal:**R$16.699,90 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**Valor Total:**R$200.398,80 (duzentos mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**Dotação Orçamentária:*** 04.122.0001.2.001 3.3.90.39.00.00.00.00.**DATA**:22/06/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0CCD1093

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 013/2022– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MGE AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE DEUS EM CRISTO JESUS - ADADEC. Objeto:repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para que a ENTIDADE possa custear a compra de alimentos, materiais de limpeza, combustível e pagamento de serviços de terceiros, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.Dotação:**09.02.10.302.0000.0.180 33.50.43 – 102 e 09.02.10.302.0000.0.180 33.50.43 – 170 – Subvenções Sociais**. Valor:**R$ 110.000,00**. Vigência: 22/06/2022 a 22/06/2023.Data assinatura: 22/06/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CF9B3848

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 083 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 083 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Alterar o ANEXO TÉCNICO IV – FLUXO PARA PAGAMENTO DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS, para repasse de recurso ao custeio das ações desenvolvidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho anexo. I – Alterar o ANEXO TÉCNICO IV - FLUXO PARA PAGAMENTO DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS, incluindo o seguinte incentivo: INCENTIVO DE R$ 28.177,44 **Do Valor Estimado (Anual):** Por este termo aditivo, o valor total estimado de R$66.490.966,39 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos) passa para R$66.519.143,83 (sessenta e seis milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) anual. **Data:** 21/06/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5E7C0F26

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2021

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021 – Inexigibilidade nº 012/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**JOSÉ MARIA DA CUNHA.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, constante de fls. 111 e Parecer Jurídico de fls. 112/113 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de incluir no contrato original, a dotação orçamentária abaixo, nos termos do art. 65, §8º, da Lei 8.666/93, conforme segue:

• *01.10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física.*

As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**22/06/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6991DD44

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.815, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 20/22;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de extintores novos e cargas de combate a incêndios, que serão utilizados na proteção, segurança e socorro de pessoas e bens públicos, bem como par atendimento a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Fabiane Lourdes de Castro;
Controladoria Municipal: Luiz Henrique Resende;
Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Mayra Silva Ferreira;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Iran Antônio Fernandes;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Renato Rodrigues da Silva;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Procuradoria Municipal: Luiz Alberto de Castro Alves;
Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes e Ana Carolina de Castro Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.394, de 4 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F7AC9F2E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.816, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 63/2022-SC;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Bruna Aparecida Costa Ribeiro para fiscalizar e acompanhar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas na Autorização de Fornecimento que tem como objeto a aquisição de uma escada extensiva veicular, fabricada em fibra de vidro impregnada com resina, degraus redondos com superfície antiderrapante, comprimento fechada de aproximadamente 4,72 até 4,8 metros, e estendida 7,77 até 8,4 metros, para montagem em conjunto suporte basculante e giratório, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E9F7C64B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.817, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 222/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alex Ribeiro de Faria para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a aquisição de 1 (um) veículo caminhonete cabine dupla, zero km, novo de fábrica, que será adquirido através do Convênio nº 047/2022 MPMG, firmado entre o Município de Formiga e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, para atender às necessidades do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:13BF0FA2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.818, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a aplicabilidade da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 250/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), a fim de definir o elenco de medicamentos e insumos a serem dispensados à população por meio da Assistência Farmacêutica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Diretriz para Instituir Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal do Estado de Minas Gerais, sem ônus adicional ao erário:

I – Titulares:
a) Sthefane Guimarães Araújo;
b) Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca;
c) Lourenço Florisbelo Alves Campos;
d) Elias Gonzaga Vieira;
e) Vladimir Moreira Gomes;

II – Suplentes ou membros consultivos:
a) Carolina Mirtes Melo;
b) Nara Barbosa Arantes;
c) Juliana Silva Castro;
d) Lorena Pedrosa Gomes;
e) Ricardo Ávila de Paiva.

Parágrafo único. A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), definida como uma instância colegiada, de natureza técnico-científica, permanente, de caráter consultivo e deliberativo, tem por finalidade assessorar o gestor e a equipe de saúde em assuntos referentes a medicamentos, visando garantir o uso seguro e racional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete à Comissão de Farmácia e Terapêutica:

I - assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos relacionados ao uso racional de medicamentos;
II - selecionar e padronizar medicamentos de acordo com a realidade do município e com base nos critérios estabelecidos;
III - elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);
IV - revisar a REMUME, pelo menos quando uma nova Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) for publicada;
V - estabelecer critérios para inclusão e exclusão de medicamentos e demais insumos farmacêuticos na REMUME, considerando dentre outros critérios os custos, os riscos para a segurança do paciente, a demanda de prescrição por especialista, etc.;
VI - avaliar a incorporação de novos medicamentos e insumos farmacêuticos na lista padronizada;
VII - avaliar e deliberar, em relação aos aspectos farmacoterapêuticos, sobre os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas, elaborados pelos serviços, câmaras técnicas ou outras comissões;
VIII - participar das atividades de garantia de qualidade relacionadas a aquisição, distribuição e uso de medicamentos;
IX - assessorar as diversas áreas da secretaria municipal de saúde quanto às questões relacionadas a medicamentos e demais insumos farmacêuticos, incluindo as áreas administrativa e jurídica nas demandas que envolvam o uso de medicamentos;
X - participar das investigações de eventos adversos graves relacionados ao uso de medicamentos ou outros insumos farmacêuticos;
XI - desenvolver e apoiar ações de promoção do uso racional de medicamentos e demais insumos farmacêuticos;
XII - colaborar e participar das atividades de educação permanente da equipe de saúde;
XIII - elaborar e divulgar instrumentos educativos;
XIV - construir e monitorar indicadores do uso de medicamentos selecionados;
XV - estudar medicamentos sob o ponto de vista clínico, biofarmacêutico e químico, emitindo parecer técnico sob sua eficácia terapêutica como critério fundamental de escolha;
XVI - divulgar informações relacionadas a estudos clínicos relativos aos medicamentos incluídos e excluídos da REMUME;
XVII - fazer estudos e/ou revisões bibliográficas sobre medicamentos;
XVIII - elaborar programas de notificação e acompanhamento de reações adversas.

Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá possuir regimento interno contemplando a natureza e finalidade da comissão com itens como:

a) objetivos;
b) composição, atribuições e responsabilidades,
c) duração do mandato dos membros e periodicidade das reuniões;
d) critérios para a inclusão, alteração e exclusão de medicamentos padronizados, dentre outros itens;
e) termo de compromisso e confidencialidade dos membros.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Farmácia e Terapêutica, bem como conflito de interesses dos membros, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.813, de 22 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AB14537E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PL Nº: 062/2022 **TOMADA DE PREÇO** Nº: 011/2022 OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA JOÃO PIO DA SILVEIRA, RUA ZULEIDE PENA DA SILVEIRA, RUA ZILMAR PENA DA SILVEIRA, RUA ZAIR PENA DA SILVEIRA, RUA CRISTIANO XAVIER e RUA ISAC BATISTA CAIRES, NOS BAIRROS ADALBERTO BATISTA E DEDÉ DE SULPÍCIO, e RUA "J", NO BAIRRO PARQUE JARDIM, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS".** Republica-se o instrumento convocatório/edital devido as alterações feitas no **projeto básico.** Tendo em vista que a presente mudança altera a formulação das propostas, **prorroga-se a data para a realização do certame, para o dia 11/07/2022 às 09h00min.** Telefone: (38) 9 9944-5666 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
PregoeiraOficial.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:00B712EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 073 PREGÃO PRESENCIAL 034/2022 - 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022- 1ª Retificação de Edital-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de EPIS para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol. Fase de julgamento proposta e habilitação anulados-Art. 49, L. 8.666/93-Novo Credenciamento: 08/07/2022-08h.licitagramogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:BCD25811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 11/07/2022 (Segunda-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 23 dias de junho de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:1F824240

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução das obras de fornecimento e instalação de alambrados e portões, promovendo o fechamento total da quadra poliesportiva da Escola Municipal Ministro Odilon Braga.

DATA: 20/07/2022 (Quarta-Feira)
HORÁRIO: 13h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 23 dias de junho de 2022.

RENAN BRAGA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:A211AEFE

JURÍDICO
DECRETO N° 244/2022

"FAZ NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a PORTARIA de exoneração de servidor efetivo a pedido do mesmo, conforme PORTARIA Nº 34 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO que a candidata convocada pelo DECRETO N° 156/2022, declarou que não tem interesse em tomar posse no referido cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) aprovada no "CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANI", EDITAL nº: 001/2018, de 17 de AGOSTO de 2018, prorrogado pelo DECRETO nº 081 de 30 de MARÇO de 2021;

O Prefeito de Guarani, Estado de Minas Gerais, no exercício regular de suas atribuições e ao abrigo da Lei Municipal nº 006 /1.995, que dispõe sobre o "REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG", **RESOLVE** NOMEAR e estabelecer critérios para a POSSE e EXERCÍCIO da candidata aprovado no "CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANI", EDITAL nº: 001/2018, de 17 de AGOSTO de 2018, prorrogado pelo DECRETO nº 081 de 30 de MARÇO de 2021.

Art. 1º – Nos termos do art. 9º. e seguintes da LEI MUNICIPAL nº: 006/1.995, resolvo nomear o(a) seguinte candidato(a) aprovado(a), obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação do certame:

CARGO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	NEIRE DE CASTRO	28068	15º

Art. 2º – A partir da data da publicação deste DECRETO, o(a) candidato(a) nomeado (a) deverá, em até 30 (trinta) dias corridos, impreterivelmente, apresentar-se diante da Prefeitura de Guarani/MG, no horário de 08:00 às 11:00 horas, e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, localizada na Praça Antônio Carlos, 10, nesta cidade, exibindo os seguintes documentos, indispensáveis para a posse:

1 – Cópia da Carteira de Identidade;
2 – Cópia da Carteira de Trabalho (Partes assinadas em empresa privada);
3 – Cópia do cartão do CPF (ver se está com nome de casada (o));
4 – Cópia do Título de Eleitor com as duas últimas quitações;
5 – Cartão PIS/PASEP;
6 – Cópia Comprovante de residência

7 – Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação;
8 – Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (até 90 dias de atualização);
9 – 02 fotos 3x4 recente, coloridas.
10 – Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
11 – Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência;
12 – Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da Constituição Federal;
13 – Declaração de Atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal);
14 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, para o salário família;
15 – Exame médico pré-admissional;
16 – Certidões de Bons Antecedentes comprovados por meio de Certidões dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, e Folhas de Antecedentes emitidas, no máximo a 06 (seis) meses pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
17 – Demais documentos que porventura a Administração Pública entender necessários.

Art. 3º – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próxima candidata.

Art. 4° – Este decreto entra em vigor no dia 1º DE MAIO DE 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GUARANI, MG, GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:1383F531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 003/2021 – Processo Administrativo nº 210/2021, empreitada tipo técnica e preço, destinada à seleção e contratação de empresa especializada para elaboração e execução dos serviços especificados do diagnóstico complementar dos beneficiários, diagnóstico da macro área e elaboração do PTS (Projeto de Trabalho Social)do empreendimento Residencial vale Verde – Programa Minha Casa Minha Vida do Município de Guaxupé, de acordo com os critérios determinados pelo Ministério das Cidades através da portaria nº 464 de 25 de julho de 2018, no município de Guaxupé/MG. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços n.º 003/2021 – Processo Administrativo nº 210/2021 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa ASP – ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA, CNPJ 19.704.303/0001-13, situada na Rua São Paulo, 893 – sala 409/410 - Centro, CEP: 30170-131 – Belo Horizonte – MG, com o valor de R$ 213.710,00 (duzentos e treze mil setecentos e dez reais).

Guaxupé,22 de junho de 2022 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A137A585

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 016/2021 – Processo Administrativo nº 333/2021, empreitada tipo técnica e preço, destinada à seleção e contratação de agência especializada para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda junto aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Guaxupé – MG. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços n.º 016/2021 – Processo Administrativo nº 333/2021 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 05.432.160/0001-23, situada na Rua Aparecida, 710 – Centro, CEP 37800-000 – Guaxupé/MG, com o percentual de desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) de desconto incidente sobre a Lista de Referência de Custos de Serviços Internos do SINAPRO/MG.

Guaxupé,22 de junho de 2022 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.
.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D6316BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 071/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 186/2022.** Tipo: **Menor Preço por LOTE**. Objeto: **seleção e contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Piso Elevado com Sistema Elétrico Modular e Lógica para ser instalado no Prédio da Antiga Estação Ferroviária – FEPASA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **07 de julho de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 24 de junho de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 23 de junho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:656D3154

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA 03º TERMO DE ALTERAÇÃO DE VALOR, MARCA E TROCA DE FORNECEDOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da 03º Termo de alteração de valor, marca e troca de fornecedor a Ata de Registro de Preços nº 003/2022,** originado da realização do

Pregão Presencial nº 006/2022, firmado com a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**. Objeto: Alteração de valor, marca e troca de fornecedor do item 33 – Azitromicina 500 Mg Comprimidos marca Pharlab, da Ata de Registro de Preços 003/2022 para a 2º Detentora, seguindo a ordem de classificação, após negociação e aceite, a fornecer o Item no valor de R$0,795 (Setenta e nove centavos), com fulcro no artigo 4º, inciso XVI da Lei Federal 10.520/02.

Guaxupé/MG, 23/06/2022.

DANIELA BETTELLI LUFT
Secretário Municipal de Saude.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7533A4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 137/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Prorrogação de prazo ao Contrato nº 137/2021, originado da Tomada de Preço 004/2021, firmado com a empresa **COLISEU ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI.** Objeto: Prorrogação de prazo de execução e Vigência Contratual por 30 (Trinta) dias . Fundamento Legal: Artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 23/06/2022

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9DC59B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 268 DE 20 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 268 de 20 de junho de 2022.

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, tendo em vista que o processo penal, na vara criminal da Comarca de Guaxupé encontra-se em andamento, podendo então, produzir efeitos no processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742 de 1977.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 20 de junho de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9AED5470

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N. 269, DE 21 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA N. 269, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Nomeia WELCIMELIA MARA DA SILVA CANDIDO Servidora Concursada PARA O CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (FEMININO)

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 20 de junho de 2022:

Nome	Cargo
Welcimelia Mara Da Silva Candido	Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 21 de junho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3FF0703A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.578, DE 22 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 2.578, de 22 de junho de 2022

REGULAMENTA A LEI N. 2.714, de 17 de outubro de 2019, alterada pela Lei Municipal n. 2.876, de 28 de setembro de 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL – PSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Lei nº 2.714, de 17 de outubro de 2019, alterada pela Lei Municipal n. 2.876, de 28 de setembro de 2021 que Cria o "Programa de Saúde Animal" – PSA;

Considerando que referido Programa contempla ações de controle populacional, identificação animal, assistência clínica e cirúrgica, nutrição, educação ambiental e sanitária, de bem-estar animal, de guarda responsável e de inibição dos maus tratos infligidos aos caninos e felinos.

Considerando a necessidade de regulamentar o "Programa de Saúde Animal" – PSA,

DECRETA:

Art. 1º A esterilização/castração cirúrgica e microchipagem de animais das espécies caninas e felinas serão realizadas por clínicas

veterinárias devidamente credenciadas através de edital, seguindo as regras definidas pela Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo único. Os critérios de renda e público alvo serão aqueles definidos no art. 2º da Lei Municipal n. 2.714, de 17 de outubro de 2019, alterada pela Lei Municipal n. 2.876, de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º Os atendimentos clínicos, vacinação e vermifugação de cães e gatos serão realizados pelo Médico Veterinário do Município, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, mediante prévio agendamento.

Parágrafo único. Os critérios de renda e público alvo são os definidos no artigo 3º da Lei Municipal n. 2.714, de 17 de outubro de 2019, alterada pela Lei Municipal n. 2.876, de 28 de setembro de 2021.

Art. 3º. A realização de exames, internações e procedimentos cirúrgicos de animais das espécies caninas e felinas serão realizadas por clínicas veterinárias devidamente credenciadas através de edital, seguindo as regras definidas pela Secretaria Municipal de Administração.

§1º. Os critérios de renda e público alvo são os definidos no artigo 4º-A da Lei Municipal n. 2.714, de 17 de outubro de 2019, alterada pela Lei Municipal n. 2.876, de 28 de setembro de 2021.

§2º. A autorização para liberação de exames, internações e procedimentos cirúrgicos, será realizada pelo médico veterinário do município seguindo os protocolos clínicos estabelecidos pelo próprio veterinário, e com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para expedição após a análise dos protocolos clínicos.

§ 3º. A nutrição de cães e gatos, adultos e filhotes, será feita por meio do fornecimento de ração comercial balanceada às entidades protetoras de animais situadas no município de Guaxupé, sem fins lucrativos, que estejam devidamente constituídas nos termos da lei civil, cuja função precípua seja a proteção animal.

§ 4º. As entidades mencionadas no parágrafo anterior deverão apresentar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, mensalmente, a relação dos animais doados e a Folha Resumo Atualizada do Cadastro Único da pessoa que adotou o animal, para o cálculo da quantidade de ração que será fornecida.

Art. 4º. O financiamento do Programa se dará por meio de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, de acordo com a possibilidade financeira do Município

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 22 de junho de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F0AF0FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 270, DE 22 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 270, de 22 de junho de 2022

Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG SUSTENTABILIDADE MUNICIPIOS".

O , Prefeito do Município de Guaxupé/MG, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG SUSTENTABILIDADE MUNICIPIOS" encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG/BF Nº 345.520/22.

Art. 2º A "Gerência do Programa BDMG SUSTENTABILIDADE MUNICIPIOS" será constituída por:

Emmanuel Ribeiro do Valle – Responsável Técnico Fiscal - Engenheiro Eletricista – CREA MG0000035095D MG – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Denise Fátima Mariano dos Santos –Engenheira Civil – CREA MG 200.726/SD - Diretora da Divisão de Planejamento e Urbanismo;
Cristiane de Fátima Braga – Diretora de Projetos, Convênios e Captação de Recursos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de junho de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1B837E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO PRORROGAÇÃO PRAZO AO CONTRATO Nº 93/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Prorrogação Prazo ao Contrato nº 93/2019 originado da Dispensa de Licitação 35/2019, com a empresa **CORRETORA IMOBILIÁRIA COELHO LTDA ME.** Objeto: Alteração de valor contratual e prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Valor **R$ 44.304,48**(quarenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) Fundamento legal: conforme previsto no art. 259 da Lei Municipal nº 1.524, e nos termos dos artigos 57, II, e 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Guaxupé/MG,23/06/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E3FBB629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2022

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 015/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 06/07/2022 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 23 de maio de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:1A57E88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 062/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Ata de Registro de Preço - Processo Nº 062/2022 Pregão Eletrônico Nº 034/2022 – O Município De Iguatama e as empresas Marcelo Simoni CNPJ 04.664.811/0001-48 no valor R$ 197.165,830; Fernando Uniformes Eireli CNPJ 21.008.058/0001-51 no valor R$ 47.903,875; O. E. Pereira Brinquedos CNPJ 33.966.390/0001-08 no valor R$ 29.775,000; Eduardo Guerra do Carmo CNPJ 23.647.237/0001-64 no valor R$ 4.455,000; firmam registro de preço para AQUISIÇÃO DE BRINDES, TROFÉUS, MEDALHAS, TATAMES E TAPETES PARA YOGA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IGUATAMA, perfazendo assim um total de R$ 279.299,705 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos) por 12 (doze) meses.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama, 22/06/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:2FC20C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.254, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Anexo Único, do Decreto n.º 3.922, de 22 de janeiro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal n.º 1.964, de 5 de dezembro de 2018, que criou o Programa "PARCEIRO PRODUTOR" e dá outas providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando a grande variação verificada nos preços dos combustíveis desde a edição do Decreto n.º 3.922/2019, afetando diretamente nos preços dos serviços agrícolas;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único, do Decreto n.º 3.922, de 22 de janeiro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal n.º 1.964, de 5 de dezembro de 2018, que criou o Programa "PARCEIRO PRODUTOR", na forma do anexo único do presente Decreto:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Tabela de Valores a serem cobrados pelos serviços do Programa "PARCEIRO PRODUTOR"

Máquina/equipamento utilizado	Unidade	Valor dos serviços em R$	
		Pequeno Produtor	Demais Produtores
Caminhão truck ou toco	km	R$ 4,00	R$ 4,80
Pá Carregadeira	hora	R$ 180,00	R$ 216,00
Motoniveladora (patrol)	hora	R$ 280,00	R$ 336,00
Retroescavadeira	hora	R$ 160,00	R$ 192,00
Trator de pneu 75c	hora	R$ 110,00	R$ 132,00
Trator de pneu 85c	hora	R$ 120,00	R$ 144,00

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:D0F2DA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de teste rápido para COVID-19 em virtude da necessidade de adoção de medidas de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus no Município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo nº 056/2022, Dispensa nº 013/2022, tendo como contratada a empresa **ALESSANDRO FONSECA SOUSA 03357550113**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.363/0001-58, com o valor global estimado do contrato de **R$ 16.836,80 (dezesseis mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)** na dotação orçamentária: FICHA: 192/155 - 02.14.10.301.2.0194.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 23 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:811A8095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRADO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **112/2022**, com a empresa **SUPERMERCADO DO PORTUGUÊS 2 LTDA, CNPJ Nº 01.799.125/0002-77** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **28/2022**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P-13 PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**. Data da assinatura: **15.06.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-410-

02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **17/2022**, com a empresa **SUPERMERCADO DO PORTUGUÊS 2 LTDA, CNPJ Nº 01.799.125/0002-77** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **28/2022**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P-13 PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**. Data da assinatura: **15.06.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:40474585

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 12/2022 – Decorrência: Pregão Presencial nº 01/2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.-**Contratada: AUTO POSTO RM LTDA**. O Contratante pagará a Contratada,a importância de R$ 7,750 (sete reais e setecentos e cinquenta) por litro, correspondente a 10,37% (dez virgula trinta e sete por cento) do valor atualmente cobrado do item DIESEL COMUM S500; e do item DIESEL COMUM S-10 no valor de R$ 7,770 (sete reais, setecentos e setenta milésimos de centavos) por litro, correspondente a 7,77% (seis virgula setenta e sete por cento; **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-187-188-189-190-191-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-
02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-665-666-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:5DC74895

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 5º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REDUÇÃO DE VALOR CONTRATO Nº 13/2022 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 01/2022**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG- **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 7,903 (sete reais e novecentos e três milésimos de centavos) por litro, correspondente a 0,81 % (zero virgula oitenta e um

por cento) do valor atualmente cobradodo item 01 – Gasolina. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico- 120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-187-188-189-190-191-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária -433-434-435-436-437- 438- 439-440- 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30 -Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade -475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30- Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental -523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica -545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos - 583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-665-666-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30- Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo; Manutenção/ Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar -763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:6F0CBDDE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO CONTRATO Nº 139/2021– Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 26/2021- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. - Contratada: LUCIANA ISAIAS DE LIMA ARANTES MACHADO ME,** Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do contrato, conforme justificativa apresentada e assinada pelo Chefe de Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo Quantitativo do Item: 04 – AREIA FINA valor de R$ 2.749,50 (Dois mil Setecentos e Quarenta e nove reais e cinquenta centavos), representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, do Item: 12 – BLOCOS DE 10 X 20 X 40,no valor de R$ 2.190,00 (Dois mil Cento e Noventa reais) ao valor do contrato, do Item: 13 – BLOCOS DE 15 X 20 X 40 ,no valor de R$ 4.335,00,(Quatro Mil Trezentos e Trinta e Cinco reais),representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato; do Item: 35– CHAPA DE ZINCO PARA CALHA 1,20 X 2,00M ,no valor de R$ 969,50 (Novecentos e Sessenta e Nove reais e Cinquenta Centavos), representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato; do Item: 42 – CIMENTO 50 KG CP2 ,no valor de R$ 6.266,00 (Seis Mil Duzentos e Sessenta e Seis reais), representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato; do Item: 62 – FORRO DE PVC ,no valor de R$ 3.037,50 (Três Mil Trinta e Sete reais e Cinquenta Centavos), representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato; do Item: 90 – LAMPADA TUBOLAR LED DE 18W 1,2 METROS ,no valor de R$ 597,25 (Quinhentos e Noventa e Sete reais e Vinte e Cinco Centavos), representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato; do Item: 115 – PEDRA DE MÃO ,no valor de R$ 1.487,25 (Um mil Quatrocentos e Oitenta e Sete reais e Vinte e Cinco Centavos), representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato; nos termos do 65, I, ”b”, e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;;Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.30-Material de consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;;Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B6B5AF03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 3° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 225/2021, Processo nº 79/2021, Pregão nº 66/2021**. CONTRATADA**: **M.G ELETROFERRAGENS LTDA - EPP**. Objeto: Finalidade de alterar o valor do item 11, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:

Item	Descrição	UN	Qtde	Preço Atual (R$)	Preço Novo (R$)
11	Cimento CP IV portland - Saco de 50 kg - Marca: CSN	SC	425	34,05	35,65

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data de assinatura: 22/06/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:9E5DD36A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 63/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 53/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 63/2022 Pregão Eletrônico 53/2022 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida em atendimento à solicitação da Secretaria M. de Saúde do Município e no âmbito do Programa Federal de Saúde Bucal LRPD conforme Portaria GM/MS 1.825 de 24 de agosto de 2012. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 12/07/2022, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 23 de junho de 2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:C226A09F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 031/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 031/2022 – PRC Nº 082/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a locação do 01 imóvel situado na Rua Silvério Dias Barbosa, 621, centro, Itamarati de Minas-MG, para instalação do serviço de fisioterapia em Itamarati de Minas/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03(três) meses, pertencente ao Sr. Adalberto Foureaux Freitas, portador do CPF n: 751.256.846-00, conforme parecer social anexo ao processo, cujo valor mensal do contrato será R$800,00 (Oitocentos reais) mensais, correspondendo ao valor total de R$2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 23 de junho de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3A23C50F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 053/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: SEXTO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 018
PROCESSO.....: PRC 00141 21 LICITAÇÃO: PREG005321
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: TRANSCARDOSO LTDA
VALOR.....: R$41.814,00
ASSINATURA...: 23/06/2022
OBJETO.....: AUMENTO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10), PASSANDO DE R$ 6,8277 PARA R$ 7,7569.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7108CF09

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - DISPENSA 030/2022

Na edição nº 3288,21 de junho de 2022, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA N° 030/2022,

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 030/2022 – PROCESSO Nº 076/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, fica autorizada a locação de um imóvel residencial (aluguel social) situado na Rua Mariano Carioca, n° 44, Centro - na cidade de Itamarati de Minas/MG, imóvel este pertencente ao Sr. Olmerindo Jacinto Muniz, portador do CPF nº 119.515.757-68, para atender a Sra. Tatiana Aparecida de Souza Silva, documento CPF 102.250.226-30, com vigência a partir da assinatura do contrato por um período de 02 (dois) meses, cujo valor da locação será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, durante 02 (dois) meses, gerando um valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), valor do objeto deste processo.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 20 de junho de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

LEIA-SE:

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos **14 de junho de 2022.**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6C5E0097

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO nº 001/2022 – PROCESSO nº 065/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 065/2022 – Credenciamento nº 001/2022, adjudicando o objeto licitado em favor de **TARCISIO JOSÉ DE ANDRADE JUNIOR - CPF: 994.967.126-49, CRM: 30975,** no VALOR TOTAL de **R$ 104.760,00 (Cento e quatro mil, setecentos e sessenta reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 23 de junho de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO nº 001/2022 – PROCESSO nº 065/2022

OBJETO: Credenciamento de Médico Clínico Geral, para atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde na Unidade Básica do município, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais

Vencedor:

TARCISIO JOSÉ DE ANDRADE JUNIOR
CPF: 994.967.126-49
CRM: 30975
VALOR TOTAL: R$ 104.760,00 (Cento e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados entre os dias 10 e 20 do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 23/06/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8091D8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Materiais Hidráulicos em atendimento aos diversos setores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121 / 3836-5120.

Data de Abertura: 12/07/2022

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 24 de junho de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:AEF27297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 033/2021 – Pregão Eletrônico nº 032/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Gente Seguradora SA, CNP 90.180.605/0001-02. Objeto: Prorrogação de vigência até 16/06/2023. Valor do Aditivo de R$ 14.874,37 Dotação/Fonte: 152/100, 256/100, 320/155, 369/102, 529/101, 592/100 e 683/100. Data: 14/06/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 013/2022, com data de 15/06/2022, tendo como objeto a locação de imóvel na cidade de Barretos destinado à paciente que será submetido a tratamento de quimioterapia e reabilitação. Embasamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 044/2022** – Ana Patrícia Gonçalves Pereira Gomes, CPF: 093.245.808-41. Barretos/SP. Valor do contrato: R$ 18.000,00. Dotação: 738, fonte 102. Data: 15/06/2022. Vigência: 12 meses.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 8° Termo Aditivo ao Contrato n° 218/2018 – Dispensa 024/2018 – Partes: Município de Itanhandu e Luiz Carlos da Silva, CPF 435.198.498-87. Objeto: prorrogação de vigência do contrato de aluguel por mais 6 meses, vigência até 31/12/2022. Valor total do aditivo: R$ 13.554,18. Dotação: 95, fonte 170. Data: 21/06/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 7º Termo de Apostilamento a Ata n° 030/2022 – Pregão Eletrônico 06/2022 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Aditivada R$ 8,28, Diesel BS 500 R$ 7,88 e Diesel S-10 R$ 7,98; Data: 20/06/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 014/2022, com data de 21/06/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curadoria/consultoria para o Setor A&B de Itanhandu. Embasamento legal: Art. 24, Inc II. da Lei 8.666/93. **Contrato n° 045/2022** – Vitor Araujo Rabelo 10060222603, CNPJ: 46.630.680/0001-28, ContagemMG. Valor: R$ 12.300,00. Data: 22/06/2022. Vigência: até 20/08/2022. Dotação: 640 Fonte 100.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 033/2022 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais de construção (artefatos de concreto e outros) visando a melhoria nas vias públicas, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Serviços Gerais, da Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG, através do Sistema de Registro de Preços. Sessão dia 08/07/2022 às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:44BD26BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – AVISO - Processo de Dispensa nº19/2022 - Fundamento Legal: Art. art. 75, I – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de Serviços de Patrolamento de Estradas Vicinais. Manifestação: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI - MG, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, em conformidade com o Termo de Referência. O Termo de Referência com a relação nominal dos medicamentos poderá ser solicitado através do e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 12:00 hs do dia 28/06/2022. As Propostas e documentação para habilitação serão encaminhadas, cfe. disposto no Termo de Referência, para o e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 16:00 hs do dia 28/06/2022, ou com protocolo físico no departamento de compras no endereço Av. JK, 91 – centro – CEP: 34.120-000 – ITANHOMI – MG - Fone: (33) 3231-1345 no horário das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 22 de JUNHO de 2022.

PAULO LOPES DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Lopes de Oliveira
Código Identificador:5DABCE59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 16/2022 - processo licitatório nº 16/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 12/2022 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 318/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Planejar Terceirização e Serviços S.A., inscrita no CNPJ sob nº 09.169.438/0001-72. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de recrutamento, seleção, administração e execução indireta de atividades auxiliares, instrumentais e acessórias, como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais, cozinheiro escolar, operação de máquinas pesadas, tratores e condução de veículos diversos, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$6.137.409,36 (seis milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e nove reais e trinta e seis centavos). Vigência: 01/06/2022 à 31/05/2023.

Secretaria Municipal de Administração.

Processo administrativo nº 16/2022 - processo licitatório nº 16/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 12/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 319/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Prestar Service Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 24.104.071/0001-00. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de recrutamento, seleção, administração e execução indireta de atividades auxiliares, instrumentais e acessórias, como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais, cozinheiro escolar, operação de máquinas pesadas, tratores e condução de veículos diversos, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$24.354.613,08 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e oito centavos). Vigência: 01/06/2022 à 31/05/2023.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BEBF1609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e adjudicação

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2022.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições e de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer do Procurador-Geral do Município, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o item licitado, perfazendo o valor total de **R$ 261.375,63 (duzentos e sessenta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos). à** PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.744.153/0001-06, o presente processo licitatório na modalidade tomada de preço **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, sob o Regime de Empreitada de Menor Preço Global, com fornecimento de mão de obra e material, para Recapeamento em Massa Asfáltica em CBUQ, de Ruas do município de Jacuí/MG,** conforme Projetos Básicos, Constantes do anexo I deste edital, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme Projetos Básicos, Constantes do anexo I deste edital

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:E42366D5

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Município de Jacuí/MG, torna público o Processo nº. 107/2022, Pregão nº. 30/2022. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Aquisição de materiais de decoração natalina do ano de 2022 Da Praça Presidente Vargas. Abertura: 06/07/2022 às 09:00 horas. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.*

MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:C344E929

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA PREGAO PRESECIAL

ERRATA DO PROCESSO DE COMPRAS Nº: 105/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 39/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Planejamento, Organização e Realização da **17ª EXPOJAC de 2022**, no Município de Jacuí/MG, a realizar-se de 15 a 18 julho.

- Alterações realizadas no Termo de Referência, conforme interesse público.

Jacuí/MG, 20 de junho de 2022.

MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Vieira dos Santos
Código Identificador:DB22F530

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Município de Jacuí/MG, torna público o Processo nº. 107/2022, Pregão nº. 30/2022. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Aquisição de matérias artesanais para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município. Abertura: 06/07/2022 às 13:00 horas. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.*

MAYKE MAGELA DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:78E2E71C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA DE TOMADA DE PRECO

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2022
TOMADA DE PREÇO N° 007/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, sob o Regime de Empreitada a Preço Global, para execução da obra de Reforma do Vestiário do Estádio de Futebol, na Avenida Jose de Paula Lima, no município de Jacuí/MG, conforme Projetos Básicos, Constantes do anexo I deste edital, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**

Tendo em vista o lapso quanto ao cumprimento das publicações do aviso em meios oficiais, conforme prevê a Lei Federal nº. 8666/93, serão providenciadas, e a data para protocolo e recebimento dos envelopes será retificada, devendo ocorrer no dia 08/07/2022 às 14:15. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital em epígrafe.

Jacuí/MG, 23 de junho de 2022.

MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Vieira dos Santos
Código Identificador:BAC2DFE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.158/2022

Lei nº 1.158/2022

"Concede anistia de 70% da multa e juros em tributos municipais devidos pelos contribuintes no município e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído programa de recuperação de débitos tributários destinados a promover a regularização de créditos do Município de Japaraíba, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos devidos e não pagos, constituídos ou não.

§ 1o. . O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor de Tributação e Cadastro, com competência para implementar os procedimentos necessários à execução do Programa, observado o disposto nesta Lei.

§ 2o. A anistia ora concedida alcança débitos em atraso, lançados em qualquer exercício, relativos a tributos municipais.
Art. 2o . O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, e compreende o pagamento do tributo devido, com anistia equivalente a 70% relativo a juros ou multa.

Art. 3o . A adesão ao programa implica na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais, assim como exige, para seu deferimento, a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão do crédito tributário.

Art. 4º. Os débitos fiscais junto ao Município de Japaraíba, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2021, de responsabilidade das pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser pagos à vista, atualizados a partir do deferimento, pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para tributos federais.

§ 1º. O disposto neste artigo aplica-se aos débitos constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, mesmo em face de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º. Considera-se débito fiscal a soma do imposto, da multa, da atualização monetária e dos juros de mora.

§ 3º. Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§ 4º. Os débitos fiscais relativos a fatos geradores corridos até 31 de dezembro de 2021, de responsabilidade das pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser pagos em quota única com redução de 70% (setenta por cento) do montante da multa e dos juros,

§ 5º. Para usufruir da redução de que trata o parágrafo anterior o pagamento deverá ocorrer até o dia 8 de agosto do ano em curso.

Art. 5º. A renúncia anual de receita, decorrente do disposto nesta lei, será apurada pelo Poder Executivo mediante projeção da renúncia efetivamente verificada no primeiro mês subsequente ao vencimento do prazo de adesão ao programa pelos contribuintes.

Parágrafo Único. Para os fins do disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, o excesso de arrecadação porventura apurado também na forma do caput, em relação à previsão de receitas, será utilizado para a compensação do montante da renúncia.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba-MG, 21 de junho de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:2426C95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

À
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ nº 08.221.047/0001-97
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 032/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

Assunto: Notifica por entrega em desacordo com o licitado; Requer cumprimento conforme cláusulas contratuais;

A Secretaria Municipal de Administração de Japaraíba "**NOTIFICA e REQUER cumprimento imediato do que segue abaixo por parte da Contratada**", em face de entrega em desacordo com o licitado, conquanto não atendera aos critérios estabelecidos no Edital, embora tenha total conhecimento das condições edilícias.
A empresa acima mencionada, realizou no dia 31 de maio de 2022 a entrega referente a requisição 01288/22, porém, a mesa retangular entregue por parte da contratada são inferior e divergem dos licitados, conforme segue:

LICITADO	ENTREGUE
MESA Descrição: Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com reengrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	**MESA** -Mesa retangular - Dimensões: Altura: 50cm - Mesa inferior a licitada;

Sendo assim, solicitamos que a Contratada realize a substituição dos móveis, sendo 01 unidade do ITEM 8, **em um prazo não superior a 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta**, conforme previsto no item 7.9 do edital.

Esgotado o prazo mencionado no parágrafo anterior e, para a hipótese do não atendimento das exigências estabelecidas contratualmente, e destas, constante da presente notificação, fica **NOTIFICADA** a empresa em epígrafe *para, querendo, apresentar defesa prévia, em 05 (cinco) dias úteis*, sob pena de lhe ser aplicada, com espeque na Lei Federal 8.666/93, as sanções previstas no art. 87, asseverando que Vossas Senhorias devem observar as singularidades que norteiam a contratação com a Administração Pública.

ADVERTE-SE AINDA, que as próximas entregas deverão ser realizadas em conformidade com as condições editalicias e contratuais, e ocorrendo novamente tal situação, poderá ser deflagrado processo administrativo com âncora na Lei 8666/93 para fins de aplicação das sanções previstas.

Japaraiba, 22 de junho de 2022

Notificação elaborada as 11:00h00m do horário de Brasília/DF.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:B8A837E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 070/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e EMIRSON JOSÉ GUEDES, Período de vigência: 03/06/2022 à 02/06/2023. Valor global: R$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais). Dotação: 02011001 226610509 2.146 3.3.90.30.00 ficha 809.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
-Prefeito.

Jeceaba. 23/06/2022.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:D5085CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro aditivo ao contrato nº 039/2021, Processo nº 006/2021, Pregão n° 005/2021 Contratado: VIVVER SISTEMAS LTDA. Objeto: O valor aditivado acarretará um aumento no valor contratual de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, totalizando o valor total do contrato em R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 23/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Segundo aditivo ao contrato nº 039/2021, Processo nº 006/2021, Pregão n° 005/2021 Contratado: VIVVER SISTEMAS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área da saúde pública, por meio da implantação de sistema integrado de gestão de saúde pública, em nuvem, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo migração de dados, treinamento, implantação, suporte, manutenção e customização, por um período de 12 (doze) meses, para a nova data de 31 de dezembro de 2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal

Jeceaba. 23/06/2022.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:C8EFCC65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 110/2022 - DISPENSA 41/2022 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº110/2022, Dispensa de ***Licitação*** *nº 41/2022, objetiva a* Aquisição de Caixa D'agua Plástica de 15.000Lts, *consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social à pessoa jurídica* ***CASA FERREIRA GONÇALVES LTDA,*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.*

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 21 de Junho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:5B9800F9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 104/2022 - PREGÃO 25/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 104/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 25/2022, objetiva o Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos e elétricos, conforme requisição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente HIDROMINAS - POCOS ARTESIANO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 23 de Junho de 2022

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:3E056561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por global, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conformes Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de combustíveis diversos para atender a frota de veículos do DAE.
Valor Estimado: R$ 460.740,00 (quatrocentos e sessenta mil setecentos e quarenta reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 07/07/2022, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 23 de junho de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:C555A27F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL n° 017/2022
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de 39.000 (trinta e nove mil) quilos de Tanino–Tonato Quaternário de Amônio-Polímero para tratamento de água, para o DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 480.090,00 (quatrocentos e oitenta mil noventa reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 08/07/2022, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 23 de junho de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:FF014F73

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conformes Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de materiais hidráulicos de ferro fundido para serem utilizados em manutenções de redes de distribuição de água potável na cidade de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 472.800,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 11/07/2022, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 23 de junho de 2022

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:9B5E2486

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
ATA DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022

Às 09 horas do dia 23 de junho de 2022, reuniram-se no espaço cultural da Fundação Municipal Crê-Ser, a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria n.º 07/2022 de 21/03/2022, com todos os membros presentes: Heládio José da Silveira, Robertt Moreira Ribeiro, Vanessa Juliana Lima da Paixão, Paulo Roberto dos Reis, Alesandra Margarida Alves e a Engenheira responsável pela elaboração da planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto, Sr.ª Semirane Vasconcelos Mendes Maroun, para abertura da sessão publica referentes à Tomada de Preços n.º 01/2022 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O NÚCLEO COMUNITÁRIO DA VILA TANQUE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2022, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE CUSTOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ELABORADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE. Foram credenciadas as seguintes empresas já cadastradas nesta entidade, ARPE COMÉRCIO E ARTESANATO LTDA – ME, CNPJ: 15.567.214/0001-11 e BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME, CNPJ 28.092.870/0001-57, ambas apresentaram os dois envelopes devidamente lacrados, rubricados e inviolados. O representante legal da empresa BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME, Sr.º Odilon José de Sousa Júnior, CPF 063.080.496-62 se faz presente na abertura do certame. Foram abertos os envelopes de habilitação. A comissão Permanente de Licitação juntamente com os presentes, analisou toda a documentação de Habilitação e constatou que os mesmos atenderam às exigências contidas no Edital, portanto as duas empresas foram Habilitadas a prosseguir no certame. Assim sendo, foram rubricados e colocados à disposição do representante da empresa BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME. A empresa ARPE COMÉRCIO E ARTESANATO LTDA – ME deixou Termo de Renúncia nesta fase. A empresa BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME, que se fez presente pelo representante legal o Sr.º Odilon José de Sousa Júnior analisou também toda a documentação e renunciou também ao prazo de recurso quanto a fase de habilitação. Para celeridade do Processo, a Comissão Permanente de Licitação decidiu passar para a fase de Propostas, abrindo os envelopes correspondentes. Após abertura dos envelopes e constatados os valores, ficando assim a ordem de classificação: A empresa BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME, em 1º lugar, apresentou o valor global de R$ 349.678,25 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). A empresa ARPE COMÉRCIO E ARTESANATO LTDA – ME, em 2º lugar, apresentou o valor global de R$ 350.170,08 (trezentos e cinquenta mil, cento e setenta reais e oito centavos). A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a Empresa BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME . . Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Oficial do município, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.Sª vistas ao processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

João Monlevade, 23 de junho de 2022.

HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA
Presidente

VANESSA JULIANA L. DA PAIXÃO
Membro

ROBERTT MOREIRA RIBEIRO
Membro

ALESANDRA MARGARIDA ALVES
Membro

PAULO ROBERTO DOS REIS
Membro

SEMIRANE VASCONCELOS MENDES MAROUN
Engenheira Prefeitura Municipal de João Monlevade

ODILON JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR
Btz Engenharia e Consultoria EIRELI – ME

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:17EC56E1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 86/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 86/2022
DE 20 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE ENDOCRINOLOGISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado n°05/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, visando à contratação de endocrinologista, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 20 de junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7E115971

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 258/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 258/2022
DE 20 DE JUNHO DE 2022

RETIFICAÇÃO PORTARIA 822 DE 30 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°RETIFICAR PORTARIA 822 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

Titular: Luís Carlos Tavares Pereiro
Suplente: Washington Sartori

Leia - se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

Titular: Wellington Ribeiro Assunção
Suplente: Aline Lima do Couto

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de Junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D2B4500A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 257/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 257/2022
DE 20 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de Chefe de Cerimonial no período de 06/06/2022 a 15/06/2022.

Ludmila Daniela Lima em substituição de **Jamilly Jully dos Santos Felipe**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 06 de Junho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de Junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2E35A116

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 256//2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 256//2022
DE 20 DE JUNHO DE 2022

EXONERA MONITOR DE CRECHE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de Junho de 2022, a servidora **Jaqueline Sueiro Silva Marques** do seu respectivo cargo de **Monitor de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de junho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de Junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6D4F95F0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à **Concorrência 08/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO PARCIAL DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital. **Data de abertura: 27/07/2022 às 09:00h**. **Edital disponível** no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 23 de junho de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D2A216A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2022

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE CONTENÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	R$ 560.422,82	1º

João Monlevade, 23 de junho de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F50C09AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2872/2022

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$920.000,00(Novecentos e Vinte mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.05.05 – Secretaria Municipal de Fazenda
02.05.05.28 - Encargos Especiais
02.05.05.28.843 - Serviço da Dívida Interna
02.05.05.28.843.0000 - Operações Especiais
02.05.05.28.843.0000.2777 - Parcelamento Dívidas Bônus Pré-Sal
02.05.05.28.843.0000.2777.4.6.91.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada..... R$ 920.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I - Excesso de Arrecadação no valor de R$906.902,71 (Novecentos e Seis Mil, Novecentos e Dois Reais e Setenta e Um Centavos), depositado na conta nº. 8199-X, Banco do Brasil, agência 0800-1, proveniente da receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, nos termos da Lei nº. 13.885/2019.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$13.097,29 (Treze Mil, Noventa e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).
Fonte de Recursos:
1.60.00 – Transferências da União da Parcela dos Bônus Assinatura Contrato de Partilha de Produção

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações na LDO e na LOA para inclusão das despesas e atividade previstas no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:20F203CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2873/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.02 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
02.14.01.08.243.0802 – Amparo Assistencial
02.14.01.08.243.0802.2907 – Manutenção Casa de Acolhimento
02.14.01.08.243.0802.2907.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$205.000,00
Fonte de Recursos:
1.29.00 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
2.29.00 – Recursos de Exercícios anteriores.

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro, proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social, oriunda de Emenda Parlamentar Individual número 41560006, depositado na conta número 38100-4, Banco do Brasil. Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$5.000,00 (Cinco Reais).
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de junho de 2.022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:643A5736

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2874/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do artigo 8º. e artigo 25, §2º., ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa Atendimento Saúde
02.07.02.10.301.1002.2904 – Reparos Unidade Odontológica
02.07.02.10.301.1002.2904.33.90.30.00 – Material de Consumo .....R$61.000,00
Fonte de Recursos:
1.53.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.
2.53.00 - Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I - Superávit Financeiro no valor de R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais) referente ao saldo bancário em 31 de dezembro de 2.020, depositado na conta corrente 624050-9, Caixa Econômica Federal, agência de João Pinheiro, proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde;
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$1.000,00 (Um Mil Reais)
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto/atividade previstas no art. 1º. da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária contida nesta Lei, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1º. do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro14 de junho de 2.022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D64C16AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2875/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$28.723,20 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2905 – Ventilatório Pulmonar UPA
02.07.02.10.302.5000.2905.3.3.90.30.00 – Material de Consumo... R$28.723,20

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Estadual de Saúde, depositado na conta 39726-1, Banco do Brasil, agência 800-1, conforme Resolução SES/MG nº. 7979, de 20 de janeiro de 2022.
Fonte de Recursos:
1.55.00 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de junho de 2.022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6C3B23C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2876/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$90.000,00 (Noventa Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2906 – Contratação Equipe Saúde Mental

02.07.02.10.302.5000.2906.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
02.07.02.10.302.5000.2906.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
02.07.02.10.302.5000.2906.3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os elementos e os valores por classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Estadual de Saúde, depositado na conta 38.314-7, Banco do Brasil, agência 800-1, conforme Resolução SES/MG nº. 7.303, de 18 de novembro de 2020.
Fonte de Recursos:
1.55.00 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de junho de 2.022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1841A58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2877/2022

INSTITUI E DISCIPLINA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Para fins desta lei, entende-se Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, o grupo de Servidores encarregados de receber pedidos, processar, examinar e julgar denúncias e irregularidades, por meio de instauração de Sindicância ou Processo Administrativo, conforme for o caso, no âmbito do município.

Art. 2º- A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo será instituída mediante Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que indicará o nome do Presidente e dos Membros, devendo ser obrigatoriamente publicada no Órgão oficial do Município.

Parágrafo primeiro: A Comissão tem caráter permanente, funcionando sempre com todos os componentes presentes.

Parágrafo segundo: As reuniões da Comissão são marcadas de acordo com o cronograma de trabalho, ou em virtude de formalização de processo de sindicância ou de inquérito administrativo.

Parágrafo terceiro: As decisões são tomadas por maioria de seus integrantes, e o voto divergente deverá ser formulado em relatório separado devidamente fundamentado.

Art. 3º- A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo será composta por 03 (três) Membros, com servidores detentores de cargo de provimento efetivo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º- São atividades da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo:

I – apurar as denúncias que envolvam irregularidades e ilegalidades relacionadas à falta funcional cometidas por servidores no âmbito da Administração Pública Municipal;
II – instruir e processar procedimentos administrativos relativo a irregularidades e ilícitos em contratos e convênios administrativos firmados pela Administração Pública Municipal;
III – planejar e executar os processos administrativos;
IV – organizar os processos em pastas numeradas e identificadas;
V – verificar eventuais impedimentos ou suspeição dos seus membros;
VI – convocar servidores, com ciência do titular da respectiva unidade, e terceiros para promover tomada de depoimentos, acareações, investigações, perícias e sindicâncias, bem como as providências que se fizerem necessárias visando à coleta de provas, propondo a requisição, quando necessário, de técnicos e peritos, de modo a permitir uma completa elucidação dos fatos e das irregularidades administrativas;
VII – indiciar servidor, quando for o caso, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas, bem como os dispositivos legais ou regulamentares transgredidos, assegurando-lhe ampla defesa;
VIII – autorizar vista dos autos e cópias do processo ao acusado ou patrono da defesa;
IX – elaborar relatório conclusivo de processo disciplinar, propondo as providências cabíveis, e apresentá-lo, ao Prefeito Municipal;
X – realizar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 5º- Os integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo desempenharão suas funções sem dispensa das atribuições habituais.

Art. 6º- A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo procederá suas ações no âmbito de sua competência com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo e a ética, oportunizando o contraditório e a ampla defesa necessário à elucidação do fato no devido processo legal.

Parágrafo único: A Comissão mencionada no *caput* deste Artigo é competente para requisitar informações e cópias de documentos a qualquer Órgão da Fazenda Pública Municipal.

Art. 7º- Todas as atividades da Comissão serão consignadas em atas da reunião ou deliberação, termos, despachos, bem como memorandos, ofícios e editais com numeração própria, e demais atos correspondentes e sua atuação não pode ser comprovada de outra forma.

Parágrafo único: O Presidente da Comissão pode denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

Art. 8º- As pessoas competentes para requerer a instauração de procedimentos mencionados nesta Lei junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo são os Secretários devidamente nomeados, Diretor do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Controladoria e Procuradoria do Município.

Parágrafo primeiro: O pedido de abertura do procedimento será feito na forma expressa, em oficio circunstanciado, devidamente assinado pelo interessado com as devidas justificativas e documentos relativos ao pedido elaborado.

Parágrafo segundo: Qualquer Servidor que tiver conhecimento da ocorrência de qualquer irregularidade ou ilícito, poderá relatar o fato ao Secretário correspondente daquela Secretaria, que o analisará e se entender conveniente procederá o requerimento de instauração do processo.

Parágrafo terceiro: É vedada à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo a recusa imotivada de recebimento de pedido de abertura de procedimento, devendo orientar o requerente quanto ao suprimento de eventuais falhas.

Art.9º-O procedimento de Sindicância ou Processo Administrativo será iniciado com pedido de abertura devidamente autuado, protocolado e numerado, e caso entenda seja necessário, deverá convidar o Secretário requerente para informações complementares, e desta oitiva, será lavrado ATA com recolhimento das assinaturas dos participantes, e instruirá o procedimento.

Art. 10- Compete ao Presidente da Comissão:

I – proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão;
II – designar o servidor que desempenhará a função de secretário;
III – presidir e dirigir os trabalhos da Comissão;

IV – fixar os prazos e os horários, obedecidas as normas vigentes;
V – assegurar ao indiciado todos os direitos e prazos legais;

VI – qualificar e inquirir, o indiciado, a vítima, a testemunha, reduzindo a termo suas declarações;

VII – determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos necessários ao bom desempenho da Comissão;
VIII – autorizar ou denegar provas requeridas, quando manifestamente protelatórias;

IX – deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente;

X – garantir o sigilo das declarações.

Art. 11- Compete aos Membros da Comissão:

I – assessorar os trabalhos gerais da Comissão;

II – diligenciar na busca da verdade real;

III – sugerir medidas no interesse da Comissão;

IV – auxiliar o Presidente na condução de todos os trabalhos de inquirição, vistorias, perícias e outros;

V – velar pela incomunicabilidade das testemunhas;

VI – garantir o sigilo das declarações;

VII – assinar com os demais membros, os documentos necessários;
VIII – substituir o Presidente ou o Secretário, quando designado.

Art. 12- Compete ao Secretário da Comissão:

I – receber e autuar os processos e os documentos;

II – registrar e digitar os depoimentos e as inquirições;

III – elaborar as atas das reuniões;

IV – proceder à juntada de documentos;

V – certificar atos processuais;

VI – proceder a intimações;

VII – emitir expedientes;

VIII – manter controle sobre os prazos processuais;

IX – organizar a pauta de reuniões e depoimentos;

X – efetuar o arquivamento dos documentos;

XI – realizar o controle dos documentos da CPP.

Art. 13- A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos de forma motivada, com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos.

Parágrafo primeiro: Após a conclusão final do procedimento, a Comissão deverá guardar o processo em pasta própria, devidamente identificada.

Parágrafo segundo: A decisão final que concluir pela responsabilização do Servidor ou terceiro contratado, deverá ser registrada em Livro específico.

Art. 14- A Controladoria Geral do Município é o Órgão responsável para acompanhar e orientar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

Art. 15- Após a conclusão final de cada procedimento, uma cópia da decisão deverá ser enviada para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 16- Fica estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão de qualquer procedimento instaurado pela Comissão constituída nesta Lei, com contagem de inicio do prazo sempre o primeiro dia útil após a data da entrega do pedido do interessado.

Parágrafo único: Havendo necessidade de prorrogação desse prazo, deverá ser feito mediante pedido por escrito e fundamentado.

Art. 17- A desídia de qualquer Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, será apurada em procedimento próprio.

Art. 18- Nos termos do Art. 3º, inciso XIV c/c Art. 64 da Lei Complementar nº 046/2012, fica estabelecido gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da remuneração básica do servidor participante da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

Parágrafo único: A gratificação prevista no *caput* deste Artigo não será incorporada sob nenhuma hipótese para fins de cálculo de outras vantagens pessoais.

Art. 19- As despesas decorrentes desta lei, correrãoà conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 20- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 20 de junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:561EA321

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2878/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO A RUA "E", NO BAIRRO JARDIM CENTRAL, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR PAULO ANTÔNIO CAMPOS DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de Rua, no bairro Jardim Central, nesta cidade.

- A Rua E, passa a denominar-se Rua **PAULO ANTÔNIO CAMPOS DE OLIVEIRA.**

Art. 2°- O emplacamento deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.
Art.3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 21 de junho de 2.022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:373956B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 186/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$1.264,48 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Dalva Maria Silveira.	01.07.044.0015.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.	1.264,48

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B7A851FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 187/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$8.835,71(oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavo) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Rosenvaldo Mendes Restier.	01.06.022.0004.000	IPTU	2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016	5.157,08
	01.06.022.0005.000	IPTU	2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.	2.382,25
	01.08.110.0019.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.	1.296,38

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BB85D04D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022.
PREGÃO POR ADESÃO Nº 021/2022

EXTRATO DO RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG Torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 041/2022. Pregão por Adesão nº 021/2022.

Objeto: fornecimento/locação de tablets, com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e garantia de substituição do equipamento quando necessário para os Agentes de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar-MG.

Contratada:
**** MICROSENS S/A***

Valor total estimado: R$ 36.288,00

Vigência de 12 meses

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:AA8511FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº. 043/2022 - PROCESSO: Nº. 093/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ELEVADOR TIPO MACA, COM 02 (DUAS) PARADAS, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS OU 1.200 KG E VELOCIDADE 60M/MIN DA MARCA DES, LOCALIZADO NAS

DEPENDÊNCIAS DA UPA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MENOR PREÇO ITEM.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro Saulo Lacerda procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

· ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 23 de Junho de 2022.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:C8961664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL 16/2022

NOMEIA OS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DELEGA ATRIBUIÇÕES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica de Lagoa dos Patos e Lei Municipal 783, de 14 de agosto de 2018, que Instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Ficam nomeados, para ocupar o cargo de **GESTORES/DIRETORES FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS APTOS,** inscrito no CNPJ sob no. 31.529.488/0001-72**,** ao servidor **PAULO ANDRÉ RABELO DA FONSECA**, portador de CPF 102.537.016-35 e RG MG-16.624.209 – SSPMG, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** e **ZILDENE APARECIDA ALVES CAETANO**, portadora de CPF no. 049.929.526-90e RG no. MG-12.292.418, ocupante de cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Artigo 2º. - Aos nomeados de que trata este decreto ficam acometidas a execução das atribuições consistentes em emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamento, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de deposito, dentre outras previstas na lei municipal que instituiu o Fundo, que as exercerá, conjuntamente, em nome do Prefeito Municipal.
Artigo 3º. – O exercício das atribuições de que trata este decreto serão exercidas concomitante com as decorrente dos cargos de Secretários Municipais para as quais foram nomeados(as), sem qualquer acréscimo aos seus vencimentos ou carga horária.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 21 de junho de 2022.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:59EFD282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
9ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 27/06/2022
Horário: 9h às 11h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
16	ANA CRISTINA SANTOS DIONIZIO	Enfermeiro da Família e Comunidade	23/06/2022	
17	MAURO SANTOS DE ANDRADE	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	23/06/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:5B6CCF6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Município de Lagoa Santa torna público a retificação do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição do dia 22/06/2022, ANO XIV Nº 3289, de 2022.

Onde se lê: ...Total Geral R$ 133.322,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e dois reais). ...

Leia-se: ... Total Geral R$ 136.172,00 (cento e trinta e seis mil, cento e setenta e dois reais). ...

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Em, 22/06/2022.
GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0C0043B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP nº 055/2022, as seguintes empresas: Abasantos Distribuidora LTDA, CNPJ: 23.359.559/0001-08, Valor: R$ 21.472,00, Quality Commerce Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ: 65.141.046/0001-76, Valor: R$ 35.097,00. Objeto: registro de preços para aquisição de material de consumo para atendimento às demandas Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 23 de junho de 2022

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:886CB1C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 059/2022, Processo licitatório 100/2022 às seguintes empresas: Fest Eventos Producoes Ltda - ME, CNPJ: 38.608.626/0001-58, Valor: R$ 179.618,00, Jurandy Dos Santos Elias, CNPJ: 41.231.972/0001-74, Valor: R$ 371.577,75 Epico Eventos Ltda - ME, CNPJ: 14.505.252/0001-87, Valor: R$ 386.541,81, J James Producoes Artisticas Ltda EPP, CNPJ: 25.785.874/0001-22, Valor: R$ 1.408.684,32 e Locabet Maquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ: 03.778.642/0001-04, Valor: R$ 1.766.311,68. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de estrutura para eventos, tais como sonorização, iluminação, cadeiras plásticas, mesas plásticas, banheiros contêiners e químicos, tendas, geradores, palcos, gradis, placas metálicas, painel de led e telão, instalações/manutenções elétricas e hidráulicas e outras estruturas complementares a serem utilizados em eventos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-MG.

Em 22 de junho de 2022.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FDFB55E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Município de Lagoa Santa/MG torna publico Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 018/2022.

Empresa Contratada: Gold 120 Produções e Eventos EIRELI. - CNPJ: 07.025.989/0001-37.

Objeto: Contratação do Show do Cantor "Ferrugem" para apresentação durante a festa de Agosto 2022 - Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Fundamentação: inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/1993.

Em 23/6/2022

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FDBD165F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.851, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal repassar a importância de R$ 208.828,25 (duzentos e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), ao Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R$ 208.828,25 (duzentos e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), ao Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, entidade assistencial, sem fins lucrativos, situada no Município de Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ nº 07.155.764/0001-03.

Parágrafo único. O valor autorizado será repassado para cobrir despesas da entidade de janeiro a dezembro de 2022, conforme plano de trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O valor da subvenção se destinará à manutenção e continuidade das atividades do Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, como uma garantia de acesso aos serviços de saúde conforme preconiza a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§1º O valor da subvenção deverá ser utilizado exclusivamente para cumprir as finalidades constantes de plano de trabalho, e, será repassado, mediante instrumento próprio a ser celebrado em consonância com a legislação vigente.

§2º Sendo necessário, desde que não mude a substância do Plano de Trabalho inicial, esse poderá ser adequado, nos estritos termos da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.50.43.00, ficha 641- fonte 102, prevista na Lei Orçamentária anual.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.828,25 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), destinados ao reforço da dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.50.43.00, ficha 641- fonte 102.

Art. 5º Para atender ao disposto no artigo 4º, desta Lei, utilizar-se-á como recurso, a anulação nas dotações orçamentárias e respectivas fontes, nº 02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.50.43.00, ficha 664 - fonte 102, no valor de R$ 14.414,13 (quatorze mil, quatrocentos e quatorze reais e treze centavos) e nº 02.06.01.10.305.0023.2248.3.3.50.43.00, ficha 747 - fonte 102, no valor R$ 14.414,13 (quatorze mil, quatrocentos e quatorze reais e treze centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:865FCCD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.582, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Estabelece procedimentos para tramitação digital de processos administrativos de aprovação de projetos de construção, anistia, levantamento, e ampliação da área existente, com ou sem reforma, destinados a todos os usos, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018 (Plano Diretor), estabelece diretrizes para o desenvolvimento da cidade, trata sobre o planejamento e gestão do território do Município, nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade);

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para tramitação digital dos processos administrativos no âmbito da competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para garantir maior agilidade e melhor atender ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º A análise digital, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, dos processos administrativos de aprovação de projetos de construção, anistia, levantamento, e ampliação da área existente, com ou sem reforma, destinados a todos os usos, se fará com a observância das disposições neste Decreto, Plano Diretor Municipal, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código Municipal de Obras e Edificações, Lei Municipal de Parcelamento do Solo, portarias da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e toda legislação afeta a matéria.

Art. 2º A tramitação do projeto será realizada por meio do sítio eletrônico https://lagoasanta.prefeituras.net, no qual o responsável técnico fará a inserção de informações a respeito do projeto/pedido, devendo juntar toda documentação pertinente.

§ 1º Não será aceita matrícula de imóvel com divergência superior a 5% (cinco por cento) entre qualquer dimensão ou área constante no documento de propriedade, em relação ao projeto apresentado, devendo antes o interessado proceder a sua retificação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, conforme estabelecido no art. 5º, da Portaria nº 24, de 2011, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

§ 2º Se o titular da obra não for o proprietário mencionado na matrícula do imóvel, deverá ser apresentado contrato de compra e venda ou escritura pública de compra e venda devidamente válidos e assinar termo de responsabilidade e compromisso.

§ 3º No caso de copropriedade todos os proprietários mencionados na matrícula, deverão assinar o termo de responsabilidade e compromisso.

§ 4º A assinatura dos proprietários, possuidores e interessados se dará no termo de compromisso onde os mesmos assumirão e declararão todos os seus compromissos, direitos, obrigações e ciência sobre a tramitação do processo de seu interesse.

Art. 3º Para fins de autenticação dos documentos anexados, a confirmação será feita pelo profissional/requerente por meio de validação eletrônica.

Art. 4º Para fins de aprovação de projeto e/ou obtenção do alvará de construção, o proprietário do imóvel e o responsável técnico do projeto deverão declarar que o projeto e a sua execução atendem integralmente a legislação vigente, assumindo total responsabilidade quanto aos parâmetros arquitetônicos previstos nas normas edilícias, devendo o projeto ser executado com total observância a legislação edilícia municipal, estadual e federal vigentes, e demais normas técnicas pertinentes.

Parágrafo único. No projeto gráfico – planta baixa - deverão ser inseridas todas as notas técnicas e compromissos exigidos pelo Município.

Art. 5º Para expedição do "Habite-se", a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, fiscalizará *in loco* se a edificação está em concordância com o projeto aprovado pela Municipalidade.

Art. 6º A responsabilidade civil pela elaboração do projeto, cálculo e especificações técnicas é inteiramente dos profissionais técnicos, autor do projeto e responsável técnico pela execução da obra, conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

Art. 7º A aprovação do projeto não implica no reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel pelo Município.

Art. 8º Identificada qualquer infração à legislação ou se a obra não for executada desacordo com o projeto aprovado, a fiscalização do Município comunicará o proprietário e/ou responsável técnico, por meio de notificação de embargo, para regularizar a situação no prazo que lhe for determinado, ficando a obra embargada.

Parágrafo único. Após a obra ser embargada e, não existindo alternativa para a sua regularização, o proprietário e/ou responsável técnico adotarão as providências para a sua demolição total ou parcial.

Art. 9º Os profissionais de arquitetura e engenharia deverão possuir cadastro no sítio eletrônico https://lagoasanta.prefeituras.net e estarem aptos para tramitar os projetos de edificação.

Art. 10. A partir do dia 23 de junho de 2022, os processos de aprovação, anistia, regularização, levantamento, certidão de número (que não esteja disponível no cadastro do imóvel), informações básicas serão abertos apenas por meio do processo digital.

Parágrafo único. Os processos abertos e em tramitação em meio físico continuarão com sua regular tramitação, até a sua finalização.

Art. 11. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, por meio do setor competente~~,~~ adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do disposto no presente Decreto.

Parágrafo único. Outros processos e procedimentos poderão ser incorporados e tramitados pelo meio digital aqui indicado, mediante decisão e implantação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:520E2508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.273, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Altera a redação do art. 1º, da Portaria nº 1.239, de 25 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III, do art. 1º, da Portaria nº 1.239, de 25 de janeiro de 2022, que nomeia os membros do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento às arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika) e dá outras providências:

*"**Art. 1º** (...)*

III - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
***a) titular:** Renato Ferreira Júnior;*
***b) suplente:** Marcelo Pereira Vieira.*

(...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.239, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 21 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:3B729590

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO EXTERNO 08509/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PROJETO EDUCACIONAL NINHO** - CNPJ: 29.005.234/0001-03

Objeto: promover suporte psicossocial, psicopedagógico e nutricional para 52 crianças de 46 famílias em situação de vulnerabilidade social, visando o acompanhamento psicológico e periódico para crianças, adolescentes e adultos dos núcleos familiares atendidos; fornecimento de alimentação saudável e balanceada para crianças e adolescentes durante os horários de permanência no Projeto Educacional Ninho, a saber de segunda à sexta, das 7h às 17h; acompanhamento nutricional periódico das crianças, adolescentes e adultos dos núcleos familiares atendidos; acompanhamento físico periódico das crianças, adolescentes e adultos dos núcleos familiares atendidos e atendimento médico por telemedicina para crianças, adolescentes e adultos dos núcleos familiares atendidos.

Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023

Valor: R$ 223.169,91

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
420	02.05.03.08..243.0037..2280.3.3.50.43.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:8DD39FC3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 22º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 083/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 12/06/2022 a 18/06/2022, conforme previsão contida na referida Ata RP.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretario Municipal de Fazenda

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:F6C2496B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SK TEC ENERGIA E SISTEMAS ELETRO ELETRONICOS LTDA-** CNPJ nº 07.299.868/0001-83.

Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção de nobreaks nhs, instalados nos prédios da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, conforme Termo de Referência, com fornecimento de peças.

Valor: R$ 11.608,00

Vigência: 23/06/2022 a 23/10/2022

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
87	02.02.01.04.126.0005.2018.3.3.90.30.00
89	02.02.01.04.126.0005.2018.3.3.90.40.00

PATRICIA SIBELY D AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:D1FE8BC5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 085/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 08368/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSÓRCIO REGIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA MULHERES DAS GERAIS** - CNPJ n° 10.393.006/0001-20.

Objeto: rateio dos recursos financeiros necessários à realização e manutenção do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais no exercício de 2022.

Valor: R$ 55.357,48.

Vigência: 22/06/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
503	02.05.04.08.422.0036.2274.3.1.71.70.00
504	02.05.04.08.422.0036.2274.3.3.71.70.00
522	02.05.04.08.422.0036.2124.4.4.71.70.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1819779F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 086/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** - CNPJ n° 04.201.601/0001-13.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviço de expansão de rede rda com ip) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em diversos logradouros do Município de Lagoa Santa/MG (pacote 09).

Valor: R$ 3.300.000,00.

Vigência: 22/06/2022 a 21/06/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
352	02.04.05.15.451.0027.2151.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:342B75DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - Processo Administrativo N° 002/2022 – A Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Aline de Oliveira Vilela, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), realizará Pregão Tomada de Preços de n° 001/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E TÉRMINO DOS PAVIMENTOS TÉRREO, 1º SUBSOLO E 2º SUBSOLO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**. As propostas serão recebidas até as 10:00 horas do dia 13 de julho de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição no site da Câmara Municipal de Lambari (MG), pelo site https://www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 22 de julho de 2022.

ALINE DE OLIVEIRA VILELA –
Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG).

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:297D3734

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.137, DE 23 DE JUNHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.137, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lambari aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Lambari para o exercício de 2023, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura do orçamento municipal;
III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
V - as condições para concessão de recursos públicos;
VI - as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

I - Prioridades e Metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2022/2025;
II - metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
III - riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

Parágrafo único O Orçamento Anual será elaborado em consonância as prioridades e metas constantes no PPA 2022 - 2025.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
II - texto da lei;
III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2023 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2023, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo e autarquias elaborarão seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2023, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2023 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2023 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2023 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I – Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;
II – Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;
III – Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. **12.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2022, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2023 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2023, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2023, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.
§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e **caput** do art.169, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2023 ou acrescidos por créditos adicionais.
Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2023 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.
§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2023, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2023.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2023 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2023, nos termos do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 2020.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2023, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I- - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
III - relatórios de gestão fiscal;
IV - balanço geral anual;
V - audiências públicas; e
VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2022 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 23 de junho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrada e publicada em: _____/_____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:CC7D1DBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.138, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a criação da Empresa Pública Águas Minerais de Lambari LTDA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari-MG, Marcelo Giovani de Sousa, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, OBJETO E FUNÇÃO SOCIAL

Artigo 1º. Fica o Município de Lambari autorizado a criar Empresa Pública, sob a forma de sociedade Limitada, de capital em quotas, por prazo indeterminado, com denominação "Águas Minerais de Lambari".

Artigo 2º. A Empresa Pública terá por objeto e finalidade explorar as atividades econômicas relacionadas as águas minerais e água potável de mesa em todo o território do Município Lambari.

§1º As atividades previstas para a Empresa Pública serão desenvolvidas diretamente pela Empresa Pública ou por meio de transferência da titularidade da exploração do Parque das Águas de Lambari para a iniciativa privada, observando o procedimento previsto na legislação pertinente para as concessões.

§ 2º Na hipótese do § 1º do presente artigo, a empresa pública passará a contar em seu objeto social a atividade de fiscalizar o cumprimento das obrigações da concessionária, em especial quanto à qualidade, respeito às normas ambientais e quaisquer outras disposições a serem definidas no edital ou em contrato de concessão.

§3º A Empresa Pública poderá negociar, comercializar produtos ou insumos relacionados às suas áreas de atividade, na forma da Lei, de decreto ou do estatuto.

Artigo 3º. A dissolução da Empresa Pública somente se dará por lei específica e após respeitar os seguintes parâmetros:

I - quitação total de seus débitos que contenham recursos públicos, ainda que na forma de emissão de títulos públicos ou congêneres;
II - autorização pelo Conselho de Administração da Empresa Pública;

III – Encerramento de todas as obrigações referentes aos contratos de concessão na hipótese de transferência à iniciativa privada.

Artigo 4º. É função social de interesse coletivo dos munícipes de Lambari, expresso pela sua Câmara Municipal, que a Empresa Pública promova, diretamente ou indiretamente, a exploração das águas minerais e água potável de mesa em todo o território do Município de Lambari.

Artigo 5º. A justificativa econômica de que trata esta Lei deverá considerar benefícios diretos, indiretos, quantitativos e qualitativos com vistas ao bem-estar coletivo dos cidadãos e desenvolvimento econômico de Lambari, bem como do desenvolvimento do ente público e da Empresa Pública.

Artigo 6º. Com vistas à consecução da função e dos objetivos sociais da Empresa Pública e à busca de escala e de viabilidade econômica, a Empresa Pública poderá estender suas atividades a todo o território nacional, em especial para Municípios pertencentes ao Circuitos das Águas do Sul de Minas Gerais.

Parágrafo Único. A Empresa Pública poderá se utilizar de todos os instrumentos previstos em Lei, em especial, dos instrumentos da Lei Federal n.º 8.987/1995 e suas respectivas alterações.

Artigo 7º. A Empresa Pública terá sede e foro na Cidade de Lambari-MG, não podendo estabelecer escritório em outros municípios, salvo se passar a explorar a atividade em outras unidades da federação

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 8º. O capital social da empresa "Águas Minerais de Lambari - Ltda é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento cinquenta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas.

Artigo 9º. O aumento de capital social deverá ser precedido de uma avaliação econômica, financeira e de resultados, formalizada pela gestão da empresa "Águas Minerais de Lambari" e submetida ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DA EMPRESA PÚBLICA

Artigo 10. Compete a empresa pública "Águas Minerais de Lambari":

I. operar, manter, conservar e explorar, os serviços de captação, envasamento e abastecimento de água mineral e água potável de mesa em todo o território nacional;

II. estudar, projetar e executar diretamente ou mediante contrato com terceiros, as obras e projetos relativos à ampliação ou remodelação dos sistemas de captação e abastecimento de água mineral e água potável de mesa;

III. arrecadar os serviços afetos ao abastecimento de água mineral, bem como estabelecer contratos de fornecimentos com representantes e consumidores;

IV. estudar e propor alteração nos preços de serviços e produtos;

V. exercer quaisquer outras atividades relacionadas com a produção e abastecimento de água mineral e potável de mesa, compatíveis com leis gerais e específicas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 11. A Empresa Pública "Águas Minerais de Lambari" será administrada por um Diretor/Presidente, cuja criação do cargo, nomeado e exonerado "ad nutum", recrutamento amplo, atribuições específicas, requisitos e remuneração serão estabelecidos mediante lei complementar.

Artigo 12. Ao Diretor competirá:

I. Dirigir toda a atividade objeto da Empresa Pública "Águas Minerais de Lambari";

II. decidir, na instância que lhe couber, os assuntos que lhe são pertinentes;

III. representar a Empresa junto a conselhos, colegiados e comissões, bem como perante os Poderes da República;

IV. assegurar a consecução das metas e prioridades definidas pelo Município Sócio para a sua área de competência, coordenando, integrando esforços, recursos e meios colocados a sua disposição;

V. fixar objetivos e determinar prioridades na área de sua competência, obedecidas as diretrizes emanadas do Município Sócio;

VI. planejar, organizar, dirigir, acompanhar e controlar as ações, atividades e resultados da Empresa, frente aos objetivos e metas traçados;

VII. gerenciar os recursos financeiros, procedendo aos recebimentos, pagamentos e aplicações das disponibilidades diárias, segundo orientação do gerente;

VII. efetuar o registro, controle e análise contábil das transações ocorridas;

IX. coordenar e acompanhar o orçamento, planejar e manter controles sobre o custeio operacional;

X. coordenar e executar os procedimentos referentes às atividades de compras, recebimento, distribuição e controle de estoque e dar suporte administrativo às licitações;

XI. fornecer adequado padrão de serviços de administração de recursos humanos e serviços de limpeza, copa, vigilância, telefonia e protocolo;

XI. coordenar e elaborar estudos, análises e propostas abrangendo demandas e potencialidades de consumo, dados de custeio e financeiros, históricos de custeio, de modo a assegurar a continuidade da eficiência comercial da empresa.

XII. coordenar e executar as atividades de captação, envasamento e distribuição aos consumidores, bem como operar o sistema de água mineral de modo a garantir a produção e a satisfação dos consumidores.

XIII. desenvolver, implantar e acompanhar padrões e métodos de obtenção de qualidade da água mineral desde o manancial até o envasamento e distribuição aos consumidores e executar outras atividades de controle de qualidade.

XIV. assegurar a adequada aplicação das políticas, procedimentos, resoluções, normas e demais regulamentações fixadas para e pela Empresa;
XV. emitir e fazer divulgar circulares, instruções normativas e procedimentos para execução e otimização das atividades, atribuições e tarefas da empresa;

XVI. administrar os recursos materiais, orçamentários e financeiros colocados à sua disposição fazendo cumprir e observar as disposições vigentes sobre o assunto;

XVII. administrar, avaliar, treinar, desenvolver e realizar ou determinar outras ações voltadas para a promoção da capacitação dos recursos humanos da Empresa;

XVIII. orientar estudos e pesquisas, tendo em vista a elevação dos níveis de eficiência e eficácia da Empresa como um todo.

Parágrafo Único. As atribuições do Diretor poderão ser delegadas ou avocadas a qualquer tempo para servidores que exerçam suas atividades na Empresa Pública Águas Minerais de Lambari, se responsabilizando pessoalmente pela fiscalização, controle e resultado quando assim proceder.

Artigo 13. Poderão ser criados tantos cargos forem necessários ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Empresa Pública.

Parágrafo Único. O regime jurídico do pessoal da Empresa Pública será o da Consolidação das Leis do Trabalho e respectiva legislação complementar.

CAPÍTULO V
DAS RECEITAS DA EMPRESA

Artigo 14. Constituem recursos da Empresa Pública:

I - receitas decorrentes de:

a) comercialização de bens relacionados ao seu objeto social;

b) exploração de direitos, próprios ou de terceiros, decorrentes da propriedade intelectual ou da transferência de tecnologia;

c) venda de publicações, material técnico, dados e informações, inclusive para fins de licitação pública, de emolumentos administrativos e de taxas de inscrição em concurso público; e
d) rendimentos de aplicação de seus ativos financeiros e outros pertencentes ao patrimônio sob sua administração;

II - recursos provenientes de acordos e convênios que realizar com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;

III - recursos a seu favor constituídos por terceiros;

IV - recursos decorrentes de convênios ou contratos com órgãos e entidades governamentais, ou instituições privadas de quaisquer naturezas, firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, para desenvolvimento e execução de projetos;

V - doações, legados, subvenções, heranças e outros recursos que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

VI - recursos, oriundos de fontes governamentais ou não, destinados ao fomento de capacitação tecnológica do País;

VII – recursos provenientes de contratos de concessão ou autorizações;

VIII – recursos provenientes de outras fontes.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15. Eventual contratação de pessoal efetivo da Empresa Pública, salvo as disposições do art. 11 da presente Lei,far-se-á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

§1° Para fins de sua implantação, a Empresa Pública poderá realizar contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo

determinado, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição e legislação municipal que rege a matéria.

§2° Considera-se como necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo determinado, imprescindível ao funcionamento inicial da Empresa Pública.
§3º O prazo de contratação temporária definido no §1º deste artigo poderá se estender até finalização do processo seletivo definido no caput do presente artigo e posse dos aprovados.

Artigo 16. Fica autorizada a Empresa Pública estabelecer convênios de cooperação técnica com órgãos e entidades da administração pública, destinados a permitir a utilização, por prazo determinado, de servidores de outros órgãos e entidades para viabilizar as atividades técnicas e administrativas indispensáveis ao seu funcionamento.

Artigo 17. A contratação de obras, serviços, compras e alienações sempre será precedida de procedimento licitatório, na forma da legislação em vigor.

Artigo 18. Nos termos do que dispõe o art. 28, § 3º da Lei Federal n.º 13.303/2016, fica afastada a observância de procedimento licitatório para:

I - comercialização, prestação ou execução, de forma direta de produtos, serviços ou obras especificamente relacionados com seus respectivos objetos sociais;

II - nos casos em que a escolha do parceiro esteja associada a suas características particulares, vinculada a oportunidades de negócio definidas e específicas, justificada a inviabilidade de procedimento competitivo.

Parágrafo **único**. Para desenvolvimento das atividades relacionadas nesta Lei, empresa pública firmará instrumento de regulação da relação jurídica com ente público ou privado, devidamente justificado e embasado na lei aplicável, observando todos os custos da atividade e o equilíbrio económico-financeiro da companhia.

Artigo 19. A Empresa Pública sujeitar-se-á à fiscalização do Gabinete do Prefeito, da Controladoria Municipal e do Tribunal de Contas do Estado, além do Ministério Público Estadual e do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 20. Aplica-se à empresa pública, no que couber, o disposto na Lei Federal n.º 13.303/2016 e, subsidiariamente, as disposições do Código Civil aplicáveis as sociedades de limitadas.

Artigo 21. A empresa pública "Águas Minerais de Lambari", deverá apresentar semestralmente sua prestação de contas ao Município sócio.

Artigo 22. A criação da empresa "Águas Minerais de Lambari" e as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação própria.

Artigo 23. O Poder Executivo, mediante Decreto, poderá regulamentar o funcionamento da Empresa Pública criada pela presente Lei.

Artigo 24. Fica o Poder Executivo autorizada a abrir crédito especial, para garantia das despesas iniciais com a criação da empresa pública "Águas Minerais de Lambari" os quais serão concentrados no excesso de arrecadação apurado na arrecadação prevista e a realizada, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal 4.320/1964.

Artigo 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 23 de junho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrado e publicado em: _____/_____/2022._____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:238C6983

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.139, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato de Locação, objetivando cessão para indústria têxtil, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari-MG, Marcelo Giovani de Sousa, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar o imóvel comercial sito na Rua Antônio Horta Barbosa, nº 441, bairro Vila Nova, Lambari-MG de propriedade do Sr. Eugênio Carneiro Rodrigues.
Artigo 2º. Fica o Município de Lambari autorizado a ceder o imóvel descrito no artigo anterior à Industria Têxtil Aleli Confecções, inscrita no CNPJ 20.494.240/0001-05.
Artigo 3º. O prazo da locação previsto no artigo primeiro da presente Lei será de 12 (doze) meses, renováveis por igual período.
Parágrafo único – A empresa descrita no artigo 2º ofertará no mínimo 15 (quinze) empregos direto para moradores deste município.
Artigo 4º. O valor mensal máximo da locação será até de R$ 2.000,00 (dois mil reais), levando-se em consideração o valor aplicável ao mercado imobiliário.
Artigo 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária a seguir: 02.02.04.122.2001.2004.3.3.90.36.00 - ficha 28
Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2022.

Lambari, 23 de junho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

HUGO CARLOS RODRIGUES
Assessor Jurídico

Registrada e publicada em: _____/_____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:2BF85801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022
REGISTRO DE PREÇO 048/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Notebook, para atender a convenio entre a SES x Município de Laranjal/MG.

Empresas vencedoras:

TCA MINAS INFORMÁRICA LTDA
CNPJ: 07.371.029/0001-29
RUA MINAS GERAIS, Nº 750 – BAIRRO CENTRO, DIVINÓPOLIS/MG, CEP: 35.500-007
Valor Global Total R$3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a

entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 20/06/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:80B9F525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, TCA MINAS INFORMÁRICA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de Notebook, para atender a convenio entre a SES x Município de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022
VIGÊNCIA: 21/06/2022 até 21/06/2023
VALOR ESTIMADO: R$3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 100/2022, Pregão Eletrônico nº 019/2022, Registro de Preço nº 048/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Marcos Antonio Vasconcelos pela Contratada TCA Minas Informárica LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AEA70DEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento para a atender o convênio 001210/2022 entre a SES e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal/MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 12h00min do dia 05/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h00min do dia 05/07/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 22 de junho de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:35D4AF49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 117/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 032/2022
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Link de Internet para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.
DATA: 11/07 /2022
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 23 de junho de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D77069BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022 - FRACASSADO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2022
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Motocicleta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 12h00min do dia 15/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h00min do dia 15/06/2022.

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2022, as 13h00min, reuniram-se o Pregoeiro, Sr. Diego Pena Silva, e a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, no uso de suas atribuições legais, o Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que os participantes presentes não cumpriram o solicitado no edital tornando assim o Pregão acima ***FRACASSADO***. Assim sendo, em momento oportuno, será publicado novo edital através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site eletrônico e mural desta Prefeitura.

Laranjal, 15 de junho de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F4B7B6DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 087/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: POSTO DA DIVISA DE JAMAPARA LTDA.
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 087/2022, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos

preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:
a) Item 01 – Diesel S10, passando o valor do mesmo para de R$7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 23/06/2022.
Dispensa nº 013/2022 – PRC nº 028/2022
Signatários: José Henriques e Durval Fernandes de Souza Filho

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4D601464

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 010/2022 - PRC Nº 042/2022

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 010/2022, Inexigibilidade n.º 014/2022, PRC n.º 042/2022. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de consultas de ortopedia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 24/06/2022**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 23 de junho de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FC2C3C97

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 17, de 2 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Administração Municipal de Leopoldina e dá outrasprovidências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único do art. 141 da Lei Complementar nº 17, de 2 de julho de 2010, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 141...)
Parágrafo único. O servidor que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em Cargo de Provimento em Comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, podendo optar pela remuneração do cargo em comissão ou pela remuneração dos seus cargos efetivos, acrescido de gratificação de 30% (trinta por cento) em um dos seus cargos."
Art. 2° Permanecem inalterados os demais dispositivos da LC 17/2010.
Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário, inclusive o artigo 15 da Lei Complementar no 45/2016.
Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de junho de 2022, 168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3E841992

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PSS SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EDITAL 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO EDITAL 02/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, regulado pelo Edital nº 02/2022.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO** objeto do Edital nº 02/2022 e suas alterações, homologado em 14 de junho de 2022, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 21 de junho de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO EDITAL 02/2022

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	OSVALDO COMISSÁRIO	85
2º	RONALD MAURICIO ALVES	53

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:CEF76582

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento licitatório nº: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2021 do Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí (COMAJA)

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, e diante dos documentos instruídos neste procedimento licitatório,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da indisponibilidade do interesse público e o da supremacia do interesse público sobre o privado;

CONSIDERANDO o dever de autotutela, que confere ao administrador a prerrogativa de anular seus atos quando eivados de vícios ou revogá-los por razões de interesse público, conforme sedimentado na súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO ter o Município de Leopoldina aderido à ata de registro de preços nº 02/2021 do COMAJA em abril de 2022;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 28228-0200/21- 5, em trâmite perante o e. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), determinando a suspensão dos efeitos da ata de registro de preços nº 02/2021 do COMAJA;

CONSIDERANDO finalmente que a referida decisão foi publicada no dia 31 de maio de 2022, após a adesão deste Município à ata, porém anterior a celebração de qualquer contrato,

DECIDE REVOGAR a decisão administrativa que determinou a adesão à ata de registro de preços nº 02/2021 do COMAJA, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, com fundamento no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º c/c art. 109, I, "c", ambos da Lei 8.666/93, dê-se ciência à "QUARK ENGENHARIA LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº 12.496.490/0001-48, desta decisão, para que, querendo, exerça a ampla defesa e o contraditório no prazo legal, e ao Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí (COMAJA), para conhecimento.

Intimem-se. Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 21 de junho de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5567078B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 130 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal** MICHELLE LACERDA RAMOS, **no período de 03/09/2022 a 26/11/2022, conforme requerimento nº 2927/22.**

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de junho de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E672B28B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 129 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal ANA ZILDA BOLINI GONÇALVES, no período de 07/09/2022 a 05/11/2022, conforme requerimento nº 2390/22.**

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de junho de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DB0FEC84

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PRC Nº 335/2022.

Objeto: Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais contratações de serviços de locações de sonorização, iluminação, treliças, tendas e jogos de cadeiras e mesas,

tablados para atender aos eventos das Secretarias Municipais desta Prefeitura durante um período de 12 meses. de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
EmpresasVencedoras:
MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA-EPP /CNPJ: 07.851.262/0001-09/Valor Total: 23.100,00
VILA BRASIL TURISMO LTDA ME./CNPJ: 11.823.997/0001-04/Valor Total: 138.576,00
RC RODRIGUES LOCACOES ME/CNPJ: 19.597.029/0001-20/Valor Total: 106.571,28
TECNOSOM PROMOÇOES E EVENTOS LTDA /CNPJ: 66.483.405/0001-36/Valor Total: R$ 73.681,00
Recursos: Próprios: Próprio, BLATB.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 14/06/2022.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2022 - PRC nº 335/2022.
Objeto Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais contratações de serviços de locações de sonorização, iluminação, treliças, tendas e jogos de cadeiras e mesas, tablados para atender aos eventos das Secretarias Municipais desta Prefeitura durante um período de 12 meses. de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do
referido edital.
Empresas Vencedoras:
Ata nº 18 - MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA-EPP /CNPJ: 07.851.262/0001-09/Valor Total: 23.100,00
Ata nº 19 - VILA BRASIL TURISMO LTDA ME./CNPJ: 11.823.997/0001-04/Valor Total: 138.576,00
Ata nº 20 - RC RODRIGUES LOCACOES ME/CNPJ: 19.597.029/0001-20/Valor Total: 106.571,28
Ata nº 21 - TECNOSOM PROMOÇOES E EVENTOS LTDA /CNPJ: 66.483.405/0001-36/Valor Total: R$ 73.681,00

Recursos: Próprio, BLATB
Vigência: período de 12 meses.
Data da Assinatura: 15/06/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA-EPP - Vinícius Cerdeira Guarnieri
VILA BRASIL TURISMO LTDA ME – Jussara dos Santos Oliveira
RC RODRIGUES LOCACOES ME - Rudieli Camerino Rodrigues
TECNOSOM PROMOÇOES E EVENTOS LTDA - Flávio Pereira de Oliveira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0A4335A6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 133 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público Sr. ELVÉCIO DE SOUZA BARBOSA, para exercer, em comissão, o cargo de Supervisor Geral de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 27/06/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de junho de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5FCB5C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de uma empresa de radiodifusão para realizar a transmissão radiofônica das reuniões ordinárias e extraordinárias e divulgação de atos oficiais da Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG, eventos sociais e informes de utilidade pública.

-Endereço eletrônico para cadastro das propostas e participação da disputa:

https://bbmnet.com.br

-Edital Cadastrado Sob o Número: 01/2022

-Modalidade/Tipo: Dispensa de Licitação/Menor Preço

-Limite de Acolhimento de Propostas: 27/06/2022 – 9h00

-Abertura de Propostas: 27/06/2022 – 10h00

-Início da Disputa de Preços: 27/06/2022 – 10h30min

-Formalização de Consultas: e-mail:

ouvidoria.cmlimeiramg@gmail.com
E-sic: https://www.transparencialegislimeirense.com/esic
Fone/ZAP: (34) 3453-1029

-Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF), nos termos do art. 24, da Resolução nº 202/2022.

-Legislação: Resolução Legislativa nº: 202/2022

-A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública eletrônica, através do portal de licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias | CNPJ: 05.342.088/0001-43 | Rua São Bento, 470 - 14 andar, CEP 01010-001 - Centro - São Paulo SP, no link: https://bbmnet.com.br

-Os interessados poderão obter outras informações através dos canais indicados no item 2.7., deste edital como: ETP - Estudo Técnico Preliminar e outros.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a GESTÃO DE

CONTRATOS E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES até 27/06/2022.

Valor estimado do serviço é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Limeira do Oeste/MG, 23 de junho de 2022.

GISLAINE DE FREITAS BORGES
Gestora de Contratos

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:AF8D9D3B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS DE ALTA TECNOLOGIA, A SEREM INSTALADOS NO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO VICENTE FONSECA E NO VELORIO MUNICIPAL ONOFRE DEZANETTI, DESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 07 de julho de 2022 às 08:00 (Oito horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 23 de junho de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:EE339158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022, CONTRATO Nº 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
CONTRATO nº 01/2022
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CONTRATADA: Focus Equipamentos Eireli – ME, CNPJ 42.579.294/0001-06
OBJETO: aquisição de equipamentos e serviço de instalação do sistema de climatização para o plenário da Câmara Municipal de Luz – MG.
PRAZO: 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme disposições da Lei Federal nº 8666/93.
VALOR: R$ 108.900,00 (Cento e oito mil e novecentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.03.01.031.0004.3001.4.4.90.52 – Ficha 33
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 05/2022, modalidade Pregão presencial nº 05/2022 e Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93**.**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:551026CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 30/2022

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 344/2022** de 25 de Maio de 2022 RATIFICA a contratação de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES E AFINS, JUNTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO AS SECRETARIAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MINUICÍPIO DE LUZ/MG",** e autoriza o empenho das despesas em favor da empresa**: FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA CNPJ: 40.181.072/0001-05.** Valor Global do processo: **R$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Fundamento legal:** Artigo 74, inciso III e §3° da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 25 de Maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8F44B85D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 31/2022

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3104 de 30 de junho de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 348/2022** de 25 de Maio de 2022, **RATIFICA** a "**LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO À RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, N° 1322, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, PARA A INSTALAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** e autorizo o empenho das despesas em favor de espólio: **Beethoven de Oliveira Araújo – CPF: 041.767.156-34.** Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Global: **R$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 25 de Maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7AA69C3F

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 013/2022. PORTARIA Nº 13/2022 DE 25/04/2022

JULGAMENTO

Processo Administrativo de Sindicância nº 013/2022. Portaria nº 13/2022 de 25/04/2022
Investigado: CHAYENE RUBIA COSTA SILVA; Matrícula: 6083

Ao compulsar o processo em epígrafe, com 72 folhas e analisar todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório Final, às folhas 68 - 70, assinado pelos integrantes da Comissão Processante, bem como o Parecer nº 368/2022, de 31/05/2022, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 71-72, atestando a legalidade deste processo, passo à consideração que fundamenta a decisão que é da alçada do prefeito municipal.
A Comissão Processante ao analisar toda a documentação juntada nos autos apurou que a servidora investigada não deve ser responsabilizada pelas visitas domiciliares que não foram realizadas nas residências dos cidadãos que registraram queixa junto à Unidade de Saúde da Família - PSF 5, posto que as mesmas se deram sobretudo em 2021, período em que a pandemia da COVID 19 graçava na cidade e também em razão de afastamento da Servidora respaldado por atestado médico, de tal modo que a mesma não deixou de observar os deveres previstos na Lei Complementar Municipal nº 034/2013.
Isto posto, DECIDO acatar a sugestão da Comissão Permanente de Sindicância, determinando que, nos termos do art. 13, I do Decreto nº 3162/2021, seja este processo arquivado.

Luz, 23 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0AFF0351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO 126/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Processo 126/2022

Inexigibilidade nº 014/2022

AVISO

O **Município de Mar de Espanha/MG**, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **15h00min do dia 22 de março de 2022**, no Prédio da Prefeitura, no Setor de Licitações, situado na Praça Barão de Ayuruoca, nº 53, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão pública referente ao credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços como facilitadores para convivência e fortalecimento de vínculos a serviço do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) no município de Mar de Espanha, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência em anexo I.
A abertura do credenciamento ocorrerá **no dia 12 de julho de 2022, às 15h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar a documentação exigida no edital.

Poderão participar do presente credenciamento, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente habilitadas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem as normas e critérios estabelecidas pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas, contato através do telefone (32) 32761225.

Mar de Espanha/MG, 23 de junho de 2022.

JOICE POZENATO SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:55A1A979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 002/2022 - PRF Bairro Moacir Flavio
Origem: 7400 do livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo/MG

Trata-se de procedimento de regularização fundiária instaurado de ofício pelo legitimado Município de Matutina-MG, nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/2017, devidamente qualificado e instaurado na forma de regularização fundiária de Social e específico, instruído com os documentos obrigatórios.
Determino a abertura do procedimento administrativo nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica sob a presidência do primeiro:

ÉDNA FERREIRA DE BORBA SANTANA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MILTON CÉSAR GARCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
MONIQUE MARCELA OLIVEIRA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:
Identificar o grau de complexidade da REURB e propor, se for o caso, a secção do núcleo em partes menores; a cisão do procedimento para registrar o parcelamento num primeiro momento, a titulação e a regularização das edificações em outra oportunidade;
Elaborar, caso seja solicitado, o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017, ou promover sua revisão, caso tenha sido editado neste Município e precise ser revisto;
Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4 da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5 do Decreto nº 13.465/2017);
Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos

estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente; Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da previsto nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art.
87 do Decreto nº 9.310/2018, a qual dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
Identificar os núcleos que estejam pendentes apenas a titulação dos ocupantes ou a regularização de edificações;
Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente

interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários; (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018)
Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada.
Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem; ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);
Na REURB-S: caberá ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; (art. 33 da Lei nº13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

Na REURB-S: pode ser facultado aos beneficiários assumir o custo da elaboração do PRF e pela implantação da infraestrutura (art. 33, §2º alterado pela Lei nº 14.118/2021);
Na REURB-E: a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
Na REURB-E sobre áreas públicas , se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários; (art. 33, parágrafo único, III da Lei nº 13.465/17 c/c art. 30, VIII da CF/88).
Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;
Na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser de forma gratuita e na REURB-E ficará condicionada, de acordo com o caso concreto, ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela Comissão;
Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (art. 11, §1º, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei nº 13.465/17);
Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, o qual deverá obedecer a requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, independente de lei municipal vigente neste sentido; (art. 11, §1º, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei nº 13.465/17);
Dispensar a emissão de habite-se no caso de averbação das edificações de conjuntos habitacionais, de condomínio urbano simples e laje em REURB (S ou E), conforme art. 60 e 63 da Lei nº 13.465/17; art. 62, §3º do Decreto nº 9.310/18;
Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017e inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;
Em caso de Reurb-S, solicitar à concessionária ou à permissionária de serviços públicos a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial

e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30,
§4º do Decreto nº 9.310/18);
Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não do PRF e da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);
Emitir conclusão formal do procedimento;
Expedir a CRF e a listagem de ocupantes.

Publique -se.

Matutina - MG, 21 de Junho de 2022

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:241566CF

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 003/2022 – PRF Bairro Alto do Rosário
Origem: 1.672 e 22.564 ambas do livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo/MG

Trata-se de procedimento de regularização fundiária instaurado de ofício pelo legitimado Município de Matutina-MG, nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/2017, devidamente qualificado e instaurado na forma de regularização fundiária de Social e específico, instruído com os documentos obrigatórios.
Determino a abertura do procedimento administrativo nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica sob a presidência do primeiro:

ÉDNA FERREIRA DE BORBA SANTANA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MILTON CÉSAR GARCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
MONIQUE MARCELA OLIVEIRA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:
Identificar o grau de complexidade da REURB e propor, se for o caso, a secção do núcleo em partes menores; a cisão do procedimento para registrar o parcelamento num primeiro momento, a titulação e a regularização das edificações em outra oportunidade;
Elaborar, caso seja solicitado, o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017, ou promover sua revisão, caso tenha sido editado neste Município e precise ser revisto;
Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4 da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5 do Decreto nº 13.465/2017);
Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos

estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente; Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da previsto nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art.
87 do Decreto nº 9.310/2018, a qual dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;

Identificar os núcleos que estejam pendentes apenas a titulação dos ocupantes ou a regularização de edificações;
Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários; (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018)
Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada.
Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem; ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);
Na REURB-S: caberá ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; (art. 33 da Lei nº13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

Na REURB-S: pode ser facultado aos beneficiários assumir o custo da elaboração do PRF e pela implantação da infraestrutura (art. 33, §2º alterado pela Lei nº 14.118/2021);
Na REURB-E: a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
Na REURB-E sobre áreas públicas , se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários; (art. 33, parágrafo único, III da Lei nº 13.465/17 c/c art. 30, VIII da CF/88).
Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;
Na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser de forma gratuita e na REURB-E ficará condicionada, de acordo com o caso concreto, ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela Comissão;
Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (art. 11, §1º, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei nº 13.465/17);
Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, o qual deverá obedecer a requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, independente de lei municipal vigente neste sentido; (art. 11, §1º, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei nº 13.465/17);
Dispensar a emissão de habite-se no caso de averbação das edificações de conjuntos habitacionais, de condomínio urbano simples e laje em REURB (S ou E), conforme art. 60 e 63 da Lei nº 13.465/17; art. 62, §3º do Decreto nº 9.310/18;
Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017e inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;
Em caso de Reurb-S, solicitar à concessionária ou à permissionária de serviços públicos a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial

e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);
Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não do PRF e da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);
Emitir conclusão formal do procedimento;
Expedir a CRF e a listagem de ocupantes.

Publique -se.

Matutina - MG, 21 de Junho de 2022

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:6B7E4735

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 004/2022 - PRF Bairro Madre Paulina

Trata-se de procedimento de regularização fundiária instaurado de ofício pelo legitimado Município de Matutina-MG, nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/2017, devidamente qualificado e instaurado na forma de regularização fundiária de Social e específico, instruído com os documentos obrigatórios.
Determino a abertura do procedimento administrativo nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica sob a presidência do primeiro:

ÉDNA FERREIRA DE BORBA SANTANA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MILTON CÉSAR GARCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
MONIQUE MARCELA OLIVEIRA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:
Identificar o grau de complexidade da REURB e propor, se for o caso, a secção do núcleo em partes menores; a cisão do procedimento para registrar o parcelamento num primeiro momento, a titulação e a regularização das edificações em outra oportunidade;
Elaborar, caso seja solicitado, o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017, ou promover sua revisão, caso tenha sido editado neste Município e precise ser revisto;
Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4 da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5 do Decreto nº 13.465/2017);
Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos

estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente; Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da previsto nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art.
87 do Decreto nº 9.310/2018, a qual dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, ou de

quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
Identificar os núcleos que estejam pendentes apenas a titulação dos ocupantes ou a regularização de edificações;
Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários; (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018)
Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada.
Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem; ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);
Na REURB-S: caberá ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; (art. 33 da Lei nº13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

Na REURB-S: pode ser facultado aos beneficiários assumir o custo da elaboração do PRF e pela implantação da infraestrutura (art. 33, §2º alterado pela Lei nº 14.118/2021);
Na REURB-E: a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
Na REURB-E sobre áreas públicas , se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários; (art. 33, parágrafo único, III da Lei nº 13.465/17 c/c art. 30, VIII da CF/88).
Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;
Na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser de forma gratuita e na REURB-E ficará condicionada, de acordo com o caso concreto, ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela Comissão;
Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (art. 11, §1º, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei nº 13.465/17);
Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, o qual deverá obedecer a requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, independente de lei municipal vigente neste sentido; (art. 11, §1º, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei nº 13.465/17);
Dispensar a emissão de habite-se no caso de averbação das edificações de conjuntos habitacionais, de condomínio urbano simples e laje em REURB (S ou E), conforme art. 60 e 63 da Lei nº 13.465/17; art. 62, §3º do Decreto nº 9.310/18;
Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017e inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;
Em caso de Reurb-S, solicitar à concessionária ou à permissionária de serviços públicos a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial
e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30,
§4º do Decreto nº 9.310/18);
Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não do PRF e da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);
Emitir conclusão formal do procedimento;
Expedir a CRF e a listagem de ocupantes.

Publique -se.

Matutina - MG, 21 de Junho de 2022

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:D68BE2F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022. A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG, CNPJ n.º 18.505.347/0001-51, representado por Paulo Antônio de Souza, apenas denominado Contratante, e de outro lado G M DE SOUZA CONSTRUÇÕES-ME, CNPJ/MF 33.531.217/0001-87, representada por Gilson Martins de Souza, apenas denominada Contratada, resolvem firmar o presente contrato. Objeto: execução de obras de adequação de estradas rurais na localidade do Córrego HO, zona rural do município de Mendes Pimentel, objeto do Contrato de Repasse n.º 910717/2021, Operação n.º 1077.396-68, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e município de Mendes Pimentel, MG. Valor Global: R$ 281.266,39 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos). Dotação Orçamentária: Ficha: 730 - 15.0451.0031.1048 4.4.90.51 / Ficha: 732 15.0451.0031.1048 4.4.90.51. Vigência: Até 31/12/2022 a contar da sua assinatura. Prazo de Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias. Signatários: Paulo Antônio de Souza e Gilson Martins de Souza. Assinatura: 15/06/2022.

Mendes Pimentel, 23 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:51DFDF79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 021/2022 – Processo nº 93/2022 – **Contratação de empresa para fornecimento de placas veiculares, categoria oficial padrão Mercosul para atender a demanda das Gerências Municipais des Município de Mirabela/MG**, com base nos inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Norte Placas Automotivas LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 18.000.609/0001-26, no valor global de R$ 2.950,00.

Mirabela, 23 de junho de 2022.

MAURO LOPES GUSMÃO –
Gerente Municipal de Transportes.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4D8D10D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 066/2022 - Inexigibilidade nº 011/2022 – Processo nº 094/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 10 – Prestação de serviços médicos em PSF São Geraldo.** Através do credenciamento 002/2022. - Empresa Contratada**:** CLEBER MARTONY SARAIVA COUTINHO – ATIVIDADES MEDICAS, CNPJ: 30.339.236/0001-18 para o item: 10, no valor global de R$ 138.000,00 vigência de 12 meses (até 22/06/2023).

Mirabela, 23 de junho de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9E994EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2022

Dispõe sobre revogação da resolução CMDCA nº1/2018.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão
deliberativo e controlador da política de atendimento a criança e ao adolescente, no uso de suas
atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº 1217/2017 e conforme reunião deliberativa do dia
29 de abril de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a resolução CMDCA nº 01, de 23 de março de 2018, a qual trata da alteração
do artigo 4º, parágrafo primeiro, da Resolução nº1, de 12 de março de 2015 (dispõe sobre inscrição de
entidades e programas no CMDCA de Miradouro).
O artigo 4º, parágrafo primeiro da Resolução nº1 de 12 de março de 2015, passa a vigorar com
seu texto original:
"Art.4º ....
§1ºApós o deferimento do registro, o CMDCA expedirá certificado com validade de dois anos,
que deverá ser fixado em local visível na entidade e/ou unidade."
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 29 de abril de 2022.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:116101C6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS 09/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano de Serviços do Piso Mineiro.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia 08 de abril de 2022.

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências, Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviços do recurso estadual Piso Mineiro, com previsão de repasse do FEAS de R$54.155,20, para a utilização no exercício de 2022.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 08 de abril de 2022.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:3C75DA99

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS 10/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano de Serviços Programa Rede Cuidar.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **06 de maio de 2022.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviços do Programa Rede Cuidar, para atender o serviço de acolhimento família acolhedora, com previsão de repasse no valor máximo de R$115.000,00, em parcela única.
Art.2º - O recurso será destinado à aquisição de material permanente.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 06 de maio de 2022.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:C45185C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 064/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022. EMPRESA: Sudeste Empreendimentos Imobiliários e Serviços Eireli. Valor: R$ 11.886,91 (onze mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma com fornecimento de materiais e prestação de serviços para reforma dos cemitérios nos Distritos de Santa Cruz do Monte Alverne e Santa Bárbara. Vigência: 22/06/2022 a 07/07/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:97303B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 12/2022 – Processo 0405/2022, cujo objeto trata da aquisição de madeiras em eucalipto tratado, arame liso para cerca e catracas para cercamento das margens da Rodovia MG 252 (antiga Rodovia BH-Araxá) – trecho Moema/Chapada – primeiro trecho, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitantes vencedores: 01 – Tratasete Madeiras Tratadas e Imunizadas Eireli – CNPJ nº 14.662.658/0001-73 – Valor total R$45.993,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais); 02 – Fertela Indústria e Comércio de Telas e Ferragens Eireli – CNPJ nº 17.405.757/0001-68 – Valor total R$39.000,00 (trinta e nove mil reais) – Data da Homologação e Adjudicação 23/06/2022. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:571A53F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
LEI Nº 6.370/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação de testes de acuidade visual e auditiva nos alunos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam instituídos exames de acuidade visual e auditiva, nas escolas da rede municipal de ensino, com obrigatoriedade da realização, de testes de acuidade visual e auditiva nos alunos das escolas públicas municipais.

Parágrafo Único - A obrigatoriedade de que trata este artigo restringe-se ao ensino fundamental.

Art. 2º - Os alunos que apresentarem dificuldade e deficiência visual ou auditiva serão submetidos a exames gerais e completos com oftalmologista ou otorrinolaringologista, respectivamente.
§1º - Serão beneficiados com o dispositivo neste artigo os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem em virtude de problemas de visão ou audição.
§2º - Os exames médicos de que trata o caput deste artigo, serão efetuados por médicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os exames previstos nesta lei serão realizados gratuitamente a cada início de ano letivo.

Art. 4º - É facultada a realização dos exames referidos nesta lei, por meio de atendimento do SUS, como também por convênio entre o Poder Executivo e Instituições de Saúde e Clínicas Médicas, com as especialidades necessárias aos testes de acuidade visual e auditiva.

Art. 5º - O executivo terá o prazo de 30(trinta) dias, a partir do início de cada ano letivo, para implementação do que determina a presente lei.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de Junho de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:B3E5DA4C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.397 / 2022

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Porto Belo

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Porto Belo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 22.802.486/0001-14.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4A68FBB2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.398 / 2022

Institui a Semana de Prevenção e Combate do Tabagismo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Muriaé, a "Semana de Prevenção e Combate ao Tabagismo", que deverá ocorrer, anualmente, na última semana do mês de maio, coincidindo com o Dia Mundial Sem Tabaco que é comemorado na data de 31 desse mês.

Art. 2º - Na Semana de Prevenção e Combate ao Tabagismo, o Poder Público Municipal poderá promover campanha visando informar, esclarecer e conscientizar crianças, adolescentes e jovens sobre os maléficos efeitos causados pelo tabagismo no corpo humano.

Parágrafo Único: A campanha a que se refere o caput deste artigo envolverá entidades representativas da sociedade civil organizada podendo ser desenvolvida nas escolas da rede pública e particular de ensino do Município e em outros espaços públicos, mediante a realização de encontros, palestras, simpósio e distribuição de material informativo e orientativo, priorizando o tratamento e sua prevenção.

Art. 3º - A semana de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 4º - O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover programas e atividades como palestras, cursos,

shows, atividades médicas e demais relacionadas com as estabelecidas nesta Lei, podendo inclusive firmar parcerias com a iniciativa privada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EA671246

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.153, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Institui a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF) e altera o Decreto nº 5.740, de 17 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), cuja apresentação por meio do módulo específico do programa de Gerenciamento Eletrônico dos Dados Econômico-Fiscais (GISS Online) é obrigatória para instituições financeiras e equiparadas e para as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (COSIF).

Art. 2º A Seção III do Capítulo I do Decreto nº 5.740, de 17 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Seção III**
Das instituições financeiras e equiparadas

Art. 7º As instituições financeiras e equiparadas estão dispensadas da emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), sem prejuízo da obrigação da escrituração fiscal por meio do módulo específico do programa de Gerenciamento Eletrônico dos Dados Econômico-Fiscais (GISS Online).
Parágrafo único. O disposto nesta seção aplica-se, no que couber, às demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (COSIF).

Art. 7º-A A escrituração fiscal das instituições financeiras e equiparadas está condicionada à apresentação de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF).
§1º A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, transmitido por meio do programa de Gerenciamento Eletrônico dos Dados Econômico-Fiscais (GISS Online), constituído dos seguintes arquivos:
I - Informações Comuns aos Municípios, que deverá ser enviada anualmente até o dia 05 de fevereiro ou sempre que houver alteração das informações, contendo:
a) Plano Geral de Contas Comentado – PGCC, que deve apresentar todas as contas de modo analítico, incluindo todos os grupos do COSIF, com desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulo;
b) Tabela de tarifas de serviços da instituição; e
c) Tabela de identificação de serviços de remuneração variável.
II - Apuração Mensal do ISSQN, que deverá ser gerada mensalmente e enviada até o dia 05 do mês subsequente ao de competência dos dados declarados, contendo:
a) demonstrativo da apuração da receita tributável, por subtítulo contábil;
b) demonstrativo da apuração do ISSQN mensal devido por subtítulo contábil; e
c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.
III- Demonstrativo Contábil, que deverá ser enviado semestralmente até o último dia útil do segundo mês subsequente ao encerramento do semestre, contendo:
a) os balancetes analíticos mensais; e
b) o demonstrativo de rateio de resultados internos.
IV - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, que deverá ser gerado e enviado sempre que houver intimação do Fisco Municipal, conforme prazo e conteúdo requisitado.
§2º Deverá ser apresentada uma DES-IF para cada agência, posto de atendimento ou outra dependência sujeita à inscrição no Cadastro de Atividades Econômico-Sociais, identificando o endereço e a forma de contabilização das receitas destes estabelecimentos, podendo o contribuinte declarar todas as agências ou dependências em um único arquivo.
§3º A validação da declaração dar-se-á após o processamento com sucesso do arquivo transmitido.
§4º As informações declaradas são de inteira responsabilidade dos contribuintes, os quais são os únicos responsáveis pela inserção, alteração e exclusão de dados, uma vez que o Fisco Municipal somente terá acesso à leitura dos dados declarados.

Art. 7º-B As instituições financeiras e equiparadas ficam obrigadas a manter arquivados à disposição do Fisco municipal:
I - balancetes analíticos em nível de subtítulo interno;
II- plano de contas analítico descritivo da instituição;
III - todos os documentos relacionados ao fato gerador do ISSQN.

Art. 7º-C. A apresentação da DES-IF não exclui a obrigação das instituições financeiras e equiparadas, na condição de tomadoras de serviços, de providenciar a escrituração dos serviços tomados na forma prevista para os demais responsáveis." (NR)

Art. 3º A apresentação da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF) será obrigatória para os fatos geradores ocorridos a partir 1º de janeiro de 2022.
Parágrafo único. Os prazos previstos no art. 7º-A do Decreto nº 5.740, de 17 de dezembro de 2013, não se aplicam à apresentação de DES-IF referente às competências anteriores à publicação deste Decreto, que poderá ser apresentada até 31/08/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:136763CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N° 12 DE 23 DE JUNHO DE 2022 EDI

Convoca o candidato aprovado no Edital n.º 2, de28 de dezembro de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação Ciências , Letras ,Pedagogia,Geografia ,História Matemática,Educação Física, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, em conformidade com o Edital de Processo Público Seletivo Simplificado nº 01 de 28 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de graduação em Ciências ,Letras, Pedagogia, Geografia, História, Matemática, Educação Fisica,

Psicologia e Serviço Social para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 02 de 28 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 26 de 22 de Abril de 2021; e
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.
RESOLVE
1 – Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro previsto no Anexo IV, convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro - Muriaé, no dia 24 de Junho de 2022 às 15 horas (Anexo I), munido dos documentos necessários:
a. Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada (recebida no e-mail do candidato);
b. Declaração escolar contendo período letivo e curso;
c. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
d. Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo III);
e. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f. Original e cópia do CPF e da Identidade;
g. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
h- Fotocópia de comprovante de residência;
I-. Se declarado, documento/declaração, emitido pela Instituição de Ensino, que comprove a atividade de monitoria realizada;
j-. Se declarado, Termo de Estágio que comprove a experiência como estagiário na área de seleção;
l. Autodeclaração de saúde (anexo II)
2 - No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
3 - Contatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido.

Muriaé-MG, 23 de Junho de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ESCOLHA DE VAGAS
DATA: 24/06/2022
HORÁRIO: 15:00 h

ESCOLAS	Nº DE VAGAS
E. M. Terezinha Ribeiro Vespertino	01
E.M. Maria Aleluia S. Bittencourt Matutino	01
E.M. Zuleima César de Araújo Vespertino	01
E.M. Maria Quitéria P. Schelb Vespertino	01
E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho Vespertino	01

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____ (nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio junto à Secretaria de Educação do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, __ de _____ de 2022

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Eu,_____, brasileiro, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, ____ de _____ de 2022

Nome do Proponente:_____
CPF do Proponente:_____

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D9066BDD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.169, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre as nomeações de cargos de provimento em comissão das Secretarias Municipais do Município de Muriaé..

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, nas seguintes Secretarias Municipais, a partir de 22 de Junho de 2022, conforme a seguir:

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO DEMUTRAN	CH-05	CC-11	RICARDO PORTILHO RODRIGUES
COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	CO-06	CC-11	CAIO RIBEIRO OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO EM DISTRITOS	CH-10	CC-12	ÍRIS CRISTINA JOSÉ GABRIEL

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Junho de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0C614342

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, inscrito sob o CNPJ nº 17.947.581/0001-76, com sede nesta cidade, na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, CEP: 38.880-002, neste ato representado pelo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, Sr. MÁRIO LÚCIO BRAMBILA, nomeado pelo Decreto nº 11.157 de 20 de Junho de 2022, neste instrumento denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado o Sr.Ricardo Portilho Rodrigues, portador do documento de identidade nº M -6.534.304, CPF nº 715.799.666-91, casado, universitário, residente nesta cidade, na Praça do Rosário, nº 100, Bairro centro, CEP: 36880-039, prestador(a) de serviço voluntário, por este instrumento denominado(a) **VOLUNTÁRIO(A)**, celebram entre si, o presente **TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, com fundamento na **LEI 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998**, que presente Termo de Distrato que rege o trabalho voluntário, decido espontaneamente que não tenho mais interesse em realizar atividade voluntária no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DEMUTTRAN**.

Declaro, ainda, que estou ciente de que a partir da presente data fica efetivamente distratado e revogado o Termo de Adesão e seus termos aditivos assinados por mim e pelo **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – DEMUTTRAN**, a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Declaro, por fim, que estou ciente de que todas e quaisquer obrigações inerentes ao Termo de Adesão estão devidamente quitadas por ambas as partes, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido Termo de Adesão.

Muriaé, 21 de Junho de 2022

_____
[Nome por extenso, assinatura e CPF do(a) VOLUNTÁRIO(A)]

_____
[Nome por extenso, assinatura e CPF do(a) Diretor(A)]

Testemunhas:

1. _____
(Nome por extenso, assinatura e CPF)

2. _____
(Nome por extenso, assinatura e CPF)

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:366BC41B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº6 DE 23 DE JUNHO DE 2022 ESTÁGIO INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EDITAL Nº 05 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A Comissão de Avaliação do EDITAL Nº 05 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo para contratação de estagiários de graduação em Design, Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Rua Maestro Sansão, 236, 1º Andar. – Prefeitura de Muriaé.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **24/06/2022**
O horário da convocação será às 14h e todos os candidatos convocados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:
a) Declaração escolar contendo período letivo e curso;
b) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo
masculino);
e) Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo III);
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
i) Fotocópia de comprovante de residência;
k) Se declarado, termo de estágio que comprove a experiência como estagiário na área de seleção e/ou documento/declaração, emitido pela Instituição de Ensino, que comprove a atividade de monitoria realizada.

5.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação
apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

5.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

5.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

5.6. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

Muriaé, 23 de junho de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária de Educação

CANDIDATOS CONVOCADOS
ESTÁGIO INFORMÁTICA E TECNOLOGIA
CÓDIGO 1

CLASS.	NOME	CPF
6	EDUARDO HENRIQUE VENANCIO	142.681.***-**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2EFFC7FD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.171, DE 22 DE JUNHO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.401, de 22 de Junho de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 1.119.496,91** (um milhão, cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), conforme discriminado abaixo:

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 350.000,20**

TOTAL R$ 350.000,20

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema Água Potável
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 78.261,93**

TOTAL R$ 78.261,93

03.01.02.17.512.0057.2.283 - Manutenção Sistema Água Potável
3390.30.00 - Material de Consumo
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 400.000,00**

TOTAL R$ 400.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema
Pluvial
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema Esgoto
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 22.106,98**

TOTAL R$ 22.106,98

03.01.04.17.512.0059.2.284 - Manutenção Sistema de Esgoto
3390.30.00 - Material de Consumo
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 - Pagamento Pessoal, Adicional e Encargos Sociais
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 119.127,80**

TOTAL R$ 119.127,80

TOTAL GERAL R$ 1.119.496,91

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
01 - ADMINISTRAÇÃO
28.843.0001.0.022 - Serviço da Dívida Fundada Interna
3290.21.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 45.000,00**
4690.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 145.000,00**

TOTAL R$ 190.000,00

03.01.01.17.122.0001.1.123 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis
4490.61.00 - Aquisição de Imóveis
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 140.050,00**

TOTAL R$ 140.050,00

03.01.01.7.122.0001.1.205 - Construção e/ou Melhorias de Edificações Administrativas do DEMSUR
4490.51.00 - Obras e Instalações
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 500.000,00**

TOTAL R$ 500.000,00

03.01.01.17.122.0001.2.225 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais
3191.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 19.950,20**

TOTAL R$ 19.950,20

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema Água Potável
3191.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 78.261,93**

TOTAL R$ 78.261,93

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema
Pluvial
3191.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema Esgoto
3191.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 22.106,98**

TOTAL R$ 22.106,98

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 - Pagamento Pessoal, Adicional e Encargos Sociais

3191.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R$ 119.127,80**

TOTAL R$ 119.127,80

TOTAL GERAL R$ 1.119.496,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de Junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

***Republicada por motivo de incorreção.**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:07C7F87E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.173, DE 22 DE JUNHO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.403, de 22 de Junho de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 109.000,00** (cento e nove mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0001.0.019 - Concessão de Subvenções
4490.52.00 2238 - Equipamento e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 109.000,00**

TOTAL R$ 109.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.241.0049.1.678 - Equipamentos para Abrigo dos Idosos
4490.52.00 1055 - Equipamento e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 109.000,00**

TOTAL R$ 109.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de Junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Republicada por motivo de incorreção.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A7C0AE84

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.172, DE 22 DE JUNHO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.402, de 22 de Junho de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 4.263.972,00** (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete
3390.35.00 34 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 94.500,00**

TOTAL R$ 94.500,00

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2.024 - Manutenção das Atividades Administrativas do Cemitério Municipal e Distrital
3390.30.00 257 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 25.000,00**

TOTAL R$ 25.000,00

02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0001.2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3390.39.00 134 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
117.00 Contrib. Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.0.010 - Manutenção da Polícia Civil
4490.51.00 287 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 7.500,00**

TOTAL R$ 7.500,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.072 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.30.00 356 - Material de Consumo
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02.05.01.12.361.0027.2.075 - Manutenção do Programa Transporte Escolar (Fundamental)
3390.30.00 379 - Material de Consumo
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02.05.01.12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.30.00 388 - Material de Consumo
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 212.700,00**

TOTAL R$ 212.700,00

02.05.01.12.365.0029.2.663 - Manutenção das Atividades Creche
3390.30.00 434 - Material de Consumo
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.103 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 70%
3190.04.00 500 - Contratação por Tempo Determinado
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 2.100.000,00**

TOTAL R$ 2.100.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.106 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 70% - Educ. Infantil - Creche de 0 a 3 ANOS
3190.04.00 523 - Contratação por Tempo Determinado
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 133.272,00**

TOTAL R$ 133.272,00

02.05.03.12.365.0036.2.656 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais 70% Educ. Infantil - Pré-Escola
3190.04.00 533 - Contratação por Tempo Determinado
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 590.000,00**

TOTAL R$ 590.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050.2.212 - Manutenção de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes
3390.39.00 1364 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02.07.03.08.244.0049.2.190 - Manutenção da Cozinha Comunitária
3390.30.00 1396 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.122.0001.2.054 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.94.00 1506 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 90.000,00**

TOTAL R$ 90.000,00

15.122.0001.2.056 - Manutenção da Frota, Maquinário e Equipamentos
3390.39.00 1526 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 71.000,00**

TOTAL R$ 71.000,00

02.08.01.15.451.0015.1.057 - Execução da Pavimentação: De Vias em Asfalto, Paralelepípedo; Piso Interativo, Concreto; De Bases; Das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
4490.51.00 1544 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 113.000,00**

TOTAL R$ 113.000,00

02.08.01.15.752.0014.2.057 - Manutenção das Redes de energia Elétrica e Iluminação Pública
3390.30.00 1651 - Material de Consumo
117.00 Contrib. Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **R$ 250.000,00**

TOTAL R$ 250.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 - URBANISMO
16.451.0020.1.084 - Elaboração e/ou Assessoria Técnica para Projetos, Topografias e Sondagens
3390.39.00 1694 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 21.000,00**

TOTAL R$ 21.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0025.1.094 - Cursos e Eventos
3390.39.00 1731 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02 - EXECUTIVO
11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0001.2.001 - Atividades Administrativas - Procuradoria Jurídica
3390.39.00 1823 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 266.000,00**

TOTAL R$ 266.000,00

TOTAL GERAL R$ 4.263.972,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação das seguintes dotações conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2.024 - Manutenção das Atividades Administrativas do Cemitério Municipal e Distrital
4490.52.00 260 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 25.000,00**

TOTAL R$ 25.000,00

02.03.04.122.0010.0.010 - Manutenção da Polícia Civil
3390.39.00 286 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 7.500,00**

TOTAL R$ 7.500,00

02.03.04.126.0009.2.025 - Manutenção das Ações de Informática
3390.40.00 306 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 155.500,00**

TOTAL R$ 155.500,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029.2.362 - Programa Municipal do Livro Didático
3390.30.00 433 - Material de Consumo
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 282.677,50**

TOTAL R$ 282.677,50

02.05.01.12.367.0033.2.099 - Manutenção das Atividades
3390.36.00 460 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 100.022,50**

TOTAL R$ 100.022,50

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.122.0001.2.385 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Administrativo)
3190.04.00 2166 - Contratação por Tempo Determinado
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Desp Educação Básica **R$ 250.000,00**
3190.11.00 2167 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Desp Educação Básica **R$ 2.409.272,00**
3190.13.00 2168 - Obrigações Patronais
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Desp Educação Básica **R$ 164.000,00**

TOTAL R$ 2.823.272,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050.2.208 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
3190.13.00 1351 - Obrigações Patronais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**
3390.30.00 1353 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 15.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02.07.03.08.244.0050.2.218 - Manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos, Família, Pessoas em Situação de Rua e Migrantes
3390.30.00 1462 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**
3390.32.00 1463 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**
3390.37.00 1466 - Locação de Mão de Obra
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.452.0017.1.059 - Construção de Pontes, Travessias, Mata-Burros e Bueiros
4490.51.00 1636 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 113.000,00**

TOTAL R$ 113.000,00

02.08.01.15.752.0014.1.056 - Ampliação das Redes de Energia Elétrica e Iluminação Pública
4490.51.00 1655 - Obras e Instalações
117.00 Contrib. Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **R$ 300.000,00**

TOTAL R$ 300.000,00

02.08.01.15.122.0001.2.054 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3390.34.00 1508 - Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02.08.01.15.122.0001.2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3190.92.00 1509 - Despesas de Exercícios Anteriores
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 40.000,00**

TOTAL R$ 40.000,00

02.08.01.15.451.0016.1.058 - Execução/Ampliação de Muros de Contenção e Drenagem de Águas Pluviais
3390.39.00 1549 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 37.000,00**

TOTAL R$ 37.000,00

02.08.01.15.451.0018.1.073 - Construção e Reforma de Capelas Mortuárias/Cemitério Público
4490.51.00 1581 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 24.000,00**

TOTAL R$ 24.000,00

02.08.01.15.451.0018.1.210 - Construção de Portal
4490.51.00 1594 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 - URBANISMO
16.451.0020.1.084 - Elaboração e/ou Assessoria Técnica para Projetos, Topografias e Sondagens
3390.30.00 1692 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**
3390.35.00 1693 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 21.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.065 - Manutenção das Atividades da Secretaria
4490.52.00 1724 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 2.000,00**

TOTAL R$ 2.000,00

02.09.01.20.608.0025.2.324 - Apoio Agropecuário
4490.52.00 1745 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 3.000,00**

TOTAL R$ 3.000,00

02.09.01.20.608.0025.2.325 - Fomento ao Setor Agropecuário
3390.36.00 1748 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 2.000,00**

TOTAL R$ 2.000,00

02.09.01.20.609.0025.2.070 SIM- Serviço Inspeção Municipal
3390.39.00 1752 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 2.000,00**

TOTAL R$ 2.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0023.2.254 - Manutenção da Arborização Urbana
3390.39.00 1758 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

TOTAL R$ 5.000,00

02.09.02.18.541.0023.2.255 - Manutenção e Reforma de Praças e Jardins
3390.39.00 1760 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 2.000,00**

TOTAL R$ 2.000,00

02.09.02.18.541.0052.2.259 - Preservação de Nascentes Urbanas e Rurais
3390.30.00 1771 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 2.000,00**

TOTAL R$ 2.000,00

02.09.02.18.541.0052.1.208 - Manutenção da Lagoa da Gávea
4490.51.00 1777 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 2.000,00**

TOTAL R$ 2.000,00

02 - EXECUTIVO
11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0000.0.002 - Precatórios - Art. 100 CF
3190.91.00 1811 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 25.000,00**
3191.91.00 1812 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 25.000,00**
3390.91.00 1813 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 150.000,00**

TOTAL R$ 200.000,00

02.11.04.122.0001.2.001 - Atividades Administrativas - Procuradoria Jurídica
4490.52.00 1824 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

TOTAL R$ 5.000,00

TOTAL GERAL R$ 4.263.972,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F7711292

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.174, DE 22 DE JUNHO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.402, de 22 de Junho de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;
DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 570.413,86** (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e seis centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.306.0032.2.097 - Merenda Escolar Educação Infantil/Ensino Fundamental - QMSE
3390.30.00 546 - Material de Consumo
247.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 270.000,00**

TOTAL R$ 270.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049.2.177 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3390.30.00 1067 - Material de Consumo
256.99 Transf Rec Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

02.07.02.08.244.0049.2.187 - Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social - SEDESE
3190.04.00 1145 - Contratação por Tempo Determinado
256.99 Transf Rec Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 84.000,00**
3190.11.00 1146 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
256.99 Transf Rec Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 60.000,00**
3390.30.00 1149 - Material de Consumo
256.99 Transf Rec Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 30.000,00**
4490.52.00 1155 - Equipamentos e Material Permanente
256.99 Transf Rec Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 8.494,33**

TOTAL R$ 182.494,33

02.07.02.08.243.0049.2.200 - Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3390.30.00 1075 - Material de Consumo
229.99 Outras Transf Rec Fundo Nac Assistência Social (FNAS) **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

02.07.02.08.243.0050.2.310 - Manutenção da Casa Lar
3390.30.00 1115 - Material de Consumo
229.99 Outras Transf Rec Fundo Nac Assistência Social (FNAS) **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

02.07.02.08.244.0049.2.188 - Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social - FNAS
3390.30.00 1160 - Material de Consumo
229.99 Outras Transf Rec Fundo Nac Assistência Social (FNAS) **R$ 20.000,00**

_____

TOTAL R$ 20.000,00

02.07.02.08.244.0050.2.162 - Manutenção do Serviço de Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua
3390.30.00 1217 - Material de Consumo
229.99 Outras Transf Rec Fundo Nac Assistência Social (FNAS) **R$ 7.919,53**

_____

TOTAL GERAL R$ 570.413,86

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, Utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.16650-2, código da receita 1.7.1.4.50.00.01, reduzido 453; no valor de **R$ 87.919,53** (oitenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.64723-3. chave da receita 1.7.1.6.50.00.01.01, reduzido 470; no valor de **R$ 212.494,33** (duzentos e doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.55682-3, chave da receita 1.7.6.51.00.01, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F6A437A2

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 021/2022 – Objeto: Aquisição de mesa de sinuca e mesa de ping pong para atender a SMDS. A sessão de licitaçãoserá realizada no dia 06/07/2022 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:13F08F2B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 062/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de data para abertura de licitação – Pregão Presencial nº 062/2022 – Objeto: Aquisição de medicamentos similar, éticos e genéricos através de maior percentual (%) de desconto concedido sobre os itens da tabela CMED/ANVISA, visando atender as necessidades da CASA LAR I e II e Casa Acolhedora. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia 07/07/2022 às 08:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – Motivo: Retificação de edital. O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:B2F25BFE

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos e instrumentos de uso no atendimento aos pacientes atendidos nos Consultórios Odontológicos, no município de Muriaé. A sessão de licitaçãoserá realizada no dia 08/07/2022 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:0C1A9B31

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 023/2022 – Objeto: Aquisição de medicamentos similar, referência e genéricos através de maior percentual (%) de desconto concedido sobre os itens da Tabela CMED de AZ(PMVG). A sessão de licitaçãoserá realizada no dia 07/07/2022 às 08:30hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:A916B122

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 031/2022 - PROCESSO 144/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa031/2022
Processonº144/2022

Os Exma. Sra. SecretárioMunicipal de Desenvolvimento Econômico de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de Dispensade licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo
Objeto: O objetivo da Dispensa é a contratação do SEBRAE, com vistas a contratação de Richard Rasmussen para ministrar palestra a ser realizada no evento 4º encontro de aquaristas de Muriaé e Região.

Contratada:
SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE, inscrita sob o CNPJ nº 16.589.137/0001-63,
Valor: R$ 4.000,00
Amparo no**art. 75** da Lei nº 14.133/2021.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé/MG, 23de junho de2022

CEZÁR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:9F837285

LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL 062/2021 - PROCESSO 084/2021

1º ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL 062/2021 - PROCESSO 084/2021.
OBJETO:prorrogação contratual,para Contratação de serviços de mão de obra especializada em manutenção e troca de peças em máquinas das Secretarias Municipais de Agricultura e Obras Pública/Urbanismo.
DETENTOR: NONATO TRATORES LTDA-ME
PRAZO:12 MESES - 24/06/2022 A 24/06/2023

MURIAÉ/MG, 01 DE JUNHO DE 2022

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário de Urbanismo

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:FDD3B958

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº147/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2022- OBJETO: O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, VISANDO GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES E AS PESSOAS ATENDIDAS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. - DETENTOR: ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - VALOR: 113.710,00 - PRAZO: 23/06/2022 A 22/06/2023

MURIAÉ/MG, 23/06/2022

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:99FB4129

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - OBJETO: O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, VISANDO GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES E AS PESSOAS ATENDIDAS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. - DETENTOR: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - VALOR: 36.960,00- PRAZO: 23/06/2022 A 22/06/2023

MURIAÉ/MG, 23/06/2022

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:8CB477EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - OBJETO: O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, VISANDO GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES E AS PESSOAS ATENDIDAS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. - DETENTOR: TAMBURATO MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - VALOR: 121.100,00 - PRAZO: 23/06/2022 A 22/06/2023

MURIAÉ/MG, 23/06/2022

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:12210B72

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de continuidade da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 008/2022 – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lote 5) – Transcorrido o prazo recursal, a CPL dará continuidade à sessão de licitação, ficando marcada reunião para o dia 27/06/2022 às 14:00 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:346C5C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato Ata De Registro De Preços nº030/2022, Registro De Preços nº 011/2022, Pregão Presencial nº 012/2022, Processo Licitatório nº 090/2022 - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços descritos nas tabelas SINAPI, SEINFRA/LESTE, SICRO e SUDECAP com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para construção e reforma de edificações em geral, construção de rede coletora de esgoto, cobertura em estrutura metálica, alambrado em tubo e tela de aço galvanizado, muro de arrimo, construção e reforma de quadras poliesportivas, limpeza e desassoreamento de cursos d'água, construção e reforma de praças, parques e jardins. Os serviços serão executados conforme o surgimento de demanda e em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque-MG - Dotação Orçamentária : Ficha 64 – 020401 08244 0004 1.275 449051; Ficha 163 – 27812 0005 1.319 449051; Ficha 205 – 020702 12361 0002 1.294 449051; Ficha 294 – 020801 10301 0008 1.278 449051; Ficha 385 – 0209 15451 0003 1.315 449051; Ficha 388 – 0209 15451 0003 1.315 449051; Ficha 390 – 0209 15451 0003 1.315 449051 e Ficha 395 – 0209 15451 0003 1.350 449051– CONTRATADA: WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ:

20.213.473/0001-84 - Valor global: R$6.000.000,00 (seis milhões de reais)- VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:42144A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2022

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 020/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 07 de Julho de 2022, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 020/2022, objeto: Futura e Eventual contratação de empresa para a prestação de locação de veiculo ônibus, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Informações Telefone (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 23 de junho de 2022.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:903317BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA- aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 12 de julho de 2022, às 09:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 001/2022. Objeto: Recapeamento Asfáltica em CBUQ em diversas ruas do município, objeto da resolução SEGOV nº 010, de 31 de janeiro de 2022. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 23 de Junho de 2022,

(A) VIVIANA APARECIDA VALIM -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:AAF31ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA- aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 002/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 12 de julho de 2022, às 10:30 horas, realizara Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto: instalação rede de energia poste colonial e luminárias de led na praça Romal Alves Miguel, localizada no centro, deste município. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 23 de Junho de 2022

(A) VIVIANA APARECIDA VALIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:1326679F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 041/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 017/2022, cujo objeto possível e futuro fornecimento de Material de Expediente e Papelaria, para atender as necessidades da administração municipal, a favor da empresa: **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43, Item 03 - Valor Unitário: R$ 23,17, Item 04 - Valor Unitário: R$ 10,45, Item 05 - Valor Unitário: R$ 11,80, Item 14 - Valor Unitário: R$ 9,80, Item 15 - Valor Unitário: R$ 17,90, Item 16 - Valor Unitário: R$ 17,90, Item 17 - Valor Unitário: R$ 17,90, Item 18 - Valor Unitário: R$ 39,35, Item 19 - Valor Unitário: R$ 45,90, Item 20 - Valor Unitário: R$ 45,90, Item 27 - Valor Unitário: R$ 29,36, Item 28 - Valor Unitário: R$ 13,50, Item 29 - Valor Unitário: R$ 13,50, Item 30 - Valor Unitário: R$ 2,00, Item 31 - Valor Unitário: R$ 4,70, Item 32 - Valor Unitário: R$ 4,70, Item 33 - Valor Unitário: R$ 3,30, Item 34 - Valor Unitário: R$ 4,90, Item 35 - Valor Unitário: R$ 10,70, Item 37 - Valor Unitário: R$ 11,40, Item 38 - Valor Unitário: R$ 9,90, Item 39 - Valor Unitário: R$ 9,90, Item 40 - Valor Unitário: R$ 5,70, Item 41 - Valor Unitário: R$ 18,91, Item 42 - Valor Unitário: R$ 9,90, Item 43 - Valor Unitário: R$ 9,90, Item 45 - Valor Unitário: R$ 5,20, Item 47 - Valor Unitário: R$ 7,60, Item 50 - Valor Unitário: R$ 12,30, Item 51 - Valor Unitário: R$ 12,30, Item 52 - Valor Unitário: R$ 58,90, Item 53 - Valor Unitário: R$ 27,00, Item 54 - Valor Unitário: R$ 12,90, Item 55 - Valor Unitário: R$ 27,00, Item 56 - Valor Unitário: R$ 12,90, Item 57 - Valor Unitário: R$ 32,00, Item 58 - Valor Unitário: R$ 32,00, Item 59 - Valor Unitário: R$ 34,50, Item 60 - Valor Unitário: R$ 32,00, Item 62 - Valor Unitário: R$ 8,46, Item 64 - Valor Unitário: R$ 24,50, Item 70 - Valor Unitário: R$ 90,00, Item 72 - Valor Unitário: R$ 2,10, Item 73 - Valor Unitário: R$ 2,10, Item 74 - Valor Unitário: R$ 2,10, Item 75 - Valor Unitário: R$ 2,10, Item 76 - Valor Unitário: R$ 2,10, Item 77 - Valor Unitário: R$ 2,10, Item 78 - Valor Unitário: R$ 2,10, Item 79 - Valor Unitário: R$ 2,10, Item 82 - Valor Unitário: R$ 18,70, Item 87 - Valor Unitário: R$ 1,60, Item 88 - Valor Unitário: R$ 27,00, Item 89 - Valor Unitário: R$ 10,40, Item 90 - Valor Unitário: R$ 5,23, Item 91 - Valor Unitário: R$ 7,80, Item 92 - Valor Unitário: R$ 5,80, Item 95 - Valor Unitário: R$ 17,20, Item 97 - Valor Unitário: R$ 16,80, Item 98 - Valor Unitário: R$ 8,70, Item 99 - Valor Unitário: R$ 7,80, Item 101 - Valor Unitário: R$ 0,36, Item 102 - Valor Unitário: R$ 0,28, Item 103 - Valor Unitário: R$ 0,30, Item 105 - Valor Unitário: R$ 0,15, Item 108 - Valor Unitário: R$ 24,70, Item 115 - Valor Unitário: R$ 4,60, Item 116 - Valor Unitário: R$ 4,60, Item 121 - Valor Unitário: R$ 56,50, Item 123 - Valor Unitário: R$ 3,80, Item 128 - Valor Unitário: R$ 2,80, Item 129 - Valor Unitário: R$ 4,30, Item 130 - Valor Unitário: R$ 170,00, Item 131 - Valor Unitário: R$ 135,00, Item 135 - Valor Unitário: R$ 92,00, Item 136 - Valor Unitário: R$ 32,00, Item 137 - Valor Unitário: R$ 18,91, Item 138 - Valor Unitário: R$ 4,70, Item 139 - Valor Unitário: R$ 10,36, Item 143 - Valor Unitário: R$ 9,80, Item 144 - Valor Unitário: R$ 5,80, Item 145 - Valor Unitário: R$ 4,80, Item 150 - Valor Unitário: R$ 4,60, Item 151 - Valor Unitário: R$ 4,20, Item 152 - Valor Unitário: R$ 7,90, Item 153 - Valor Unitário: R$ 45,90, Item 157 - Valor Unitário: R$ 75,00, Item 158 - Valor Unitário: R$ 75,00, Item 159 - Valor Unitário: R$ 75,00, Item 160 - Valor Unitário: R$ 9,00, Item 161 - Valor Unitário: R$ 75,00,**

Item 162 - Valor Unitário: R$ 14,50, Item 164 - Valor Unitário: R$ 59,00, Item 174 - Valor Unitário: R$ 166,60, Item 176 - Valor Unitário: R$ 249,00, Item 177 - Valor Unitário: R$ 270,00, Item 178 - Valor Unitário: R$ 360,00, Item 179 - Valor Unitário: R$ 197,00, Item 184 - Valor Unitário: R$ 53,20, Item 186 - Valor Unitário: R$ 2,60, Item 189 - Valor Unitário: R$ 0,27, Item 190 - Valor Unitário: R$ 1,75, Item 191 - Valor Unitário: R$ 265,00, Item 192 - Valor Unitário: R$ 35,90, Item 193 - Valor Unitário: R$ 228,95, Item 194 - Valor Unitário: R$ 190,00, Item 195 - Valor Unitário: R$ 0,79, Item 196 - Valor Unitário: R$ 0,74, Item 197 - Valor Unitário: R$ 37,90, Item 198 - Valor Unitário: R$ 16,00, Item 201 - Valor Unitário: R$ 1,20, Item 202 - Valor Unitário: R$ 1.225,00, Item 203 - Valor Unitário: R$ 6,90, Item 205 - Valor Unitário: R$ 9,50, Item 207 - Valor Unitário: R$ 38,86, Item 210 - Valor Unitário: R$ 23,66, Item 212 - Valor Unitário: R$ 1,60, Item 213 - Valor Unitário: R$ 2,37, Item 214 - Valor Unitário: R$ 2,20, Item 215 - Valor Unitário: R$ 2,20, Item 217 - Valor Unitário: R$ 3,99, Item 222 - Valor Unitário: R$ 4,95, Item 223 - Valor Unitário: R$ 3,30, Item 225 - Valor Unitário: R$ 3,60, Item 226 - Valor Unitário: R$ 45,50, Item 227 - Valor Unitário: R$ 78,00, Item 247 - Valor Unitário: R$ 3,10, Item 248 - Valor Unitário: R$ 23,90, Item 250 - Valor Unitário: R$ 44,00, Item 251 - Valor Unitário: R$ 21,00, Item 252 - Valor Unitário: R$ 51,00, Item 253 - Valor Unitário: R$ 4,00, Item 254 - Valor Unitário: R$ 11,90, Item 264 - Valor Unitário: R$ 0,90, Item 265 - Valor Unitário: R$ 3,90, Item 267 - Valor Unitário: R$ 20,15, Item 268 - Valor Unitário: R$ 36,86, Item 269 - Valor Unitário: R$ 48,36, Item 271 - Valor Unitário: R$ 10,80, Item 273 - Valor Unitário: R$ 10,90, Item 274 - Valor Unitário: R$ 3,80, Item 277 - Valor Unitário: R$ 5,90, Item 278 - Valor Unitário: R$ 2,99, Item 279 - Valor Unitário: R$ 2,99, Item 280 - Valor Unitário: R$ 2,99, Item 282 - Valor Unitário: R$ 3,60, Item 285 - Valor Unitário: R$ 2,35, Item 286 - Valor Unitário: R$ 2,35, Item 287 - Valor Unitário: R$ 2,35, Item 288 - Valor Unitário: R$ 2,35, Item 289 - Valor Unitário: R$ 2,35, Item 290 - Valor Unitário: R$ 2,35, Item 291 - Valor Unitário: R$ 2,35, Item 292 - Valor Unitário: R$ 2,35, Item 293 - Valor Unitário: R$ 2,35, Item 294 - Valor Unitário: R$ 2,35, Item 295 - Valor Unitário: R$ 2,35, Item 296 - Valor Unitário: R$ 2,35, Item 297 - Valor Unitário: R$ 2,35, Item 298 - Valor Unitário: R$ 180,50, Item 299 - Valor Unitário: R$ 140,00, Item 300 - Valor Unitário: R$ 1,28, Item 301 - Valor Unitário: R$ 2,65, Item 335 - Valor Unitário: R$ 8,70, Item 337 - Valor Unitário: R$ 4,60, Item 338 - Valor Unitário: R$ 4,60, Item 339 - Valor Unitário: R$ 4,60, Item 347 - Valor Unitário: R$ 67,00, Item 348 - Valor Unitário: R$ 67,00, Item 350 - Valor Unitário: R$ 35,00, Valor Global: R$ 900.698,35, PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA, CNPJ: 03.563.238/0001-13, Item 1- Valor Unitário: R$ 39,50, Item 06 - Valor Unitário: R$ 8,40, Item 07- Valor Unitário: R$ 5,80, Item 08- Valor Unitário: R$ 1,30, Item 09- Valor Unitário: R$ 1,30, Item 10- Valor Unitário: R$ 0,30, Item 11- Valor Unitário: R$ 34,00, Item 12- Valor Unitário: R$ 34,00, Item 13- Valor Unitário: R$ 0,50, Item 21- Valor Unitário: R$ 38,50, Item 22- Valor Unitário: R$ 84,50, Item 23- Valor Unitário: R$ 124,80, Item 24- Valor Unitário: R$ 0,35, Item 25- Valor Unitário: R$ 3,25, Item 26- Valor Unitário: R$ 1,70, Item 36- Valor Unitário: R$ 2,40, Item 44- Valor Unitário: R$ 4,70, Item 46- Valor Unitário: R$ 3,00, Item 48- Valor Unitário: R$ 15,80, Item 49- Valor Unitário: R$ 4,45, Item 61- Valor Unitário: R$ 3,90, Item 63- Valor Unitário: R$ 14,00, Item 65- Valor Unitário: R$ 5,80, Item 66- Valor Unitário: R$ 6,80, Item 67- Valor Unitário: R$ 0,50, Item 68- Valor Unitário: R$ 3,00, Item 69- Valor Unitário: R$ 39,90, Item 71- Valor Unitário: R$ 2,90, Item 80- Valor Unitário: R$ 2,50, Item 81- Valor Unitário: R$ 1,70, Item 83- Valor Unitário: R$ 16,50, Item 84- Valor Unitário: R$ 1,50, Item 85- Valor Unitário: R$ 43,00, Item 86- Valor Unitário: R$ 20,00, Item 93- Valor Unitário: R$ 24,90, Item 94- Valor Unitário: R$ 4,90, Item 96- Valor Unitário: R$ 8,80, Item 100- Valor Unitário: R$ 5,90, Item 104- Valor Unitário: R$ 0,18, Item 106- Valor Unitário: R$ 1,95, Item 107- Valor Unitário: R$ 1,10, Item 109- Valor Unitário: R$ 17,95, Item 110- Valor Unitário: R$ 17,95, Item 111- Valor Unitário: R$ 17,95, Item 112- Valor Unitário: R$ 2,50, Item 113- Valor Unitário: R$ 29,50, Item 114- Valor Unitário: R$ 7,40, Item 117- Valor Unitário: R$ 21,70, Item 118- Valor Unitário: R$ 21,70, Item 119- Valor Unitário: R$ 21,70, Item 120- Valor Unitário: R$ 3,00, Item 122- Valor Unitário: R$ 26,50, Item 124- Valor Unitário: R$ 2,70, Item 125- Valor Unitário: R$ 5,70, Item 126- Valor Unitário: R$ 8,60, Item 127- Valor Unitário: R$ 45,00, Item 132- Valor Unitário: R$ 0,90, Item 133- Valor Unitário: R$ 109,20, Item 134- Valor Unitário: R$ 110,00, Item 140- Valor Unitário: R$ 349,00, Item 141- Valor Unitário: R$ 9,90, Item 142- Valor Unitário: R$ 17,90, Item 146- Valor Unitário: R$ 16,00, Item 147- Valor Unitário: R$ 17,80, Item 148- Valor Unitário: R$ 3,90, Item 149- Valor Unitário: R$ 5,90, Item 154- Valor Unitário: R$ 1,20, Item 155- Valor Unitário: R$ 12,50, Item 156- Valor Unitário: R$ 18,90, Item 163- Valor Unitário: R$ 17,70, Item 165- Valor Unitário: R$ 2,60, Item 166- Valor Unitário: R$ 8,20, Item 167- Valor Unitário: R$ 2,80, Item 169- Valor Unitário: R$ 28,00, Item 170- Valor Unitário: R$ 19,60, Item 171- Valor Unitário: R$ 12,60, Item 172- Valor Unitário: R$ 0,12, Item 173- Valor Unitário: R$ 15,20, Item 175- Valor Unitário: R$ 17,90, Item 180- Valor Unitário: R$ 50,00, Item 181- Valor Unitário: R$ 39,90, Item 182- Valor Unitário: R$ 39,90, Item 183- Valor Unitário: R$ 62,00, Item 185- Valor Unitário: R$ 0,90, Item 187- Valor Unitário: R$ 14,50, Item 188- Valor Unitário: R$ 37,50, Item 199- Valor Unitário: R$ 0,90, Item 200- Valor Unitário: R$ 16,20, Item 204- Valor Unitário: R$ 28,50, Item 206- Valor Unitário: R$ 7,40, Item 208- Valor Unitário: R$ 12,20, Item 209- Valor Unitário: R$ 12,90, Item 211- Valor Unitário: R$ 2,20, Item 216- Valor Unitário: R$ 1,80, Item 218- Valor Unitário: R$ 6,80, Item 219- Valor Unitário: R$ 2,30, Item 220- Valor Unitário: R$ 15,90, Item 221- Valor Unitário: R$ 4,80, Item 224- Valor Unitário: R$ 23,00, Item 228- Valor Unitário: R$ 18,00, Item 229- Valor Unitário: R$ 8,20, Item 230- Valor Unitário: R$ 1,50, Item 231- Valor Unitário: R$ 7,20, Item 232- Valor Unitário: R$ 29,34, Item 233- Valor Unitário: R$ 3,30, Item 234- Valor Unitário: R$ 3,75, Item 235- Valor Unitário: R$ 2,10, Item 236- Valor Unitário: R$ 2,40, Item 237- Valor Unitário: R$ 8,50, Item 238- Valor Unitário: R$ 10,60, Item 239- Valor Unitário: R$ 14,50, Item 240- Valor Unitário: R$ 4,90, Item 241- Valor Unitário: R$ 8,50, Item 242- Valor Unitário: R$ 8,50, Item 243- Valor Unitário: R$ 3,00, Item 244- Valor Unitário: R$ 3,80, Item 245- Valor Unitário: R$ 2,10, Item 246- Valor Unitário: R$ 2,90, Item 249- Valor Unitário: R$ 8,00, Item 255- Valor Unitário: R$ 28,00, Item 256- Valor Unitário: R$ 18,00, Item 257- Valor Unitário: R$ 8,20, Item 258- Valor Unitário: R$ 8,20, Item 259- Valor Unitário: R$ 0,94, Item 260- Valor Unitário: R$ 2,00, Item 261- Valor Unitário: R$ 89,80, Item 262- Valor Unitário: R$ 289,20, Item 263- Valor Unitário: R$ 30,00, Item 266- Valor Unitário: R$ 1,50, Item 270 Valor Unitário: R$ 19,90, Item 272- Valor Unitário: R$ 4,50, Item 275- Valor Unitário: R$ 12,80, Item 276- Valor Unitário: R$ 5,90, Item 281- Valor Unitário: R$ 29,80, Item 283- Valor Unitário: R$ 87,00, Item 284- Valor Unitário: R$ 15,50, Item 302- Valor Unitário: R$ 16,80, Item 303- Valor Unitário: R$ 18,90, Item 304- Valor Unitário: R$ 4,00, Item 305- Valor Unitário: R$ 18,00, Item 306- Valor Unitário: R$ 18,00, Item 307- Valor Unitário: R$ 18,00, Item 308- Valor Unitário: R$ 38,00, Item 309- Valor Unitário: R$ 12,90, Item 310- Valor Unitário: R$ 12,90, Item 311- Valor Unitário: R$ 7,50, Item 312- Valor Unitário: R$ 12,00, Item 313- Valor Unitário: R$ 25,00, Item 314- Valor Unitário: R$ 30,00, Item 315- Valor Unitário: R$ 6,50, Item 316- Valor Unitário: R$ 6,50, Item 317- Valor Unitário: R$ 16,80, Item 318- Valor Unitário: R$ 16,80, Item 319 Valor Unitário: R$ 13,80, Item 320- Valor Unitário: R$ 12,00, Item 321- Valor Unitário: R$ 19,80, Item 322- Valor Unitário: R$ 34,00, Item 323- Valor Unitário: R$ 19,80, Item 324- Valor Unitário: R$ 34,90, Item 325- Valor Unitário: R$ 17,50, Item 326- Valor Unitário: R$ 38,50, Item 327- Valor Unitário: R$ 37,90, Item 328- Valor Unitário: R$ 24,50, Item 329- Valor Unitário: R$18,50, Item 330- Valor Unitário: R$ 23,50, Item 331- Valor Unitário: R$ 16,90, Item 332- Valor Unitário: R$ 8,00, Item 333- Valor Unitário: R$ 8,00, Item 334- Valor Unitário: R$ 9,00 Item 336- Valor Unitário: R$ 5,30, Item 340- Valor Unitário: R$ 1,60, Item 341- Valor Unitário: R$ 6,00, Item 342- Valor Unitário: R$ 41,90, Item 343- Valor Unitário: R$ 4,00, Item 344- Valor Unitário: R$ 0,06, Item 345- Valor Unitário: R$ 60,00, Item 346- Valor Unitário: R$ 60,00, Item 349- Valor Unitário: R$ 90,00, Item 351- Valor Unitário: R$ 5,90, Valor Global: R$ 457.585,45.

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 06 de Junho de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:A633FA4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1202022 ATA

PROCESSO...: PRC 00080 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1202022 AT LICITACAO: PREG001722 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: AUTO PECAS BOM JESUS LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRACAO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG). VALOR.....: R$135.809,00 VIGENCIA...: 27/05/2022 a 26/05/2023 DOTACOES...:
0013 - 339030 - 0412200012.005 -
0016 - 339030 - 0412200012.006 -
0022 - 339030 - 0412200012.073 -
0200 - 339030 - 1236100042.019 - ENSINO
0203 - 339030 - 1236100042.030 - QESE
0205 - 339030 - 1236100042.031 - PNATE
0208 - 339030 - 1236100042.032 - MTESC
0216 - 339030 - 1236500042.016 - ENSINO
0222 - 339030 - 1236500042.017 - ENSINO
0229 - 339030 - 1212200162.039 - SEMINC
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0329 - 339030 - 1030400172.058 - VIGILA
0351 - 339030 - 1030200102.061 - SAUDE
0379 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0416 - 339030 - 2060600142.076 -
0452 - 339030 - 1545200152.080 -
0474 - 339030 - 2678200152.084 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:0687DEB3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1212022 ATA

PROCESSO...: PRC 00080 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1212022 AT LICITACAO: PREG001722 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: AUTO Z PECAS E SERVICOS LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRACAO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG). VALOR.....: R$72.410,00 VIGENCIA...: 27/05/2022 a 26/05/2023 DOTACOES...:
0013 - 339030 - 0412200012.005 -
0016 - 339030 - 0412200012.006 -
0022 - 339030 - 0412200012.073 -
0200 - 339030 - 1236100042.019 - ENSINO
0203 - 339030 - 1236100042.030 - QESE
0205 - 339030 - 1236100042.031 - PNATE
0208 - 339030 - 1236100042.032 - MTESC
0216 - 339030 - 1236500042.016 - ENSINO
0222 - 339030 - 1236500042.017 - ENSINO
0229 - 339030 - 1212200162.039 - SEMINC
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0329 - 339030 - 1030400172.058 - VIGILA
0351 - 339030 - 1030200102.061 - SAUDE
0379 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0416 - 339030 - 2060600142.076 -
0452 - 339030 - 1545200152.080 -
0474 - 339030 - 2678200152.084 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:0D83FAE2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1222022 ATA

PROCESSO...: PRC 00080 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1222022 AT LICITACAO: PREG001722 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRACAO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG). VALOR.....: R$102.610,00 VIGENCIA...: 27/05/2022 a 26/05/2023 DOTACOES...:
0013 - 339030 - 0412200012.005 -
0016 - 339030 - 0412200012.006 -
0022 - 339030 - 0412200012.073 -
0200 - 339030 - 1236100042.019 - ENSINO
0203 - 339030 - 1236100042.030 - QESE
0205 - 339030 - 1236100042.031 - PNATE
0208 - 339030 - 1236100042.032 - MTESC
0216 - 339030 - 1236500042.016 - ENSINO
0222 - 339030 - 1236500042.017 - ENSINO
0229 - 339030 - 1212200162.039 - SEMINC
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0329 - 339030 - 1030400172.058 - VIGILA
0351 - 339030 - 1030200102.061 - SAUDE
0379 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0416 - 339030 - 2060600142.076 -
0452 - 339030 - 1545200152.080 -
0474 - 339030 - 2678200152.084 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:1EF36578

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1232022 ATA

PROCESSO...: PRC 00080 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1232022 AT LICITACAO: PREG001722 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: L&J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRACAO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG). VALOR.....: R$60.980,00 VIGENCIA...: 27/05/2022 a 26/05/2023 DOTACOES...:
0013 - 339030 - 0412200012.005 -
0016 - 339030 - 0412200012.006 -
0022 - 339030 - 0412200012.073 -
0200 - 339030 - 1236100042.019 - ENSINO
0203 - 339030 - 1236100042.030 - QESE
0205 - 339030 - 1236100042.031 - PNATE
0208 - 339030 - 1236100042.032 - MTESC
0216 - 339030 - 1236500042.016 - ENSINO
0222 - 339030 - 1236500042.017 - ENSINO
0229 - 339030 - 1212200162.039 - SEMINC
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0329 - 339030 - 1030400172.058 - VIGILA
0351 - 339030 - 1030200102.061 - SAUDE
0379 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC

0416 - 339030 - 2060600142.076 -
0452 - 339030 - 1545200152.080 -
0474 - 339030 - 2678200152.084 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:3FF88D83

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1242022 ATA

PROCESSO...: PRC 00080 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1242022 AT LICITACAO: PREG001722 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA. OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRACAO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG). VALOR.....: R$39.200,00 VIGENCIA...: 27/05/2022 a 26/05/2023 DOTACOES...:
0013 - 339030 - 0412200012.005 -
0016 - 339030 - 0412200012.006 -
0022 - 339030 - 0412200012.073 -
0200 - 339030 - 1236100042.019 - ENSINO
0203 - 339030 - 1236100042.030 - QESE
0205 - 339030 - 1236100042.031 - PNATE
0208 - 339030 - 1236100042.032 - MTESC
0216 - 339030 - 1236500042.016 - ENSINO
0222 - 339030 - 1236500042.017 - ENSINO
0229 - 339030 - 1212200162.039 - SEMINC
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0329 - 339030 - 1030400172.058 - VIGILA
0351 - 339030 - 1030200102.061 - SAUDE
0379 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0416 - 339030 - 2060600142.076 -
0452 - 339030 - 1545200152.080 -
0474 - 339030 - 2678200152.084 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:4E89B7EC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1252022 ATA

PROCESSO...: PRC 00080 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1252022 AT LICITACAO: PREG001722 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: M.M. COMERCIO DE PEÇAS LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRACAO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG). VALOR.....: R$78.685,00 VIGENCIA...: 27/05/2022 a 26/05/2023 DOTACOES...:
0013 - 339030 - 0412200012.005 -
0016 - 339030 - 0412200012.006 -
0022 - 339030 - 0412200012.073 -
0200 - 339030 - 1236100042.019 - ENSINO
0203 - 339030 - 1236100042.030 - QESE
0205 - 339030 - 1236100042.031 - PNATE
0208 - 339030 - 1236100042.032 - MTESC
0216 - 339030 - 1236500042.016 - ENSINO
0222 - 339030 - 1236500042.017 - ENSINO
0229 - 339030 - 1212200162.039 - SEMINC
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0329 - 339030 - 1030400172.058 - VIGILA
0351 - 339030 - 1030200102.061 - SAUDE
0379 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0416 - 339030 - 2060600142.076 -
0452 - 339030 - 1545200152.080 -
0474 - 339030 - 2678200152.084 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:9394CD5A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1262022 ATA

PROCESSO...: PRC 00080 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1262022 AT LICITACAO: PREG001722 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647 OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRACAO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG). VALOR.....: R$50.440,00
VIGENCIA...: 27/05/2022 a 26/05/2023
DOTACOES...:
0013 - 339030 - 0412200012.005 -
0016 - 339030 - 0412200012.006 -
0022 - 339030 - 0412200012.073 -
0200 - 339030 - 1236100042.019 - ENSINO
0203 - 339030 - 1236100042.030 - QESE
0205 - 339030 - 1236100042.031 - PNATE
0208 - 339030 - 1236100042.032 - MTESC
0216 - 339030 - 1236500042.016 - ENSINO
0222 - 339030 - 1236500042.017 - ENSINO
0229 - 339030 - 1212200162.039 - SEMINC
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0329 - 339030 - 1030400172.058 - VIGILA
0351 - 339030 - 1030200102.061 - SAUDE
0379 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0416 - 339030 - 2060600142.076 -
0452 - 339030 - 1545200152.080 -
0474 - 339030 - 2678200152.084 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:AD472435

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1272022 ATA

PROCESSO...: PRC 00080 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1272022 AT LICITACAO: PREG001722 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRACAO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG). VALOR.....: R$73.500,00
VIGENCIA...: 27/05/2022 a 26/05/2023
DOTACOES...:
0013 - 339030 - 0412200012.005 -
0016 - 339030 - 0412200012.006 -
0022 - 339030 - 0412200012.073 -
0200 - 339030 - 1236100042.019 - ENSINO
0203 - 339030 - 1236100042.030 - QESE
0205 - 339030 - 1236100042.031 - PNATE
0208 - 339030 - 1236100042.032 - MTESC
0216 - 339030 - 1236500042.016 - ENSINO
0222 - 339030 - 1236500042.017 - ENSINO
0229 - 339030 - 1212200162.039 - SEMINC
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0329 - 339030 - 1030400172.058 - VIGILA
0351 - 339030 - 1030200102.061 - SAUDE
0379 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0416 - 339030 - 2060600142.076 -
0452 - 339030 - 1545200152.080 -
0474 - 339030 - 2678200152.084 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:D8E23942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - EXTRATO DE CONVÊNIO DE Nº 004/2022 – PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE NEPOMUCENO. Objeto:a transferência de recursos financeiros para aplicação em investimento, na ação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, destinados à**aquisição de equipamentos e materiais permanentes**para estabelecimentos de saúde, conforme dispõe a Resolução SES/MG nº 7.565, de 21 de junho de 2021 e Plano de Trabalho anexo.O valor total do presente convênio corresponde ao montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 08/06/2022 a 31/01/2023. Data: 08/06/2022.

FLÁVIA CÍNTIA DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

GUSTAVO SPURI LIMA -
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:10FEA387

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 051/2022. Processo Licitatório nº 060/2022. Tomada de Preço nº 003/2022. Objeto: Contratação de uma empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para pavimentação de vias públicas, nos locais indicados no projeto e detalhados no memorial descritivo nas Ruas Eydher Alves Andrade e Cristóvam de Paula, no Bairro Vista Verde totalizando uma área a ser recapeada de 3.035,50 m2 (Três mil e trinta e cinco vírgula cinquenta metros quadrados), incluindo todas as despesas de mão de obra de aplicação e/ou encargos diretos e indiretos objetivando a recuperação de vias públicas do perímetro urbano do município, obedecendo ao Contrato de Repasse nº 923252/2021, firmado junto ao Município de Nepomuceno e o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa. Vigência: até 31/12/2022. Valor global: R$ 306.782,28 (Trezentos e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Costa Terraplanagem e Construtora Ltda.

Nepomuceno, 22/06/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A8272401

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 042/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Processo Licitatório nº 056/2022. Objeto: Registro de preço de material de construção destinado a atender todas as secretarias municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 44,90 (Quarenta e quatro reais e noventa centavos); Item 02, ao valor unitário de R$ 28,60 (Vinte e oito reais e sessenta centavos); Item 03, ao valor unitário de R$ 7,10 (Sete reais e dez centavos); Item 04, ao valor unitário de R$ 7,85 (Sete reais e oitenta e cinco centavos); Item 05, ao valor unitário de R$ 16,45 (Dezesseis reais e quarenta e cinco centavos); Item 07, ao valor unitário de R$ 0,42 (Quarenta e dois centavos de real); Item 08, ao valor unitário de R$ 0,63 (Sessenta e três centavos de real); Item 11, ao valor unitário de R$ 10,85 (Dez reais e oitenta e cinco centavos); Item 12, ao valor unitário de R$ 4,29 (Quatro reais e vinte e nove centavos); Item 13, ao valor unitário de R$ 279,00 (Duzentos e setenta e nove reais); Item 14, ao valor unitário de R$ 569,00 (Quinhentos e sessenta e nove reais); Item 15, ao valor unitário de R$ 24,95 (Vinte e quatro reais e noventa e cinco); Item 16, ao valor unitário de R$ 29,50 (Vinte e nove reais e cinquenta centavos); Item 17, ao valor unitário de R$ 35,50 (Trinta e cinco reais e cinquenta centavos); Item 18, ao valor unitário de R$ 19,90 (Dezenove reais e noventa centavos); Item 19, ao valor unitário de R$ 19,40 (Dezenove reais e quarenta centavos); Item 20, ao valor unitário de R$ 21,95 (Vinte e um reais e noventa e cinco centavos); Item 21, ao valor unitário de R$ 150,59 (Cento e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos); Item 22, ao valor unitário de R$ 150,59 (Cento e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos); Item 23, ao valor unitário de R$ 9,28 (Nove reais e vinte e oito centavos); Item 24, ao valor unitário de R$ 22,00 (Vinte e dois reais); Item 27, ao valor unitário de R$ 119,00 (Cento e dezenove reais); Item 28, ao valor unitário de R$ 79,79 (Setenta e nove reais e setenta e nove centavos); Item 36, ao valor unitário de R$ 33,99 (Trinta e três reais e noventa e nove centavos); Item 37, ao valor unitário de R$ 23,99 (Vinte e três reais e noventa e nove centavos); Item 38, ao valor unitário de R$ 55,99 (Cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos); Item 39, ao valor unitário de R$ 4,37 (Quatro reais e trinta e sete centavos); Item 40, ao valor unitário de R$ 3,39 (Três reais e trinta e nove centavos); Item 41, ao valor unitário de R$ 4,09 (Quatro reais e nove centavos); Item 42, ao valor unitário de R$ 2,72 (Dois reais e setenta e dois centavos); Item 43, ao valor unitário de R$ 3,22 (Três reais e vinte e dois centavos); Item 44, ao valor unitário de R$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos); Item 45, ao valor unitário de R$ 7,90 (Sete reais e noventa centavos); Item 46, ao valor unitário de R$ 3,14 (Três reais e quatorze centavos); Item 47, ao valor unitário de R$ 176,59 (Cento e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); Item 48, ao valor unitário de R$ 176,59 (Cento e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); Item 49, ao valor unitário de R$ 0,57 (Cinquenta e sete centavos de real); Item 50, ao valor unitário de R$ 1,10 (Um real e dez centavos); Item 51, ao valor unitário de R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos); Item 52, ao valor unitário de R$ 8,03 (Oito reais e três centavos); Item 53, ao valor unitário de R$ 187,00 (Cento e oitenta e sete reais); Item 54, ao valor unitário de R$ 162,90 (Cento e sessenta e dois reais e noventa centavos); Item 55, ao valor unitário de R$ 235,90 (Duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); Item 57, ao valor unitário de R$ 9,97 (Nove reais e noventa e sete centavos); Item 59, ao valor unitário de R$ 63,30 (Sessenta e três reais e trinta centavos); Item 60, ao valor unitário de R$ 79,90 (Setenta e nove reais e noventa centavos); Item 61, ao valor unitário de R$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos); Item 62, ao valor unitário de R$ 8,99 (Oito reais e noventa e nove centavos); Item 67, ao valor unitário de R$ 1,22 (Um real e vinte e dois centavos); Item 68, ao valor unitário de R$ 1,49 (Um real e quarenta e nove centavos); Item 69, ao valor unitário de R$ 0,68 (Sessenta e oito centavos de real); Item 70, ao valor unitário de R$ 0,85 (Oitenta e cinco centavos de real); Item 72, ao valor unitário de R$ 34,00 (Trinta e quatro reais); Item 73, ao valor unitário de R$ 34,00 (Trinta e quatro reais); Item 77, ao valor unitário de R$ 3,97 (Três reais e noventa e sete centavos); Item 78, ao valor unitário de R$ 3,97 (Três reais e noventa e sete centavos); Item 81, ao valor unitário de R$ 39,35 (Trinta e nove reais e trinta e cinco centavos); Item 82, ao valor unitário de R$ 38,99 (Trinta e oito reais e noventa e nove centavos); Item 88, ao valor unitário de R$ 4,79 (Quatro reais e setenta e nove centavos); Item 92, ao valor unitário de R$ 20,60 (Vinte reais e sessenta centavos); Item 95, ao valor unitário de R$ 5,99 (Cinco reais e noventa e nove centavos); Item 96, ao valor unitário de R$ 5,40 (Cinco reais e quarenta centavos); Item 97, ao valor unitário de R$ 1,20 (Um real e vinte centavos); Item 98, ao valor unitário de R$ 2,59 (Dois reais e cinquenta e nove centavos); Item 99, ao valor unitário de R$ 4,47 (Quatro reais e quarenta e sete centavos); Item 100, ao valor unitário de R$ 0,44 (Quarenta e quatro centavos de real); Item 109, ao valor unitário de R$ 412,00 (Quatrocentos e doze reais); Item 110, ao valor unitário de R$ 84,02 (Oitenta e quatro reais e dois centavos);

Item 111, ao valor unitário de R$ 84,02 (Oitenta e quatro reais e dois centavos); Item 114, ao valor unitário de R$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos); Item 115, ao valor unitário de R$ 4,45 (Quatro reais e quarenta e cinco centavos); Item 117, ao valor unitário de R$ 8,15 (Oito reais e quinze centavos); Item 120, ao valor unitário de R$ 9,99 (Nove reais e noventa e nove centavos); Item 123, ao valor unitário de R$ 5,77 (Cinco reais e setenta e sete centavos); Item 124, ao valor unitário de R$ 15,91 (Quinze reais e noventa e um centavos); Item 132, ao valor unitário de R$ 0,49 (Quarenta e nove centavos de real); Item 137, ao valor unitário de R$ 1,14 (Um real e quatorze centavos); Item 142, ao valor unitário de R$ 42,86 (Quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos); Item 143, ao valor unitário de R$ 214,39 (Duzentos e quatorze reais e trinta e nove centavos); Item 144, ao valor unitário de R$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais); Item 145, ao valor unitário de R$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais); Item 146, ao valor unitário de R$ 0,69 (Sessenta e nove centavos de real); Item 147, ao valor unitário de R$ 0,54 (Cinquenta e quatro centavos de real); Item 148, ao valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais); Item 149, ao valor unitário de R$ 297,00 (Duzentos e noventa e sete reais); Item 155, ao valor unitário de R$ 22,20 (Vinte e dois reais e vinte centavos); Item 169, ao valor unitário de R$ 8,99 (Oito reais e noventa e nove centavos); Item 172, ao valor unitário de R$ 18,99 (Dezoito reais e noventa e nove centavos); Item 173, ao valor unitário de R$ 7,99 (Sete reais e noventa e nove centavos); Item 174, ao valor unitário de R$ 6,05 (Seis reais e cinco centavos); Item 175, ao valor unitário de R$ 38,99 (Trinta e oito reais e noventa e nove centavos); Item 176, ao valor unitário de R$ 88,90 (Oitenta e oito reais e noventa centavos); Item 179, ao valor unitário de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais); Item 180, ao valor unitário de R$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais); Item 184, ao valor unitário de R$ 89,00 (Oitenta e nove reais); Item 190, ao valor unitário de R$ 1,00 (Um real); Item 194, ao valor unitário de R$ 5,09 (Cinco reais e nove centavos); Item 195, ao valor unitário de R$ 44,30 (Quarenta e quatro reais e trinta centavos); Item 196, ao valor unitário de R$ 44,30 (Quarenta e quatro reais e trinta centavos); Item 197, ao valor unitário de R$ 51,30 (Cinquenta e um reais e trinta centavos); Item 198, ao valor unitário de R$ 51,30 (Cinquenta e um reais e trinta centavos); Item 199, ao valor unitário de R$ 67,80 (Sessenta e sete reais e oitenta centavos); Item 200, ao valor unitário de R$ 67,80 (Sessenta e sete reais e oitenta centavos); Item 201, ao valor unitário de R$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos); Item 202, ao valor unitário de R$ 2,18 (Dois reais e dezoito centavos); Item 203, ao valor unitário de R$ 0,75 (Setenta e cinco centavos de real); Item 207, ao valor unitário de R$ 5,40 (Cinco reais e quarenta centavos); Item 214, ao valor unitário de R$ 10,20 (Dez reais e vinte centavos); Item 215, ao valor unitário de R$ 9,99 (Nove reais e noventa e nove centavos); Item 216, ao valor unitário de R$ 151,90 (Cento e cinquenta e um reais e noventa centavos); Item 217, ao valor unitário de R$ 341,00 (Trezentos e quarenta e um reais); Item 220, ao valor unitário de R$ 49,00 (Quarenta e nove reais); Item 221, ao valor unitário de R$ 49,00 (Quarenta e nove reais); Item 222, ao valor unitário de R$ 89,00 (Oitenta e nove reais); Item 223, ao valor unitário de R$ 89,00 (Oitenta e nove reais); Item 224, ao valor unitário de R$ 44,00 (Quarenta e quatro reais); Item 225, ao valor unitário de R$ 44,00 (Quarenta e quatro reais); Item 226, ao valor unitário de R$ 106,90 (Cento e seis reais e noventa centavos); Item 229, ao valor unitário de R$ 319,00 (Trezentos e dezenove reais); Item 232, ao valor unitário de R$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Agro Comercial Souza e Souza Ltda ME.

Nepomuceno, 23/06/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:986EC105

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 043/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Processo Licitatório nº 056/2022. Objeto: Registro de preço de material de construção destinado a atender todas as secretarias municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 218, ao valor unitário de R$ 359,00 (Trezentos e cinquenta e nove reais); Item 219, ao valor unitário de R$ 359,00 (Trezentos e cinquenta e nove reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Luis Carlos Crabi ME.

Nepomuceno, 23/06/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:26F1209F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 044/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Processo Licitatório nº 056/2022. Objeto: Registro de preço de material de construção destinado a atender todas as secretarias municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 10, ao valor unitário de R$ 1,85 (Um real e oitenta e cinco centavos); Item 25, ao valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais); Item 26, ao valor unitário de R$ 95,00 (Noventa e cinco reais); Item 29, ao valor unitário de R$ 13,50 (Treze reais e cinquenta centavos); Item 30, ao valor unitário de R$ 19,50 (Dezenove reais e cinquenta centavos); Item 31, ao valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); Item 32, ao valor unitário de R$ 69,00 (Sessenta e nove reais); Item 33, ao valor unitário de R$ 23,50 (Vinte e três reais e cinquenta centavos); Item 34, ao valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais); Item 35, ao valor unitário de R$ 63,00 (Sessenta e três reais); Item 56, ao valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e quatro reais); Item 71, ao valor unitário de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos); Item 80, ao valor unitário de R$ 68,00 (Sessenta e oito reais); Item 86, ao valor unitário de R$ 43,50 (Quarenta e três reais e cinquenta centavos); Item 90, ao valor unitário de R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos); Item 91, ao valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais); Item 103, ao valor unitário de R$ 4,00 (Quatro reais); Item 112, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 113, ao valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais); Item 136, ao valor unitário de R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos); Item 141, ao valor unitário de R$ 41,00 (Quarenta e um reais); Item 150, ao valor unitário de R$ 12,75 (Doze reais e setenta e cinco centavos); Item 151, ao valor unitário de R$ 21,00 (Vinte e um reais); Item 152, ao valor unitário de R$ 18,50 (Dezoito reais e cinquenta centavos); Item 153, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 154, ao valor unitário de R$ 22,00 (Vinte e dois reais); Item 156, ao valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais); Item 157, ao valor unitário de R$ 36,00 (Trinta e seis reais); Item 162, ao valor unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais); Item 163, ao valor unitário de R$ 44,00 (Quarenta e quatro reais); Item 164, ao valor unitário de R$ 49,00 (Quarenta e nove reais); Item 165, ao valor unitário de R$ 34,00 (Trinta e quatro reais); Item 166, ao valor unitário de R$ 36,00 (Trinta e seis reais); Item 168, ao valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove reais); Item 170, ao valor unitário de R$ 22,00 (Vinte e dois reais); Item 171, ao valor unitário de R$ 7,00 (Sete reais); Item 177, ao valor unitário de R$ 13,10 (Treze reais e dez centavos); Item 193, ao valor unitário de R$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos); Item 204, ao valor unitário de R$ 14,00 (Quatorze reais); Item 205, ao valor unitário de R$ 31,50 (Trinta e um reais e cinquenta centavos); Item 206, ao valor unitário de R$ 43,00 (Quarenta e três reais); Item 208, ao valor unitário de R$ 13,00 (Treze reais); Item 209, ao valor unitário de R$ 44,00 (Quarenta e quatro reais); Item 210, ao valor unitário de R$ 42,00 (Quarenta e dois reais); Item 211, ao valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e oito reais); Item 212, ao valor unitário de R$ 133,00 (Cento e trinta e três reais); Item 213, ao valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais); Item 227, ao valor unitário de R$ 14,25 (Quatorze reais e vinte e cinco centavos); Item 228, ao valor unitário de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos); Item 231, ao valor unitário de R$ 102,00 (Cento e dois reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Hericon Felipe Tristão Nascimento ME.

Nepomuceno, 23/06/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:45BCFC00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 045/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Processo Licitatório nº 056/2022. Objeto: Registro de preço de material de construção destinado a atender todas as secretarias municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 09, ao valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); Item 74, ao valor unitário de R$ 0,45 (Quarenta e cinco centavos de real); Item 75, ao valor unitário de R$ 0,52 (Cinquenta e dois centavos de real); Item 76, ao valor unitário de R$ 1,20 (Um real e vinte centavos); Item 79, ao valor unitário de R$ 34,77 (Trinta e quatro reais e setenta e sete centavos); Item 83, ao valor unitário de R$ 2,05 (Dois reais e cinco centavos); Item 84, ao valor unitário de R$ 3,00 (Três reais); Item 85, ao valor unitário de R$ 3,00 (Três reais); Item 87, ao valor unitário de R$ 1,10 (Um real e dez centavos); Item 89, ao valor unitário de R$ 5,00 (Cinco reais); Item 93, ao valor unitário de R$ 244,53 (Duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); Item 94, ao valor unitário de R$ 274,56 (Duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); Item 101, ao valor unitário de R$ 0,55 (Cinquenta e cinco centavos de real); Item 105, ao valor unitário de R$ 1,91 (Um real e noventa e um centavos); Item 118, ao valor unitário de R$ 8,11 (Oito reais e onze centavos); Item 119, ao valor unitário de R$ 9,16 (Nove reais e dezesseis centavos); Item 121, ao valor unitário de R$ 8,63 (Oito reais e sessenta e três centavos); Item 122, ao valor unitário de R$ 24,93 (Vinte e quatro reais e noventa e três centavos); Item 138, ao valor unitário de R$ 0,86 (Oitenta e seis centavos de real); Item 167, ao valor unitário de R$ 24,42 (Vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos); Item 178, ao valor unitário de R$ 5,01 (Cinco reais e um centavo); Item 186, ao valor unitário de R$ 5,55 (Cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Item 191, ao valor unitário de R$ 13,05 (Treze reais e cinco centavos); Item 230, ao valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ampla Materiais de Construção Ltda.

Nepomuceno, 23/06/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:273F605B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 046/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Processo Licitatório nº 056/2022. Objeto: Registro de preço de material de construção destinado a atender todas as secretarias municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 06, ao valor unitário de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos); Item 58, ao valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); Item 63, ao valor unitário de R$ 0,82 (Oitenta e dois centavos de real); Item 64, ao valor unitário de R$ 3,00 (Três reais); Item 65, ao valor unitário de R$ 5,00 (Cinco reais); Item 66, ao valor unitário de R$ 7,00 (Sete reais); Item 102, ao valor unitário de R$ 22,00 (Vinte e dois reais); Item 104, ao valor unitário de R$ 7,00 (Sete reais); Item 106, ao valor unitário de R$ 3,20 (Três reais e vinte centavos); Item 107, ao valor unitário de R$ 5,60 (Cinco reais e sessenta centavos); Item 108, ao valor unitário de R$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos); Item 116, ao valor unitário de R$ 15,00 (Quinze reais); Item 125, ao valor unitário de R$ 21,00 (Vinte e um reais); Item 126, ao valor unitário de R$ 2,00 (Dois reais); Item 127, ao valor unitário de R$ 4,75 (Quatro reais e setenta e cinco centavos); Item 128, ao valor unitário de R$ 22,48 (Vinte e dois reais e quarenta e oito centavos); Item 129, ao valor unitário de R$ 1,10 (Um real e dez centavos); Item 130, ao valor unitário de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos); Item 131, ao valor unitário de R$ 5,00 (Cinco reais); Item 133, ao valor unitário de R$ 0,65 (Sessenta e cinco centavos de real); Item 134, ao valor unitário de R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos); Item 135, ao valor unitário de R$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos); Item 139, ao valor unitário de R$ 0,60 (Sessenta centavos de real); Item 140, ao valor unitário de R$ 0,90 (Noventa centavos de real); Item 158, ao valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais); Item 159, ao valor unitário de R$ 8,00 (Oito reais); Item 160, ao valor unitário de R$ 19,00 (Dezenove reais); Item 161, ao valor unitário de R$ 5,00 (Cinco reais); Item 181, ao valor unitário de R$ 11,18 (Onze reais e dezoito centavos); Item 182, ao valor unitário de R$ 40,60 (Quarenta reais e sessenta centavos); Item 183, ao valor unitário de R$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos); Item 185, ao valor unitário de R$ 5,39 (Cinco reais e trinta e nove centavos); Item 187, ao valor unitário de R$ 13,00 (Treze reais); Item 188, ao valor unitário de R$ 11,00 (Onze reais); Item 189, ao valor unitário de R$ 0,80 (Oitenta centavos de real); Item 192, ao valor unitário de R$ 10,50 (Dez reais e cinquenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Distribuidora Entsorga Ltda.

Nepomuceno, 23/06/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8C4C027A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 050/2022. Chamada Pública nº 002/2022. Processo Licitatório nº 054/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022. Objeto: credenciamento de Pessoas Jurídicas,"*artista, dupla ou grupo musical amador*", no estilo forró e ou sertanejo, para apresentação no tradicional "Forró da 3ª idade" e demais apresentações promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: até 09/06/2023. Valor global: R$ 866,67 (Oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Mateus da Silva Miranda MEI.

Nepomuceno, 09/06/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1A95C8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
LICITAÇÃO N º 004/2022 - Pregão Presencial 004/2022.
O Pregoeiro DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2022, tipo menor preço global, para contratação de serviços técnicos para Responsabilidade técnica no controle e qualidade da água tratada junto ao Conselho Regional de Química-CRQ; Monitoramento técnico diário na qualidade da água com analises de turbidez, PH e Cloro; Consultoria técnica ambiental diária junto ao Departamento Municipal de água e Esgotos-DMAE com reuniões, procedimentos, estratégias e melhorias dos sistemas de tratamento. Consultoria técnica ambiental junto a Fundação Estadual de Meio

Ambiente – FEAM; Consultoria técnica ambiental na confecção de laudos e relatórios técnicos; Consultoria técnica na área de saúde e segurança do trabalho para implementação e atualização conforme solicitação do Programa de Gerenciamento de Riscos – NR01 /NR09 – Portaria 3.214/78. Consultoria e acompanhamento técnico no tratamento de efluente doméstico; Elaboração de processos de licenciamento ambiental junto a FEAM/MG da atividade de código E-03-04-2 Estação de tratamento de água para abastecimento e Outorgas de Direito de uso de recursos hídricos em captação em barramento, cuja abertura dar-se-á no dia 08/07/2022 às 09:00 horas, na Divisão de Licitações do DMAE, onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 23 de junho de 2022.

***PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:35516A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO JUPEL

TERCEIRO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Aos 23(vinte e três) dias do mês de Junho de 2022, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, **JUPEL PETRÓLEO JUIZ DE FORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.433.718/0001-22, sediada na Rua Júlio Dionísio Cardoso, n.º900, bairro Distrito Industrial, CEP.: 36092-020, cidade Juiz de Fora / MG, neste ato representada por seu Sócio Gerente Thiago Dutra Hargreaves, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-12.425.182, inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.634.176-89,residente e domiciliado na Rua Senador Salgado Filho, n.º120/300, Bairro Bom Pastor, CEP.: 36021-660, Juiz de Fora /MG, **RESOLVEM**, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando a ocorrência de acordo entre as partes, em virtude de redução dos preços praticados no mercado, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de diesel para o abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Município de Oliveira Fortes/MG, conforme tabela exposta abaixo:

Item	Unidades de medida	Descrição do Item	Valor Litro Atual	Valor Litro reajustado
01	LITROS	DIESEL S10	R$6,8481	R$ 7,4859

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município De Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JUPEL PETRÓLEO JUIZ DE FORA LTDA
CNPJ: 21.433.718/0001-22
Contratada

Testemunhas:

Nome_____/CPF:_____
Nome_____/CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:54F88FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/001/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASFA. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 053/2022 da Secretaria Municipal de Educação, modificar o plano de trabalho presente no termo de colaboração em epígrafe tendo em vista ampliação no número de monitores contratados pela entidade. Assinatura: 23/06/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D26DD4A6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022 COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, TENDO EM VISTA A AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA APAE OURO BRANCO VISANDO A MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ESPAÇO UTILIZADO PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. Objeto: Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias para impugnação à Dispensa de Chamamento Público 002/2022 cujo a mesma pode ser visualizada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e Ouro Branco Esporte Clube tendo como objeto a manutenção e melhoria do espaço, pertencente à entidade, utilizado para práticas esportivas voltadas à estratégia de saúde da família. Valor global: R$183.704,47 (cento e oitenta e três mil reais, setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos). Assinatura: 23/06/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7953CD0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo nº 217/2020. Pregão Presencial nº 040/2020. Contrato Administrativo nº 056/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: Fiorilli Software ltda - Termo de prorrogação para prestação de serviços técnicos para fornecimento de

sistemas integrados de informática sob a forma de locação destinada à gestão pública municipal, acompanhados de assessoria técnica, implantação, capacitação do quadro de pessoal técnico de tecnologia da informação, capacitação dos usuários do sistema. Vigência: 29-06-2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D98835A8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Interesse de Propostas para abertura de Processo Licitatório sob a forma de Compra Direta para contratação de empresa de consultoria em políticas públicas, com a finalidade de organização do setor de Assistência Social de acordo com as Legislações vigentes. As propostas deverão ser entregues até o dia 29/06/2022 às 15h30 na sede da prefeitura - Departamento de Licitações – ou pelo licitacoes@ourofino.mg.gov.br. O Termo de Referência em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1538FD82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 258/2022

PORTARIA N° 258/2022

Exonera servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Obras Rurais

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar o Sr. Antônio Nivaldo de Souza, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado da Obras Rurais do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCI.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 20 de Junho de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FFA90222

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 259/2022

PORTARIA N° 259/2022

Concede função gratificada à Servidora que especifica

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de coordenação dos trabalhos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Programa Bolsa Família
RESOLVE:

Artigo 1° Conceder função gratificada à Servidora Sra. Andréia Maria Eufrásio de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público da Saúde da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), como Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Programa Bolsa Família.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 20 de Junho de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:F046BDFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 260/2022

PORTARIA N° 260/2022

Nomeia Servidora Para o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregada de Projetos Culturais

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Camila Apocalipse Rossi para o cargo de provimento em comissão de Encarregada de Projetos Culturais, símbolo de vencimento CCI.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 21 de Junho de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:51CA2211

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OFÍCIO 347/2022 - RAZÕES DE VETO

Ofício: 347/2022 Ouro Fino, 22 de Junho de 2022.

Ao Exmo.
Sr. Vanderlei Cândido de Almeida
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino.

Assunto: Comunicação de veto total e encaminhamento de suas razões

Senhor Presidente.

O Prefeito Municipal de Ouro Fino – Estado de Minas Gerais, Sr. Henrique Rossi Wolf, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica do Município, vem através deste, comunicar a Vossa Excelência e a seus pares, que decidi opor **VETO**

TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 3.311/2022 que *"Dispõe sobre declaração do Virado de Frango como pagrimônio cultural imaterial no Município de Ouro Fino e dá outras providências"*, de iniciativa deste Poder Legislativo Municipal.

Antes de se adentrar propriamente ao mérito, destacamos que a proposta em comento é louvável. Contudo, considerando o art. 2º e seus incisos da Lei Municipal 1.870/99, que dispõe sobre a proteção e preservação do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, documental e ambiental do Município de Ouro Fino, o Projeto de Lei em questão foi remetido para o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Natural de Ouro Fino para análise e deliberação, uma vez ser, em âmbito municipal, apenas deste Conselho a atribuição de deliberação sobre o assunto, sendo sua prerrogativa o registro do patrimônio imaterial, material e afetivo, sendo sua responsabilidade do Conselho e todos os processos referentes à proteção, ao inventário e ao tombamento destes bens.
Usando de suas atribuições, o Conselho Municipal já iniciou processo pontuado junto ao IEPHA de inventário do Virando de Frango.
Conforme ofício anexo, o Conselho Municipal deliberou sobre o VETO ao Projeto de Lei 3.311/2022 por não cumprir os devidos parâmetros da Lei de Patrimônio do Município, que estabelece que todos os processos referentes à proteção do patrimônio local devem ser enviadas inicialmente ao Conselho:

Art. 2º. Compete ao Conselho:
(...)
IV – Proceder estudos para a elaboração e aperfeiçoamento de recursos institucionais e legais, genéricos ou específicos para a realização dos fins da política a que se refere esta lei;

Assim, em que pese a louvável iniciativa desta E. Casa de Leis, considerando que o Conselho representa a sociedade, tem função opinativa e deliberativa para o Poder Executivo e faz ainda o controle social dos atos da administração pública, sua decisão deve ser respeitada por este Chefe do Executivo.

Na oportunidade renovo meus protestos de estima e consideração.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Natural de Ouro Fino, Minas Gerais.

Ouro Fino, 21 de junho de 2022

Ofício 09/2022
Exmo. Sra.. Dra. Silvana Prado de Souza
Procuradora da Prefeitura do Município de Ouro Fino – MG

O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Natural de Ouro Fino, vem respeitosamente informar que recebeu, analisou e estudou o Projeto de Lei n. 3.311/2022 do Vereador Paulo Henrique Chiste, aprovado pela Câmara Municipal, que dispõe sobre declaração do "Virado de Frango" como Patrimônio Imaterial do Município de Ouro Fino. Em estudo das leis e estatuto do Conselho registramos que, as prerrogativas de registro de Patrimônio imaterial, material e afetivo segundo a lei vigente é de responsabilidade do Conselho e todos os processos referentes à proteção, inventários e tombamentos, devem ser instituídos, analisados e votados pelo Conselho de Patrimônio do Município. No caso do Virado de Frango existe um processo pontuado de inventário do Virado de Frango como Patrimônio Imaterial do Município.
Em consenso o Conselho resolve que o Projeto de lei seja vetado por não cumprir os devidos parâmetros da Lei de Patrimônio do Município, todos os processos referentes a proteção do Patrimônio local, devem ser enviadas inicialmente ao Conselho. Não desmerecemos e parabenizamos o zelo e cuidado do vereador e da Câmara Municipal para com o Patrimônio local, mas sugerimos que todos os processos sigam de acordo com a legislação, dando ao Conselho a oportunidade de estudo em relação ao bem e seu valor para a comunidade. **Trabalhando juntos conseguiremos vitórias para o nosso Município**
Aproveito o ensejo para externar meus sinceros protestos de estima e consideração, nos colocando sempre a disposição.
Atenciosamente,

JOSIANE DE PÁDUA LOPES
Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico Cultural e Natural de Ouro Fino

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:1E796891

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CESSÃO 001/2022

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO N°. 001/2022
MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

"TERMO DE CESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO E O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, COM ÔNUS PARA A CESSIONÁRIA".

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, com sede na Avenida Cyro Gonçalves, 173 – Centro, Ouro Fino – MG, 37570-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Ouro Fino-MG, ***Sr. Henrique Rossi Wolf***, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF n.º 354.171.456-53, portador da cédula de identidade M-1.424.340, , doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.652.371/0001-89, com sede na Rua Rogério Gissoni, nº 450, Centro de Ouro Fino-MG, CEP 37570-000, neste ato representada pelo seu presidente, ***Sr. Vanderlei Cândido de Almeida***, brasileiro, regularmente inscrito no CPF n.º 00496559656, portador da cédula de identidade 342242878 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Jose Lúcio Filho, n.º 51, Bairro São Judas Tadeu, cidade de Ouro Fino/MG, CEP 37.570-000, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA —DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora pública municipal **Maria Célia de Melo Castro**, nascida em 14/04/1970, inscrita no CPF sob o nº 024.380.186-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviço público de saúde, lotada na Diretoria de saúde e assistência social do Poder Executivo, para desenvolver as atividades correlatas ao cargo de auxiliar de serviços gerais junto à Câmara de vereadores de Ouro Fino/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÔNUS DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DA SERVIDORA CEDIDA
2.1 O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SERVIDORA
3.1. A servidora cedida deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos da CESSIONÁRIA, bem como à legislação municipal e à Constituição Federal.
3.2. A servidora cedida deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA —DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
4.1. Colocar a servidora cedida à inteira disposição da CESSIONÁRIA.

4.2. Garantir à servidora cedida todos os direitos assegurados por Lei, ressalvado o enunciado na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUINTA —DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
5.1. Zelar pela observância da jornada de trabalho da servidora.
5.2. efetuar, nos termos da cláusula segunda, o pagamento da remuneração e encargos mensais da servidora cedida.
5.3. Encaminhar ao CEDENTE, quando requerido, quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora.
5.4. Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando o retorno da servidora cedida.
5.5. Não ceder a servidora cedida para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
5.6. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pela servidora cedida.
5.7. Após formalmente constatadas, comunicar ao CEDENTE as faltas de caráter disciplinar para adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1. O presente Termo de Cessão terá vigência por prazo indeterminado, ficando resguardado ao CEDENTE o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retomo da servidora pública cedida, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA —DA RESCISÃO
7.1. O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
7.2. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA OITAVA —DO FORO
8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino/MG, para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.
8.2. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de 02 (duas) Testemunhas que também subscrevem o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Ouro Fino – MG, 21 de junho de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal
Cedente

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
Cessionário

MARIA CÉLIA DE MELO CASTRO
Servidora Cedida

Testemunhas:

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DC0AA5A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 022/2021

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda	**20.776.241/0001-34**	R$ 61.609,25
Geraldo Magela Álvares da Silva	86.417.359/0001-84	R$ 127.493,59
Treze Distribuidora Ltda	29.126.669/0001-06	R$ 7.576,80
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda	21.856.981/0001-43	R$ 22.048,60

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para aquisição de material de higiene, limpeza, utensílios domésticos, aviamentos, com entrega parcelada para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 00053/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 0011/2022. Valor total homologado: R$ 218.728,24. Vigência: de 24/06/2022 até 23/06/2023. Assinatura: 23/06/2022.

Paineiras/MG, 24 de junho de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:D0315AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 07/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Saúde nº 07/2022. Processo de Compra nº 143/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **06-07-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e **www.bbmnet.com.br**.

23 de junho de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:28E10BA5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 120/2022

Processo: 9153/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 120/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu-MG e **SMARTGOV CONSULTORIA EM GOVERNANÇA CRIATIVA LTDA.** Fundamentação: Art.25, inciso II, §1° c/c art.13, inciso VI Lei 8666/1993. **PROCESSO: 9153/2022. OBJETO**: Contratação de empresa para ministrar treinamento de "probidade, moralidade e integridade na administração pública". **DATA: 22/06/2022. VENCIMENTO: 31/07/2022. VALOR**: **R$19.870,00. ASSINATURAS: MAIKON ANTÔNIO FREITAS** pela contratante e **SMARTGOV CONSULTORIA EM GOVERNANÇA CRIATIVA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:9AE37C71

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços nº 09/2022. Processo de Compra nº 157/2022** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TAPA BURACOS, CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS E QUEBRA MOLAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **19-07-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 23 de Junho de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:8127AF56

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 273/2019

Processo: 13064/2019

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 273/2019 (PROCESSO: 13064/2019)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA ARTEC S/A: OBJETO**: Contratação de empresa para a execução do sistema viário de Paracatu-MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. Alteração de Índice de Reajuste. **DATA: 12/04/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 40 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela Contratante e **CONSTRUTORA ARTEC S/A** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:BAD7A479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2022
O Município de Pedrinópolis resolve **RETIFICAR** o Edital do certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL**, nos termos abaixo especificados:
Onde se lê:

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 14/06/2022 às 08:00 (Oito horas).
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 28/06/2022 às 08:00 (Oito horas).
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 28/06/2022 às 09:00 (Nove horas).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 28/06/2022 às 09:05 (Nove horas e Cinco minutos).

Leia-se:
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 14/06/2022 às 08:00 (Oito horas).
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 08/07/2022 às 12:00 (Oito horas).
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 08/07/2022 às 14:00 (Quatorze horas).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 08/07/2022 às 14:05 (Quatorze horas e Cinco minutos).

Onde se lê:
17. DA ENTREGA DO OBJETO/ITEM

17.1. O Item deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a Assinatura do contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento.
Leia-se:
17.DA ENTREGA DO OBJETO/ITEM
17.1 O Item deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias após a Assinatura do contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento.
DA MINUTA DO CONTRATO:
Onde se lê:
16. DA ENTREGA DO OBJETO/ITEM
16.1. O Item deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a Assinatura do contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento.
Leia-se:
16. DA ENTREGA DO OBJETO/ITEM
16.1. O Item deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias após a Assinatura do contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento.
Fica registrado que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Edital.

Pedrinópolis/MG, 23 de Junho de 2022.

THAIS FABIANA SILVA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:F5BCA33E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 060/2022, Inexigibilidade nº 004/2022, em que objetiva a **APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA TEODORO E SAMPAIO NO DIA 06/08/2022 (FESTA DO PEÃO)**, sendo ratificado em favor BACKSTAGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ nº 41.460.026/0001-08, pessoa jurídica de direito público privado, pelo valor global de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001-2002.

Pedrinópolis/MG 14 de Junho de 2022.

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:CB91F622

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 062/2022, Inexigibilidade nº 005/2022, em que objetiva a **APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA BIMBO E JHONAS NO DIA 05/08/2022 (FESTA DO PEÃO)**, sendo ratificado em favor B & J PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ nº 28.414.421/0001-88, pessoa jurídica de direito público privado, pelo valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001-2002.

Pedrinópolis/MG 20 de Junho de 2022.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:EDF88DF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, Torna Público o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 007/2022: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **POSTO PEDRINOPOLIS LTDA. -**CNPJ. **02.833.970/0001-01**, cujo o objeto é Aquisição de Combustível para manutenção da frota da prefeitura municipal no ano de 2.022, o presente instrumento fundamenta-se no art.65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, reequilíbrio econômico reajustando o valor unitário do Óleo Diesel B S10 para **R$ 7.12 (Sete Reais e Doze Centavos), para R$ 7,20 (Sete Reais e Vinte Centavos)** por litro, tendo o Termo aditivo o valor de **R$ 4.014.9806**, passando o valor global do Contrato de **R$ 1.152.187,75** (Um Milhão e Cento e Cinquenta e Dois Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos) para o valor global do Contrato **R$ 1.172.889,52** (Um Milhão e Cento e Setenta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos) a partir 01/06/2022, de acordo com o índice oficial do governo federal**. Processo licitatório 110_2021, Modalidade Pregão Presencial 020_2021,**

Pedrinópolis - MG, 01 de Junho de 2022.

RAFAEL FERREIRA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:EA777798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000054/2022, Pregão Presencial nº: 000040/2022, Registro de Preços nº: 000036/2022. OBJETO: AQUISIÇAO DE CAMINHÕES LEVES SEMI-NOVOS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora: NEIDE MARIA DE SOUZA no valor de R$ 84.000,00, CPF: 060.039.716-57, venceu o Item nº: 001.

Perdigão/MG, 23 de junho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:41D074F1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preço referente ao do Processo Licitatório nº: 000054/2022, Pregão Presencial nº: 000040/2022, Registro de Preços nº: 000036/2022. OBJETO: AQUISIÇAO DE CAMINHÕES LEVES SEMI-NOVOS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de nº: 068/2022 - NEIDE MARIA DE SOUZA no valor de R$ 84.000,00, CPF: 060.039.716-57, venceu o Item nº: 001.

Perdigão/MG, 23 de junho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:539DBC8D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000048/2022, Pregão Presencial nº: 000035/2022, Registro de Preços nº: 000031/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALVENARIA, SERVIÇO DE CARPINTEIRO, SERVIÇO DE MOTOSSERRA E ROÇADEIRA, SERVIÇO DE PINTURA, SERVIÇO DE ARMAR FERRAGEM, SERVIÇO HIDRAULICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS, SERVIÇO DE ESCORAMENTO. Foram vencedoras as empresas*:* RO SOLUCOES E EVENTOS LTDA no valor de R$ 2.947.150,00, CNPJ: 30.775.450/0001-17, e VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R$ 316.598,00, CNPJ: 27.750.463/0001-27, venceram os itens.

Perdigão/MG, 23 de junho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4150CDAA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço referentes ao Processo Licitatório nº: 000048/2022, Pregão Presencial nº: 000035/2022, Registro de Preços nº: 000031/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALVENARIA, SERVIÇO DE CARPINTEIRO, SERVIÇO DE MOTOSSERRA E ROÇADEIRA, SERVIÇO DE PINTURA, SERVIÇO DE ARMAR FERRAGEM, SERVIÇO HIDRAULICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS, SERVIÇO DE ESCORAMENTO. Ata de nº: 063/2022 - RO SOLUCOES E EVENTOS LTDA no valor de R$ 2.947.150,00, CNPJ: 30.775.450/0001-17, e Ata nº: 064/2022 - VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R$ 316.598,00, CNPJ: 27.750.463/0001-27, venceram os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 23 de junho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0A361207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 01/2022

EXTRATO DE TERMO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 01/2022	
Partes	MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS
	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PERDIZES
Objeto	O presente termo de cooperação mútua tem por objeto o repasse de contribuição financeira visando custear parcialmente as despesas de infraestrutura do Parque de Exposições Olegário Coelho do Prado, conforme Plano de Trabalho e nos termos da Lei Federal 13.019/2014, conforme previsto e autorizado pela Lei Municipal nº2.239 de 22 de junho de 2.022.
Valor	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Vigência	De 22/06/2022 a 31/12/2022.
Assinaturas	MUNICÍPIO DE PERDIZES: Antônio Roberto Bergamasco SINDICATO

	DOS PRODUTORES RURAIS DE PERDIZES:Valdemir Rabelo de Rezende

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A0FFD37B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.225/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESECIAL R$ 25.641,25 (REPUBLICAÇÃO)

LEI MUNICIPAL Nº. 3.225/22, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial".

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total estimado de R$ 25.641,25 (vinte cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte cinco centavos), para atender despesa com as seguintes dotações orçamentária e respectivas fontes de recursos:
02 – Executivo
02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
243 – Assistência e Criança e ao Adolescente
13.243.0803 – Atenção a Criança e ao Adolescente
12.241.0803.2091 – Auxílio a Diversas Entidades
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 25.641,25
F. R: 2.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 25.641,25
Art. 2º - Para suportar os créditos adicionais especial autorizado no artigo 1°, serão utilizados os seguintes recursos:
§ 1° Superavit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da lei 4.320/64; sobre as transferências financeiras provenientes de recursos repassados pelo Governo de Minas Gerais e Governo Federal para aplicação na mesma finalidade,

I – Superávit financeiro, no valor de R$ 25.641,25

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 42/2022 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9929D6BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 005/2022. RIBEIRO E DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 005/2022. RIBEIRO E DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2022, celebrado com a contratada RIBEIRO E DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 16.650.003/0002-91. Objeto: prestação de serviços de Assessoria Jurídica.
Vigência: compreendida entre 03/06/2022 a 31/12/2022.
Valor global do contrato: R$ 27.471,85 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária própria.

Câmara Municipal de Perdões, 04 de junho de 2022.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5890652E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 15/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.217/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME

Termo Aditivo 15/2022 ao Contrato n.º 8.217/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, na Av. Guajajaras, 55, Bairro São Francisco, tendo como representante legal o Sr. Samuel Antônio Marques de Almeida, CPF: 084.168.476-65, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.217/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**

- Altera-se o valor do litro da Gasolina Comum, previsto neste instrumento para **R$ 7,60** (sete reais e sessenta centavos);

- Altera-se o valor do litro do Óleo Diesel S500, previsto neste instrumento para **R$ 7,48** (sete reais e quarenta e oito centavos).

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise mundial.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 21/06/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SAMUEL ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA
Autofama Comércio LTDA ME

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C334FB25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 6.625/2019 MODALIDADE PREGÃO 24/2019, CELEBRADO EM 03/05/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES E A ASSETEC INFORMÁTICA LTDA.

Termo aditivo n.º 02/2022 que entre si celebram de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,**HAMILTON RESENDE FILHO**, residente e domiciliado na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, nº 12, apto 201, neste município de Perdões-MG, doravante denominado**MUNICÍPIO**e de outro lado **ASSETEC INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.023/0001-79**, com sede na cidade de Araújos - MG, na Av. Belo Horizonte, 498, Centro, CEP: 35.603-000, neste ato representado pelo Sr. Paulo Sérgio Alves representante legal, portador do CPF: 949.777.046-49, adjudicatária do Pregão – 24/2019, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:

Considerando a possibilidade jurídica e técnica de se acrescentar obras em contratos públicos em até 25% (vinte e cinco por cento) em serviços, desde que exista justificativa técnica, conforme art. 65, §1º da pela Lei 8.666/93.
Considerando que a necessidade de acompanhamento dos dados do "PEC" e "e-SUS", a empresa fornecerá aplicativo para monitoramento das metas a serem alcançadas, assim, faz jus à majoração de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Fica acrescido o valor de R$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais) a contratação inicialmente celebrada entre às partes, correspondendo a uma majoração de 25% (vinte e cinco por cento), elevando-se a contratação para o preço de R$ 46.125,00 (quarenta e seis mil cento e vinte e cinco reais) alcançando o limite permitido.

"CLÁUSULA QUARTA" – Fica alterado o valor do contrato, sendo majorado para R$ 46.125,00 (quarenta e seis mil cento e vinte e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA –DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam inalteradas as demais disposições contratuais celebradas entre as partes.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Assetec Informática LTDA
Representante Legal –
PAULO SÉRGIO ALVES

Visto;

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL;
OAB/MG: 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:065B1095

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 66//2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 66//2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de biblioteca
Dia: 27/06/2022 Horário: 8h30 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Vagas	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	01	Tarde	04/07/2022 a 20/07/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII- ATESTADO DE TRABALHO DE NO MÁXIMO 60 DIAS DE EXPEDIÇÃO.
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 23 de junho de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F703759D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.816/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA SERRA DO PIÃO. ORÇAMENTO IMPOSITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.816/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA SERRA DO PIÃO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA SERRA DO PIÃO, CNPJ: 06.879.242/0001-83**, com sede na Serra do Pião, s/n, Zona Rural, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **GENIVALDO ALVES BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 028.925.426-42, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022**, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, aprovados no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022**.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de setembro de 2022.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento são referentes ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022** e serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.6004.33.50.43 ficha 120.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 DE JUNHO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

GENIVALDO ALVES BARBOSA
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E1438BEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.815/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. JUNHO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.815/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022, PROCESSO Nº 16/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Cláudia Maria Pereira da Costa, inscrita no CPF sob o nº 425.527.026-00, M-2.233.478, residente na Rua Marciano Pereira, nº 15, Palestina, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de maio, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de julho de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 237.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 DE JUNHO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

CLÁUDIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;
OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C98401A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.719/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.
DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SR. ANTONIO BARBOSA.

DECRETO Nº 4.719/2022 de 22 de junho de 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SR. ANTONIO BARBOSA.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDOo falecimento da **SR. ANTONIO BARBOSA,** quadragésima oitava vítima da COVID-19 em Perdões.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado**LUTO OFICIAL**por 03 (três) dias no Município de Perdões.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3B4F502E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.718/2022, DE 21 JUNHO DE 2022. "NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITBI."

DECRETO Nº 4.718/2022, DE 21 JUNHO DE 2022.

"Nomeia comissão para avaliação de imóvel urbano para fins de recolhimento de ITBI."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de um terreno no loteamento Chácara Bela Vista e a devida arrecadação do ITBI pelo Município de Perdões;

CONSIDERANDO A necessidade de correta avaliação deste bem, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do terreno descrito no art. 2º deste Decreto:

1 – Thiago Castro Lutfala – brasileiro, casado, topógrafo;
2 – Albert Júlio Alvarenga, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 37.985.
3 – Keyth Carvalho Alves Cardoso– Brasileira, Casada, Servidora Pública Municipal.

Art. 2º: O imóvel a ser avaliado é o seguinte:

Um lote de terreno de nº 01, da quadra 03, do loteamento Chácara Bela Vista, com área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando 12,00 ms de frente para a Rua Paulo Justo Vieira, 30,00 ms de pela direita com a Rua André Pereira Maia, 12,00 ms de fundos com a área não loteada de propriedade de João Júlio dos Santos e outros, e 30 ms de fundos com lote 02 da quadra 03 do referido loteamento.

Art. 3º -A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, terá o prazo de 20 (vinte) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º- Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º- Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do*"caput"*deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AD52E6A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.722/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022. "ALTERA LOCADOR AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." NILCE PEREIRA RODRIGUES

DECRETO N.º 4.722/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"ALTERA LOCADOR AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de família, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigada em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social conforme laudo Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

CONSIDERANDO, que a família contemplada possue renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de imóvel, nesta cidade de Perdões – MG, destinado a locação residencial e necessário ao cumprimento social do auxílio moradia a família necessitada, desabrigada e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar a partir de **01.06.2022 até 31/12/2022,** aluguel a seguinte família desabrigada no imóvel abaixo relacionado, a qual ocorreu a mudança do locador:

	Beneficiário	**Locador**	**Endereço**	**Valor da locação/Período**
01.	Nilce Pereira Rodrigues	Dulce Maria de Carvalho	Rua José Pereira de Carvalho, 93 - Bairro São Dimas.	R$ 450,00 **ATÉ 31/12/2022**
	CPF:625.085.046-53	CPF: 518.406.936-49		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F0BA43A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022 PROCESSO: 117/2022 - OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS OGU/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- Nº OPERAÇÃO:1082473-62 Nº SICONV:925788/2021, NESTE MUNICÍPIO.

ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022 Processo: 117/2022 - OBJETO: Pavimentação de vias públicas OGU/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- Nº Operação:1082473-62 Nº SICONV:925788/2021, NESTE MUNICÍPIO.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel e Rosemery Aparecida Belchior, e o Licitante ALVARENGA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ:44.728.664/0001-47 representada pelo Sr. Ruy Caram Coutinho e PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA CNPJ 01.744.153/0001-06 representada pelo Sr. Pedro Reis Figueiredo. Rubricados os envelopes de Habilitação e Proposta, do Processo Licitação Tomada de Preço nº 05/2022, destinado a Pavimentação de vias públicas OGU/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- Nº Operação:1082473-62 Nº SICONV:925788/2021, foi realizada a sessão pública com a abertura dos Envelopes de Habilitação, a qual constatou-se que as empresas apresentaram a documentação correta sendo assim habilitadas pela comissão, passando então à abertura do envelope nº02 - Proposta e o resultado foi o seguinte: ALVARENGA EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou uma proposta de R$312.743,01; PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA apresentou uma proposta de R$286.391,48. A empresa ALVARENGA EMPREENDIMENTOS LTDA utilizou o direito de microempresa e apresentou uma proposta no valor de R$286.391,47. Mediante o exposto a comissão sugere que seja prestado os serviços pela empresa ALVARENGA EMPREENDIMENTOS LTDA por apresentar uma proposta mais vantajosa para o município. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 15:27 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9437FFE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 052/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de garantia com substituição de peças do veículo da Secretaria Municipal de Saúde Spin Premier 1.8 Placa RNM8F72,através da empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A. – CNPJ 22.776.132/0001-42, no valor de R$1.323,00 (mil e trezentos e vinte e três reais), a qual será totalmente empenhado no exercício atual, nos termos do art. 24, XVII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ANTONIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:B9D70AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 093/2022, Tomada de Preços nº. 007/2022. Objeto: Contratação de Empresa para perfuração dos poços artesianos e instalação de reservatórios nas comunidades Brejão, Manja Léguas, Morro e Pimenta do Meio, com fornecimento de materiais e mão de obra, Data: 11/07/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 23/06/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS -
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9F1F8D1E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Processo licitatório nº. 103/2021. Pregão Presencial nº 045/2021. Registro de Preços nº. 023/2021. Resumo do Termo aditivo de reequilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços de prestação de serviços de transporte escolar para apoio ao transporte escolar municipal próprio. CONTRATADAS: Adan Redler da Silva 09339735609 (V. Total: R$ 7.475,16); Afonço Leocádio de Oliveira – Me (V. Total: R$ 3.322,80); A.J. Vieira Transporte & Turismo Ltda (V. Total: R$ 9.414,30); André Luiz Ferreira 09349105616 (V. Total: R$ 4.317,50); Antônio Nonato de Oliveira 46493034604 (V. Total: R$ 13.995,52); Candida Maria de Assis Fagundes 35910925687 (V. Total: R$ 5.054,00); Carlos Henrique Rosalino 10225138697 (V. Total: R$ 6.169,35); Cidinei Arlindo Silva 03864579643 (V. Total: R$ 3.904.50); Damaris Carvalhaes da Silva da Mota 09770924709 (V. Total: Em R$ 13.619,76); Denise da Mota de Castro 12251324607 (V. Total: R$ 6.577,78); Dionizio Martins da Silva 05052724667 (V. Total: R$ 9.045,96); Eleine Virgina dos Santos 08787058642 (V. Total: R$ 10.250,00); Francis Junio de Assis Fagundes 08577630676 (V. Total: R$ 6.822,90); Gleison Silva da Cunha 08770978603 (V. Total: R$ 9.569,61); José Carlos Bailon 02656233674 (V. Total: R$ 16.111,56); Jose Geraldo de Paula 22216812668 (V. Total: R$ 5.063,80); José Santana Francisco 04603251670 (V. Total: R$ 6.588,80); Juliana Araújo de Souza 14839483663 (V. Total: R$ 6.879,60); Liliane Bastos Profeta Souza 10919496628 (V. Total: R$ 13.995,52); Luiz Carlos de Oliveira Carneiro 00057453659 (V. Total: R$ 11.470,12); Luiz Carlos de Oliveira 00749481641 (V. Total: R$ 4.230,00); Miguel Gomes da Silva 43739644672 (V. Total: R$ 4,389,00); Mirele Gomes Teixeira 02983853683 (V. Total: R$ 3.499,80); Nelson Roberto da Silva 05029297669 (V. Total: R$ 12.034,60); Paulo Cirilo de Freitas Eireli (V. Total: R$ 3.705,00); Silvaldo Paiva da Fonseca 09318675682 (V. Total: R$ 7.624,10); Terezinha Pedro dos Reis Gonçalves 09158671684 (V. Total: R$ 10.364,20); Vanilda de Lourdes Leôncio 06080275619 (V. Total: R$ 9.720,40); Vinicius de Melo Oliveira 12816802655 (V. Total: R$ 8.634,70); William José Fernandes 11712183621 (V. Total: R$ 9.039,00).

Piranga/MG, 22/05/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:3F91D179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

ERRATA

CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

A **PREFEITURA DE PIRAPETINGA**, por intermédio do Diretor de Departamento de Licitação, tendo em vista o que consta no **Contrato nº 035/2022**, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006, vem por meio deste retificar número de contrato, conforme consta abaixo:

Onde se lê:
Contrato nº 035/2022
Processo nº 010/2021
Pregão Eletrônico nº 001/2021

Leia-sê:
Contrato nº 038/2022
Processo nº 010/2022
Pregão Eletrônico nº 001/2022

Tendo em vista, que a presente modificação não alterará o conteúdo do Contrato.
As demais condições permanecem inalteradas.

Pirapetinga – MG, 23 de Junho de 2022.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Diretor de Departamento de Licitação

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9147B7A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 023/2022, objetivando a aquisição de material de expediente para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **18/07/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 23/06/2022 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:2FA1979B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019

MUNICIPIO DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 025/2019 - Dispensa n° 006/2019 - ***Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2019*** *-* ***Contratante:*** *Município de Pirapora –* ***CNPJ Contratante:*** *23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *Reynaldo Alves Pereira – CPF nº 151.386.406-82 -* ***Objeto:*** *Prorrogar a vigência do contrato de locação nº 069/2019 até 24/06/2023. Reajustar o valor conforme* cláusula terceira do contrato pelo índice do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado). Aplicando-se o índice acumulado no período 24/06/2021 a 24/06/2022 no percentual de 55%, perfazendo o valor de **R$ 3.300,00** (três mil trezentos reais).

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:50F401D2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 210/2022

Portaria Nº 210/2022

Concede ampliação de carga horária a servidor efetivo.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e artigo 60 da Lei Municipal 2.260/2015,
Resolve:
Art. 1º. Conceder ampliação de carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais à servidora **Josiane Andrade Rocha,** matrícula 9503, Técnico de Nível Superior em Políticas Sociais (TNSPS).
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirapora, 21 de junho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:01A269D6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 209/2022

Portaria Nº 209/2022
Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03 e observando o Protocolo Geral 838/2022,
Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração ao servidor efetivo **Robson Vieira da Costa**, matrícula nº 4804, do cargo efetivo de Assistente Técnico em Saúde (ATS).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 21 de junho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D9AE0BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO_ PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 072/2022 – TOMADA DE PREÇOS 011/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022– TOMADA DE PREÇOS 011/2022.
CONTRATO:058/2022
OBJETO: o presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para execução de obras de pavimentação e recapeamento em vias públicas do Município de Pitangui/MG , no âmbito do Contrato de Repasse nº 911499/2021, celebrado com o Ministério de Desenvolvimento Regional/CAIXA ECONOMICA FEDERAL..
DATA DA ATA: 20/05/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ **1.610.364,22(um milhão seiscentos e dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI.
VIGÊNCIA: **21/06/2022 A 20/06/2023**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:933FD1FD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO 086/2022 PREGÃO 049/2022

O MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 086/2022 PREGÃO PRESENCIAL 049/2022 _REGISTRO DE PREÇOS 041/2022. É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de reforma de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Abertura dia 07/07/2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:9F5CEECF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO 080/2022 PREGÃO 045/2022

O MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 080/2022 PREGÃO PRESENCIAL 045/2022 _REGISTRO DE PREÇOS 037/2022. É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de materiais, acessórios, equipamentos e suprimentos odontológicos para atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia 08/07/2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:1098DE48

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2022_ PREGÃO 052/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 090/2022_ PREGÃO 052/2022
O MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 090/2022_PREGÃO PRESENCIAL 052/2022-REGISTRO DE PREÇOS 044/2022. É objeto desta licitação a aquisição de aquisição de materiais de construção areais madeiras pedras brita cimenta tijolo argamassa e rejunte pisos madeiras para atendimento ao atendimento a todas as secretarias. Abertura dia 07/07/2022 às 14:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:1E2EB8F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Poço fundo torna público a errata da publicação do dia 23 de junho de 2022, página n° 201, referente ao EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 250/2022 oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO nº 141/22, PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/22, onde se lê:
Valor global estimado de R$ 20.853,50
Leia-se:
Valor global estimado de R$ 18.961,40

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DFE4EE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0255/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000160/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0095/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOBINAS DE PAPEL PARA MANUTENÇÃO DOS RELÓGIOS DE PONTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI. Valor global estimado de R$ 1.430,00. Data da assinatura: 20/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F1D529AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 24/2022
Processo Licitatório nº 277/2021
Ata de registro de preços nº: 15/2022
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 2 do anexo I para o valor de R$ 7,69.

Data: 23 de junho de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5E0F1F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0256/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000156/22 - INEXIGIBILIDADE n° 0019/22 - CREDENCIAMENTO n° 0019/22
Objeto: Credenciamento de Médico Veterinário para realização de consultas à cães e gatos abandonados e do abrigo, durante o período de doze meses
Contratado: RAYSSA APARECIDA DA SILVA. O valor será de R$ 80,00 (oitenta reais) por consulta, sendo um total de 600 (seiscentas) consultas para o período vigente deste credenciamento, com valor global estimado de R$ 48.000,00. Data da assinatura: 20/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 20/06/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
315 2022 020602 20.606.2011.2025.0000 3.3.90.39.00
316 2022 020602 20.606.2011.2025.0000 3.3.90.36.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4C6A5D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 105/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 171/2022, Pregão Eletrônico nº 105/2022, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (ESPORTE E LAZER), COM ENTREGA DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 08 de JULHO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0503B555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0257/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000166/22 - INEXIGIBILIDADE n° 0020/22 - CREDENCIAMENTO n° 0020/22
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RELACIONADOS AO COVID-19, SENDO DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE DE HUMANOS), CONFORME EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: HOSPITAL DE GIMIRIM. A CONTRATANTE pagará o valor de R$ 70,00 referente ao item 1 para cada exame realizado, com a quantidade dividida conforme número de credenciados, sendo o valor global estimado para o período de doze meses de R$ 140.000,00. Data da assinatura: 20/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 20/06/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
553 2022 020503 10.305.2004.2017.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C6FCE2C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.238, 22 DE JUNHO DE 2022

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.207/2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Sindicante, feito por meio do Ofício nº 03/2022 – SA Portaria nº 4.207/2022, solicitando a prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por 30 (trinta dias) dias;
CONSIDERANDO que a instalação da Comissão Sindicante se deu em 31 de maio de 2022;
CONSIDERANDO que os membros da Comissão Sindicante estão envolvidos em, pelo menos, outros 10 (dez) procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras, tornando o tempo bastante escasso.
R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 4.207/2022.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 22 de junho de 2022.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F86FEDC7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.478, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Altera o artigo 1º do Decreto nº 5.354, de 09 de setembro de 2021, que Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, nos termos do art. 69, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 5.354 de 09 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis abaixo descritos, conforme croqui (planta) e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste decreto:

Matrícula: 80371
Um imóvel designado "Lote 1", com área de 15.260,77 m² (quinze mil e duzentos e sessenta metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 587,83 metros, localizado no bairro São Joaquim no Município de Pouso Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto L1, de coordenadas N 7.543.869,9364 m e E 403.873,5828 m, seguindo com azimute 195°59'03,74", uma distância de 97,85 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.371, proprietário Francisco

Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L2 de coordenadas N 7.543.775,8691 m e E 403.846,6371 m. Desse, segue com azimute 197°00'08,86", uma distância 3,38 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L3 de coordenadas N 7.543.772,6407 m e E 403.845,6500 m. Desse, segue em trajetória curvilínea com raio externo de curvatura de 95,02 metros, com 62,40 metros de corda e azimute 217°11'41,37", perfazendo uma distância em arco de 63,58 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L4 de coordenadas N 7.543.722,9306 m e E 403.807,9250 m. Desse, segue com azimute 285°59'03,74", uma distância de 141,26 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L49 de coordenadas N 7.543.761,8302 m e E 403.672,1260 m. Desse, segue com azimute 78°53'56,38", uma distância de 12,86 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 81.454, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto L50 de coordenadas N 7.543.764,3056 m e E 403.684,7421 m. Desse, segue com azimute 33°25'30,35", uma distância de 7,06 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 81.454, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto L51 de coordenadas N 7.543.770,2020 m e E 403.688,6337 m. Desse, segue com azimute 49°59'17,10", uma distância de 16,94 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 81.454, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto L52 de coordenadas N 7.543.781,0906 m e E 403.701,6048 m. Desse, segue com azimute 13°24'46,48", uma distância de 2,34 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 81.454, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto L53 de coordenadas N 7.543.783,3690 m e E 403.702,1481 m. Desse, segue com azimute 13°24'46,48", uma distância de 7,85 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 81.454, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto L54 de coordenadas N 7.543.791,0080 m e E 403.703,9698 m. Desse, segue com azimute 25°25'04,81", uma distância de 10,52 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 81.454, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto L55 de coordenadas N 7.543.800,5107 m e E 403.708,4857 m. Desse, segue com azimute 56°41'22,76", uma distância de 5,09 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 81.454, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto L56 de coordenadas N 7.543.803,3075 m e E 403.712,7417 m. Desse, segue com azimute 56°41'22,76", uma distância de 5,09 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 24.275, proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto L57 de coordenadas N 7.543.806,1043 m e E 403.716,9978 m. Desse, segue com azimute 61°09'43,43", uma distância de 11,08 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 24.275, proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto L58 de coordenadas N 7.543.811,4478 m e E 403.726,7023 m. Desse, segue com azimute 33°23'48,04", uma distância de 16,90 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 24.275, proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto L59 de coordenadas N 7.543.825,5598 m e E 403.736,0063 m. Desse, segue com azimute 52°07'24,42", uma distância de 13,68 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 24.275, proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto L60 de coordenadas N 7.543.833,9609 m e E 403.746,8070 m. Desse, segue com azimute 72°56'12,12", uma distância de 6,52 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 24.275, proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto L61 de coordenadas N 7.543.835,8727 m e E 403.753,0357 m. Desse, segue com azimute 127°18'20,46", uma distância de 9,06 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 24.275, proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto L62 de coordenadas N 7.543.830,3794m e E 403.760,2451m. Desse, segue com azimute 111°50'00,16", uma distância de 7,26 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 24.275, proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto L63 de coordenadas N 7.543.827,6791m e E 403.766,9850m. Desse, segue com azimute 93°27'03,79", uma distância de 14,02 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 24.275, proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto L64 de coordenadas N 7.543.826,8351 m e E 403.780,9815 m. Desse, segue com azimute 74°46'51,57", uma distância de 17,61 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 24.275, proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto L65 de coordenadas N 7.543.831,4582 m e E 403.797,9753 m. Desse, segue com azimute 61°49'55,37", uma distância de 8,20 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 24.275, proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto L66 de coordenadas N 7.543.835,3278 m e E 403.805,2016 m. Desse, segue com azimute 20°46'39,92", uma distância de 10,20 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 24.275, proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto L67 de coordenadas N 7.543.844,8615 m e E 403.808,8189 m. Desse, segue com azimute 93°46'00,79", uma distância de 14,45 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 24.275, proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto L68 de coordenadas N 7.543.843,9124 m e E 403.823,2333 m. Desse, segue com azimute 50°54'34,37", uma distância de 4,41 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 24.275, proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto L69 de coordenadas N 7.543.846,6904 m e E 403.826,6528 m. Desse, segue com azimute 357°35'33,17", uma distância de 13,12 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 24.275, proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto L70 de coordenadas N 7.543.859,7940 m e E 403.826,1019 m. Desse, segue com azimute 45°41'41,19", uma distância de 11,17 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 24.275, proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto L71 de coordenadas N 7.543.867,5943 m e E 403.834,0937 m. Desse, segue com azimute 352°14'37,41", uma distância de 5,94 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 24.275, proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto L72 de coordenadas N 7.543.873,4803 m e E 403.833,2920 m. Desse, segue com azimute 326°28'47,15", uma distância de 4,96 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 24.275, proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto L73 de coordenadas N 7.543.877,6147 m e E 403.830,5534 m. Desse, segue com azimute 60°39'45,64", uma distância de 6,58 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 24.275, proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto L74 de coordenadas N 7.543.880,8407 m e E 403.836,2933 m. Desse, segue com azimute 106°18'00,24", uma distância de 38,85 metros, confrontando neste trecho com a BR459 – Rodovia Juscelino Kubitschek, até o ponto L1 de coordenadas N 7.543.869,9364 m e E 403.873,5828 m, onde teve início e fim desta descrição."

Matrícula: 80370

Um imóvel designado "Lote 2", com área de 9.785,86 m² (nove mil, setecentos e oitenta e cinco metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 456,49 metros, localizado no bairro São Joaquim, no Município de Pouso Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto L4 de coordenadas N 7.543.722,9306 m e E 403.807,9250 m, seguindo com raio externo de curvatura de 94,20 metros, com 17,17 metros de corda e azimute 241°33'18,82", perfazendo uma distância em arco de 17,20 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L5 de coordenadas N 7.543.714,7502 m e E 403.792,8240 m. Desse, segue com azimute 246°44'28,88", uma distância de 127,88 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L6 de coordenadas N 7.543.664,2510 m e E 403.675,3327 m. Desse, segue com azimute 246°51'42,04", uma distância de 27,44 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L7 de coordenadas N 7.543.653,4685 m e E 403.650,1004 m. Desse, segue

com azimute 347°00'15,70", uma distância de 36,57 metros, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula 67.157, proprietário Darci Vicente da Fonseca, CPF: 003.437.816-20, até o ponto L44 de coordenadas N 7.543.689,1056 m e E 403.641,8731 m. Desse, segue com azimute 341°00'24,62", uma distância de 4,69 metros, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula 67.157, proprietário Darci Vicente da Fonseca, CPF: 003.437.816-20, até o ponto L43 de coordenadas N 7.543.693,5436 m e E 403.640,3456 m. Desse, segue com azimute 346°55'00,58", uma distância de 12,13 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 67.157, proprietário Darci Vicente da Fonseca, CPF: 003.437.816-20, até o ponto L42 de coordenadas N 7.543.705,3581 m e E 403.637,5999 m. Desse, segue com azimute 346°55'00,58", uma distância de 15,16 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 67.157, proprietário Darci Vicente da Fonseca, CPF: 003.437.816-20, até o ponto L41 de coordenadas N 7.543.720,1250 m e E 403.634,1681 m. Desse, segue com azimute 340°52'35,40", uma distância de 16,22 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 67.157, proprietário Darci Vicente da Fonseca, CPF: 003.437.816-20, até o ponto L40 de coordenadas N 7.543.735,4503 m e E 403.628,8542 m. Desse, segue com azimute 340°49'37,76", uma distância de 2,25 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 67.157, proprietário Darci Vicente da Fonseca, CPF: 003.437.816-20, até o ponto L39 de coordenadas N 7.543.737,5788 m e E 403.628,1142 m. Desse, segue com azimute 95°23'46,53", uma distância de 14,91 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 81.454, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto L45 de coordenadas N 7.543.736,1765 m e E 403.642,9584 m. Desse, segue com azimute 65°54'32,42", uma distância de 8,24 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 81.454, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto L46 de coordenadas N 7.543.739,5411 m e E 403.650,4831 m. Desse, segue com azimute 28°42'22,71", uma distância de 15,80 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 81.454, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto L47 de coordenadas N 7.543.753,3966 m e E 403.658,0716 m. Desse, segue com azimute 52°28'05,67", uma distância de 12,51 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 81.454, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto L48 de coordenadas N 7.543.761,0195 m e E 403.667,9938 m. Desse, segue com azimute 78°53'56,38", uma distância de 4,21 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 81.454, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto L49 de coordenadas N 7.543.761,8302 m e E 403.672,1260 m. Desse, segue com azimute 105°59'03,74", uma distância de 141,26 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L4 de coordenadas N 7.543.722,9306 m e E 403.807,9250 m, onde teve início e fim desta descrição."

Matrícula: 67157

Um imóvel designado "Lote 3", com área de 37.127,65 m² (trinta e sete mil, cento e vinte e sete metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 954,36 metros, localizado no bairro São Joaquim, no Município de Pouso Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto L7, de coordenadas N 7.543.653,4685 m e E 403.650,1004 m, segue com azimute 248°52'37,19", perfazendo uma distância de 29,25 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 67.157, proprietário Darci Vicente da Fonseca, CPF: 003.437.816-20, até o ponto L8 de coordenadas N 7.543.642,9259 m e E 403.622,8114 m. Desse, segue com azimute 167°36'07,92", uma distância de 11,90 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 67.157, proprietário Darci Vicente da Fonseca, CPF: 003.437.816-20, até o ponto L9 de coordenadas N 7.543.631,3068 m e E 403.625,3655 m. Desse, segue com azimute 243°44'22,56", uma distância de 216,26 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 67.157, proprietário Darci Vicente da Fonseca, CPF: 003.437.816-20, até o ponto L10 de coordenadas N 7.543.535,6242 m e E 403.431,4290 m. Desse, segue com azimute 350°40'52,95", uma distância de 64,83 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 67.157, proprietário Darci Vicente da Fonseca, CPF: 003.437.816-20, até o ponto L11 de coordenadas N 7.543.599,5992m e E 403.420,9313m. Desse, segue com azimute 260°48'20,73", uma distância de 109,96 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 67.157, proprietário Darci Vicente da Fonseca, CPF: 003.437.816-20, até o ponto L12 de coordenadas N 7.543.582,0293m e E 403.312,3822m. Desse, segue em trajetória curvilínea com raio externo de curvatura de 4,00 metros, com 2,57 metros de corda e azimute 279°35'50,75", perfazendo uma distância em arco de 2,62 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 67.157, proprietário Darci Vicente da Fonseca, CPF: 003.437.816-20, até o ponto L13 de coordenadas N 7.543.582,4584 m e E 403.309,8444 m. Desse, segue com azimute 356°29'38,56", uma distância de 23,28 metros, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula 114.680, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L28 de coordenadas N 7.543.605,6983m e E 403.308,4206m. Desse, segue com azimute 356°29'38,56", uma distância de 1,06 metros, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula 114.680, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L27 de coordenadas N 7.543.606,7520 m e E 403.308,3560 m. Desse, segue com azimute 01°03'42,20", uma distância de 2,17 metros, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula 114.680, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L26 de coordenadas N 7.543.608,9266 m e E 403.308,3963 m. Desse, segue com azimute 01°03'42,20", uma distância de 26,67 metros, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula 114.680, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L25 de coordenadas N 7.543.635,5967 m e E 403.308,8906 m. Desse, segue com azimute 01°03'42,20", uma distância de 9,09 metros, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula 114.680, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L29 de coordenadas N 7.543.644,6850 m e E 403.309,0590 m. Desse, segue com azimute 350°31'51,75", uma distância de 18,45 metros, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula 114.680, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L30 de coordenadas N 7.543.662,8880 m e E 403.306,0230 m. Desse, segue com azimute 359°14'04,29", uma distância de 15,49 metros, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula 114.680, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L31 de coordenadas N 7.543.678,3810 m e E 403.305,8160 m. Desse, segue com azimute 85°31'34,32", uma distância de 34,95 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 81.454, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto L32 de coordenadas N 7.543.681,1070 m e E 403.340,6571 m. Desse, segue com azimute 87°54'50,51", uma distância de 44,40 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 81.454, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto L33 de coordenadas N 7.543.682,7232 m e E 403.385,0282 m. Desse, segue com azimute 79°00'16,71", uma distância de 41,85 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 81.454, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto L34 de coordenadas N 7.543.690,7060 m e E 403.426,1142 m. Desse, segue com azimute 84°40'22,87", uma distância de 44,00 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 81.454, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto L35 de coordenadas N 7.543.694,7911 m e E 403.469,9259 m. Desse, segue com azimute 69°55'24,24", uma distância de 59,84 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 81.454, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto L36 de coordenadas N 7.543.715,3319 m e E 403.526,1275 m. Desse, segue com azimute 101°06'26,63", uma distância de 38,94 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 81.454, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ:

18.675.983/0001-21, até o ponto L37 de coordenadas N 7.543.707,8297 m e E 403.564,3407 m. Desse, segue com azimute 78°19'47,82", uma distância 35,93 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 81.454, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto L38 de coordenadas N 7.543.715,0978 m e E 403.599,5295 m. Desse, segue com azimute 51°48'57,60", uma distância 36,37 metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 81.454, Área de Proteção Permanente, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto L39 de coordenadas N 7.543.737,5788 m e E 403.628,1142 m. Desse, segue com azimute 160°49'37,76", uma distância de 2,25 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L40 de coordenadas N 7.543.735,4503 m e E 403.628,8542 m. Desse, segue com azimute 160°52'35,40", uma distância de 16,22 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L41 de coordenadas N 7.543.720,1250 m e E 403.634,1681 m. Desse, segue com azimute 166°55'00,58", uma distância de 15,16 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L42 de coordenadas N 7.543.705,3581 m e E 403.637,5999 m. Desse, segue com azimute 166°55'00,58", uma distância de 12,13 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L43 de coordenadas N 7.543.693,5436 m e E 403.640,3456 m. Desse, segue com azimute 161°00'24,62", uma distância de 4,69 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L44 de coordenadas N 7.543.689,1056 m e E 403.641,8731 m. Desse, segue com azimute 167°00'15,70", uma distância de 36,57 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.370, até o ponto L7 de coordenadas, N 7.543.653,4685 m e E 403.650,1004 m, onde teve início e fim desta descrição."

Matrícula 114680

Um imóvel designado "Lote 4", com área de 3.028,04 m² (três mil e vinte e oito metros quadrados e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 491,79 metros, localizado no bairro São Joaquim, do Município de Pouso Alegre, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto L13, de coordenadas N 7.543.582,4584 m e E 403.309,8444 m, seguindo com azimute 301°57'50,60", uma distância de 0,52 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 114.680, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L14, de coordenadas N 7.543.582,7338 m e E 403.309,4030 m. Desse, segue com azimute 305°48'19,90", uma distância de 3,76 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 114.680, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L15 de coordenadas N 7.543.584,9320 m e E 403.306,3557 m. Desse segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de 4,00 metros, com 3,06 metros de corda e azimute 283°18'20,04", perfazendo uma distância em arco de 3,14 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 114.680, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L16 de coordenadas N 7.543.585,6366 m e E 403.303,3764 m. Desse, segue com azimute 260°48'20,19", uma distância de 87,04 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 114.680, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L17 de coordenadas N 7.543.571,7288 m e E 403.217,4539 m. Desse, segue com azimute 260°48'20,19", uma distância de 50,00 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 114.680, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L18, de coordenadas N 7.543.563,7396 m e E 403.168,0963 m. Desse, segue com azimute 260°48'20,19", uma distância de 56,93 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 114.680, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L19, de coordenadas N 7.543.554,6429 m e E 403.111,8966 m. Desse, segue com azimute 19°57'23,71", uma distância de 6,81 metros, confrontando neste trecho com a Rua João Batista de Paula, proprietário Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto L20 de coordenadas N 7.543.561,0470 m e E 403.114,2220 m. Desse, segue com azimute 00°48'55,05", uma distância de 8,17 metros, confrontando neste trecho com a Quadra H Lote 4, proprietário Rosêngela de Cássia de Souza e Silva, CPF: 907.029.136-34, até o ponto L21 de coordenadas N 7.543.569,2203 m e E 403.114,3383 m. Desse, segue com azimute 80°48'20,19", uma distância de 104,38 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 114.680, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L22 de coordenadas N 7.543.585,8980 m e E 403.217,3732 m. Desse, segue com azimute 80°48'20,19", uma distância de 77,76 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 114.680, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A, CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L23 de coordenadas N 7.543.598,3234 m e E 403.294,1378 m. Desse, segue com azimute 21°41'53,30", uma distância de 20,00 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 114.680, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L24 de coordenadas N 7.543.616,9063 m e E 403.301,5321 m. Desse, segue com azimute 21°29'22,70", uma distância de 20,09 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 114.680, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L25 de coordenadas N 7.543.635,5967 m e E 403.308,8906 m. Desse, segue com azimute 181°03'42,20", uma distância de 26,67 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 67.157, proprietário Darci Vicente da Fonseca, CPF: 003.437.816-20, até o ponto L26 de coordenadas N 7.543.608,9266 m e E 403.308,3963 m. Desse, segue com azimute 181°03'42,20", uma distância de 2,17 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 67.157, proprietário Darci Vicente da Fonseca, CPF: 003.437.816-20, até o ponto L27 de coordenadas N 7.543.606,7520 m e E 403.308,3560 m. Desse, segue com azimute 176°29'38,56", uma distância de 1,06 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 67.157, proprietário Darci Vicente da Fonseca, CPF: 003.437.816-20, até o ponto L28 de coordenadas N 7.543.605,6983 m e E 403.308,4206 m. Desse, segue com azimute 176°29'38,56", uma distância de 23,38 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 67.157, proprietário Darci Vicente da Fonseca, CPF: 003.437.816-20, até o ponto L13 de coordenadas N 7.543.582,4584 m e E 403.309,8444 m, onde teve início e fim desta descrição."

Matrícula 24275

Um imóvel designado "Lote 5", com área de 6.924,72 m² (seis mil e novecentos e vinte e quatro metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 426,99 metros, localizado no bairro São Joaquim, no Município de Pouso Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto L74, de coordenadas N 7.543.880,8407 m e E 403.836,2933 m, segue com azimute 240°39'45,64", uma distância de 6,58 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L73 de coordenadas N 7.543.877,6147 m e E 403.830,5534 m. Desse, segue com azimute 146°28'47,15", uma distância 4,96 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L72 de coordenadas N 7.543.873,4803 m e E 403.833,2920 m. Desse, segue com azimute 172°14'37,41", uma distância 5,94 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L71 de coordenadas N 7.543.867,5943 m e E 403.834,0937 m. Desse, segue com azimute 225°41'41,19", uma distância 11,17 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L70 de coordenadas N 7.543.859,7940 m e E 403.826,1019 m. Desse, segue com azimute 177°35'33,17", uma distância 13,12 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.371,

proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L69 de coordenadas N 7.543.846,6904 m e E 403.826,6528 m. Desse, segue com azimute 230°54'34,37", uma distância 4,41 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576- 91, até o ponto L68 de coordenadas N 7.543.843,9124 m e E 403.823,2333 m. Desse, segue com azimute 273°46'00,79", uma distância de 14,45 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L67 de coordenadas N 7.543.844,8615 m e E 403.808,8189 m. Desse, segue com azimute 200°46'39,92", uma distância de 10,20 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L66 de coordenadas N 7.543.835,3278 m e E 403.805,2016 m. Desse, segue com azimute 241°49'55,37", uma distância de 8,20 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L65 de coordenadas N 7.543.831,4582 m e E 403.797,9753 m. Desse, segue com azimute 254°46'51,57", uma distância de 17,61 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L64 de coordenadas N 7.543.826,8351 m e E 403.780,9815 m. Desse, segue com azimute 273°27'03,79", uma distância de 14,02 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L63 de coordenadas N 7.543.827,6791 m e E 403.766,9850 m. Desse, segue com azimute 291°50'00,16", uma distância de 7,26 metros, confrontando neste trecho com o confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L62 de coordenadas N 7.543.830,3794 m e E 403.760,2451 m. Desse, segue com azimute 307°18'20,46", uma distância de 9,06 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L61 de coordenadas N 7.543.835,8727 m e E 403.753,0357 m. Desse, segue com azimute 252°56'12,12", uma distância de 6,52 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L60 de coordenadas N 7.543.833,9609 m e E 403.746,8070 m. Desse, segue com azimute 232°07'24,42", uma distância de 13,68 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L59 de coordenadas N 7.543.825,5598 m e E 403.736,0063 m. Desse, segue com azimute 213°23'48,04", uma distância de 16,90 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L58 de coordenadas N 7.543.811,4478 m e E 403.726,7023 m. Desse, segue com azimute 337°38'05,61", uma distância de 27,37 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 24.275, proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto L81 de coordenadas N 7.543.836,7620 m e E 403.716,2866 m. Desse, segue com azimute 63°53'23,52", uma distância de 19,79 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 24.275, proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto L80 de coordenadas N 7.543.845,4696 m e E 403.734,0529 m. Desse, segue com azimute 18°30'57,34", uma distância de 40,27 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 24.275, proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto L79 de coordenadas N 7.543.883,6573 m e E 403.746,8422 m. Desse, segue com azimute 303°22'41,05", uma distância de 34,52 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 24.275, proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto L78 de coordenadas N 7.543.902,6478 m e E 403.718,0177 m. Desse, segue com azimute 24°45'35,71", uma distância de 24,27 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 24.275, proprietário Luiz Antonio de Souza, CPF: 589.491.946-00, até o ponto L77 de coordenadas N 7.543.924,6847 m e E 403.728,1815 m. Desse, segue com azimute 113°50'13,89", uma distância de 31,71 metros, confrontando neste trecho com a BR459 – Rodovia Juscelino Kubitschek, até o ponto L76 de coordenadas N 7.543.911,8712 m e E 403.757,1825 m. Desse, segue com azimute 112°49'56,63", uma distância de 27,78 metros, confrontando neste trecho com a BR459 – Rodovia Juscelino Kubitschek, até o ponto L75 de coordenadas N 7.543.901,0931 m e E 403.782,7821 m. Desse, segue com azimute 110°43'48,61", uma distância de 57,22 metros, confrontando neste trecho com a BR459 – Rodovia Juscelino Kubitschek até o ponto L74 de coordenadas N 7.543.880,8407 m e E 403.836,2933 m, onde teve início e fim desta descrição."

Art. 2º. Os imóveis referidos no artigo 1º destinam-se à implantação do Parque Municipal de Pouso Alegre.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 5.383, de 14 de dezembro de 2021, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 14 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:462FA6E3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.479, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 5.215 de 18 de dezembro de 2020 que aprova o loteamento 'Professora Abigail Barros', de propriedade de Baroli Investimentos e Participações Ltda, CNJP N. 15.769.519/0001-06, com acesso principal pela Rua Alberto Paciulli, localizado no perímetro urbano de Pouso Alegre.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 6.544/2021 e na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º. O Art. 4º do Decreto 5.215 de 18 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica estabelecido o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para realização de todas as obras de infraestrutura na área loteada, assim entendidas as relativas à abertura das ruas e pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) ou bloquete, meio-fio, sarjeta, redes de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública utilizando lâmpadas de LED (diodo emissor de luz), atendendo ao disposto na Lei nº 5.972 de 10/08/2018, drenagem e aterramento, obrigando-se ainda, na forma da legislação em vigor, pela arborização das vias públicas do loteamento e plantio de árvores nas áreas verdes, incluindo a área de acesso controlado destacada no memorial descritivo, conforme especificado nos volumes de ***nº 1, 2, 3 e dos Documentos Complementares*** *tudo de acordo com as especificações constantes do projeto de loteamento, bem como o cronograma das obras de infraestrutura que fundamentam o presente Decreto, as quais serão arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente. O aceite do loteamento estará vinculado à aprovação por parte de Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do projeto de sinalização viária do empreendimento e demais obras necessárias, conforme projeto aprovado".*

Art. 2º. O Art. 3º do Decreto 5.215 de 18 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° O quadro a seguir apresenta o total de áreas públicas e áreas privadas contido no Loteamento Professora Abigail Barros, da seguinte forma:.

Percentual de áreas públicas e privadas			
Área total da gleba (m²):	152175,86	Correspondência:	100%
Áreas Públicas (m²)		**Áreas Privadas (m²)**	
APP computável	4869,86	APP	17443,14
ELUP (1 a 4) – Praças	6121,25	Área de guarita	180,03
ELUP - Avenida A	9218,8	Área de lotes	86433,8
Via de Pedestres	210,15	Sistemas de Lazer (1 a 9)	2937,2
Sistema Viário	24761,63	-	-
Área Pública total (m²):	**45181,69**	**Área Privada total (m²):**	**106994,17**
Porcentagem de áreas públicas em relação a área da gleba (%):	**29,69%**	**Porcentagem de áreas privadas em relação a área da gleba (%)**	**70,31%**

Art.3º. O Parágrafo Único do Art. 5º do Decreto 5.215 de 18 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º .....

"Parágrafo Único. Ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição, os memoriais descritivos das áreas públicas e particulares cujo teor se considera integralmente ratificado e aprovado para fins de registro do loteamento, bem como ao cumprimento da "Autorização Ambiental Municipal (AMM) nº 09/2020" e "Ofício nº 20/2020 - COMDEMA"".

Art. 4º. Ficam acrescidos os seguintes artigos no Decreto 5.215 de 18 de dezembro de 2020;

"Art. 9-A. Fica o loteamento classificado como Zona Mista 2 (ZM2), e Zona Mista de Verticalização (ZMV) e Zona Exclusivamente Residencial (ZER), de acordo com o Mapa de Zoneamento Municipal, ficando autorizado o acesso controlado do Loteamento Professora Abigail Barros tão somente na parte inserida em ZER, conforme quadro abaixo, nos termos do Art. 51 da Lei 6.544 de 22 de dezembro de 2021, conforme área e condições descritas no memorial descritivo do empreendimento, que faz parte integrante do ato de Aprovação e dos Decretos 5.215/2020 e 5.419/2022, estando o loteador e os adquirentes dos lotes que compõe a área de acesso controlado sujeitos às condições administrativas e legais impostas pelo município nos termos da legislação pertinente.

ZONEAMENTO URBANO	**QUADRA**	**LOTES**
Zona Exclusivamente Residencial (ZER)	Quadra A	01 a 11
	Quadra B	01 a 18
	Quadra C	01 a 20
	Quadra D	01 a 09
	Quadra E	01 a 29
	Quadra F	01 a 04
Zona Mista De Verticalização (ZMV)	Quadra G	01 a 07
	Quadra H	01 a 10
	Quadra I	01 a 08
	Quadra J	01 a 08 e 12 a 17
	Quadra K	1 a 2
	Quadra L	01 a 04
	Quadra M	01 a 09
	Quadra N	1 e 2
Zona Mista 2 (ZM2)	Quadra H	11 a 18
	Quadra O	1 a 3

Art. 9-B. Para efetivação do fechamento do loteamento na área inserida em Zona Exclusivamente Residencial (ZER) deverão ser expressamente observados os artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei Ordinária Municipal nº 6.544/2021.

Art. 9-C. A concessão de uso exclusivo do loteamento com acesso controlado será precedida da desafetação dos bens públicos municipais ali existentes, através de lei autorizativa da Câmara Municipal, conforme Art. 54. da Lei 6.544 de 22 de dezembro de 2021.

Art. 9-D. Conforme Lei Municipal nº 6.004/2018, parte do percentual previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 4.862/2009, ou seja, 9.218,80 m² será doada ao Município, para implantação da Avenida Noroeste.

Art. 9-E. A área especificada no projeto urbanístico como "Guarita" e "Sistemas de Lazer" de número 1 a 9, serão constituídos como áreas individualizadas com matrículas imobiliárias específicas, devendo ser doadas à Associação de Moradores após sua instituição.

Art. 9-F O loteamento com acesso controlado poderá, a critério do proprietário, ter denominação diversa ao Loteamento Professora Abigail Barros."

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 5.419, de 09 de março de 2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Republicado tendo em vista incorreção constante do texto publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 21 de junho de 2022, edição nº 3.288, página 335.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C995271F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 70/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 70/2022 –- Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros". A sessão pública será realizada no dia 12 de julho de 2022 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:624F036F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 185/2021 - PREGÃO Nº 68/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 185/2021 - Decorrência: PREGÃO nº 68/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇAO DE SERVIÇOS AUTOMOTORES PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINARIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS**. Valor: R$ 4.937,01 (quatro mil novecentos e trinta e sete reais e um centavo), representando um acréscimo de 16,29%.

Data assinatura: 31/05/2022 .Dotação orçamentária nº 02.009.0004.0122.0029.2089.3.3.90.39.00 – ficha 643.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:ABC47956

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 189/2020 - PREGÃO Nº 90/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 189/2020. PREGÃO PRESENCIAL nº 90/2019 - Objeto: " **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR**" – CONTRATADO : BRUNHARA E BRUNHARA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 03/07/2023 . Data assinatura: 03/06/2022. Dotação orçamentária nº 02.009.0015.0451.0029.2092.3.3.90.39.00 – ficha 1641.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:901C9F7E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 119/2020 - DISPENSA Nº 19/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 119/2020 - DISPENSA Nº 19/2020.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA JORGE BELTRÃO, Nº 135, PARA SEDIAR O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 10/06/2023. Assinatura em 10/06/2022. **Valor mensal R$ 4.587,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais).** Locadores: JOSÉ RAFAEL BUSTAMANTE STEPHAN, EDUARDO BUSTAMANTE STEPHAN, PRICILA BUSTAMANTE STEPHAN E LETICIA BUSTAMANTE STEPHAN. Dotação orçamentaria nº 02.006.000.0016.0482.0025.2050.3.3.90.39.00 – FICHA 626.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B2D8FF99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2021

Processo Licitatório nº 464/2021 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 025/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **EDITORA ÁTICA S.A**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é **"**aquisição de material didático – pedagógico, Acerta Brasil de Língua Portuguesa e Matemática para alunos do Ensino Fundamental I e II da rede municipal de ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**"**.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 09/06/2022 até 09/09/2022.
Data da assinatura: 09/06/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F410497A

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.843 DE 23 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Prata, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentarias do Município de Prata para 2023, que orientam a elaboração da respectiva Lei Orçamentaria anual, dispõem sobre as alterações na legislação tributária, regulam o aumento de despesas com pessoal compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município de Prata e suas alterações;
IV – as disposições relativas a divida pública do Município;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentaria;
VII – as disposições gerais;

§ 1º. As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º. Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins doa art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO I
Das Metas e Prioridades

Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, terão origem nos programas e ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025 e suas alterações posteriores, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2023 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. No projeto de lei orçamentaria a destinação dos recursos terão como prioridade o atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social, não se constituindo, todavia, em limite a inserção de outros programas desde que constem do Plano Plurianual ou em Lei especifica que altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no anexo II desta lei.

§ 3º. Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto de lei orçamentaria anual notar-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no caput deste artigo.

Art. 3º - As metas de resultados fiscais são estabelecidas no anexo denominado "Metas Fiscais", desdobrado em:

I - Anexo I – Metas Anuais;

II- Anexo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III- Anexo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três
Exercícios Anteriores;
IV- Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Anexo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de
Ativos;
VII- Anexo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VII – Anexo VIII – Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

CAPÍTULO II
Da Estrutura E Organização do Orçamento

Art. 4º - O Orçamento Fiscal do Município de Prata discriminará a despesa por unidade orçamentaria, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e as fontes e destinação de recursos.
Paragrafo único – A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei orçamentária de 2023, por meio da conjugação de programas com seus respectivos projetos, atividades, operações especiais, bem como suas unidades de medidas, metas físicas e financeiras.
Art. 5º - Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, sub-função, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa, deverão ser utilizadas a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 42, de 14 de abril de 1999, a Portaria Interministerial – STN nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – STN/MPOG nº 2, de 8 de agosto de 2007, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Instruções Normativas de nº 15, de 14 de dezembro de 2011, e nº 05, de 21 de dezembro de 2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO III
Das Diretrizes para Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas alterações
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 6º - O Projeto de lei orçamentaria para o exercício de 2023 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2022, e elaborado com observância as determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Prata, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

§ 1º. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender as necessidades da execução orçamentaria.

§ 2º. Na elaboração da Lei Orçamentária anual para 2023 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento da despesa e fonte de recurso.

§ 3º. Na execução da Lei Orçamentária anual para 2023 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo e natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso, elemento e sub-elementos das despesas.
Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2023, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2022, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.
Parágrafo único - O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos e decréscimos de receita resultantes do atual cenário da economia brasileira e do restante do mundo e da evolução de outras variáveis que implicam aumento ou redução da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município de Prata.
Art. 8° - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Direta e Indireta encaminharão ao Poder Executivo, suas propostas orçamentárias até o dia 31 de agosto de 2022.
Parágrafo único - O Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Direta e Indireta, até 30 dias antes do prazo fixado no caput, a receita arrecadada até o mês de Junho do corrente ano, inclusive a Receita Corrente Liquida apurada no período de Julho de 2021 a Junho de 2022.

Art. 9º - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até 1º de julho de 2022, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários e previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, conforme determinam o art. 100, §5º, e o art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, Autarquia e Fundação, especificando:

I- quanto à previsão relacionada aos precatórios:
a) número do precatório/Tribunal de origem e natureza do pagamento;
b) número do processo originário;
c) nome do beneficiário;
d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
e) tipo de causa;
f) órgão responsável pelo pagamento;
II- quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor:
a) número do processo originário e Tribunal de origem;
b) nome do beneficiário;
c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
d) tipo de causa;
e) órgão responsável pelo pagamento.

§ 1º. Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º. No decorrer do exercício de 2023 os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhados aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.
Art. 10 - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio 2000.

§ 1º. A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.
Art. 11 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2023, a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais observados o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 8º da Portaria Interministerial – STN nº 163, de 4 de maio de 2001.
Art. 12 - O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, e em situações que envolvam

claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados.

Art. 13 - Para fins do disposto no art. 16, §3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.
Art. 14 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2023, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º. Para atender o caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão central de contabilidade do município até o prazo fixado no caput, o cronograma de empenho e de pagamento mensais das despesas incluídos os restos a pagar.

§ 2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 15 - Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração Municipal buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.
Parágrafo único - São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Art. 16 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2023 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 17 - O Projeto de Lei orçamentária do município, relativo o exercício financeiro de 2023, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Seção III
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 18 - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo determinará, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 1º. O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município de Prata, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e RPV's.

§ 4º. Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Seção IV
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 19 - Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e planejamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município de Prata.

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção V
Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 20 - Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Organizações da Sociedade Civil - Terceiro Setor), desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, convênio (quando permitido) ou outro instrumento correlato, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e prazos de prestações de contas, cronograma de desembolso e aplicação de recursos, além de outros requisitos previstos no respectivo ajuste e plano de trabalho, respeitadas as disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.
Parágrafo único. Não se aplicam as disposições deste artigo às exceções que estão regidas pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2023 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública, e, desde que não remunerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos, e sejam observadas as disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e ainda a regulamentação municipal.

Art. 22 - As contribuições e os auxílios somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública, desde que previsto expressamente na Lei Orçamentaria Anual, ou em lei especifica, observadas as demais disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.

§ 1º. No caso das subvenções sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei complementar Federal nº 101 de 04 de maio

de 2000, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e alterações no que couber.

§ 2º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput* desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá observar os trâmites inerentes estabelecidos e apesentar os documentos exigidos na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.

§ 3º. As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º. A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do *caput* deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:

I- autorização para a concessão de auxílios e contribuições sociais;
II- as finalidades de cada concessão;
III- identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;
IV- os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;
V- a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;
VI- a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;
VII- estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
VIII- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

§ 5°. Não se aplicam as disposições deste artigo às exceções que estão regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 23 - No caso de transferências a pessoas físicas, quando permitida exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, observadas as condições inerentes e demais normas correlatas.
Parágrafo único - Quando o auxilio tiver como beneficiário pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 22, desta lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 24 - A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento (amortização) da dívida pública.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da divida publica consolidada e da divida publica mobiliaria, em atendimento ao art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 25 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.
Art. 26 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas Resoluções de nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, ambas do SenadoFederal.

Art. 27 - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28 - Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos art.s 20, 21 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art.s 15, 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:
I- revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
II- admissão de pessoal aprovado em concurso publico ou contratação a qualquer título;
III- adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções gratificadas e cargos comissionados.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:
I- prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II- lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput* deste artigo;
III- no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos art.s 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Estão a salvo das regras contidas no §1º deste artigo a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º. Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder Executivo. No âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

§ 4º. As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos art.s 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 29 - Fica autorizada revisão geral de salários e vencimentos básicos dos servidores ocupantes de empregos e de cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Prata, ativos, inativos e pensionistas, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº002, de 30 de janeiro de 2006 c/c o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, a realizar-se até o mês de maio de cada ano, desde que exista disponibilidade financeira para tanto e sejam observados os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único - A revisão de que trata o artigo precedente tem por finalidade a reposição das perdas inflacionárias que atingiram os salários e vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, ativos, inativos e pensionistas, os quais não foram corrigidos pelos índices de elevação do salário mínimo, com vistas a preservar o poder aquisitivo dos mesmos.

Art. 30 - Para a consecução da revisão geral de salários e vencimentos básicos de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo definirá anualmente, observadas as disponibilidades financeiras e

orçamentárias, através de lei específica, o percentual como fator de reajuste que será aplicado sobre o piso mínimo de salários e vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, ativos, inativos e pensionistas que se enquadrarem nas suas disposições.

Parágrafo único – Fica vedado, aos agentes políticos, o efeito retroativo do percentual de reajuste, do qual tratará a lei especifica referente à reposição de perdas inflacionárias correspondentes ao índice IPC-FIPE, em conformidade com a Resolução que fixou os subsídios dos agentes políticos para a legislatura 2021/2024.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 31 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 32 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 33 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme o caso, e ainda se tiver como objetivo o desenvolvimento econômico do município, o apoio das atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.

Art. 34 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de receita e de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 36 – A Lei orçamentária Anual conterá previsão para acatamento das emendas individuais dos vereadores, de execução obrigatória, até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente liquida, prevista para o exercício de 2023, nos termos e condições previstas na legislação vigente.

Paragrafo único- Ficam vedadas as emendas de redução das dotações que consignaram despesas referentes à de pessoal e a de caráter continuado, sendo nulas:

I – as que não sejam compatíveis com esta Lei, e
II – aquelas que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, com referido produto da ação, da meta física, de unidade de medida e dos preços dos itens da nova despesa.

Art. 37 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, e da Constituição da República.

Art. 38 - A Lei Orçamentária de 2023 conterá autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para abrirem créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária que será de 15% (quinze por cento) do orçamento total, em conformidade com os art.s 42 e 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como créditos adicionais especiais e extraordinários não compreendidos na limitação anterior;

Art. 39 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a fonte e destinação de recursos.

§ 1º. A Lei Orçamentária anual para 2023 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.
§ 2º. O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no *caput* deste artigo.
§ 3º. As fontes de recursos, indicadas na Lei Orçamentária, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.
§ 4º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 5º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

Art. 40 - Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000:

I- considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do controle administrativo ou instrumento congênere;
II- no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 41 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 42 - Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2022, fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao legislativo.

Paragrafo único – Ocorrendo a hipótese deste artigo as providencias de que tratam o caput do art. 14, desta Lei, serão efetivadas no mês de janeiro de 2023.

Art. 43 - Integram a presente Lei:

I- anexo de "Metas Fiscais";
II- anexo de "Riscos Fiscais".
III - anexo de "Metas e Prioridades da Administração Pública".
Art. 44 - A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2023 e os seus anexos será feita mediante a afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, imediatamente após sua sanção, sendo publicada nos vinte dias seguintes ao início da sua vigência no órgão de imprensa oficial, e também disponibilizada por meio eletrônico na internet.

Art. 45 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 23 junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8C450D48

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 078/2021

Processo Licitatório nº 095/2021 – Modalidade: Registro de Preços nº 002/2021.
Objeto: Reajuste anual dos serviços contratados mediante atualização monetária por um índice financeiro (INPC), a partir de 01/06/2022, cujo objeto do contrato é o Registro de preços para futura e eventual locação de veículos/máquinas pesadas para atender as necessidades das Secretarias de Serviços Públicos e Secretaria de Meio Ambiente*".*
Partes: Município de Prata e **JCD CONSTRUTORA E INCORPORADORA-EIRELI**.
Fundamento Legal: §8º, do art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor Total do Aditivo: R$535.655,53 (quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
Data da assinatura: 31/05/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AEE4CD39

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2021

Processo Licitatório nº 464/2021 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **EDITORA ÁTICA S.A**.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de mais 160 (cento e sessenta) livros didáticos ao todo, de diferentes anos de ensino e disciplinas, para atender a demanda da Secretaria que objetivou á aquisição de material didático – pedagógico, Acerta Brasil de Língua Portuguesa e Matemática para alunos do Ensino Fundamental I e II da rede municipal de ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$25.049,60 (vinte e cinco mil quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Valor total global do contrato: de R$717.044,80 (setecentos e dezessete mil quarenta e quatro reais e oitenta centavos), com a presente alteração no valor contratual, passa a ser de R$742.094,40 (setecentos e quarenta e dois mil noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 08/06/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUE DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A9EB4113

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 012/2021 – A

Processo Licitatório nº 363/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico 012/2021.
Objeto: Reequilíbrio do preço unitário do item nº 01 – veiculo * de passeio novo 0km, motor igual ou superior de 1.0 - tipo automóvel 4 portas, ano fabricação 2021 ou supe rior; câmbio manual, airbags frontais no mínimo, abertura interna do porta-malas, freios abs, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, limpador do vidro traseiro, vidros (dianteiros) e travas elétricas. cor branco., de R$57.950,00 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais) para R$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), a partir de 13/06/2022.
Partes: Município de Prata e **CARMO VEÍCULOS LTDA**.
Valor Global da Ata: $777.600,00 (setecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 13/06/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B1AC402F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 076/2022

Processo Licitatório nº 436/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2021.
Objeto: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, com o reequilíbrio econômico financeiro geral da Planilha orçamentária (anexa aos autos do processo), ressalvados alguns itens em virtude da ausência de documento comprobatório da variação de custos, aplicável ás futuras medições, que visa sanar perdas financeiras devido ao desiquilíbrio econômico ocorrido no país, decorrente do aumento extraordinário e imprevisível do custo de aquisição dos insumos da referida obra, sendo utilizados como parâmetro para a concessão, as tabelas SETOP e SINAPI apresentadas pelo Secretário de Obras anexa aos autos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para expansão e reforma do Cemitério Municipal Morada do Sol, localizado na Rua Sacramento nº 3001, Bairro Morada do Sol, no Município de Prata/MG.
Valor total Reequilíbrio com desconto ofertado de 6,85%: R$82.755,68 (oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Valor total global do contrato: de R$540.694,60 (quinhentos e quarenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) para R$632.450,28 (seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).
Partes: Município de Prata e **BRUNO FRANCO GODOI – LTDA.**
Fundamento Legal: art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 06/06/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A020EBCF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2020

Processo Licitatório nº 229/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2020.
Partes: Município de Prata-MG e **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME**.
Objeto: *Acréscimo qualitativo* de serviços/itens não previstos inicialmente e consequentemente o *acréscimo quantitativo* de alguns itens/serviços necessários para a execução do acrescido ao projeto inicial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para construção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana e CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, localizada na Rua Alameda Irmão Pedro Dias Neto, Quadra 33, S/Nº no município de Prata/MG, conforme Resolução SEGOV n° 753, 05 de maio 2020.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/1993.
Valo dos acréscimos: R$110.093,59 (cento e dez mil noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).
O valor total de aditivo referente ao *acréscimo de quantitativo* dos serviços/itens licitados é de R$54.981,38 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).
O valor total de aditivo referente ao *acréscimo qualitativo* dos serviços/itens a serem incluídos na Planilha licitada é de R$55.112,21 (cinquenta e cinco mil cento e doze reais e vinte e um centavos).
Valor total global do contrato: R$225.013,10 (duzentos e vinte e cinco mil treze reais e dez centavos).
Data da assinatura: 15/06/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:99837ED5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2020

Processo Licitatório nº 189/2020, Dispensa de Licitação nº 110/2020.
Partes: Município de Prata-MG e **LAURO HENRIQUE SANTOS DE PAULA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, de 01/05/2022, com término final em 30/07/2022, ou, podendo ocorrer antes se for realizada a vistoria final e tradição do imóvel com a entrega das chaves, cujo objeto é a Locação de imóvel urbano para instalação e uso do Serviço de Acolhimento Institucional, situado em Prata - MG, à Rua Presidente Antônio Carlos, nº 518, Centro, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta e Assunção de Obrigações, firmando entre o Ministério Público de Minas Gerais e o Município de Prata – MG.
Fundamento Legal: art. 57, IV**, § 4o** da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor total global da locação: R$3.572,52 (três mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo de vigência: 01/05/2022 até 30/07/2022.
Data da assinatura: 02/05/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:03FDA7C1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2021

Procedimento Licitatório nº 367/2021 / Tomada de Preços nº 015/2021
Objeto: RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato administrativo firmado em 21/10/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para a reforma do Ginásio Poliesportivo Dr. Sergio Henrique Novais, localizado na Praça dos Trabalhadores, nº 40, Bairro Centro, no Município de Prata/MG.
Partes: Partes: Município do Prata e COOPER E VIEIRA LTDA
Fundamento legal: incisos II, do art. 79 da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 21/06/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:CDCEA1EB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 442/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021
Objeto: RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato administrativo firmado em 20/12/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para a reforma da Sede da Banda Municipal "Júlio Vieira do Amaral", localizada na Rua Gil Sapucaia nº 32, Bairro Cruzeiro do Sul, no Município de Prata/MG.
Partes: Partes: Município do Prata e COOPER E VIEIRA LTDA
Fundamento legal: incisos II, do art. 79 da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 21/06/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:D84E346C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 441/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

Objeto: RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato administrativo firmado em 20/12/2021, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para a reforma do Ginásio Poliesportivo Dr. Sergio Henrique Novais, localizado na Praça dos Trabalhadores, nº 40, Bairro Centro, no Município de Prata/MG.**Partes: Partes: Município do Prata e **COOPER E VIEIRA LTDA**

Fundamento legal: incisos II, do art. 79 da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 21/06/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:F15ED52C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois (22/06/2022), às dezessete horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. Foi designada como membro a vereadora Ane Rose na Comissão de Serviços Públicos, Política

Urbana, Rural e Habitação, foi designado como membro na Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente o vereador Ozanan, no Projeto de Lei nº 030/2022. Designado como Relator o Vereador Donilson e como Presidente o Vereador Jair, na Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Também Designado o Vereador Jair como Relator na Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação. O Vereador Donilson foi designado como Presidente na Comissão Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. Designado como Presidente o Vereador Jair na Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor. A vereadora Ane Rose Vieira Freitas na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Em seguida, na discussão e votação do Projeto de Lei nº030/2022 que "Altera a Lei Municipal nº2.698 de 27/10/20220 que denomina o próprio municipal mencionado, na forma que especifica e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal. As Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. A Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação não se manifestou em razão da ausência de pertinência temática. Em seguida, na discussão e votação do Projeto de Lei nº007/2022 que "Altera os anexos I e II da Lei Complementar nº011, de 08 de outubro de 2018 e alterações posteriores, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal do Prata-MG" de autoria da Mesa Diretora.
As Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. As Comissões de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente não se manifestaram em razão da ausência de pertinência temática. A Presidente declarou suspensa a reunião para que fosse lavrada a ata. Após a lavratura a Presidente solicitou que o Relator Ozanan de Oliveira Macedo realizasse a leitura da ata da presente reunião, que depois de lida, será assinada por todos. Nada mais havendo a Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 22 de junho de 2022.

Em tempo: o Vereador Tiago Nunes Menezes da Silva solicitou para constar em ata a renúncia dos vereadores em fazer parte das Comissões Permanentes, a saber renunciaram os vereadores: Artur Bruno Lemes Menezes, Claudimar Vilela de Jesus, Cleiton Dias da Silva, Danilo Silva Vieira, Nevilson Ribeiro da Silva.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:09F64B6C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/06/2022.

Dispensa de Licitação nº 060/2022, Processo Licitatório nº 145/2022 – Objeto: Aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão programada de garantia de 20.000 KM para o veiculo Fiat/Argo, placa RTO – 7J87, ano/modelo 2021/2022, a serviço da Secretaria de Saúde. **Contratada: VENTURE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **00.738.238/0003-80,** no valor total global de **R$ 814,94 (Oitocentos e Quatorze Reais e Noventa e Quatro Centavos)**. O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:3E8FF956

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata, através da sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 22/06/2022, pág. 169, que fará realizar na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia **11/07/2022**, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, do tipo **Menor Preço por Lote**, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para infraestrutura urbana, que tem como objetivo Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), execução de meios-fios e sarjetas em diversas ruas do Município do Prata/MG, conforme Convênios nºs: 923281/2021/MDR/CAIXA, 920260/2021/MDR/CAIXA e 920270/2021/MDR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 23 de junho de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:99DDD370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº040/2022PREGAO ELETRONICO Nº023

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022
PROCESSO: Nº040/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2022
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADO: AUTO ZEMA LIMITADA
VIGÊNCIA: 22/06/2022 A 22/02/2023

Pratinha-MG, 22 de junho de 2022

Contratante:
Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B728010E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº41/2022PREGÃO ELETRONICO Nº24/2022

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2022
PROCESSO: Nº41/2022
OBJETO: Contratação de Serviços Laboratoriais para confecção de próteses parcial mandibular removível, parcial maxilar removível com estrutura metálica, próteses totais mandibular e total maxilar feitas de resina acrílica termo ativada e dentes acrílicos de es toque. Confecção e moldagem por conta da empresa contratada, a partir de modelos de gesso fornecidos por cirurgião dentista, para atendimento aos pacientes do município de Pratinha e conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Eletrônico Nº 024/2022.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2022
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADO: WASHINGTON DA SILVA MEDEIROS-ME.
VIGÊNCIA: 22/06/2022 A 22/06/2022

Pratinha-MG, 22 de junho de 2022

Contratante: Município de Pratinha /MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:59E7BA86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022 CREDENCIAMENTO: 12/2022 - INEXIGIBILIDADE: 19/2022; Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: **LAERCIO GUIMARAES 06471649657**. CNPJ: 26.574.330/0001-84. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 23/06/2022 a 31/12/2022.**

Quartel Geral, 23 de junho de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AF856A03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1430/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de QUARTEL GERAL/MG, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS), destinadas ao financiamento de projetos de construção ou melhoria de edificações públicas, de eficiência energética, de geração de energia ou de cidades inteligentes, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

- participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
- aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
- abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
- aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral, 23 de Junho de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:59136685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, (ART. 74, INCISO IV C/C DECRETO MUNICIPAL DE Nº09/2022)

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação das licitantes QUEREN ROSA DA SILVA CAETANO, CPF: 139.161.526-37, devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM).

Quartel Geral, 24 de maio de 2022

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:501AB5CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 085/2022

Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis declarados inservíveis no âmbito da administração pública municipal de Ribeirão das Neves/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, daLei OrgânicaMunicipal e o disposto no inciso VII, do art. 4° da Lei Municipal n° 3.988, de 23 de abril de 2019; e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 18 da Constituição Federal a gestão dos bens públicos é de competência de cada ente federativo, por força da sua autonomia patrimonial;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº9.373de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril 2021 e n° 12.305, de 02 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o art. 16 daLei OrgânicaMunicipal que dispõe que cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto aqueles utilizados em seus serviços;

CONSIDERANDO que a regulamentação desta matéria irá contribuir com o cumprimento das atribuições de organização, controle, fiscalização e gerenciamento dos bens móveis integrantes do patrimônio do Município de Ribeirão das Neves; e

CONSIDERANDO a relevância e a necessidade de priorizar o reaproveitamento, a movimentação e outras formas de destinação de materiais, garantindo maior eficiência, economicidade e sustentabilidade no processo de cessão, transferência e doação de bens móveis da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis declarados inservíveis no âmbito da administração pública municipal de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 2º No cumprimento ao disposto neste Decreto, aplicam-se os princípios e objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e na Lei nº Municipal n° 3.988, de 23 de abril de 2019, em especial:

I - a ecoeficiência, mediante a Compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;

II - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

III - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

IV - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania; e

V - a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

I - ocioso: bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

II - recuperável: bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

III - antieconômico: bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo; ou

IV - irrecuperável: bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

Art. 4º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação federal, aplicável às licitações e aos contratos e ao disposto neste Decreto, indispensável a avaliação prévia.

Parágrafo único. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do bem classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei Federal n° 12.305, de 02 de agosto de 2010

Art. 5º A doação de bens móveis, considerados inservíveis, prevista na alínea "a", inciso II, do art. 76, da Lei n° 41.133, de 01 de abril de 2021, é permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, em relação à escolha de outra forma de alienação.

Parágrafo único. A doação prevista no caput poderá ser feita em favor de entidades filantrópicas em atividade neste município, quando se tratar de bem irrecuperável e antieconômico.

Art. 6º A cessão, modalidade de movimentação de bens de caráter precário e por prazo determinado, com transferência de posse, poderá ser realizada nas seguintes hipóteses:

I - Interna: entre órgãos da Administração Municipal;

II - Externa: entre a Administração Municipal e entidades filantrópicas e instituições sem fins lucrativos (associação ou fundação).

Parágrafo único. A cessão ou transferência dos bens não considerados inservíveis será admitida, mediante justificativa da autoridade competente, sendo lavrada por termo de cessão, que definirá as condições e prazos, efetuados os registros necessários.

Art. 7° Entidades Filantrópicas, para os efeitos deste Decreto, são associações ou fundações sem fins lucrativos, criada para realizar ações em benefícios de famílias, mães, crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência, entre outros segmentos socialmente expostos à exclusão e à discriminação.

Art. 8º Os bens móveis inservíveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência.

Art. 9° A transferência, modalidade de movimentação de caráter permanente, poderá ser:

I - Interna: entre órgãos da Administração Municipal;

II - Externa: entre a Administração Municipal e entidades filantrópicas e, instituições sem fins lucrativos (associação ou fundação).

Parágrafo único. A transferência externa de bens não considerados inservíveis será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade requisitante.

Art. 10. Os bens móveis inservíveis, em atenção ao disposto na alínea "a", do inciso II, do art. 76 da Lei Federal n° 14.133/2021, deverão ser previamente avaliados, antes de concretizada a alienação, pela Gerência responsável pelo Patrimônio da Secretaria ou órgão responsável pelo bem a ser doado, em razão de suas competências de zelo patrimonial.

Parágrafo único. A avaliação mencionada no *caput* será publicada em 02 (duas) edições consecutivas no sítio eletrônico do Município de Ribeirão das Neves, subscrita por quem fez parte da Avaliação.

Art. 11. Para a devida escrituração das doações ora estipuladas, será necessário expedir o competente Termo de Doação de Interesse Social de Bem Móvel Inservível do Município de Ribeirão das Neves/MG, no qual deverão constar, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - descrição e avaliação do(s) objeto(s) da doação;

II - caracterização do interesse público ou social específico;

III - avaliação da oportunidade, conveniência e vantajosidade da doação em detrimento de outras formas de alienação;

IV - definição de eventuais obrigações da donatária em relação ao objeto da doação, sob pena de reversão;

V - proibição de alienação do objeto da doação pela donatária a terceiros no prazo de 02 (dois) anos;

VI - prazo para publicação de extrato do Termo, como condição de eficácia.

Art. 12. Os donatários dos bens móveis declarados inservíveis por esta Administração se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

Art. 13. A pessoa jurídica, instalada no município de Ribeirão das Neves, interessada nos bens declarados inservíveis, mediante doação com ou sem encargos, deverá apresentar-se nos prazos e nas condições estipuladas pelo município, acompanhada de seus documentos societários, seja integrante do terceiro setor (estatuto social e ata de eleição da diretoria atual), mediante a devida comprovação documental competente.

Art. 14. Os equipamentos, as peças e os componentes de tecnologia da informação e comunicação classificados como inservíveis poderão ser doados a entidades filantrópicas em atividade atual neste município, desde que tenha sido verificado e confirmado pela Superintendência de Tecnologia da Informação, que os dispositivos não contêm dados públicos ou sigilosos pertencentes e sob a responsabilidade deste município.

Art. 15. Os símbolos municipais, os materiais pirotécnicos, e os bens móveis que apresentarem risco de utilização fraudulenta por terceiros, quando inservíveis, serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

Art. 16. O chefe do Executivo poderá:

I - expedir instruções complementares necessárias para a execução do disposto neste Decreto; e

II - estabelecer, por meio de sistema de tecnologia da informação, solução integrada e centralizada para auxiliar na operacionalização das disposições deste Decreto.

Art. 17. O Termo de Doação de Interesse Social será utilizado para a realização das baixas contábeis e patrimoniais dos bens no órgão doador e às incorporações contábeis e patrimoniais nos registros do órgão ou entidade da sociedade civil donatária.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Junho de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C5C76DED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 036/2022

Instaura Processo de Tomada de Contas Especial e nomeia comissão para concluir os trabalhos destinados a apurar a ocorrência de suposto dano ao erário, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 inciso II da Lei Orgânica Municipal, e 95 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO:

I - o Memo GAB. SEMSA nº 736//2022 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando prazo para conclusão dos trabalhos;

I - a Requisição Ministerial de Instauração de Tomada de Contas Especial, encaminhada através do Ofício nº 34/2020, referente a notícia de irregularidades nº 039.2020.659;

II - o disposto na Instrução Normativa nº 03/2013 de 27 de fevereiro de 2013, que "*Dispõe sobre os procedimentos da tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e dá outras providências*";

III - o disposto na Decisão Normativa nº 01 de 20 de abril de 2016, que "*Fixa o valor a partir do qual a tomada de contas especial, depois de concluída, na forma da Instrução Normativa nº 03/2013,*

deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para fins de julgamento";

IV - o disposto no Decreto Municipal nº 012, de 17 de janeiro de 2018 que "*Dispõe sobre os procedimentos de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão das Neves."*

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo de Tomada de Contas Especial, a fim de concluir os trabalhos destinados a apurar a ocorrência de suposto dano ao erário, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, em decorrência da acumulação ilícita de cargos/proventos praticado por servidor.

Art. 2º Ficam designados os servidores da Secretaria Municipal de Saúde a seguir relacionados para composição da referida Comissão, a qual incumbirá o prosseguimento da instrução do processo e a prática de todos os atos necessários à apuração das ocorrências em questão:

I - Gorete Pacheco Costa - Matrícula n° 40.903;

II - Álvaro Defeo Fiuza - Matrícula n° 41.750; e

III - Camila Mariana da Silva Cruz Xavier - Matrícula n° 19.306.

§ 1° Na primeira reunião designada para dar início aos trabalhos serão escolhidos o Presidente e o Secretário da Comissão Especial.

§ 2° Os trabalhos da referida Comissão ficarão a cargo do Secretário e, na hipótese de ausências ou impedimentos, do Presidente.

§ 3° Das reuniões da Comissão Especial serão lavradas atas circunstanciadas, as quais mencionarão a participação dos membros e todos os fatos ocorridos.

§ 4°A Comissão poderá requisitar outros servidores públicos para auxiliar em seus trabalhos.

Art. 3º Os integrantes da Comissão de Tomada de Contas Especial ficarão administrativamente subordinados à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher todas as provas admitidas em direito, que julgar pertinentes, para cumprir as suas atribuições.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório pertinente, dando ciência à Administração Superior.

Art. 6º As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente comissão, não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 7º Os procedimentos, a instrução e a forma de apresentação do processo de Tomada de Contas Especial deverão observar as disposições normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em vigor na data da publicação da portaria de instauração.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Junho de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3C04BBE3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 21 DE 08 DE JUNHO DE 2022

RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 21 DE 08 DE JUNHO DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal no. 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1o, Parágrafo Único, Art. 2o, Incisos 3o e 4o, a Lei Federal no. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1o e Art. 4o, a Resolução no. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde, decide:

Em sua reunião ordinária, realizada no dia 08 de Junho de 2022 aprovar o Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.

Sala das Sessões do CMSRN, 08 de Junho de 2022

ADENOR MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde Ribeirão das Neves
Gestão Local do SUS

MINUTA

9a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - A 9a Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves é um foro legítimo e legal, aberto a toda sociedade nevense, constituindo a instância máxima para aprovação de propostas, visando à formulação da política municipal de saúde e atualização do plano municipal de saúde para quadriênio 2022-2025, conforme dispõe a lei federal no. 8142/90 de 28 de dezembro de 1990 e a lei municipal no 3357 de 01 de março de 2011 e terá por finalidades:

I - Conhecer a situação de saúde do município em toda a sua complexidade.
II-Receber as propostas encaminhadas pela Pré-Conferência Municipal de Saúde, Assembleia
dos Trabalhadores e Reunião dos Prestadores;
III - Discutir as propostas advindas da Pré-Conferência, Assembleia dos Trabalhadores e
Reunião dos Prestadores e criar novas propostas para melhorar a saúde da população.
IV - Aprovar todas e/ou parte das propostas e moções apresentadas na plenária final.
V - Empossar os novos Conselheiros (as) Municipais de Saúde.

CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO

Artigo 2º - A 9a Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, convocada pela Prefeitura Municipal, através do Decreto no 028/2022 será realizado nos dias 24/06 e 25/06/2022:

Local: Centro de Convenções do CAIC
Endereço: Rua Seicídio Jorge Ricardo (antiga Rua Principal), no 86, Bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves.

24/06 Cerimônia de Abertura
Horário 19 às 21 horas

25/06 Grupos Temáticos e votação de propostas
Horário 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas

CAPÍTULO III – DO TEMA E SUBTEMAS

Artigo 3º - A 9ª Conferencia Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves terá como tema: **"O desafio de reestruturação do SUS, em crise, em tempos de pandemia – pelo fortalecimento da atenção primária e das redes de atenção à saúde - uma missão para todos nós"** e os seguintes subtemas:

I - Atenção Primária
II - Urgência e Emergência
III- Atenção Psicossocial

IV- Atenção Ambulatorial Especializada
V- Atenção Hospitalar
VI- Vigilância em Saúde
VII- Financiamento
VIII- Gestão Estratégica e Participativa

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 4º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será realizada pelo Conselho Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Prefeitura Municipal.

Artigo 5º - A 9a Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência alguém por ele designado;

Artigo 6º - O credenciamento dos participantes da 9a Conferência Municipal de Saúde iniciará
no dia 24/06 às 19:00 horas e se encerrará às 20:30 horas e será reaberto no dia 25/06 às 08:30 horas e encerrará às 10:00 horas;

Artigo 7º - A abertura da 9a Conferência Municipal de Saúde será às 19:00 horas do dia 24/06/2022.

Parágrafo único - Serão desenvolvidas palestras, seguidas de debates para propiciar a participação ampla e democrática de todos participantes da 9a Conferência Municipal de Saúde, objetivando o levantamento de questões que possam servir de orientação e/ou base para discussões nos grupos temáticos.

Artigo 8º – No dia 25/06, após à abertura será realizada a leitura e aprovação do Regimento Interno.

Artigo 9º - Serão formados grupos de trabalho, para discussões dos temas apresentados, das propostas encaminhadas pela Pré-Conferência Municipal de Saúde, Assembleia dos trabalhadores e Reunião dos Prestadores e levantamento de outras propostas para a melhoria da saúde no município.

§ 1o - Cada grupo terá um facilitador indicado pela Comissão Organizadora para ajudar nas discussões.
§ 2o - Cada grupo terá que eleger um coordenador e um relator para aperfeiçoar os trabalhos.
§ 3o - Os grupos deverão discutir e levantar propostas, votar e aprovar as mesmas.
§ 4o - Cada grupo terá o tempo máximo de 120 minutos para concluir os trabalhos.
§ 5o - Para ser aprovada a proposta deverá ter a maioria simples dos votos dos participantes presentes no grupo.

CAPÍTULO V - DA PLENÁRIA FINAL

Artigo 10 - A plenária final da 9a Conferência Municipal de Saúde compreenderá:

§ 1o - A posse dos novos Conselheiros (as) Municipais de Saúde no final da 9a Conferência Municipal de Saúde.

§ 2o - Leitura de todas as propostas aprovadas nos grupos temáticos.
§ 3o - As propostas não destacadas estarão automaticamente aprovadas.
§ 4o - As propostas destacadas terão a seguinte normatização:

I - O relator de cada grupo defenderá a proposta original que for destacada.
II - Cada destacante defenderá a sua proposta.
III - As propostas que tiverem somente um destaque, o destacante deverá redigir sua proposta e entregá-la á mesa.

A) O destacante terá um minuto para defender sua proposta.
B) O relator do grupo terá um minuto para defender a proposta original.
C) Caso a plenária não esteja esclarecida para votar, será aberto uma réplica para os defensores esclarecerem as propostas.
D) Após os esclarecimentos se a plenária continuar em dúvida, será aberta tréplica para que outros Delegados (as) façam à defesa das propostas.
E) Caso nenhum Delegado (a) queira fazer uso da palavra, as propostas serão colocadas em votação conforme o §5o e §6o desse Regimento.
IV - Quando houver mais de um destaque em uma mesma proposta e houver consenso entre os destacantes, os mesmos deverão redigir uma única proposta e entregá-la à mesa.

A) Um dos destacantes terá um minuto para defender a segunda proposta.
B) O relator do grupo terá um minuto para defender a proposta original.

V - Quando houver mais de um destaque em uma mesma proposta e houver dissensão entre os destacantes, um dos destacantes terá trinta segundos para defender a segunda proposta e o relator do grupo terá um minuto para defender a proposta original.

VI - Quando houver dissensão entre as propostas destacadas, cada destacante deverá elaborar sua proposta por escrito e entregá-la à mesa.

A) Cada destacante terá trinta segundos pra defender sua proposta.
B) O relator do grupo terá um minuto para defender a proposta original.
§ 5o - As propostas serão colocadas em votação na plenária final como proposta um (original) e proposta dois (alternativa).

§ 6o- O presidente da mesa estabelecerá o regime de votação e perguntará à plenária:
A) Quem é a favor da proposta um.
B) Quem é a favor da proposta dois.
Quem se abstém.

Artigo 11- Para facilitar o trabalho da mesa e um melhor acompanhamento da plenária na participação dos Delegados nas votações das propostas, a delegação será alocada em lugares específicos no plenário.

§ 1o.- Na plenária final da 9a Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, somente os Delegados (as) terão direito a voz e voto.
§ 2o- As propostas serão votadas em aberto mediante a exibição do crachá.
§ 3o- As moções e/ou recomendações serão votadas da mesma forma, sem nenhuma discussão e/ou correções.
§ 4o- O voto de nenhum Delegado (a) poderá ser questionado publicamente.

Artigo 12- A plenária é soberana e deve ser consultada pela mesa sempre que houver matéria pertinente, porém a plenária não pode em hipótese alguma interferir na votação das propostas, das moções e das recomendações.

§ 1o- As propostas, as moções e as recomendações serão aprovadas e/ou rejeitadas pela maioria dos votos dos Delegados (as) presentes no plenário.
§ 2o- Não haverá voto por procuração, ou seja, nenhum Delegado poderá votar para o outro.

CAPÍTULO VI – DOS PARTICIPANTES

Artigo 13 - São participantes da 9a Conferência Municipal de Saúde:

I - Membro das comissões de realização da 9a Conferência;
II - Delegados (as) da 9a Conferência Municipal de Saúde;
III - Observadores;
IV- Convidados;
V- Conselheiros (as) Municipais de Saúde;
VI- Autoridades;
VII-.População em geral.

CAPÍTULO VII – DA COMPOSIÇÃO DAS MESAS

Artigo 14 - As mesas da 9aConferência Municipal de Saúde, deverão ser compostas da seguinte forma:

§ 1o- Mesa de Abertura:
A) Prefeito Municipal;
B) Secretário Municipal de Saúde;
C) Presidente da Câmara Municipal;
D) Representante dos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional de Saúde;
E) Representante da Secretaria de Estado da Saúde;
F) Representante da Superintendência Regional de Saúde.

§ 2o - Mesa Técnica:
A) Coordenador da Mesa;
B) Palestrantes;

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15 - Assegura-se aos participantes da 9a Conferência Municipal de Saúde, o questionamento à mesa, sempre que, a critério dos mesmos, não esteja sendo cumprido esse regimento.

Artigo 16 - Fica vetado o questionamento de propostas votadas e de questões de ordem durante o regime de votação.

Artigo 17 – O cumprimento do dispositivo nesse regimento interno, depende da colaboração de todos os participantes da 9a Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 18 - Os casos omissos a esse regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves, 08 de Junho de 2022

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7FC8DC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 3743/2022, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania*, a ser firmado com a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS** para execução do Projeto **"ABMJOVEM EM AÇÃO NA EDUCAÇÃO, TRABALHO E CIDADANIA",**visando capacitar adolescentes e jovens para os desafios da vida pessoal, Profissional, e Acadêmica, em relação a Orientação Profissional para o mundo do trabalho, sendo contemplada através da Emenda impositiva municipal, no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais),**.

Ribeirão das Neves, 22 de junho de 2022.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F402374A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 3742/2022, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania*, a ser firmado com a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS** para execução do Projeto**" VIABILIZANDO ACESSO",**visando contribuir na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, através dos serviços educacionais , culturais e sociais sendo contemplada através da Emenda Impositiva Municipal no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**.

Ribeirão das Neves, 22 de junho de 2022.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8CF36161

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2021 PROCESSO Nº 118/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços N° 020/2021 no Processo Nº 118/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 08 de junho de 2022 e Termino em 08 de junho de 2023.
Inclusão do índice de reajuste monetário, bem como conceder reajuste no percentual de 14,67%, assim totalizando o montante de R$ 28.918,80 (vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Data da assinatura do aditivo: 07 de junho de 2022.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FB680848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO NO VALOR DAS PARCELAS referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº030/2020 do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2020.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, por seu titular, **Adalberto Alves da Costa,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o exercicio de 2022 à 2023, o valor mensal da locação será de **R$ 3.169,12**, a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na sede da Prefeitura no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2022, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 16. 001. 04. 122. 0111. 2796. 339039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Ficha 1223.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato de Locação de imóvel, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 15 de junho de 2022.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura e Lazer

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9AE23972

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 035/2022 DO CONTRATO N.° 017/2022, DO PROCESSO N.° 262/2021, CONCORRÊNCIA N.° 157/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, por seu titular, **André Alexandre da Silva Motta**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do instrumento contratual, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE RUA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo incluir o nome da **RUA PEDRO GUERRA** localizada no bairro Santinho, CEP: 33855-630 ao instrumento contratual, conforme termo de referência e memorial descritivo com especificações dos serviços e planilha orçamentária conforme citado no **MEMO SFU/ORÇAMENTO – 206/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.° 017/2021, e seus aditamentos permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Administração providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 20 de junho de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Samel Engenharia e Construções LTDA.
MARIO LÚCIO NASCIMENTO
C.I: MG – 763.708, CPF: 274.277.306-15
Sócio Quotista

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6DDDE030

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022 PROCESSO N° 232/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2022
PROCESSO N° 232/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: COMERCIAL SS VEICULOS E LOCAÇÕES EIRELI.

Referência/Objeto: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, OPERAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTIVÉIS.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, OPERAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTIVÉIS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

O período total da Ata de Registro de Preço consiste em 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

COMERCIAL SS VEICULOS E LOCAÇÕES EIRELI.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

22/06/2022

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3512C980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 64 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Wendel Lúcio Pereira**, inscrito no CPF nº 079.710.906-41, portador da identidade MG-15.195.433, a partir dessa data, das funções inerentes ao cargo comissionado e de amplo provimento de **Coordenador da Usina de Triagem e Compostagem de Lixo** no Município de Rio Espera-MG a partir de 14 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 14 de junho de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:27F0E294

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 35 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"DECLARA LUTO E PONTO FACULTATIVO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2022 E 24 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO ESPERA**, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio Espera/MG e,

CONSIDERANDO, o falecimento da Servidora Municipal MÔNICA DE FÁTIMA MILAGRES SOUZA, ocorrido no dia 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO, o poder discricionário da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado luto e ponto facultativo no dia 23 de junho de 2021, após às 12:00 horas e no dia 24 de junho nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam mantidos em funcionamento, os serviços considerados essenciais e inadiáveis à coletividade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:45715238

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
REDESIGNAÇÃO DA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público a REDESIGNAÇÃO DA DATA do certame relativo ao pregão eletrônico nº 34/2022, que ocorrerá às 10h00min (dez horas) do dia 28 de junho de 2022, na forma da Lei Federal N° 10.520/02. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00 hs ou pelo e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com, e ainda, no portal www.bll.org.br.

Rio Espera, 23 de junho de 2022.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:858154A9

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2022

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA - MG, torna público e comunica a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO referente ao Pregão Presencial n° 35/2022, Processo Licitatório n° 60/2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa habilitada para locação de máquinas, equipamentos e veículo pesado, em atendimento às demandas do Município Rio Espera/MG. A suspensão se dá pela necessidade de retificação no termo de referência do edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera/MG, telefone (31) 3753-1254, e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 23 de junho de 2022.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ -
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B3797582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 074//2022 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço robótica educacional para alunos da rede Municipal, com fornecimento de

laboratório, kits tecnológicos, material didático, formação inicial e continuada e certificações, durante o ano letivo, conforme Edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado pela Prefeitura Municipal de Rodeiro para quaisquer interessados, considerando que os únicos licitantes interessados foram inabilitados, considerando que a licitação resultou em Frustrada e finalmente, considerando, os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 23 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:0D891E20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 075/2022 TOMADA DE PREÇOS 002/2022

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA: EMPREITADA INTEGRAL

Aos 23 (vinte e três) dias do Mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniu-se a comissão de Licitação nomeada pela Portaria 4374/2022, para credenciamento e abertura dos envelopes de Habilitação da licitação supracitada, que tem como objeto: contratação de empresa para reforma da Quadra Poliesportiva, José Bernardes Ferreira, situada na Rua Eduardo de Paula Reis, s/n, Centro, Rodeiro – MG, conforme Edital e seus anexos. Protocolaram os envelopes de habilitação e propostas as empresas: QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.293.121/0001-41, não sendo representada na sessão; LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 15.120.886/0001-84, não sendo representada na sessão; COALIÇÃO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 45.374.146/0001-35, não sendo representada na sessão; ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.778.523/0001-03, não sendo representada na sessão; VIEIRA TRINDADE ENGENHARIA LTDA,CNPJ 41.178.900/0001-35, não sendo representada na sessão; LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 19.286.643/0001-71, representada por Bernardo Lacerda Costa, CPF 099.614.326-22; SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 16.914.341/0001-02, representa por Annelise Ribeiro, CPF 141.964.906-03; FA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ 26.048.484/0001-32, representada por Fernando Antonucci, CPF 564.874.366-15; CONSTRUTORA IDEALIZE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 35.237.280/0001-30, sendo representada por Vanessa do Nascimento Almeida, CPF 109.867.106-60; MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 43.335.683/0001-40, representada por Tarcisio Duarte Ladeira, CPF 998.383.116-34 e BELCANTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 08.908.368/0001-64, não sendo representada na sessão. Feito o credenciamento, a comissão de licitação rubricou os envelopes de habilitação e proposta devidamente lacrados passando para os representantes das empresas realizar o mesmo procedimento. Aberto os envelopes de habilitação, realizada a devida análise pela comissão de licitação de Rodeiro, concluiu-se o seguinte resultado: a empresa MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA não atendeu ao item 4.3.8 do edital, sendo assim declarada inabilitada. As empresas: QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, COALIZÃO ENGENHARIA LTDA, ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA, VIEIRA TRINDADE ENGENHARIA LTDA, LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, FA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP, e BELCANTO CONSTRUÇÕES LTDA, cumpriram todos os itens do edital, sendo declaradas habilitadas. A empresa CONSTRUTORA IDEALIZE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 35.237.280/0001-30 teve seu atestado de capacidade técnica questionado por dimensionar o tamanho da área de construção sem descriminar os tipos de serviços executados. Para sanar tal dúvida, a sessão será suspensa para que seja feita diligência para confirmação do tipo de serviço executado. Após diligência e divulgação do resultado, estará aberto o prazo para recurso. Esteve presente na sessão: Daniel Póvoa Lavorato, Engenheiro Civil do Município de Rodeiro. Nada mais havendo, a sessão foi suspensa. Para constar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DE SILVA MEDINA
Membro da Comissão

ANNELISE RIBEIRO
Sudeste Engenharia e Construtora LTDA

DANIEL PÓVOA LAVORATO
Engenheiro Civil

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:8303CF62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 082/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 035/2022, Registro de Preços nº 028/2022, com vistas à Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar, conforme Anexo I do edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, CNPJ 44.121.677/0001-53	R$ 107.742,75
PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA, CNPJ 03.902.827/0001-89	R$ 690.146,00

Rodeiro, 23 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:0DA21806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **JL & A PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.743.947/0001-62, com endereço na RUA QUINTÉRIA, Nº 551 BAIRRO: CARLOS PRATES - CEP: 30.710-460, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 25, inc. III da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 077/2022, Inexigibilidade nº 005/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E EMPRESA **JL & A PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.**
OBJETO: Contratação por meio de empresa exclusiva da Dupla **JOÃO LUCAS & DIOGO**, para a apresentação de show musical na data de 06 de agosto de 2022, com duração mínima de 1h40min, na realização da XIX Exposição Agropecuária 2022, que acontecerá junto Parque de Exposições do município, nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2022.
VALOR: O valor total é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 10 de junho de 2022,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1A11BA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **SOL PRODUÇÕES E TURISMO EIRIELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.609.429/0001-11, com endereço na AV. CARLOS GOMES DE SÁ, Nº 335 – BAIRRO: MATA DA PRAIA - CEP: 29.066-040, NA CIDADE DE VITÓRIA/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 25, inc. III da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 081/2022, Inexigibilidade nº 007/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E EMPRESA **SOL PRODUÇÕES E TURISMO EIRIELI-ME.**
OBJETO: Contratação por meio de empresa exclusiva do artista **ODAIR DE PAULA**, para a apresentação de show musical na data de 05 de agosto de 2022, com duração mínima de 2h00min, na realização da XIX Exposição Agropecuária 2022, que acontecerá junto Parque de Exposições do município, nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2022.
VALOR: O valor total é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 15 de junho de 2022,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:11294130

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2022, na data de 06/07/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 084/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos leves, semipesados e pesados, conforme descritos e especificados no anexo I do Edital nº 054/2022, destinados a manutenção de toda a frota deste município, bem como os veículos conveniados. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG

Rosário da Limeira/MG, 23/06/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:CA04BE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2022, na data de 06/07/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 084/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos leves, semipesados e pesados, conforme descritos e especificados no anexo I do Edital nº 054/2022, destinados a manutenção de toda a frota deste município, bem como os veículos conveniados. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG,

Rosário da Limeira/MG, 23/06/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:7BCBAF5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 094/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Afrânio Reis Silva Oliveira, representante exclusivo.
OBJETO: Contratação de shows artísticos para apresentação musical nas festividades da Festa Junina e Noite Cultural Gastronômica de Rubelita/MG.
VALOR: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 23/06/2022 a 23/08/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 108/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/2022.

CONTRATO Nº: 095/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Ivan Eduardo Gomes dos Santos, representante exclusivo do Dj Beicinho.
OBJETO: Contratação de shows artísticos para apresentação musical nas festividades da Festa Junina e Noite Cultural Gastronômica de Rubelita/MG.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 23/06/2022 a 23/08/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 108/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:51F9DCE9

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 051/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a contratação de shows de artistas locais, em favor de Arny Aparecido dos Santos, inscrito no CPF nº 034.362.806-66, residente na Rua Zefa Moutinho, nº 285, Bairro Liberdade, Rubelita/MG; em favor de João Viner Loiola Oliveira**,** inscrito no CPF nº 105.062.736-95, residente na Rua Iblantina Pires, nº 83, Bairro Centro, Rubelita/MG; em favor de Rosilandio Rodrigues de Almeida, inscrito no CPF nº 054.529.796-62, residente na Praça Bonfim, nº 107, Bairro Centro, Salinas/MG; em favor de Felipe Pereira de Miranda, inscrito no CPF nº 123.027.796-06, residente na Rua Hilário Almeida Torres, nº 432, Bairro Centro, Rubelita/MG; em favor de Olegário Renan Ferreira, inscrito no CPF nº 089.632.476-19, residente na Rua Juscelino Kubitschek, nº 68, Centro, Rubelita/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 23 de junho de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:746BA13B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5223/2022

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11, XVIII da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, "m" do Decreto-Lei nº 3365/41, bem como, considerando:

O interesse da administração pública municipal no imóvel especificado neste Decreto, especialmente em razão de sua localização e dimensão, para fins de instalação de unidade da Brigada Municipal.

A necessidade de adoção das formalidades legais indispensáveis ao procedimento de desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

Imóvel de propriedade de AGUINALDO BARBOSA DO AMARAL, brasileiro, solteiro, operador de equipamentos, portador da identidade nº MG-13.922.812, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 848.339.556-87, registrado sob a matrícula nº 14.011, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Santa Bárbara, constituído de uma área de 510,00 m² (quinhentos e dez metros quadrados), situada na Rua Antônio Adelino de Paula, no bairro São Bernardo, com os seguintes limites e confrontações: Frente: 30,00m (trinta metros) para a Rua Antônio Adelino de Paula. Fundo: 19,33 (dezenove metros e trinta e três centímetros) dividindo com a área remanescente de 10,67m (dez metros e sessenta e sete centímetros) com propriedade de José Acácio de Melo. Lado direito: 11,00m (onze metros) dividindo com propriedade de Eduardo da Cruz Silva, deste ponto segue mais 6,00m (seis metros) dividindo com propriedade de José Acácio de Melo. Lado esquerdo: 17,00m (dezessete metros) dividindo com área remanescente.

Art. 2º - A destinação do imóvel é para instalação de unidade da Brigada Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 4º - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 23 de junho de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:84ACBFF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5224/2022

Proíbe a venda nos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, de bebidas em embalagens de vidro e utilização de copos de vidro durante a Cavalhada de Brumal e Festa de Santo Amaro, bem como proíbe a execução de músicas por particulares no local de realização da festa e seu entorno e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e artefatos de vidro na área reservada à realização da tradicional Cavalhada de Brumal e Festa de Santo Amaro e seu entorno, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores durante o período de 30 de junho a 03 de julho deste ano.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização do evento, visando à maior comodidade e conforto dos participantes e colaboradores da festa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes e colaboradores durante Cavalhada de Brumal e Festa de Santo Amaro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de vidro pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, durante a realização da Cavalhada de Brumal e Festa de Santo Amaro a se realizar no período de 30 de junho a 03 de julho deste ano, na área que abrange as seguintes ruas e logradouros públicos:

I – Praça Santo Amaro;

II – Rua da Praia;

III – Rua São Pedro;

IV – Rua da Paciência;

Parágrafo Único: O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades durante a festividade, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Fica proibida a execução de músicas por veículos particulares, durante a realização da Cavalhada de Brumal e Festa de Santo Amaro nas ruas e logradouros definidos no artigo 1º deste Decreto.

§1º. Os condutores e/ou proprietários dos veículos particulares, ao tomarem acesso aos locais definidos no art. 1º deste Decreto, deverão desligar todo e qualquer equipamento de som.

§2º. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o seu veículo removido para o depósito da Polícia Militar local, sem prejuízo das penalidades e multas cabíveis, nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 e legislação municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 23 de junho de 2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:776599B6

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
Extrato de Chamamento Público n° 002/2022

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

A PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara – MG (CMDCA/SB), torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2022. Objeto: presente edital destina- se ao chamamento público a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Santa Bárbara, destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes dentro da faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei Federal nº 8.069/1990. Data do recebimento das propostas e documentos: **até dia 21/07/2022** ás 16 horas, Rua Iveta Moreira dos Santos Novaes, 194 – Bairro São Vicente. O edital dessa Chamada Pública encontra – se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social (Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social).

Santa Bárbara, 23 de Junho de 2022

DENISE ROSANE SILVA DINIZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wesley Souza Dias Soares
Código Identificador:8ADAD289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 117/2022 – Pregão Presencial nº 025/2022. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 06 de julho de 2022 às 09:00 horas, para Aquisição de veículos do tipo Van, novo, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerias conforme Convênio nº 1261001275/2021/SEE. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 23/06/2022

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7EAB34AB

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Publicação de Edital – Tomada de Preço n° 005/2022. ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 187/2022, modalidade Tomada de Preço n.º 005/2022, com abertura no dia 11 de julho de 2022 às 08:45 horas, para a Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para a reforma da Praça Geraldo Ferreira da Silva. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro – Santa Barbara do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 23/06/2022

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F723ED24

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Publicação de Edital – Tomada de Preço n° 006/2022. ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 188/2022, modalidade Tomada de Preço n.º 006/2022, com abertura no dia 11 de julho de 2022 às 13:30 horas, para a Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para a Recapeamento Asfáltico e Sinalização viária na Praça Geraldo Ferreira da Silva e Rua João Gabriel Ferreira. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua

São Vicente de Paulo, nº 137, Centro – Santa Barbara do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 23/06/2022

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E62D3BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: SUPER SAFRA AGRONEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.664.561/0002-62, estabelecida na Avenida João Mendes Magalhães, n 285, Loja 01, Centro, Matipó-MG, representada por Assis Leonardo Faria Carvalho, inscrito no CPF: 064.490.366-05 e RG MG-13.587.084

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de 01 (um) trator cortador de grama dirigível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, e fornecimento de 01 (um) compressor de ar 02 estágios de alta pressão para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R$43.000,00 (quarenta e três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.02.10.302.0039.1065.44905200. Ficha 1129. Fonte 155 / 159.
02.09.01.15.122.0041.1076.44905200. Ficha 1333. Fonte 100/170.

Certifico que o presente extrato fora publicado no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:DDBDCB89

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 040/2022

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente **RERRATIFICAÇÃO** de dados concernentes ao Processo Licitatório n° 091/2022, Dispensa 040/2022, Onde se vê: Processo Licitatório 090/2022, Leia-se: Processo Licitatório 091/2022.

Ratificam-se todos os demais atos do do Processo Licitatório n° 091/2022, Dispensa 040/2022.

Santa Margarida/MG, 23 de Junho de 2022.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:DCBE2DB1

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 041/2022

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente **RERRATIFICAÇÃO** de dados concernentes ao Processo Licitatório n° 092/2022, Dispensa 041/2022, Onde se vê: Processo Licitatório 091/2022, Dispensa 040/2022, Leia-se: Processo Licitatório 092/2022, Dispensa 041/2022.

Ratificam-se todos os demais atos do do Processo Licitatório n° 092/2022, Dispensa 041/2022.

Santa Margarida/MG, 23 de Junho de 2022.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:A9C21A32

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Pregoeira e sua equipe de apoio, regularmente nomeada pela portaria n° 110/2022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, a habilitação da empresa **PEDREIRA HERSA COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.263.540/0001-38, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 23 de junho de 2022

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:28F63E63

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de solo brita para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, na manutenção das estradas vicinais do município de Santa Margarida/MG, cuja origem dos recursos é a Transferência Especial nº 09032022-018868, bem como o repasse decorrente da Resolução SEGOV nº 21, de 1º de Abril de 2022, com contrapartida do Município, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a licitante: **ATAIDES GONÇALVES DE ABREU**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.890.540/0001-04, com o valor total de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 23 de junho de 2022

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:FD9D816A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 108/2022
DISPENSA 10032/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 108/2022, RATIFICO a Dispensa nº 10032/2022, que visa a "**Aquisição de Nitrogênio para o programa mais genética, programa de melhoramento genético do rebanho bovino dos produtores rurais"**

Contratado: COMERCIAL CHAVES REPRESENTAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.579.173/0001-71, com sede a Avenida Murilo Paiva N° 270, Parque Mariela, Varginha/MG, CEP: 37.030.000.

Objeto: **Aquisição de Nitrogênio para o programa mais genética, programa de melhoramento genético do rebanho bovino dos produtores rurais**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Ficha: 569

02.300.4.122.0402.2.202.3.3.90.30.00.00 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

VALOR DO PROCESSO: R$ 1.020,00 (Mil e vinte reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 23 de Junho de 2022

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:7CB66EC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2022
INEXIGIBILIDADE N° 26/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 101/2022, RATIFICO a Inexigibilidade n° 26/2022, visando a **"Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de plano de desenvolvimento econômico para Santana da Vargem"**

Contratado: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS

CNPJ: 21.420.856.0001-96

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de plano de desenvolvimento econômico para Santana da Vargem.

Ficha Orçamentária: 598

Dotação Orçamentária: 02.300.04.122.0402.2204.3.3.90.00.00 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Valor: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 22 de Junho de 2022

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:47F8D7F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
VISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG – PREGÃO REGISTRO PREÇO Nº 059/2022, PL Nº 093/2022. Objeto: Aquisição de REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX DE 800GRS, e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LANCHE, para fornecimento na cidade de Ituiutaba/MG, sob demanda, para atendimento das necessidades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os lotes 1, 2 e 3 ante ao não cumprimento dos requisitos de habilitação pelo ofertante, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição dos lotes especificados.

Município de Santa Vitória, em 23 de junho de 2022.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:C881D21D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 183/2021

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 183/2021

Fica alterado, a partir do dia **22/06/2022,** o preço registrado para **os itens diesel comum e óleo diesel S10, Ata de Registro de Preços 183/2021, Pregão Registro de Preços 082/2021, PL 147/2021, passando o item óleo diesel comum ao valor de R$ 6,96 unitário e óleo diesel S10 ao valor de R$ 7,19 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro Ltda, CNPJ 24.527.939/0001-77,** que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP **183/2021** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.

Santa Vitória, 22 de junho de 2022.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:8B5F43FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro/MG. Processo de Licitação Nº 064/2021. Pregão Presencial Nº 027/2021. Primeira Apostila ao Contrato Nº 047/2021. o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do Art. 65 da Lei n º 8666/93, registra, mediante a Apostila ao Contrato Administrativo Nº 047/2021, firmado com a Empresa Rodrigo Bittencourt Sociedade Individual de Advocacia, prorrogado mediante o Termo Aditivo 047TA02/2022, com o reajuste contratual no patamar de 11,8973%, em consonância com o INPC/IBGE acumulado dos últimos doze meses, ficando o Valor Mensal de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) acrescido do valor de R$ 565,12 (quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) de

acordo com a cláusula terceira do Termo Aditivo em Referência, totalizando o valor mensal em R$ 5.315,12 (cinco mil trezentos e quinze reais e doze centavos), o qual será o valor pago para os próximos 12 meses.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 10 de Junho de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C276DB89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. **EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. Processo Licitatório Nº 101/2021. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Termo de Reequilíbrio Econômico/Financeiro Nº 04/2022 da Ata de Registro de Preço Nº 008/2022. Detentora do Registro de Preço: Monique Ferreira Caçador/MEI. Objeto: Reequilíbrio Econômico/Financeiro da Farinha de Trigo tipo 1. Valor: de R$ 3,99 para R$ 5,70. Vigência do Termo: 15/06/2022 a 10/01/2023. Justificativa: Art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, subitens 9.9 e 9.10 da cláusula nona da Ata de Registro de Preço nº 008/2022 e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 15/06/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
– Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CA79615A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGITRO DE PREÇO**. Processo Licitatório Nº 103/2021. Pregão Presencial Nº 040/2021. Termo de Reequilíbrio Econômico/Financeiro Nº 01 da Ata de Registro de Preço Nº 009/2022. Detentora do Registro de Preço: Gessy Mariano de Assis - ME. Objeto: Reequilíbrio Econômico/Financeiro dos itens AREIA E CIMENTO 50KG. CP II. Valores Reajustados: de R$ 98,00 para 110,00 E R$ 31,70 para 38,00, respectivamente. Vigência do Termo: 15/06/2022 a 12/01/2023. Justificativa: Subitens 9.8 a 9.10 da cláusula nona da Ata de Registro de Preço Nº 009/2022 e Art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93. 15/06/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:880FBD0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Processo de Dispensa de Licitação Nº 008/2022. Contrato Administrativo Nº 007/2022. Contratada: Rafael Almeida Figueira/MEI. Objeto: Prestação de serviços de consultoria educacional a fim de atender o Programa de Formação Experimental – A nova Educação em Tempos de Incerteza, através 10 módulos com Educadores de 2h30min. cada e 4 módulos com Pais de 1h00min. cada, todos de forma presencial, durante 01 ano. Fundamentação legal: Art. 79, I e art. 78, XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Rescisão contratual: A rescisão contratual foi feita de forma unilateral, segundo o dispositivo legal retromencionado. Justificativa: Dificuldades econômicas do Município. 22/06/2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:65259528

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 958/2022

LEI MUNICIPAL Nº. 958, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"REGULA O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME AS NORMAS GERAIS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011".

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1° Esta Lei regulamenta, no âmbito do município de Santo Antônio do Aventureiro, os procedimentos para a garantia do acesso à informação, conforme o disposto naLei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do**"caput"**doart. 5°, no inciso II do § 3° doart. 37e no § 2° doart. 216daConstituição da República Federativa do Brasil.
Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:
I - os órgãos e as entidades integrantes da Administração Pública Direta dos Poderes Executivo e Legislativo;
II - os órgãos e as entidades integrantes da Administração Pública Municipal Indireta; e,
III - no que couber, as pessoas físicas ou jurídicas que detiverem informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com os órgãos e as entidades dispostos nos incisos I e II do parágrafo único deste artigo, ficando obrigadas a disponibilizarem o acesso à informação referente à parcela dos recursos públicos recebidos em razão desse vínculo e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 2° Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - autenticidade: informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
II - dados processados: dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;
III - disponibilidade: informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
IV - documento: unidade de registro deinformações, qualquer que seja o suporte ou formato;
V - e-SIC: o sistema eletrônico do serviço de informações ao cidadão que permite a qualquer pessoa, física ou jurídica, o encaminhamento de pedidos de acesso à informação, o acompanhamento de prazos e o recebimento das respostas às solicitações realizadas para órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
VI - informação atualizada: informação disponibilizada em tempo real ou publicada no máximo 30 (trinta) dias após o fechamento do mês ou conforme os prazos previstos em regras específicas;
VII - informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

VIII - informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Município, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
IX - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
X - integridade: informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
XI - primariedade: informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações; e
XII - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação.

Art. 3° É de incumbência dos órgãos e das entidades dispostos nos incisos I e II do parágrafo único do art. 1° desta Lei, em observância ao disposto naLei Federal n° 12.527, de 2011:
I - assegurar o direito fundamental de acesso àinformação;
II - agir em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública;
III - observar a publicidade como preceito geral e osigilo como exceção;
IV - divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações;
V - utilizar meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
VI - fomentar o desenvolvimento da cultura de transparência;
VII - fomentar o controle social;
VIII - garantir o direito de acesso à informação mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
IX - gerir de forma transparente a informação, propiciando amplo acesso a ela e a sua divulgação;
X - proteger a informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e,
XI - proteger a informação sigilosa e a informaçãopessoal.

Art. 4° O acesso à informação compreende, entreoutros, os direitos de obter:
I - orientação sobre os procedimentos para o acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
II - informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não ao arquivo municipal, aos arquivos correntes ou aos arquivos das entidades da Administração Pública Indireta;
III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades;
IV - informação primária, íntegra, autêntica eatualizada;
V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, à utilização de recursos públicos, à licitação e aos contratos administrativos;
VII - informação relativa à implementação, ao acompanhamento e aos resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; e,
VIII - informação relativa ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO
Seção I
Transparência Ativa
Art. 5° Os órgãos e as entidades dispostos nos incisos I e II do parágrafo único do art. 1° desta Lei deverão manter portal na internet que disponibilize, além da ferramenta e-SIC, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, independentemente de requerimentos, devendo constar, no mínimo:

I - registros das competências e estrutura organizacional, dos endereços e telefones das respectivas unidades e dos horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - registros das receitas e das despesas, comdisponibilização obrigatória:

a) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e de outros relatórios inerentes às finanças públicas legalmente exigíveis;
b) do Plano Plurianual (PPA) vigente;
c) da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente;
d) da Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, acompanhada de seu respectivo Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD).

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;
VI - respostas a perguntas mais frequentes dasociedade; e,
VII - lista nominal de todos os empregados ou servidores públicos, ativos e inativos, devendo estar discriminados:

a) os respectivos cargos que exercem e a sua forma de provimento, bem como as funções para as quais foram designados;
b) data de admissão ou ingresso no serviço públicomunicipal;
c) as respectivas lotações e matrículas;
d) as respectivas remunerações, considerando o exercício financeiro correspondente, devendo ser pormenorizados:

1. o vencimento com vantagens fixas ou variáveis;
2. os subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões percebidos;
3. os adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza pagos aos empregados ou servidores públicos ativos;
4. os encargos sociais e contribuições recolhidos às entidades previdenciárias.
e) em caso de empregado ou servidor público cedido, o número do ato que instrumentalizou a cessão, vínculo de emprego, carga horária, informando se o ônus financeiro é para a origem ou para o destino, prazo de cessão e lotação.

VIII -detalhamento do quadro de pessoal, plano de carreira e remuneração dos cargos e empregos públicos;
IX - informações acerca de audiências públicas, devendo constar, no mínimo, o instrumento convocatório, a lista de presença e as atas lavradas; e,
X - os pareceres prévios dos Tribunais de Contas acerca das contas prestadas anualmente pelo Prefeito Municipal.

§ 1° A transparência das informações atinentes a despesas com diárias e adiantamentos compreende a divulgação, no mínimo, das seguintes informações:
I - nome do beneficiário;
II - valores recebidos;
III - período da viagem (data de início e término);
IV - destino da viagem;
V - motivo da viagem;
VI - meios de transporte e custos, devendo ser especificados:

a) gastos com passagens rodoviárias ou aéreas;
b) gastos relativos a indenização com despesas de deslocamentos.

VII - quantidade de diárias pagas e valor unitáriodas diárias.

§ 2° O disposto no inciso VII do**"caput"**deste artigo aplica-se, no que couber, quanto aos estagiários eventualmente contratados pelos órgãos e pelas entidades dispostos nos incisos I e II do parágrafo único do art. 1° desta Lei.
Art. 6° As incumbências elencadas no art. 5° desta Lei devem, obrigatoriamente, serem levadas a cabo pelos órgãos e pelas entidades

dispostos nos incisos I e II do parágrafo único do art. 1° desta Lei, dentro das respectivas atribuições.

Seção II

Transparência Passiva

Art. 7°Qualquer interessado poderá solicitar acesso a informações:

I - por meio da ferramenta e-SIC nos portais na internet; ou,

II - mediante declaração de impossibilidade de acesso, por si mesmo, à ferramenta e-SIC, por meio do balcão do atendimento ao cidadão nos órgãos e nas entidades dispostos nos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º desta lei.

§ 1°A solicitação levada a cabo por empregados ou servidores públicos, nos termos do inciso II do**"caput"**deste artigo, será instruída, nas formas do regulamento, do ato da autoridade máxima da Administração Municipal Indireta ou do ato do Presidente da Câmara Municipal, com:

I - declaração padrão de impossibilidade do solicitante de acesso, por si mesmo, à ferramenta e-SIC;

II - redução a termo do pedido de acesso à informação, assinado pelo solicitante;

III - login e senha do solicitante na ferramenta e-SIC; e,

IV - informações quanto aos prazos e aos eventuais recursos relativos ao pedido de acesso à informação requerida.

§ 2° Na hipótese em que a solicitação levada a cabo por empregados ou servidores públicos, nos termos do inciso II do**"caput"**deste artigo, não tenha sido remetida ao órgão com atribuições de ouvidoria da Administração Pública Direta ou Indireta, compete ao gestor público que imediatamente recepcionar tal solicitação providenciar a remessa ao órgão de ouvidoria.

§ 3°Estando em conformidade com o § 1° deste artigo, a solicitação levada a cabo por empregados ou servidores públicos, nos termos do inciso II do**"caput"**deste artigo, será integralmente transferida do meio físico para a ferramenta e-SIC pelo órgão com atribuições de ouvidoria da Administração Pública Direta ou Indireta.

§ 4°Não estando em conformidade com o § 1° deste artigo, a solicitação levada a cabo por empregados ou servidores públicos, nos termos do inciso II do "caput" deste artigo, compete ao órgão com atribuições de ouvidoria da Administração Pública Direta ou Indireta devolver o feito ao solicitante, elencando as providências necessárias ao saneamento da solicitação.

Art. 8° Não serão atendidos pedidos de acesso àinformação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou,

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou da entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do "**caput**" deste artigo, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, a consolidação ou o tratamento de dados.

Art. 9° O órgão com atribuições de ouvidoria da Administração Pública Direta ou Indireta disponibilizará em portal da internet ferramenta de avaliação, pelo solicitante, relativamente ao atendimento do pedido de acesso à informação.

Seção III

Respostas e Prazos

Art. 10. O prazo máximo para disponibilização da informação solicitada será de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa dos órgãos ou das entidades dispostas nos incisos I e II do parágrafo único do art. 1° desta Lei, bem como mediante aviso da prorrogação ao solicitante.

§ 1°O termo inicial para a contagem dos prazos previstos no**"caput"**deste artigo será determinado em razão da inserção da solicitação, ou da transferência da solicitação efetuada por meio físico, para a ferramenta e-SIC.

§ 2°O órgão com atribuições de ouvidoria da Administração Pública Direta ou Indireta deverá fornecer o acesso imediato à informação disponível, oriunda dos registros de perguntas frequentes ou do repositório de informações prestadas.

§ 3°Não sendo possível conceder o acesso imediato, o órgão com atribuições de ouvidoria da Administração Pública Direta ou Indireta encaminhará a solicitação ao órgão ou à entidade responsável pela informação, nos termos e nos prazos estabelecidos por regulamento, por ato da autoridade máxima da Administração Municipal Indireta ou por ato do Presidente da Câmara Municipal.

§ 4° Nos termos e nos prazos estabelecidos por regulamento, por ato da autoridade máxima da Administração Municipal Indireta ou por ato do Presidente da Câmara Municipal, o órgão ou a entidade responsável pela informação encaminhará ao órgão com atribuições de ouvidoria da Administração Pública Direta ou Indireta:

I - a informação solicitada; ou,

II - a decisão da negativa total ou parcial de acesso à informação, que deverá conter:

a) o assunto sobre o qual versa a informação;

b) a possibilidade e o prazo do recurso previsto nos termos da Seção VII do Capítulo II desta Lei;

c) os fundamentos da negativa; e,

d) a indicação do prazo de limitação do acesso, quando se tratar de sigilo temporário.

§ 5° Em caso de não possuir a informação, o órgão ou a entidade deverá retornar a solicitação ao órgão com atribuições de ouvidoria da Administração Pública Direta ou Indireta, nos termos e nos prazos estabelecidos por regulamento, por ato da autoridade máxima da Administração Municipal Indireta ou por ato do Presidente da Câmara Municipal, com a devida justificativa, devendo indicar o responsável pela informação caso seja de seu conhecimento, a quem será disponibilizada a solicitação para cumprimento do disposto no § 3° deste artigo.

§ 6° Recebida a resposta da solicitação, o órgão com atribuições de ouvidoria da Administração Pública Direta ou Indireta, nos termos e nos prazos estabelecidos por regulamento, por ato da autoridade máxima da Administração Municipal Indireta ou por ato do Presidente da Câmara Municipal, a disponibilizará ao interessado, no formato optado no ato da solicitação.

§ 7° Na impossibilidade de disponibilização no formato optado no ato da solicitação, a informação será disponibilizada em outro formato, dentro do prazo legal.

Art. 11. Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao solicitante, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou a entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o solicitante declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 12. Nos casos em que a solicitação referir-se a documentos já eliminados por meio de procedimentos oficiais e de acordo com a legislação aplicável, resta ao responsável justificar a ausência da informação, citando os atos normativos, sem incorrer nas responsabilizações previstas naLei Federal n° 12.527, de 2011.

Art. 13. É direito do solicitante obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Art. 14. Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, serão indicados o local, a data e o modo para realizar consulta à informação ou para efetuar a sua reprodução.

Seção IV

Custos de Reprodução e Gratuidade

Art. 15. O serviço de busca e de fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de prestação da informação por meio de cópia reprográfica ou de mídias, que deverão ser custeadas pelo solicitante, nos termos fixados por ato editado pela autoridade máxima dos órgãos e das entidades dispostos nos incisos I e II do parágrafo único do art. 1° desta Lei.

Art. 16. Fica isenta do pagamento a que se refereo art. 14 desta Lei:

I - a pessoa cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos daLei Federal n° 7.115, de 29 de agosto de 1983; e,

II - a pessoa que fornecer a mídia eletrônica para realizar cópia digital da informação.

Seção V
Extravio
Art. 17. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de processo administrativo disciplinar para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.
Seção VI
Conservação de Documentos
Art. 18. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.
Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de empregado ou servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Seção VII
Recursos
Art. 19. No caso de indeferimento total ou parcial de acesso à informação, ou em caso de fornecimento parcial da informação solicitada, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência, por meio da ferramenta e-SIC nos portais na internet ou do balcão do atendimento ao cidadão nos órgãos e nas entidades dispostos nos incisos I e II do parágrafo único do art. 1° desta Lei, observado o disposto no art. 6° desta Lei.
§ 1°. O recurso será encaminhado pelo órgão com atribuições de ouvidoria da Administração Pública Direta ou Indireta, imediatamente, ao titular da Secretaria Municipal, ao Presidente da Câmara Municipal ou à autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública Indireta da área que exarou a decisão impugnada que, por sua vez, deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2°. Provido o recurso, simultaneamente, o titular da Secretaria Municipal, o Presidente da Câmara Municipal ou a autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública Indireta deverá:
I - fornecer, via ferramenta e-SIC, a informaçãorequerida; ou,
II - comunicar, via ferramenta e-SIC, ao órgão com atribuições de ouvidoria da Administração Pública Direta ou Indireta o teor da decisão denegatória.

§ 3°. A decisão denegatória do recurso deverá conter, no mínimo, os elementos contidos no inciso II do § 3° do art. 8° desta Lei.
Art. 20. Negado o acesso à informação pelo titular da Secretaria Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal ou pela autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública Indireta, caberá recurso ao órgão com atribuição de controle interno da Administração Pública Direta ou Indireta.
Parágrafo único. Verificada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a procedência das razões do recurso, o órgão com atribuição de controle interno da Administração Pública Direta ou Indireta determinará ao titular da Secretaria Municipal, ao Presidente da Câmara Municipal ou à autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública Indireta da área que exarou a decisão impugnada, que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.
Seção VIII
Informações Pessoais
Art. 21. O tratamento das informações pessoais deve ser feito com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em respeito:
I - à privacidade;
II - à inviolabilidade da intimidade, da honra e daimagem; e,
III - aos direitos humanos, ao livre desenvolvimento da personalidade, à dignidade e ao exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

§ 1° As informações pessoais, a que se refere este artigo:
I - terão seu acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e,
II - poderão ter acesso por terceiros diante de previsão legal ou de consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2° O consentimento referido no inciso II do § 1° deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:
I - à prevenção e ao diagnóstico médico, quando a pessoa for relativa ou absolutamente incapaz, nos termos da lei, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II - à realização de estatísticas e de pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III - ao cumprimento de ordem judicial;
IV - à defesa de direitos humanos; e,
V - à proteção do interesse público e geralpreponderante.

§ 3° Aquele que obtiver acesso a informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.
Art. 22. A solicitação e a retirada de informações pessoais dependerão de comparecimento do interessado, de terceiro legalmente autorizado ou de representante com procuração contendo consentimento específico, junto ao balcão do atendimento ao cidadão nos órgãos e nas entidades dispostos nos incisos I e II do parágrafo único do art. 1° desta Lei, sendo a solicitação da informação condicionada à assinatura de um termo de responsabilidade que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentam sua autorização, sobre as obrigações a que submeterá o requerente.
Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou declarado judicialmente ausente, os direitos de que trata o"caput"deste artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do art. 20 daLei Federal n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002(Código Civil).
Art. 23. A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, à honra e à imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades administrativas ou criminais em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.
Art. 24. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Art. 25. As informações ou os documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Seção IX
Informações Sigilosas
Art. 26. O disposto naLei Federal n° 12.527, de 2011, não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo município de Santo Antônio do Aventureiro, ou por pessoa física ou jurídica que tenha qualquer vínculo com o poder público.
Art. 27. O acesso permanece restrito às informações que tratam do sigilo fiscal, bancário, patrimonial, médico, profissional, comercial, de correspondência e das comunicações telegráficas e de dados e das comunicações telefônicas, conforme legislação de regência.
Art. 28. São passíveis de sigilo as informações consideradas imprescindíveis à saúde e à segurança da população do município de Santo Antônio do Aventureiro.
Art. 29. As informações de processos de trabalho que comprometam atividades de inteligência, de negociação, de investigação, de fiscalização em andamento ou de atividades relacionadas com prevenção ou repressão de infrações têm seu acesso público temporariamente restrito, podendo ser disponibilizadas a partir de sua conclusão.
Parágrafo único. É igualmente restrito o acesso às informações constantes de sindicância ou processo administrativo disciplinar, até o encerramento definitivo de referidos procedimentos.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 30. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, ou por ela abranger informação pessoal,

é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de vista, de extrato ou de cópia com ocultação da parte com acesso restrito.
Art. 31. O empregado ou o servidor público que fornecer, indevidamente, as informações de que trata esta Lei, será disciplinado administrativamente.
Art. 32. As entidades da Administração Pública Municipal Indireta, bem a Administração Pública Direta do Poder Legislativo, poderão editar normas procedimentais relativas ao acesso à informação, de acordo com suas especificidades.
Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 23 de junho de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:BA25D39A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 049/2021 – Pregão Presencial n.º 027/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KLM TERRAPLENAGEM LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO.** ASSINATURA: 21/06/2021 – VIGÊNCIA: 21/06/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:57419744

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 049/2021 – Pregão Presencial n.º 027/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X THALES JORGE DE QUEIROZ CARVALHO 10912624620 **.** Ata no valor Global de: R$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO**. ASSINATURA: 21/06/2021 – VIGÊNCIA: 21/06/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:35D03BED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 048/2021 – Pregão Presencial n.º 026/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 9.290,00 (Nove mil e duzentos e noventa reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. ASSINATURA: 21/06/2021 – VIGÊNCIA: 21/06/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:087E4A2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 046/2021 – Pregão Presencial n.º 024/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ITN MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 28/06/2021 – VIGÊNCIA: 28/06/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D995EFAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 046/2021 – Pregão Presencial n.º 024/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 95.990,00 (Noventa e cinco mil e novecentos e noventa reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 28/06/2021 – VIGÊNCIA: 28/06/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:41EA48A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 046/2021 – Pregão Presencial n.º 024/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PECAS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 121.400,00 (Cento e vinte e um mil e quatrocentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 28/06/2021 – VIGÊNCIA: 28/06/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0F3858A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/ 2022 – Pregão Eletrônico nº 0011/ 2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 9.564,86 (nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 18/03/2022 – VIGÊNCIA: 18/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DBD8FC58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 023/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Andrea Goreth Rodrigues de Sousa. Ata no valor Global de: R$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE OFICINEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. ASSINATURA: 24/03/2022 – VIGÊNCIA: 24/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 22 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:44950816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 023/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JADILMA GOMES 63455285600. Ata no valor Global de: R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE OFICINEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**. ASSINATURA: 24/03/2022 – VIGÊNCIA: 24/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D0C2D8E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 023/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NILCIANE GONÇALVES MARTINS. Ata no valor Global de: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE OFICINEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**. ASSINATURA: 24/03/2022 – VIGÊNCIA: 24/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7E3794D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 023/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VITOR CRISTIAM DE SOUZA ALVES 15950154690. Ata no valor Global de: R$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE OFICINEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**. ASSINATURA: 24/03/2022 – VIGÊNCIA: 24/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9D03A002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 024/2022 – Pregão Presencial nº 014/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VILLAGE AUTO CENTER LTDA. Ata no valor Global de: R$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E USINAGEM CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 24/03/2022 – VIGÊNCIA: 24/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3FE3D16D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 022/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUÇÃO LTDA. Ata no valor Global de: R$ 257.850,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** ASSINATURA: 23/03/2022 – VIGÊNCIA: 23/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 21 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8990EF3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 022/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 23/03/2022 – VIGÊNCIA: 23/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 21 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AD740083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 098/2022 - TOMADA DE PREÇOS 07/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados a data de abertura, para: 10 (dez) horas do dia 11 (onze) de julho de 2022. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para realização de obra de Pavimentação trecho da Rua Augusto Marciano Costa na cidade de São Bento Abade - MG. Processo 98/2022 – tomada de preços 07/2022. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 23 de junho de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:129A3017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 029/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de Facilitador de Oficina para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no desenvolvimento de projetos no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com foco no fortalecimento de vínculos entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, de acordo com diretrizes e orientações do Departamento de Proteção Social da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (DPBB/SNAS/MDS), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: JACONIAS LISANDE SEVERIANO; CPF: 076.289.426-10 e MARIA DAS DORES SEVERIANO; CPF: 036.145.016-80. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: JACONIAS LISANDE SEVERIANO; CPF: 076.289.426-10 e MARIA DAS DORES SEVERIANO; CPF: 036.145.016-80. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 23 de junho de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:16FB1D27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 029/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de Facilitador de Oficina para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no desenvolvimento de projetos no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com foco no fortalecimento de vínculos entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, de acordo com diretrizes e orientações do Departamento de Proteção Social da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (DPBB/SNAS/MDS), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado a licitante: CARIZA MARIA ALVES BORGES; CPF: 111.379.436-45. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 23 de junho de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:41AA4044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0232022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ATUAR COMO OFICINEIRO DE TAEKWONDO, FANFARRA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS E EM PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: SÉRGIO AUGUSTO CARDIAS 86040472634, COM O VALOR GLOBAL DE R$32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), WESLEY AMARO DA SILVA 05638346686, COM O VALOR GLOBAL DE R$31.680,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS) e VALDETE BARBOSA DA CHAGAS 07144218638 COM VALOR GLOBAL DE R$31.608,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2022.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:E6CDFB12

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATOS 105/2022, 106/2022 E 107/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO CONTRATOS 105/2022, 106/2022 E 107/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ATUAR COMO OFICINEIRO DE TAEKWONDO, FANFARRA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS E EM PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS: SÉRGIO AUGUSTO CARDIAS 86040472634, COM O VALOR GLOBAL DE R$32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), WESLEY AMARO DA SILVA 05638346686, COM O VALOR GLOBAL DE R$31.680,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS) e VALDETE BARBOSA DA CHAGAS 07144218638 COM VALOR GLOBAL DE R$31.608,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS); DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022. VIGÊNCIA: 20/06/2022 A 31/12/2022. PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:260AA6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2581 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Institui no Calendário Oficial do município "O mês de Prevenção de Crueldade Contra os animais – Abril Laranja" e dá outras providências"

O Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês "Abril Laranja", dedicado à campanha de prevenção da crueldade contra os animais.

Art. 2º O "Abril Laranja" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do município a ser comemorado anualmente no mês de abril de cada ano.

Art. 3º No mês do "Abril Laranja" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:
I - alertar e promover debates sobre o tema;
II - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas;
III - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de junho de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Lei de autoria da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:A4A19C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2583 DE 20 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R$600.000,00 (Seiscentos mil reais**), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para cobertura das despesas do exercício de 2022, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
020302 12 365 0108 1.0114 0000	44.90.51.00	273	171	600.000,00
TOTAL				**600.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1°, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

I - R$600.000,00 (Seiscentos mil reais) na fonte 171 – Transferência do Estado Referente a Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados a Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 20 de junho de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:BBA240F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2585, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA VALORES DAS AÇÕES DENTRO DO PLANO PLURIANUAL DE 2022-2025 E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária Anual - LOA de 2022 e exercícios seguintes, o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO para o exercício financeiro de 2023, das Ações em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Gotardo,20 de junho de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:2379C2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2586 DE 20 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE PARCERIA, COM REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO E SUBVENÇÃO ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar parceria com as entidades abaixo relacionadas com a finalidade de lhes conceder contribuição ou subvenção financeira, conforme o caso, para custear despesas das referidas associações das quais o município participará, a ser repassada dentro do exercício de 2022:

ORDEM	ENTIDADES	VALOR (R$)
01	Obra Unida de São Gotardo da SSVP	172.000,00
02	Associação de Ação Humanitária de São Gotardo	60.000,00
03	Agência para o Desenvolvimento Esportivo e Social de São Gotardo - ADESG	25.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2022, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de junho de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:9E48CE50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº. 07/2022

HUDSON APARECIDO ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2021 e EDITAL 06/2022, CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 23 de Junho a 23 de Julho de 2022, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas ás 11:00 horas e, das 13:00 horas ás 17:00 horas, na Secretaria de Recursos Humanos e Administração, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, 2º piso, Praça Olímpio Campos, nº. 128, Centro, CEP 39.430-00, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente Convocação e, na forma do Edital de abertura do concurso público municipal, com **EXCEÇÃO** do documento previsto no item "g", qual seja, **atestado médico de sanidade física e mental** que por sua vez deverá ser posteriormente apresentado, após análise da Junta Médica Oficial, em data a ser publicada por ato administrativo do Município.
1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do Edital do concurso.
1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de

São João da Ponte - MG, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2.2. DO DOCUMENTO DA DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

O candidato a ser empossado que for ocupante de cargo, emprego ou função pública acumulável, deverá exibir no momento da apresentação dos documentos, além da declaração de acúmulo legal de cargo, documento que comprove o cargo exercido e a carga horária cumprida, expedido pelo órgão vinculado.

3 – DOS EXAMES MÉDICOS

3.1 - Para a realização do exame médico admissional é obrigatória à apresentação dos seguintes documentos:

a) CPF;

b) Documento original de identidade, com foto e assinatura;

3.2 - O Boletim de Inspeção Médica – BIM, a ser preenchido para realização do exame médico admissional será fornecido ao candidato pela Secretaria de Recursos Humanos e Administração no momento de seu comparecimento para entrega dos documentos constantes no Anexo II do edital.

3.3 - Para a realização do exame médico admissional, perante a junta médica designada pelo Município, em data a ser posteriormente publicada, o candidato deverá apresentar também o **resultado original** dos seguintes exames de saúde, realizados às suas expensas e observado o prazo de validade máximo de **60 (sessenta) dias anteriores à data da convocação para o exame admissional:**

3.4 **– EXAMES MÉDICOS PARA TODOS OS CARGOS**:

a) Hemograma

b) Glicemia

c) Grupo sanguíneo e RH.

d) Urina Rotina.

3.5 - NAS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

e) VDRL.

f) Sorologia HIV.

g) Sorologia Hepatite C

h) Sorologia Hepatite B (ou comprovante de vacinação)

3.6 Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além de atender o que determina os ítens 3.4 e 3.5, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificado o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3.7 - Os exames descritos nos ítens 3.4 e 3.5, poderão ser realizados em laboratórios ou clínicas de livre escolha do candidato.

3.8 - Nos resultados dos exames descritos acima, deverão constar o nome, número de identidade e/ou CPF do candidato e a identificação completa dos profissionais que o realizaram.

3.9 - Não serão aceitos resultados de exames fotocopiados ou por fax. Os exames emitidos pela *internet*, só serão aceitos se contiverem assinatura digital.

3.10 - No exame médico admissional realizado pela junta, poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi convocado.

3.10.1 – Na eventualidade de serem solicitados exames complementares, pela Junta Médica Oficial, o candidato deverá apresentá-los no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação dos mesmos, sob pena de ser considerado inapto, sendo convocado o próximo candidato constante da lista de aprovados, conforme disposto no Edital 001/2021.

3.11 - No caso de o candidato ser considerado inapto, os exames e resultados entregues por ele, ficarão retidos na Secretaria de Recursos Humanos e Administração da Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG; e caso seja do interesse do candidato, é recomendado que providencie duas cópias dos exames que realizar.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

4. Após cumpridas as exigências no que concerne a entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "3.4" e "3.5" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, será dada a posse aos candidatos aprovados, cuja data será oportunamente publicada.

DA PUBLICAÇÃO

5. O presente Edital de convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgado na *internet* na página Oficial do Município (http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/).

6. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 23 de Junho (06) de 2022.

HUDSON APARECIDO ALMEIDA
Secretario Municipal de Adminstração e Regursos Humanos

ANEXO I

Auxiliar de Saúde Bucal (06 vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
13º	MG – 19.734.450	CARLA SOARES FERNANDES
14º	380936525	CARINE GONÇALVES DE SOUZA BORGES
15º	18016248	JOVENICE MARQUES LOBATO
16º	MG – 21.183.142	RAISSA RODRIGUES DA SILVA
17º	MG – 15.765.297	CRISTIANE RODRIGUES VIEIRA SIQUEIRA
18º	MG – 19.178.036	NELIANE ANTONIA PEREIRA DOS REIS

Auxiliar de Serviços Gerais (05 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
10º	MG – 21.788.881	LARISSE FERREIRA FRGA
11º	18150052	ROSANGELA EDUARDO SILVA
12º	MG – 19.137.105	REGINALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA LEITE
13º	MG -21.145.424	YOHANA LUIZA SANTA ROSA
14º	MG – 15.795.283	VIVIANE CARLOS DE OLIVEIRA

Bombeiro Hidráulico – (01 vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
3º	18150168	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BRITO

Borracheiro – (01 vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
2º	19230525	MATEUS LOPES CARDOSO

Cozinheiro/Aux/Copeiro – (01 vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
4º	Mg – 14.570.004	ESTER FERNANDES DOS SANTOS

Eletricista – (01 vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
2º	17377343	HOTINIEL ROBSON FERREIRA SIMÕES

Facilitador de Técnica Geral – (01 vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
2º	Mg – 18.383.526	BRUNA ISTEFANI DE SOUZA E SILVA

Gari Coletor (Caminhão de Lixo – (01 vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
7º	MG – 16.799.976	JOSUÉ BATISTA DOS SANTOS

Motorista de Veículos Leves (05 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
7º	20807274	RAMON MENDES PEREIRA
8º	MG – 21.554.371	ADRIANO SANTOS PEREIRA
9º	MG – 19.838.573	RICARDO JUNIOR SILVA ROCHA
10º	MG – 19.336.834	JEFFERSON AQUINO DOS REIS
11º	17291102	GUILHERME GONÇALVES DE OLIVEIRA

Motorista de Veículos Pesados (04 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
10º	MG – 20.634.633	GABRIEL BORGES FERREIRA
11º	0875685439	SERGIO MIRANDA OLIVEIRA
12º	MG – 17.969.268	ANDERSON LOPES DUARTE
13º	3830695	JOSÉ JOACI GERONIMO DE OLIVEIRA

Recepcionista (04 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
10º	MG – 13.805.857	MARIANNE PORFIRIO SOUZA
11º	17529345	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS
12º	21062641	ANA CAROLINA ANTUNES DE SOUZA
13º	MG – 21.853.938	FRANCIELE FERNANDES DE SOUZA

Serviçal escolar (06 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
20º	MG – 11.992.893	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS
21º	MG – 13.594.825	MOARA SILVA FREIRE
22º	MG – 19.139.619	PAULO HENRIQUE ALVES DE BRITO CORREA
23º	20567496	KAROLAINE ALVES PINTO
24º	16182708	MARICELIA QUARESMA BORGES
25º	20423383	RICARDO ANTUNES NIZ

Serviçal escolar (Portador de Deficiência – 01 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
2º	MG – 7581243	MARIA NILZA QUARESMA SANTOS

Zelador (06 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
20º	MG – 504461138	MAGNO DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA
21º	113051164	GILVA CARVALHO DOS SANTOS
22º	16687083	EMERSON AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA
23º	MG – 16.401.742	EDIANE MENDES LOURENÇO
24º	MG – 14.181.208	LUCIMAR MARTINS DE SOUZA
25º	MG20815211	LARISSA RODRIGUES DE MOURA

Agente Administrativo (02 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
6º	MG – 15.841.522	JULIANA DE FÁTIMA FAGUNDES
7º	MG – 20.522.945	JARBYS DANTAS SILVA

Agente Comunitário de Saúde – Ps Centro – São Geraldo (01 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
3º	22586830	EMILY MARTINS CORDEIRO

Agente Comunitário de Saúde – Taua (01 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
2º	340218319	EDILENE VIEIRA DE MELO

Agente de Controle de Endemias (01 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
10º	MG -17.608.901	ROGERIO DE OLIVEIRA

Fiscal de Serviços Externos (01 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
2º	4144346	MICHAEL DA CRUZ ALVES

Técnico de Enfermagem (06 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
21º	18012343	NADIA MIRIA CRUZ DOS SANTOS
22º	MG – 16.244.137	JOSÉ LOURENÇO AMARAL BARBOSA
23º	623920116	ELAINE RODRIGUES CORDEIRO
24º	MG – 20.344.245	FABIO MOREIRA DA ROCHA
25º	18144118	ROSIMERY RODRIGUES ALMEIDA
26º	20823441	VALBERT SOARES DOS SANTOS

Técnico em Radiologia (02 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
5º	16526168	CLEYDIMARA RODRIGUES FERREIRA
6º	MG – 18.789.649	RUBENS PEREIRA QUARESMA

Assistente Social (02 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
6º	MG – 16.105.006	CRISTIANE TEIXEIRA LOPES
7º	15089571	PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA

Dentista (04 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
13º	MG – 15.621.641	LETIVAN JUNIO MAGALHES
14º	MG – 16.652.211	LORENA BARBOSA COSTA
15º	1374645508	WARLEY FERRAZ BATISTA
16º	Mg – 12.001.541	IARA DE SOUSA BARBOSA

Enfermeiro (01 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
13º	MG16450161	DILSON JUNIOR PRUDENCIO DA SILVA

Engenheiro Ambiental (01 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
2º	MG – 19.449.758	LENNON VICTOR DE CARVALHO BERNARDES

Engenheiro Civil (01 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
2º	18094480	GABRIELA PALMA SOARES

Fiscal Tributário (01 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
2º	MG – 19.071.147	VALERIA VERÍSSIMO DOS SANTOS

Fisioterapeuta (04 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
7º	17924398	ELIFLAVIA LETICIA CARDOSO SOARES
8º	19858866	THAINARA GONÇALVES AMARAL
9º	20318838	THAYNARA RODRIGUES VELOSO
10º	18331444	JOAB JUNIO MEIRELES DA ROCHA

Medico - PSF (07 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
13º	9202368	IGOR RIBEIRO DE OLIVEIRA
14º	MG – 16.256.267	PAULO ANDRÉ ALVES PEREIRA
15º	14225531	JÉSSICA PIMENTA ARAÚJO
16º	10406210	IGOR DA SILVA PEREIRA
17º	4302255	JOSÉ APARECIDO MOÇÃO DOS SANTOS
18º	MG – 8.525.939	RUBENS GODINHO NUNES
19º	12.113.622	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Médico Clínico Geral para o Hospital (02 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
4º	MG – 14.253.135	VINICIUS FREDERICO DINIZ DE OLIVEIRA
5º	MG – 10.432.629	MATEUS LOPES ROCHA

Nutricionista (01 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
5º	MG - 12668379	MARTA HELENA GONÇALVES DOS SANTOS FERREIRA

Psicólogo (01 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
5º	17449619	MARIA CLARA VERSIANE DE OLIVEIRA

Supervisor Pedagógico (01 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
5º	MG – 17.074.322	FERNANDA GOMES PINHEIRO

ANEXO II

Os candidatos aprovados deverão apresentar, obrigatoriamente, o original e o Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos abaixo, **além daqueles exigidos em relação a cargos específicos constantes no edital do Concurso Público 01/2021.**
a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de São João da Ponte-MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
l) 2 fotos 3x4, recentes.
m**)** Comprovante de endereço.
n**)** Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual de 1º e 2º instância;

• A Certidão da Justiça Estadual de 1ª instância deve ser obtida no Fórum da comarca de domicílio do candidato convocado;
• A Certidão da Justiça Estadual de 2ª instância pode ser obtida através do site do TJMG (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml);
• As certidões da Justiça Federal de 1º e 2ª instância podem ser obtidas através do site do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/).
o) Cópia de Certidão de Nascimento e copia do CPF dos filhos (caso tenha).

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:DA6F96AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021 E Nº 176/2021.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação as Atas de Registro de Preços nº 175/2021 da empresa CAMILA SIMÕES CORDEIRO inscrita no CNPJ: 24.982.065/0001-48 e n° 176/2021 da empresa EMARTINS ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ: 40.464.205/0001-42, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006**, com exceção do item 1 que será aberto para ampla competitividade**, objetivando o **Fornecimento Cestas Básicas e Fornecimento de Alimentos suplementares para cesta básica (carne/frango inteiro congelado)** para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social temporária, acompanhadas pelo serviço de Proteção e Atendimento integral às Famílias – PAIF, conforme Lei Municipal Nº 1982 DE 27/06/2013, concomitante com o Decreto Nº 6.307 DE 14/02/2007, Resolução 011 –A/2021 e Resolução 011 – B/2021 de 27/10/2021 do CMAS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o termo de referência, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 23 de junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BACA40A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº 087/2021 – Inexigibilidade de Licitação n° 006/2021, Credenciamento nº 001/2021, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: SÉRGIO MUNIZ DE AGUIAR
CPF: 144.929.516-95
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA ROMEU BATISTA
ARTISTA - (CATEGORIA B)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: JOÃO BATISTA OLIVEIRA
CPF: 113.799.928-42
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA JHONNY RAFA
ARTISTA - (CATEGORIA B)

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 10 de junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1B4F4302

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da portaria nº 014 de 01 de Fevereiro de 2022, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 087/2021 – Inexigibilidade de Licitação n° 006/2021, Credenciamento nº 001/2021, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022
CONTRATADO: SÉRGIO MUNIZ DE AGUIAR
CPF: 144.929.516-95
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA ROMEU BATISTA
ARTISTA - (CATEGORIA B) - VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022
CONTRATADO: JOÃO BATISTA OLIVEIRA
CPF: 113.799.928-42
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA JHONNY RAFA
ARTISTA - (CATEGORIA B) - VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 10 de junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1B863F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0236/2022

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0236/2022, Dispensa nº 082, artigo 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Auto Z Peças e Serviços Ltda, com valor de R$ 15.270,00 (quinze mil e duzentos e setenta reais) cujo objeto: Dispensa para aquisição de ferramentas pata atender as necessidades da oficina mecânica da Garagem Municipal.

São Lourenço, 14 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9D4BEB81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0242/2022

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0242/2022, Dispensa nº 085, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora JOAO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA, com valor de R$ 11.624,55 (onze mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) cujo objeto: Aquisição de material de construção para reforma dos imóveis locados s serem entregues ao locador atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 22 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0A279822

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0190/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0100/2022

ATO REVOGATÓRIO

O Prefeito Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e,

Considerando a publicação do Processo Licitatório nº 0190/2022 – Pregão Eletrônico nº100 que tem como objeto a ***"aquisição de mobiliário administrativo e pedagógicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cemei e escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS"***;

Considerando o ofício nº 0529/2022, de 13/06/2022 da Secretaria Municipal de Educação solicitando a revogação do processo licitatório em referência;

Considerando o parecer jurídico nº 120/2022, de 13/06/2022 da Advocacia Geral do Município que pugna pela revogação do aludido processo licitatório;

Considerando que no item 20.1 do edital do processo licitatório em referência dispõe que a licitação pode ser revogada mediante razões de interesse público e que estas estão presentes no ofício da Secretaria Municipal de Educação e analisadas no parecer jurídico;

Considerando o poder-dever de resolver as questões inerentes as ações administrativas e obrigação em tomar providências necessárias para buscar a prevalência do interesse público,

R E S O L V E:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 0190/2022 – Pregão Eletrônico nº100 que tem como objeto a ***"aquisição de mobiliário administrativo e pedagógicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cemei e escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS"***, pelos motivos expostos, tendo em vista as razões de interesse público apontadas no requerimento, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:56769B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Poder Executivo: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Referência: Homologação Chamamento Público nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais homologa o julgamento da Comissão de Seleção instituída pelo Decreto nº 8.192 de 04 de fevereiro de 2021 ao Processo de Chamamento Público nº 0001/2022, que declarou como vencedora a Organização da Sociedade Civil "Casa de Recuperação Vinde a Mim", inscrita no CNPJ 14.882.946/0001-33, para em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social celebrar "Termo de Colaboração" que tem por objeto "Execução do atendimento e/ou acolhimento institucional de migrantes e pessoas em situação de rua (adultos) na modalidade Albergue, público masculino com oferta de 20 vagas.

São Lourenço, 21 de junho de 2022.

LEANDRO CAETANO CORREA
Secretário de Desenvolvimento Social
Decreto nº 8.802/22

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1F090AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 007

Conselho Municipal de Assistência Social **Lei Municipal 2.019 de20/12/1995** Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais renco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 007

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG-CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 23 de março de 2022.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A deliberação da Plenária realizada no dia 09/06/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Espelho da Programação n 316370620220002,- Emenda Parlamentar 202281000306, no valor de R$100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado ao Asilo São Vicente de Paulo de São Lourenço inscrito no C NPJ. 17.943.184/0001-26
.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

São Lourenço, 22 de junho de 2022.

FERNANDA MARQUES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7B2570DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.800 EXONERA COORDENADOR DO CREAS.

DECRETO Nº. 8.800

Exonera Coordenador do CREAS.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Cezar Nogueira Pontalti** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador do CREAS"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F35A2855

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.801 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO LOURENÇO - COMCIDADE.

DECRETO Nº 8.801

Dispõe sobre a nomeação de membros para a composição do Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço - COMCIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.990 de 27/10/2010, que criou o Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço – COMCIDADE e suas respectivas alterações; **considerando** o disposto na Lei nº. 10.257 de 10/07/2011 – Estatuto da Cidade; **considerando** que o COMCIDADE agrupa em sua composição, membros dos diversos Conselhos Municipais, competindo-lhe propor as diretrizes gerais para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em consonância com as resoluções aprovadas pelas Conferências Municipal Estadual e Nacional das Cidades; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, inclusive, sobre a nomeação de membros para compor os Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço – COMCIDADE, composto pelos seguintes membros, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº. 2.990 de 27/10/2010, para o biênio de 2022/2023:

I – Representantes Governamentais:

a) atuantes nos Conselhos Municipais:

1 – Titular: Simone Povoa Villela
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Suplente: Evaldo Carlos da Silva
Representante do Conselho Municipal de Educação

2 – Titular: Gilberto Fróes Carneiro Junior
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Suplente: Mayara Oliveira Silva Gouvea
Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA

3 – Titular: Não há indicação (Conselho inativo)
Representante do Conselho Municipal do Idoso
Suplente: Sylvana Chaves Ribeiro Gonçalves Dias
Representante do Conselho Municipal de Saúde

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.801
Folha 02

4 – Titular: Vera Maria Grilo Gomes
Representante do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social
Suplente: Gilsea Pereira Gonzaga
Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

b) de Órgãos da Administração Direta e Indireta não atuantes nos Conselhos Municipais, indicados pelo Prefeito:

1 – Titular: Thiago Macedo Pires
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Suplente: Ari Fernandes Campos

2 – Titular: Leonardo Coli Dias Costa
Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Suplente: Hemerson Jader Cunha

3 – Titular: Luiz Cláudio de Almeida Maciel
Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Suplente: Camila Pereira Costa

4 – Titular: Eduardo Rodrigues da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Governo
Suplente: Antônio Carlos de Almeida dos Reis

II – Representantes Não Governamentais:

a) da Sociedade Civil atuantes nos Conselhos Municipais:

1 – Titular: Daniela Aparecida Amaral Bacha
Representante do Conselho Municipal de Educação
Suplente: Francilene Maria de Oliveira
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

2 – Titular: Roner Rocha
Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA
Suplente: Natassia Borges Soares
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Continua folha 03
DECRETO Nº 8.801
Folha 03

3 – Titular: Maria Margarida Taveira Carneiro
Representante do Conselho Municipal de Saúde
Suplente: Maria José Severino
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

4 – Titular: Renata Costa Prado
Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Suplente: Jair Pereira de Carvalho
Representante do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

b) Representantes da Sociedade Civil eleitos durante a Conferência da Cidade de São Lourenço/MG:

1 – Titular: Suzana Bastos Guimarães Steiner de Almeida
Suplente: Andrea Fernandes
Representantes da Instituição Casa dos Meninos

2 – Titular: Francismara Ferreira Sales
Suplente: Isabelle Maria de Sá Freire
Representantes da Associação da Pessoa com Deficiência

3 – Titular: Luiz Carlos da Costa
Suplente: Samuel José de Souza
Representantes dos Pastores

4 – Titular: Hamilton Sebastião da Silveira
Suplente: Álvaro Fernandes Penedo
Representantes da Associação Área das Águas

Art. 2º. O Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço - COMCIDADE é órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, com representação paritária, com a finalidade de estudar, propor, e definir as diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como de acompanhar e avaliar a sua execução, conforme dispõe a Lei nº. 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 7.225 de 20/09/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 04
DECRETO Nº 8.801
Folha 04

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:360F704E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.802 DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DECRETO Nº. 8.802

Designa Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de atestado médico do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Leandro Caetano Correa** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Desenvolvimento Social"** enquanto durar o período de atestado médico do titular do cargo, no período de 14 dias a contar desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2BA1ED9A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

Extrato do 1.º aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 003/2022

Processo Licitatório n.º SAAE/SLO 006/2022
Pregão Eletrônico n.º 003/2022
Contratada: Líder Asfalto Rápido Eireli.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica.
Objeto deste termo: Reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes
Valor: de R$ 23,00 para R$ 28,39 o valor do saco de 25 Kg de massa asfáltica.
Data da assinatura: 22/06/2022.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:27A4A753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Inexigibilidade do Chamamento Público nº 001/2022 – Termo de Fomento. **BASE LEGAL:** art.31, caput e 32, §1º, todos da Lei Federal nº 13.019/2014. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação dos Amigos do Caminho da Fé. **CNPJ/MF:** 05.630.044/0001-19. **ENDEREÇO:** Rua Gabriel Rabello de Andrade, nº 19. **BAIRRO:** Centro – **CIDADE:** Águas da Prata – **ESTADO:** SP. **OBJETO PROPOSTO:** Parceria entre o Município de São Sebastião do Paraíso, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e a Associação dos Amigos do Caminho da Fé, tendo como objeto o repasse de contribuição financeira visando a efetiva e eficiente consecução das metas previstas no Plano de Trabalho. **VALOR GLOBAL:** R$7.365,72 (Sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos). **PERÍODO:** Data da assinatura do Termo de Fomento até 31/12/2022. **TIPO DE PARCERIA:** Termo de Fomento.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:26056C3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6078

DECRETO MUNICIPAL Nº 6078

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO LOTEAMENTO JARDIM MEDITERRANÉE IV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 6766/79 e na Lei Complementar Municipal 04, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de São Sebastião do Paraíso;

CONSIDERANDO o teor do requerimento firmado pela empresa **NOVA PARAÍSO EMPREENDIMENTOS LTDA.**;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pelo Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO a existência do interesse público na aprovação do referido loteamento.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com o PRO 50/2022, o loteamento denominado **"LOTEAMENTO JARDIM MEDITERRANÉE IV"**, nos termos do art. 16 e seguintes da Lei Complementar Municipal 004/2003, de propriedade da empresa **NOVA PARAÍSO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, localizado no imóvel urbano denominado Sítio Sapé ou Ressaca, caracterizado como terreno urbano, com área de 48.667,51m², oriundo da Matrícula 45.222 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 48.667,51m², caracterizado pela Gleba 02, confronta com Nova Paraíso Empreendimentos Ltda., Fazenda Sapé ou Ressaca, de propriedade de Maria Helena Moreira Brandão Alcântara e outra, com a Avenida Maria de Loourdes Arantes Almeida, Residencial Alto Paraíso, e área pública do Loteamento Jardim Mediterranée.

Art. 3º A área loteada é composta de 72 lotes, distribuídos em 06 quadras**,** alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I - Área habitacional: 20.746,5m2, correspondente a 42,63%;

II – Área de circulação/sistema viário: 15.742,24m2, correspondente a 32,35%;
III – Área verde 9.745,27m2, correspondente a 20,02%; e
IV - Área Institucional: 2.433,50m², correspondente a 5,00%.

Parágrafo Primeiro. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano.

Art. 4º Por força do art. 22 da Lei Federal 6766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais.

Art. 5º O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto no Projeto apresentado pela Loteadora.

Art. 6º Os Loteadores ficam obrigados a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, conforme o disposto no art. 20 da Lei Complementar Municipal 004/2003, a saber:

I abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da prefeitura municipal;
IV construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;
IX obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X arborização das vias;
XI sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares; e
XII adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

§ 1º Para garantia da execução das obras previstas neste artigo, ficam caucionados, em favor do Município, 36 (trinta e seis) lotes, a saber:

A – Quadra D (13 lotes) – 36 ao 48 – área caucionada 3.732,89m²; B – Quadra E (13 lotes) – 49 ao 61 – área caucionada 3.752,24m²; C – Quadra F (10 lotes) – 63 ao 72 – área caucionada 2.697,71m².

§ 2º A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 7º O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 6 (seis) meses.

Art. 8º A Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana.

Art. 9º A Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 10 Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 11. O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela proprietária e arquivado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, com o seguinte teor:

"***TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO QUE FAZ NOVA PARAÍSO EMPREENDIMENTOS* LTDA."**

Pelo presente Termo de Compromisso, **NOVA PARAÍSO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, *sociedade por quotas de responsabilidade* Ltda., *com sede nesta cidade de São Sebastião do Paraíso/MG, na Rua Pinto Ribeiro, 635, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.540.395/0001-55, neste ato representada pela sua sócia, Maria Helena Moreira Brandão Alcântara, brasileira, casada, corretora de imóveis, portadora da CIRG 11.420.673 SSP/SP e do CPF 451.172.256-00, assume a responsabilidade de realizar, às suas expensas, as obras de infraestrutura necessárias à urbanização do empreendimento "**LOTEAMENTO JARDIM MEDITERRANÉE IV**", com área total de 48.667,51m².*

As obrigações decorrentes da Lei Complementar Municipal 004/2003 e da Lei Federal 6766/79, que os signatários propõe-se a seguir, constam no Memorial Descritivo do loteamento, encontrando-se abaixo especificadas. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão executadas na forma do projeto aprovado pela mesma.
Obras e procedimentos a serem executados, nos termos do Art. 20 da Lei Complementar Municipal 004/03:

I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da prefeitura municipal;
IV - construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI - obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço pública de energia elétrica;
IX - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X - arborização das vias;
XI - sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;e
XII - adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

Todas as obras acima especificadas e constantes do Memorial Descritivo do loteamento terão o prazo de conclusão de dois anos, de acordo com artigo 21 da Lei Complementar Municipal 004/03, a contar da data do Decreto de Aprovação do loteamento.

A entrega das obras será efetivada pela signatária à Prefeitura Municipal, bem como as áreas viárias, verdes e institucionais, as quais também serão transferidas ao Patrimônio do Município, mediante doação, conforme a Lei Complementar Municipal 004/03, sem ônus a este, consistente do seguinte: I – Área de circulação/sistema viário: 15.742,24m2, correspondente a 32,35%; II – Área verde 9.745,27m2, correspondente a 20,02%; e III - Área Institucional: 2.433,50m², correspondente a 5,00%.

Para garantia e execução das obras constantes do presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a caucionar, em favor do Município, mediante termo próprio, a ser averbado no Registro de Imóveis, o total de 36 lotes, que são os seguintes: A – Quadra D (13 lotes) – 36 ao 48 – área caucionada 3.732,89m²; B – Quadra E (13 lotes) – 49 ao 61 – área caucionada 3.752,24m²; C – Quadra F (10 lotes) – 63 ao 72 – área caucionada 2.697,71m².

A signatária se compromete: não outorgar escrituras definitivas dos lotes antes do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e, em relação aos lotes caucionados, antes de estarem concluídas todas as obras previstas no Art. 20 da Lei Complementar Municipal 004/03; mencionar, nos instrumentos de compra e venda

de lotes, a condição de que os mesmos só poderão receber construções depois de executadas todas as obras exigidas no Art. 20 da referida Lei Complementar Municipal; fazer constar das escrituras ou dos contratos de compra e venda a obrigação pela execução dos serviços e obras a cargo do vendedor, com a responsabilidade solidária dos compradores ou compromissários, na proporção das áreas de cada lote; ao pagamento do custo das obras e serviços, se executados pelo Município, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e correspondente execução fiscal.

Fica consignado neste instrumento que as obrigações assumidas por este termo transferem-se aos sucessores da signatária e, ainda, eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG para dirimir as questões dele oriundas.

Este termo deverá ser averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, às expensas da signatária.

São Sebastião do Paraíso, 14 de junho de 2022.

NOVA PARAÍSO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 12. As obrigações decorrentes da Lei Complementar Municipal 004/03, além das já fixadas, que a proprietária do loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 13. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, a proprietária do loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

Parágrafo único – A loteadora obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da Lei Complementar Municipal 004/03, deste Decreto e da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 14. Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no art. 6º e no Termo de Compromisso e Doação, deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 15. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 16. O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de São Sebastião do Paraíso, dos imóveis descritos no Art. 3º, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso de que trata o Art. 11.

Art. 17. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de junho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:3CDC7A13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2685

PORTARIA Nº 2685

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, REGIDO PELO EDITAL N. 002/2019.

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso-MG em pleno exercício de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República: *"o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período";*

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, do Decreto Municipal nº 4.689/2015: *"O prazo de validade de cada concurso será de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma única vez pelo mesmo período, a contar da homologação final"*;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 1.2, do Edital n. 002/2.019, o Concurso Público para Provimento de Cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, o prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de homologação da classificação final, podendo ser prorrogável uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Paraíso;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado por meio da Portaria n. 3487, em data de 22 de junho de 2.020;

CONSIDERANDO finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por dois anos, a contar de 22 de junho de 2.022, o prazo de validade do Concurso Público para Provimento de Cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, regido pelo Edital n. 002/2.019, cuja homologação ocorreu em 22 de junho de 2.020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de junho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:9EEEFDE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6079

DECRETO MUNICIPAL Nº 6079

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELL PARK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 6766/79 e na Lei Complementar Municipal 004, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de São Sebastião do Paraíso;

CONSIDERANDO o teor do requerimento firmado pela empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNARDINO VIEIRA LTDA.**;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pelo Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano; e

CONSIDERANDO a existência do interesse público na aprovação do referido loteamento.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com o PRO 377/2022, o loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELL PARK"**, nos termos do art. 16 e seguintes da Lei Complementar Municipal 004/2003, de propriedade da empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNARDINO VIEIRA LTDA.**, localizado no imóvel urbano denominado bairro Santa Maria, caracterizado como terreno urbano, com área de 93.313,20m², oriundo da Matrícula 52.600 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 93.313,20m², caracterizado pela Gleba B.1, confronta com área institucional 01, João Bernardo de Medeiros Neto, Gleba B.2, e Construtora e Incorporadora Bernardino Vieira Ltda.

Art. 3º A área loteada é composta de 240 lotes, distribuídos em 10 quadras**,** alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I - Área habitacional: 40.648,85m2, correspondente a 43,56%;
II – Área de preservação permanente (APP): 11.609,78m2, correspondente a 12,44%;
III – Área verde em APP: 5.329,42m2, correspondente a 5,71%;
IV – Área verde: 5.139,70m2, correspondente a 5,51%;
V – Área institucional: 5.095,28m2, correspondente a 5,46%;
VI – Sistema viário: 24.996,16m2, correspondente a 26,79%; e
VII – Ciclovia: 494,01m2, correspondente a 0,53%.

Parágrafo Primeiro. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano.

Art. 4º Por força do art. 22 da Lei Federal 6766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais.

Art. 5º O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto no Projeto apresentado pela Loteadora.

Art. 6º Os Loteadores ficam obrigados a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, conforme o disposto no art. 20 da Lei Complementar Municipal 004/2003, a saber:

I abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da prefeitura municipal;
IV construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;
IX obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X arborização das vias;
XI sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares; e
XII adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

§ 1º Para garantia da execução das obras previstas neste artigo, ficam caucionados, em favor do Município, 120 (cento e vinte) lotes, a saber:

A – Quadra E (33 lotes) – 01 ao 33 – área caucionada 5.468,16m²; B – Quadra G (15 lotes) – 01 ao 15 – área caucionada 2.703,48m²; C – Quadra H (22 lotes) – 01 ao 22 – área caucionada 3.860,65m²; D – Quadra I (10 lotes) – 01 ao 10 – área caucionada 2.152,61m²; E – Quadra J (40 lotes) – 01 ao 40 – área caucionada 6.472,61m².

§ 2º A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 7º O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 6 (seis) meses.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana.

Art. 9º A Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 10 Após a inscrição no Registro de Imóveis, nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o qual, não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 11. O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela proprietária e arquivado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, com o seguinte teor:

"***TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO QUE FAZ*** **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNARDINO VIEIRA LTDA."**

Pelo presente Termo de Compromisso, **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNARDINO VIEIRA LTDA.**, *Sociedade Empresária Ltda., com sede nesta cidade de São Sebastião do Paraíso/MG, na Rua Soares Neto, 517, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.880.871/0001-87, neste ato representada pelo sócio, Luciano Bernardino Vieira, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CIRG MG 11092931 SSP/MG e do CPF 052.552.396-07, assume a responsabilidade de realizar, às suas expensas, as obras de infraestrutura necessárias à urbanização do empreendimento* ***"LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELL PARK"****, com área total de 93.313,20m².*

As obrigações decorrentes da Lei Complementar Municipal 004/2003 e da Lei Federal 6766/79, que os signatários propõe-se a seguir, constam no Memorial Descritivo do loteamento, encontrando-se abaixo especificadas. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão executadas na forma do projeto aprovado pela mesma.

Obras e procedimentos a serem executados, nos termos do Art. 20 da Lei Complementar Municipal 004/03:

I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da prefeitura municipal;
IV - construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI - obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço pública de energia elétrica;
IX - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X - arborização das vias;
XI - sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;e
XII - adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

Todas as obras acima especificadas e constantes do Memorial Descritivo do loteamento terão o prazo de conclusão de dois anos, de acordo com artigo 21 da Lei Complementar Municipal 004/03, a contar da data do Decreto de Aprovação do loteamento.

A entrega das obras será efetivada pela signatária à Prefeitura Municipal, bem como as áreas viárias, verdes e institucionais, as quais também serão transferidas ao Patrimônio do Município, mediante doação, conforme a Lei Complementar Municipal 004/03, sem ônus a este, consistente do seguinte: I – Área de preservação permanente (APP): 11.609,78m2, correspondente a 12,44%; II – Área verde em APP: 5.329,42m2, correspondente a 5,71%; III – Área verde: 5.139,70m2, correspondente a 5,51%; IV – Área institucional: 5.095,28m2, correspondente a 5,46%; V – Sistema viário: 24.996,16m2, correspondente a 26,79%; e *VI – Ciclovia: 494,01m2, correspondente a 0,53%.*

Para garantia e execução das obras constantes do presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a caucionar, em favor do Município, mediante termo próprio, a ser averbado no Registro de Imóveis, o total de 120 lotes, que são os seguintes: A – Quadra E (33 lotes) – 01 ao 33 – área caucionada 5.468,16m²; B – Quadra G (15 lotes) – 01 ao 15 – área caucionada 2.703,48m²; C – Quadra H (22 lotes) – 01 ao 22 – área caucionada 3.860,65m²; D – Quadra I (10 lotes) – 01 ao 10 – área caucionada 2.152,61m²; E – Quadra J (40 lotes) – 01 ao 40 – área caucionada 6.472,61m².

A signatária se compromete: não outorgar escrituras definitivas dos lotes antes do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e, em relação aos lotes caucionados, antes de estarem concluídas todas as obras previstas no Art. 20 da Lei Complementar Municipal 004/03; mencionar, nos instrumentos de compra e venda de lotes, a condição de que os mesmos só poderão receber construções depois de executadas todas as obras exigidas no Art. 20 da referida Lei Complementar Municipal; fazer constar das escrituras ou dos contratos de compra e venda a obrigação pela execução dos serviços e obras a cargo do vendedor, com a responsabilidade solidária dos compradores ou compromissários, na proporção das áreas de cada lote; ao pagamento do custo das obras e serviços, se executados pelo Município, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e correspondente execução fiscal.

Fica consignado neste instrumento que as obrigações assumidas por este termo transferem-se aos sucessores da signatária e, ainda, eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG para dirimir as questões dele oriundas.

Este termo deverá ser averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, às expensas da signatária.

São Sebastião do Paraíso, 14 de junho de 2022.

CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNARDINO VIEIRA LTDA.

Art. 12. As obrigações decorrentes da Lei Complementar Municipal 004/03, além das já fixadas, que a proprietária do loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 13. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, a proprietária do loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

Parágrafo único – A loteadora obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da Lei Complementar Municipal 004/03, deste Decreto e da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 14. Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no art. 6º e no Termo de Compromisso e Doação, deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação deste Decreto.
Art. 15. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 16. O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de São Sebastião do Paraíso, dos imóveis descritos no Art. 3º, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso de que trata o Art. 11.

Art. 17. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de junho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:E9A0CA30

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA EXTRATO TERMO DE SUPRESSÃO

ERRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO – Tomada de Preço nº 001/2021. Termo Alteração - Supressão – Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a aos serviços operacionais para remoção mecânica do excesso de plantas aquáticas e o desassoreamento da lagoinha e lagoas San Genaro - Das Alterações. A Gerência de Compras e Licitações, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA referente ao percentual de supressão contratual publicada na edição nº 3284, página 207, do Diário Oficial dos Municípios. Onde se lê: "Supressão de aproximadamente 25,13% do valor do contrato inicial, o que perfaz o valor de R$ 359.349,78 (trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) e ainda Supressão de aproximadamente 25,13% do valor do Aditivo Qualitativo, o que perfaz o valor de R$ 14.832,29 (quatorze mil oitocentos e trinta e dois

reais e vinte e nove centavos)". Leia-se "supressão contratual de aproximadamente 25,76%, que representa o valor de R$ 359.349,78 (trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) do valor do contrato inicial e a supressão contratual de aproximadamente 7,81% do aditivo contratual, que representa o valor de R$ 14.832,29 (quatorze mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), do valor do Aditivo, conforme planilhas anexas."

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de Junho de 2022.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:EBB6F8F4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 008/2022

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO. Processo licitatório nº 0122/2022, Pregão Presencial nº 008/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 0122/2022, modalidade Pregão Presencial nº 008/2022 que tem por objeto a "Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de prestador(es) de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagens e caster, visando a manutenção dos veículos que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses", com base no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:F3A6FDE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 061/2022, Dispensa n° 036/2022, tendo como objeto a contratação de Empresa para fornecimento de Telhas galvalume 0,43MM espessura c/ 5,50MTS, telhas galvalume 0,43MM espessura c/ 7,00MTS, vigas u 100 X 40 simples CH 2,00MM e parafusos 3/4 x 1/4, destinados a reforma do telhado do Ginásio Poliesportivo Antônia Lourenço Rosa e Silva. Metal Minas Comercio de Ferro e Aço LTDA, CNPJ: 05.417.645/0001-48. No valor R$ 17.200,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:9B8354F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
4° ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 4° Aditivo do PAL n° 120/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, CONTRATO Nº 062/2021 tendo como objeto do contrato serviços para execução de reforma da igreja matriz de São Tomé das Letras/MG. CONSTRUTORA SW RAMOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 30.733.275/0001-03. Presente aditivo foi acrescido um quantitativo de 7.610,12 no valor total estimado para serviços a serem presados durante a vigência do aditivo.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:E6FC7AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 047/2022

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 047/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serraria, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transporte. Contratado: **SERRARIA FRANCISCO CARDOSO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.347.691/0001-08, com sede no Dt Industrial II, s/nº, zona rural, Alvinópolis/MG, CEP: 35.950-000. Valor global: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 13 de junho de 2022.

O Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transporte de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 047/2022: Contratação de empresa para prestação de serviços de serraria, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transporte. Contratado: **SERRARIA FRANCISCO CARDOSO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.347.691/0001-08, com sede no Dt Industrial II, s/nº, zona rural, Alvinópolis/MG, CEP: 35.950-000. Valor global: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:400F78B8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 047/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serraria, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transporte. Contratado: **SERRARIA FRANCISCO CARDOSO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.347.691/0001-08, com sede no Dt Industrial II, s/nº, zona rural, Alvinópolis/MG, CEP: 35.950-000. Valor global: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:9C2E5EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 052/2022 IN 004/2022
CREDENCIAMENTO 002/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, através da Presidente da CPL, torna público a quem possa interessar, o Processo Licitatório nº 052/2022, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, cujo objeto é **CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - PSIQUIATRA - CONFORME ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS MG**.O credenciamento acontecerá a partir da data de 27/06/2022 a partir das 09:00 horas, e o(s) contrato(s)/Termo de Credenciamento, oriundo(s) do(s) mesmo(s)

terá(ão) vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2022. Os interessados poderão se credenciar nos horários compreendidos entre 9:00 e 11:00 horas e entre 12:00 e 17:00 horas, na sala de sessões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas /MG, situada à Rua João Dias da Paixão, nº 30, Centro, Serra Azul de Minas /MG. Maiores informações e aquisição do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos com a Presidente da CPL, no endereço supramencionado, ou pelo telefone: (38) 3547-1222, ou pelo email: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1847BE6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 45/2022. Processo Licitatório nº 101/2022. OBJETO: registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de gás GLP de cozinha. Abertura dia 07 de junho de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 23 de junho de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9F4471D6

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de credenciamento n.º 07.2022. Processo n.º 105/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A ATIVIDADES RECREATIVAS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO CRAS. Abertura: do dia 12/7/2022 a 14/07/2022, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**.** Local: Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Serrania/MG, localizado à no Departamento Desenvolvimento Social da Prefeitura de Serrania, sito á rua das Moreiras, n.º 20, Vale dos Moreiras, n.º 210, Serrania/MG. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 23 de junho de 2022.

PAULO SERGIO DE SOUSA –
Diretor Departamento de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:19A4A7C0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do Pregão nº 41/2022. Processo nº. 90/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) A.R. Bento Informática –ME, CNPJ nº 03.859.272/0001-30 valor R$ 4.307,00. b) Binário Tecnologia Distribuidora Eireli, CNPJ n.º 02.274.279/0001-27 valor R$ 26.784,00. c) DNP Comercio E Acessórios Ltda, CNPJ n.º 44.718.705/0001-14 valor R$ 13.148,50. D) Evoluti Ltda- ME CNPJ nº. 27.404.157/000139 valor R$ 10.627,00. e) Fort Print Equipamentos E Suprimentos De Informática Ltda CNPJ nº. 22.579.314/0001-23 valor R$ 37.340,00. f) Junqueira E Freire Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Mercadorias Ltda CNPJ n.º 35.345.061/0001-75 valor R$ 12.822,00. g) Ludmila Aparecida De Souza CNPJ n.º 27.054.061/0001-98 valor R$ 47.908,00. h) Minas Forte Industria E Comercio De Produtos Eletrônicos Ltda CNPJ n.º 41.776.201/0001-62 valor R$ 149.156,00. i) Pampulha Serviços De Informática Eireli-EPP CNPJ nº 22.196.675/0001-90 valor R$ 11.050,00. j) Pantanal Informática Ltda CNPJ n.º 42.387.427/0001-34 valor R$ 71.760,00.

Serrania, 23 de junho de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4EFF0E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 081/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABRIGO DESTINADO A PARADA DE ONIBUS CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 087/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 040/2022, constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABRIGO DESTINADO A PARADA DE ONIBUS CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

THIAGO LUCIANO FARIA DA SILVA 07070547617 - ME - CNPJ: 23.466.370/0001-14
Valor Total de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)

Simão Pereira, 21 de Junho de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:2D1D6EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Publicidade da Ratificação
O Município de Tapira/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 53/2022, Inexigibilidade nº 05.006/2022, em que objetiva a realização pela CONTRATADA de 01 (UM) show da dupla PEDRO PAULO E ALEX, em PALCO, com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) na cidade de Tapira/MG, no dia 28/07/2022, sendo ratificado em favor da empresa **FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI**, pelo valor global de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Demais informações pelo e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br. 21/06/2022.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES* –**
Prefeita.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:D0997B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2022

Publicidade do Contrato
O Município de Tapira/MG torna público o Contrato Administrativo nº 55/2022, objetivando a realização pela CONTRATADA de 01 (UM) show da dupla PEDRO PAULO E ALEX, em PALCO, com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) na cidade de Tapira/MG, no dia 28/07/2022, sendo ratificado em favor da empresa **FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI**, pelo valor global de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com vigência 21/06/2022 a 19/09/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária (02.09.00.20.122.0021.2.0027.0000.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PROMOÇÃO XX EXPOTAP – FICHA 136. Demais informações pelo e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br – 21/06/2022 -

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES* –**
Prefeita.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:3150BFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINARIA 1.500 DE 22 DE JUNHO DE 2022

LEI 1.500 DE 22 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA A FAZER REPASSES À FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Tapira a proceder ao repasse financeiro de fomento de até R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) à FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS para contribuir com as despesas de custeio da instituição.
Art. 2º. Para a concessão dos valores previstos no caput, deverão ser aplicadas todas as normas previstas na Lei nº 13.019/2.014 e em suas alterações posteriores.
Art. 3º. Para fazer face às despesas desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura de crédito especial no valor de até R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) na seguinte classificação orçamentaria (020100 08 244 0010 2.0340 0000 339041), tendo como fonte de recursos o superávit financeiro apurado em 31/12/2021.
Art. 4º. Fica incluído na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentarias do ano de 2022 a seguinte ação e prioridade APOIO FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tapira MG, 22 de Junho de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3F8D2086

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico. Nº 09.009/2022 - FMS. Objeto: Aquisição de sistema elétrico e equipamentos para adaptação do veículo ambulância (placa rtv-9g57, modelo S10 Chevrolet) em uma "Uti móvel. Abertura: 06/07/2022 às 08:h30min tipo: Menor preço por lote.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 23/06/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:E9215CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico. Nº 09.024/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção e ferramentas para atender as demandas das secretarias do município de Tapira/MG. Abertura: 06/07/2022 às 13:h00min. Tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 23/06/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:5E47BC9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022 - Data da Sessão: 30/05/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos para melhoria operacional de unidade de triagem de resíduos urbanos para atendimento de meta consignada através do Convênio 920377/2021 firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e o Município de Teófilo Otoni. Empresa Vencedora: **BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 149.699,97.

Teófilo Otoni/MG, 23/06/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:342706C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022 - Data da Sessão: 03/06/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos veterinários para atender à coordenadoria de vigilância ambiental –

setor de zoonoses/canil e castramóvel da Secretaria de Saúde de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **CÉSAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-EPP** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 448.110,00, **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 3.040,00 e **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 14.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 23/06/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6E6F5AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2022 - Data da Sessão: 20/06/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação e gerador. Empresa Vencedora: **ANDREA DUARTE SILVA - ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.579.740,00.

Teófilo Otoni/MG, 23/06/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B23C87AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 7.742/17, o qual delega competência aos secretários municipais e na Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 072/2022 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO CAIC - CONTRATO DE REPASSE 1057.687-05/2018 - CONVÊNIO SICONV 874356/2018, e o adjudica para a empresa ASO ENGENHARIA LTDA - EPP situada na AVENIDA LUIZ BOALI PORTO SALMAN, 3200 - - CASTRO PIRES TEOFILO OTONI - MG, com proposta no valor de R$335.999,99 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica.

Teófilo Otoni, 23/06/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DCAD9EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 7.742/17, o qual delega competência aos secretários municipais e na Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 045/2022 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA AMÁLIA, e o adjudica para a empresa PREST'MO ENGENHARIA LTDA situada na RUA DR. NETO DE ARAÚJO, 320 - SALA 1304 - VILA MARIANA SAO PAULO - SP, com proposta no valor de R$119.157,45 (Cento e Dezenove Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica.

Teófilo Otoni, 23/06/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:60DDB0A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 051/2022, no dia 07/07/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de licenças temporárias de uso do Software AUTODESK AUTOCAD LT 2022 SINGLE-USER. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/06/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA –
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:12E593EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 053/2022 no dia 07/07/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Aquisição de retroescavadeira 4x4 zero hora - Convênio Mapa - Plataforma + Brasil 890223/2019. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/06/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA –
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5EE3CE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 054/2022 no dia 08/07/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Aquisição de Veículo Hatch - Termo Aditivo 059/2021 - Convênio 134/2020 (SEI nº 19.16.2003.0011417/2020-26) MPMG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/06/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA –
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:22DEB4EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL:N.º00056/2022. PROCESSO: N.º 0257/2022

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Aviso de suspensão. Pregão presencial:n.º00056/2022. Processo: n.º 0257/2022. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de substituição de tecnologia do parque de iluminação pública - i.p. - eficientização, com fornecimento de material e mão de obra, no município de três corações – mg. A prefeitura municipal de três corações torna pública a suspensão do processo pregão presencial 00056/2022, em atendimento a recomendação do tribunal de contas do estado de minas gerais. A comunicação em relação ás demais medidas conseqüentes devem ser acompanhadas pelo site www.trescoracoes.mg.gov.br.

Publique-se.

Três corações, 22 de junho de 2022.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:7A3AFBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0011/2021. CONTRATO: N.º 00111/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento 0011/2021. Contrato: n.º 00111/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, em favor dos servidores públicos municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Clinica Nissan Ltda. Valor até R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 19/05/2022.

Três Corações, 19/05/2022.

WILSON DE CÁSSIO COUTO.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:984ED166

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0003/2021. CONTRATO: N.º 0122/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento 0003/2021. Contrato: N.º 0122/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Ressomovel Imagens Medicas Ltda. Valor Até R$93.480,00 (noveta e três mil e quatrocentos e oitenta reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 06/06/2022.

Três Corações, 06 de junho de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:B28031D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2021. CONTRATO: N.º 00126/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 00126/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais e Municipais do Municipio de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Virginia Lucia de Avellar Corsini e Reis Soares. Valor Até R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 10/06/2022.

Três Corações, 10 de junho de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:4FA40EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA INEGIBILIDADE Nº 00024/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da inegibilidade nº 00024/2022. Objeto: Aquisição de monitor de glicose freestyle libre e seus sensores par atender a ordem judicial da paciente Giovana Araújo Silva. Partes: prefeitura municipal de três corações x Abbott Laboratórios do Brasil Ltda – cnpj nº 56.998.701/0033-01. Valor: r$9.797,20 (nove mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Instrumento de contrato substituído po nota de empenho de despesa, visto que a entrega do objeto será integral e imediata, conforme preconizado no artigo 62, §4º, da lei 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 15/06/2022.

Três corações, 15 de junho de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:E017A3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA INEGIBILIDADE Nº 00025/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da inegibilidade nº 00025/2022. Objeto: Aquisição de sensores para o aparelho de glicose freestyle libre para atender a ordem judicial do paciente João Gabriel de Oliveira Assis. Partes: prefeitura municipal de três corações x Abbott Laboratórios do Brasil Ltda – cnpj nº 56.998.701/0033-01. Valor: r$9.447,30 (nove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). Instrumento de contrato substituído po nota de empenho de despesa, visto que a entrega do objeto será integral e imediata, conforme preconizado no artigo 62, §4º, da lei 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 15/06/2022.

Três corações, 15 de junho de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:8CB7BFE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de portas para os banheiros do Terminal Turístico Praia Mar de Minas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura - SECETUR**.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: ANDREIA P. M. DE OLIVEIRA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.391.329/0001-42, valor total de R$ 8.189,92 (oito mil cento e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos); Nota de autorização de fornecimento nº.
1820 /2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:15E48100

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção e instalação de LETREIRO TURÍSTICO em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura - SECETUR**.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: MAPA COMUNICAÇÃO VISUAL E PLACAS - EIRELLE**,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.403.162/0001-00 valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais); Nota de autorização de fornecimento nº. 1810 /2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:79704D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando a **aquisição de divisórias em eucatex (instaladas) visando atender a necessidade de adequar a sala onde está funcionando o Conselho Municipal de Segurança Pública na Praça da Juventude em solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 06/07/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de junho de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D0C20A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Três Marias torna público para conhecimento dos interessados, que até às 15h45min do dia 11/07/2022, estará recebendo propostas para **contração de empresa especializada na prestação de serviços de Elaboração de Planos Básicos e dirimir pendências e necessidades do Aeródromo (SNOF) Municipal de Três Marias, junto aos órgãos competentes (ANAC, DECEA/COMAER) e demais órgãos que houver necessidade, conforme descrição, condições e especificações previstas no Termo de Referência (Projeto Básico), memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária, para os fins neles especificados e materiais necessários à completa e perfeita execução de todos os elementos definidos, em conformidade com o subitem 2.1 e os anexos, partes integrantes deste instrumento.** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-8832/3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de junho de 2022.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:DEA69353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2022 - PROCESSO N.º 172/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à 60 (sessenta) *packs*de 500ml da formula infantil *NutriniEnergy Multi Fibre*e 60 (sessenta) equipospara bomba de infusão, **em caráter emergencial**, para alimentação do paciente Bernardo Augusto Batista de Alcântara, portador de *Encefalopatia Epilética* e foi submetido a gastronomia definitiva, apresenta *paralisia cerebral*,comimpossibilidade de se alimentar via oral.O objeto da presente contrataçãoseráfornecidopela empresa **Leone Comércio e Produtos Nutricionais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.738.688/0001-20, perfazendo o valor total R$ 6.420,00 (seis mil e quatrocentos e vinte reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.1.2007.0010.0301.2053.3339091 - Ficha n.º 1112,conforme orçamento anexo aos autos, para que se possa dar cumprimento à determinação judicial que também encontra-se anexa aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 21 de junho de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F3A50759

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022 – PROCESSO N.º 166/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Relógio de Ponto e Nobreak** para atender as necessidades das Secretarias Municipais solicitantes. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 07/07/2022. Início da Sessão de Lances: 07/07/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE JUNHO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E6F136DA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 023/2022, tipo menor preço global por lote, para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lavagem dos Veículos, Motocicletas, Máquinas Pesadas e Veículo Pesado 03 Eixos da frota do SAAE/Três Pontas-MG**. A abertura da sessão será dia **06 de julho de 2022**, às 08 horas, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 23 de junho de 2022.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:9D8865AB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 024/2022, tipo menor preço global por lote, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus para veículos, motos, caminhões, e maquinários, para atender as demandas da autarquia SAAE – Três Pontas.** A abertura da sessão será dia **07 de julho de 2022, às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 23 de junho de 2022.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:B2469552

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
– EXTRATO - TERMO DE ENCERRAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Baterias para os veículos da autarquia.** Considerando a inexistência de interessados em participar do certame e em consonância com o Parecer Jurídico.

Três Pontas – MG, 23 de junho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:092E800E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 34/2022

Kezia Noemi Gomes, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a partir de 20/06/2022, a **Sra. Jéssica Barbosa do Vale**, nascida aos 05/01/1993, inscrito no CPF - sob nº 109.178.186-95, RG – MG – 18.007.812 - SSP /MG e PIS - nº 162.69.918-25, domiciliada nesta cidade, residente na Avenida Brasil, nº 71, Bairro Brasil – Tupaciguara - MG, CEP 38.480-000, Assessora de Vereador - Símbolo CO – ASV do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 256/2009, Resolução 529/2019 e Lei Complementar nº 455/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/06/2022

Tupaciguara, 20 de junho de 2022

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:8D926461

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 35/2022

Kezia Noemi Gomes, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 21/06/2022, a **Sra. Amanda Oliveira Piqui**, nascida aos 28/12/1996, inscrito no CPF - sob nº 093.419.846-29, RG – MG – 16.532.179 - SSP /MG e PIS - nº 210.430.394-67, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Maria Teixeira, nº 26, Bairro Bom Sucesso – Tupaciguara - MG, CEP 38.480-000, Assessora de Vereador - Símbolo CO – ASV do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 256/2009, Resolução 529/2019 e Lei Complementar nº 455/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 20 de junho de 2022

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:9B897816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2022 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação , nomeados pelo decreto nº. 014/2022, para realização da sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta do Processo Licitatório nº. 042/2022, modalidade Concorrência Pública nº. 002/2022. Dando início a sessão verifica que não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando a licitação deserta mesmo sendo o Edital devidamente publicado na página do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado/MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Mural. Sendo assim a sessão é declarada **DESERTA**. Nada mais havendo, encerra a sessão.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C4CD2AE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 037/2022 - Concorrência Pública nº. 001/2022
Abertura: 21/06/2022 às 09:00hs
Objeto: **Doação com encargos de imóvel com área superficial de 22.807,96 m², localizado no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 240/2011 alterada pelas Leis Complementares nºs. 278/2012 e 545/2022 e disposições constantes nos anexos.**

Empresas Participantes:
Agroecossistema Pesquisa Agrícola Ltda

Empresas Vencedora e Habilitada:
Agroecossistema Pesquisa Agrícola Ltda

TIAGO GONÇALVES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CD0CD20C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - ATA CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/022

Aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reunidos a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto nº. 014/2022, para a sessão de recebimento e abertura de envelopes do processo de licitação nº. 023/2022, modalidade Inexigibilidade para Credenciamento por Chamada Pública nº. 002/2022. O Presidente inicia a sessão, com o recebimento dos envelopes protocolizados neste mesmo dia - Projeto de Venda de Grupo Informal pelo Grupo de Agricultores Familiares de Tupaciguara. Ausente a nutricionista responsável Sra. Cinthia Rocha Barbosa e ausente o Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Sr. Flávio Bernardes da Costa devidamente convocados para a sessão. Apresentou os envelopes de habilitação e projeto de venda os seguintes produtores informais:
· Alex Silva Melo, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 112.565.736-71
· Divino Marinho de Souza, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 288.095.806-72
· Jonathan Hayati Grossi, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 399.032.848-45
· José Augusto Borges Gouvea, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 047.940.826-22
· Rivelino Vicente Borges, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 007.079.956-39
· Sandro Campos Martins, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 912.020.196-68
· Vanduiz Evaristo Cabral, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 499.146.696-20

Dando prosseguimento à sessão, inicia a abertura dos envelopes e todos os presentes rubricam os documentos.
Durante a análise da documentação apresentada, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação tem conhecimento da alteração na legislação aplicada à matéria nos termos das Resoluções nº. 06/2020 e 21/2021 do FNDE. Por esse motivo, e em vista da conveniência e oportunidade decide pela suspensão da presente, retificação do Edital para adequação à legislação e posterior publicação.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:103C41EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
Objeto: A aquisição de aparelhos de ar-condicionado e aparelho de micro-ondas, nos termos das Resoluções SES/MG de Nº 6.985 de 20 de dezembro de 2019 e de Nº 7.733 de 22 de setembro de 2021, para atender as necessidades do setor de Epidemiologia e da Equipe de Vigilância em Saúde do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.
Empresa vencedora dos itens 1 e 2
COMERCIAL ROSA LDTA – CNPJ 19.162.101/0001-97
Vigência: 23/06/2022 à 31/12/2022
Dotação: 02.05.02.10.305.0003.10282.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Ficha 322 - 01.0055.0055.0055
Valor: R$ 25.359,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:1186D91B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 024/2022 - PROCESSO 059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 024/2022. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinada ao Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes e afins e produtos de higienização de veículos automotores para a manutenção da frota do município de Turmalina-MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 12 de julho de 2022. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 23 de junho de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C1BE5D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Abertura do Processo Licitatório nº 053/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E CORRELATOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Data de abertura: 12/07/2022 as 09:00 hs da manhã. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou licitaubai@gmail.com.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:D548D885

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG - Torna publico para conhecimento dos interessados, Retificação do Processo Licitatório nº 048/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE UBAÍ**. Nova Data de abertura: 11/07/2022 as 14:00 hs. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:7313B35D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 7° Termo aditivo ao contrato nº 080/2020, Processo licitatório nº 068/2020, Tomada de Preços nº 008/2020, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO CONFORME CONVÊNIO N°1491000771/2020 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO E O MUNICÍPIO DE UBAÍ**.Contratada Toptal Serviços Eireli Vigência de 30/05/2022 a 30/08/2022.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:B744A952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N°039 DE 16 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do, Conselho Deliberativo de Administração e Fiscal do IPMUR e dá outras providências.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA - MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município - MG.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear sem remuneração os membros do Conselho Deliberativo de Administração e Fiscal do IPMUR(Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia – MG), que será composto pelos nomes abaixo relacionados brasileiros, domiciliados neste município.

Conselho de Administração:

Marcos Aurélio Barbosa da Mata: Titular
Mauricio José Nascimento: Suplente
Representantes dos Ativos da Prefeitura

Analice Gonçalves da Silva: Titular
Maria de Fátima Nunes Batista: Suplente
Representantes dos Inativos do IMPUR

Elisângela de Souza Prado: Titular
Leonora Vieira dos Santos: Suplente
Representantes dos Ativos da Câmara Municipal

Conselho Fiscal:

Janerlon Bernardo Rodrigues: Titular
Elisangela Pereira Lisboa: Suplente
Representantes dos Ativos da Prefeitura

Inalda vde Souza Lima: Titular
Renato dos Reis Monteiro: Suplente
Representantes dos Inativos do IPMUR

Gislene Ramos de Rezende: Titular
Carilene Veloso de Almeida: Suplente
Representantes dos Ativos da Câmara Municipal
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Registre -se,
Publique-se
E Cumpra -se

Urucuia - MG, 16 de maio de 2022 .

RUTILIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9476D7C7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2020. Partes: Município de Urucuia / CONSTRUTORA VICOL LTDA - Processo Licitatório n.º: 006/2020, Tomada de Preços nº 001/2020. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto a prorrogação de 02 de Junho de 2022 até 01 de Agosto de 2022, o prazo de vigência do Contrato nº 082/2020 de prestação de serviços de execução das obras **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TIPO TSD EM DIVERSAS RUAS TANTO NA SEDE DA CIDADE E ZONA RURAL, CONFORME CONTRATO BF Nº 287-415/20, COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A., RECURSOS DO PROGRAMA BDMG URBANIZA/2019**.

Urucuia/MG – 01/06/2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E1243A87

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 015/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 12/07/2022, às 08:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 015/2022, objeto Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de Infraestrutura profissional de médio e grande porte completa, para grandes eventos a serem realizados pelo município de Urucuia-MG. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 23 de Junho de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A9CE51CD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 016/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 12/07/2022, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 016/2022, objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, palco, tendas e banheiros químicos, para atender as secretarias municipais para uso em diversos eventos de pequeno, médio e grande porte a serem realizados pelo município. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 23 de Junho de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A3C5C350

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 017/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 13/07/2022, às 08:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 017/2022, objeto: contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 23 de Junho de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3F88D049

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022, do tipo menor taxa de administração, para REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de fornecimento de óleos, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota de veículos e máquinas do Município de Urucuia - MG incluídos os veículos cedidos por outros órgãos da Administração Pública, conveniados e locados. Data e horário do recebimento das Propostas: até as 14h00min horas do dia 13/07/2022. Data e horário do início da Disputa: 14h30min horas do dia 13/07/2022. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 23 de Junho de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:98CB601E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade

de Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de forma parcelada de Material de expediente, papelaria, materiais pedagógicos e artesanato, para atender a demanda da Administração Municipal em seus diversos setores. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h00min horas do dia 14/07/2022. Data e horário do início da disputa: 08h30min horas do dia 14/07/2022. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 23 de Junho de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FFC9E352

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - Aviso de Publicação de Edital Chamada Pública nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, realizará Chamada Pública nº 001/2022 para aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Os fornecedores individuais, grupos formais e/ou informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/07/2022 às 08:00 horas. Informações Telefone (038) 3634-9246.

Urucuia/MG, 23 de Junho de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:688DF14F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022 – P.L. 125/2022 – ADES. 013/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a FVN CONSULTORES ASSOCIADOS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico à gestão pública em eixos temáticos, para fins de qualificação técnica-funcional, que objetivem a estruturação de estudos, levantamentos, desenvolvimento de assessoramento, instrumentos de monitoramento e avaliação, conforme a solicitação da Secretaria Mun. de Educação, Secretaria Mun. de Desenv. Social e Secretaria Mun. de Saúde, através da ADESÃO a Ata de R.P. do Pregão Presencial n° 13/21, assinada pelo CODAP (Consórcio Público para Desenv. do Alto Paraopeba), e a FVN CONSULT. ASSOCIADOS, conforme condições P.L. n° 26/21. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 925.440,00. **FDO:** 206, 320, 399.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6DA34C10

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 087/2019 – P.L. Nº 043/2019 – P.P. Nº 012/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa UNICOOP-COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA. **OBJETO:** Aditamento no percentual de 23% do contrato em epígrafe, que tem por objeto, a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos automotores pesados (caminhões, caminhonetes, furgões e vans), nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93. **VLR:** R$ 193.440,00.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:289BEA30

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 177/2021 – P.L. 275/2021 – DISP. 063/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SUDESTE COOPERATIVA DE TRANSPORTES. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que tem como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento as necessidades das escolas e creches do Município, pelo período de 180 dias, encerrando-se em 16 de dezembro de 2022, ou até que se conclua novo processo licitatório, nos termos do acórdão nº 3.474/2018 da 2ª Câmara do TCU. **FDO:** 244.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B35ABE51

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 097/2020 – P.L. Nº 113/2020 – P.P. Nº 022/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa L&T PADARIA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 25% do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, a aquisição de pães, sanduíches e lanche, em atendimento as necessidades das escolas e creches do município. **VLR:** R$ 22.751,25. **FDO:** 219.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E3B6449A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 0853/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 98/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Viçosa, A data de início e abertura será 05/07/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 21 de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:1277025D

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo 0896/2022 - O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público, que fará nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações, contratação da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91, para a aquisição de soro fisiológico de 500 ml sistema fechado, no valor de R$ R$ 15.318,00 (quinze mil, trezentos e dezoito reais), respectivamente.

Viçosa, 23 de maio de 2022 -

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:381D4A54

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n°22/22 – Processo 724/22. O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público que os termos do art.24, IV da Lei 8666/93 e suas alterações, contratação de empresa especializada no tratamento de oxigenoterapia hiperbárica, para a paciente I. A. C. conforme processo judicial n°5003812-54.2022.8.13.0713. **ADEM SERVIÇOS MÉDICOS,** CNPJ: 5003812-5.2022.8.13.0713 no valor de R$ 45.350,00 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Viçosa, 22 de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal de Viçosa.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:1B09DB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 67/2022

Extrato de Contrato
Contrato n° 67/2021
Processo n° 80/2021
Dispensa n° 52/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: MINAS MAIS ASSESSORIA PUBLICA, R QUINZE DE NOVEMBRO, N° 293, CENTRO, MUNICIPIO: UBA – MG. CNPJ: 37.658.395/0001-24.

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria técnica e pedagógica para dar apoio administrativo à secretaria municipal de educação.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	CONSULTORIA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO - CONSULTORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA EM EDUCAÇÃO	Mês	12,00	1.450,00	17.400,00

Valor: R$17.400,00
Vigência: 22/06/2023

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044	00.01.47	GESTAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Data da Assinatura 22/06/2022

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:D4A7B44D

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 52/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 80/2022
Modalidade de Dispensa n° 52/2022

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e MINAS MAIS ASSESSORIA PÚBLICA (37.658.395/0001-24)
Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria técnica e pedagógica para dar apoio administrativo à secretaria municipal de educação.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	CONSULTORIA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO - CONSULTORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA EM EDUCAÇÃO	Mês	12,00	1.450,00	17.400,00

Valor Total: R$17.400,00
Data da Assinatura: 22/06/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:0C188A83

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 52/2022

Processo n° 080/2022

Dispensa n° 052/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria técnica e pedagógica para dar apoio administrativo à secretaria municipal de educação.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 37.658.395/0001-24
Valor Total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

VOLTA GRANDE, 22 de Junho de 2022.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria da Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:ED7C9D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para registro de preços nº 30/2022
Do tipo menor preço item, abertura no dia 07/07/2022, as 09h:00min. Objeto; Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais odontológicos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alpercata, localizada à Rua João Massoriol, n.55, Bairro Vila Eugenio. Edital disponível na Prefeitura, horário de 08h às 16h ou www.alpercata.mg.gov.br.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:8A9C269E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 139/2022, Credenciamento 006/2022. Objeto: Credenciamento de Médico(s) Ginecologista(s), com excelência na realização de procedimento de CAUTERIZAÇÃO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. O período de Credenciamento será de 27/06/2022 a 08/07/2022 das 07:00h às 11:00h e 12:30h às 15:30h. A sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 11 de julho de 2022 às 13h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:7A5866B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONCORRÊNCIA N° 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 136/2022, Concorrência 01/2022. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ALTEROSA, a ser construída as margens da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, cidade de Alterosa/MG, por menor preço global. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 28 de Julho de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:B95EB5BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - ERRATA

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a retificação do Extrato de Contrato 014/2022, publicado no Diário Eletrônico do Município de Bandeira do Sul, na Edição 65, pagina 1, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3283, todos publicados no dia 14/06/2022 onde se lê "CONTRATADA B&D PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA" leia-se "DOUGLAS E VINICIUS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA", as demais informações permanecem inalteradas.

Bandeira do Sul, 23 de junho de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:10A504F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços funerários, para o período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 19/07/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de Compras do Município pelo site www.portal.sgpcloud.net:9093/comprasedital/. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 23 de junho de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0CC11CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de artefatos de cimento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 12/07/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de Compras do Município pelo site www.portal.sgpcloud.net:9093/comprasedital/. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 22 de junho de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CE887A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **MONICA DE REZENDE GARCIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.877.153/0001-72, no valor de R$ 81.159,00 (oitenta e um mil cento e cinquenta e nove reais),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 314/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de mobiliários para estação ferroviário.**

Borda da Mata – MG, 23 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 314/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 23 de junho de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2ED8A287

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários para estação ferroviária. **CONTRATADA:** MONICA DE REZENDE GARCIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.877.153/0001-72, no valor de R$ 81.159,00 (oitenta e um mil cento e cinquenta e nove reais)**. ASSINATURA:** 23/06/2022. **VIGÊNCIA:** 23/06/2022 a 23/06/2023.

Borda da Mata – MG, 23 de junho de 2022.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C50231D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de cateter, equipo, sonda e tubo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 18/07/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 23 de junho de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F3AB0865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO
FRACASSADA - PL 067/2022 PP 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 067/2022 – Pregão Presencial nº 035/2022, restou FRACASSADO. Maiores informações via e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Brazópolis/MG, 23/06/2022.

HELEN GABRIELE A. DE A. FERNANDES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:4753586F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA Nº 045/2022 - BOMBEIROS FESTA DO BISCOITO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2022
DISPENSA Nº 045/2022

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO PARA A FESTA DO BISCOITO NO MUNICÍPIO DE CALDAS NO MÊS DE JULHO. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 29/06/2022, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.
Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Caldas, 24 de junho de 2022.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Objeto: **C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO PARA A FESTA DO BISCOITO NO MUNICÍPIO DE CALDAS NO MÊS DE JULHO, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 8,9,10,15,16,17,22,23,24,29,30 E 31.

Serviços a serem prestados:
- Rondas em todo recinto da festa;
- Inspeção de extintores;
- Rotas de fuga para saídas de emergência;
- Atendimento de primeiros socorros;
- Prevenção e combate a incêncios.

O serviço será prestado por bombeiros civis, com ambulância da prefeitura, durante 12 dias de festa, nas sextas, sábados e domingos do mês de julho. A empresa deverá disponibilizar a seguinte quantidade de funcionários:
Sexta-feira: 4 funcionários
Sábado: 8 funcionários
Domingo: 8 funcionários

Valor total estimado: R$ 21.866,67 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:CBE13474

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
LEILÃO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 0124/2022 – Leilão nº 02/2022 a ser realizado no dia 13/07/2022, as 09h00min.
Objeto: Leilão de materiais recicláveis advindos do processo de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-

1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 24 de junho de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:CA365088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 3.025 DE 2022

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 09 02 15 452 0013 4.189 MANUTENCAO FROTAS SECRETARIA DE OBRAS			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo	200	521	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:ED484BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 3.024 DE 2022

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:
SECRETARIA DE ADM.E FAZENDA

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 04 01 04 122 0001 4.078 MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 04 Contratação por Tempo Determinado	200	73	400.000,00
3390 46 Auxilio Alimentação	200	87	500.000,00
TOTAL			900.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:542363B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 3.023 DE 2022

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 10 01 27 812 0014 4.192-Manutenção das Atividades de Esporte, Juventude e Lazer			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 14 Diárias - Pessoal Civil	200	545	3.000,00
3390 30 Material de Consumo	200	546	95.000,00
3390 31 Premiações Cult. Art.Cient.Desport. Outras	200	547	20.000,00
339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200	549	93.000,00
339048 Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	200	550	5.000,00
449052 Equipamentos e Material Permanente	200	552	20.000,00
TOTAL			236.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:384085A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 3.022 DE 2022

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e Dá Outras Providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 0701 08 244 0007 4.152 MANUTENCAO DO FUNDO ESTADUAL ASSIST.SOCIAL - FEAS			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 30 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	256	263	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação abaixo:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 0701 08 244 0007 4.152 MANUTENCAO DO FUNDO ESTADUAL ASSIST.SOCIAL - FEAS			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 32 Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	256	262	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:30F61060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 3.029 DE 2022

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 07 01 08 243 0007 0.038 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO INFANTIL			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 41 Contribuições	200	227	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n°2946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:8C828836

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 3.027 DE 2022

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. ° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 1.235.834,12 (hum milhão duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 09 01 15 451 0013 4.191 CONTRIBUIÇAO CONSORCIO CIMESMI			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 51 Obras e Instalações	200		95.834,12
TOTAL			95.834,12

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 09 02 15 451 0013 3.017 AQUISIÇÃO VEÍCULOS. MAQUINA EQUIPAMENTOS. .			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 52 Equipamentos e Material Permanente	200	426	340.000,00
TOTAL			340.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 09 02 17 512 0013 4.104 MANUTENCAO DE ATIVIDADES SANEAMENTO .			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 52 Equipamentos e Material Permanente(EMEGER)	169		800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit do exercício anterior e excesso de arrecadação por fonte.

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n°2946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:CF0A3225

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 3.030 DE2022

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 1.102.962,96 (hum milhão cento e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias no exercício corrente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 01 12 361 0008 3.040 AQUISICAO VEICULO E EQUIPAMENTO			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 52 Equipamentos e Material Permanente (CONFUN)	171		1.035.035,10
TOTAL			1.035.035,10

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 03 12 361 0008 4.003 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL			
Natureza da Despesa	**Dest.**	**Ficha**	**Valor**
	Recurso		
339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(CONQES)	171		53.671,86
TOTAL			53.671,86

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 04 12 361 0010 4.155 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 30 Material de Consumo (CONPNE)	171		14.256,00
TOTAL			14.256,00

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso.

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 2946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:8D95EE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 3.028 DE 2022

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 809.684,00 (Oitocentos e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 02 10 301 0006 4.160 MANUTENCAO PROGRAMA FUNDO ESTADUAL SAUDE-FES			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 52 Equipamentos Material Permanente(R.AMBU)	155		245.720,00
4490 52 Equipamentos Material Permanente(R.VEIC)	155		131.064,00
4490 52 Equipamentos Material Permanente(IM.EQU)	255		70.000,00
449051 Obras e Instalações (IM.EQU)	255		292.900,00
TOTAL			739.684,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 0410 305 0006 4.151 MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE -EPIDEMIOLOGICA- FES			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3190 11 Vencimentos Vant. Fixas –P.Civil (VIGDEN)	155	500	60.000,00
3191 13 Obrigações Patronais(VIGDEN)	155	502	10.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso Arrecadação por Fonte de Recurso e Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n°2946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:87684CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 3.031 DE 2022

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$30.000,00 (Trinta mil reais).
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 10 01 27 812 0014 4.192-Manutenção das Atividades de Esporte, Juventude e Lazer			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
449052 Equipamentos e Material Permanente (EMEGER)	169		30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso Arrecadação por Fonte de Recurso.

Art. 3º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

TADEU TALES TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:539C5122

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI MUNICIPAL N.º 3.032 DE 2022

"Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais n.º 2.081, de 21 de agosto de 2009 e 2.846, de 02 de dezembro de 2020 e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Acrescenta o inciso XIII ao art. 1º da Lei Municipal n.º 2.081, de 21 de agosto de 2009, que possui a seguinte redação:

"Art. 1º - .....
.....
XIII – Comissão Setor Operativo – Defesa Civil;
....."

Art. 2.º – Acrescenta os parágrafo 1º e 2º ao art. 5º da Lei Municipal n.º e 2.846, de 02 de dezembro de 2020, os quais possuem as seguintes redações:

"Art. 5º - .....
.....
§ 1º - A comissão do Setor Técnico será composta por 02 representantes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 1 representante do Departamento de Meio Ambiente, 1 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, 1 representante da Secretaria Municipal de Educação e 1 representante do Departamento de Vigilância Sanitária;

§2º - A comissão do Setor Operativo será composta por 10 servidores ligados aos setores operacionais das Secretarias Municipais. "

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:B9D2F382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo: nº. 56 – TOMADA DE PREÇO nº. 4 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO, UTILIZANDO CBUQ, COMPREENDENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SARJETA EM CONCRETO, PASSEIO, RAMPA DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO BAIRRO DAS MÃES.. O PREFEITO, SAMUEL AZEVEDO MARINHO, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeiro na data de 22/06/2022, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME - 12.799.453/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 22/06/2022.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:44E9B61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 008/2019, TOMADA DE Preço: 001/2019, Contrato: 020/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE FINANÇAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, ALMOXARIFADO E FROTAS, INCLUSIVE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS. Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ: 26.125.096/0001-08. Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2023.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:9A430964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 019/2019, Processo Licitatório 009/2019, Pregão Presencial 006/2019. Objeto: Reajuste que trata o item anterior será de 11,73%, de acordo com o IPCA (IBGE), calculado nos últimos 12 meses, nos termos do contrato. Contratada: CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº: 10.646.876/0001-63, Data de assinatura 10/06/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:8EC8ECF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia para drenagem pluvial e pavimentação da Rua Padre Manoel, conforme especificações e quantidades estabelecidas nas planilhas e projetos em anexo.**PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 13/07/2022. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min.

SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 23 de junho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D067BE72

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos e de consumo, suporte no suprimento para copa/cozinha e embalagens para uso nas diversas Secretarias requisitantes, conforme Termo de Referência. DATA DA SESSÃO: 07 de julho de 2022, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 22 de junho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2484FB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 032/2022 PRC 054/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de estrutura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura. Data de recebimento das propostas e documentação: 07/07/2022 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 23 de junho de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:CC5B28D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 PRC 055/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preço cujo objeto é Contratação de empresa para execução de calçamento na comunidade do Jequitibá. Data de recebimento das propostas e documentação: 11/07/2022 às 09h00min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br* ou pelo telefone (31)3752-1260 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Catas Altas da Noruega, 23 de junho de 2022

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:0949FD94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 081/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 081/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 014/2022. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 07/07/2022, às 13:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br; ou pelo site da prefeitura: www.chiador.mg.gov.br. Tel: (32) 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:39067D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO; 027/2022.
ADESÃO N.º 027/2022

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO: 027/2022, MODALIDADE ADESÃO 027/2022, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL DE N° 007/2021 SENDO O ORGÃO GERENCIADOR A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SAPUCAI - AMESP E JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES A ATA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG,observados a lei 10.520 de 17 de junho de 2002, comcomitante com fulcro no art. 22 e seus incisos do Decreto Federal n° 7.872/2013**.** O valor total da presente aquisição é de R$ 682.662,50 (sesicentos e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois mil e cinquenta centavos). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada:**WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, CNPJ/MFNº 25.369.684/0001-24, O pagamento será feito após a entrega da aquisição dos vestuário escolares, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais,

Confins, 23 de junho 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na Forma da Lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:A79079F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Secretaria Municipal de Governo.
CONTRATADA: GASTROCENTRO ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA LTDA-ME, inscrita noCNPJ sob o número 27.049.904/0001-68.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL, nos termos do processo licitatório nº 086/2018, modalidade Pregão Presencial RP nº 030/2018.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 068/2019, por mais 12(doze) meses, a partir de 06 de junho de 2022, ATÉ 06 DE JUNHO 2023, para fins de utilização do saldo remanescente durante o referido período no referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso III, do §1º, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Oitava do Contrato 068/2019.
VALOR TOTAL: R$109.479,50 (cento e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita , pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins e pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. Cristiano Vertelo Barbosa.
PELA CONTRATADA: Ricardo Antunes Gomes de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº. 736.509.276-91e portador da Carteira de Identidade nº. M-4.002.394.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/06/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:20E29756

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: GASTROCENTRO ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA LTDA-ME, inscrita noCNPJ sob o número 27.049.904/0001-68.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO", conforme Processo Licitatório nº 032/2021, na Credenciamento nº 002/2021
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 047/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de julho de 2022, ATÉ 07 DE JULHO DE 2023, bem como o saldo consolidado para referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Sexta do contrato nº 047/2021.
VALOR TOTAL: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA: Sr. Jango Costa Oliveira, CPF nº. 038.846.806-84e CRM-MG nº 44115 e pelo Sr. Adeblio Jose da Cunha, CPF 007.371.717-74 e CRM-MG nº 28482.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/06/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:834C4970

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2021

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação,e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
FORNECEDOR: COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 14.569.854/0001-06;
OBJETODA ATA RP: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIASMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 082/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 017/2021.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e conforme autorizado pelo órgão responsável, observadas as justificativas acima, fica alterado o valor do itemnº 21

da Ata de Registro de Preço–Canjica de Milho Branco (marca PINK) – passando o valor unitário de R$ 3,44 para R$ 6,77.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Realinhamento de preços (reequilíbrioeconômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como na cláusula nona da Ata de Registro de Preço nº 093/2021
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELO ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martinse pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.
PELO FORNECEDOR: Sr. José Teixeira da Costa Neto– RG: 8651363SSP/MG e CPF: 030.928.356-62.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/06/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:84416D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal deSaúde.
CONTRATADA: FABIOLA DONATO LUCAS SERV. MEDICOS EIRELI,inscrita no CNPJ sob o número 40.728.062/0001-39.
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO", conforme Processo Licitatório nº 032/2021, na Credenciamento nº 002/2021.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, e conforme autorizado pelo órgão responsável e mediante anexo I do Decreto 1.115/2021, observadas as justificativas acima,fica realinhado o valor do itemobjeto do contrato 084/2021 passando o valor da CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGISTA de R$ 60,60 para R$ 78,00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA: Sr. Fabiola Donato Lucas, CPF nº. 082.295.456-77e CRM-MG nº 61.420.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/06/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:C607359F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis,.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação.
FORNECEDOR: INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA , CNPJ/MF Nº 36.680.482/0001-15.
OBJETODA ATA RP: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preço, nos termos doprocesso licitatório nº 018/2022, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 005/2022, adjudicado e homologado em favor do"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 29.218,00 (vinte e nove mil e duzentos e dezoito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELO ÓRGÃO GESTOR: SecretáriaMunicipal de Educação,Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.
PELA FORNECEDOR: Paulo Antônio Muniz da Silva – **RG:**MG-9.067.015 PC/MG e **CPF**: 050.842.506-95.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/06/2022.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:7461DFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro no art. 25, daLei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
CONTRATADA: JULIO CESAR DO NASCIMENTO 13332882635, inscrito noCNPJ sob o número 46.262.845/0001-56.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, nos termos doprocesso licitatório nº 005/2022, modalidade Credenciamento nº 001/2022, homologado parcialmente em favor da CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG.
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos.
PELA CONTRATADA: Sr. Julio Cesar do Nascimento,CPF nº. 133.328.826-35 eCarteira de Identidade MG-17457664 SSP/MG.
DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO: 24/06/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3E61F22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO COOPERAÇÃO 002/2022

CONVENENTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da SecretáriaMunicipal de Administração.
CONCEDENTE: BANCO DO BRASIL S.A,inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, com fulcro no art. 116, da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo **MUNICÍPIO**de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO,**doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

VALOR : O MUNICÍPIO estará isento das tarifas constantes na presente cláusula por 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONVENENTE: Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Gonçalves dos SantosepelaSecretaria Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
PELO CONCEDENTE: Sr. Braulio Pedroso Mesquita,Gerente Geral da agência Lagoa Santa 2241-1, CPF 057.159.246-50.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/06/2022.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:58437E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SOB Nº 032/2022
ATA REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 032/2022
PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 017/2022

A Prefeitura municipal de Ervália/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, sediada na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro centro, CEP: 36555-000, na cidade de Ervália/MG, tel.: (32) 3554-1124, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa Leone e Coldibelli Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda-ME, CNPJ: 40.021.146/0001-38, com sede na Av. Alberto de Barros Cobra, 310, Sala A, Bairro Jardim Alvorada na Cidade de Pouso Alegre/MG, denominado *simplesmente* **CONTRATADA,** vinculando-se ao Processo Licitatório nº 032/2022 e modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS

O município realizou Processo Licitatório de nº 032/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, tendo por objeto Registro de Preço para futuras aquisições de suplemento alimentar e leite, descritos e especificados no anexo I do edital, destinado à demanda de todas as secretarias.
A referida rescisão se dá pelo acordo feito entre as partes, com início após a solicitação enviada à empresa a empresa Leone e Coldibelli, para entrega dos produtos ora pretendidos por este município, os quais segundo a empresa estão em falta no seu estoque (conforme informação em anexo), e, por este motivo não conseguem fazer a entrega integral da solicitação encaminhada à empresa na data de 08/04/2022, faltando realizar a entrega do item Milnutri Complete/Fortini Complete - Baunilha. Válido mencionar que a empresa foi devidamente notificada na data de 06 de maio de 2022, onde informou o ocorrido que afetou diretamente a entrega do produto ora mencionado, a qual alega que a empresa fabricante DANONE, não está fornecendo normalmente o produto em questão. Dito isto, em conversa entre as partes na data de 21/06/2022, ficou acordado que este município irá proceder com a Rescisão Parcial da Ata Registro de Preço, na sua forma amigável, devido a empresa conseguir comprovar que realmente a falta se dá em detrimento a fabricante não fornecer o produto. Válido constar que todas as demais informações necessárias se encontram nos Autos deste processo Licitatório sob nº 032/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE RESCISÃO
A presente rescisão parcial, se realiza em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes. Tendo validade a partir da data de 21 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ervália/MG, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Ervália, 21 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Contratante

LEONE E COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E2ED500C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RATIFICAÇÃO PRC 146/2022 - CREDENCIAMENTO 02/2022

CREDENCIAMENTO N° 02/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Estiva – MG, ordenador de despesa desta municipalidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24 e 25 da Lei n° 8.666/93, e considerando o que consta do **Processo Administrativo n° 146/2022** que trata de credenciamento referente a exames especializados de média e alta complexidade para atender a demanda municipal de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação das empresas **NOVA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ n° 07.689.915/003-86 e LIMA E RAMOS LTDA CNPJ n° 03.100.235/0001-43.**

Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Estiva, 23 de Junho de 2022.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:D2EA9022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL 27/2022 - PRC 181-2022

AVISO DO PREGÃO nº: 27/2022 – PRC 181/2022 – Registro de Preços: 24/2022 - Dia: 07/07/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos poços artesianos do município de Estiva - MG. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:F92EBD2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2022
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 06/07/2022 às 09H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 024/2022 para **eventual aquisição de brinquedos pedagógicos e de playground, aparelhos eletrônicos atendimento das necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e Escola Municipal Vicente Macedo**.
O edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:915D5176

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022. O Município de Franciscópolis/MG neste ato adere à Ata de Registro de Preços nº 022/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, Processo Licitatório nº 018/2022 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, para aquisição de uma ambulância tipo A simples remoção furgão para atendimento das Unidades Médicas e Postos de Saúde deste município, cujas especificações técnicas constam no Termo de Referência. EMPRESA VENCEDORA: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP. CNPJ: 35.457.127/0001-19. VIGÊNCIA DA ATA 22/03/2023. VALOR R$250.762,00 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois reais).

Franciscópolis, 22 de junho de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:25B123DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 077/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CONTRATADA: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 35.457.127/0001-19
OBJETO: Aquisição de uma ambulância tipo A simples remoção furgão para atendimento das Unidades Médicas e Postos de Saúde deste município, **conforme Termo de Compromisso N.º 298/8192 celebrado com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde.**
VALOR: R$250.762,00 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Franciscópolis, 23 de junho de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:ABE3B413

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 11/07/2022 às 09H00MIN, a Tomada de Preços n.º 004/2022 para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a construção da arquibancada coberta no estádio municipal, em atendimento à Resolução SEGOV N.º 21/2022**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com ou https://licitar.digital/. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:5C46B806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 25/2022

PORTARIA Nº 25, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG Municípios 2021 - BDMG Urbaniza.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 101, II, *d*, da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a linha de financiamento BDMG Urbaniza, prevista no Edital BDMG Municípios 2021/01, resolve:
Art. 1º Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG Municípios 2021 - BDMG Urbaniza, encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG nº 329.755.
Parágrafo único. A Gerência do Programa será composta pelos seguintes membros:
I - Athanase Leon Papaspyrou Sant'Yves, engenheiro civil - CREA/MG nº 292.433/D;
II - Elder Félix da Rocha, Secretário Municipal Transporte, Obras e Serviços Públicos e Saneamento;
III - Luiz da Costa Evangelista, Secretário Municipal de Administração e Fazenda.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 23 de junho de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:74F15DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 194/2022

DECRETO Nº 194, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *c*, da Lei Orgânica do Município e, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei nº 602, de 19 de novembro de 2014, decreta:
Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Inimutaba, representantes do Governo Municipal e da sociedade civil, conforme o seguinte:

I - A Secretaria Municipal de Assistência Social será representada por Déborah de Almeida Mendes, tendo como membro suplente Sabrina Aparecida Ferreira de Araújo Buitrago;
II - A Secretaria Municipal de Saúde será representada por Matheus Filipe de Jesus Almeida, tendo como membro suplente Amanda da Silva Rezende;
III - A Secretaria Municipal de Educação será representada por Enaile Gomes de Oliveira, tendo como membro suplente Jonas Gonçalves de Lima;
IV - A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda será representada por Elaine Valadares dos Santos, tendo como membro suplente Lara Stephani de Souza Azevedo;
V - Os usuários da Assistência Social serão representados por Alexandre Ferreira Carvalho e Vera Lúcia Siqueira Brito, tendo como membros suplentes Márcia da Silva e Patrícia Pereira Moreira, respectivamente;
VI - As entidades e organizações de Assistência Social serão representadas por Walter Araújo Silva, tendo como membro suplente, Maria Margarida de Araújo Silva;
VII - os trabalhadores do terceiro setor serão representados por Érica Félix da Rocha Santos, tendo como membro suplente Elizangela Maria Mendes da Silva.
Art. 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, com vigência do período de 27 de junho de 2022 a 26 de junho de 2024.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 24, de 26 de junho de 2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 23 de junho de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:CB19E8E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 015/2022.

"Dispõe sobre área mínima para parcelamento do solo na Zona Urbana do Município de Jequitinhonha-MG"

O **Prefeito Municipal de Jequitinhonha, estado de Minas Gerais**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Por interesse social, fica autorizado o parcelamento do solo no perímetro urbano e distritos do município, mediante loteamento e desmembramento para fins de regularização com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis - CRI, área de no mínimo 70 m2(setenta metros quadrados) e frente mínima de 5m (cinco metros) por lote.
Art. 2º -A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Jequitinhonha - MG, 12 de Abril de 2022

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Glênia Justiniana Primo
Código Identificador:E74CD9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
LEI COMPLEMENTAR N.º1.731, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo de Jequitinhonha a isentar e suspender o pagamento do preço público devido pelos autorizatários, permissionários ou concessionários que ocupem ou usem área pública do Município para o exercício de atividades econômicas, durante o período de suspensão ou limitação destas atividades, em razão da pandemia pelo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Jequitinhonha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Jequitinhonha autorizado a isentar o pagamento do preço público devido pelos autorizatários, permissionários ou concessionários que ocupem ou usem área pública do Município para o exercício de atividade econômica, durante o período em que o exercício desta atividade sofrer suspensão ou limitação, em razão da pandemia pelo Coronavírus (Covid-19).
Art. 2º-Fica o Poder Executivo autorizado a suspender a cobrança dos autorizatários, permissionários ou concessionários que estejam inadimplentes em relação aos valores devidos antes da vigência desta Lei.
Parágrafo único. O tempo de suspensão da cobrança será regulamentado pelo Poder Executivo, mas deverá observar a necessidade de se aguardar o regular retorno das atividades econômicas.
Art. 3º- As autorizações de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei abrangerá feiras livres e permanentes, quiosques, lojas no Terminal Rodoviário e no Mercado Municipal, trailers, bancas de jornais e revistas, bem como o comércio ambulante em geral.
Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 30 (trinta) dias.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jequitinhonha –MG, 12 de maio de 2021.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênia Justiniana Primo
Código Identificador:E3A5F08E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
LEI Nº. 1.755/2022.

"Dispõe sobre o Programa Municipal de Agentes de Leitura no Município de Jequitinhonha/MG."

O **Prefeito Municipal de Jequitinhonha, estado de Minas Gerais**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica criado o Programa Municipal de Agentes de Leitura cuja finalidade é facilitar o acesso ao livro e incentivar a leitura, como ação cultural planejada de inserção social e de desenvolvimento humano.

Art. 2º -As ações do Programa Municipal de Agentes de Leitura serão desenvolvidas considerando as seguintes particularidades:
I – democratizar o acesso ao livro;
II – estimular o prazer da leitura em crianças, jovens e adultos, que não tem a leitura como hábito e acessível em suas vidas;
III – possibilitar aos leitores o desenvolvimento de sua identidade e cidadania, e relacionamento com a sociedade, criando um espaço de convivência social para que sejam aptos a expressar ideias e desenvolver atitudes como cidadãos de direitos e deveres, por meio da leitura.
Art. 3º -A execução do Programa Municipal de Agentes de Leitura, assim como a definição das regras e instruções, ficará a cargo do Poder Executivo.
Art. 4º -Para fins de execução das ações deste Programa, poderá o Poder Executivo Municipal conceder bolsa de fomento denominada "Bolsa Agente de Leitura", mediante seleção pública, aos jovens estudantes da rede pública de ensino em situação de vulnerabilidade social e econômica, cujo valor será estabelecido por Decreto.
Art. 5º -A concessão da bolsa de fomento designada "Bolsa Agente de Leitura" será precedida de processo seletivo simplificado com ampla publicidade.

Art. 6º -Os Agentes de Leitura deverão enviar mensalmente relatório pormenorizado de suas atividades para ao Poder Executivo, assinalando o cumprimento das metas estabelecidas.
Art. 7º -O Poder Executivo poderá expedir normas e regulamentos necessários à execução desta Lei.
Art. 8º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do município de Jequitinhonha - MG, 07 de Junho de 2022

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Glênia Justiniana Primo
Código Identificador:9EEDF591

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
LEI Nº. 1.757/2022.

"Dispõe sobre o uso do Nome Social e Reconhecimento da Identidade de Gênero de pessoas LGBT no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional em Jequitinhonha/MG."

O **Prefeito Municipal de Jequitinhonha, estado de Minas Gerais**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° -Esta Lei dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas LGBT (Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis) no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional de Jequitinhonha/MG.
***Parágrafo único* -**Para os fins desta Lei, considera-se:
I - Nome social - designação pela qual a pessoa LGBT se identifica e é socialmente reconhecida; e
II - Identidade de gênero - dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.
Art. 2° -Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, em seus atos e procedimentos, deverão adotar o nome social da pessoa LGBT, de acordo com seu requerimento e com o disposto nesta Lei.
***Parágrafo único* -**É vedado o uso de expressões pejorativas e discriminatórias para referir-se a pessoas LGBT.
Art. 3 -Os registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional deverão conter o campo "nome social" em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos.
Art. 4 -Constará nos documentos oficiais o nome social da pessoa LGBT, se requerido expressamente pelo interessado, acompanhado do nome civil.
Art. 5 -O órgão ou a entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional poderá empregar o nome civil da pessoa travesti ou transexual, acompanhado do nome social, apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.
Art. 6 -Os servidores públicos deverão tratar a pessoa pelo nome social constante dos atos escritos.
Art. 7° -É assegurado ao servidor público LGBT a utilização do seu nome social mediante requerimento à administração Pública Municipal direta e indireta, nas seguintes situações:
I – Cadastro de dados e informações de uso social;
II – Comunicações internas de uso social;
III – Endereço de correio eletrônico;
IV – Identificação funcional de uso interno do órgão ex: crachás;
V – Lista de ramais do órgão; e
VI – Nome de usuário em sistemas de informática
Art. 7° -A pessoa LGBT poderá requerer, a qualquer tempo, a inclusão de seu nome social em documentos oficiais e nos registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.
Art. 8º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do município de Jequitinhonha - MG, 07 de Junho de 2022

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Glênia Justiniana Primo
Código Identificador:0F4F7ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
LEI Nº. 1.757/2022.

"Dispõe sobre o uso do Nome Social e Reconhecimento da Identidade de Gênero de pessoas LGBT no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional em Jequitinhonha/MG."

O **Prefeito Municipal de Jequitinhonha, estado de Minas Gerais**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° -Esta Lei dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas LGBT (Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis) no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional de Jequitinhonha/MG.
***Parágrafo único* -**Para os fins desta Lei, considera-se:
I - Nome social - designação pela qual a pessoa LGBT se identifica e é socialmente reconhecida; e
II - Identidade de gênero - dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.
Art. 2° -Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, em seus atos e procedimentos, deverão adotar o nome social da pessoa LGBT, de acordo com seu requerimento e com o disposto nesta Lei.
***Parágrafo único* -**É vedado o uso de expressões pejorativas e discriminatórias para referir-se a pessoas LGBT.
Art. 3 -Os registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional deverão conter o campo "nome social" em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos.
Art. 4 -Constará nos documentos oficiais o nome social da pessoa LGBT, se requerido expressamente pelo interessado, acompanhado do nome civil.
Art. 5 -O órgão ou a entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional poderá empregar o nome civil da pessoa travesti ou transexual, acompanhado do nome social, apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.
Art. 6 -Os servidores públicos deverão tratar a pessoa pelo nome social constante dos atos escritos.
Art. 7° -É assegurado ao servidor público LGBT a utilização do seu nome social mediante requerimento à administração Pública Municipal direta e indireta, nas seguintes situações:
I – Cadastro de dados e informações de uso social;
II – Comunicações internas de uso social;
III – Endereço de correio eletrônico;
IV – Identificação funcional de uso interno do órgão ex: crachás;
V – Lista de ramais do órgão; e
VI – Nome de usuário em sistemas de informática
Art. 7° -A pessoa LGBT poderá requerer, a qualquer tempo, a inclusão de seu nome social em documentos oficiais e nos registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e

das entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.
Art. 8º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do município de Jequitinhonha - MG, 07 de Junho de 2022

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Glênia Justiniana Primo
Código Identificador:BCD638E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
LEI Nº. 1.760/2022.

"Institui a Carteira de Identificação do Autista (CIPTEA) no âmbito do município de Jequitinhonha – MG e dá outras providencias."

O **Prefeito Municipal de Jequitinhonha, estado de Minas Gerais**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º -Fica instituída a Carteira de Identificação do Autista visando propiciar a contabilização, no âmbito do município de Jequitinhonha/MG, o número de portadores dessa especial condição, como tal definida no art. 1º da Lei Federal 12.764/2012, que institui a Política Nacional da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista.
Art. 2º -Além dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, estabelecidos no art. 3º da Lei Federal nº 12.764/2012, o portador do documento de identificação de que trata o art. 1º desta Lei será beneficiário de preferência no atendimento pessoal em instituições públicas no Município de Jequitinhonha para o trato de assuntos de seu interesse, inclusive quando representado por seu responsável legal.
Art. 3º -A Carteira de Identificação do Autista será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico confirmando o diagnóstico, munido de seus documentos pessoais, bem como dos seus pais ou responsáveis legais: certidão de nascimento ou carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço, originais e fotocópias.
Art. 4º -Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, a Carteira de Identificação do Autista será expedida no prazo de 20 (vinte) dias.
Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do município de Jequitinhonha - MG, 12 de Abril de 2022

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Glênia Justiniana Primo
Código Identificador:C527D68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
LEI Nº. 1.761/2022.

"Cria o Programa Municipal da Dignidade Menstrual em Jequitinhonha e dispõe sobre as diretrizes para as ações de Conscientização e Informação sobre menstruação, o fornecimento de absorventes higiênicos e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Jequitinhonha, estado de Minas Gerais**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Ficam instituídas, no âmbito municipal, as ações de Promoção da Dignidade Menstrual, que serão regidas nos termos desta Lei.
Art. 2° - As ações instituídas por esta Lei têm como objetivos a conscientização acerca da menstruação, assim como o acesso aos absorventes higiênicos femininos, como fator de redução da desigualdade social, e visa, em especial:
I - combater a precariedade menstrual;
II - promover a atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;
III - garantir a universalização do acesso, às mulheres pobres e extremamente pobres, aos absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual;
Art. 3°- As ações de Promoção da Dignidade Menstrual de que trata esta Lei consistem nas seguintes diretrizes básicas:
I - desenvolvimento de ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito, em torno da menstruação;
II - incentivo a palestras e cursos nos quais a menstruação seja abordada como um processo natural do corpo feminino, com vistas à proteção à saúde da mulher;
III - elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema da menstruação, objetivando ampliar o conhecimento e desmistificar a questão;
IV - disponibilização e distribuição gratuita de absorventes, pelo Poder Público Municipal.
Art. 4°- O disposto no Art. 3º, lV, deste Lei aplica-se às mulheres que menstruam em situação de pobreza e extrema pobreza, sem prejuízo das beneficiárias previstas no art. 3º da Lei Federal 14214/2021
Art. 5°- Para efeitos desta Lei serão utilizados os indicadores sociais do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), para a definição das mulheres em situação de pobreza e mulheres em situação de extrema pobreza, sem prejuízo de eventuais critérios estabelecidos em instruções normativas, regulamentos ou outro ato administrativo do Governo Federal para definir baixa renda, situação de rua, situação de vulnerabilidade social extrema, dentre outros conceitos utilizados na Lei Federal 14214/2021.
Art. 6° - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação
Art. 7°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Jequitinhonha - MG, 12 de Abril de 2022

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Glênia Justiniana Primo
Código Identificador:328469EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP
Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
BR-PRIME-COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 19.180.210/0001-37
Processo Licitatório Nº 052/2022 - Pregão Eletrônico Nº 004/2022
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Automotores (tipos: passeio, urbano de carga, pick-up, ônibus de transporte de pessoas, ambulância, furgão e caminhão) e Motocicletas 0KM.
Número da ARP: nº 056/2022.
Valor Total: R$ 248.970,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e setenta reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:4A76524A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
DISPENSA Nº 023/2021
Processo Licitatório nº 061/2021. Objeto: Locação do imóvel situado no Município de Jequitinhonha na Rua Belo Horizonte, nº 400, Centro, onde será instalado o SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 1º Termo de

Apostilamento de readequação de valor. O valor referente ao acréscimo é de R$ 791,05 (setecentos e noventa e um reais e cinco centavos).

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:6A8257EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação visando a Contratação de sessões de terapia ocupacional, com formação na respectiva área e experiência em atuação na saúde mental no âmbito da atenção básica para prestação de serviços no CAPS Infantil. Para tanto, dar conhecimento aos interessados do mencionado processo, em atendimento ao disposto no § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021.
A Administração tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.
A contratação de Sessões de Terapia Ocupacional, para atender as necessidades do município deverá seguir as seguintes características mínimas:

Item	Descrição	Unidade	Qte
01	Contratação de sessões de terapia ocupacional, com formação na respectiva área e experiência em atuação na saúde mental no âmbito da atenção básica para prestação de serviços no CAPS Infantil. **Requisitos necessários:** Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional em uma instituição credenciada ao MEC; Título de Especialização em Terapia Ocupacional em Saúde Mental em uma Instituição credenciada ao MEC; Idade mínima de 18 anos e experiência mínima de 1 ano em atuação na saúde mental no âmbito da atenção básica.	SESSÂO	20

Os interessados em participar do processo deverão enviar suas propostas até o dia 28 de junho de 2022 às 17:00 horas, pessoalmente na Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, situada na Avenida Pedro Ferreira, 159 Centro, ou ainda por e-mail: compras@jequitinhonha.mg.gov.br, devidamente assinada e carimbada, contendo os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone, responsável pelo orçamento), e as seguintes certidões: FGTS, TRABALHISTA, FALÊNCIA, FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, além do contrato social e documentos pessoais (RG e CPF dos sócios).

Jequitinhonha/MG, 23 de junho de 2022.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:4632A1B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 082/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2022 – Registro de Preços nº 029/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

Contratado: A & S INDUSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA, CNPJ nº 08.346.618/0001-10, sediada à Rua Capetinha, 12 B, Vila Sumaré, Montes Claros/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 082/2022 - Pregão Presencial nº 036/2022 – Registro de Preços nº 029/2022

Vigência: 20/06/2022 à 19/06/2023

Valor Total: R$152.892,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Lassance, 20 de Junho de 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

Contratado: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI, CNPJ nº 21.151.275/0001-04, sediada à Av. Dom Pedro II, 2282, Caiçaras, Belo Horizonte/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 082/2022 - Pregão Presencial nº 036/2022 – Registro de Preços nº 029/2022

Vigência: 20/06/2022 à 19/06/2023

Valor Total: R$47.723,30 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Lassance, 20 de Junho de 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

Contratado: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 20.776.241/0001-34, sediada à RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº 364, Bairro: CENTRO - CURVELO/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 082/2022 - Pregão Presencial nº 036/2022 – Registro de Preços nº 029/2022

Vigência: 20/06/2022 à 19/06/2023

Valor Total: R$6.705,20 (seis mil setecentos e cinco reais vinte centavos).

Lassance, 20 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

Contratado: FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº 32.385.077/0001-13, sediada à RUA MÃE D'AGUA, 215, Bairro: SAO GABRIEL,BELO HORIZONTE/ MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 082/2022 - Pregão Presencial nº 036/2022 – Registro de Preços nº 029/2022

Vigência: 20/06/2022 à 19/06/2023

Valor Total: R$9.830,00 (nove mil oitocentos e trinta reais).

Lassance, 20 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

Contratado: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO, CNPJ nº 27.701.484/0001-52, sediada à Rua Ouro Preto, 43, Barro Preto, Belo Horizonte/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 082/2022 - Pregão Presencial nº 036/2022 – Registro de Preços nº 029/2022

Vigência: 20/06/2022 à 19/06/2023

Valor Total: R$41.493,00 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais).

Lassance, 20 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

Contratado: SUPRISOLDAS LTDA, CNPJ nº 10.972.584/0001-10, sediada à Av. Das Indústrias, 1011, Loja 11, Distrito Industrial, Santa Luzia/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 082/2022 - Pregão Presencial nº 036/2022 – Registro de Preços nº 029/2022

Vigência: 20/06/2022 à 19/06/2023

Valor Total: R$71.377,53 (setenta e um mil trezentos e setenta e sete reais cinquenta e três centavos).

Lassance, 20 de Junho de 2022.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:00EB50B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 085/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2022 – Registro de Preços nº 030/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

Contratado: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 31.401.798/0001-07, sediada à Rua Erê, 34, 2º Andar, Prado, Belo Horizonte/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo nº 085/2022 - Pregão Presencial nº 037/2022 – Registro de Preços nº 030/2022

Vigência: 22/06/2022 à 21/06/2023

Valor Total: R$104.191,28 (cento e quatro mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

Lassance, 22 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

Contratado: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.375.705/0001-19, sediada à Rua Augusto Ribas, 843, Centro, Ponta Grossa/PR.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo nº 085/2022 - Pregão Presencial nº 037/2022 – Registro de Preços nº 030/2022

Vigência: 22/06/2022 à 21/06/2023

Valor Total: R$93.479,37 (noventa e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)..

Lassance, 22 de Junho de 2022

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

Contratado: PORTO MED COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.142.012/0001-08, sediada à Avenida Dra Hylderth Souza Soares, S/N, José Fontana I, Porto Seguro/BA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo nº 085/2022 - Pregão Presencial nº 037/2022 – Registro de Preços nº 030/2022

Vigência: 22/06/2022 à 21/06/2023

Valor Total: PORTO MED COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.142.012/0001-08, sediada à Avenida Dra Hylderth Souza Soares, S/N, José Fontana I, Porto Seguro/BA

Lassance, 22 de Junho de 2022

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:EFF2860F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº076/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 096/2022

Modalidade Dispensa por Valor nº: 044/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 096/2022, Dispensa de Licitação nº 044/2022**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE RURAL DO BARRO BRANCO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 076/2022

Processo Licitatório nº 096/2022, Dispensa de Licitação nº 044/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **ATITUDE CONSTRUCOES LASSANCE LTDA - CNPJ nº 28.750.067/0001-62**, sediada à Av. Contorno, 590, Centro, Lassance - MG.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE RURAL DO BARRO BRANCO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Valor Global:**R$14.385,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e cinco reais).**

Vigência:De 23/06/2022 a 23/10/2022.

Lassance/MG, 23 de Junho de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:22272AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP - CONTRATO N° 61/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 01.739.520/0001-83. Valor Global: R$ 620.267,00. CONTRATO N°31/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA CNPJ nº 33.670.278/0001-25. Valor Global: R$ 189.000,00. Processo Licitatório n. 108/2022, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2022. Vigência: 12 meses Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório n° 26/2021 – Pregão Presencial n° 11/2021 da Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade/MG para a aquisição de 01 veículo tipo passeio 0km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:029310A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

Processo nº 058/2022 – Modalidade: Dispensa Lei 14.133 nº 006/2021. Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Pintura e Reformas de Diversos Órgãos Municipais – Contratado: **Gilmaci Soares Ferraz 62612603620, CNPJ Nº. 44.160.276/0001-02**. Data da Ratificação 22 de junho de 2022. Extrato Contrato nº 063-2022 Valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência do Contrato: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Machacalis, 23 de junho de 2022.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:DA05813F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO RETIFICAÇÃO TP 005

AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE PROCESSO 038/22 – TP 005/2022 – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO, TORNA PUBLICO QUE FICA RETIFICADO O NUMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO, ONDE LÊ-SE 038/2022 ; LEIA-SE 039/2022.

MALACACHETA , 22/06/2022 –

LUCAS DE AZEVEDO LOPES –
Presidente da Comissão Licitação.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:AF368969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 – DISPENSA Nº041/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS E DEFICIÊNCIA MENTAL PARA PACIENTES DESTE MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: RECANTO DA PAZ LTDA - CNPJ: 41.749.803/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais)
DATA: 23/06/2022

BASE LEGAL: Art.24, IV da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3B091F65

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.678, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Denomina Virgílio Silva Campos a ponte do Bairro Cafundó.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Ponte Virgílio Silva Campos a principal ponte do bairro Cafundó, construída em alvenaria, próximo a igreja do Bairro, Zona Rural deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6622ACDC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 113, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Concede FÉRIAS-PRÊMIO à servidora GISELI APARECIDA DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida FÉRIAS-PRÊMIO a que tem direito, à servidora GISELI APARECIDA DE SOUZA, Mat. E-468, admitida em 01/08/2002, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo e Escolar, pelo período de 22/06/2022 a 21/07/2022.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A8956246

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 115, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias-prêmio à servidora Mirna Carvalho Guedes de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a que tem direito, à servidora MIRNA CARVALHO GUEDES DE OLIVEIRA, Mat. E-404, admitida em 30/07/2004, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, pelo período de 24/06/2022 a 22/08/2022.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:BAA10EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 073/2022 **Pregão:** 039/2022
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 04 (quatro) Veículos zero km, através da Deliberação CIB/SUS/MG nº 3.103 de 20 de dezembro de 2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: Comercial de Veículos Delta Ltda
Valor do Contrato: R$ 358.788,80 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Nº da Contrato: 083/2022

Vigência: 15/06/2022 a 31/12/2022
Dotação Orçamentária: 2.08.02.10.301.0016.1.0029 – Aquisição de Equip. para a Atenção Básica
2.08.02.10.304.0016.1.0034 – Aquisição de Equip. para Vig. Epidemiológica
44.90..52- Equipamento e Material Permanente

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:E353B0DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 27/2022.

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 27/2022, no dia 07/07/2022, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:2DF01AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 28/2022

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 28/2022, no dia 07/07/2022, às 14h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:AC2728A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 07 de julho de 2022, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e material de consumo em geral para atender todas a Secretarias Municipais - itens frustrados do pregão eletrônico 008. Recursos: Próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET,

Miraí, 23 de junho de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:056470A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030.2022

EXTRATO DE ATA: 0030/2022 CREDOR: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 36.327.075/0001-29 ASSINATURA: 09/06/2022 TERMO: VIGÊNCIA: 09/06/2023 PROCESSO: 000392022 MODALIDADE: PREGÃO TOTAL: R$ 323.100,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL , CEM REAIS) OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETOR DE LIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III, DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

MOEDA, 09 DE JUNHO DE 2022.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:F8DB2982

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 040.2022

EXTRATO DE ATA: 0026/2022 CREDOR: NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 24.352.935/0001-03 ASSINATURA: 07/06/2022 TERMO: VIGÊNCIA: 07/06/2023 PROCESSO: 000402022 MODALIDADE: PREGÃO TOTAL: R$ 36.900,00 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS REAIS) OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA.
EXTRATO DE ATA: 0027/2022 CREDOR: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA CNPJ: 11.453.723/0001-62 ASSINATURA: 07/06/2022 TERMO: VIGÊNCIA: 07/06/2023 PROCESSO: 000402022 MODALIDADE: PREGÃO TOTAL: R$ 26.600,00 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS REAIS) OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA.
EXTRATO DE ATA: 0028/2022 CREDOR: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 31.778.641/0001-03 ASSINATURA: 07/06/2022 TERMO: VIGÊNCIA: 07/06/2023 PROCESSO: 000402022 MODALIDADE: PREGÃO TOTAL: R$ 4.900,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS REAIS) OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA.

MOEDA, 07 DE JUNHO DE 2022.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:E5C788BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 041.2022

EXTRATO DE ATA: 0029/2022 CREDOR: ECM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI CNPJ: 07.680.470/0001-92 ASSINATURA: 07/06/2022 TERMO: VIGÊNCIA: 07/06/2023 PROCESSO: 000412022 MODALIDADE: PREGÃO TOTAL: R$ 36.952,00 (TRINTA E SEIS MIL , NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG.

MOEDA, 07 DE JUNHO DE 2022.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:A011C568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 194/22 PREGÃO PRESENCIAL:93/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 194/22 PREGÃO PRESENCIAL:93/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de suplementos alimentares para doação, conforme necessidade do departamento de saúde municipal, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 07/07/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80, Fundos, Centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 196/22 – PREGÃO PRESENCIAL 93/22
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E DEMAIS ACESSÓRIOS EM GERAL, PARA USO EM UNIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE/MG.
REALIZAÇÃO: 08/07/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80, Fundos, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
A pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Resende, designado pela Portaria nº 93/2022, decide suspender o processo Licitatório nº 179/22 Pregão Presencial 85/2022, tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a aquisição de suplemento alimentar para atendimento a ordens judiciais impostas ao município, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Sendo assim, será remarcado nova data para realização do processo Licitatório com a devida publicidade.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 178/22 – PREGÃO PRESENCIAL 84/22 RP 57/2022
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE FITILHO PARA USO EM VARIOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA:
AFOX EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.358.486/0001-98, totalizando o valor de R$ 40.000,00(Quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 21/06/2022 a 21/06/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
A pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Resende, designado pela Portaria nº 93/2022, decide suspender o processo Licitatório nº 179/22 Pregão Presencial 85/2022, tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a aquisição de suplemento alimentar para atendimento a ordens judiciais impostas ao município, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Sendo assim, será remarcado nova data para realização do processo Licitatório com a devida publicidade.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:5AF6328C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 190/22 CONCORRÊNCIA: 07/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 190/22 CONCORRÊNCIA: 07/22
OBJETO: A presente concorrência tem por objeto a alienação para venda de terrenos de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, sendo: Registro: AV-2.9642 e AV-4.964, Livro 02, do SRI, com área de 532,42 m², situado na Rua Sebastião Vaz Nogueira, conforme Lei Nº 2.153/2021, **conforme exigências estabelecidas nos Anexos deste edital.**

REALIZAÇÃO: 26/07/2022, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 08:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–196 /22 CONCORRÊNCIA:08 /22
OBJETO: A presente concorrência tem por objeto a alienação para venda de terrenos de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, sendo: Terreno: Imóvel Urbano, situado na RODOVIA JACY BATISTA CORRÊA-LMG 846, Bairro São João, contendo a área de 84.700,00m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Resende/MG, matrícula 13.503, fls. 01, Livro nº 02, conforme Lei Municipal: 2.218/2022,**conforme exigências estabelecidas nos Anexos deste edital.**

REALIZAÇÃO: 26/07/2022, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 195/22 PREGÃO ELETRÔNICO: 11/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado para uso no departamento municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Resende, com recursos de Resolução 6285/18, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo deste Edital,
REALIZAÇÃO DO CERTAME:
TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 24/06/2022 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 11/07/2022 às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 11/07/2022 às 09h30min
REALIZAÇÃO: SITE DA BLL COMPRAS
SITES PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: LOCAL: PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e www.novaresende.mg.gov.br, telefone (35) 3562-3750 a partir das 08h30min as 16h30min ou na sala da Divisão de Licitações, à Rua Coronel Jaime Gomes, nº 58, centro, Nova Resende/MG, CEP 37860-000. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.bll.org.br **ESCLARECIMENTOS:** e-mail: licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750, das 08h30min até às 16h30min.O edital na íntegra deverá ser retirado no site www.novaresende.mg.gov.br, na sede da Prefeitura Municipal, qualquer informação favor entrar em contato com o responsável pela Divisão Municipal de Licitação pelo telefone (35) 3562-3750.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 193/22 PREGÃO PRESENCIAL: 92/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto registrar preços para a aquisição de materiais hospitalares para consumo no departamento municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, para aquisiçãoes futuras e parceladas, com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Nova Resende, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de 12 meses.
REALIZAÇÃO: 07/07/2022, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 08:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 188/22 TOMADA DE PREÇOS: 15/22
FORMA DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para diagnóstico de despesa com pessoal do magistério que fazem parte do departamento de educação da Prefeitura Municipal de Nova Resende, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 28/07/2022, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 08:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC– 198/22 PREGÃO ELETRÔNICO: 10/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de aparelhos eletrocardiograma e container para uso no departamento municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Resende, com recursos de Resolução 6895/19, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo deste Edital,
REALIZAÇÃO DO CERTAME:
TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 24/06/2022 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 11/07/2022 às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 11/07/2022 às 08h30min
REALIZAÇÃO: SITE DA BLL COMPRAS
SITES PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: LOCAL: PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e www.novaresende.mg.gov.br, telefone (35) 3562-3750 a partir das 08h30min as 16h30min ou na sala da Divisão de Licitações, à Rua Coronel Jaime Gomes, nº 58, centro, Nova

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:76A437F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 054/2022, Pregão autuado sob o nº: 046/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **06/07/2022,** (seis de julho de dois mil e vinte dois). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para produção de evento, iluminação, filmagens, telão e outros serviços para realização da "*21° AGROFEST 2022*" e demais eventos, conforme descrito nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:B15B36A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PASSABEM."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 07 DE JULHO DE 2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 07/07/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:67C7FBD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13KG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INSTITUIÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 07 DE JULHO DE 2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:59 HORAS DE 07/07/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:7E130CE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.600/2022

Portaria Nº 12.600/2022

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 15.483/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARTA CORREA MENDES**, do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, Nível I, Padrão 08, a partir de 06/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de junho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:21F87660

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.608/2022

PORTARIA Nº 12.608/2022

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 15.358/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **LUCIMAR APARECIDA NUNES RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível V, Padrão 27, a partir de 09/08/2020.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha da servidora no mês de junho/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de junho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:84AD9F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 006/22 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de refeições e outros em atendimento as Secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 11/07/22 às 13:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 27/06/22 – (32) 3726-1939

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:FAC136FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.004/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:

-A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
-O art. 1 o da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
-A Homologação do Concurso Público, através do Decreto nº 11.619/2020,
RESOLVE:

Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo, tendo em vista a aprovação dos mesmos em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classif
Médico Clínico	João Paulo Carvalho Araújo	Não	Não	1º
Médico Clínico	Maria Clara Mendes Moreira	Não	Não	2º

Parágrafo Único – Conforme Art. 16, § I da Lei 1522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelos candidatos em tempo hábil.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:EB365A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Extrato de 3º Termo de Alteração Contratual. Processo Licitatório Nº 032/2021 - Pregão Nº 021/2021. Objeto: aditamento de aproximadamente 25%, (vinte e cinco por cento), referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível, para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, do

Contrato nº 051/2022. Contratada: Auto Posto Morisa Ltda inscrita no CNPJ sob Nº 23.802.440.0001/68.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:226CB6A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR LUCIANE FERREIRA DE CASTRO PEREIRA DO CARGO DE COORDENAÇÃO DO PACS.

DECRETO No 11.984/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 4.129/2017,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar Luciane Ferreira de Castro Pereira do cargo de Coordenação do PACS.

Art. 2o Nomear as servidoras abaixo relacionadas:
I - Vanessa de Souza Amaral - Chefe do Departamento de Atenção Básica;
II Andrina Aparecida Breguez Rocha - – Coordenação do PACS.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:4CCAE890

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 11.983/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.458/2021 de 09 de março de 2021,

DECRETA:

Art.1o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 229.284,69 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0054.3.007 – AMPL. E ADEQ. DO SISTEMA DE ABAST. ÁGUA
Ficha 37 – 768 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários .....R$ 229.284,69

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, no valor de R$ 229.284,69 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:4C36D189

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO, LIDIANE DE JESUS BENTO DO CARGO DE CHEFE DA ATENÇÃO BÁSICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO No 11.981/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Lidiane de Jesus Bento do cargo de Chefe da Atenção Básica, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:8EEE84AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO, JULIETA REZENDE DE ALMEIDA LIMA DO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO.

DECRETO No 11.980/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Julieta Rezende de Almeida Lima do cargo de Fonoaudiólogo.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:F04D91F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
É DECLARADO LUTO OFICIAL DURANTE TRÊS DIAS, EM HOMENAGEM À MEMÓRIA DO ILUSTRE HOMEM PÚBLICO, EDY MELLO CASTANHEIRA, EX-VICE-PREFEITO DE PONTE NOVA

DECRETO No 11.977/2021

Prefeito Municipal de Ponte Nova, Wagner Mol Guimarães, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1o É declarado **Luto Oficial** durante três dias, em homenagem à memória do ilustre homem público, **Edy Mello Castanheira**, ex-Vice-Prefeito de Ponte Nova, marcou a história de Ponte Nova e região, como Líder Rural, por sua gestão à frente da construção da maior Cooperativa de Cana de Minas Gerais, por sua determinação exclusiva na construção do Hospital dos Plantadores de Cana em meados da década de 70, por motivo de seu falecimento.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:E6BA677C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE PONTE NOVA.

DECRETO No 11.976 / 2021

Designa membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições e de conformidade com o art. 2o da Lei Municipal no 1.582, de 26.12.1990, e o Decreto Municipal no 5.130, de 25.1. 2005,

DECRETA:

Art. 1o Ficam designados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural Natural de Ponte Nova:

I – Representantes da Prefeitura Municipal de Ponte Nova:
a) Secretaria Municipal de Cultural e Turismo:
1. Titular: Fernanda de Magalhães Ribeiro;
2. Suplente: Camila Tavares;
3. Titular: Matheus de Oliveira;
4. Suplente: Marcelo de Carvalho Fonseca.

b) Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular: Rosemary Giardini;
2. Suplente: Júlia Gomes Reis;

c) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:
1. Titular: Jaqueline Lanna da Silva;
2. Suplente: Marcela Giardini Freitas;

d) Arquivo Público Municipal:
1. Titular: Elídio Araújo Lima Filho;
2. Suplente: a indicar;

II - Câmara Municipal de Ponte Nova:
a) Titular: à indicar;
b) Suplente: à indicar;

III – Representantes da Sociedade Civil:
a) Titular: Júlio Assis Sales;
b) Suplente: Marcus Vinicius Mol Silva;
c) Titular: Regislaine Neves de Paula;
d) Suplente: Victor Moreira Magalhães;
e) Titular: Lucas Mourão Gonçalves;
f) Suplente: Pedro Henrique Barbosa Silva;
g) Titular: Larissah Lacerda Timponi Pereira;
h) Suplente: João Vitor Candido Basílio.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto no 11.533/2020.

Ponte Nova, 23 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:D0C029F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REVOGA OS DECRETOS Nº 11.953/2021 E 11.963/2021, QUE DECLARAM ESTADO DE"ALERTA" CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA RECONHECIDA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE DECORRENTE D

DECRETO No 11.975/2021

Revoga os Decretos nº 11.953/2021 e 11.963/2021, que declaram estado de"alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde decorrente da pandemia do Coronavírus, estabelecendo medidas sanitárias emergenciais e temporárias de recuperação da integridade do sistema de saúde da microrregião de saúde de Ponte Nova através da adoção do protocolo sanitário-epidemiológico no âmbito do Programa Minas Consciente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e pelo Estado de Minas Gerais;

Que o Decreto Estadual n° 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorrogou o estado de calamidade pública em saúde reconhecido pelo Decreto Estadual n° 47.891, 20 de março de 2020 no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

A deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 nº 120, de 27 de janeiro de 2021, que atualiza o Plano Minas Consciente e altera aDeliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprova o Plano Minas Consciente, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia de Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

A deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 130 de 03 de março de 2021 que instituiu, no âmbito do programa Minas Consciente, um novo protocolo de biossegurança sanitário-epidemiológico denominado "onda roxa";

A deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 152 de 22 de abril de 2021 que delibera o Protocolo da Onda Vermelha na Microrregião de Ponte Nova, localizada na Macrorregião Leste do Sul.

DECRETA:

Capítulo I
Abrangência e Finalidade das Medidas Emergenciais

Art. 1° Este Decreto possui eficácia em toda a zona urbana e rural do Município de Ponte Nova, abrangendo áreas públicas e áreas privadas sujeitas ao controle e a fiscalização do poder público no cumprimento de normas sanitárias, normas de distanciamento social, normas de realização de eventos públicos e/ou particulares (localização e funcionamento) e de circulação de pessoas e veículos.

Art. 2° As medidas emergenciais determinadas por este Decreto tem por finalidade manter a integridade do sistema microrregional de saúde de Ponte Nova e, em especial, a disponibilidade de leitos clínicos COVID-19 e leitos de UTI COVID-19.

Art. 3° As medidas determinadas neste Decreto terão vigência até 30 de abril de 2021, conforme Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 n° n° 152 de 22 de abril de 2021

Parágrafo Único. A reavaliação ocorrerá no prazo de até quinze dias após a publicação deste Decreto e será efetivada após nova Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais.

Capítulo II
Estabelecimentos e Serviços Autorizados a Funcionar

Art. 4º - Fica determinada a aplicação do protocolo denominado "onda vermelha", instituído pela Deliberação do comitê extraordinário COVID-19 n° 120, de 27 de janeiro de 2021, observada a flexibilização dos comércios e prestadores de serviços da onda vermelha do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, de acordo com o programa Minas Consciente "versão 3.5", de 19 de abril de 2021.

Parágrafo Único. Todos os estabelecimentos, estão autorizados a funcionar, desde que respeitando os protocolos do Artigo 5º.

Art 5º - Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos seguindo os novos protocolos da onda vermelha, respeitando as seguintes determinações:

I - Distanciamento de 3 metros linear entre pessoas;

II - Atender à capacidade de 10m2 por pessoa;

III - Máximo de ocupação de 50%;

Parágrafo único. Os protocolos por grupo de estabelecimentos e por onda seguirão às determinações do Programa Minas Consciente, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 120, de 27 de janeiro de 2021 e protocolo "Versão 3.5", disponível no link https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.5.pdf

Art. 6º - Igrejas e templos religiosos de qualquer culto poderão funcionar obedecendo às normas de distanciamento e protocolos previstos no protocolo municipal para abertura das igrejas e templos, obedecendo as especificações do Anexo I, e obedecendo as seguintes regras:

I - As celebrações terão, no máximo, 60 (sessenta) minuto de duração, devendo haver um intervalo minimo de 60 (sessenta) minutos entre cada reunião, para devida higienização do templo.

II - O número de celebrações diárias será de no máximo, 02 (duas) reuniões, observando a disposição contida no inciso acima.

Art. 7º Permanece a obrigação de exigência de apresentação de CPF dos consumidores na entrada dos supermercados, comércio varejista e atacadista e instituições financeiras (bancos e congêneres), estas no que se refere aos serviços presenciais de repasse de auxílios emergenciais do governo Federal e Estadual, restringindo o acesso com base no último algarismo do CPF, na seguinte forma:

a) Finais de CPF com números pares – deverão ser atendidos nos dias pares;

b) Finais de CPF com números ímpares – deverão ser atendidos nos dias ímpares;

I - Fica dispensada a exigência de apresentação de CPF dos consumidores na entrada dos seguintes estabelecimentos e serviços: farmácias, drogarias e óticas; clínicas veterinárias e petshop; estabelecimentos de assistência à saúde; postos de combustíveis; oficinas mecânicas; provedores de Internet; academias; serviços funerários; agências bancárias (bancos e lotéricas) excetuando a prestação de serviços presenciais de repasse de auxílios emergenciais do governo Federal e Estadual.

II - Os supermercados e atacadistas deverão controlar o acesso dos consumidores, mediante a disponibilização de fichas de controle do número de pessoas no interior, de maneira que não haja mais de 100 (cem pessoas**)** dentro do estabelecimento, sob pena de aplicação de sanções administrativas estabelecidas pelo Município.

III - É obrigatório afixar na entrada do estabelecimento, para fins de fiscalização e controle, as regras de protocolo específicas do programa "Minas Consciente", incluindo ocupação máxima, sob pena das penalidades constantes neste decreto e das demais normas e regulamentos já expedidos pelo Município.

Capítulo III
Das atividades com restrições e vedações

Art. 8° Fica autorizado o funcionamento dos bares e restaurantes, desde que com a observância obrigatória das seguintes restrições:

I – lotação máxima de 50% do espaço, apenas com música ambiente

II – entreterimento com voz e violão a partir de 30/04/2021, mantendo a restrição de lotação prevista no inciso anterior.

III – fica proibido o auto atendimento pelo cliente (self service).

Art. 9° Fica autorizada a realização de:

I - Hotéis e a atividades culturais, artísticas, naturais (clubes e espaços de lazer) lotação máxima de 50%.

II – Atividades em academias, quadras, campos de futebol ou afins devem adotar as seguintes regras:

obrigatório o agendamento de horários, para evitar aglomerações e a checagem da temperatura dos frequentadores antes de adentrar nos espaços, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º C ou mais nos locais de treino.

fazer escala e agendamento para entrada na academia, por grupos de usuários, respeitando a metragem por pessoa conforme protocolo da onda vermelha.
recomendar aos praticantes que cheguem aos horários estipulados, e ao término do treinamento, não façam reuniões. Os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e saírem de forma ordenada, sem contato e aglomeração;
todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de atividades devem usar máscara, retirando apenas quando estiver efetivamente treinando. Trocar a máscara toda vez que estiver úmida, acondicionando a máscara utilizada em embalagem própria;

adotar parâmetro mínimo de distanciamento de 3m para os exercícios aeróbicos, independentemente da onda, no que couber;
atentar para as regras de higiene, ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada duas horas de funcionamento, conforme regras de higiene existentes no protocolo do Minas Consciente;
deverão ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;
não utilizar bebedouros, salas de vapor ou sauna e ambientes de lanchonetes.

Parágrafo único - Ficam solidariamente responsáveis, no caso de infração das restrições contidas no inciso II, os proprietários dos imóveis locados, assim como, os responsáveis pela promoção do evento.

Art. 10 As seguintes atividades/serviços ficam permitidas com restrições:

I - O serviço de transporte intermunicipal de passageiros, através de empresas concessionárias de transporte coletivo, táxi e aplicativos de transporte, no horário estabelecido para o funcionamento, fica condicionado ao transporte de no máximo 50% da lotação do veículo, devendo este ser devidamente higienizado;

II - Os veículos de transporte coletivo, táxi e de aplicativos de transporte podem transportar somente a capacidade de passageiros sentados, com janelas devidamente abertas e com a devida higienização, no mínimo 3 (três) vezes ao dia;

III - As atividades escolares serão avaliadas após determinações específicas do Estado , ficando autorizadas a realização de cursos livres (aulas de línguas, música e outros), aulas de direção e auto escola, atividades práticas dos cursos de nível superior, todas as atividades estão liberadas de forma presencial desde que seguidas as diretrizes do protocolo Minas Consciente, obedecendo as regras de higiene e distanciamentos previstos na seção 3 do protocolo, bem como, no artigo 2º deste decreto.

IV - No caso de aulas práticas (incluindo aulas de direção), observar as exigências:

em caso de realização de atividades em laboratório: utilizar, obrigatoriamente, máscara e touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos, manter o distanciamento, evitar manusear celulares e bolsas, manter o ambiente ventilado, realizar desinfecção de equipamentos e superfícies antes e após o uso;
realizar aulas de direção com os vidros do veículo abertos, sendo proibido o uso de ar condicionado;

é obrigatório a utilização de máscara pelos alunos e instrutores durante todo período das aulas;

disponibilizar álcool em gel a 70% nas bancadas, no interior de cada veículo e demais espaços;

higienizar todos os objetos e espaços individuais entre cada utilização (volante, marcha, retrovisores, maçanetas, pontos de contato nos veículos, equipamentos, etc);

no término de cada expediente, os materiais e veículos devem ser lavados externamente com água e sabão;

fica proibida a utilização de materiais de forma compartilhada (como capacetes e outros objetos);

avaliar possibilidade de realização de duas aulas sequenciais por aluno;

proibir a permanência de acompanhantes nas dependências das aulas, como Centros de Formação de Condutores e durante os as aulas práticas.

Art. 11 - Permanece determinada, a proibição de:

I – circulação de pessoas sem o uso de máscara de proteção, em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado;

II – circulação de pessoas com sintomas gripais, exceto para a realização ou acompanhamento de consultas ou realização de exames médico-hospitalares;

III - Festividades, comemorações, e eventos de qualquer natureza, de caráter público ou privado.

Art. 12 - Ficam autorizadas as atividades de ambulantes (produtos e alimentos) e feiras de artesanatos observadas as regras de higiene e distanciamento previstas neste decreto e no protocolo do Minas Consciente.

Parágrafo único: Nos casos do caput somente poderão expor os seus produtos em feiras livres produdores oriundos do Município de Ponte Nova.

Capítulo IV
Das Infrações e Penalidades

Seção I
Normas Gerais

Art. 13 - O cumprimento de normas expedidas visando enfrentamento de emergência em saúde pública, em razão da disseminação do novo Coronavírus, serão fiscalizadas pelo Setor de Fiscalização e Posturas e/ou Vigilância Sanitária, podendo ser delegado tal ato aos fiscais sanitários.

Art. 14 - Será considerado infrator toda a pessoa jurídica ou cidadão que descumprir as normas legais, decretos, portarias e demais atos normativos e regulamentares expedidos ou que venham a ser expedidos pelo Município, pelo Estado de Minas Gerais e pela União e que sejam voltadas ao enfrentamento da pandemia, sua profilaxia e o combate à sua disseminação.

Parágrafo único. A fiscalização do Município contará com o apoio e participação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Seção II
Infrações e penalidades

Art. 15 Em razão da expressa delegação conferida ao Município através dos parágrafos 1° e 2° do art.3°-A da Lei n° 13.979/2020, bem como, ao art. 11 deste Decreto, importará na aplicação das seguintes sançõesao infrator pessoa física ou jurídica:

I - Advertência;
II - Multa de R$ R$ 275,00;
III - Multa de R$ 550,00 no caso de reincidência;
IV - Multa de R$ 1.100,00 no caso de segunda reincidência em diante.

Art. 16 O descumprimento das disposições constantes dos artigos 6º, 7º, 8º, 9º inciso II, 10 e 12, deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Pessoa Física:

a) advertência;
b) multa de R$ 137,50;

c) multa de R$ 275,00 no caso de reincidência;
d) multa de R$ 550,00 no caso de segunda reincidência em diante.

II - Pessoa Jurídica ou a ela equiparada em razão de exercer qualquer atividade econômica dos setores da indústria, comércio e serviços:

a) Notificação;
b) suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de 15 dias e multa de R$ 1.100,00, em caso de descumprimento da notificação;
b) suspensão do alvará até o término da pandemia e multa de R$ 5.500,00 no caso de reincidência.

Parágrafo único. As multas estabelecidas neste artigo são fixadas em razão do caráter excepcional decorrente da situação de emergência e pelo disposto nos arts. 3°; 3°-B; 3°-C; 3°-g; 3°-H; e 3°-J, todos da Lei n° 13.979/2020.

Art. 17 O descumprimento das disposições constantes do **art. 9º, incisos I, e art. 11, inciso III,** deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Pessoa Física:
a) multa de R$ 550,00;
b) multa de R$ 2.200,00 no caso de reincidência;
c) multa de R$ 4.400,00 no caso de reincidência em diante.

II - Pessoa Jurídica ou a ela equiparada em razão de exercer qualquer atividade econômica dos setores da indústria, comércio e serviços:

a) suspensão imediata do alvará de funcionamento pelo prazo de quinze dias e multa de R$ 4.000,00 no caso de reincidência;

b) suspensão do alvará até o término da pandemia e multa de R$ 8.000,00 no caso de nova reincidência.

Parágrafo único. As multas estabelecidas neste artigo são fixadas em razão do caráter excepcional decorrente da situação de emergência e pelo disposto nos arts. 3°; 3°-B; 3°-C; 3°-g; 3°-H; e 3°-J, todos da Lei n° 13.979/2020.

Seção III
Procedimento das penalidades

Art. 18 Para fins de aplicação das penalidades previstas na Seção II deste Capítulo, será considerada reincidência o descumprimento de qualquer dispositivo constante deste Decreto apurado no prazo de 12 meses contados da primeira ocorrência e/ou fato.

Art. 19 Em razão da declaração de emergência, será aplicado rito sumário na imposição da penalidade:

I – notificação e ou lavratura de auto de infração expedida por servidor designado pelo Município para atuar na fiscalização do cumprimento das normas e regulamentos;

II - prazo de defesa ao notificado de dois dias úteis;

III - decisão de aplicação da penalidade ou arquivamento da notificação, por autoridade sanitária designada para tal fim, da qual caberá recurso sem efeito suspensivo e em instância única, ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 20 - A apuração de infração ocorrida em ambiente fechado será considerada como circunstância agravante e importará na majoração da penalidade que será aplicada em dobro.

Art.21 Os valores recolhidos das multas previstas nesta seção deverão ser utilizados obrigatoriamente em ações e serviços de saúde, preferencialmente, em ações de combate ao novo coronavírus.

Capítulo VI
Disposições Gerais e Finais

Art. 22 - Este Decreto complementa as normas já expedidas que ficam mantidas naquilo que não tenham sido alteradas por este Decreto.

Art. 23 - As disposições deste Decreto são de aplicação imediata, podendo ser revogadas ou alteradas a qualquer momento de acordo com a evolução do perfil epidemiológico da COVID-19 no Município e/ou microrregião de Ponte Nova, conforme orientação do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 24 – Aplicam-se as disposições do Plano Minas Consciente "Onda Vermelha" aos casos omissos deste Decreto.

Art. 25- O atendimento nas repartições públicas municipais ficam normalizados, obedecendo as regras de distanciamento e metragem dispostas no artigo 2º deste decreto.

Art. 26 - Este Decreto entrará em vigor na data de 26 de abril de 2021, observado o disposto no art. 3°.

Art. 27 - Revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 23 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
PrefeitoMunicipal

O presente Decreto foi afixada no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:FF135704

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA A LETRA "B", § 1O DO ART. 2O DECRETO NO 11.874/2021, QUE DESIGNA GESTOR, COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA AS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO ÂMBITO DA SECRET

DECRETO No 11.974/ 2021

Altera a letra "b", **§** 1o do art. 2o Decreto No 11.874/2021, que designa Gestor, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Wagner Mol Guimarães, usando de suas atribuições legais, notadamente a prevista no art. 129, inciso XL, da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova/MG,

RESOLVE:

Art. 1o Altera a letra "b", **§** 1o do art. 2o Decreto No 11.874/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2o Fica criada a Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos para a realização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nos termos do artigo 2º, inciso X e artigo 27, § 1º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

§ 1o A Comissão Municipal de Seleção será constituída pelos seguintes membros:
a) Maria de Lourdes Costa Pascini de Faria;
b) Camyla de Cássia Silva Cordeiro;
c) Luciene Soares Lucena."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:C91FB907

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR PALOMA APARECIDA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR I GESTÃO CONVÊNIOS E CONTRATOS.

DECRETO Nº 11.973/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Paloma Aparecida Silva para exercer o cargo de Coordenador I Gestão Convênios e Contratos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:CFB980C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO, MARIA ANTÔNIA APARECIDA SOLVELINO BRUM DO CARGO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O NO 10242/2021.

DECRETO Nº 11.972/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Maria Antônia Aparecida Solvelino Brum do cargo de Servente de Limpeza, conforme Requerimento protocolado sob o nº 10242/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:57F1782B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO VALÉRIA FRANÇA DO CARMO DO CARGO DE COORDENADOR I GESTÃO CONVÊNIOS E CONTRATOS,

DECRETO Nº 11.971/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido Valéria França do Carmo do cargo de Coordenador I Gestão Convênios e Contratos, conforme Requerimento protocolado sob o nº 10362/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:71C10D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
INSTAURA E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DA INSERVIBILIDADE DOS BENS.

DECRETO Nº 11.970/ 2021

Instaura e nomeia Comissão Especial para Avaliação da Inservibilidade dos Bens.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº 4.462/2021,

Considerando, a necessidade de se efetuar o levantamento dos bens móveis inservíveis em poder do município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear "Comissão Especial para Avaliação da Inservibilidade dos Bens" que estão no pátio da SEMAM, para fins de doação nos termos da Lei.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para compor a "Comissão Especial para Avaliação da Inservibilidade dos Bens" sob a presidência do primeiro:

I - Juliana Imaculada Mendes - Coordenadora de Educação Ambiental;
II - Marcos Tadeu Rocha Leandro - Analista Ambiental;
III - Arlindo Aparecido Hermenegildo - Motorista.

Art. 3º O prazo máximo para a conclusão dos trabalhos da comissão será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste feito sancionador, admitindo-se a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias se as circunstâncias o exigirem.

Ar. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:6EC366D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO E DE POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

DECRETO Nº 11.968/2021

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18, da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para o cargo no qual foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelos servidores, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e tampouco para o exercício do cargo ou ainda encaminharam pedido de desistência,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos seguintes concursados, nomeados que foram mediante os Decretos relacionados abaixo:

I - Decreto de nomeação de nº 11.881/2021:
1 – Eric Vinícius Ribeiro da Silva – Orientador Social;
2 – Davi de Castro Neves - Motorista.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 20 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTIANA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:718DA23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 11.966/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.458/2021 de 09 de março de 2021,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 197.990,06 (cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa reais e seis centavos), na seguinte Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0054.3.007 – AMPL. E ADEQ. DO SISTEMA DE ABAST. ÁGUA
FICHA 768 (37)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários .....R$ 178.848,40

17 512 0054 3.004 - ADEQ. E AQUIS. DE MAQ. EQUIP. APAR. E VEÍCULOS
FICHA 765 (34)
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários .....R$ 19.141,66

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, no valor de R$ 197.990,06 (cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa reais e seis centavos), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:3EED28C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÕES PERMANENTES DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 11.965 / 2021

Nomeia Servidores Para Comporem Comissões Permanentes de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 152, da Lei Municipal nº. 1522/90;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a Administração Direta, servidores públicos municipais, empresas ou particulares contratados e bens patrimoniados/acervo municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, vinculada à Assessoria Jurídica Municipal – "AJU", com a finalidade de desenvolver atividades de

caráter apuratório e processante, relativas a eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais, empresas ou particulares contratados ou bens patrimoniados pertencentes ao acervo municipal.

Art. 2o A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar será composta por no mínimo 04 (quatro) servidores públicos efetivos e estáveis da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG, entre aqueles a seguir relacionados:
I – Raphael de Avelar Barbosa Lopes – Presidente da Comissão;
II - Aparecida Maria Cardoso - Secretária;
III - Maria Aparecida Ferreira da Silva - Membro;
IV – Giuliano Carlos Thomaz Dias – Suplemente.

§ 1o Em caso de afastamento definitivo de algum dos membros da Comissão, será designado servidor substituto, efetivo e estável, pelo período que remanescer ao substituído.

§ 2o No caso de afastamento temporário de algum dos membros designados, se necessário, será designado servidor substituto para a Comissão, efetivo e estável, pelo respectivo período.

Art. 3o Os membros que atuarão em cada caso concreto serão designados por Portaria do Secretário Municipal de Recursos Humanos, em sistema de revezamento, compondo-se cada Comissão com, no mínimo, 03 (três) membros, obedecendo-se as premissas do §2º do art. 152 da Lei Municipal nº. 1522/90.
§ 1o O Secretário Municipal de Recursos Humanos, quando da designação dos membros da Comissão, indicará, dentre eles, o presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

§ 2o Ao presidente competirá a designação do secretário.

Art. 4o A designação para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constitui encargo de natureza obrigatória, excetuando-se os casos de suspeição e impedimentos legais.

Art. 5o A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 6o Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar deverão atender aos regramentos previstos neste Decreto, além dos ritos e procedimentos estipulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponte Nova -MG, aplicáveis ao objeto deste.

Art. 7o Sempre que houver necessidade de designação de Defensor Dativo, o Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar poderá proceder a sua regular nomeação, desde que esta recaia sobre servidor que seja ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

Art. 8o As oitivas colhidas na instrução dos Processos de Sindicâncias ou Disciplinares serão, preferencialmente, gravadas em sistema de áudio e vídeo e permanecerão arquivados em mídia própria anexada aos autos.

§ 1o Não haverá transcrição das oitivas nos processos onde houver gravação das sessões em áudio e vídeo, sendo lavrada ata contendo a descrição e qualificação dos presentes, horário de início e término da sessão, bem como eventuais acontecimentos que não tenham, por qualquer motivo, sido captados em áudio e vídeo.

§ 2o O acesso ao teor das oitivas será condicionado aos legitimados para tal e acontecerá mediante solicitação por escrito nos autos, sempre observado o custeio prévio do valor da mídia ou cópia Xerox, se for o caso, que será entregue ao solicitante.

§ 3o No caso de não existirem recursos técnicos ou na ocorrência de quaisquer e procedentes óbices à gravação em áudio e vídeo das oitivas, estas acontecerão normalmente, sendo seu teor transcrito em ata assinada pelos presentes.

§ 4o A critério da Comissão poderá ser levado a efeito reunião por meio de vídeo conferência.

Art. 9o A instituição de uma Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não impede o Chefe do Poder Executivo de nomear uma Comissão Especial para realizar apurações similares à que compete a essas, bem como sobre qualquer outro assunto de interesse da Administração, podendo escolher seus membros livremente dentre os servidores públicos efetivos e estáveis que compõem o quadro de pessoal desta Municipalidade, inclusive dentre os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 10. Decorridos o prazo de 12 (doze) meses da edição deste decreto, a Comissão deverá ser renovada em, no mínimo, 1/3 de seus membros.

Art. 11. As Comissões de Processo de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar em andamento deverão proceder ao envio dos autos à Presidente da Comissão Permanente ora designada para prosseguimento ao feito, na forma da Lei.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal no 11.587/2020.

Ponte Nova, 19 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

DANIEL DOS SANTOS PAVIONE
Assessor Jurídico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B4941154

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

DECRETO No 11.964 / 2021

Designa ComissãoTécnica de Avaliação e Seleção dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica nomeada ComissãoTécnica de Avaliação e Seleção dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, composta pelos seguintes membros:

I -Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Osmar Gomes Rocha;
Josiela Neves da Fonseca Paoli;
Pietra Lana Moreira;
Luciene Soares Lucena.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:A12AD410

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PRORROGA A VIGÊNCIA DAS MEDIDAS SANITÁRIAS DO DECRETO Nº11.953/2021, QUE DECLARA O ESTADO DE "ALERTA" CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA RECONHECIDA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E PELO MINISTÉRIO

DECRETO Nº 11.963/2021

Prorroga a vigência das medidas sanitárias do Decreto Nº11.953/2021, que declara o estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde decorrente da pandemia do Coronavírus, estabelecendo medidas sanitárias emergenciais e temporárias de recuperação da integridade do sistema de saúde da microrregião de saúde de Ponte Nova através da adoção do protocolo sanitário-epidemiológico denominado "onda roxa" no âmbito do Programa Minas Consciente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e pelo Estado de Minas Gerais;

Que o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorrogou o estado de calamidade pública em saúde reconhecido pelo Decreto Estadual n° 47.891, 20 de março de 2020 no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

A taxa de ocupação de 100% dos leitos de UTI covid nos últimos dez dias, o registro de transferência de vários pacientes de UTI covid para outras regiões do Estado, pacientes cadastrados na Central de Leitos aguardando vagas, bem como, o agravamento da taxa de ocupação de leitos clínicos covid.

A deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 130 de 03 de março de 2021 que instituiu, no âmbito do programa Minas Consciente, um novo protocolo de biossegurança sanitário-epidemiológico denominado "onda roxa";

A deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 Nº 151, de 15 de abril de 2021 que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa na macrorregiões de saúde que especifica e extende a vigência da onda rocha para a Microrregião de Ponte Nova até dia 23/04/2021.

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto possui eficácia em toda a zona urbana e rural do Município de Ponte Nova, abrangendo áreas públicas e áreas privadas sujeitas ao controle e a fiscalização do poder público no cumprimento de normas sanitárias, normas de distanciamento social, normas de realização de eventos públicos e/ou particulares (localização e funcionamento) e de circulação de pessoas e veículos.

Art. 2° As medidas emergenciais determinadas por este Decreto tem por finalidade recuperar a integridade do sistema microrregional de saúde de Ponte Nova e, em especial, a disponibilidade de leitos clínicos COVID-19 e leitos de UTI COVID-19.

Art. 3° As medidas determinadas neste Decreto terão vigência até 23 de abril de 2021, conforme Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 n° 151 de 15 de abril de 2021.

Prágrafo Único. A reavaliação ocorrerá no prazo de até quinze dias após a publicação deste Decreto e será efetivada após nova Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:8E4A37F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEFINE O VALOR DO SUBSÍDIO TARIFÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 11.962/2021

Define o valor do Subsídio Tarifário do Transporte Coletivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 285, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.861, de 9 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído subsídio tarifário do transporte coletivo municipal no valor mensal de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a partir de 01 de maio de 2021, conforme estabelecido em Relatório da Comissão Especial Tarifária instituída pelo Decreto Municipal nº 10.581/2017.

Parágrafo único. A Comissão acompanhará periodicamente os trabalhos da empresa concessionária em face do número de passageiros transportados, podendo o valor previsto no *caput* ser revisto.

Art. 2º As despesas previstas neste Decreto serão custeadas com as seguintes dotações orçamentárias:
04.122.0004.2442 - Concessão Subsídio Transporte Público
3.3.90.39.00 -Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUÍS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:A6556BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEIA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO E RESPECTIVA COMISSÃO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO.

DECRETO Nº 11.958/2021

Nomeia servidores para a função de Pregoeiro e respectiva Comissão de Apoio para realização de Licitação sob a modalidade Pregão.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 4.957/2004, que instituiu no Município a modalidade de Licitação-Pregão,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para desempenho das funções de Pregoeiro:
I – Júlio Pires Monteiro;
II – Marilena Parreira Alves;
III – Michele Cristina de Almeida Coelho;
IV – Sandra Helena de Carvalho Lana;
V - José Geraldo Cremonezi Júnior.

Art. 2º Para integrar a Comissão de Apoio, além dos servidores relacionados no art. 1º deste Decreto, ficam nomeados os seguintes servidores:
I – José Damásio Gomes Júnior;
II – Cristiane Gomes de Almeida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:66C0FF77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO E DE POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

DECRETO Nº 11.956/2021

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18, da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para o cargo no qual foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelos servidores, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e tampouco para o exercício do cargo ou ainda encaminharam pedido de desistência,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos seguintes concursados, nomeados que foram mediante os Decretos relacionados abaixo:

I - Decreto de nomeação de nº 11.848/2021:
1 – Lara Cassini Batista - Professor de Educação Infantil.

II - Decreto de nomeação de nº 11.854/2021:
1 – Virgílio Fabiano Faria - Motorista;
2 – Marcos Vinícius de Paula – Analista Ambiental.

III - Decreto de nomeação de nº 11.872/2021:
1 – Elísio Monteiro – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
2 – Stéphane Castellar de Souza – Auxiliar Administrativo I;
3 – Janice Modesto Victor – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
4 – Luan Eduardo Gonçalves Patrício – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
5 – Carlos Antônio Felipe Correia - Pedreiro.

IV - Decreto de nomeação de nº 11.881/2021:
1 – Klever Augusto Albergaria – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
2 – Josias Ferreira de Souza – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
3 – Jordânia Ozório Rodrigues – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
4 – Francisco das Chagas Lima Soares – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
5 – Alexandre Alves Aragão – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
6 – Denílson Leocádio da Silva – Cozinheiro;
7 – Jarllet Vitória de Souza Albergaria – Cozinheiro;
8 – Sayonara Beatriz Pereira de Jesus – Cozinheiro;
9 – Marcos Roberto Ferreira Sete – Motorista;
10 – Adan Henrique Zinato de Carvalho – Motorista;
11 – Bruno Moraes Regenthal – Educador Social Artes / Artesanato;
12 – Ingrid Pámela de Freitas Silva – Orientador Social.

V - Decreto de nomeação de nº 11.914/2021:
1 – Ana Paula da Silva – Cuidador / Educador;
2 – Claudiana Maria da Silva - Professor de Educação Infantil;
3 – Bráulio Saraiva dos Reis – Motorista;
4 – Giovanna Giannattasio – Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 14 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTIANA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:3D5595FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REGULAMENTA O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 11.955 / 2021

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Ponte Nova e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade da expedição de norma específica para a aplicação da modalidade de licitação denominada pregão na forma eletrônica, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, sendo modalidade obrigatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Ponte Nova.

Parágrafo único. As normas e os procedimentos deste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Pública direta dos Poderes do Município, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas e que venham a ser controladas, direta ou indiretamente, pelo Município.

Art. 2o Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o **caput**, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 3o O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1o O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2o As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

§3o Os procedimentos que tratam este Decreto devem observar o que dispõe a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso da Informação).

Art. 4o Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - aviso do edital - documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG; e
X - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
a) indicação e especificação detalhada do objeto, justificativa da contratação;
b) à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, através de empenho prévio ou reserva de dotação;
c) ao julgamento e classificação das propostas, considerando os preços praticados no mercado, ou banco eletrônicos de preços, ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda os constantes do sistema de registro de preços;
d) à definição da estratégia de fornecimento ou execução, inclusive com prazos razoáveis e não restritivos;
e) à definição dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço;
f) à definição do prazo de execução do contrato
g) à aferição dos preços aceitáveis dos bens e serviços pretendidos, colhidos, preferencialmente, por meio de bancos de preços ou portais de preços mantidos por órgãos da Administração Pública ou pessoas jurídicas de direito privado, criadas para esse fim;
h) Obrigações das partes envolvidas, como contratante e contratado, inclusive condições de pagamento;
i) Sanções contratuais;
j) Condições gerais;
k) Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro, se for o caso.

§ 1o A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2o Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do**caput**, poderão ser licitados por pregão, na forma eletrônica.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5o O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, e deverá ser realizado por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

§ 1o O sistema de que trata o **caput** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2o Na hipótese de que trata este artigo, além do disposto no **caput**, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias,

quando realizado o Pregão na forma eletrônica com recursos da União.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - estudo técnico preliminar, quando for o caso;
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços em que será opcional;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII– Manifestação do controle interno quanto ao objeto da requisição;
VIII- edital e respectivos anexos;
IX - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
X - parecer jurídico da minuta do edital e respectivos anexos, incluídas as minutas da ata de registro de preços e/ou contratos;
XI - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XII- proposta de preços do licitante;
XIII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;
XIV - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XV – Emissão de Parecer Jurídico nos termos e para fins do inciso VI do art. 38 da Lei 8666/93 na hipótese de solicitação;
XVI - ato de homologação.

§1º A autoridade competente para autorizar a abertura do procedimento licitatório poderá dispensar a prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico quando utilizar modelo padronizado ou possuir edital, aprovado pelo órgão de assessoramento jurídico, similar ao utilizado para a contratação do novo objeto.

§ 2º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 3º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o encerramento da sessão, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Art. 10 Na hipótese de pregão promovido pelo Município de Ponte Nova, integrante do SISG, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no SICAF.

Art. 11 O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 12 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo Município de Ponte Nova, entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional do órgão central do SISG.

Art. 13 Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:
I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 14 No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar caso necessário e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1o Caso discricionariamente adotado, o caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2o Para fins do disposto no **caput**, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3o Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 16 Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:
I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores públicos concursados, preferencialmente pertencentes ao quadro de pessoal permanente do Município de Ponte Nova.

§ 1o A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1o O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do Município de Ponte Nova, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 18 Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.
Art. 19 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente no SICAF ou, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 20 A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no:
Diário Oficial da União e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de objeto licitado com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse
No Diário Oficial do Município de Ponte Nova (quando não existir, em jornal de grande circulação local) e no sítio eletrônico oficial do Município de Ponte Nova, em todos os casos.

Art. 21 Na hipótese de o Município de Ponte Nova aderir ao SISG e ao Sistema Compras do Governo federal, deverá ser disponibilizada a íntegra do edital no endereço eletrônico (www.comprasgovernamentais.gov.br).

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município de Ponte Nova e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Art. 22 As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 23 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1o O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2o As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 24 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1o A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
§ 2o A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3o Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 25 O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.
Art. 26 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1o A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2o Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3o O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4o O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5o A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6o Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7o Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no**caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8o Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9o Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2o do art. 38.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 27 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1o Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2o O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 28 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 29 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 30 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1o O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2o Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§3o O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4o Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5o Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 32 No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1o A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2o Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1o, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3o Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1o, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7o, mediante justificativa.

Art. 33 No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1o Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2o Encerrado o prazo de que trata o § 1o, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3o Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4o Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2o e § 3o, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5o Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2o e § 3o, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4o.

§ 6o Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 34 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 36 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Art. 38 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1o A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2o O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **caput**.

Art. 39 Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Art. 40 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
VI - ao cumprimento do disposto noinciso XXXIII do **caput** do art. 7o da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1o A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do**caput**poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios.

§ 2o A documentação de que trata este artigo poderá ser dispensada em parte, quando houver inviabilidade comprovada na exigência do documento respectivo.

Art. 41 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o **caput** serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados conforme dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 42 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:
I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município de Ponte Nova;
II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 43 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, na hipótese de o Município de Ponte Nova aderir ao SICAF.

§ 1o Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados nos termos do disposto no art. 26.

§ 2o Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo

definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2o do art. 38.

§ 3o A verificação por parte do Município de Ponte Nova nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4o Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5o Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6o No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7o A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 38 e 39 da Lei Municipal nº 3.346/2009.

§ 8o Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Art. 44 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1o As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2o Os demais licitantes ficarão intimados, se desejarem, a apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3o A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4o O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 45 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Art. 46 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do**caput**do art. 17.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 47 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Art. 48 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato (ou equivalente) e/ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1o Na assinatura do contrato (ou equivalente) e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2o Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o capítulo XV

§ 3o O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DAS SANÇÕES

Art. 49 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas de licitação e/ou de contratos, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, obedecerá, no âmbito da Administração Pública do Município de Ponte Nova, às normas estabelecidas neste Decreto.

§ 1o As disposições deste Decreto aplicam-se também aos ajustes efetuados com dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do que dispõe a legislação vigente.

§ 2o Toda e qualquer contratação realizada pela Administração Pública deverá prever no instrumento convocatório, contrato ou nota de empenho a aplicação da penalidade de multa administrativa nos casos de atraso e inexecução parcial ou total do objeto contratado.

§ 3o A previsão de que trata este artigo engloba a forma de aplicação da penalidade, inclusive com fórmula própria e/ou percentual, de maneira a propiciar sua exequibilidade.

§ 4o A finalidade das sanções administrativas em licitações e contratos é reprovar a conduta praticada pelo sancionado, desestimular a sua reincidência, bem como prevenir sua prática futura pelos demais licitantes e contratados.
Art. 50 As pessoas físicas ou jurídicas licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas estão sujeitas às seguintes sanções:

Subseção I
DA ADVERTÊNCIA

Art. 51 A sanção de advertência é aplicada em caso de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

Subseção II
DA MULTA

Art. 52 A multa é a sanção pecuniária que será imposta à pessoa física ou jurídica licitante ou à contratada responsável pelo atraso/mora no cumprimento de suas obrigações licitatórias ou contratais ou pela prática de determinados atos, de acordo com os percentuais a seguir:

§ 1o Percentuais de multa moratória:
I. 0,5 % (zero, cinco por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 5% (cinco por cento);

II. 1,0 (um por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento);

§ 2o Percentuais de multa compensatória:
I. 10% (dez por cento) sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte da pessoa física ou jurídica, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.

§ 3o O valor da sanção pecuniária deverá obrigatoriamente ser deduzido de eventuais créditos ou garantias da pessoa física ou jurídica, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

§ 4o Sempre que o valor da sanção pecuniária ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial, pelo órgão competente.

§ 5o O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega/fornecimento ou execução do serviço.

§ 6o A aplicação da sanção pecuniária não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas neste Decreto.

Subseção III
DO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 53 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Ponte Nova e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.

§ 1o As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2o As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

Subseção III
DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

Art. 54 A suspensão é a sanção que impossibilita a participação de pessoa física ou jurídica em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral, de acordo com os prazos a seguir:

I - mínimo de 90 (noventa) e máximo de 180 (cento e oitenta) dias, na hipótese de a apenada ser reincidente na sanção de advertência, independentemente do fundamento do primeiro sancionamento;
II - mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) meses, quando a licitante solicitar cancelamento da proposta após o resultado do julgamento;
III – mínimo de 12 (doze) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante adjudicada se recusar a assinar o contrato/nota de empenho ou retirar/receber a autorização/ordem de entrega/fornecimento do bem ou prestação do serviço;
IV - mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada praticar ou deixar de praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação, sem prejuízo da responsabilização penal e civil;
VI - mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada apresentar documentos fraudulentos nas licitações, sem prejuízo da responsabilização penal e civil;
VII - mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal
Parágrafo único. A suspensão poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência.
Art. 55 A declaração de inidoneidade será aplicada pela máxima autoridade da entidade da Administração.

§ 1o A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

§ 2o A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada na forma deste Decreto e seus efeitos serão extensivos a toda Administração Pública.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 56 A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57 Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 58 Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 59 Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 60 O prazo de guarda dos documentos e arquivos mecânicos e eletrônicos, e dos procedimentos regulados por este Decreto, é de cinco anos, após a data da publicação do acórdão que julgar em definitivo as contas anuais do respectivo órgão, pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Caso o processo envolva a aplicação de recurso federal, a contagem do período será feita a partir da publicação do último acórdão que julgar em definitivo as contas pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais ou Tribunal de Contas da União.

Art. 61 No âmbito da Administração direta do Poder Executivo de Ponte Nova, fica a Secretaria Municipal de Governo autorizada a resolver os casos omissos e a expedir instruções complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 62 Aplicam-se a este Decreto, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei nº 9.784/99, enquanto não houver um procedimento administrativo próprio do Município, no que couber.

Art. 63 Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 4.957/04, nº 5.016/04 (Decreto que regula o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Ponte Nova), nº 9.259/2013, nº 11.441/2019 e 11.589/2020.

Art. 64 Fica autorizada no âmbito do Município para o Sistema de Registro de Preços a aplicação do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Art. 65 Este Decreto entra em vigor a partir de 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Art. 66 Revoga-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de fevereiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:CC0C841F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA PARA EXERCER O CARGO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GABINETE.

DECRETO Nº 11.954/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vanise Maria Santos Teixeira para exercer o cargo Chefe de Departamento de Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:FFEDFBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REVOGA OS DECRETOS Nº 11.921/2021 E 11.928, QUE DECLARAM ESTADO DE "ALERTA" CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA RECONHECIDA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE DECORRENTE DA PAN

DECRETO Nº 11.953/2021

Revoga os Decretos nº 11.921/2021 e 11.928, que declaram estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde decorrente da pandemia do Coronavírus, estabelecendo medidas sanitárias emergenciais e temporárias de recuperação da integridade do sistema de saúde da microrregião de saúde de Ponte Nova através da adoção do protocolo sanitário-epidemiológico denominado "onda roxa" no âmbito do Programa Minas Consciente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e pelo Estado de Minas Gerais;

Que o Decreto Estadual n° 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorrogou o estado de calamidade pública em saúde reconhecido pelo Decreto Estadual n° 47.891, 20 de março de 2020 no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

O Relatório Técnico da SES/COES MINAS COVID-19 de 24 de fevereiro de 2021, no qual a avaliação dos indicadores do monitoramento do Plano Minas Consciente por Microrregião aponta a Microrregião de Ponte Nova na classificação da Onda Vermelha.

Que a microrregião de saúde de Ponte Nova apurou, em todo o mês de fevereiro de 2021, dados epidemiológicos do novo coronavírus num total de 1.471 novos casos e de 35 óbitos, apontando para uma média diária de 52 novos casos e de mais de um óbito por dia;

A taxa de ocupação de 100% dos leitos de UTI covid nos últimos dez dias, o registro de transferência de vários pacientes de UTI covid para outras regiões do Estado e o agravamento da taxa de ocupação de leitos clínicos covid que na data de 04 de março de 2021 atingiu o percentual histórico de 77%;

A deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 130 de 03 de março de 2021 que instituiu, no âmbito do programa Minas Consciente, um novo protocolo de biossegurança sanitário-epidemiológico denominado "onda roxa";

A deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 146 de 07 de abril de 2021 que delibera o Protocolo da Onda Roxa na Microrregião de Ponte Nova, localizada na Macrorregião Leste do Sul.

DECRETA:

Capítulo I
Abrangência e Finalidade das Medidas Emergenciais

Art. 1° Este Decreto possui eficácia em toda a zona urbana e rural do Município de Ponte Nova, abrangendo áreas públicas e áreas privadas sujeitas ao controle e a fiscalização do poder público no cumprimento de normas sanitárias, normas de distanciamento social, normas de realização de eventos públicos e/ou particulares (localização e funcionamento) e de circulação de pessoas e veículos.

Art. 2° As medidas emergenciais determinadas por este Decreto tem por finalidade recuperar a integridade do sistema microrregional de saúde de Ponte Nova e, em especial, a disponibilidade de leitos clínicos COVID-19 e leitos de UTI COVID-19.

Art. 3° As medidas determinadas neste Decreto terão vigência até 18 de abril de 2021, conforme Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 n° 146 de 07 de abril de 2021.

Prágrafo Único. A reavaliação ocorrerá no prazo de até quinze dias após a publicação deste Decreto e será efetivada após nova Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais.

Capítulo II
Estabelecimentos e Serviços Autorizados a Funcionar

Art. 4º Permanece determinada a aplicação do protocolo denominado "onda roxa", instituído pela Deliberação do comitê extraordinário COVID-19 n° 130 de 03 de março de 2021, observadas as seguintes determinações de caráter compulsório:

I – A suspensão de todos os serviços, comércios, atividades ou empreendimentos que não sejam considerados essenciais.

II – A adoção do protocolo e normas de funcionamento constantes da versão "3.3, de 03 de março de 2021" da "onda roxa" do Programa Minas Consciente para aqueles autorizados a funcionar.

III – A observância obrigatória da tabela de atividades essenciais disponibilizada pelo Estado de Minas Gerais no link:
https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/lista_cnae_mc_roxa.pdf

IV – Horário de funcionamento para as atividades e serviços essenciais:

a) Segunda a Sexta de 07:00 às 20:00 horas;
b) Sábado e domingo de 08:00 às 13:00 horas,

Parágrafo único - Excetuando postos de gasolina, farmácias e drogarias, assistência à saúde humana e animal, supermercados, padarias e distribuidora de gás permanencendo o horário constante no alvára de funcionamento.

V - Os estabelecimentos aptos a funcionar deverão obedecer as regras de distanciamento constantes no protocolo do Estado de Minas Gerais no que se refere à "onda roxa", devendo manter o distanciamento de 3 metros linear entre pessoas, ou, a capacidade de 10m2 por pessoa.

VI - Os supermercados e atacadistas deverão controlar o acesso dos consumidores, mediante a disponibilização de fichas de controle do número de pessoas no interior, de maneira que não haja mais de 100 (cem pessoas**)** dentro do estabelecimento, sob pena de aplicação de sanções administrativas estabelecidas pelo Município.

VII - É obrigatório afixar na entrada do estabelecimento, para fins de fiscalização e controle, as regras de protocolo específicas do programa "Minas Consciente", incluindo ocupação máxima, sob pena das penalidades constantes neste decreto e das demais normas e regulamentos já expedidos pelo Município.

VIII - Permanece a obrigação de exigência de apresentação de CPF dos consumidores na entrada dos supermercados, comércio varejista e atacadista e instituições financeiras (bancos e congêneres), estas no que se refere aos serviços presenciais de repasse de auxílios emergenciais do governo Federal e Estadual, restringindo o acesso com base no último algarismo do CPF, na seguinte forma:

a) Finais de CPF com números pares – deverão ser atendidos nos dias pares;

b) Finais de CPF com números ímpares – deverão ser atendidos nos dias ímpares;

IX - Fica dispensada a exigência de apresentação de CPF dos consumidores na entrada dos seguintes estabelecimentos e serviços: farmácias, drogarias e óticas; clínicas veterinárias e pet shop; estabelecimentos de assistência à saúde; postos de combustíveis; oficinas mecânicas; provedores de Internet; serviços funerários; agências bancárias (bancos e lotéricas) excetuando a prestação de serviços presenciais de repasse de auxílios emergenciais do governo Federal e Estadual.

X - O serviço de transporte intermunicipal de passageiros, através de empresas concessionárias de transporte coletivo, táxi, "livre" e demais aplicativos de transporte, no horário estabelecido para o funcionamento, fica condicionado ao transporte de no máximo 50% da lotação do veículo, devendo este ser devidamente higienizado.

XI - As empresas de transporte público coletivo e individual podem utilizar somente a capacidade de passageiros sentados, com janelas devidamente abertas e com a devida higienização, no mínimo 3 (três) vezes ao dia;

Art. 5° Para fins de aplicação do disposto neste artigo são considerados essenciais as seguintes atividades e serviços, e seus respectivos sistemas logísticos de operação e cadeia de abastecimento e fornecimento:

I – setor de saúde, incluindo unidades hospitalares e de atendimento e consultórios;
II – indústria, logística de montagem e de distribuição, e comércio de fármacos, farmácias, drogarias, óticas, materiais clínicos e hospitalares
III – hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência, lanchonetes, de água mineral e de alimentos para animais;
IV – produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
V – distribuidoras de gás;
VI – oficinas mecânicas, borracharias, autopeças, concessionárias e revendedoras de veículos automotores de qualquer natureza, inclusive as de máquinas agrícolas e afins;
VII – restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias;
VIII – agências bancárias e similares;
IX – cadeia industrial de alimentos;
X – agrossilvipastoris e agroindustriais;
XI- telecomunicação, internet, imprensa, tecnologia da informação e processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;
XII – construção civil;
XIII – setores industriais, desde que relacionados à cadeia produtiva de serviços e produtos essenciais;
XIV – lavanderias;
XV – assistência à saude humana e assistência veterinária e pet shops;
XVI – transporte e entrega de cargas em geral;
XVII – call center;
XVIII – locação de veículos de qualquer natureza, inclusive a de máquinas agrícolas e afins;
XIX – assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas, tais como a de eletricista e bombeiro hidráulico;
XX – controle de pragas e de desinfecção de ambientes;
XXI – atendimento e atuação em emergências ambientais;
XXII – comércio atacadista e varejista de insumos para confecção de equipamentos de proteção individual– EPI e clínico-hospitalares, tais como tecidos, artefatos de tecidos e aviamento;
XXIII – de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas;
XXIV – relacionados à contabilidade.
XXV – serviços domésticos e de cuidadores e terapeutas;
XXVI – hotelaria, hospedagem, pousadas, motéis e congêneres para uso de trabalhadores de serviços essenciais, como residência ou local para isolamento em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;
XXVII – transporte privado individual de passageiros, solicitado por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede

Parágrafo único- As atividades e serviços essenciais deverão priorizar o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota e por entrega de produtos.

Art. 6º Deverá ser mantida a prestação de serviços públicos essenciais e que não podem ser descontinuados, são eles:
I – tratamento e abastecimento de água;
II – assistência médico-hospitalar;
III – serviço funerário;
IV – coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamentobásico;
V – exercício regular do poder de polícia administrativa e defesa civil;
VI- Asilo Municipal, Unidade de Atendimento Institucional e Casa Abrigo;
VII- Serviços de limpeza, monitoramento e vigilância de prédios públicos e privados.

Art. 7° Durante a vigência da "onda roxa", o funcionamento da Administração Pública Municipal direta e indireta não terá atendimento direto ao público, sendo utilizados atendimentos via telefone e e-mail. Cada secretaria disciplinará o atendimento interno por meio de revesamento de turno, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos prestados a população e, de forma conjunta, a proteção da saúde dos servidores.

Parágrafo único – Excetua-se a regra do caput os casos de entrega de kits de alimentação escolar e blocos de atividades conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

Capítulo III
Restrições, vedações e recomendações

Seção I
Atividades Vedadas

Art. 8° Ficam suspensos todos os serviços e comércios e todas as atividades socioeconômicas que não sejam enquadradas como essenciais nos termos da lista taxativa do art. 5° deste Decreto.

§1- A suspensão de que trata o caput não se aplica às atividades de operacionalização interna dos estabelecimentos para realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, exclusivamente pelo sistema delivery e porta-a-fora, desde que respeitados os protocolos sanitários dispostos no Plano Minas Consciente e contendo no máximo 50% (cinquenta por cento) dos colaboradores no estabelecimento, vedado qualquer tipo de atendimento interno;

§2º - Durante o prazo de vigência deste Decreto, ficam suspensas as celebrações e atividades de qualquer natureza promovidas em igrejas e templos religiosos de qualquer culto, sendo permitido apenas a realização de atividades internas para transmissão de lives, podendo conter no máximo 05 (cinco) pessoas no local para a realização do evento."

Art. 9° Fica expressamente proibida a realização de:

I – Festividades, comemorações, e eventos de qualquer natureza, de caráter público ou privado, salvo aqueles de natureza familiar restritos que não caracteriza como aglomeração;

II – Atividades culturais, artísticas e afins, seja através de apresentações ao vivo ou reproduzidas através de meios tecnológicos de som e/ou imagem.

III – Atividades esportivas coletivas em quadras, campos de futebol ou afins;

IV – Atividades de qualquer natureza em clubes, salões de festas e espaços de lazer.

§1o As vedações contidas neste artigo envolvem as atividades que sejam realizadas em locais públicos ou ambientes privados, tais como salões de festas e de eventos, sítios, chácaras e outros imóveis para locação visando a realização e festividades e eventos.

§2o Ficam solidariamente responsáveis, no caso de infração das vedações contidas no § 1º, os proprietários dos imóveis locados, assim como, os responsáveis pela promoção do evento.

§3o Visando manter a ordem pública e proibir as situações constantes no caput, deverão as autoridades competentes suspender de imediato o alvará de funcionamento dos estabelecimentos, bem como, apreender veículos, instrumentos ou eletrônicos utilizados na prática das atividades irregulares.

§4o A suspensão do alvará de funcionamento e apreensão de bens se dará por 15 (quinze) dias e, em caso de reincidência, permanecerá a suspensão e apreensão enquanto permanecer o estado de calamidade pública.

§5o As medidas constantes dos parágrafos 2° e 3° serão aplicadas sem prejuízo de aplicação de multa pecuniária ao infrator, na forma prevista neste Decreto e nas demais normas e regulamentos expedidos pelo Município.

Art. 10 – Permanece determinada, a proibição de:

I – circulação de pessoas sem o uso de máscara de proteção, em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado;

II – circulação de pessoas com sintomas gripais, exceto para a realização ou acompanhamento de consultas ou realização de exames médico-hospitalares;

Art. 11 - Ficam proibidas as atividades de ambulantes (produtos e alimentos) e feiras de artesanatos.

Parágrafo único: Excetua-se a proibição deste artigo as feiras de produtos da agricultura familiar que serão assim disciplinadas:

As feiras acontecerão somente no espaço da Coplacan;

As feiras acontecerão às quartas no período de 15h às 19h e aos domingos no período diurno;

Haverá revezamento de feirantes para garantir o distanciamento medidas de prevenção do Coronavírus

A organização do rodízio será feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

A entrada de clientes só poderá acontecer pelo portão principal e esta será controlada e limitada a 50 pessoas por vez;

Somente será autorizado o comércio de hortifrutigrangeiros e agroindústria;

Fica proibido o consumo de comidas e bebidas no local;

Fica proibida a venda de churrasquinho, pastéis, caldo de cana e outros alimentos de consumo imediato.

Seção II
Atividades Com Restrições

Art. 12 Os estabelecimentos comerciais enquadrados como restaurantes, lanchonetes e congêneres, trailers, hamburguerias, sorveterias, bares e congêneres, somente poderão funcionar desde que atendidas cumulativamente as seguintes determinações:

I – Adoção de sistema de venda com entrega por "delivery" e retirada no balcão;
II – Horário de funcionamento em dias úteis, sábados, domingos e feriados das 07:00 horas e até as 20:00 horas em caso de retirada no balcão e das 07:00 às 22:00 horas em caso de *delivery*.

Art. 13 Fica vedado o consumo de bebida alcóolica em qualquer espaço público ou estabelecimentos comerciais privados, como bares, restaurantes, supermercados, mercearias e congêneres, lanchonetes, padarias, distribuidora e atacadistas de bebidas e congêneres.

Capítulo IV
Uso Obrigatório de Máscara

Art. 14 - É obrigatório manter a boca e o nariz cobertos por máscara de proteção individual.

§1° O uso obrigatório de máscara pelo cidadão se aplica:
I - Em locais públicos, abertos ou fechados;
II - Nas dependências do comércio, indústria e serviços;
III – Nos meios de transporte público, serviços de táxi e serviço de transporte por aplicativo;

§2° O uso obrigatório de máscara decorre de expressa determinação contida no art. 3°, III-A e art. 3°-A da Lei n° 13.979/2020 e o seu descumprimento importará na aplicação das penalidades previstas neste Decreto.

§3º A obrigação prevista no caput deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.

Capítulo V
Das Infrações e Penalidades

Seção I
Normas Gerais

Art. 15 O cumprimento de normas expedidas visando enfrentamento de emergência em saúde pública, em razão da disseminação do novo Coronavírus, serão fiscalizadas pelo Setor de Fiscalização e Posturas e/ou Vigilância Sanitária, podendo ser delegado tal ato aos fiscais sanitários.

Art. 16 Será considerado infrator toda a pessoa jurídica ou cidadão que descumprir as normas legais, decretos, portarias e demais atos normativos e regulamentares expedidos ou que venham a ser expedidos pelo Município, pelo Estado de Minas Gerais e pela União e que sejam voltadas ao enfrentamento da pandemia, sua profilaxia e o combate à sua disseminação.

Parágrafo único. A fiscalização do Município contará com o apoio e participação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Seção II
Infrações e penalidades

Art. 17 Em razão da expressa delegação conferida ao Município através dos parágrafos 1° e 2° do art.3°- A da Lei n° 13.979/2020, bem como, aos **art. 10 e art.14** deste Decreto importará na aplicação das seguintes sanções ao infrator pessoa física ou jurídica:

I - Advertência;
II - Multa de R$ R$ 275,00;
III - Multa de R$ 550,00 no caso de reincidência;
IV - Multa de R$ 1.100,00 no caso de segunda reincidência em diante.

Art. 18 O descumprimento das disposições constantes do **art. 4°**, **art. 8º**, **art. 11** e **art. 12**, deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Pessoa Física:
a) advertência;
b) multa de R$ 137,50;
c) multa de R$ 275,00 no caso de reincidência;
d) multa de R$ 550,00 no caso de segunda reincidência em diante.

II - Pessoa Jurídica ou a ela equiparada em razão de exercer qualquer atividade econômica dos setores da indústria, comércio e serviços:

a) Notificação;
b) suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de 15 dias e multa de R$ 1.100,00, em caso de descumprimento da notificação;
b) suspensão do alvará até o término da pandemia e multa de R$ 5.500,00 no caso de reincidência.

Parágrafo único. As multas estabelecidas neste artigo são fixadas em razão do caráter excepcional decorrente da situação de emergência e pelo disposto nos arts. 3°; 3°-B; 3°-C; 3°-g; 3°-H; e 3°-J, todos da Lei n° 13.979/2020.

Art. 19 O descumprimento das disposições constantes do **art. 9°** deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Pessoa Física:
a) multa de R$ 550,00;
b) multa de R$ 2.200,00 no caso de reincidência;
c) multa de R$ 4.400,00 no caso de reincidência em diante.

II - Pessoa Jurídica ou a ela equiparada em razão de exercer qualquer atividade econômica dos setores da indústria, comércio e serviços:
a) suspensão imediata do alvará de funcionamento pelo prazo de quinze dias e multa de R$ 4.000,00 no caso de reincidência;
b) suspensão do alvará até o término da pandemia e multa de R$ 8.000,00 no caso de nova reincidência.

Parágrafo único. As multas estabelecidas neste artigo são fixadas em razão do caráter excepcional decorrente da situação de emergência e pelo disposto nos arts. 3°; 3°-B; 3°-C; 3°-g; 3°-H; e 3°-J, todos da Lei n° 13.979/2020.

Seção III
Procedimento das penalidades

Art. 20 Para fins de aplicação das penalidades previstas na Seção II deste Capítulo, será considerada reincidência o descumprimento de qualquer dispositivo constante deste Decreto apurado no prazo de 12 meses contados da primeira ocorrência e/ou fato.

Art. 21 Em razão da declaração de emergência, será aplicado rito sumário na imposição da penalidade:

I – notificação e ou lavratura de auto de infração expedida por servidor designado pelo Município para atuar na fiscalização do cumprimento das normas e regulamentos;

II - prazo de defesa ao notificado de dois dias úteis;

III - decisão de aplicação da penalidade ou arquivamento da notificação, por autoridade sanitária designada para tal fim, da qual caberá recurso sem efeito suspensivo e em instância única, ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 22 - A apuração de infração ocorrida em ambiente fechado será considerada como circunstância agravante e importará na majoração da penalidade que será aplicada em dobro.

Art. 24 Os valores recolhidos das multas previstas nesta seção deverão ser utilizados obrigatoriamente em ações e serviços de saúde, preferencialmente, em ações de combate ao novo coronavírus.

Capítulo VI
Disposições Gerais e Finais

Art. 25 Este Decreto complementa as normas já expedidas que ficam mantidas naquilo que não tenham sido alteradas por este Decreto.

Art. 26 - As disposições deste Decreto são de aplicação imediata, podendo ser revogadas ou alteradas a qualquer momento de acordo com a evolução do perfil epidemiológico da COVID-19 no Município

e/ou microrregião de Ponte Nova, conforme orientação do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 27 - Ficam suspensos, enquanto perdurar a situação de enquadramento na onda roxa do Plano Minas Consciente, os prazos de impugnação administrativa tributária a partir da data deste decreto.

Parágrafo único - Excetua-se as regras de suspensão prevista no caput, nos casos de processos administrativos licitatórios e do Procon Municipal, visando a continuidade de serviços.

Art. 28 – Aplicam-se as disposições do Plano Minas Consciente "Onda Roxa" aos casos omissos deste Decreto.

Art. 29 - Revogadas as disposições em contrário.

Art 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de 12 de abril de 2021, observado o disposto no art. 3°.

Ponte Nova, 09 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2021.

Disponível em: https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.4_-_onda_roxa_-_escolas.pdf
https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/lista_cnae_mc_roxa.pdf

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:430CCC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR E NOMEIA SANDRA MARIA GUEDES ANTUNES

DECRETO Nº 11.952/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Sandra Maria Guedes Antunes do cargo Chefe de Departamento de Gabinete.
Art. 2º Nomear Sandra Maria Guedes Antunes para exercer o cargo de Coordenador I de Relação Institucional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 08 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:7E488BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS FASES DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA.

DECRETO Nº 11.950/2021

Designa Comissão Especial para julgamento e acompanhamento das fases de elaboração e execução de ações relativas aos Procedimentos de Regularização Fundiária no Município de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das suas atribuições legais com base no disposto do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para julgamento e acompanhamento das fases de elaboração e execução de ações relativas aos Procedimentos de Regularização Fundiária no Município de Ponte Nova, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Edson Soares Leite Júnior;
Maria das Graças Lima;
Roberta Reis Vasconcellos;

II- Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
Mayra Couto Lopes;
Valéria Franca do Carmo;

III- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Marcos Tadeu Rocha Leandro;
Marina de Oliveira Coelho;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Alessandra Aparecida da Silva Bering;
Celiana Maria de Freitas;

V- Representante da Assessoria Jurídica
Daniel dos Santos Pavione;
Raphael Andrade Moreira;

VI – Representante da Secretaria Municipal de Obras
Michele Pereira Costa;
Túlio Márcio Gonçalves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposição contrárias, especialmente o Decreto Municipal nº 19402/2019

Ponte Nova 07 de abril de 2021

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:E05A814C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNAR MATHEUS MACEDO ALMEIDA PARA SUBSTITUIR A SERVIDORA LIBÂNIA BRITO DE OLIVEIRA CARMO NO CARGO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO URBANO, ENQUANTO PERDURAR O PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE.

DECRETO Nº 11.949/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Designar Matheus Macedo Almeida para substituir a Servidora Libânia Brito de Oliveira Carmo no cargo de Assessor de Planejamento Urbano, enquanto perdurar o período de Licença Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:28CC272E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O ART. 1O DO DECRETO MUNICIPAL NO 11.792/2020, QUE DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSAR E JULGAR A LICITAÇÃO DESTINADA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO.

DECRETO Nº 11.948/2021

Altera o art. 1o do Decreto Municipal no 11.792/2020, que designa Comissão Especial para processar e julgar a Licitação destinada a concessão dos serviços públicos de transporte coletivo.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo 51 da Lei Federal n° 8.666/93,
RESOLVE:

Art. 1o Altera o art. 1o do Decreto Municipal no 11.792/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1o Nomeia Comissão Especial para processar e julgar a licitação pública destinada à concessão dos serviços públicos de transporte coletivo nos termos da Lei Municipal n° 2.859/2005, composta pelos seguintes membros:

01 - Néria Maria Moutinho Soares – Presidente;
02 - Fernando Antônio de Andrade;
03 - André Luís Nunes dos Santos;
04 - Marilena Parreira Alves;
05 - Júlio Pires Monteiro;
06 - José Geraldo Cremonezi Júnior;
07 - Sandra Helena de Carvalho Lana;
08 - Michele Cristina de Almeida Coelho;
09 - Marcelo Henrique de Mello- Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga;
10 - Ubiracy Martins Soares – Sindicato dos Trab. Transp. Rodoviário de Ponte Nova;
11 - Afonso Mauro Pinho Ribeiro – Câmara Municipal de Ponte Nova;
12 - Cochise Saltarelli Martins– Associação Comercial e Ind. de Ponte Nova;
13 - Fabiana Dutra Gomides – Departamento Municipal de Água Esgoto e Saneamento;
14 - Lucas Maciel de Aguiar- Departamento Municipal de Trânsito."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 06 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:EB08C688

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

DECRETO Nº 11.946/2021

Transfere Dotações Orçamentárias que especifica.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais considerando:

Que há autorização prévia para realização de transferência de dotações ao orçamento de 2021, conforme artigo 43 da Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO nº 4.407/2020,

DECRETA:

Art. 1o Fica realizada a transferência no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** na seguinte dotação orçamentária:
Ficha.....: 13
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 122 – Administração Geral
Programa.....: 0048 – Administração Geral DMAES
Atividade.....: 4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Valor do Lançamento: R$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2o A transferência no valor de **R$ 50,00(cinquenta reais)** decorreu da seguinte dotação orçamentária:
Ficha.....: 19
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade...: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função...:122 - Administração Geral
Programa.....: 0048 - Administração Geral DMAES
Atividade.....: 4001 - Manutenção das Atividades Administrativas
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa....: 4.5.00.00.00 – Inversões financeiras
Modalidade Despesa: 4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa...: 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Valor do Lançamento: R$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:D8946D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FICAM CONVOCADOS, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, OS SERVIDORES DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA/SLU, ASILO MUNICIPAL, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E POSTURA, DEMUTRAN, DMAES, PSF'S E PLANTÕES DO SAMMDU, VISANDO A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO, DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS NO

DECRETO No 11.945 / 2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a taxa de ocupação de 100% dos leitos de UTI covid nos últimos dias, o registro de transferência de vários pacientes de UTI covid para outras regiões do Estado, pacientes cadastrados na Central de Leitos aguardando vagas, bem como, o agravamento da taxa de ocupação de leitos clínicos covid.

Considerando a deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 130 de 03 de março de 2021 que instituiu, no âmbito do programa Minas Consciente, um novo protocolo de biossegurança sanitário-epidemiológico denominado "onda roxa";

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços essenciais durante o feriado nacional da paixão de Cristo (02/04/2021);

DECRETA:

Art. 1o Ficam convocados, a critério da Administração, os servidores do Serviço de Limpeza Pública/SLU, Asilo Municipal, Fiscalização Sanitária e Postura, DEMUTRAN, DMAES, PSF's e plantões do SAMMDU, visando a continuidade da prestação, dos serviços essenciais no dia 02.04.2021.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 1o de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:5BCE0AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PRORROGA A VIGÊNCIA DAS MEDIDAS SANITÁRIAS DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE NºS 11.928/2021 E 11.921/2021, E ALTERA O PARÁGRAFO 4º DO DECRETO 11.928/2021 QUE DECLARAM O ESTADO DE "ALERTA" CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA,

DECRETO No 11.944/2021

Prorroga a vigência das medidas sanitárias dos Decretos Municipais de nºs 11.928/2021 e 11.921/2021, e altera o parágrafo 4º do Decreto 11.928/2021 que declaram o estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde decorrente da pandemia do Coronavírus, estabelecendo medidas sanitárias emergenciais e temporárias de recuperação da integridade do sistema de saúde da microrregião de saúde de Ponte Nova através da adoção do protocolo sanitário-epidemiológico denominado "onda roxa" no âmbito do Programa Minas Consciente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e pelo Estado de Minas Gerais;

Que o Decreto Estadual no 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorrogou o estado de calamidade pública em saúde reconhecido pelo Decreto Estadual n° 47.891, 20 de março de 2020 no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

A taxa de ocupação de 100% dos leitos de UTI covid nos últimos dez dias, o registro de transferência de vários pacientes de UTI covid para outras regiões do Estado, pacientes cadastrados na Central de Leitos aguardando vagas, bem como, o agravamento da taxa de ocupação de leitos clínicos covid.

A deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 130 de 03 de março de 2021 que instituiu, no âmbito do programa Minas Consciente, um novo protocolo de biossegurança sanitário-epidemiológico denominado "onda roxa";

A deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 Nº 142, de 31 de março de 2021 que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica e extende a vigência da onda rocha para a Microrregião de Ponte Nova até dia 11/04/2021.

DECRETA:

Art. 1o Os Decretos Municipais de nos 11.928/2021 e 11.921/2021 possuem eficácia em toda a zona urbana e rural do Município de Ponte Nova, abrangendo áreas públicas e áreas privadas sujeitas ao controle e a fiscalização do poder público no cumprimento de normas sanitárias, normas de distanciamento social, normas de realização de eventos públicos e/ou particulares (localização e funcionamento) e de circulação de pessoas e veículos.

Art. 2o As medidas sanitárias emergenciais e temporárias através da adoção do protocolo sanitário-epidemiológico denominado "onda roxa" no âmbito do Programa Minas Consciente determinadas por estes Decretos tem por finalidade recuperar a integridade do sistema microrregional de saúde de Ponte Nova e, em especial, a disponibilidade de leitos clínicos COVID-19 e leitos de UTI COVID-19.

Art. 3o As medidas determinadas nos Decretos nºs 11.928/2021 e 11.921/2021 terão vigência até 11 de abril de 2021, conforme Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19, n° 142.

§1o Será feita reavaliação da evolução do quadro epidemiológico da microrregião de saúde que importará na redução ou não aumento do prazo estipulado no *caput.*

§2o A reavaliação ocorrerá no prazo de até quinze dias após a publicação deste Decreto e será efetivada após nova Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais.

Art. 4o – O artigo 4º do Decreto nº 11.928/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os estabelecimentos comerciais enquadrados como restaurantes, lanchonetes e congêneres, trailers, hamburguerias, sorveterias, bares e congêneres, poderão funcionar desde que atendidas às seguintes determinações:

I – Adoção de sistema de venda com entrega por "delivery".

II – Excepcionalmente, até as 19:00, restaurantes, padarias, hamburguerias e lanchonetes, também poderão adotar o sistema porta afora, sendo expressamente proibida a aglomeração de pessoas na porta do estabelecimento, ficando a responsabilidade do controle pelo proprietário, sujeito as penalidades em vigor.

III – Horário de funcionamento em dias úteis, sábados, domingos e feriados das 07:00 horas até as 22:00 horas em sistema delivery."

Art. 5o Revoga-se disposições contrárias.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de 05 de abril de 2021.

Ponte Nova, 01 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:D47ECE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA OS ARTIGOS 1O, 2O E 3O DO DECRETO MUNICIPAL NO 11.801/2020, QUE ESTABELECE PRAZOS DE VENCIMENTOS DO IPTU/TSU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO, TAXA DE FUNCIONAMENTO E DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE S

DECRETO No 11.943/2021

Altera os artigos 1o, 2o e 3o do Decreto Municipal no 11.801/2020, que estabelece prazos de vencimentos do IPTU/TSU – Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas de Serviços Urbanos Taxas de Fiscalização, Taxa de Funcionamento e do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza relativo ao exercício 2021.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Estado de Minas Gerais, através do Decreto n. 113, de 12 março de 2020, declara "Situação de Emergência em Saúde Pública" em decorrência de surto de doenças respiratórias - 1.5.1.10 - Coronavirus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento;

Considerando o estado de alerta declarado no Decreto Municipal nº 11.527/2020;

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 14, de 24 de março de 2021.

Considerando, por fim, a necessidade de fechamento dos estabelecimentos comerciais em âmbito Municipal, Estadual e Federal, visando o enfrentamento da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1o Ficam alterados os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal no 11.801/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1o Com base no parágrafo único do art. 147, parágrafo único, art. 129 da Lei Municipal Nº 2.058/95, fica estabelecido para **10/05/2021**, o vencimento da parcela única do **IPTU/TSU – Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos** do exercício de **2021** para os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista nos moldes do art. 44, § 3º da Lei 2.058/95.*

Art. 2o Para o contribuinte que optar pelo pagamento parcelado, em conformidade com o art. 44, §§1º e 2º da Lei Municipal 2.058/95, os vencimentos ficam assim estabelecidos:

I - 1ª parcela:**10/05/2021**;
II - 2ª parcela:**10/06/2021**;
III - 3ª parcela:**12/07/2021**;
IV - 4ª parcela:**10/08/2021**;
V - 5ª parcela:**10/09/2021**;
VI - 6ª parcela:**13/10/2021**;
VII - 7ª parcela:**10/11/2021**;
VIII - 8ª parcela:**10/12/2021**;
IX - 9ª parcela: **22/12/2021.**

Art. 3o Com base no parágrafo único do art. 147 da Lei Municipal Nº 2.058/95, fica estabelecido, para 30/09/2021, o vencimento da Taxa de Licença de Localização prevista no art. 103 e da Taxa de Fiscalização prevista no art. 104 da mesma Lei e do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Quaisquer Natureza, previsto nos artigos 5º, 6º e incisos I, II, e III do art. 7º da Lei Municipal 2.717/03."

Art. 2o Ficam prorrogados os prazos para impugnação e recursos tributários, até o dia 30 de abril de 2021.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 31 de março de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:51D85676

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PRORROGA A VIGÊNCIA DAS MEDIDAS SANITÁRIAS DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE NºS 11.928/2021 E 11.921/2021, QUE DECLARAM O ESTADO DE "ALERTA" CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA RECONHECIDA PELO ESTADO D

DECRETO No 11.942/2021

Prorroga a vigência das medidas sanitárias dos Decretos Municipais de nºs 11.928/2021 e 11.921/2021, que declaram o estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde decorrente da pandemia do Coronavírus, estabelecendo medidas sanitárias emergenciais e temporárias de recuperação da integridade do sistema de saúde da microrregião de saúde de Ponte Nova através da adoção do protocolo sanitário-epidemiológico denominado "onda roxa" no âmbito do Programa Minas Consciente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e pelo Estado de Minas Gerais;

Que o Decreto Estadual no 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorrogou o estado de calamidade pública em saúde reconhecido pelo Decreto Estadual n° 47.891, 20 de março de 2020 no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

A taxa de ocupação de 100% dos leitos de UTI covid nos últimos dez dias, o registro de transferência de vários pacientes de UTI covid para outras regiões do Estado, pacientes cadastrados na Central de Leitos aguardando vagas, bem como, o agravamento da taxa de ocupação de leitos clínicos covid.

A deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 130 de 03 de março de 2021 que instituiu, no âmbito do programa Minas Consciente, um novo protocolo de biossegurança sanitário-epidemiológico denominado "onda roxa";

A deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 Nº 141, de 24 de março de 2021 que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica e extende a vigência da onda rocha para a Microrregião de Ponte Nova até dia 04/04/2021.

DECRETA:

Art. 1o Os Decretos Municipais de nos 11.928/2021 e 11.921/2021 possuem eficácia em toda a zona urbana e rural do Município de Ponte Nova, abrangendo áreas públicas e áreas privadas sujeitas ao controle e a fiscalização do poder público no cumprimento de normas sanitárias, normas de distanciamento social, normas de realização de eventos públicos e/ou particulares (localização e funcionamento) e de circulação de pessoas e veículos.

Art. 2o As medidas sanitárias emergenciais e temporárias através da adoção do protocolo sanitário-epidemiológico denominado "onda roxa" no âmbito do Programa Minas Consciente determinadas por estes Decretos tem por finalidade recuperar a integridade do sistema microrregional de saúde de Ponte Nova e, em especial, a disponibilidade de leitos clínicos COVID-19 e leitos de UTI COVID-19.

Art. 3o As medidas determinadas nestes Decretos terão vigência até 04 de abril de 2021, conforme Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 n° 141.

§1o Será feita reavaliação da evolução do quadro epidemiológico da microrregião de saúde que importará na redução ou não aumento do prazo estipulado no *caput.*

§2o A reavaliação ocorrerá no prazo de até quinze dias após a publicação deste Decreto e será efetivada após nova Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais.

Art 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revoga-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de março de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:D789F3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA LORENA ALVES COSTA, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO No 11.941 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Lorena Alves Costa, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de março de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de março de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:299FCFE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA LIBÂNIA BRITO DE OLIVEIRA CARMO, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO No 11.940 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Libânia Brito de Oliveira Carmo, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de março de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:9EFBDE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEMITIR A FUNCIONÁRIA MARGARIDA MARIA MARTINS, POR ABANDONO DE EMPREGO

DECRETO No 11.939/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais, e

- Considerando a ausência **injustificada** da Servidora Margarida Maria Martins, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem,
RESOLVE:
Art. 1o Demitir a funcionária Margarida Maria Martins, por abandono de emprego, Conforme Parecer Final da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria SRH nº 020/2020 e nos termos do inciso II, do artigo 135 da Lei Municipal nº 1.522/90 (Estatuto dos Servidores Públicos).
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de março de 2021.

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:3D2A0E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO, FABIANA ELLER CARNEIRO DO CARGO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR MIGUEL LANNA. E

DECRETO Nº 11.938/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Fabiana Eller Carneiro do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Senador Miguel Lanna.

Art. 2º Nomear Lúcia Martins da Silva Santos para exercer o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Senador Miguel Lanna.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2021.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de março de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:64BAD05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNA GESTOR, COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA AS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº 11.936/2021

Designa Gestor, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Wagner Mol Guimarães, usando de suas atribuições legais, notadamente a prevista no art. 129, inciso XL, da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova/MG,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como gestora a servidora **Keila Aparecida Izidório Lacerda**, responsável pela gestão das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil por meio de termo de colaboração ou termo de fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nos termos do artigo 2º, inciso VI, artigo 8º, inciso III e artigo 35, V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014.

§1º. A gestora terá poderes de controle, gestão e fiscalização, e deverá:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V – comunicar ao administrador público a ocorrência de inexecução das metas ou atividades pactuadas pela organização da sociedade civil.

§ 2º. O (a) servidor (a) será considerado (a) impedido (a) de participar como gestor (a) da parceria se, nos últimos 05 (cinco) anos, tiver mantido relação jurídica com, ao menos, com uma das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese em que deverá comunicar imediatamente ao administrador público seu impedimento, para que seja designado substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 2º Fica criada a Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos para a realização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nos termos do artigo 2º, inciso X e artigo 27, § 1º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

§ 1º. A Comissão Municipal de Seleção será constituída pelos seguintes membros:
a) José de Sousa Martins
b) Karina da Fonseca Ribeiro
c) Lucinda Rodrigues Colombari

§ 2º. Será considerado impedido de participar da Comissão de Seleção o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, hipótese em que deverá comunicar imediatamente ao gestor para que seja designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 3º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nos termos do artigo 2º, inciso XI e artigo 35, inciso V, alínea "h" da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

§ 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída pelos seguintes membros:
a) Rosemary Rocha Giardini de Carvalho
b) Cláudia Helena Martins
c) Angelita das Dores Martins
d) Júlia Gomes Reis

§ 2º. Também neste artigo aplicam-se os impedimentos e sanções mencionados do art. 2º, § 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 25 de março de 2021

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:1870E6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

DECRETO Nº 11.934/ 2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e conforme disposições das Leis Municipais nos 3.051/2007, 3.407/2010, 4.011/2015 e 4.461/21,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, os seguintes membros titulares (T) e respectivos suplentes (S) dos segmentos abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Cláudia Helena Martins (T);
b) Angelita das Dores Martins (S);
c) Rosemary Rocha Giardino de Carvalho (T);
d) Júlia Gomes Reis (S);

II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:
a) Elisângela Cremonezi(T)
b) Marley Jales Bordoni Soares (S);

III - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
a) Rosângela da Costa (T);
b) Deniza Miranda dos Santos Gargari (S);

IV - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
a) Elaine Crisina Silva Pinheiro (T);
b) Mariângela de Vasconcelos Vicari (S);

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
a) Micheyni rangiono Pinto Souza (T);
b) Fabiana Innocente Rios (S);
c) Tarcísio Barboza Martins (T);
d) Vera Lúcia Anacleto Miranda (S);

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
a) Daniela de Castro Messias (T);
b) Judite Toledo Loures (S);
c) Fabiana Aparecida da Natividade (T);
d) Roberto de Souza (S);

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) Walter Hota (T);
b) Rosana Cristina Agripino (S);

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:
a) Bruno Leal Silva (T);
b) Débora Moreira da Silva (S).

IX - Representantes do Quilombola:
a) Evelyn Moura da Silva Lima (T);
b) Keyty Cristina Silva Santos (S).

X - Representantes do Organizações Sociedade Civil:
a) José Paulo Gomides (T);
b) Ana Noêmia da Rocha Lanna Trindade (S).
c) Tatiana Silva Arsênio (T)
d) Waldenier Gomes da Silva (S)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de março de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:E8C0CE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO NO 11.928/2021, QUE DECLARA ESTADO DE "ALERTA" CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA RECONHECIDA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE DECORRENTE DA PANDEMIA DO COR

DECRETO Nº 11.933/2021

Altera o Decreto nº 11.928/2021, que declara estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde decorrente da pandemia do Coronavírus, estabelecendo medidas sanitárias emergenciais e temporárias de recuperação da integridade do sistema de saúde da microrregião de saúde de Ponte Nova através da adoção do protocolo sanitário-epidemiológico denominado "onda roxa" no âmbito do Programa Minas Consciente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e pelo Estado de Minas Gerais;

Que o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorrogou o estado de calamidade pública em saúde reconhecido pelo Decreto Estadual n° 47.891, 20 de março de 2020 no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

O Relatório Técnico da SES/COES MINAS COVID-19 de 24 de fevereiro de 2021, no qual a avaliação dos indicadores do monitoramento do Plano Minas Consciente por Microrregião aponta a Microrregião de Ponte Nova na classificação da Onda Vermelha.

Que a microrregião de saúde de Ponte Nova apurou, em todo o mês de fevereiro de 2021, dados epidemiológicos do novo coronavírus num

total de 1.471 novos casos e de 35 óbitos, apontando para uma média diária de 52 novos casos e de mais de um óbito por dia;

A taxa de ocupação de 100% dos leitos de UTI covid nos últimos dez dias, o registro de transferência de vários pacientes de UTI covid para outras regiões do Estado, pacientes scadastrados na Central de Leitos aguardando vagas, bem como, o agravamento da taxa de ocupação de leitos clínicos covid que na data de 15 de março de 2021 atingiu o percentual histórico de 75%;

A deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 130 de 03 de março de 2021 que instituiu, no âmbito do programa Minas Consciente, um novo protocolo de biossegurança sanitário-epidemiológico denominado "onda roxa";

Que desde a data de 04 de março de 2021 os dados alarmantes das taxas de ocupação de leitos e escassez de medicamentos e insumos, tendo sido solicitada à população e as autoridades públicas providências sanitárias imediatas de suspensão de atividades sob pena de falência iminente de todo o sistema de saúde hospitalar da microrregião de saúde de Ponte Nova;

A realização de assembleia geral extraordinária do CISAMAPI em que foi deliberada a adoção de medidas emergenciais para a recuperação da integridade do sistema microrregional de saúde de Ponte Nova.

A deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 no 132 de 05 de março de 2021 que delibera o Protocolo da Onda Roxa na Microrregião de Ponte Nova, localizada na Macrorregião Leste do Sul.

A deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 no 136 de 10 de março de 2021 que altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 no 130, de 3 de março de 2021.

A deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 Nº 138, de 16 de março de 2021 que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica e determina a vigência da onda rocha para a Microrregião de Ponte Nova de 17/03/2021 a 31/03/2021

DECRETA:

Art. 1o Os Decretos Municipais de nos 11.928/2021 e 11.921/2021 possuem eficácia em toda a zona urbana e rural do Município de Ponte Nova, abrangendo áreas públicas e áreas privadas sujeitas ao controle e a fiscalização do poder público no cumprimento de normas sanitárias, normas de distanciamento social, normas de realização de eventos públicos e/ou particulares (localização e funcionamento) e de circulação de pessoas e veículos.

Art. 2o As medidas sanitárias emergenciais e temporárias através da adoção do protocolo sanitário-epidemiológico denominado "onda roxa" no âmbito do Programa Minas Consciente determinadas por estes Decretos tem por finalidade recuperar a integridade do sistema microrregional de saúde de Ponte Nova e, em especial, a disponibilidade de leitos clínicos COVID-19 e leitos de UTI COVID-19.

Art. 3o As medidas determinadas nestes Decretos terão vigência até 31 de março de 2021, conforme Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 n° 138.

§1o Será feita reavaliação da evolução do quadro epidemiológico da microrregião de saúde que importará na redução ou não aumento do prazo estipulado no *caput.*

§2o A reavaliação ocorrerá no prazo de até quinze dias após a publicação deste Decreto e será efetivada após nova Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais.

Art 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de março de 2021.

Art. 5o Revoga-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de março de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B7A91795

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA SIMONE DOS SANTOS OLERIANO MONTEIRO, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO No 11.932 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Simone dos Santos Oleriano Monteiro, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de março de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:D4576783

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA KARINA APARECIDA DOS SANTOS AMARAL, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO No 11.857 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Karina Aparecida dos Santos Amaral, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 25 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:4D6B9A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNAM MEMBROS DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PONTE NOVA - CODE.

DECRETO No 11.930 / 2021

Designam Membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico de Ponte Nova - CODE.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições e de conformidade com o art. 8o da Lei Municipal no 3.982/2015, de 24 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1o Ficam designados os seguintes Membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico de Ponte Nova - CODE:

I - Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:
Sandra Regina Brandão Guimarães (Titular/T);
Marcela Giardini Freitas (Suplente/S);
II - Secretário Municipal de Obras:
Michele Pereira da Costa (T);
Luiz Henrique da Silva Borges (S);
III - Secretária Municipal de Meio Ambiente:
Marina Rosa Godoi (T);
Bruno Oliveira do Carmo (S);
IV – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal:
A ser indicado (T);
A ser indicado (S);
V - 1 (um) representante da AGEVALE – Agência de Desenvolvimento do Vale do Rio Piranga:
Júlio Assis Sales (T);
Wilsterman da Costa Neiva (S);
VI - 1 (um) representante da classe empresarial, indicado pela ACIP - Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova:
Regislaine Neves de Paula (T);
Cochise Saltarelli Martins (S);
VII - 2 (dois) representante dos trabalhadores, indicados conjuntamente pelos respectivos Sindicatos:
Domingos Sávio Avelar Nunes (T);
A ser indicado (S);
Afonso Mauro Pinho Ribeiro (T);
Noêmio Gomes Fernandes (S);
VIII - 1 (um) representante de órgãos ligados ao meio ambiente, indicado pelo CODEMA - Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente:
Antônio Carlos Martins Brandão (T);
Sônia Madali Boseja Carolino (S);
IX - Secretário Municipal de Fazenda:
André Luís Nunes Santos (T);
A ser indicado (S);
X - 1 (um) representante do DMAES - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento:
Danielle Augusta Alvarenga dos Santos (T);
Elias Antônio Coutinho (S);
XI - 1 (um) representante do CMDRS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:
Gladiston Teixeira Vieira (T);
A ser indicado (S);
XII - 1 (um) representante do SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Vale do Piranga:
Alessandro Fontes Borges (T);
Lúcio Flávio Romagnolli (S);
XIII - 1 (um) representante da 7a Subseção da OAB/MG:
Francisco Rodrigues da Cunha Neto (T);
José Murilo Porto (S);

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de março de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:CE90DD47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO NO 11.928/2021, QUE DECLARA ESTADO DE "ALERTA" CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA RECONHECIDA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE DECORRENTE DA PANDEMIA DO COR

DECRETO No 11.932/2021

Altera o Decreto no 11.928/2021, que declara estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde decorrente da pandemia do Coronavírus, estabelecendo medidas sanitárias emergenciais e temporárias de recuperação da integridade do sistema de saúde da microrregião de saúde de Ponte Nova através da adoção do protocolo sanitário-epidemiológico denominado "onda roxa" no âmbito do Programa Minas Consciente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e pelo Estado de Minas Gerais;

Que o Decreto Estadual n° 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorrogou o estado de calamidade pública em saúde reconhecido pelo Decreto Estadual n° 47.891, 20 de março de 2020 no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

O Relatório Técnico da SES/COES MINAS COVID-19 de 24 de fevereiro de 2021, no qual a avaliação dos indicadores do monitoramento do Plano Minas Consciente por Microrregião aponta a Microrregião de Ponte Nova na classificação da Onda Vermelha.

Que a microrregião de saúde de Ponte Nova apurou, em todo o mês de fevereiro de 2021, dados epidemiológicos do novo coronavírus num total de 1.471 novos casos e de 35 óbitos, apontando para uma média diária de 52 novos casos e de mais de um óbito por dia;

A taxa de ocupação de 100% dos leitos de UTI covid nos últimos dez dias, o registro de transferência de vários pacientes de UTI covid para outras regiões do Estado, pacientes scadastrados na Central de Leitos aguardando vagas, bem como, o agravamento da taxa de ocupação de leitos clínicos covid que na data de 15 de março de 2021 atingiu o percentual histórico de 75%;

A deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 130 de 03 de março de 2021 que instituiu, no âmbito do programa Minas Consciente, um novo protocolo de biossegurança sanitário-epidemiológico denominado "onda roxa";

Que desde a data de 04 de março de 2021 os dados alarmantes das taxas de ocupação de leitos e escassez de medicamentos e insumos,

tendo sido solicitada à população e as autoridades públicas providências sanitárias imediatas de suspensão de atividades sob pena de falência iminente de todo o sistema de saúde hospitalar da microrregião de saúde de Ponte Nova;

A realização de assembleia geral extraordinária do CISAMAPI em que foi deliberada a adoção de medidas emergenciais para a recuperação da integridade do sistema microrregional de saúde de Ponte Nova.

A deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 132 de 05 de março de 2021 que delibera o Protocolo da Onda Roxa na Microrregião de Ponte Nova, localizada na Macrorregião Leste do Sul.

A deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 136 de 10 de março de 2021 que altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021.

A deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 Nº 138, de 16 de março de 2021 que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica e determina a vigência da onda rocha para a Microrregião de Ponte Nova de 17/0/2021 a 31/03/2021

DECRETA:

Art. 1° Os Decretos 11.928/2021 e 11.921/2021 possuem eficácia em toda a zona urbana e rural do Município de Ponte Nova, abrangendo áreas públicas e áreas privadas sujeitas ao controle e a fiscalização do poder público no cumprimento de normas sanitárias, normas de distanciamento social, normas de realização de eventos públicos e/ou particulares (localização e funcionamento) e de circulação de pessoas e veículos.

Art. 2° As medidas *sanitárias emergenciais e temporárias através da adoção do protocolo sanitário-epidemiológico denominado "onda roxa" no âmbito do Programa Minas Consciente* determinadas por estes Decretos tem por finalidade recuperar a integridade do sistema microrregional de saúde de Ponte Nova e, em especial, a disponibilidade de leitos clínicos COVID-19 e leitos de UTI COVID-19.

Art. 3° As medidas determinadas nestes Decretos terão vigência até 31 de março de 2021, conforme Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 n° 138.

§1° Será feita reavaliação da evolução do quadro epidemiológico da microrregião de saúde que importará na redução ou não aumento do prazo estipulado no *caput.*

§2° A reavaliação ocorrerá no prazo de até quinze dias após a publicação deste Decreto e será efetivada após nova Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais.

Art 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de março de 2021.

Ponte Nova, 16 de março de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:CBDADDAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO A SERVIDORA PAULA APARECIDA LOPES DA LUZ DO CARGO DE AUXILIAR DE CUIDADOR E EDUCADOR, CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O NO 9754/2021.

DECRETO No 11.927/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido a Servidora Paula Aparecida Lopes da Luz do cargo de AUXILIAR DE CUIDADOR E EDUCADOR, conforme Requerimento protocolado sob o no 9754/2021.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2021.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de março de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:BCDB325F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO A SERVIDORA ARLINDA ROSENILDA GOMES DIAS DO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE,

DECRETO No 11.926/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido a Servidora Arlinda Rosenilda Gomes Dias do cargo de AUXILIAR DE CRECHE, conforme Requerimento protocolado sob o no 9732/2021.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2021.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de março de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:CD754DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 098/2022 – Inexigibilidade Nº 008/2022. Objeto: Contratação de serviços técnicos de análise e assessoria de projeto e acompanhamento de obra no empreendimento reforma do antigo Hotel Glória para implantação de um centro cultural no município de Ponte Nova. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04. Valor global: R$ 404.308,46 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5CD48FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO

Processo Nº 098/2022 Inexigibilidade Nº 008/2022. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 098/2022 – Inexigibilidade Nº 008/2022, da referida lei, cujo objeto é Contratação de serviços técnicos de análise e assessoria de projeto e acompanhamento de obra no empreendimento reforma do antigo Hotel Glória para implantação de um centro cultural no município de Ponte Nova, sendo contratada a empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, no valor global de R$ 404.308,46 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:C4AE8BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 082/2022 – Pregão Eletrônico Nº 056/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 082/2022 – Pregão Eletrônico Nº 056/2022 – Data: 06/07/2022 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de monitoria ambiental para atender o Centro de Educação Ambiental (CEA).

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:35E99455

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de 1ª Alteração Contratual. Processo Licitatório Nº 040/2022 – Pregão eletrônico Nº 027/2022. Objeto: realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços 110/2022 para aquisição de combustíveis, passando a vigorar o novo valor unitário: item 01 (óleo diesel comum) a R$ 6,79. Contratada: Nápoles Auto Posto Ltda, CNPJ: 01.924.210/0001-39.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:992359DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Tomada de Preço nº 011/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 011/2022, na data de 13/07/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 053/2022, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a construção de ponte conforme LOTE 001, a ser executada na Comunidade Quiabeiro, Zona Rural, conforme planilha e projeto executivo, bem como construção de ponte conforme LOTE 002, a ser executada na Comunidade Barbosa, Zona Rural, conforme planilha e projeto executivo. As referidas obras serão executadas com recurso advindo do acordo da Vale, conforme Lei Estadual 23830/21.Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG. Porto Firme/MG, 22/06/2022.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:86BD4AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO N. 059/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosserviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **059/2022** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **017/2022**, de **21/06/2022**, dando como licitante(s) vencedor(es):

Produto	Fornecedor	Desconto Vencedor	Situação
1 - TAXA DE COMISSÃO CUSTEADA PELOS ARREMATANTES	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	5,00 %	Vencedor

Prados, 22 de junho de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:B5D3FFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N. 059/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 059/2022 sob a modalidade Pregão Presencial nº 017/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 23 de junho de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:26B69533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.148/2022

PUBLICAÇÃO LEI ORDINÁRIA

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.148/2022, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:525FF942

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.149/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.149/2022, que ALTERA O ART. 1° DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 2.083 DE 09 DE JULHO DE 2021, PARA MAJORAR O LIMITE DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, DESTINADAS PARA O FINANCIAMENTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0EF44E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.150/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.150/2022, que AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PRATÁPOLIS - ADCP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4F8D5B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.151/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.151/2022, que AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE PRATÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:779B136D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 124/2022, que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR 61, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROCIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C9B15E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.441/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.441/2022, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 03/2022. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:377D232D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
A Prefeitura Municipal de Pratápolis, torna público que contratará 01 (um) (a) MOTORISTA em caráter emergencial e por prazo determinado de 30 dias para atender a unidade do Hospital Municipal Tereza Nunes em virtude de substituição a servidores licenciados com COVID 19 e outros – Carga Horária de 44 horas semanais (ou escala própria) vencimento de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais) com os seguintes Requisitos (Nível de Ensino Médio Completo; CNH Categoria D; Curso Transporte de Veículos de Emergência; Curso transporte Coletivo de Passageiros; Curso de Transporte Escolar). Os interessados deverão comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura, Praça Castorino de Souza, 100 Centro, das 12:00h às 17:00 h, até o dia 24/06/2022, munido de documentos pessoais e documentos exigidos no Requisitos. Havendo mais de 1 (um) interessado será contratado o primeiro que entregar os documentos devido a urgência de início da prestação de serviços.

Pratápolis, 23 de junho de 2022.

HARLEY BARTOLOZZI SILVA
Chefe de Setor de Pessoal

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2BAEF9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Pratápolis, torna público que contratará 01 (um) (a) MOTORISTA em caráter emergencial e por prazo determinado, para atender na unidade da Educação – Carga Horária de 44 horas semanais, vencimento de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais) com os seguintes Requisitos (Nível de Ensino Médio Completo; CNH Categoria D; Curso Transporte de Veículos de Emergência; Curso transporte Coletivo de Passageiros; Curso de Transporte Escolar). Os interessados deverão comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura, Praça Castorino de Souza, 100 Centro, das 12:00h às 17:00 h, até o dia 24/06/2022, munido de documentos pessoais e documentos exigidos no Requisitos. Havendo mais de 1 (um) interessado será contratado o primeiro que entregar os documentos devido a urgência de início da prestação de serviço.

Pratápolis, 23 de junho de 2022.

HARLEY BARTOLOZZI SILVA
Chefe de Setor de Pessoal

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E997DC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 62/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 164/2022 – Pregão Presencial 62/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 07 de julho de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Contratação de empresa para aplicação do Curso de Transporte Escolar, Transporte Coletivo e Transporte de Emergência.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

GUSTAVO BARROS RIBEIRO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D35C0C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 64/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 167/2022 – Pregão Presencial 64/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 15h00min do dia 05 de julho de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Aquisição de Cânula de Traqueostomia 8,0mm com Balão PVC Estéril, através do sistema Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:24E08D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 65/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 169/2022 – Pregão Presencial 65/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 11 de julho de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de baterias para manutenção da frota das secretarias municipais.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CB7462B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Seletivo Simplificado – Chamamento Público Emergencial 03/2022 torna público que estão abertas inscrições para Cadastramento curricular para contratação de 03 (três) Professores de Educação Física, por prazo determinado, em caráter temporário para atuar junto às Secretarias Municipais de Saúde e Educação. As inscrições serão até às **17 horas do dia 27 de junho de 2022** na recepção da Sede da Prefeitura M. de Pratápolis. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS
Membro da Comissão.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E934A342

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Seletivo Simplificado – Chamamento Público Emergencial 03/2022 torna público que estão abertas inscrições para Cadastramento curricular para contratação de 03 (três) Professores de Educação Física, por prazo determinado, em caráter temporário para atuar junto às Secretarias Municipais de Saúde e Educação. As inscrições serão até às **17 horas do dia 27 de junho de 2022** na recepção da Sede da Prefeitura M. de Pratápolis. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS
Membro da Comissão.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:824E596D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.145/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.145/2022, QUE DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022 – NUTRICIONISTA. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:BDDFDEBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 - TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 CM, COM MEIO FIO, SARJETA E TRAVAMENTOS NAS RUAS: GETULIO VARGAS, TRAVESSA ANTONIO FIRMIANO, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E TRANQUILINO LACERDA E TRECHOS DAS RUAS GUARANÁ, TUPINAMBAS, GUARANIS, ELVIRO DE SOUZA LACERDA E DIELSON RIBEIRO, SITUADAS NOS BAIRROS ALMIR COELHO, BELA VISTA E CENTRO. DATA DA ABERTURA: 08/07/2022 ÀS 08:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO NO ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR E NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RUBIM/MG, SITUADO À RUA SÃO GERALDO, 162-CENTRO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (33) 3746-1034.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:C0957661

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 - TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SALTO DA DIVISA NAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL. DATA DE ABERTURA: 07/07/2022 ÀS 08:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO NO SEGUINTE ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (33) 3746-1034.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:FF7A2922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RESCISÃO

Tomada de preços n.001/2021 - foi firmado em 02.06.2022, rescisão unilateral do contrato n. 063/2021 firmado com a empresa Espaço Construtora e Incorporadora EIRELI, com fundamento na lei federal n. 8.666/93, notadamente, nos art. 58, II C/C ART. 79, I E 78, I, II, III, V E XV

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:FE4323F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Pregão Presencial 025/2022 – Tipo: Menor Preço por Item – Leis Federais: 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Perecíveis – Entrega dos Envelopes: Dia 07 de julho de 2022 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – Edital na íntegra: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:5586A77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Santo Antônio do Grama- MG- PRC 044/2022 – TP 005/2022- Contrato Administrativo nº 045/2022 – Errata: onde se lê: **Assinatura:** 03/05/2022. **Vigência**: 03/05/2022 a 03/02/2023 leia-se **Assinatura:** 03/06/2022. **Vigência**: 03/06/2022 a 03/02/2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:7B0D73D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RATIFICAÇÃO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO 022/2022 PRC 081/2022 - OBJETO: registro de preço para futura e eventual locação de estruturas de eventos de empresas e serviços afins, para realização da 50ª festa do ferrense ausente e outros eventos neste munícipio para atender as secretarias requisitantes. "Onde se lê 29/06/2022 leia-se 30/06/2022'' A Abertura será dia 30/06/2022, as 09:h00min na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros.

São Pedro dos Ferros/MG, 23 de junho de 2022.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:C1C02B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TOMADA DE PREÇO 005/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Adjudicação nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o objeto do processo 073/2022, Tomada de preço 005/202022, a empresa Licitante 3R CONSTRUÇÃO E LOGISÍTICA LTDA, sob o CNPJ: 24.989.496/0001-36, por ter apresentado em sua proposta o valor R$ 297.195,78 (Duzentos e noventa e sete mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), consoante da ata de julgamento de propostas. São Pedro dos

Ferros/MG, 22 de junho de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito.

AVISO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Tendo em vista a decisão proferida na Tomada de Preço 005/2022, Processo 073/2022, bem como parecer jurídico favorável, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante na ata do processo, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE RUA JOSEPHA TAVARES TORRES NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, RECURSOS VIA DEFESA CIVIL, PROCESSO N° 59053.006372/2022; tendo como vencedora a empresa 3R CONSTRUÇÃO E LOGISÍTICA LTDA, sob o CNPJ: 24.989.496/0001-36, por ter apresentado em sua proposta o valor R$ 297.195,78 (Duzentos e noventa e sete mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), consoante da ata de julgamento de propostas.

São Pedro dos Ferros/MG, 22 de junho de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO N°062/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Contrato nº 062/2022- Tomada de Preço 005/2022 – PRC 073/2022. Tendo como contratada a 3R CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.989.496/0001-36, estabelecida à Avenida do Contorno, 100, Lagoa Seca, São Pedro dos Ferros/MG, CEP: 35.360-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE RUA JOSEPHA TAVARES TORRES NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, RECURSOS VIA DEFESA CIVIL, PROCESSO N° 59053.006372/2022, conforme projeto anexado no termo de referência. Pelo valor de R$ 297.195,78 (Duzentos e noventa e sete mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). Prazo de 30 dias após a emissão da ordem de serviço.

São Pedro dos Ferros/MG, 22 de junho de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:166C325E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTO DE PREÇO 023/2022 do Processo nº 037/2022, Pregão Eletrônico 006/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Alimentus Vale do Aço LTDA, CNPJ sob o nº 10.248.662/0001-39. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário. Fica ajustado valor dos Itens 1- Cesta básica em 11,35%. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 22 de junho de 2022.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.FERROS

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:EC9A41CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTO DE PREÇO 026/2022 do Processo nº 038/2022, Pregão Eletrônico 007/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Alimentus Vale do Aço LTDA, CNPJ sob o nº 10.248.662/0001-39. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário. Fica ajustado valor dos Itens 1- Leite de vaca, tipo UHT integral em 17,82%. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 22 de junho de 2022.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P. Ferros

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:3BB36059

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS QUARTO TERMO ADITIVO- CONTRATO 070/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 070/2021 do Processo nº 126/2021, Pregão Presencial Registro 039/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Ferlar Transportetadora LTDA. 17.524.692/0001-70. Fica ajustado valor do Item 1- em 7,7%. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 23 de junho de 2022.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:2927ACBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Dispensa n.º 016/2022, Tipo Chamamento Público 003/2022, para interessados. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE"**. A abertura será dia 07 de julho de 2022, às 15:00 horas.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 22 de julho de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:2F6C87FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 134/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de

Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO MRO LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.863.376/0001-55, sediada A Rodovia Ressaquinha, n.º s/n, Km 04, Zona Rural CEP: 36.275-000, cidade de Formiga/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente José Scaldini Neto, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-3.614.839 inscrito no CPF sob o n.º 299.028.197-53,residente e domiciliado á rua Professor Raimundo Pinheiros, n.º 65, Bairro: Centro, CEP.: 35.275-000, Senhora dos Remédios/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
22	Gasolina Comum – Sede	R$ 7,41	R$ 7,51

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 22 de Junho de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Auto Posto MRO LTDA- ME
JOSÉ SCALDINI NETO
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E19A49BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 82/2022, INEXIGIBILIDADE 12/2022. CONTRATO Nº 60/2022. Obj: Contratação de show musical com "Bruno Caipira" para apresentação no dia 24 de Julho de 2022, na 41º Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: Jhony France Araújo Zeferino - Me inscrita no CNPJ sob o nº. 15.360.728/0001-00. Valor total: R$ 5.800,000 (seis mil e oitocentos reais). Vigência: 23/06/2022 a 30/09/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:7E0246EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 84/2022, PP 47/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização/iluminação de grande porte para realização da 41ª Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Abertura: 06/07/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F20DC7E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.
PA Nº 039/2022

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber estará realizando no dia 13 de Julho de 2022, às 09:30 horas, na Plataforma BBMNET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, do Processo Administrativo nº 039/2022 cujo objeto é a ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.733 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*** Formalização de consultas e edital poderão ser acessados nos site www.pmsa.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 23/06/2022.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira –

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:3E41918B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 022/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Art. 24, Inciso IV, tipo Menor Preço – Item, para a contratação de empresa para o fornecimento de 500 Cestas Básicas, para atender às necessidades de famílias em estado de vulnerabilidade

diante da calamidade pública, conforme à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência
Social, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas – MG, 22 de Junho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C03A273A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 022/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Art. 24, Inciso IV, tipo Menor Preço – Item, para a contratação de empresa para o fornecimento de 500 Cestas Básicas, para atender às necessidades de famílias em estado de vulnerabilidade diante da calamidade pública, conforme à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas – MG, 22 de Junho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:89FA1896

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 (Inciso IV) de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente à contratação de empresa para o fornecimento de 500 Cestas Básicas, para atender às necessidades de famílias em estado de vulnerabilidade diante da calamidade pública, conforme à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, mencionado no processo à empresa PABLO OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ: 36.138.429/0001-97, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 23 de junho de 2022

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6181F5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - 094/2022 - PABLO OLIVEIRA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022

PROCESSO 082/2022 – DISPENSA 039/2022

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa – CNPJ: PABLO OLIVEIRA SILVA – CNPJ: 36.138.429/0001-97.

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de 500 Cestas Básicas, para atender às necessidades de famílias em estado de vulnerabilidade diante da calamidade pública, conforme à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Valor: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Vigência: 03 (três) meses

Serranópolis de Minas-MG, 23 de junho de 2022

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:599BE6ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 061/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da execução de serviço de manutenção corretiva nas Câmaras Frias da marca ELBER, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação n° 003/2022, bem como autoriza a contratação da empresa RSTECH ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ: 10.261.106/0001-00, com sede na Rua Lúcia Helena, n° 205 A, bairro: Paquetá, CEP: 31.340-240 na cidade de Belo Horizonte/MG, no valor **de R$ 1.755,00 (Um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais),** uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, e conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 22 e junho de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:084B5F10

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando a empresa RSTECH ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, por Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, fundamentada no art. 25, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, visando a execução de serviço de manutenção corretiva nas Câmaras Frias/Conservadoras da marca ELBER.

Tiradentes, 23 de junho de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)

GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F25BFB85

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 114/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021.

Objeto: Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município em regime de gestão associada.

Contrato: N° 067/2021**.**

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS **/** CNPJ nº 18.773.785/0001-09.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo.

Objeto do Termo Aditivo: A prorrogação do referido contrato por mais 06 (seis) meses.
Novo fim de Vigência: 31/12/2022

Dou fé, Tiradentes, 22 de junho de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:BC17E15E

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 131/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021.

Objeto: Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no Município de Tiradentes.
Contrato: N° 079/2021**.**
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS **/** CNPJ nº 18.773.785/0001-09.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo.

Objeto do Termo Aditivo: A prorrogação do referido contrato por mais 06 (seis) meses.

Novo fim de Vigência: 31/12/2022

Dou fé, Tiradentes, 22 de junho de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:18D76C2A

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 062/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 062/2022
.
Pregão (Eletrônico - SRP) N° 041/2022.

Objeto: Futura e eventualtoner, cartuchos e fitas para impressoras e máquinas copiadoras, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.

Julgamento: Menor preço por item.

Data da abertura: 12/07/2022 às 08h00s.

Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br

Modo de disputa: Aberto.

* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93. *

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.brewww.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9D03A86A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 073/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 073/2021 - Pregão Eletrônico n.º 050/2021.** Objeto: Aquisição de material escolar para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos/MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa: **DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685**, CNPJ n° 41.702.635/0001-18, Valor Total: R$ 2.053,20 (dois mil, cinquenta e três reais e vinte centavos).

Tombos – MG, 01 de junho de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:F037EC29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PRORROGAÇÃO PREGOES 040 E 041

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo. PAC nº 079/2022 – Pregão Presencial nº 040/2022. O município de

Ubaporanga – MG, torna público a prorrogação do certame para o dia 05/07/2022 às 14h30min em decorrência de impossibilidade na data previamente agendada. Permanecem inalteradas as demais condições do certame. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo. PAC nº 080/2022 – Pregão Presencial nº 041/2022. O município de Ubaporanga – MG, torna público a prorrogação do certame para o dia 05/07/2022 às 15h30min em decorrência de impossibilidade na data previamente agendada. Permanecem inalteradas as demais condições do certame. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:9AD348BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS
OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Tânia Menezes Lepesqueur, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 390 de 13 de junho de 2012, faz saber que, por meio do presente edital **FICAM NOTIFICADOS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS ANTERIORES, POSSEIROS, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS** incertos e não sabidos, assim como e especialmente os confrontantes e proprietários relacionados, porém com endereços incertos e não sabidos, de que as pessoas abaixo relacionadas requereram nesta prefeitura a outorga de escritura pública dos seguintes e respectivos lotes localizados na zona urbana de Uruana de Minas, e alienados pela Prefeitura Municipal de Unaí-MG, em hasta pública:

Requerente 1: Maria Geralda Rodrigues Resende e outros - lote 07 da quadra 76, com área de 212,00m² (duzentos e doze metros quadrados), sendo frente 20,00m com a Rua Antônio C. Valadares, fundos 20,00 com o lote 06 do Sr. Jesus Ribeiro dos Santos, lateral direita 10,60m com a Rua. Antônio A. de Almeida, lateral esquerda 10,60m com o lote 08 do Sr. Cristiano da Conceição de Moura. Cujo imóvel a requerente alegou ter adquirido por herança deixada por Ana José de Rezende, cujo imóvel foi adquirido da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas – MG, conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel Urbano nº 002/2014, Edital de Concorrência Pública nº. 01/2014 – Alienação de Imóveis.

Requerente 2: Maria Aparecida Francisco Brandão e outros - lote 11 da quadra 02, com área de 432,53m² (quatrocentos e trinta e dois metros e cinquenta e três centímetros quadrados), sendo frente 15,23m com a Rua Elói F. de Morais, fundos 15,23 com o lote 08 da sra. Antônia José da Silva, lateral direita 28,40m o lote 10 da sra. Geralda Barbosa Soares, lateral esquerda 28,40m com lote 12 do sr. Atargides Francisco da Silva Filho. Cujo imóvel a requerente alegou ter adquirido herança deixada por Celina Francisco da Silva, cujo imóvel adquiriu de José Mendes Fonseca, conforme escritura lavrada no Cartório de Paz, Notas e Oficial do Registro Civil de Garapuava, livro 11, fls. 181/182vº. Imóvel este que foi adquirido da **Prefeitura Municipal de Unaí**, por José Mendes Fonseca, conforme controle de pagamento de 30/11/1970.
Assim, e para que tomem conhecimento de todos os termos dos procedimentos administrativos que tramitam na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, e de que, os proprietários que adquiriram da Prefeitura Municipal de Unaí, por hasta pública, os imóveis acima citados, eventuais interessados que não concordarem com a outorga das escrituras dos referidos lotes, aos respectivos requerentes, deverão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação do presente edital, no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Caso ninguém alegue qualquer restrição e desde que cumprida às demais formalidades legais, será outorgada a escritura pública aos requerentes referidos.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, nos termos da lei.

Dado e passado na cidade de Uruana de Minas, aos 03 de junho de 2022.

TANIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celimar Campos Cordeiro
Código Identificador:D2DB4A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público o cancelamento da licitação na modalidade Tomada de Preços, visando à seleção de empresa comprovadamente especializada no ramo para obras de recuperação com muro gabião tipo caixa, na Avenida Sinho Drumond, às margens do Rio Xopotó. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3F18F9DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

RETIFICA O EDITAL Nº 01/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO

O DIRETOR GERAL DO **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA - MG**, no uso de suas atribuições legais resolve:

Retificar o EDITAL Nº 01/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

– **Item 4. DAS INSCRIÇÕES**

Onde se lê:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **13 de junho de 2022 a 23 de junho de 2022**;
4.6. A lista de candidatos cujas inscrições forem deferidas será publicada no dia **24 de junho de 2022.**

Leia-se:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **13 de junho de 2022 a 07 de julho de 2022**;

4.6. A lista de candidatos cujas inscrições forem deferidas será publicada no dia **08 de julho de 2022.**
– Item 7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
Onde se lê:

7.1. O Resultado Preliminar será publicado até dia **08 de julho de 2022.**

7.2. Caberá recurso fundamentado e dirigido à Direção Geral do SAAE/Pirapora, contra o resultado preliminar no período de **11 a 13 de julho de 2022.**

7.3. Os resultados dos recursos serão publicados até dia **15 de julho de 2022.**

7.4. O Resultado Final será publicado até dia **19 de julho de 2022.**

Leia-se:

7.1. O Resultado Preliminar será publicado até dia **15 de julho de 2022.**

7.2. Caberá recurso fundamentado e dirigido à Direção Geral do SAAE/Pirapora, contra o resultado preliminar no período de **18 a 20 de julho de 2022.**

7.3. Os resultados dos recursos serão publicados até dia **22 de julho de 2022.**

7.4. O Resultado Final será publicado até dia **26 de julho de 2022.**

Pirapora-MG, 23 de junho de 2022

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:B4A39B10

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR Nº 106/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora/MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO os fatos noticiados no relatório de desempenho de servidor em estágio probatório, apresentado pela Diretoria Administrativa Financeira;

CONSIDERANDO o artigo 38 da Lei Municipal 1729/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores: **Cláudio Rodrigues Soares – Fiscal III; Maricélia Lacerda de Queirós – Oficial de Administração III e Patrick Cláudio Nascimento Valim – Biólogo III**, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Exoneratório, incumbida de apurar os fatos narrados no referido relatório de desempenho, assegurado o direito à ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 2º. A Comissão ora constituída, deverá concluir os trabalhos, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.

§ 1º - O Presidente da Comissão designará o membro secretário.

§ 2º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

§ 3º - A Comissão autuará o processo administrativo, intimará o servidor indiciado a apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, realizará diligências necessárias à instrução do feito, incluindo oitiva de testemunhas porventura indicadas na defesa, bem como as que entender indispensáveis à elucidação dos fatos, para, ao final, apresentar relatório final.

§ 4º - As reuniões da comissão serão registradas em atas, que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE – Pirapora/MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:CA43C62C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 074/2022

Extrato do Contrato 074/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Jorge Luiz Marques Dias Eireli. Objeto: Fornecimento de materiais de escritório. Valor: R$1.033,20. Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0136-3390-30. Processo: 107/2022 Pregão Presencial 031/2022.

Passos, 20 de junho de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:ED4AB84B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 075/2022

Extrato do Contrato 075/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e MC Suprimentos Eireli. Objeto: Fornecimento de materiais de escritório. Valor: R$28.270,60. Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0136-3390-30. Processo: 107/2022 Pregão Presencial 031/2022.

Passos, 20 de junho de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
– Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:1D903A43

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 076/2022

Extrato do Contrato 076/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Pintando e Bordando Comércio Ltda. Objeto: Fornecimento de materiais de escritório. Valor: R$9.519,68. Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0136-3390-30. Processo: 107/2022 Pregão Presencial 031/2022.

Passos, 20 de junho de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:557EC724

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 077/2022

Extrato do Contrato 077/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Papelaria e Copiadora Copysul Ltda. Objeto: Fornecimento de materiais de escritório. Valor: R$11.512,50. Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0136-3390-30. Processo: 107/2022 Pregão Presencial 031/2022.

Passos, 20 de junho de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:17609A79

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 078/2022

Extrato do Contrato 078/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e J.A. Terraplanagem e Construções Ltda. Objeto: Locação de escavadeira e caminhão basculante truck para desassoreamento do Ribeirão Bocaina.
Valor. R$18.604,00.

Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-39.
Processo: 112/2022
Pregão Presencial 033/2022.

Passos, 21 de junho de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:7FDC3010

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 020/2022 PREGÃO 014/2022 ARP Nº 019/2022

Celebração de ARP n° 019/2022 para expectativa de aquisição de itens de proteção e combate a incêndio para atender os diversos setores da autarquia. **CONTRATANTE: SAAE. CONTRATADO**: **OPER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 46.521.838/0001- 21**. Período de vigência da Ata: **22/06/2022 até 21/06/2023**. Valor total do contrato para o período **R$ 29.652,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).**

Viçosa-MG, 23 de junho de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:B91F9D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
GABARITO - PROCESSO SELETIVO - EDITAL 01/2022-ESTAGIÁRIOS NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE E DIREITO

CADERNO DE RESPOSTAS – GABARITO – DIREITO

QUESTÕES	RESPOSTA
01	D
02	D
03	A
04	C
05	B
06	B
07	C
08	A
09	D
10	E
11	A
12	C
13	B
14	C
15	B
16	A
17	D
18	D
19	B
20	C

CADERNO DE RESPOSTAS – GABARITO – PROVA DE CONTABILIDADE

QUESTÕES	RESPOSTA
01	D
02	D
03	A
04	C
05	B
06	B
07	C
08	A
09	D
10	E

11	**E**
12	**A**
13	**B**
14	**A**
15	**E**
16	**D**
17	**A**
18	**C**
19	**D**
20	**C**

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:B54F7FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O CODANORTE E ASSOCIAÇÃO RECICLANIP

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O CODANORTE E ASSOCIAÇÃO RECICLANIP

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, inscrito sob o CNPJ nº 19.193.527/0001-08, com a sede à Rua Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros, Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, Prefeito de Francisco Dumont, Minas Gerais, inscrito no CPF sob n. º 042.204.846-12 e portador da RG nº MG-11.341.356, residente e domiciliado na cidade de Francisco Dumont; doravante denominado simplesmente **CODANORTE,** e a **ASSOCIAÇÃO RECICLANIP,** com sede na Rua Luigi Galvani, 200 - 3º andar, Bairro Cidade Monções, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob n. º 08.892.627/0001-06, doravante denominada simplesmente **RECICLANIP**, neste ato representada por seus responsáveis legal, **MARCELO LUIS DEL GRANDE PRICOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 5.847.348-8 e inscrito no CPF sob o nº 087.008.198-59, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e **RAFAEL FERREIRA MARTINS**, portador da cédula de identidade RG nº 45.037.731-3 inscrito no CPF sob o nº 383.241.328-64, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Considerando que todas as partes, cada qual na sua esfera, têm interesse em adotar medidas visando à prevenção e a repressão da degradação do meio ambiente, de modo a dar uma destinação ambientalmente adequada aos pneumáticos inservíveis, coletados nos municípios consorciados ao **CODANORTE**, como abaixo indicado:

1	AUGUSTO DE LIMA	21	IBIAÍ	41	MIRAVANIA
2	BOCAIÚVA	22	IBIRACATU	42	MONTALVANIA
3	BONITO DE MINAS	23	ICARAÍ DE MINAS	43	MONTE AZUL
4	BOTUMIRIM	24	ITACAMBIRA	44	MONTES CLAROS
5	BRASILIA DE MINAS	25	ITACARAMBI	45	NOVA PORTEIRINHA
6	BUENÓPOLIS	26	ITAOBIM	46	OLHOS D'ÁGUA
7	BURITIZEIRO	27	JAIBA	47	PADRE CARVALHO
8	CAMPO AZUL	28	JANUARIA	48	PATIS
9	CAPITÃO ENEAS	29	JAPONVAR	49	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
10	CATUTI	30	JEQUITAÍ	50	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	31	JOAQUIM FELICIO	51	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	32	JOSENOPOLIS	52	SÃO FRANCISCO
13	CORAÇÃO DE JESUS	33	JURAMENTO	53	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	CRISTÁLIA	34	JUVENILIA	54	SÃO JOÃO DA PONTE
15	ENGENHEIRO NAVARRO	35	LAGOA DOS PATOS	55	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	FRANCISCO DUMONT	36	LASSANCE	56	SÃO JOÃO DO PACUÍ
17	FRANCISCO SÁ	37	LONTRA	57	UBAÍ
18	GLAUCILÂNDIA	38	LUISLANDIA	58	VARZEA DA PALMA
19	GRÃO MOGOL	39	MANGA	59	VARZELÂNDIA
20	GUARACIAMA	40	MIRABELA	60	VERDELÂNDIA

Considerando que a conjunção de esforços proporcionará um fortalecimento na luta pela conquista de melhores condições de vida para a comunidade e na luta pela preservação do meio ambiente;
As partes, acima qualificadas, de mútuo e comum acordo, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, respeitadas as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente CONVÊNIO tem como objeto desenvolver ações conjuntas e integradas, visando a proteger o meio ambiente através da destinação ambientalmente adequada dos pneumáticos inservíveis.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE ATUAÇÃO
Para o êxito do presente CONVÊNIO, fica criado o centro de coleta de pneus inservíveis, destinado a receber apenas pneus inservíveis, doravante denominados simplesmente PONTO DE COLETA DE PNEUS, conforme endereço que será indicado à **RECICLANIP**
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CODANORTE
Compete ao **CODANORTE**:
a) Definir local coberto, protegido de chuva para instalação do PONTO DE COLETA DE PNEUS, gerenciar a sua operacionalização e efetuar o carregamento dos veículos de transporte de pneus inservíveis, certificando-se e garantindo que o local atenda as exigências legais a que se destina, comunicando à **RECICLANIP** sobre a disponibilidade de pneus para coleta com 72 (setenta e duas) horas de antecedência;
b) Comunicar e estimular a população local ao cumprimento do objeto do presente CONVÊNIO;
c) Garantir a disponibilidade do PONTO DE COLETA DE PNEUS para o recebimento dos pneumáticos inservíveis dos municípios consorciados, não sendo disponibilizado para recebimento de pedaços de borrachas, tiras, pó, lascas, ou qualquer outro resíduo de borracha.
d) Obter o relatório de vistoria do órgão público local com assinatura do responsável, atestando a adequação das dependências do PONTO DE COLETA DE PNEUS para fins de acondicionamento temporário dos pneus até a retirada pela **RECICLANIP**;
e) Informar à **RECICLANIP**, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, comunicações recebidas de órgãos ambientais ou do Ministério Público, que possam acarretar prejuízo à realização do presente CONVÊNIO**.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS ATRIBUIÇÕES DO CODANORTE

Compete ao **CODANORTE**, a fiscalização e supervisão das atividades previstas no presente CONVÊNIO, visando sempre mantê-las em estrita consonância com a legislação ambiental pertinente, e ainda propor e encaminhar soluções de ordem prática, com a finalidade de que se cumpra integralmente este CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA RECICLANIP

Compete à **RECICLANIP**:

a) Retirar apenas os pneus inservíveis que se encontrarem no **PONTO DE COLETA DE PNEUS**, conforme os volumes abaixo, com freqüência a ser estabelecida entre as partes convenientes, após o inicio das operações, dando-lhes destinação ambientalmente adequada, nos termos da legislação vigente, em particular a Resolução 416/2009 do CONAMA; não sendo responsabilidade da RECICLANIP a coleta e qualquer outro tipo de material, incluindo pedaços de borracha ou partes de pneus que foram descaracterizados;

A retirada deverá se dar conforme o volume de descarte dos pneus inservíveis no **PONTO DE COLETA DE PNEUS**, sendo certo que não poderá haver saída de carreta sem que a mesma esteja com sua capacidade máxima preenchida, o que determinará o fluxo de retirada do passivo, baseando-se em um volume mínimo de 2.000 pneus de passeio ou 300 pneus de carga.

b) Informar ao **CODANORTE**, mensalmente, a quantidade de pneus retirados do **PONTO DE COLETA DE PNEUS** e encaminhados à destinação ambientalmente adequada;

c) Informar ao **CODANORTE**, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, comunicações recebidas de órgãos ambientais ou do Ministério Público, que possam acarretar prejuízo na realização do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Compete a todas as partes do presente **CONVÊNIO**, a organização, a aplicação e a adequação à legislação em vigor das obrigações objeto do presente acordo, visando à preservação e à proteção do meio ambiente, bem como, o exame e a discussão de questões pertinentes ao objeto do **CONVÊNIO** em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS

O presente **CONVÊNIO** não ensejará qualquer espécie de repasse financeiro e/ou remuneração a qualquer das partes, ou mesmo qualquer espécie de cobrança pelo depósito de pneus inservíveis por terceiros no **PONTO DE COLETA DE PNEUS**, devendo cada uma das partes desenvolver e executar as ações de sua responsabilidade com seus próprios recursos.

No caso em que sejam necessárias eventuais despesas comuns, as mesmas devem ser previamente discutidas e expressamente acordadas por escrito.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

O presente **CONVÊNIO** vigorará pôr 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura, facultada a sua revisão, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 03 meses.

Tendo sido feita a denúncia do presente **CONVÊNIO** pelo **CODANORTE** no prazo acima, caberá a ele arcar com o ônus da transferência dos pneus inservíveis eventualmente existentes no PONTO DE COLETA DE PNEUS extinto, para outro PONTO DE COLETA DE PNEUS a ser indicado pela **RECICLANIP**, em município mais próximo à cidade de Montes Claros/MG que possa receber os pneus inservíveis e com o qual a **RECICLANIP** tenha semelhante CONVÊNIO.

A rescisão pela **RECICLANIP** nos termos do presente CONVÊNIO, não implica qualquer tipo de descumprimento a qualquer norma ambiental.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Fica autorizada a veiculação de publicidade institucional de tudo o que faça alusão à destinação final ambientalmente adequada, bem como, nos locais em que as atividades de destinação ambiental forem realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICIDADE

Quando necessário, as partes darão amplo e integral conhecimento deste CONVÊNIO aos respectivos órgãos encarregados de sua execução, comprometendo-se o **CODANORTE** a dar publicidade do documento ora firmado, mediante publicação de seu teor, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de Montes Claros/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste CONVÊNIO.

E por estarem assim acordadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Montes Claros/MG, 22 de junho de 2022

MARCELO LUIS DEL GRANDE PRICOLI
Secretário Executivo
Associação RECICLANIP

RAFAEL FERREIRA MARTINS
Gerente Geral
Associação RECICLANIP

EDUARDO RABELO FONSECA
Presidente do CODANORTE

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:AD017DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 026/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 22/06/2022

Processo n° 077/2022
Pregão Eletrônico nº 026/2022

Objeto: Aquisição de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para atender a secretaria de educação pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOG**O, por conseguinte, o item à licitante vencedora conforme ata da sessão do dia 22/06/2022, e resultado abaixo:

ü A empresa **A CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.236.886/0001-51 foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER DIRETAMENTE AS DEMANDAS DA SECRETARIA, ATRAVÉS DE ASSESSORIA CONTÍNUA, DURANTE O PERÍODO DO REFERIDO CONTRATO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS ACERCA DOS RECURSOS DO GOVERNO REPASSADOS AO MUNICÍPIO, COM ORIENTAÇÃO DE COMO PODEM SER EXECUTADOS, VISITAS TÉCNICAS, CAPACITAÇÕES, ATENDIMENTO VIRTUAL E PRESENCIAL QUANDO NECESSÁRIO, CONTATO TELEFÔNICO E CORREIO ELETRÔNICO. TAMBÉM PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL/MEC/FNDE E DEMAIS PROGRAMAS VINCULADOS À EDUCAÇÃO, BEM COMO NA CAPACITAÇÃO DOS AGENTES EDUCACIONAIS, DE FORMA ÁGIL, PAUTADA NA SEGURANÇA TÉCNICA	serviço	R$ 1.460,00	R$ 17.520,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:8A1765E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 681, DE 23 DE JUNHO DE 2.022

Nomeia conselheiros municipais do Conselho Municipal de Saúde - CMS, para a Gestão 2.021/2.023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, e, art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 2078, de 10 de junho de 2022, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Saúde - CMS, indicados para a Gestão 2021/2023, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Carla Santos da Silva Rodrigues	056.521.686-41	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Bruno Cesar da Cunha	066.866.706-90	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Rosiane de Fátima Alves	051.408.456-10	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Fátima Almeida Silva	111.351.006-40	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Roberta Magna da Costa	112.033.686-40	Titular	Lar Santo Ambrósio
Josiane Aparecida dos Santos	056.169.896-14	Suplente	Lar Santo Ambrósio
Rute Silva Raposo	066.612.006-42	Titular	Profissionais da Saúde
Maria Aparecida de Oliveira Lucia	038.242.668-14	Suplente	Profissionais da Saúde
Paulo Murilo dos Santos	664.835.736-34	Titular	Profissionais da Saúde
Soraya Katia de Lacerda	648.085.306-78	Suplente	Profissionais da Saúde
Jaqueline Fernandes da Silva	062.619.716-33	Titular	Profissionais da Saúde
Juliana Gomes Coelho Silva	061.543.646-36	Titular	Profissionais da Saúde
Agda Maria Duarte Medeiros	994.307.626-72	Titular	Creche Santa Terezinha do Menino Jesus
Maria Lúcia da Paz	036.376.016-48	Suplente	Creche Santa Terezinha do Menino Jesus
Sirlaine Martins Cardoso Nunes	024.953.046-56	Titular	ACIA
Cláudio Nunes Felício	985.333.986-20	Suplente	ACIA
José Luiz Nunes Neto	808.042.506-00	Titular	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Lisandra Aparecida Nunes dos Santos	136.186.306-46	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Antônio Luiz Nunes	004.532.036-55	Titular	Sociedade São Vicente de Paulo
Geraldo Luiz da Silva	125.017.866-53	Suplente	Sociedade São Vicente de Paulo
Paloma de Paula Resende Severino	127.261.886-21	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Cláudia Valéria Aparecida dos Santos Martins	899.518.166-49	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Sandra Cristina da Silva	908.178.426-91	Titular	Usuários
Marialda Paiva de Oliveira Silva	067.041.986-95	Suplente	Usuários
Marília Rodrigues Rocha	066.328.976-90	Sec. Executiva	Casa dos Conselhos

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei nº 2078/2022, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 660, de 29 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Araújos (MG), 23 de junho de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:AB0999C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 220/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Compra de hortifruti para o centro de acolhimento, CRAS e CREAS, Sec. Municipal de Integração Social e Almoxarifado de Obras, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	793,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	2	526,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	3	778,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	4	525,30
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	5	3.876,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	6	582,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	7	6.996,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	8	376,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	9	4.796,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	10	153,40
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	11	627,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	12	1.716,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	13	2.132,80
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	14	2.880,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	15	470,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	16	689,40
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	17	515,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	18	753,20
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	19	362,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	20	1.494,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	21	996,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	22	2.560,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	23	1.850,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	24	349,60
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	25	936,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	26	1.155,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	27	740,60
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	28	1.066,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	29	2.438,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	30	2.104,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	31	285,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	32	2.385,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	33	2.505,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	34	522,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	35	1.792,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	36	792,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	37	372,75
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	38	1.206,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	39	1.809,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	40	2.512,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	41	2.265,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	42	263,10
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	43	96,57

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	62.043,72

Valor Total Adjudicado	62.043,72

Arcos, 09 de junho de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

Objeto: Compra de hortifruti para o centro de acolhimento, CRAS e CREAS, Sec. Municipal de Integração Social e Almoxarifado de Obras, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 220/2022 Pregão nº 106/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	5,29	793,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	2	5,26	526,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	3	5,19	778,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	4	3,09	525,30
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	5	20,40	3.876,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	6	3,88	582,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	7	4,40	6.996,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	8	4,7000	376,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	9	4,36	4.796,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	10	7,67	153,40
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	11	5,7000	627,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	12	4,29	1.716,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	13	3,44	2.132,80
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	14	7,20	2.880,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	15	4,70	470,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	16	3,83	689,40
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	17	10,30	515,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	18	5,38	753,20
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	19	7,25	362,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	20	24,90	1.494,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	21	3,32	996,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	22	6,40	2.560,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	23	7,40	1.850,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	24	4,37	349,60
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	25	7,80	936,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	26	3,30	1.155,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	27	5,29	740,60
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	28	4,10	1.066,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	29	5,30	2.438,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	30	26,30	2.104,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	31	5,70	285,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	32	15,90	2.385,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	33	16,70	2.505,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	34	8,70	522,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	35	11,95	1.792,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	36	4,95	792,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	37	4,97	372,75
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	38	3,35	1.206,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	39	6,70	1.809,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	40	15,70	2.512,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	41	15,10	2.265,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	42	52,62	263,10
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	43	32,19	96,57

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	62.043,72

Arcos, 09 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº167/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022
Objeto: Compra de hortifruti para o centro de acolhimento, CRAS e CREAS, Sec. Municipal de Integração Social e Almoxarifado de Obras, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	62.043,72	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3E94E8F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 221/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de locutor e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e operacionalização de equipamentos de som cujos equipamentos são patrimonio da Prefeitura Municipal de Arcos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MOMENT STORE INFORMATICA LTDA	1	1	23.100,00
MOMENT STORE INFORMATICA LTDA	1	2	3.180,00
MOMENT STORE INFORMATICA LTDA	1	3	30.720,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
MOMENT STORE INFORMATICA LTDA	57.000,00

Valor Total Adjudicado	57.000,00

Arcos, 21 de junho de 2022.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

Objeto: Contratação de locutor e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e operacionalização de equipamentos de som cujos equipamentos são patrimonio da Prefeitura Municipal de Arcos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 221/2022 Pregão nº 107/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MOMENT STORE INFORMATICA LTDA	1	1	385,00	23.100,00
MOMENT STORE INFORMATICA LTDA	1	2	265,00	3.180,00
MOMENT STORE INFORMATICA LTDA	1	3	80,00	30.720,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
MOMENT STORE INFORMATICA LTDA	57.000,00

Arcos, 21 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº168/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022
Objeto: Contratação de locutor e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e operacionalização de equipamentos de som cujos equipamentos são patrimonio da Prefeitura Municipal de Arcos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
MOMENT STORE INFORMATICA LTDA	57.000,00	194,50	29.175,00

Arcos, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7EA99CD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 134/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Fornecimento e aplicação de massa asfáltica em C.B.U.Q - (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) - Operação Tapa Buracos em diversas vias do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	1	1	281.360,80

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	281.360,80
Valot Total Adjudicado	**281.360,80**

Arcos, 23 de junho de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

Objeto: Fornecimento e aplicação de massa asfáltica em C.B.U.Q - (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) - Operação Tapa Buracos em diversas vias do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 134/2022 Pregão nº 66/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	1	1	1.004,86	281.360,80

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	281.360,80

Arcos, 23 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº169/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022
Objeto: Fornecimento e aplicação de massa asfáltica em C.B.U.Q - (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) - Operação Tapa Buracos em diversas vias do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	281.360,80	194,50	29.175,00

Arcos, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A07C1E96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 161/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Prestação de serviço por laboratório especializado e habilitado na realização de total ensaios físico - químico e microbiológicos da água utilizada no Hospital Municipal São José de Arcos, seguindo determinação e parâmetros contidos na Portaria GM/MS nº 888/2021, e Portaria de Consolidação nº 5/2017, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
QUALIN SERVIÇOS LTDA	1	1	1.488,00
QUALIN SERVIÇOS LTDA	1	2	1.200,00
QUALIN SERVIÇOS LTDA	1	3	1.068,00
QUALIN SERVIÇOS LTDA	1	4	84,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
QUALIN SERVIÇOS LTDA	3.840,00
Valor Total Adjudicado	**3.840,00**

Arcos, 14 de junho de 2022.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

Objeto: Prestação de serviço por laboratório especializado e habilitado na realização de total ensaios físico - químico e microbiológicos da água utilizada no Hospital Municipal São José de Arcos, seguindo determinação e parâmetros contidos na Portaria GM/MS nº 888/2021, e Portaria de Consolidação nº 5/2017, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 161/2022 Pregão nº 78/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
QUALIN SERVIÇOS LTDA	1	1	124,00	1.488,00
QUALIN SERVIÇOS LTDA	1	2	100,00	1.200,00
QUALIN SERVIÇOS LTDA	1	3	89,00	1.068,00
QUALIN SERVIÇOS LTDA	1	4	42,00	84,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
QUALIN SERVIÇOS LTDA	3.840,00

Arcos, 14 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:24F15EAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 122/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de kit completo de bagageiro maleiro para Spin, com longarina e travessas de teto, para atender as demandas do Departamento de Transporte da Secretaria de Saúde de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Jet Cargo dp Milenio Ltda.	1	1	2.093,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Jet Cargo dp Milenio Ltda.	2.093,00
Valor Total Adjudicado	**2.093,00**

Arcos, 20 de junho de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

Objeto: Aquisição de kit completo de bagageiro maleiro para Spin, com longarina e travessas de teto, para atender as demandas do Departamento de Transporte da Secretaria de Saúde de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 122/2022 Pregão nº 63/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Jet Cargo dp Milenio Ltda.	1	1	2.093,00	2.093,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Jet Cargo dp Milenio Ltda.	2.093,00

Arcos, 20 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:24AB786E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico – 084

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	Câmara de ar 16
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	123,27
Valor Final:	62,00
Valor Total:	620,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 14:09:13
Adjudicado por:	ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI (35.809.489/0001-21)
Modelo:	TR15
Item:	0002
Descrição:	Câmara de ar 24
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	325,90
Valor Final:	325,00
Valor Total:	3.250,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 14:09:18
Adjudicado por:	ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI (35.809.489/0001-21)
Modelo:	TR220A
Item:	0003
Descrição:	Câmara de ar 28
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	432,00
Valor Final:	372,00
Valor Total:	3.720,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 14:09:23
Adjudicado por:	ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI (35.809.489/0001-21)
Modelo:	TR218A
Item:	0004
Descrição:	Câmara de ar 30
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	569,14
Valor Final:	470,00
Valor Total:	4.700,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 14:09:30
Adjudicado por:	ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI (35.809.489/0001-21)
Modelo:	TR218A
Item:	0005
Descrição:	Câmara de ar 900/20
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	174,28
Valor Final:	105,00
Valor Total:	1.050,00

Adjudicado em:	23/06/2022 - 14:09:35
Adjudicado por:	ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI (35.809.489/0001-21)
Modelo:	TR78A
Item:	0006
Descrição:	Pneu 1000/R20 radial
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.575,37
Valor Final:	2.190,00
Valor Total:	43.800,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 13:21:36
Adjudicado por:	Beatriz Pereira Xavier
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (20.183.508/0001-80)
Modelo:	10.00R20 149/146k 18PR DPLUS D841
Item:	0007
Descrição:	Pneu 1000/R20 radial misto
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.755,67
Valor Final:	2.285,00
Valor Total:	45.700,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 13:21:47
Adjudicado por:	Beatriz Pereira Xavier
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (20.183.508/0001-80)
Modelo:	10.00R20 149/146k 18PR DPLUS D841
Item:	0008
Descrição:	Pneu 12. 16,5
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.047,89
Valor Final:	1.335,00
Valor Total:	13.350,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 13:22:00
Adjudicado por:	Beatriz Pereira Xavier
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (20.183.508/0001-80)
Modelo:	12-16.5 12PR FORERUNNER SKS-1 TL
Item:	0009
Descrição:	Pneu 12.4-24
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.428,00
Valor Final:	1.795,00
Valor Total:	17.950,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 13:22:09
Adjudicado por:	Beatriz Pereira Xavier
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (20.183.508/0001-80)
Modelo:	12.4-24 12PR SUPERGUIDER R1 TT QH611
Item:	0010
Descrição:	Pneu 12.5/80/18
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.057,67
Valor Final:	1.625,00
Valor Total:	16.250,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 13:22:16
Adjudicado por:	Beatriz Pereira Xavier
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (20.183.508/0001-80)
Modelo:	12.5/80-18 12PR FORERUNNER R-4 TL
Item:	0011
Descrição:	Pneu 14.9-28
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.551,00
Valor Final:	2.795,00
Valor Total:	27.950,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 13:22:27
Adjudicado por:	Beatriz Pereira Xavier
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (20.183.508/0001-80)
Modelo:	14.9-28 12PR FORERUNNER R1 QH612
Item:	0012
Descrição:	Pneu 1400/24
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.147,93
Valor Final:	3.715,00
Valor Total:	37.150,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 13:22:34
Adjudicado por:	Beatriz Pereira Xavier
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (20.183.508/0001-80)
Modelo:	14.00-24 16PR FORERUNNER G2/L2 TL QH808
Item:	0013
Descrição:	Pneu 175.5/25 L2
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7.241,67
Valor Final:	3.850,00
Valor Total:	61.600,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 14:09:54

Adjudicado por:	ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI (35.809.489/0001-21)
Modelo:	TH34
Item:	0014
Descrição:	Pneu 175/65/R14 radial
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	650,00
Valor Final:	355,00
Valor Total:	14.200,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 13:22:40
Adjudicado por:	Beatriz Pereira Xavier
Nome da Empresa:	DEL REY PNEUS E PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA (19.409.408/0001-40)
Modelo:	Sumitomo
Item:	0015
Descrição:	Pneu 175/70/R13 radial
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	464,83
Valor Final:	330,00
Valor Total:	16.500,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 13:22:47
Adjudicado por:	Beatriz Pereira Xavier
Nome da Empresa:	DEL REY PNEUS E PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA (19.409.408/0001-40)
Modelo:	Formula
Item:	0016
Descrição:	Pneu 175/70/r14 radial
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	581,52
Valor Final:	345,00
Valor Total:	13.800,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 14:10:04
Adjudicado por:	ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI (35.809.489/0001-21)
Modelo:	SH406
Item:	0017
Descrição:	Pneu 175/70/R14 radial misto
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	928,33
Valor Final:	550,00
Valor Total:	11.000,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 14:10:08
Adjudicado por:	ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI (35.809.489/0001-21)
Modelo:	SH406
Item:	0018
Descrição:	Pneu 18.4.30
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.614,14
Valor Final:	3.900,00
Valor Total:	39.000,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 14:10:15
Adjudicado por:	ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI (35.809.489/0001-21)
Modelo:	FIELD KING-X
Item:	0019
Descrição:	Pneu 185/60/15
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	589,50
Valor Final:	340,00
Valor Total:	6.800,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 13:22:53
Adjudicado por:	Beatriz Pereira Xavier
Nome da Empresa:	DEL REY PNEUS E PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA (19.409.408/0001-40)
Modelo:	Triangle
Item:	0020
Descrição:	Pneu 185/65/R14
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	607,61
Valor Final:	370,00
Valor Total:	14.800,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 14:10:22
Adjudicado por:	ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI (35.809.489/0001-21)
Modelo:	ULTIMA SPORT
Item:	0021
Descrição:	Pneu 185/70/r14 radial
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	605,08
Valor Final:	395,00
Valor Total:	7.900,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 14:10:27
Adjudicado por:	ALEX ANDRADE ANZOLIN

Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI (35.809.489/0001-21)
Modelo:	SH406
Item:	0022
Descrição:	Pneu 185/r14 radial misto carga
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	800,00
Valor Final:	435,00
Valor Total:	8.700,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 13:23:03
Adjudicado por:	Beatriz Pereira Xavier
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (20.183.508/0001-80)
Modelo:	185R14C 102/100S 08PR TRIANGLE TR645
Item:	0023
Descrição:	Pneu 205/60/r16
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	820,65
Valor Final:	455,00
Valor Total:	7.280,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 13:23:11
Adjudicado por:	Beatriz Pereira Xavier
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (20.183.508/0001-80)
Modelo:	205/60R16 92V NEXEN N`BLUE SH01
Item:	0024
Descrição:	Pneu 205/70/15 radial carga
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.070,17
Valor Final:	640,00
Valor Total:	12.800,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 14:10:33
Adjudicado por:	ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI (35.809.489/0001-21)
Modelo:	TRAVOMATE
Item:	0025
Descrição:	Pneu 215/75/17,5 radial
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.835,21
Valor Final:	755,00
Valor Total:	22.650,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 13:23:17
Adjudicado por:	Beatriz Pereira Xavier
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (20.183.508/0001-80)
Modelo:	215/75R17.5 135/133L 16PR JINYU JF568
Item:	0026
Descrição:	Pneu 215/75/r17,5 radial misto
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.279,00
Valor Final:	840,00
Valor Total:	16.800,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 13:23:23
Adjudicado por:	Beatriz Pereira Xavier
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (20.183.508/0001-80)
Modelo:	215/75R17.5 135/133L 16PR JINYU JA767
Item:	0027
Descrição:	Pneu 235/75/r15 radial
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.194,78
Valor Final:	1.150,00
Valor Total:	23.000,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 13:23:29
Adjudicado por:	Beatriz Pereira Xavier
Nome da Empresa:	DEL REY PNEUS E PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA (19.409.408/0001-40)
Modelo:	Aptany
Item:	0028
Descrição:	Pneu 275/80/22,5 borrachudo
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.527,14
Valor Final:	2.035,00
Valor Total:	40.700,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 13:23:36
Adjudicado por:	Beatriz Pereira Xavier
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (20.183.508/0001-80)
Modelo:	275/80R22.5 149/146M 16PR DURABLE DR623
Item:	0029
Descrição:	Pneu 275/80/22,5 misto
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.600,71
Valor Final:	2.035,00
Valor Total:	40.700,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 13:23:42
Adjudicado por:	Beatriz Pereira Xavier
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (20.183.508/0001-80)

Modelo:	275/80R22.5 149/146M 16PR DURABLE DR877
Item:	0030
Descrição:	Pneu 275/80/22,5 Radial
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.281,09
Valor Final:	1.895,00
Valor Total:	37.900,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 13:23:48
Adjudicado por:	Beatriz Pereira Xavier
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (20.183.508/0001-80)
Modelo:	275/80R22.5 149/146M 16PR DURABLE DR622
Item:	0031
Descrição:	Pneu 7.50.16 borrachudo
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.103,67
Valor Final:	815,00
Valor Total:	8.150,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 13:23:59
Adjudicado por:	Beatriz Pereira Xavier
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (20.183.508/0001-80)
Modelo:	7.50-16 122/118G 14PR WESTLAKE CR832
Item:	0032
Descrição:	Pneu 7.50-16 agrícola
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.026,49
Valor Final:	635,00
Valor Total:	6.350,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 14:10:40
Adjudicado por:	ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI (35.809.489/0001-21)
Modelo:	SW101
Item:	0033
Descrição:	Pneu 90/90/18
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	301,62
Valor Final:	175,00
Valor Total:	1.750,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 14:11:11
Adjudicado por:	ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI (35.809.489/0001-21)
Modelo:	TIGER
Item:	0034
Descrição:	Pneu 900/r20 radial misto
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.345,67
Valor Final:	3.000,00
Valor Total:	30.000,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 13:24:03
Adjudicado por:	Beatriz Pereira Xavier
Nome da Empresa:	DEL REY PNEUS E PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA (19.409.408/0001-40)
Modelo:	Pirelli
Item:	0035
Descrição:	Pneu 19,5L24
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.645,00
Valor Final:	3.480,00
Valor Total:	34.800,00
Adjudicado em:	23/06/2022 - 14:11:49
Adjudicado por:	ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI (35.809.489/0001-21)
Modelo:	INDUSTRIAL KING

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5539668F

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Registro de Preços Eletrônico - 084

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	Câmara de ar 16
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	123,27
Valor Final:	62,00
Valor Total:	620,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:13:18 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI
Modelo:	TR15
Item:	0002
Descrição:	Câmara de ar 24
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	325,90
Valor Final:	325,00
Valor Total:	3.250,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:13:24 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI
Modelo:	TR220A
Item:	0003
Descrição:	Câmara de ar 28
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	432,00
Valor Final:	372,00
Valor Total:	3.720,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:13:29 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI
Modelo:	TR218A
Item:	0004
Descrição:	Câmara de ar 30
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	569,14
Valor Final:	470,00
Valor Total:	4.700,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:13:34 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI
Modelo:	TR218A
Item:	0005
Descrição:	Câmara de ar 900/20
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	174,28
Valor Final:	105,00
Valor Total:	1.050,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:13:39 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI
Modelo:	TR78A
Item:	0006
Descrição:	Pneu 1000/R20 radial
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.575,37
Valor Final:	2.190,00
Valor Total:	43.800,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:13:44 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Modelo:	10.00R20 149/146k 18PR DPLUS D841
Item:	0007
Descrição:	Pneu 1000/R20 radial misto
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.755,67
Valor Final:	2.285,00
Valor Total:	45.700,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:13:48 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Modelo:	10.00R20 149/146k 18PR DPLUS D841
Item:	0008
Descrição:	Pneu 12. 16,5
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.047,89
Valor Final:	1.335,00
Valor Total:	13.350,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:13:54 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Modelo:	12-16.5 12PR FORERUNNER SKS-1 TL
Item:	0009
Descrição:	Pneu 12.4-24
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.428,00
Valor Final:	1.795,00
Valor Total:	17.950,00

Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:14:00 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Modelo:	12.4-24 12PR SUPERGUIDER R1 TT QH611
Item:	0010
Descrição:	Pneu 12.5/80/18
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.057,67
Valor Final:	1.625,00
Valor Total:	16.250,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:14:05 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Modelo:	12.5/80-18 12PR FORERUNNER R-4 TL
Item:	0011
Descrição:	Pneu 14.9-28
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.551,00
Valor Final:	2.795,00
Valor Total:	27.950,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:14:11 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Modelo:	14.9-28 12PR FORERUNNER R1 QH612
Item:	0012
Descrição:	Pneu 1400/24
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.147,93
Valor Final:	3.715,00
Valor Total:	37.150,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:14:16 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Modelo:	14.00-24 16PR FORERUNNER G2/L2 TL QH808
Item:	0013
Descrição:	Pneu 175.5/25 L2
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7.241,67
Valor Final:	3.850,00
Valor Total:	61.600,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:14:20 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI
Modelo:	TH34
Item:	0014
Descrição:	Pneu 175/65/R14 radial
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	650,00
Valor Final:	355,00
Valor Total:	14.200,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:14:27 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	DEL REY PNEUS E PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Modelo:	Sumitomo
Item:	0015
Descrição:	Pneu 175/70/R13 radial
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	464,83
Valor Final:	330,00
Valor Total:	16.500,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:14:32 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	DEL REY PNEUS E PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Modelo:	Formula
Item:	0016
Descrição:	Pneu 175/70/r14 radial
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	581,52
Valor Final:	345,00
Valor Total:	13.800,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:14:37 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI
Modelo:	SH406
Item:	0017
Descrição:	Pneu 175/70/R14 radial misto
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	928,33
Valor Final:	550,00
Valor Total:	11.000,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:14:41 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI
Modelo:	SH406
Item:	0018
Descrição:	Pneu 18.4.30
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.614,14
Valor Final:	3.900,00

Valor Total:	39.000,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:14:46 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI
Modelo:	FIELD KING-X
Item:	0019
Descrição:	Pneu 185/60/15
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	589,50
Valor Final:	340,00
Valor Total:	6.800,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:14:51 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	DEL REY PNEUS E PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Modelo:	Triangle
Item:	0020
Descrição:	Pneu 185/65/R14
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	607,61
Valor Final:	370,00
Valor Total:	14.800,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:14:56 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI
Modelo:	ULTIMA SPORT
Item:	0021
Descrição:	Pneu 185/70/r14 radial
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	605,08
Valor Final:	395,00
Valor Total:	7.900,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:15:01 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI
Modelo:	SH406
Item:	0022
Descrição:	Pneu 185/r14 radial misto carga
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	800,00
Valor Final:	435,00
Valor Total:	8.700,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:15:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Modelo:	185R14C 102/100S 08PR TRIANGLE TR645
Item:	0023
Descrição:	Pneu 205/60/r16
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	820,65
Valor Final:	455,00
Valor Total:	7.280,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:15:10 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Modelo:	205/60R16 92V NEXEN N`BLUE SH01
Item:	0024
Descrição:	Pneu 205/70/15 radial carga
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.070,17
Valor Final:	640,00
Valor Total:	12.800,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:15:15 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI
Modelo:	TRAVOMATE
Item:	0025
Descrição:	Pneu 215/75/17,5 radial
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.835,21
Valor Final:	755,00
Valor Total:	22.650,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:17:47 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Modelo:	215/75R17.5 135/133L 16PR JINYU JF568
Item:	0026
Descrição:	Pneu 215/75/r17,5 radial misto
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.279,00
Valor Final:	840,00
Valor Total:	16.800,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:17:52 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Modelo:	215/75R17.5 135/133L 16PR JINYU JA767
Item:	0027
Descrição:	Pneu 235/75/r15 radial
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.194,78

Valor Final:	1.150,00
Valor Total:	23.000,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:17:57 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	DEL REY PNEUS E PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Modelo:	Aptany
Item:	0028
Descrição:	Pneu 275/80/22,5 borrachudo
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.527,14
Valor Final:	2.035,00
Valor Total:	40.700,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:18:00 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Modelo:	275/80R22.5 149/146M 16PR DURABLE DR623
Item:	0029
Descrição:	Pneu 275/80/22,5 misto
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.600,71
Valor Final:	2.035,00
Valor Total:	40.700,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:18:04 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Modelo:	275/80R22.5 149/146M 16PR DURABLE DR877
Item:	0030
Descrição:	Pneu 275/80/22,5 Radial
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.281,09
Valor Final:	1.895,00
Valor Total:	37.900,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:18:08 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Modelo:	275/80R22.5 149/146M 16PR DURABLE DR622
Item:	0031
Descrição:	Pneu 7.50.16 borrachudo
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.103,67
Valor Final:	815,00
Valor Total:	8.150,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:18:12 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Modelo:	7.50-16 122/118G 14PR WESTLAKE CR832
Item:	0032
Descrição:	Pneu 7.50-16 agrícola
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.026,49
Valor Final:	635,00
Valor Total:	6.350,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:18:16 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI
Modelo:	SW101
Item:	0033
Descrição:	Pneu 90/90/18
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	301,62
Valor Final:	175,00
Valor Total:	1.750,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:18:20 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI
Modelo:	TIGER
Item:	0034
Descrição:	Pneu 900/r20 radial misto
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.345,67
Valor Final:	3.000,00
Valor Total:	30.000,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:18:23 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	DEL REY PNEUS E PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Modelo:	Pirelli
Item:	0035
Descrição:	Pneu 19,5L24
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.645,00
Valor Final:	3.480,00
Valor Total:	34.800,00
Situação:	Homologado em 23/06/2022 14:18:35 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	AUGUSTO PNEUS EIRELI
Modelo:	INDUSTRIAL KING

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:08CEA3B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – ERRATA I PROCESSO LICITATÓRIO Nº51/2022
PREGÃO PRESENCIAL 22/2022 REGISTRO DE PREÇOS 10/2022

O Saae, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 03/2022, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que:
– Foi alterado o prazo de entrega para os itens 176,177 e 191;

176	LUVA GRANDE TOLERÂNCIA 50MM F°F° DÚCTIL REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE EM EPÓXI APLICADA ELETROSTATICAMENTE; CORPO E CONTRA-FLANGE EM FERRO DÚCTIL, ANEL DE JUNTA ELASTOMERO EPDM (P/ ÁGUA POTÁVEL), TIRANTES E PORCAS EM AÇO ZINCADO, CLASSE DE PRESSÃO 16KGF/CM², DEFLEXÃO ENTRE 5 E 8°. ESTA LUVA PERMITE UM ACOPLAMENTO UNIVERSAL DE ALTA CAPACIDADE DE MONTAGEM DE TUBOS DE DIFERENTES DIAM. EX: FC, F°F°, DEFOFO, PVC PBA, ETC ENTRE SI, SENDO D1 - DIAM.MIN E D2 DIAM. MAX DN (D1) 59,5 MM X DN (D2) 72MMREF.: 50MM, 14CM, PESO:4,8KG.	UNIDADE	20
177	LUVA GRANDE TOLERÂNCIA 60 MM F°F° DÚCTIL REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE EM EPÓXI APLICADA ELETROSTATICAMENTE; CORPO E CONTRA-FLANGE EM FERRO DÚCTIL, ANEL DE JUNTA ELASTOMERO EPDM(P/ ÁGUA POTÁVEL), TIRANTES E PORCAS EM AÇO ZINCADO, CLASSE DE PRESSÃO 16KGF/CM², DEFLEXÃO ENTRE 5 E 8°. OBS.: ESTA LUVA PERMITE UM ACOPLAMENTO UNIVERSAL DE ALTA CAPACIDADE DE MONTAGEM DE TUBOS DE DIFERENTES DIAM. EX: FC, F°F°, DEFOFO, PVC PBA, ETC ENTRE SI, SENDO D1 - DIAM.MIN E D2 DIAM. MAX DN (D1) 68 MM X DN (D2) 84 MMREF.: 60 MM, 14CM, PESO:4,8KG.	UNIDADE	10
191	LUVA GRANDE TOLERÂNCIA 80MM F°F° DÚCTIL REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE EM EPÓXI APLICADA ELETROSTATICAMENTE; CORPO E CONTRA-FLANGE EM FERRO DÚCTIL, ANEL DE JUNTA ELASTOMERO EPDM (P/ ÁGUA POTÁVEL), TIRANTES E PORCAS EM AÇO ZINCADO, CLASSE DE PRESSÃO 16KGF/CM², DEFLEXÃO ENTRE 5 E 8°. ESTA LUVA PERMITE UM ACOPLAMENTO UNIVERSAL DE ALTA CAPACIDADE DE MONTAGEM DE TUBOS DE DIFERENTES DIAM. EX: FC, F°F°, DEFOFO, PVC PBA, ETC ENTRE SI, SENDO D1 - DIAM.MIN E D2 DIAM. MAX DN (D1) 84 MM X DN (D2) 106 MMREF.: 80MM, 14CM, PESO:5,4 KG.	UNIDADE	6

Para 45 (quarenta e cinco dias), *a contar do recebimento por parte da contratada da Ordem de Compra - OD*.

Permanecem inalteradas todas as demais condições editalícias. Mantendo a abertura da sessão no dia **06/07/2022**, com limite para entrega dos envelopes nº 01 e nº 02 até as 08h00min. Para mais informações no tel. (37) 3244-1303, e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 23 de junho de 2022.

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:766E2C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 117/2022

DECRETO Nº 117/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 528.400,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil Quatrocentos Reais)
R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.01	**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**				
04.0122.1101.2.038.000	**GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	29	100	2.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	197	100	4.000,00
12.0364.3003.2.049.000	**TRANSPORTANDO O ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	221	100	15.000,00
12.0361.3003.2.030.000	**APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	129	101	6.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
17.0512.4005.2.129.000	**MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA**				

	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	261	108	100.000,00
20.0122.4001.2.101.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	312	100	7.000,00
26.0782.4002.2.104.000	**CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	360	100	5.400,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0305.5004.2.020.000	**GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	519	102	5.000,00
10.0122.5001.2.007.000	**GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	371	102	20.000,00
10.0302.5003.2.012.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	462	102	13.000,00

2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
26.0453.6008.2.083.000	**GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	616	100	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	617	100	21.000,00
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	546	100	2.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0695.7006.2.190.000	**INCENTIVO INSTITUIÇÕES E ASSOC.. LIG. AO TURISMO**				
	Contribuições	3.3.50.41.00	665	100	5.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**				
27.0122.8001.2.045.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	738	100	3.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0244.9002.2.179.000	**INCENTIVO ENTID. APOIO DESENV. SOCIAL**				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	785	100	275.000,00
08.0244.9006.2.156.000	**PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	811	100	25.000,00
08.0243.9007.2.153.000	**APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	818	100	8.000,00
08.0122.9002.2.088.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	854	100	2.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	857	100	5.000,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**528.400,00**

Total dos Créditos..... 528.400,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.01	**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**				
04.0122.1101.2.038.000	**GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	26	100	2.000,00
Total Unidade 01					**2.000,00**

2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE INCENTIVO**				
20.0606.4002.2.103.000	**AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	330	100	7.000,00
17.0541.4005.2.192.000	**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	298	100	5.400,00
17.0511.4002.1.110.000	**CONST. E CONS. DE POCOS ARTESIANOS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	244	108	100.000,00
Total Unidade 04					**112.400,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MELHORIA DAS**				
08.0481.9001.2.086.000	**HABITACOES**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	841	100	50.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	843	100	2.000,00
08.0122.9002.2.088.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	855	100	5.000,00
		3.3.90.36.00	856	100	25.000,00
08.0244.9006.2.156.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
	PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA	3.3.90.48.00	814	100	50.000,00
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				
08.0482.9001.1.105.000	**CONSTRUCAO REF. E AMP. DE MORADIAS POPULARES**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	844	100	175.000,00
08.0244.9008.1.104.000	**AQUISI., DE VEIC. ADAPTADO PARA INCLUSAO ASSISTEN**				
		4.4.90.52.00	816	100	8.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	**Total**	**Unidade**	**09**	**315.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3003.2.030.000	**APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB**				
		3.1.90.04.00	122	101	6.000,00
12.0364.3003.2.049.000	Contratação por Tempo Determinado				
	TRANSPORTANDO O ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR	3.3.90.30.00	220	100	5.000,00

	Material de Consumo	3.3.90.47.00	223	100	10.000,00
12.0361.3001.2.069.000	Obrigações Tributárias e Contributivas				
		3.3.90.39.00	198	100	4.000,00
	GESTAO DO ENSINO BASICO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				

2	**PREFEITURA MUNICIPAL**	**Total Unidade 03**	**25.000,00**		
2.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**				
27.0122.8001.2.045.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	737	100	3.000,00
Total Unidade 08					**3.000,00**
22.0510.0305.5004.2.020.000	**PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	524	102	5.000,00
10.0303.5005.1.114.000	**ESTRUT. REDE FISICA DE ATEND. ASSIST. FARMACEUTICA**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	475	102	13.000,00
10.0122.5001.2.007.000	**GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	372	102	20.000,00
		Total Unidade 05			**38.000,00**
22.0606.0181.1103.1.121.000	**PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO AMP. CONS. PROJETO OLHO VIVO**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	554	100	7.000,00
25.0752.6004.3.047.000	**CONST. REF. EXT. E MODIF. REDES ENERGIA ELETRICAS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	612	100	21.000,00
Total Unidade 06					**28.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0695.7006.3.018.000	**TURISMO LOCAL - FMT**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	667	100	5.000,00
Total Unidade 07					**5.000,00**
Total das Reduções.....					**528.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 10/06/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E5821EDE

PROCURADORIA JURÍDICA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 13/2022

LISTA DE CANDIDATOS
CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº	CANDIDATOS	PROVA	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL
01	Regina Cellys I. Almeida Dias	80,0	4,0	5,0	89,0
02	Elma Angelita Alves da Silva	80,0	4,0	4,5	88,5
03	Thaís C. Gandra de Oliveira	80,0	2,0	5,0	87,0
04	Cristiane do Rosário M. de Miranda	76,0	6,0	4,5	86,5
05	Elizangela Ap.Soares Felipe	80,0	1,0	5,0	86,0
06	Ana Alice Martins	80,0	1,0	5,0	86,0
07	Alessandro da Silva Lopes	80,0	1,0	4,0	85,0
08	Stefhany C. de Morais Pedro	80,0	0,0	4,5	84,5
09	Géssica Soares Neves	76,0	3,0	5,0	84,0
10	Lunna Darleiy Pires	76,0	2,0	5,0	83,0
11	Manoela Xavier de Lana Silva	78,0	0,0	5,0	83,0
12	Poliane Vitória de Oliveira	78,0	0,0	5,0	83,0
13	Paloma Patrícia de Souza Silva	76,0	0,0	5,0	81,0
14	Aparecida R. de Moura Colela	73,0	2,0	5,0	80,0
15	Dayene Cristina Silva	80,0	0,0	NC	80,0
16	Débora A. Gonçalves de Miranda	75,0	0,0	5,0	80,0
17	Guilherme Vicente Rodrigues	75,0	0,0	5,0	80,0
18	Lucas E. de Oliveira Ramos	80,0	0,0	NC	80,0
19	Sabrina Aparecida Pereira	80,0	0,0	NC	80,0
20	Gabriela Almeida dos Santos	73,0	1,0	5,0	79,0
21	Larissa Pereira Nazareth	73,0	1,0	5,0	79,0
22	Eduarda C. Monteiro Queiroz	72,0	2,0	4,5	78,5
23	Allinife Tamara de Sena	78,0	0,0	NC	78,0
24	Girlene de Fatima Inês	73,0	0,0	5,0	78,0
25	Lidia da Costa Messias	78,0	0,0	NC	78,0
26	Miriely Augusta Pereira	78,0	0,0	NC	78,0
27	Mariene Ap. dos Santos Gomes	74,0	0,0	3,5	77,5
28	Elenice França da Silva	77,0	0,0	NC	77,0
29	Heloísa Fragoso da Silva	77,0	0,0	NC	77,0
30	Lidiane Aparecida da Silva	77,0	0,0	NC	77,0
31	Karen Gabriele da Silva Souza	73,0	0,0	3,5	76,5
32	Flaviane Cristina de Oliveira	71,0	0,0	5,0	76,0
33	Janaína R. Siqueira Abranches	71,0	0,0	5,0	76,0
34	Lucineia Maria Wales Lopes	76,0	0,0	NC	76,0
35	Márcia Leone Pereira de Paula	76,0	0,0	NC	76,0
36	Rosa de Jesus Valentim	76,0	0,0	NC	76,0

37	Suellen Natielly Faustino	71,0	0,0	5,0	76,0
38	Vanuza Gomes Bezerra	75,0	0,0	NC	75,0
39	Vera Lúcia da Anunciação	75,0	0,0	NC	75,0
40	Jéssica Lara Souza de Sá	73,0	0,0	NC	73,0
41	Anna Kariny de Jesus Lima	72,0	0,0	NC	72,0
42	Andiara Silva Rocha	71,0	0,0	NC	71,0
43	Sidilene Alves da Silva	70,0	1,0	NC	71,0
44	Lidiane Cristina Mendes	69,0	0,0	NC	69,0
45	Maria Ivanildes Lima Souza	69,0	0,0	NC	69,0
46	Ariana Aparecida Paulo	68,0	0,0	NC	68,0
47	Claudineia Geralda Cota	68,0	0,0	NC	68,0
48	Jussara Gonçalves Dias	68,0	0,0	NC	68,0
49	Flávia Gonçalves Arantes	66,0	0,0	NC	66,0
50	Lavínia Miranda Ferreira	66,0	0,0	NC	66,0
51	Maria de Fátima dos Santos	66,0	0,0	NC	66,0
52	Carina Alves de Almeida	65,0	0,0	NC	65,0
53	Valeria Ferreira Costa	64,0	0,0	NC	64,0
54	Joyce Flávia Ferreira	63,0	0,0	NC	63,0
55	Karolaine Pires Lopes	62,0	0,0	NC	62,0
56	Luciana Cristina do Carmo	62,0	0,0	NC	62,0
57	Graziele Aermeri Pinto	58,0	0,0	NC	58,0
58	Andrea Aparecida da Silva	54,0	0,0	NC	54,0

*** NC: Não compareceu.**

Catas Altas, 22 de Junho de 2022.

DAYANE PEREIRA MAGALHÃES
Comissão do Processo

ELISABETE DAS GRAÇAS GONÇALVES
Comissão do Processo

ELIENE BARBOSA FERNANDES
Comissão do Processo

LISTA DE CANDIDATO

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº	CANDIDATOS	PROVA	TÍTULOS	ENTREVISTA	TESTE PRÁTICO	TOTAL
01	Adheylbert M.Rodrigues de Oliveira	62,0	1,0	5,0	10,0	78,0
02	Rocelito Martins Santos	63,0	0,0	5,0	8,0	76,0
03	Jonci Araújo dos Santos	52,0	0,0	5,0	10,0	67,0
04	Alexandra Aparecida Balbino	50,0	1,0	3,0	8,5	62,5
05	Vinícius de Souza Colela	57,0	0,0	NC	NC	57,0

*** NC: Não compareceu.**

Catas Altas, 22 de Junho de 2022.

DAYANE PEREIRA MAGALHÃES
Comissão do Processo

ELISABETE DAS GRAÇAS GONÇALVES
Comissão do Processo

ELIENE BARBOSA FERNANDES
Comissão do Processo

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2BD3AFD0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 106/2022

DECRETO Nº 106/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0305.5004.2.020.000	**GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	2241	255	300.000,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**300.000,00**

Total do Crédito..... 300.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30/05/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2E5A188E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC Nº 158/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 065/2022 ATA DE ANÁLISE, RECEBIMENTO, JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 065/2022
ATA DE ANÁLISE, RECEBIMENTO, JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO)

Aos vinte e dois dias mês de junho de dois mil e vinte e dois, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, o Pregoeiro Bruno Henrique Fonseca Paiva e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 315 de 02 de maio de 2022,o membro Fernando do Nascimento Santos não estava presente na sessão devido a estar em gozo de férias,para a abertura da sessão cujo o objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF e de Levantamento Florístico.conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva,presente na sessão a Chefe do Departamento de Meio ambiente Anna Caroline da silva Marcelos compareceram para o credenciamento as licitantes:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO
GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA	27.434.924/0001-52	Marcelo silva Oliveira	014.826.306-21
WILLIAM FERREIRA CUSTODIO	45.075.078/0001-03	Willian Ferreira Custodio	102.712.536-06

Após o credenciamento , passamos a fase das propostas, as empresas se manifestaram da seguinte maneira:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNIT
1	GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA	**R$ 6.500,00**
02	GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA	**R$ 6.500,00**
03	GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA	**R$ 8.500,00**

ITEM	EMPRESA	VALOR UNIT
1	WILLIAM FERREIRA CUSTODIO	**R$4.200,00**
02	WILLIAM FERREIRA CUSTODIO	**R$3.900,00**
03	WILLIAM FERREIRA CUSTODIO	**R$4.890,00**

A empresa WILLIAM FERREIRA CUSTODIO não apresentou a planilha de composição de custos o que se exigia no item 7 alinea V do instrumento convocatório, por este motivo a mesma foi INABILITADA.Sendo assim passamos a fase de lances:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNIT
01	GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA	R$6.000,00
01	GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA	SEM LANCE
02	GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA	R$5.500,00
02	GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA	SEM LANCE
03	GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA	R$7.500,00
03	GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA	SEM LANCE

Após a fase de lances a empresa GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA, se sagrou vencedora na fase de lances, passando assim para abertura do envelope de habilitação, onde se constatou que a empresa estavam não apresentou o atestado de Capacidade Técnica exigida no item 8 alinea 8.5.1 do instrumento convocatorio, sendo assim a empresa GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA foi considerada INABILITADA.As empresas não manifestaram intenção de recurso sendo assim o processo foi considerado FRACASSADO.Nada mais havendo a tratar, opregoeirodeclarou encerrada a reunião.

Cláudio 21 de junho de 2022-

Publique-se.

BRUNO HENRIQUE DE PAIVA FONSECA
Pregoeiro

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Membro

THAYS MORAES COSTA
Membro

VITÓRIA TEIXEIRA MARRA SANTOS
Membro

ANNA CAROLINE DA SILVA MARCELOS
Chefe do Departamento de Meio ambiente

GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA
27.434.924/0001-52

WILLIAM FERREIRA CUSTODIO
45.075.078/0001-03

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:168AA70E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 104/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 104/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **TIAGO AUGUSTO VAZ DE OLIVEIRA 087005477670**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE 03 MONITORES, 05 TECLADOS E 05 MOUSES PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
1	3	UN	MONITOR - Tamanho mínimo da tela: 19" Widescreen LED (16:10) 48,2cm, resolução mínima: 1440x900 (1.3 megapixel), pixel pitch mínimo: 0.285(H)×0.285(V)mm, área mínima de Display: 410.4(H)×256.5(V)mm, brilho: 250 cd/m², contraste: 700:1, tempo de resposta: 3.5 (Typ.)(Tr/Td), ângulo de visão: 80/80/80/80 (Typ.)(CR=10), freqüência do painel: 60Hz, cores de exibição: 16.7M (6-bit + Hi-FRC), entrada: VGA x1, HDMI x1, fonte de energia: AC 100 - 240V, 50/60Hz, consumo de energia máximo: Ligado: <24W / Standby <1W	759,90	2.279,70
2	5	UN	TECLADO USB PADRÃO	42,90	214,50
3	92,00	UN	MOUSE ÓPTICO COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL) USB COM CABO	15,90	79,50

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 2.573,70 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 319/2022.**

CONQUISTA/MG, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:135DCBEF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 103/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 103/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **CANASSA & VALENTE LTDA - ME**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE 03 MICROCOMPUTADORES E 05 ESTABILIZADORES COM POTÊNCIA 300 VAW, PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
1	3	UN	MICROCOMPUTADORES - Processador mínimo 10°, GERAÇÃO SOQUETE FCLGA 1200 CLOCK, BASE 3.6GHz CLOCK, TURBO MAX 4.2GHz, 6MB MEMÓRIA CACHE COM TECNOLOGIA SMART, CACHE 4 NÚCLEOS E 8 THREADS E VÍDEO INTEGRADO UHD 630; PLACA MÃE QUE CONTENHA CHIPSET H410 OU SUPERIOR, E NO MÍNIMO DOIS SLOTS DE MEMÓRIA, 1 PCI-EXPRESS 16X 3.0 E 1 PCI-EX 4X E QUE CONTENHA CONECTOR DE VÍDEO D-SUB (RGB); MEMÓRIA DDR4 2666 DE 8GB; SSD DE 480GB SATA 3 QUE CONTENHA NO MÍNIMO TAXA DE LEITURA DE 500MB/s E 350MB/s DE TAXA ESCRITA; GABINETE PADRÃO TORRE MICRO ATX, suporta placas mãe Micro ATX, 2x portas USB 2.0 frontais, entrada para microfone e saída para fone de ouvido (padrão P2 3.5mm), áudio padrão HD, espessura da chapa: 0.3mm, 4 Slots PCI, fixação de fonte ATX na parte superior do gabinete; GABINETE FONTE ATX DE 200W BIVOLT	2.130,00	6.390,00
2	5	UN	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 300VA -Estabilizador potência mínima de 300VA, microprocessado, filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI, 4 tomadas de saída, tensão de entrada: 115V, tensão de saída: 115V, alarme sonoro de indicação, chave liga-desliga embutida e temporizada, medição e análise em TRUE RMS, quantidade de tomadas: 4 tomadas 10A - NBR 14136, filtro de linha integrado: sim, proteção contra Subtensão 115V: 91V, proteção contra Sobretensão 115V: 143V, rendimento mínimo: >92%, Frequencia de rede 50HHZ ou 60HDZ (+/-5%) com detenção automática supressor de trasientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J , 2,5 KA Màxima energia (10/100ms) Máxima corrente de surto (8/20ms) Grau de proteção mínimo IP 20	94,00	470,00

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 6.860,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS SESSENTA REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 319/2022.**

CONQUISTA/MG, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2E037FCC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **RENATO GREGÓRIO ANDRADE ALMEIDA**

OBJETO: **É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (EMPRESA) PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE E CAMINHÃO SEMI-REBOQUE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, NO TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE, POR 12 (DOZE) MESES.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	40	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ **20 KM** DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO **TRÊS EIXOS** - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 12 m³ e PBT mínimo de 18,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	482,80	19.312,00
2	0	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ ACIMA DE **20 KM ATE 40 KM** DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO **TRÊS EIXOS** - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 12 m³ e PBT mínimo de 18,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	632,60	0,00
3	48	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ ACIMA DE **40 KM ATE 60 KM** DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO **TRÊS EIXOS** - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 12 m³ e PBT mínimo de 18,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	807,40	38.755,20
4	50	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- **DE ATÉ 20 KM** DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO TRATOR TRUCADO + SEMI-REBOQUE BASCULANTE **SEIS EIXOS** - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 20 m³ e PBT mínimo de 30,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	587,72	29.386,00
5	0	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ ACIMA DE 20 KM ATE 40 KM DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO TRATOR TRUCADO + SEMI-REBOQUE BASCULANTE SEIS EIXOS - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 20 m³ e PBT mínimo de 30,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	867,46	0,00
7	97	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ ACIMA DE 60 KM ATE 80 KM DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO TRÊS EIXOS - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 12 m³ e PBT mínimo de 18,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	1.022,20	99.153,40
8	100	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ ACIMA DE 80 KM ATE 100 KM DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO TRÊS EIXOS - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 12 m³ e PBT mínimo de 18,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	1.302,00	130.200,00
9	70	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ ACIMA DE 60 KM ATE 80 KM DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO TRATOR TRUCADO + SEMI-REBOQUE BASCULANTE SEIS EIXOS - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 20 m³ e PBT mínimo de 30,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	1.676,92	117.384,40
TOTAL_____			**R$ 433.312,20**		

VALOR: **ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE 433.312,20 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ CONTADA DA DATA DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.**

CONQUISTA/MG, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:BEA9CA9F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **1- RSTF – SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS – EIRELI; 2- BRITTO PRODUCOES, LOCACOES E MONTAGENS EIRELI; 3- BERNARDES PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA; - IDEAL BANHEIROS QUIMICOS LTDA**

OBJETO: **CELEBRAÇÃO DO PRESENTE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, UMA VEZ QUE HOUVE A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA BERNARDES PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA. SENDO ASSIM, OS REFERIDOS ITENS PASSARÃO PARA A EMPRESA LICITANTE HABILITADA, EM SEGUNDO LUGAR NO PROCESSO, CONFORME TABELA ABAIXO:**

RSTF – SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS – EIRELI

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
16	10,00	SVS	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONALLOCAÇÃO DE PALCO NAS DIMENÕES DE 10 METROS DE FRENTE EE 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA BATERIA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO EM FORMADE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.LOCAÇÃO DE PALCO NAS DIMENÕES DE 12 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA BATERIA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO EM FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM,DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.LOCAÇÃO DE PALCO NAS DIMENÕES DE 14 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA BATERIA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO EM FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.	6.450,00	65.450,00
17	12,00	SVS	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONALLOCAÇÃO DE PALCO NAS DIMENÕES DE 12 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA BATERIA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO EM FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM,DESMONTAGEM E ASSISTENCIA	8.999,99	107.999,88
18	15,00	SVS	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONALLOCAÇÃO DE PALCO NAS DIMENÕES DE 16 METROS DE FRENTE E 14 MET NAS DIMENSÕES DE 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO EM FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA	14.000,00	210.000,00

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.**

CONQUISTA/MG, 22 DE JUNHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7E846C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **169/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **079/2022**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 169/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022, objeto:

Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	12.000,00000			ACIDO FOLINICO 15 MG COMP.
2	UN	10.000,00000			AGUA BIDESTILADA P/INJEÇAO 10 ML AMPOLA
3	UN	500,00000			AMINOFILINA 24 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 10 ML
4	UN	4.000,00000			CIPROFLOXACINO 500 MG COMP.
5	UN	4.800,00000			CLINDAMICINA 300 MG CAPSULAS
6	UN	2.000,00000			CLORETO DE POTASSIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML
7	UN	2.000,00000			COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA 2 ML
8	UN	5.000,00000			DICLOFENACO DE SODIO 25 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML
9	FR	100,00000			DIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSAO ORAL-GOTAS-FRASCO 10ML
10	UN	5.000,00000			DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML
11	UN	7.000,00000			DOXICICLINA 100 MG COMP.
12	UN	10.000,00000			ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMP
14	UN	6.000,00000			ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML
15	UN	850.000,00000			ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP
18	FR	2.000,00000			FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇAO ORAL FRASCO 20 ML
19	UN	25.000,00000			FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA
24	UN	1.000,00000			GLICOSE 50% AMPOLA DE 20ML INJETAVEL
25	UN	200,00000			GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML
26	UN	200.000,00000			HALOPERIDOL 1 MG COMP.
27	FR	2.100,00000			HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇAO ORAL GOTAS
29	UN	1.000,00000			HALOPERIDOL 5 MG/MLSOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML
30	UN	500,00000			HEPARINA SODICA 5000 UI/ML INJETAVEL FRASCO DE 5 ML
33	UN	500,00000			HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 50MG/ML DE FERRO III USO INTRAMUSCULAR, NA FORMA COMPLEXO POLIMALTOSADO AMPOLA 2 ML
34	UN	12,00000			IPRATRÓPIO 0,02MG + FENOTEROL 0,05 MG/DOSE SOL. AEROSSOL C/200 DOSES
36	UN	200,00000			NITROGLICERINA 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 10ML
38	FR	50,00000			PROXIMETACAINA CLORIDRATO 0,5% COLIRIO FRASCO 5 ML
39	FR	50.400,00000			SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% FRASCO 250ML INJ.SIST.FECH.
40	FR	10.000,00000			SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% FRASCO 500 ML INJ.SIST. FECHADO
41	UN	8.000,00000			SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9%-FRASCO 100 ML INJETAVEL SISTEMA FECHADO
42	FR	500,00000			SOLUÇAO DE GLICOSE 10% 500 ML INJETAVEL SIST.FECHADO
43	FR	500,00000			SOLUÇAO DE GLICOSE 5% 250ML INJETAVEL SIST.FECHADO
44	FR	1.800,00000			SOLUÇAO DE GLICOSE 5% 500 ML INJETAVEL SIST.FECHADO

Total para Este Fornecedor:					
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
21	UN	1.100.000,00000	0,04900	53.900,00	FUROSEMIDA 40 MG COMP. HIPOLABOR
28	UN	380.000,00000	0,21000	79.800,00	HALOPERIDOL 5 MG COMP. CRISTALIA
Total para Este Fornecedor:					133.700,00
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
32	UN	800,00000	7,97000	6.376,00	HIDROXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETAVEL EQUIVALENTE A 20MG/ML DE Fe III, USO EV NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO.AMPOLA DE 5 ML TAKEDA
Total para Este Fornecedor:					6.376,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
13	UN	7.000,00000	27,10000	189.700,00	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/0,6 ML SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML USO SUBCUTANEO Heparinox / Cristália
Total para Este Fornecedor:					189.700,00
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
37	UN	10.000,00000	0,08800	880,00	PIRIMETAMINA 25 MG COMP. DARAPRIM / FARMAOQUIMICA
Total para Este Fornecedor:					880,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
31	UN	10.000,00000	0,02080	208,00	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP CIMED
Total para Este Fornecedor:					208,00
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
16	UN	6.500,00000	9,16670	59.583,55	Estriol 1mg/g creme vaginal bisnaga 50g com aplicadores HIPOLABOR
Total para Este Fornecedor:					59.583,55
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
23	UN	350.000,00000	0,14000	49.000,00	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO LIBERACAO CONTROLADA SUN FARMACEUTICA
Total para Este Fornecedor:					49.000,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
17	UN	350.000,00000	0,09000	31.500,00	FENITOINA SODICA 100 MG COMP HIPOLABOR
20	UN	900.000,00000	0,06300	56.700,00	FLUOXETINA 20 MG CP VITAMEDIC
22	UN	10.000,00000	0,02400	240,00	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP MEDQUIMICA
Total para Este Fornecedor:					88.440,00
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
35	UN	9.300,00000	0,82000	7.626,00	ITRACONAZOL 100 MG CP GEOLAB
Total para Este Fornecedor:					7.626,00

Valor Total: 535.513,55
Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 20 de junho de 2022

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Da Pregoeiros E Comissão Permane

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2511AB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 135/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 234/2022	9903522-0	VANESSA PEREIRA SILVA	Enfermeiro P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Santos Dumont	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Tietê	20/06/2022
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 235/2022	9902268-5	CARLA FABIANA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Farmácia Central	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Jardinópolis	25/05/2022
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 235/2022	9902640-7	MEIRE CLAUDIA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Candidés	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nilda Barros	15/06/2022
IV	Encaminhamento datado de 20/06/2022	0202861-4	CLAUDIA REGINA FELICIO	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Municipais	20/06/2022
V	Encaminhamento datado de 20/06/2022	0202962-9	OLSYMARA CAVALCANTI	Assistente Social	Secretaria Municipal de Agronegócios - Coordenadoria de Agricultura e Bancos de Alimentos	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Municipais	20/06/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65A635A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PRC nº 033/2022 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2022, tendo por objeto a aquisição de **VEÍCULOS** automotores, zero km, em atendimentos as demandas das Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens relacionados:

RECREIO B. H. VEICULOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.929.665/0003-09						
ITEM	**PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**MODELO/FABRICANTE**	**UNID.**	**QUANT**	**VR UNITÁRIO (R$)**	**VR TOTAL (R$)**
1.	**VEÍCULO HATCH – Resolução SES 7.554/2021 / SESA:** Novo, zero quilômetros, fabricação no ano corrente, modelo do ano corrente ou superior, mínimo 3 anos de garantia, flex (álcool/gasolina), motor 1.0, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, trava elétrica, vidros elétricos dianteiros. 5 lugares.	VOLKSWAGEN **GOL 1.0 4 PORTAS**	Un	01	R$ 75.500,00	R$ 75.500,00
2.	**VEÍCULO HATCH – Resolução SES 7.554/2021 / SESA:** Novo, zero quilômetros, fabricação no ano corrente, modelo do ano corrente ou superior, mínimo 3 anos de garantia, flex (álcool/gasolina), motor 1.0, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, trava	VOLKSWAGEN **GOL 1.0 4 PORTAS**	Un	01	R$ 75.500,00	R$ 75.500,00

	elétrica, vidros elétricos dianteiros. 5 lugares.					
3.	**VEÍCULO HATCH – Resolução SES 7.554/2021 / SESA:** Novo, zero quilômetros, fabricação no ano corrente, modelo do ano corrente ou superior, mínimo 3 anos de garantia, flex (álcool/gasolina), motor 1.0, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, trava elétrica, vidros elétricos dianteiros. 5 lugares.	VOLKSWAGEN **GOL 1.0 4 PORTAS**	Un	01	R$ 75.500,00	R$ 75.500,00
4.	**VEÍCULO HATCH – Resolução SES 7.554/2021 / SESA:** Novo, zero quilômetros, fabricação no ano corrente, modelo do ano corrente ou superior, mínimo 3 anos de garantia, flex (álcool/gasolina), motor 1.0, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, trava elétrica, vidros elétricos dianteiros. 5 lugares.	VOLKSWAGEN **GOL 1.0 4 PORTAS**	Un	01	R$ 75.500,00	R$ 75.500,00
5.	**VEÍCULO HATCH - Resolução SES 6262/2019 / SESA:** Novo, zero quilômetros, fabricação no ano corrente, modelo do ano corrente ou superior, mínimo 3 anos de garantia, flex (álcool/gasolina), motor 1.0, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, trava elétrica, vidros elétricos dianteiros. 5 lugares.	VOLKSWAGEN **GOL 1.0 4 PORTAS**	Un	01	R$ 75.500,00	R$ 75.500,00
6.	**VEÍCULO HATCH - Emenda impositiva / SESA:** Novo, zero quilômetros, fabricação no ano corrente, modelo do ano corrente ou superior, mínimo 3 anos de garantia, flex (álcool/gasolina), motor 1.0, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, trava elétrica, vidros elétricos dianteiros. 5 lugares.	VOLKSWAGEN **GOL 1.0 4 PORTAS**	Un	01	R$ 75.500,00	R$ 75.500,00
7.	**VEÍCULO HATCH - Portaria 162/2020 / SEMAS** - Novo, zero quilômetros, fabricação no ano corrente, modelo do ano corrente ou superior, mínimo 3 anos de garantia, flex (álcool/gasolina), motor 1.0, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, trava elétrica, vidros elétricos dianteiros. 5 lugares.	VOLKSWAGEN **GOL 1.0 4 PORTAS**	Unidade	01	R$ 75.500,00	R$ 75.500,00
8.	**VEÍCULO HATCH - Portaria 067/2021 / SEMAS** - Novo, zero quilômetros, fabricação no ano corrente, modelo do ano corrente ou superior, mínimo 3 anos de garantia, flex (álcool/gasolina), motor 1.0, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, trava elétrica, vidros elétricos dianteiros. 5 lugares.	VOLKSWAGEN **GOL 1.0 4 PORTAS**	Un	01	R$ 75.500,00	R$ 75.500,00
9.	**VEÍCULO HATCH / Resolução CMAS 02/2021 - SEMAS** - Novo, zero quilômetros, fabricação no ano corrente, modelo do ano corrente ou superior, mínimo 3 anos de garantia, flex (álcool/gasolina), motor 1.0, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, trava elétrica, vidros elétricos dianteiros. 5 lugares.	VOLKSWAGEN **GOL 1.0 4 PORTAS**	Un	01	R$ 75.500,00	R$ 75.500,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 679.500,00**

MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **35.457.127/0001-19**						
ITEM	**PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**MODELO/FABRICANTE**	**UNID.**	**QUANT**	**VR UNITÁRIO (R$)**	**VR TOTAL (R$)**
11.	**VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADA - Resolução SES 7.791/2021 / SESA** - Transporte Sanitário de usuários do SUS, novo, zero quilômetro, contendo as seguintes características e especificações mínimas: ▪ Fabricação no máximo de 06 meses.	Renault/ Master L3H2 com acessibilidade para cadeirante/ Renault	Un	01	R$ 270.000,00	R$ 270.000,00
12.	**VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADA – Resolução CMAS 01/2021 - SEMAS** - para Transporte Sanitário de usuários do SUS, novo, zero quilômetro, contendo as seguintes características e especificações mínimas: ▪ Fabricação no máximo de 06 meses.	Renault/Master L3H2 com acessibilidade para cadeirante/ Renault	Un	01	R$ 270.000,00	R$ 270.000,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 540.000,00**

O item 10, **veículo 07 lugares / SEMED**, foi declarado fracassado, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Guaraciaba, 23 de junho de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:F1D3686B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202-2022, PREGÃO Nº 045/2022

Ata de Pregão Eletrônico
Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00061/2022 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.
Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 00061/2022
Data de início do recebimento das propostas: 20 de 06 de 2022 às 09:00
Data da Realização: 22 de 06 de 2022 às 09:00
Local: www .bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável: João Antonio Ferreira
Ao(s) 22 dia(s) do mês junho do ano de 2022, no endereço eletrônico www .bbmnet .com.br , nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) João Antonio Ferreira juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Juliana Modesto de Morais, Lidiane Conceicao Paula Rabelo Silva , Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Aquisição de materiais hidráulicos, destinados à execução de adaptações necessárias nos cavaletes dos poços artesianos do município para possibilitar a instalação dos hidrômetros, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.
Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 22 de junho de 2022 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços.
Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:		
Lote - 1 - BUCHA DE REDUCAO GALV 1 1/4.		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21/06/2022 07:41:15	23,2900
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21/06/2022 14:28:18	24,0000
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	21/06/2022 09:16:26	23,2900
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		

Lote - 2 - BUCHA REDUCAO FER.GALV.2"X1/2		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21/06/2022 07:41:34	36,2500
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21/06/2022 14:28:40	42,0000
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	21/06/2022 09:18:24	23,2900
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Lote - 3 - BUCHA REDUCAO FER.GALV.3"X2"		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21/06/2022 07:41:50	89,2800
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21/06/2022 14:28:57	102,0000
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	21/06/2022 09:20:39	57,2700
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Lote - 4 - COTOVELO 45G GALV DN2 C/ROSCA		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21/06/2022 07:42:05	66,9500
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21/06/2022 14:29:11	80,0000
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	21/06/2022 09:22:19	42,8200
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Lote - 5 - CRUZETA FERRO GALV.FOGO 2"		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21/06/2022 14:29:28	152,0000
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	21/06/2022 09:23:52	92,8900
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Lote - 6 - CURVA MACHO 90G FERRO GALVANIZ		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21/06/2022 14:29:46	150,0000
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	21/06/2022 09:25:22	89,3900
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Lote - 7 - LUVA EM FERRO GALV A FOGO2.1/2		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	Data e Hora do Registro Valor	da Proposta
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21/06/2022 07:42:29	84,6400
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21/06/2022 14:30:10	49,0000
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	21/06/2022 09:27:58	53,5300
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Lote - 8 - NIPLE DUPLO FER.GALV.FOGO 2"		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	Data e Hora do Registro Valor	da Proposta
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21/06/2022 07:42:48	43,2700
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21/06/2022 14:32:48	48,0000
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	21/06/2022 09:30:05	27,8400
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Lote - 9 - NIPLE GALVANIZADO 2"		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21/06/2022 07:43:03	43,2700
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21/06/2022 14:33:27	119,0000
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	21/06/2022 09:32:47	67,9700
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Lote - 10 - REGISTRO DE GAV LIGA COBRE.		
Situação - Homologado		
Classificação		

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21/06/2022 07:43:23	125,9000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21/06/2022 14:34:27	145,0000
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	21/06/2022 09:35:28	111,8100
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Lote - 11 - REGISTRO DE GAVETA 2".		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21/06/2022 07:43:43	310,8600
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21/06/2022 14:34:54	298,0000
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	21/06/2022 09:38:11	234,1800
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Lote - 12 - REGISTRO DE GAVETA 3"		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21/06/2022 07:44:00	637,9000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21/06/2022 14:35:12	890,0000
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	21/06/2022 09:39:54	731,8000
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Lote - 13 - TE EM FERRO GALVAZIDO DN 2		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21/06/2022 07:44:17	83,2800
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21/06/2022 14:35:27	90,0000
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	21/06/2022 09:42:24	53,5300
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Lote - 14 - UNIAO FER.GALV.FOGO.		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21/06/2022 07:44:35	199,8400
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21/06/2022 14:35:43	214,0000
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	21/06/2022 09:45:10	128,7400
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Lote - 15 - VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21/06/2022 07:44:51	178,4300
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21/06/2022 14:35:58	268,0000
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	21/06/2022 09:47:46	214,7800
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Lote - 16 - VALVULA DE RETENCAO.		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21/06/2022 07:45:09	392,4800
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21/06/2022 14:36:15	485,0000
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	21/06/2022 09:49:40	388,3000
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Lote - 17 - VALVULA RETENCAO HORIZ.3"		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21/06/2022 07:45:22	849,3800
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21/06/2022 14:36:29	978,0000
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	21/06/2022 09:52:17	892,9600
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:		
RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO		
Lote - 1 -		
Situação - Homologado		

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	16,1600
Produto/Serviço:		
Descrição	Valor Unitário	Quantidade
BUCHA DE REDUCAO GALV 1 1/4.	16,1600	1,0000
Lote - 2 -		
Situação - Homologado		
Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	02.332.638/0001-55	21,0000
Produto/Serviço:		
Descrição	Valor Unitário	Quantidade
BUCHA REDUCAO FER.GALV.2"X1/2	21,0000	14,0000
Lote - 3 -		
Situação - Homologado		
Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	02.332.638/0001-55	55,0000
Produto/Serviço:		
Descrição	Valor Unitário	Quantidade
BUCHA REDUCAO FER.GALV.3"X2"	55,0000	1,0000
Lote - 4 -		
Situação - Homologado		
Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	39,9000
Produto/Serviço:		
Descrição	Valor Unitário	Quantidade
COTOVELO 45G GALV DN2 C/ROSCA	39,9000	5,0000
Lote - 5 -		
Situação - Homologado		
Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	89,9000
Produto/Serviço:		
Descrição	Valor Unitário	Quantidade
CRUZETA FERRO GALV.FOGO 2"	89,9000	1,0000
Lote - 6 -		
Situação - Homologado		
Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	02.332.638/0001-55	75,0000
Produto/Serviço:		
Descrição	Valor Unitário	Quantidade
CURVA MACHO 90G FERRO GALVANIZ	75,0000	1,0000
Lote - 7 -		
Situação - Homologado		
Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	37,0000
Produto/Serviço:		
Descrição	Valor Unitário	Quantidade
LUVA EM FERRO GALV A FOGO2.1/2	37,0000	1,0000
Lote - 8 -		
Situação - Homologado		
Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	20,2000
Produto/Serviço:		
Descrição	Valor Unitário	Quantidade
NIPLE DUPLO FER.GALV.FOGO 2"	20,2000	21,0000
Lote - 9 -		
Situação - Homologado		
Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.517.462/0001-93	43,2700
Produto/Serviço:		
Descrição	Valor Unitário	Quantidade
NIPLE GALVANIZADO 2"	43,2700	1,0000
Lote - 10 -		
Situação - Homologado		
Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	82,0000
Produto/Serviço:		
Descrição	Valor Unitário	Quantidade
REGISTRO DE GAV LIGA COBRE.	82,0000	3,0000
Lote - 11 -		
Situação - Homologado		
Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	172,0000
Produto/Serviço:		
Descrição	Valor Unitário	Quantidade
REGISTRO DE GAVETA 2".	172,0000	21,0000
Lote - 12 -		
Situação - Homologado		
Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	459,0000
Produto/Serviço:		
Descrição	Valor Unitário	Quantidade
REGISTRO DE GAVETA 3"	459,0000	1,0000
Lote - 13 -		
Situação - Homologado		
Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	49,9000
Produto/Serviço:		
Descrição	Valor Unitário	Quantidade
TE EM FERRO GALVAZIDO DN 2	49,9000	1,0000

Lote - 14 -		
Situação - Homologado		
Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	02.332.638/0001-55	105,0000
Produto/Serviço:		
Descrição	Valor Unitário	Quantidade
UNIAO FER.GALV.FOGO.	105,0000	6,0000
Lote - 15 -		
Situação - Homologado		
Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	128,0000
Produto/Serviço:		
Descrição	Valor Unitário	Quantidade
VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL	128,0000	1,0000
Lote - 16 -		
Situação - Homologado		
Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	279,9000
Produto/Serviço:		
Descrição	Valor Unitário	Quantidade
VALVULA DE RETENCAO.	279,9000	12,0000
Lote - 17 -		
Situação - Homologado		
Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	613,0000
Produto/Serviço:		
Descrição	Valor Unitário	Quantidade
VALVULA RETENCAO HORIZ.3"	613,0000	1,0000

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOÃO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

LIDIANE CONCEICAO PAULA RABELO SILVA ,

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES e

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C3AD8E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: 23/06/2022
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
1	RENATA NEILA MARQUES UBALDO PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	27/06/2022	Horário de comparecimento: 9h às 11h
2	VANDERLEIA KIEFER	ASSISTENTE SOCIAL	27/06/2022	Horário de comparecimento: 9h às 11h
3	ROBERTA LAIANE DA SILVA MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	27/06/2022	Horário de comparecimento: 9h às 11h
4	DAMARES GONCALVES MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	27/06/2022	Horário de comparecimento: 9h às 11h
5	GRAZIELLA ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	27/06/2022	Horário de comparecimento: 9h às 11h
6	DANILO SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	27/06/2022	Horário de comparecimento: 9h às 11h
7	CECILIA DUGUET PINHEIRO MAGESTE	ASSISTENTE SOCIAL	27/06/2022	Horário de comparecimento: 9h às 11h
8	DEBORA BARROS TEODORO DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	27/06/2022	Horário de comparecimento: 9h às 11h
9	DANIEL NERY TITONELE	ASSISTENTE SOCIAL	27/06/2022	Horário de comparecimento: 9h às 11h
1	EMERSON AUGUSTO COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2022	Horário de comparecimento: 9h às 11h
2	TATIANA SANTOS E SILVA RIOS	ENFERMEIRO	27/06/2022	Horário de comparecimento: 9h às 11h
3	JANINE VIANA BARONI VALGAS	ENFERMEIRO	27/06/2022	Horário de comparecimento: 9h às 11h
4	ALICE COELHO DIAS	ENFERMEIRO	27/06/2022	Horário de comparecimento: 9h às 11h
5	REBECA SALOMAO GARCIA DO AMARAL	ENFERMEIRO	27/06/2022	Horário de comparecimento: 9h às 11h
6	DEBORA CARPINTAR S DE SOUZA	ENFERMEIRO	27/06/2022	Horário de comparecimento: 9h às 11h
1	SILVIA NOVAES DIAS	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	27/06/2022	Horário de comparecimento: 9h às 11h
2	FERNANDA SAMARA DE SOUSA SARAIVA	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	27/06/2022	Horário de comparecimento: 9h às 11h
3	NAYARA ALMEIDA LAGE	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	27/06/2022	Horário de comparecimento: 9h às 11h
4	CARLA ARAUJO DE PAULA	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	27/06/2022	Horário de comparecimento: 9h às 11h
1	IARA KEZIAH ANICETO ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	27/06/2022	Horário de comparecimento: 9h às 11h
2	NATHALIA REIS DE PAULA	FISIOTERAPEUTA	27/06/2022	Horário de comparecimento: 9h às 11h
1	FLAVIA CAROLINE FONTOURA AGUIAR	FONOAUDIÓLOGO	27/06/2022	Horário de comparecimento: 9h às 11h
1	RAFAELA DE OLIVEIRA ANDRADE	MÉDICO CLÍNICO	27/06/2022	Horário de comparecimento: 13h às 15h
2	ARIANE VIEIRA MARCAL	MÉDICO CLÍNICO	27/06/2022	Horário de comparecimento: 13h às 15h
3	CLELIA JONAS ALCICI	MÉDICO CLÍNICO	27/06/2022	Horário de comparecimento: 13h às 15h
1	VITOR AMARAL NUNES DA SILVA	MÉDICO PSIQUIATRA	27/06/2022	Horário de comparecimento: 13h às 15h
2	LUIZA SARSUR RIBEIRO	MÉDICO PSIQUIATRA	27/06/2022	Horário de comparecimento: 13h às 15h
1	GLEICIANE LORENA GONCALVES	NUTRICIONISTA	27/06/2022	Horário de comparecimento: 13h às 15h
1	RODRIGO MARTINS CANUTO ROCHA	PSICÓLOGO	27/06/2022	Horário de comparecimento: 13h às 15h
2	MARINA DRUMMOND FONSECA	PSICÓLOGO	27/06/2022	Horário de comparecimento: 13h às 15h
3	LARISSA DE SOUZA COSTA	PSICÓLOGO	27/06/2022	Horário de comparecimento: 13h às 15h
4	PRISCILA VIRGINIA SALLES TEIXEIRA FIGUEIRA	PSICÓLOGO	27/06/2022	Horário de comparecimento: 13h às 15h
5	GUSTAVO EVANGELISTA GONCALVES	PSICÓLOGO	27/06/2022	Horário de comparecimento: 13h às 15h
6	THUIRA MOREIRA NOVAES	PSICÓLOGO	27/06/2022	Horário de comparecimento: 13h às 15h
7	ANA TERRA ARAUJO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	27/06/2022	Horário de comparecimento: 13h às 15h
1	NAILA BINICA DE ALMEIDA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	27/06/2022	Horário de comparecimento: 13h às 15h
1	DAIANA NUNES DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/06/2022	Horário de comparecimento: 13h às 15h
2	GABRIEL ALVES ARAGAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/06/2022	Horário de comparecimento: 13h às 15h
3	RAQUEL BOLIVAR MOREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/06/2022	Horário de comparecimento: 13h às 15h
4	ELILAIDE CAMARGOS LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/06/2022	Horário de comparecimento: 13h às 15h
5	ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/06/2022	Horário de comparecimento: 13h às 15h
6	KETHLEN SABRINE SOUZA FONSECA	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/06/2022	Horário de comparecimento: 13h às 15h

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:24050E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 131, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 002/2022, visando a contratação temporária de profissional para desempenhar a função de Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 002/2022, para contratação temporária de profissional para desempenhar a função de Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 22 de junho de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SMAS N° 002/2022

CANDIDATOS	Pontuação
Natanael da Silva Domingues	17,0
André Luiz Dias Alfredo	17,0
Daniela Aparecida da Silva Ferreira	16,5
Márcia Iolanda da Silva Guedes	15,5
Sirlene Voigt de Oliveira	15,5
Anderson Valentim Teixeira	15,2
Sônia Aparecida Oliveira Lamoia	15,0
Maria Eduarda Santos Dias	14,8
Regina Aparecida Carmo Morais de Oliveira	13,8
Danilo Silva dos Santos	13,0
Winderson Soares Pereira	13,0
Rick Silva Rocha	11,5
Odilene Aparecida Calixto Dias	11,4
Claudia Maria Ramos Bartole	11,4
Cassiana Vairo Cruz Vitoi	10,5
Elizani Zangirolami Bedim	10,3
Karine da Silva Martins	9,5
José Carlos Vieira Campos Júnior	Desclassificado
Márcia de Almeida Villela Barroso	Desclassificado
Jéssica Agostinho Aguiar	Desclassificado
Pricila Alexandra Pereira Oliveira	Desclassificado
Vera Lúcia Wenceslau	Desclassificado
Márcia Helena de Barros	Desclassificado
Marília dos Santos Murilo Lorenzeto	Desclassificado
Flávia da Conceição Duarte Pina	Desclassificado
Luciene Maria Lima Rosa	Desclassificado
Melissa Maria de Jesus Ferraz	Desclassificado

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D26E6DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 007/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 007/2022

A Autoridade de Trânsito do Município de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Muriaé.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	PAULO HENRIQUE SILVA CORDEIRO	AG06008876	QPF6671	FIAT/ARGO 1.0	14/05/2022	12:55:10	PRACA JOAO PINHEIRO, 122	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
2	CORINA RAIMUNDA	AG06009672	KVP2482	GM/PRISMA MAXX	15/05/2022	18:32:19	PRACA CORONEL TIBURCIO, 41	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
3	ANDERSON RIBEIRO GONCALVES	AG06008877	HOK3523	VW/GOL 1.6	17/05/2022	16:29:15	PRACA SAO PAULO, SN	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal
4	ELIANE MARIA DA S P OLIVEIRA	AG06008874	HNY1162	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	17/05/2022	16:30:50	PRACA SAO PAULO, 110	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5	HIGOR MOREIRA	AG06009572	HNM5810	HONDA/CG 150 TITAN EX	17/05/2022	13:28:38	PRACA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
6	ANA CLAUDIA DE JESUS BARRETO	AG06009576	RTI3C79	CHEV/ONIX 10MT LT2	19/05/2022	09:57:41	AVENIDA CASTELO BRANCO, 02	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
7	WILLIANA QUEIROZ XAIA	AG06009577	QNW0321	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	19/05/2022	13:32:16	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
8	FERNANDA MARIA MEDEIROS DA SILVA	AG06009578	OLV0404	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	19/05/2022	18:06:12	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio
9	VERA LUCIA DE SOUZA GUEDES 28500	AG06009579	QUC8283	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	19/05/2022	15:07:15	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
10	LAZY MURTA DE CASTRO E SILVA ALM	AG06009580	PXZ5D92	FIAT/TORO FREEDOM AT	19/05/2022	14:12:34	RUA SAO PEDRO, 253	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
11	SORAYA NOG M S COSMETICOS	AG06009581	QZW9J27	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	19/05/2022	12:25:15	PRACA SAO PAULO, 45 Oposto	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
12	RENATO DEL PENHO PEREIRA	AG06009582	PWL1974	I/M.BENZ C180	19/05/2022	12:20:33	PRACA SAO PAULO, 45 Oposto	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
13	ODENILSON ALVES DE SOUZA	AG06009583	GWQ4829	FIAT/UNO MILLE SMART	19/05/2022	12:20:05	PRACA SAO PAULO, 45 Oposto	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
14	RODRIGO CARLOS DE SOUSA	AG06009586	PUY7676	FORD/FIESTA HA 1.6L SE A	19/05/2022	12:40:27	RUA SAO PEDRO, 253	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
15	MARIA DE FATIMA F BOTELHO	AG06009587	GXT9727	IMP/TOYOTA HILUX 4CD SR5	19/05/2022	13:02:55	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
16	MARIA DE FATIMA NAPOLEAO DA SILV	AG06009589	MRE8380	I/FORD FOCUS 1.6L FC	19/05/2022	13:22:42	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
17	MARIA LUIZA GALDINO COSTA	AG06009590	MWL5091	CHEVROLET/CLASSIC LS	19/05/2022	14:39:45	PRACA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
18	MARCIA REGINA	AG06009593	PYY9413	VW/FOX RUN MRV	19/05/2022	14:41:32	PRACA SAO PAULO, 45	Estacionar em desacordo com a

	AMARO							regulamentação especificada pela sinalização
19	ELVIRA MARIA S BARROS GONCALVES	AG06009594	QNZ1B77	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	19/05/2022	14:40:37	PRACA SAO PAULO, 45 Oposto	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
20	ALMIR ROGERIO MARTINS	AG06009595	OXA0H91	FIAT/PALIO FIRE	19/05/2022	14:49:13	RUA DR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
21	CARLOS AUGUSTO B AMARAL	AG06009596	HAA1B67	FIAT/SIENA ELX FLEX	19/05/2022	14:51:20	RUA DR ALVES PEQUENO, SN	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
22	GABRIELLY MARQUEZ VARGAS	AG06009597	KVX6J02	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	19/05/2022	14:59:59	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
23	FERNANDA GOMES MARTINS SILVA	AG06009598	PWO7806	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	19/05/2022	14:59:29	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
24	NEWTON CARDOSO DE OLIVEIRA	AG06009010	HNY0349	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	19/05/2022	11:10:43	RUA PASCHOAL BERNADINO, 137	Dirigir veículo manuseando telefone celular
25	ANDERSON RIBEIRO GONCALVES	AG06008875	HOK3523	VW/GOL 1.6	19/05/2022	11:29:33	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
26	MARLENE DE OLIVEIRA LIMA	AG06009599	LLJ6418	VW/CROSSFOX GII	19/05/2022	14:59:30	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
27	DISTRIBUIDORA QUERO QUERO LTDA	AG06009600	OWH4664	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	19/05/2022	15:01:32	RUA DR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
28	DALCIMAR RESENDE MOREIRA	AG06009701	PYY6360	NISSAN/MARCH 10S	19/05/2022	15:03:48	RUA DR ANTONIO CANEDO, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
29	JOSE OSCAR SOARES	AG06009703	PUT1395	HONDA/NXR150 BROS ESD	19/05/2022	18:25:06	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
30	GABRIEL DE SOUZA E SILVA	AG06009704	QPT4459	HONDA/NXR160 BROS ESDD	19/05/2022	18:25:36	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
31	MARCOS PAULO FERREIRA DA SILVA	AG06009705	PUF4090	HONDA/CG 150 TITAN EX	19/05/2022	18:33:16	RUA DR SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
32	MARCOS PAULO FERREIRA DA SILVA	AG06009706	PUF4090	HONDA/CG 150 TITAN EX	19/05/2022	18:33:55	RUA DR SILVEIRA BRUM, SN	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
33	MAURICIO DE MELO AZEVEDO	AG06009707	HAA0834	GM/CORSA CLASSIC	19/05/2022	18:33:22	RUA SAO PEDRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
34	JOSE MARIA DA SILVA LIMA	AG06009575	HCB1875	VW/GOL 1.0	19/05/2022	12:20:41	RUA LUIZ ANTONIO FARIA, 310	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
35	GABRIEL OLIVEIRA RABELO	AG06009570	PYB5878	VW/NOVO GOL TL MCV	19/05/2022	15:17:31	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
36	MARTA CAROLINA CARVALHO OLIVEIRA	AG06009571	LSS8E66	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	19/05/2022	12:25:44	PRACA SAO PAULO, 45	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
37	CEREALISTA PEREIRA IMP E EXP LTD	AG06009011	OXK1411	FORD/CARGO 2429 L	19/05/2022	16:18:53	RUA SIMEAO FERES, 239	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
38	RICARDO COIMBRA PEREIRA	AG06009573	KQU6I75	FIAT/UNO WAY 1.0	19/05/2022	09:33:29	RUA CORONEL DOMICIANO, 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
39	CARLOS ALBERTO SOARES	AG06009574	HAA8656	VW/SAVEIRO 1.6	19/05/2022	09:38:24	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 07 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
40	HELENA MARIA DE FREITAS COSTA	AG06009007	PZG6317	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	19/05/2022	10:51:16	RUA PASCOAL BERNARDINO, 183	Dirigir veículo manuseando telefone celular
41	MARIA DAS GRACAS CUNHA COSTA	AG06009009	PXW8J45	VW/NOVO GOL TL MCV	19/05/2022	11:03:24	RUA PASCHOAL BERNADINO, 137	Dirigir veículo manuseando telefone celular
42	CATARINA APARECIDA DE FATIMA GONCALVES M	AG06008880	KXM6027	I/CITROEN DS5 TURBO165A6	19/05/2022	16:32:01	PRACA JOAO PINHEIRO, 179	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
43	ANA MARIA ALCANTARA SILVA LIMA	AG06008881	GYH6790	HONDA/LEAD 110	19/05/2022	12:29:17	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
44	MARIA DE LOURDES BORGES SILVA	AG06009584	LPW5729	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	19/05/2022	12:25:34	PRACA SAO PAULO, 45	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
45	FERNANDO AMARAL DE CALAIS	AG06009592	HNY1453	VW/VOYAGE 1.0	19/05/2022	14:40:01	PRACA SAO PAULO, 45 Oposto	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
46	JCAR AUTOMOVEIS LTDA	AG06009702	ODF8I29	RENAULT/SANDERO AUT1016V	19/05/2022	15:18:41	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
47	WILLIANS SANTIAGO DA SILVA	AG06009698	OQP7E76	I/M.BENZ C 200 CGI	20/05/2022	16:40:10	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
48	ZELAO INCORPORADORA LTDA	AG06009801	JUR8C31	I/TOYOTA LAND CRUISER PR	20/05/2022	17:04:01	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
49	RAFAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	AG06009802	HDN0335	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	20/05/2022	20:35:34	RUA SANTA RITA, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
50	DARLAN GILIO MILANE	AG06009816	PVW7116	FIAT/STRADA WORKING	20/05/2022	17:11:58	RUA GIL MOREIRA, 44	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
51	DARLAN GILIO MILANE	AG06009817	PVW7116	FIAT/STRADA WORKING	20/05/2022	17:11:55	RUA GIL MOREIRA, 44	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
52	FRIGORIFICO SABOR DE MINAS LTDA	AG06009674	HNY1301	VW/24.250 CNC 6X2	20/05/2022	08:35:23	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 228 Oposto	Dirigir veículo segurando telefone celular
53	JCAR VEICULOS DE MURIAE LTDA	AG06009675	QXF2121	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	20/05/2022	09:18:44	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Dirigir veículo segurando telefone celular
54	JOSIEL NERY DE SOUZA	AG06009676	OQH2358	TOYOTA/ETIOS SD XLS	20/05/2022	10:06:01	AVENIDA DR PASSOS, 125	Dirigir veículo segurando telefone celular
55	MARCILENE ADRIANA DA SILVA	AG06009678	HLA9399	I/FORD FOCUS 2L HC FLEX	20/05/2022	08:24:21	RUA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 115	Dirigir veículo segurando telefone celular
56	JAQUELINE DE SOUZA DA S SANTANA	AG06009679	HNX2C15	CHEVROLET/CRUZE LT NB	20/05/2022	08:25:19	RUA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 115	Dirigir veículo segurando telefone celular
57	FERNANDA CONCEICAO VIEIRA DEMARQ	AG06009681	QUH0G66	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	20/05/2022	09:42:14	PRACA CORONEL TIBURCIO, 40	Dirigir veículo segurando telefone celular
58	GERALDO CASATI	AG06009683	RQT3C64	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	20/05/2022	10:21:50	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 83	Dirigir veículo segurando telefone celular
59	ALESSANDRA APARECIDA ALEXANDRE	AG06009684	HCX1127	HONDA/CG 125 FAN	20/05/2022	10:25:52	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 83	Dirigir veículo segurando telefone celular
60	OMAR TITONELLI MANSUR	AG06009685	KMY3128	TOYOTA/COROLLA XEI	20/05/2022	11:12:30	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular
61	EMILSON CLAUDIO RIBEIRO	AG06009687	LRP6F61	I/FORD RANGER LTD CD4 32	20/05/2022	09:21:25	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
62	LUCAS JOSE DOS PASSOS FREITAS	AG06009688	OQQ2607	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	20/05/2022	12:32:15	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela

								sinalização
63	MARCOS NUNES DE MELLO	AG06009689	KYE3027	GM/CELTA 2P LIFE	20/05/2022	12:32:38	RUA JOAQUIM PEREIRA, 41	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
64	MARIA APARECIDA DA SILVA PAULA	AG06009690	IUW3G98	I/CHEVROLET CLASSIC LS	20/05/2022	09:21:27	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
65	JAILTON PAULA PESSOA	AG06009691	HHO9720	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	20/05/2022	10:17:06	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
66	ISADORA BARROCA ROCHA	AG06009693	OPE1119	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	20/05/2022	10:17:00	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
67	ICARO HENRIQUE BERNARDO SILVA	AG06009695	PXG4I05	HONDA/XRE 300	20/05/2022	13:20:12	RUA MIGUEL LAMUGLIA, SN	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
68	MARIA ODETE PEREIRA CARNEIRO DE	AG06009699	HFQ9415	SUNDOWN/WEB 100	20/05/2022	15:49:19	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular
69	ROGERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	AG06009700	KLQ1621	GM/MONTANA OFF ROAD	20/05/2022	17:14:15	RUA OSVALDO CRUZ, 354	Dirigir veículo segurando telefone celular
70	EZEQUIEL SOARES RAMOS	AG06009697	OLO2344	VW/GOL 1.0 GIV	20/05/2022	14:13:26	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
71	GETULIO FERNANDO DA ROCHA	AG06007277	PAD6F69	FIAT/PALIO FIRE	20/05/2022	12:32:13	PRACA DOUTOR LISBOA JUNIOR, 64	Dirigir veículo manuseando telefone celular
72	EUZIAN DA SILVA OLIVEIRA	AG06007387	HHM7749	GM/CLASSIC SPIRIT	20/05/2022	16:23:39	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 78	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
73	GILMAR FERREIRA SANTANA	AG06009321	HCX1551	HONDA/CG 125 FAN	20/05/2022	16:20:51	PRACA CORONEL TIBURCIO, 52	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
74	EDMAR PAULO DA SILVA	AG06009322	FHF3C05	VW/NOVO VOYAGE 1.6 COMF.	20/05/2022	17:34:50	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 416	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
75	SUELANE APARECIDA VIEIRA PEREIRA	AG06007278	QOV2538	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	21/05/2022	14:42:20	PRACA CEL TIBURCIO, 56	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
76	KAMILA MARIA DOS SANTOS VILELA	AG06009709	HDH6858	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	21/05/2022	18:13:48	RUA SANTA RITA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
77	EDITORA GRAFICA MURIAE LTDA ME	AG06009710	OQI7508	FIAT/FIORINO FLEX	21/05/2022	18:31:04	AVENIDA DR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
78	JOAO BATISTA MARTINS	AG06009711	PVX4193	VW/NOVO FOX TL MB	21/05/2022	18:31:21	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
79	ANA CAROLINE F BAIA MANSOR	AG06009323	MQW6B64	FIAT/SIENA FIRE FLEX	22/05/2022	20:22:20	RUA FERDINANDO COSTA, 69	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
80	MARIA GRACAS REZENDE OLIVEIRA	AG06009324	HEU3459	VW/GOL 1.0 GIV	22/05/2022	20:15:45	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 209	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
81	ANA MARCIA DE OLIVEIRA ALLO	AG06009325	AZQ5D55	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	22/05/2022	19:19:01	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 453	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
82	OLMARO CARDOSO DE MELO JUNIOR	AG06009326	RKT5B25	HONDA/NXR160 BROS ESDD	22/05/2022	23:16:55	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
83	OLMARO CARDOSO DE MELO JUNIOR	AG06009327	RKT5B25	HONDA/NXR160 BROS ESDD	22/05/2022	23:16:00	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
84	GERMANO ANDRADE MARTINS	AG06009713	PVA7D64	I/CHEVROLET CLASSIC LS	23/05/2022	09:28:39	RUA TEODORICO TORRES, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
85	PAULO ANTONIO DA CUNHA	AG06009714	HDB5789	GM/CORSA SEDAN MAXX	23/05/2022	10:47:10	RUA ROSA FERRARI BRAZ, 25	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
86	CELSO DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	AG06008568	LVB0659	PEUGEOT/206 16 PRESENC	23/05/2022	15:28:04	PRACA JOAO PINHEIRO, 222	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
87	PAULO ROBERTO BARBOSA DE ANDRADE	AG06009716	QPW7280	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	23/05/2022	12:11:56	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
88	WESLLEY DO PRADO GOMES	AG06007279	OQK8129	HONDA/CG 125 FAN KS	23/05/2022	16:00:12	PRACA CORONEL TIBURCIO, 73	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
89	MARCELO MONTEIRO VARGAS	AG06009717	PYR2911	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	23/05/2022	15:40:29	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 232 Oposto	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
90	VICTOR TAVARES PATRICIO	AG06007280	HGM8999	HONDA/CG 125 FAN KS	23/05/2022	17:55:48	RUA PIRAPANEMA, 11	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
91	RONALDO PEREIRA DE MORAES	AG06007281	RNE6D74	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	23/05/2022	10:00:53	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
92	RAFAEL CASSIM LINO	AG06007282	OQR1967	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	23/05/2022	16:05:32	PRACA CORONEL TIBURCIO, 73	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
93	HELIO FERREIRA DA SILVA	AG06007283	KML0399	VW/GOL CL 1.8	23/05/2022	16:07:28	PRACA CORONEL TIBURCIO, 41	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
94	RENE CARVALHO DE MELO	AG06009718	LRW9662	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	23/05/2022	12:11:44	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
95	DALCIMAR RESENDE MOREIRA	AG06009719	PYY6360	NISSAN/MARCH 10S	23/05/2022	13:27:15	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
96	IARA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	AG06009720	RMI5I39	CHEV/ONIX 10TAT LTZ	23/05/2022	13:28:25	PRACA CORONEL IZALINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
97	MATEUS BARBOSA LEVATE	AG06009721	PUH6161	HONDA/NXR150 BROS ESD	23/05/2022	13:28:11	PRACA CORONEL IZALINO, SN	Estacionar no passeio
98	MARIA A CANUTO DA SILVA	AG06009722	HNW6F37	I/HYUNDAI I30 2.0	23/05/2022	13:28:53	PRACA CORONEL IZALINO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
99	GISLAINE APARECIDA DE CARVALHO	AG06009723	GPH3262	FIAT/UNO ELECTRONIC	23/05/2022	09:20:37	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no passeio
100	MILCRELISMAR ELPIDIO DA SILVA	AG06009724	QNV6H94	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	23/05/2022	10:59:39	RUA EUDOXIA CANEDO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
101	JOAO VICTOR SOUZA OLIVEIRA	AG06009725	QMX3937	HONDA/XRE 300	23/05/2022	10:59:07	RUA EUDOXIA CANEDO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
102	FLAVIA CRISTINA DE ASSIS	AG06009726	HGT1374	YAMAHA/FAZER YS250	23/05/2022	11:00:34	RUA EUDOXIA CANEDO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
103	NEYDE DE ASSIS DA SILVA MACHADO	AG06009728	HGZ1599	HONDA/CG 150 FAN ESI	23/05/2022	13:29:13	PRACA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
104	MARIA GRACAS REZENDE OLIVEIRA	AG06009729	HEU3459	VW/GOL 1.0 GIV	23/05/2022	13:30:52	PRACA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo

105	RAFAELA MACHADO DA SILVA	AG06009730	KQO7F70	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	23/05/2022	13:37:12	PRACA SAO PAULO, 45 Oposto	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
106	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	AG06009731	KNO3309	GM/CORSA SEDAN MAXX	23/05/2022	13:35:49	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
107	JOSE MARIA ANGELO	AG06009732	MTX0078	KIA SORENTO EX2 2.4G25	23/05/2022	13:36:12	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
108	STEPHANE CASCELLI VAZ RODRIGUES	AG06009733	PXP7106	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	23/05/2022	15:05:34	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
109	CENTRO MEDICO SAO LUCAS LTDA	AG06009734	RNQ5F79	FIAT/TORO RANCH AT9 4X4	23/05/2022	15:57:58	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
110	ANTONIO JOSE NEVES	AG06009735	KXI2342	GM/MERIVA EXPRESSION	23/05/2022	16:00:14	RUA DR AFONSO CANEDO, 104	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
111	BELLFRIOS IND E COM DE ALIMENTOS LTDA	AG06009736	OIC4131	VW/SAVEIRO 1.6 CS	23/05/2022	16:51:50	PRACA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
112	RONALDO DA SILVA JUNIOR	AG06009737	LRM1F94	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	23/05/2022	16:52:28	PRACA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
113	ADONIAS DE SOUZA CURTY	AG06009738	MSP5C45	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	23/05/2022	16:53:51	PRACA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
114	CARLOS FERNANDES	AG06009739	HLM3590	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	23/05/2022	17:25:44	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
115	LATICINIO WVC LTDA	AG06009740	QQP6498	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	23/05/2022	15:37:38	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
116	RAFAEL CAMPOS JARDIM LAVIOLA	AG06009742	LMK9847	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	23/05/2022	17:38:42	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 409	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
117	INES ANTONUCCI VIEIRA	AG06009743	QUO7G21	CHEVROLET/S10 LT DD4A	23/05/2022	10:56:54	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 171	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
118	VALDECI ALEXANDRE RODRIGUES	AG06009750	RNX6A00	I/VW TIGUAN ALLSPACE RL	23/05/2022	15:40:17	RUA DR ANTONIO CANEDO, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
119	MONICA AMBROSIO NATAL	AG06008570	KXD5J51	I/AUDI A1 SPB 1.4TFSI	24/05/2022	17:35:55	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio
120	FABIO LUCARELLI CASAGRANDE	AG06009744	RKL0D32	JEEP/COMPASS SPORT F	24/05/2022	14:18:17	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
121	ANA PAULA AVELAR COURI	AG06009746	KRE3285	VW/GOLF	24/05/2022	15:50:22	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
122	MAURO LUCIO TEIXEIRA	AG06009747	GTY5689	VW/LOGUS CLI	24/05/2022	15:50:24	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
123	AMARAL ADVOCACIA LTDA	AG06009748	QWR6093	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2	24/05/2022	16:11:14	RUA DR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
124	KATILCEIA PINHEIRO DE LACERDA SI	AG06009749	HEM4131	VW/GOL 1.0	24/05/2022	16:29:13	RUA DR ANTONIO CANEDO, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
125	VALDECI ALEXANDRE RODRIGUES	AG06009751	RNX6A00	I/VW TIGUAN ALLSPACE RL	24/05/2022	16:32:15	RUA DR ANTONIO CANEDO, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
126	FABIO ARAUJO DE OLIVEIRA	AG06009752	LSK5H35	PEUGEOT/208 ALLURE	24/05/2022	17:27:06	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
127	AMANDA PEREIRA FERRAZ	AG06009753	HFB6H07	CHEVROLET/CRUZE LT HB	24/05/2022	17:28:53	RUA DR SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
128	COMERCIAL ABREU LIMA LTDA	AG06009755	LML5514	M.BENZ/C250	24/05/2022	20:41:10	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1062	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
129	LUCIA HELENA FRANCISCO BALDANZA	AG06009946	KZF5948	RENAULT/SANDERO STEPWAY	24/05/2022	16:40:29	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
130	LUCIA HELENA FRANCISCO BALDANZA	AG06009947	KZF5948	RENAULT/SANDERO STEPWAY	24/05/2022	16:40:10	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar na contramão de direção
131	CRISTIANO DO CARMO NETTO	AG06009823	PUN8A75	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	25/05/2022	18:19:00	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
132	CRISTIANO GOMES ELLIS	AG06009824	MTV4D92	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	25/05/2022	16:20:52	RUA JOAO DORNELAS, 265	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
133	MARIA PAULA NAVARRO VARELLA	AG06009825	QXT8A60	TOYOTA/YARIS HA PLS15CNT	25/05/2022	18:20:26	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 350	Dirigir veículo segurando telefone celular
134	MERCK SHARP DOHME SAUDE ANIMAL LTDA	AG06009826	FSU2I15	JEEP/RENEGADE SPORT AT	25/05/2022	18:29:10	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 350	Dirigir veículo segurando telefone celular
135	EDSON JOSE REZENDE NETO	AG06009827	PUZ9899	TOYOTA/ETIOS SD XLS	25/05/2022	18:26:14	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 350	Dirigir veículo manuseando telefone celular
136	ANA APARECIDA DE SOUZA F BALDUIN	AG06009803	PXR1D97	HONDA/CG 160 FAN ESDI	25/05/2022	13:00:18	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 144	Dirigir veículo manuseando telefone celular
137	BARBARA CAMILA DE SOUZA ABIDO	AG06009804	QPM8601	FORD/KA SE AT 1.5 HA C	25/05/2022	12:10:16	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 154	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
138	MARIA ALVES VIANA	AG06009805	HMQ2677	VW/NOVO GOL 1.0	25/05/2022	12:59:57	RUA ANTONIO CANEDO, 120 Oposto	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
139	LUANA ALVES DA COSTA	AG06009806	QQO9B40	VW/GOL 1.0L MC4	25/05/2022	07:33:50	PRACA CORONEL TIBURCIO, 40	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
140	MARCELO ANTONIO MARCAL DE OLIVEI	AG06009808	PPP1C44	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	25/05/2022	12:20:00	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 154	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
141	THAIS COSTA DO CARMO	AG06009809	PUT7592	VW/NOVO FOX HL MD	25/05/2022	12:12:53	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 154	Dirigir veículo manuseando telefone celular
142	ANIELLE RODRIGUES RAMOS JACINTO	AG06009810	RND7F16	VW/NIVUS HL TSI AD	25/05/2022	12:14:15	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 154	Dirigir veículo manuseando telefone celular
143	JOELMA CRESPO MORAES	AG06009811	KZJ3472	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	25/05/2022	12:40:44	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 154	Dirigir veículo segurando telefone celular
144	VOLNEY ROSA DA SILVA	AG06009812	GYX8I02	FIAT/UNO MILLE FIRE	25/05/2022	12:16:41	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 154	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
145	LAURA DE ANDRADE	AG06009813	HEM7526	FIAT/STRADA WORKING CD	25/05/2022	12:26:44	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 154	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
146	REGIANE RODRIGUES DOS SANTOS	AG06008785	LPB6521	HONDA/CG 150 TITAN ESD	25/05/2022	11:25:20	PRACA CORONEL TIBURCIO, 24	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
147	ANGELICA FERNANDES LIMA	AG06009815	HAA2E16	FIAT/STRADA	25/05/2022	14:58:09	PRACA DORNELAS, 49	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
148	ANGELICA FERNANDES LIMA	AG06009818	HAA2E16	FIAT/STRADA	25/05/2022	14:58:21	PRACA DORNELAS, 49	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
149	LUANA DE SANTANNA LEANDRO	AG06009819	LPL2C60	VW/GOL 1.0 GIV	25/05/2022	15:00:39	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 874	Estacionar no passeio
150	RAQUEL MONTESANO DE CARVALHO	AG06009761	QUO7613	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	26/05/2022	13:51:19	RUA PEDRO DIMAS, 25 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
151	EDMAR CANTAO VANDER MAS	AG06009762	PLG3E10	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	26/05/2022	13:53:08	PRACA SAO PAULO, 45 Oposto	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização

152	EWERTON ABREU FILHO	AG06009763	RJZ4B20	I/TOYOTA RAV4H SXAWD CNT	26/05/2022	13:53:37	PRACA SAO PAULO, 45 Oposto	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
153	ANTONIO CARLOS DOS S RODRIGUES	AG06009764	RTN5I14	CHEV/ONIX 10MT LT1	26/05/2022	14:07:13	RUA DR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
154	SEBASTIAO COSTA	AG06009766	OLZ1775	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	26/05/2022	15:11:23	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 98	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
155	MARIA APARECIDA DA SILVA	AG06009767	QNJ1911	FIAT/ARGO DRIVE 1.3 GSR	26/05/2022	14:13:22	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 Oposto	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
156	JULIANA SOUZA DONOFRE SANCHES	AG06009768	QON5C31	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	26/05/2022	14:18:23	RUA DR ANTONIO CANEDO, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
157	MARCELO ANTONIO MARCAL DE OLIVEI	AG06009769	PPP1C44	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	26/05/2022	15:12:52	RUA DR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
158	ALOISIO FERREIRA CASCELLI	AG06009770	OPO7840	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	26/05/2022	15:13:20	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
159	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA VA	AG06009771	RTO8D41	VW/VOYAGE 1.6L MB5	26/05/2022	15:15:34	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
160	GIOVANNI VEGGI JUNIOR	AG06009772	PXV5G80	VW/NOVO GOL TL MCV	26/05/2022	15:10:17	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
161	MARCOS DE PAULA BRAUN	AG06009756	KVT6650	FIAT/UNO WAY 1.4	26/05/2022	08:18:09	RUA LINCOLIN MARINHO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
162	ISABELA CARVALHO LOURENCO	AG06009757	OXK0121	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	26/05/2022	08:15:05	RUA MARIUS DORNELAS, 36	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
163	GILMAR FERREIRA SANTANA	AG06009759	HCX1551	HONDA/CG 125 FAN	26/05/2022	08:46:06	RUA OSVALDO CRUZ, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
164	MARCELO JOSE CESAR	AG06009760	HFU4C31	GM/PRISMA MAXX	26/05/2022	14:13:28	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
165	MARCOS VINICIUS COSTA	AG06009773	HHE7910	HONDA/CB 300R	26/05/2022	15:51:55	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
166	SERGIO ALOISIO MACHADO	AG06009230	HLM2417	HONDA/CG 150 TITAN ESD	26/05/2022	16:12:21	AVENIDA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 33	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
167	FRANK AMARO CARVALHO GOMES	AG06007284	LPS3051	I/MMC OUTLANDER 3.0 V6	27/05/2022	01:18:44	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 195	Transitar com o veículo em marcas de canalização
168	PEDRO HENRIQUE ANTUNES DE ALMEID	AG06008883	EQK8B13	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	27/05/2022	10:45:41	RUA GIL MOREIRA, SN	Estacionar nas pontes
169	HENRIQUE LEVATE GOMES DA SILVA	AG06008884	KRY8G81	RENAULT/DUSTER DYN16 SCE	27/05/2022	10:45:59	RUA GIL MOREIRA, SN	Estacionar nas pontes
170	AURELIANO DAS GRACAS	AG06008885	OXE1684	VW/10.160 DRC 4X2	27/05/2022	11:06:20	RUA GIL MOREIRA, SN	Estacionar nas pontes
171	TRANSPORTADORA MULTI EXPRESS LTDA	AG06008886	PUS3325	FORD/CARGO 1119	27/05/2022	11:08:33	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
172	MANOEL MENDES DA SILVA	AG06007285	RFD7B66	VW/GOL 1.0L MC4	27/05/2022	10:17:12	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 172	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
173	IVONETE APARECIDA VENTURA	AG06009775	HHF2779	I/GM CLASSIC SPIRIT	27/05/2022	12:05:28	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
174	HOMERO GOMES FONTAINE FILHO	AG06009776	RTE9A76	JEEP/COMMANDER OVR T270	27/05/2022	13:04:22	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
175	DANIEL GOMES ANDRADE	AG06009778	PVC4458	VW/UP MOVE MA	27/05/2022	13:07:39	RUA DR ALVES PEQUENO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
176	HEBER SANTOS COELHO	AG06009779	QOG1939	FIAT/MOBI LIKE	27/05/2022	13:08:24	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
177	SEBASTIAO ANANIAS DA SILVA	AG06009780	OOY6749	VW/GOL 1.0 GIV	27/05/2022	14:16:49	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
178	MARIA RITA DA SILVA BELISARIO	AG06009781	OWV2710	VW/NOVO GOL 1.6	27/05/2022	13:08:47	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
179	LIVIA TAVARES FERREIRA	AG06009782	LSW9H04	HONDA/CG 150 TITAN EX	27/05/2022	14:13:05	RUA JOAO GROSSI, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
180	ATILA DE MORAIS LADEIRA	AG06009783	GSD0832	GM/CORSA WIND	27/05/2022	13:02:25	PRACA SAO PAULO, 45	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
181	WC CAR AUTOMOVEIS LTDA	AG06009784	PWQ1A73	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	27/05/2022	14:18:27	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
182	KM COMERCIO DE MOVEIS MURIAE LTD	AG06009785	RNJ4H97	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	27/05/2022	14:19:18	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
183	JOSE ROBERTO ROCHA CERQUEIRA	AG06009821	LLE8555	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	27/05/2022	21:04:18	PRACA DORNELAS, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
184	DAMARIS AREDES DE OLIVEIRA PINHO	AG06009786	KZQ4803	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	27/05/2022	11:25:28	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
185	MARIA LUCIA FARIAS DE SOUZA SILV	AG06009787	PUE5695	HONDA/CG 150 TITAN EX	27/05/2022	11:26:48	RUA ROSA FERRARI BRAZ, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
186	NICOLA DORNELAS CASCELLI	AG06009789	OPN2513	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	27/05/2022	14:20:21	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
187	HELIO JOSE BARBOSA	AG06009790	HAA2013	HONDA/FIT EXL FLEX	27/05/2022	14:20:40	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
188	EVALDO MARTINS VALENTE	AG06009791	GTL1F38	FIAT/PUNTO ELX 1.4	27/05/2022	14:21:09	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
189	EDSON EDUARDO CORREA	AG06009792	GUM0168	GM/CORSA SUPER	27/05/2022	14:22:52	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
190	NELSON AGNES PEREIRA JUNIOR	AG06009793	FSU1H90	TOYOTA/ETIOS HB X	27/05/2022	15:12:47	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
191	LUIZ CARLOS TEZOLINO	AG06009794	QQN5394	HONDA/NXR160 BROS ESDD	27/05/2022	15:12:56	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
192	BQ FONSECA JUNIOR PECAS E SERVIC	AG06009796	PXR0400	VW/NOVO VOYAGE CL MCV	27/05/2022	16:12:53	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
193	JOEMAR DA SILVA OSORIO	AG06009797	LQP0285	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	27/05/2022	16:20:37	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
194	ADELIA SOARES DA COSTA	AG06009798	HLO0992	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	27/05/2022	16:15:07	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
195	WILSON ANTONIO DOS SANTOS	AG06009799	HNZ4B21	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	27/05/2022	16:17:30	RUA COMENDADOR FREITAS, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
196	OTAVIO AUGUSTO DE CASTRO MARTINS	AG06009820	ODE6252	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	28/05/2022	01:41:43	PRACA DORNELAS, 50	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
197	JEANINE LARIEU DE	AG06009822	RFT9I59	HYUNDAI/CRETA 20A	28/05/2022	00:03:21	RUA TEODORICO ROSA	Estacionar local/horário de estacionamento

	OLIVEIRA			PRESTI			SILVA, SN	e parada proibidos pela sinalização
198	MAURICIO DRUMMOND ALVES	AG06009015	QOQ1301	VW/UP MOVE MDV	28/05/2022	12:13:53	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, 63 A	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
199	A NOTICIA REGIONAL EDDE JORNAI	AG06009017	QQU9973	VW/T CROSS CL TSI AD	28/05/2022	11:04:25	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
200	REGIANA MARIA CORDEIRO COELHO	AG06008456	PWG6887	VW/GOL TL MB S	28/05/2022	09:22:08	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
201	JEREMIAS GONCALVES DA SILVA	AG06008457	KMO2022	VW/GOL I	28/05/2022	09:28:26	PRACA CORONEL TIBURCIO, 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
202	AIRTON DE SOUZA SANTOS	AG06008458	RTU6A60	FIAT/TORO RANCH AT9 4X4	28/05/2022	09:32:11	PRACA CORONEL TIBURCIO, 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
203	FRANCISCO LUIZ DE PAULA	AG06008460	QGE6330	VW/GOL CITY MC	28/05/2022	10:38:27	PRACA CORONEL TIBURCIO, 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
204	JEAN CESAR RAMOS PEREIRA	AG06008461	OCY2C68	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	28/05/2022	10:39:03	PRACA CORONEL TIBURCIO, 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
205	LAUCIANE ALVES DE PAULA	AG06008462	HLM3686	HONDA/CG 150 FAN ESI	28/05/2022	10:40:10	PRACA CORONEL TIBURCIO, 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
206	DIVINA APARECIDA DE J MANGILI	AG06008463	NLD4400	I/SSANGYONG ACTYON SP4X4	28/05/2022	11:34:40	PRACA CORONEL TIBURCIO, 39	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
207	RAFAEL DA CUNHA GONCALVES	AG06008464	LQK0794	GM/ZAFIRA ELEGANCE	28/05/2022	10:41:22	PRACA CORONEL TIBURCIO, 39	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
208	LUIZ CARLOS SILVA FILHO	AG06009329	HEV7316	HONDA/CG 150 TITAN ESD	29/05/2022	08:19:11	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 29	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
209	LUIZ CARLOS SILVA FILHO	AG06009330	HEV7316	HONDA/CG 150 TITAN ESD	29/05/2022	08:19:18	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 29	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
210	ADRIANA APARECIDA COSTA DE OLIVE	AG06009331	LTP3627	VW/GOL 1.0	29/05/2022	10:42:44	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 729	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
211	GENIANA FREITAS DE OLIVEIRA SILVA	AG06007388	KZL9682	HONDA/CIVIC EX CVT	29/05/2022	09:18:20	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 133	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
212	LARA CAROLINA SOARES DOS REIS CA	AG06009828	QPJ5H27	FORD/KA SE 1.5 SD C	30/05/2022	08:56:07	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 385	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
213	LEPAGUS COM DE CEREAIS LTDA	AG06009830	LPT9844	VW/KOMBI	30/05/2022	09:20:07	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
214	GIOVANI CONDE COLEHO 05724896680	AG06009831	RMN0J01	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	30/05/2022	10:04:57	RUA PASCOAL DEMARQUES, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
215	DROGARIA DO ATACADO LTDA	AG06009832	RFU6E95	VW/NIVUS HL TSI AD	30/05/2022	12:35:23	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo segurando telefone celular
216	PEDRO VITOR DA SILVA	AG06009833	HTE1A45	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	30/05/2022	08:01:22	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
217	LUIZ CARLOS LOURENCO MAXIMIANO	AG06009834	LPA1733	GM/CLASSIC SPIRIT	30/05/2022	08:26:51	PRACA CORONEL TIBURCIO, 56	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
218	MANFRATA TECIDOS LTDA	AG06009835	QPA9812	HONDA/CG 160 START	30/05/2022	08:18:53	PRACA CORONEL TIBURCIO, 56	Dirigir veículo segurando telefone celular
219	LUCELIO MESSIAS DA SILVA	AG06009836	OXC3973	HONDA/CG150 FAN ESDI	30/05/2022	10:15:00	RUA PASCOAL DEMARQUES, 44	Dirigir veículo segurando telefone celular
220	WESLEY CORREA DE PAULA	AG06009837	PVV0514	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	30/05/2022	13:07:05	RUA SILVERIO CAMPOS, 440	Dirigir veículo segurando telefone celular
221	RIQUIEL MARTINS G PEREIRA	AG06009838	GRW0829	GM/CORSA SUPER	30/05/2022	13:20:55	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 370	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
222	EDMAR FREITAS DA SILVA	AG06009839	RNJ9H39	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	30/05/2022	14:38:17	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
223	HELENA CALCAGNO LA GATTA MARTINS	AG06009333	RMN6F57	FIAT/ARGO 1.0	30/05/2022	17:10:06	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Dirigir veículo segurando telefone celular
224	JOSE ANTONIO VAROL MARINS	AG06009840	LUJ3657	VW/GOL 1.6	30/05/2022	15:11:32	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular
225	LUIZ RICARDO VILELA AVILA	AG06009841	HFQ9414	HONDA/NXR150 BROS ES	30/05/2022	15:50:45	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular
226	GERALDO DE MAGELA PAIVA JUNIOR	AG06009842	PXN3C29	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	30/05/2022	17:29:44	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular
227	LEANDRO COUTO CARNEIRO	AG06009843	OWA8900	I/LR EVOQUE DYNAMIC 5D	30/05/2022	15:51:42	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular
228	JAIME ROCHA JUNIOR	AG06009845	LTM6718	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	30/05/2022	15:43:03	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo manuseando telefone celular
229	ALEX SANDRO JOSE DE SOUZA ME	AG06009846	GVH6946	VW/8.150	30/05/2022	15:39:23	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo manuseando telefone celular
230	SILVINEI HIGINO VITAL	AG06009847	HAA0919	FIAT/FIORINO IE	30/05/2022	15:40:09	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo manuseando telefone celular
231	ELCI MARIA DE SOUZA ALVES 60548550697 ME	AG06009848	OPD4622	FIAT/FIORINO FLEX	30/05/2022	17:30:46	PRACA DORNELAS, 50	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
232	MARCELA GONCALVES DA SILVA	AG06009849	QMS8179	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	30/05/2022	17:31:02	PRACA DORNELAS, 50	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
233	R E TURISMO LTDA	AG06009850	GCD1B10	MBENZ/MPOLO PARADISO R	30/05/2022	15:23:14	AVENIDA DANTE BRUNO, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular
234	GERALDA APARECIDA DE OLIVEIRA LA	AG06009851	OQM6724	FIAT/STRADA WORKING	30/05/2022	08:32:24	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Dirigir veículo segurando telefone celular
235	GILMAR SOUZA SANTOS	AG06009852	PKA4I26	MMC/PAJERO 4X4 HPE D	30/05/2022	08:48:22	PRACA CORONEL TIBURCIO, 39	Dirigir veículo segurando telefone celular
236	RLGC SERVICOS LTDA	AG06009853	RTF6A14	I/PEUGEOT 208 LIKE MT	30/05/2022	09:32:02	RUA CAPITAO EVARISTO DE CARVALHO, 198	Dirigir veículo segurando telefone celular
237	ALAILSON COELHO DO BEM	AG06009854	QQA2700	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	30/05/2022	09:37:30	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
238	ELISANGELA FREIRES DE OLIVEIRA	AG06009855	HGE8111	FIAT/STRADA	30/05/2022	17:12:25	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular
239	SABASTIAO PITERI DE O NETO	AG06009856	HIA2H88	VW/GOL 1.0	30/05/2022	16:21:57	RUA JOSE DE FREITAS LIMA, 47	Dirigir veículo segurando telefone celular
240	GLYEBER XIMENES ROCHA	AG06009862	LSM7377	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	30/05/2022	12:19:28	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
241	GLYEBER XIMENES ROCHA	AG06009863	LSM7377	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	30/05/2022	12:19:02	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
242	KEYTH AGUIAR DA SILVA NETO	AG06009800	PVE1780	VW/POLO SEDAN 1.6	31/05/2022	10:57:59	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
243	VICENTE DE OLIVEIRA EUZEBIO	AG06009901	PYX7952	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	31/05/2022	11:01:09	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla

244	REGIANE FERREIRA VENTURA LOPES	AG06009018	KPL6275	VW/CROSSFOX GII	31/05/2022	15:11:50	PRACA JOAO PINHEIRO, 188	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
245	CELSO LUIZ DA SILVA	AG06007286	HJF0275	I/FIAT SIENA EL FLEX	01/06/2022	08:04:02	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar no passeio
246	SABRINA SOUZA DIAS	AG06009902	OLX9A46	FORD/FIESTA FLEX	01/06/2022	10:42:24	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
247	ANDRE LUIS PROCOPIO DE PAULA	AG06007295	QQC5979	HONDA/CG 160 FAN	01/06/2022	13:04:36	RUA SEBASTIANA SILVEIRA CAMPOS, 330	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
248	ANTONIO JOSE DE AQUINO	AG06009019	PXJ5740	HONDA/CG 160 FAN ESDI	01/06/2022	14:19:56	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 421	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
249	CYNARA APARECIDA VIEIRA SILVA RA	AG06009020	PQO6354	VW/VOYAGE CL SB	01/06/2022	16:08:14	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
250	DILEUZA MARIA CERQUEIRA DE SOUZA	AG06009021	OXJ2697	I/FORD FIESTA SD 1.6LSE	01/06/2022	16:08:24	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
251	EDUARDO AUGUSTO SCALA LOPES	AG06009022	KMR3905	GM/CORSA SUPER	01/06/2022	16:07:17	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
252	ALFREDO DE MORAES LOREDO	AG06007287	LSZ1238	VW/GOL 1.0	01/06/2022	08:02:01	RUA MARECHAL FLORIANO, SN	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
253	ODIMAR LOURDES DO CARMO	AG06007288	QXA1771	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2	01/06/2022	08:18:44	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
254	TIAGO ANTONIO DA SILVA	AG06007289	GWJ7946	FORD/FIESTA	01/06/2022	08:18:21	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
255	DEPTO MUNDE SANEAMENTO URBANO	AG06007290	QUX4791	HONDA/CG 160 CARGO	01/06/2022	08:27:59	RUA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 552	Estacionar no passeio
256	LEANDRO COUTO CARNEIRO	AG06007291	KZT5272	VW/GOL 1.0	01/06/2022	08:27:24	RUA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 552	Estacionar no passeio
257	SUELI PERCHIN RODRIGUES ME	AG06007292	OQS4702	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	01/06/2022	09:19:19	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
258	J A A CONSTRUCOES E TERRAPLANAG	AG06007293	RFH1I36	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	01/06/2022	09:24:00	RUA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
259	MARIA APARECIDA BITTENCOURT FERN	AG06009023	RNS9F99	TOYOTA/YARIS HA PLS15CNT	01/06/2022	16:06:22	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
260	EVERTON LUIZ SOARES	AG06009904	QNI1F62	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	01/06/2022	11:39:16	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
261	ALINE LOURES CHAVES FERREIRA	AG06009905	HLO0430	I/FIAT SIENA ELX FLEX	01/06/2022	11:47:58	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
262	MARILUCE DIAS DE OLIVEIRA	AG06009906	RME0C01	JEEP/COMPASS SPORT F	01/06/2022	11:51:54	PRACA SAO PAULO, 45 Oposto	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
263	PATRICK FABIONN LOPES	AG06009907	FAZ1806	I/HYUNDAI I30 2.0	01/06/2022	12:01:54	RUA PROFESSOR CARVALHO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
264	JOAO CARLOS PEREIRA VARGAS	AG06009025	OLS8535	FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL	01/06/2022	16:06:17	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
265	ANDRE LUIZ MONTESANO DE CARVALHO	AG06009908	RNC9J45	FIAT/TORO ULTRA AT9 D4	01/06/2022	17:24:17	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
266	MAURICIO DE SOUZA RIBEIRO	AG06009909	PYO9930	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	01/06/2022	12:09:43	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 98	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
267	MARIA APARECIDA DA SILVA PAULA	AG06009910	IUW3G98	I/CHEVROLET CLASSIC LS	01/06/2022	12:09:05	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 98	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
268	RAFAEL AGOSTINI VEGGI	AG06009911	RFH9D49	CHEV/ONIX 10TAT HB	01/06/2022	13:43:48	PRACA SAO PAULO, 45 Oposto	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
269	WELLINGTON DE PAULA MARTINS	AG06009912	EBJ6989	FIAT/PALIO ELX FLEX	01/06/2022	13:43:01	PRACA SAO PAULO, 45 Oposto	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
270	ALMIR DE ANDRADE	AG06009028	QNI2719	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	01/06/2022	16:05:21	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
271	ANA CLAUDIA DIAS PEREIRA	AG06009029	PZA9342	I/NISSAN KICKS SL CVT	01/06/2022	16:16:35	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
272	DIDIMO DA SILVA VIEIRA JUNIOR	AG06009030	HNY8613	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	01/06/2022	16:23:14	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
273	EWERTON ABREU FILHO	AG06009913	RJZ4B20	I/TOYOTA RAV4H SXAWD CNT	01/06/2022	13:43:43	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
274	WLADMEN MAGALHAES DE SOUZA TOFAN	AG06009914	RMI8B75	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	01/06/2022	13:44:24	RUA DR ALVES PEQUENO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
275	VANDERLI GOULART	AG06009915	HKP4384	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	01/06/2022	13:45:08	RUA DR SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
276	DARLENE CRISTINA DA CRUZ	AG06009916	LPQ4024	VW/GOL 1.0	01/06/2022	13:50:39	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 98	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
277	LEONARDO BARBOSA CORTE REAL	AG06009917	FRC1H29	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	01/06/2022	13:50:38	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 98	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
278	SEBASTIAO GERALDO DA SILVA	AG06009918	RFY3J11	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	01/06/2022	13:50:32	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 98	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
279	SUELI APARECIDA VIANA DA SILVA	AG06009920	LOE4879	FIAT/PALIO FIRE	01/06/2022	13:50:41	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
280	EDIVANIO ROQUE GONCALVES	AG06009921	KVO2748	GM/CELTA 2P LIFE	01/06/2022	14:19:06	PRACA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
281	LUCI LEA RIBEIRO FINTELMAN	AG06009922	HDN0092	HONDA/NXR150 BROS ESD	01/06/2022	14:19:17	PRACA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
282	CARLOS ALBERTO SOARES	AG06009925	HAA8656	VW/SAVEIRO 1.6	01/06/2022	14:20:18	PRACA SAO PAULO, 45	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
283	CECILIA GATI PIMENTEL JANUARIO	AG06009926	HBJ1D55	I/HYUNDAI I30 2.0	01/06/2022	14:20:22	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
284	MAURO DE OLIVEIRA	AG06009928	HNB9319	VW/FOX 1.6 GII	01/06/2022	14:20:53	RUA DR ANTONIO CANEDO, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
285	MARIA RITA DA SILVA BELISARIO	AG06009929	OWV2710	VW/NOVO GOL 1.6	01/06/2022	14:24:19	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
286	RAFAEL MENDES PEDROSA	AG06009930	LMI2C90	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	01/06/2022	14:24:22	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
287	VALERIA APARECIDA COSTA	AG06009932	HMT4004	I/FORD FOCUS 2.0L HA	01/06/2022	14:25:54	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização

288	JOAO LUIZ DEFAVARI VIEIRA	AG06009934	HNY1982	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	01/06/2022	16:08:07	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
289	MARIA IMACULADA APARECIDA DE OLI	AG06009935	QPA2E38	VW/POLO HL AD	01/06/2022	16:09:39	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
290	PAMELLA CRISTINA PAULA DE SOUZ	AG06009937	GIL8G67	I/TOYOTA PRIUS NGA TOP	01/06/2022	16:10:28	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
291	BRENDA CHRYSTYE SANTOS DE OLIVEI	AG06009938	LLI1H01	FORD/FIESTA FLEX	01/06/2022	16:45:31	RUA DR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
292	ILHA ANTONIO RODRIGUES FERREIRA	AG06009939	PVL4D73	VW/UP CROSS MA	01/06/2022	16:45:30	RUA DR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
293	MUNICIPIO DE ORIZANIA	AG06009940	RGB8D31	FIAT/MOBI LIKE	01/06/2022	16:47:31	PRACA JOAO PINHEIRO, 140	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
294	FABIANA BICARIO DA FONSECA	AG06009941	GXT8675	VW/GOL 1.6	01/06/2022	16:48:49	PRACA JOAO PINHEIRO, 140	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
295	WEVERSON FERNANDES LOPES	AG06009942	RFR7E29	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	01/06/2022	16:48:22	PRACA JOAO PINHEIRO, 170	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
296	HOTEL PREMIUM PLAZA LTDA	AG06009943	RFM6A56	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	01/06/2022	18:22:37	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 124	Estacionar no passeio
297	SAMUEL ROSA DA SILVA	AG06009945	OPZ1806	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	01/06/2022	18:28:07	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
298	MARIA CONSOLACAO GOMES	AG06009857	QUT1552	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	01/06/2022	19:41:18	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
299	JOAO DUARTE VEIGA	AG06009858	PVO3800	I/CHEVROLET CLASSIC LS	01/06/2022	22:56:56	RUA AFONSO CANEDO, 23 Oposto	Dirigir veículo segurando telefone celular
300	JOAO DUARTE VEIGA	AG06009859	PVO3800	I/CHEVROLET CLASSIC LS	01/06/2022	22:56:05	RUA AFONSO CANEDO, 23 Oposto	Executar operação de retorno nas curvas
301	LELIA OLIVEIRA DE LIMA MACHADO	AG06009948	OWM0295	VW/NOVO VOYAGE 1.6	01/06/2022	13:57:41	RUA CAROLINA BRUM, 30	Estacionar na contramão de direção
302	LARISSA ALMEIDA SCHITINI	AG06009949	KRK3616	VW/GOL 1.6 POWER	01/06/2022	14:30:21	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
303	ANTONIO CESAR DE SOUZA	AG06009923	KTW1042	FIAT/ELBA CS	01/06/2022	14:20:14	PRACA SAO PAULO, 45 Oposto	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
304	BERISCCALL SERVICOS LTDA	AG06009334	RTB1F87	VW/GOL 1.0L MC4	03/06/2022	11:48:22	PRACA JOAO PINHEIRO, 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
305	ROBERTO CARLOS MODESTO	AG06009864	KZF8754	HONDA/XRE 300	04/06/2022	07:55:55	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 592	Dirigir veículo segurando telefone celular
306	CARLOS FERNANDO ALVES LEVATE	AG06009866	HLM3900	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	04/06/2022	11:54:00	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 370	Estacionar no passeio
307	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIR	AG06009867	QNO8E07	VW/NOVO GOL TL MCV	04/06/2022	10:20:49	RUA COMENDADOR FREITAS, 176 Oposto	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
308	VALTER REIS DE OLIVEIRA	AG06008571	QUD3661	FIAT/STRADA FREEDOM CC	04/06/2022	12:43:26	RUA SEBASTIAO ABRANTES, 163	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
309	ALEX JUNIOR GONCALVES	AG06009868	EUE4H51	VW/GOL 1.0	04/06/2022	11:08:45	RUA LIDIO BANDEIRA DE MELO, 675	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
310	JOSE DA SILVA SANTOS	AG06009869	KPH1478	VW/POLO SEDAN 1.6	04/06/2022	11:07:08	RUA LIDIO BANDEIRA DE MELO, 715	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
311	EVELINE FERRARI DA COSTA	AG06009872	HKJ9G14	VW/GOL 1.0	04/06/2022	09:43:30	RUA AFONSO CANEDO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
312	EVELINE FERRARI DA COSTA	AG06009873	HKJ9G14	VW/GOL 1.0	04/06/2022	09:43:14	RUA AFONSO CANEDO, SN	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
313	SEDECIAS BRAGA	AG06009871	OWN7740	VW/NOVO GOL 1.0	04/06/2022	09:44:28	PRACA JOAO PINHEIRO, 120	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
314	A G CORREA FASHION EIRELI ME	AG06009874	RBF7C69	FIAT/TORO FREEDOM AT6	04/06/2022	10:21:27	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
315	A G CORREA FASHION EIRELI ME	AG06009876	RBF7C69	FIAT/TORO FREEDOM AT6	04/06/2022	10:21:04	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, SN	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
316	VALTEIR SILVA ARAUJO	AG06009878	JQY3A41	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	04/06/2022	14:06:31	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 568	Dirigir veículo segurando telefone celular
317	LAYLA MORETE SANTOS	AG06009880	PYX3315	HONDA/CG 160 TITAN EX	04/06/2022	11:08:31	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 575	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
318	LARA CAROLINA SOARES DOS REIS CA	AG06009881	QPJ5H27	FORD/KA SE 1.5 SD C	04/06/2022	10:24:56	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
319	WALTON MENDANHA JUNIOR	AG06009882	HLO1483	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	04/06/2022	09:14:07	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
320	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	AG06009335	GVO3708	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	05/06/2022	17:44:18	RUA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
321	GILSON LOURENCO FIGUEREDO	AG06009231	HLG5663	CHEVROLET/CLASSIC LS	05/06/2022	22:32:57	RUA DR ALVES PEQUENO, 216	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
322	GEORGIA ARAUJO CAETANO PEREIRA	AG06007389	HNB5267	VW/NOVO GOL 1.0	05/06/2022	22:53:59	RUA DOUTOR ANTONIO CANEDO, 60	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
323	OLIVEIRA E S I E C DE R LTDA	AG06009232	QMU0777	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	06/06/2022	08:06:21	RUA AFONSO CANEDO, 202	Dirigir veículo manuseando telefone celular
324	ANDREIA HENRIQUE DA SILVA FERNAN	AG06008574	RFN9A65	CHEV/ONIX 10MT LT2	06/06/2022	12:10:54	RUA MAJOR MARTINHO, 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
325	ELAINE LUCIA DO NASCIMENTO	AG06009950	OPJ6922	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	07/06/2022	10:05:47	RUA CORONEL DOMICIANO, 104 Oposto	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
326	BRENDA CHRYSTYE SANTOS DE OLIVEI	AG06009951	LLI1H01	FORD/FIESTA FLEX	07/06/2022	10:06:24	RUA DR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
327	JOB CLEMENTE PEREIRA	AG06009952	HNY0351	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	07/06/2022	17:15:24	RUA DR SILVEIRA BRUM, 110	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
328	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AG06009953	QOY9207	RENAULT/MASTER FUR L3H2	07/06/2022	10:11:10	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
329	JACINTO PIMENTEL	AG06009233	GRE7207	FIAT/STRADA WORKING CE	07/06/2022	14:58:29	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
330	JOSE LUIZ DE ANDRADE	AG06009954	GZS5461	FIAT/SIENA FIRE	07/06/2022	10:19:27	PRACA DR EVARISTO DE CARVALHO, 06	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
331	ELTON TEODORO	AG06009234	LOM2568	VW/GOL 1.0 CITY	07/06/2022	13:50:50	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
332	DIEGO COSTA DANIEL	AG06009235	HLD6077	HONDA/CG 125 FAN ES	07/06/2022	08:57:30	RUA SILVERIO CAMPOS, 726	Dirigir veículo manuseando telefone celular
333	MIRIAM SUELY RAMOS VASQUES DE BA	AG06009956	QMS5675	VW/NOVO GOL CL MBV	07/06/2022	11:28:02	RUA DR SILVEIRA BRUM, 110	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
334	LUCIANO ROGERIO	AG06009957	MSN9223	I/CITROEN C4	07/06/2022	11:29:02	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar em desacordo com a

	TURETA			PALLAS20GAF				regulamentação - vaga de carga/descarga
335	ZULMIRA LIDIA MARTINS DE SOUZA	AG06009958	GXS4839	FIAT/UNO WAY 1.0	07/06/2022	11:29:03	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
336	PREF MUN DE CATAGUASES	AG06009959	PUX5021	FIAT/PALIO FIRE	07/06/2022	13:08:26	PRACA CORONEL IZALINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
337	NITROVET BORELLA DISTRIBUIDORA DE NITTRO	AG06009960	BTR3731	VW/13.180	07/06/2022	13:08:38	PRACA CORONEL IZALINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
338	DIRLANDA RESENDE NOGUEIRA	AG06009961	DUQ4127	FORD/FIESTA FLEX	07/06/2022	13:08:28	PRACA CORONEL IZALINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
339	VALDENIR BRANDAO CORREA	AG06009962	GYF9655	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	07/06/2022	13:09:08	PRACA CORONEL IZALINO, SN	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
340	ELENILSON DA SILVA AGUIAR	AG06009963	KXM7E90	HONDA/CG 160 FAN ESDI	07/06/2022	13:10:02	PRACA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar no passeio
341	EMPORIO LIDER COMERCIO LTDA	AG06009965	PXU1216	/MMC OUTLANDER 2.0	07/06/2022	13:12:32	PRACA SAO PAULO, 45 Oposto	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
342	NELITA ROCHA DE SOUZA	AG06009966	MQD3841	VW/FOX 1.6	07/06/2022	13:13:31	RUA DR SILVEIRA BRUM, 110	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
343	JOEL MOURA	AG06009967	GUA4867	GM/CORSA SEDAN JOY	07/06/2022	13:13:45	RUA DR SILVEIRA BRUM, 110	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
344	KERLIM ZAPOTEK LIMA MACHADO DE A	AG06009968	HHS2331	VW/SAVEIRO 1.6 CS	07/06/2022	13:15:25	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
345	DOUGLAS NEVES LIMA	AG06009969	HLO1333	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	07/06/2022	13:15:10	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
346	FLAVIA ANDRE COSTANTINI	AG06009970	HNY0643	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	07/06/2022	13:16:37	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
347	WELLEM SOUZA DA SILVA	AG06009971	QOA9584	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	07/06/2022	13:16:28	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
348	FIOS DE OVOS A CONGELADOS LTDA	AG06009973	OQL5553	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	07/06/2022	13:17:00	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
349	EDIMAR MAURICIO DO BEM	AG06009974	KNX8A50	VW/VOYAGE 1.0	07/06/2022	14:58:42	RUA CORONEL IZALINO, SN	Estacionar no passeio
350	LUIZ WAGNER FERREIRA	AG06009975	HAA1314	FIAT/UNO MILLE FIRE	07/06/2022	14:55:02	PRACA CORONEL IZALINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
351	EZEQUIEL DA SILVA PAULA	AG06009976	MMO3894	GM/ASTRA SEDAN CD	07/06/2022	14:53:32	PRACA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
352	RENIKE FARIA TOLEDO	AG06009977	LUI5A01	I/FORD FOCUS TI AT 2.0HC	07/06/2022	14:55:22	PRACA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
353	JOICE NUNES MAGALHAES	AG06009979	PVP0650	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	07/06/2022	15:09:02	PRACA SAO PAULO, 45 Oposto	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
354	IGOR BRAZ ARAUJO	AG06009980	KZC3B03	SUZUKI/JIMNY 4 SPORT	07/06/2022	15:04:03	PRACA SAO PAULO, 45 Oposto	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
355	MARIA ELI REIS DA COSTA	AG06009981	JRE5682	FIAT/SIENA FIRE FLEX	07/06/2022	15:03:48	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
356	NAGAI AUTOMOVEIS LTDA	AG06009982	QXD3779	HYUNDAI/HB20 10M VISION	07/06/2022	15:11:42	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
357	WELLINGTON LIMA DA SILVA	AG06009983	QMS7946	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	07/06/2022	15:03:30	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
358	LEANDRO MANOEL GIL BARBOSA	AG06009984	GBB4978	I/AUDI Q3 150CV	07/06/2022	15:05:24	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
359	FABRICIO DOS SANTOS ANASTACIO	AG06009985	HLD6414	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	07/06/2022	15:06:21	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
360	SANDRO FERNANDES SANTANA	AG06009986	QPY9439	HONDA/CG 160 TITAN	07/06/2022	15:06:27	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
361	LUCIA HELENA DEGAN RUDELO	AG06009987	FKE2725	CHEVROLET/CLASSIC LS	07/06/2022	15:10:54	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 81	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
362	EDUARDO LIMA MALAFAIA	AG06009988	QNM7E40	VW/UP PEPPER MDV	07/06/2022	15:09:54	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
363	NATALIA BALBINA DE OLIVEIRA MELA	AG06009989	KWK9549	VW/GOL CITY MB	07/06/2022	15:10:20	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
364	ELENY RIBEIRO ELIAS	AG06009991	GXT8944	GM/CORSA WIND	07/06/2022	15:15:43	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
365	MARCIA PEREIRA CARNEIRO	AG06009992	OQR7687	TOYOTA/ETIOS SD XLS	07/06/2022	15:20:47	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 87	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
366	FABIO MAIA SOARES	AG06009993	QXV2G73	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	07/06/2022	15:22:59	RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
367	RAQUEL GONCALVES DOS SANTOS FERR	AG06009994	LQG3650	VW/GOL 1.0	07/06/2022	18:08:40	AVENIDA DR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
368	JOHN LENNON CARVALHO DA COSTA MA	AG06009995	LPO3878	VW/GOL 1.0	07/06/2022	18:10:26	AVENIDA DR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
369	ALEHY MURILO CAMPOS	AG06009996	OPA1358	FORD/FIESTA FLEX	07/06/2022	18:15:18	RUA SOUZA CASTRO, 88 Oposto	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
370	EDUARDO LIMA MALAFAIA	AG06008891	QNM7E40	VW/UP PEPPER MDV	07/06/2022	15:37:11	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
371	SUELEN FORTES GODINHO BATISTA	AG06008892	QMW5E50	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	07/06/2022	16:54:56	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
372	ALEX SANDRO DA SILVA FLORES	AG06008893	LRO9G19	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	07/06/2022	15:55:59	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
373	ROBERTA DORNELAS PAZ	AG06008894	KWJ3E08	I/CHRYSLER PT CRUISER C	07/06/2022	15:59:41	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 154	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
374	SUELY APARECIDA DE FREITAS LACERDA	AG06008890	OPD8791	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	07/06/2022	15:37:54	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
375	EDUARDO GASPERAZZO DE OLIVEIRA C IMOBIL	AG06009990	RQN2E31	JEEP/RENEGADE LGTD T270	07/06/2022	15:11:49	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
376	FABIANA DE OLIVEIRA SOUZA	AG06009883	MQV8767	GM/CLASSIC LIFE	09/06/2022	07:32:29	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
377	ROBERT SILVA	AG06009337	HOD9J10	VW/GOL 1.0	09/06/2022	15:53:09	RUA SANTA RITA, 33	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
378	KATHYA FRANCISCO BRAZ	AG06009998	RMS2E74	I/AUDI Q3 1.4TFSI	09/06/2022	17:51:58	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
379	ELCI CAETANO	AG06010000	GXT1125	VW/GOL SPECIAL	09/06/2022	21:57:15	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar afastado da guia da calçada

								(meio-fio) de 50cm a 1m
380	ALCHINDAR MACHADO	AG06010001	QXF9412	CHEV/ONIX 10TMT LTZ	09/06/2022	16:56:57	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
381	SIRLEY DE JESUS GOMES DO AMARA	AG06009887	LPL6301	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	09/06/2022	16:41:18	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 115	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
382	MARCELO SOARES DA SILVA	AG06009888	QNM2H52	VW/FOX TL MVB	09/06/2022	16:18:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, 52	Dirigir veículo manuseando telefone celular
383	CASANOVA CONSTRUTORA LTDA	AG06009889	LUP8A79	VW/UP MOVE MDV	09/06/2022	13:33:16	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular
384	POLIANA ELISA SIGILIAO	AG06009890	GOK4833	FIAT/UNO MILLE	09/06/2022	12:46:34	PRACA DORNELAS, 50	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
385	GLEIDSON RODRIGUES NERY	AG06009891	QNI7967	VW/UP MOVE MCV	09/06/2022	13:44:00	RUA JOAO DORNELAS, 335	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
386	ILMA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AG06009032	HLM2899	HONDA/CG 125 FAN ES	09/06/2022	03:08:01	RUA VICENTINA, 52	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
387	ILMA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AG06009033	HLM2899	HONDA/CG 125 FAN ES	09/06/2022	03:08:08	RUA VICENTINA, 52	Estacionar na contramão de direção
388	SINEZIO REIS DE CARVALHO	AG06007296	GZF1B05	FIAT/UNO MILLE SMART	10/06/2022	16:29:30	RUA SANTA RITA, 31	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
389	DANILO SILVEIRA PEREIRA	AG06010002	HLU5014	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	10/06/2022	19:38:54	AVENIDA CEL MONTEIRO DE CASTRO, 660 Oposto	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
390	DANILO SILVEIRA PEREIRA	AG06010003	HLU5014	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	10/06/2022	19:50:36	AVENIDA CEL MONTEIRO DE CASTRO, 660 Oposto	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
391	DANILO SILVEIRA PEREIRA	AG06010004	HLU5014	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	10/06/2022	19:50:18	AVENIDA CEL MONTEIRO DE CASTRO, 660 Oposto	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
392	DANILO SILVEIRA PEREIRA	AG06010005	HLU5014	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	10/06/2022	19:50:22	AVENIDA CEL MONTEIRO DE CASTRO, 660 Oposto	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
393	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	AG06010006	OQU4613	HONDA/NXR150 BROS ES	10/06/2022	14:33:51	RUA GIL MOREIRA, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
394	VINICIUS DO BEM OLIVEIRA	AG06010007	PXD1977	FIAT/STRADA WORKING CD	10/06/2022	19:08:24	PRACA CEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
395	EDILAINE RIBEIRO GONCALVES	AG06010008	HHF2004	I/FIAT SIENA ELX FLEX	10/06/2022	19:08:14	PRACA CEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
396	IND E COM SANTOS MACIEL LTDA	AG06010009	OPA1460	VW/KOMBI FURGAO	10/06/2022	19:09:49	PRACA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
397	VANESSA NOGUEIRA DIAS	AG06010010	HLO0927	VW/GOL 1.0	10/06/2022	19:10:22	PRACA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
398	LIGIA LUCIA DE FARIA MONTEIRO	AG06009338	KPQ9376	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	10/06/2022	21:10:47	RUA CORONEL DOMICIANO, 170	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
399	GILMAR ANGELO DA SILVA	AG06008895	HLO0079	FIAT/SIENA ELX FLEX	11/06/2022	08:24:06	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
400	EDESIO FIGUEIREDO BIZARRIA	AG06008896	KYO6949	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	11/06/2022	12:36:32	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
401	LECY LOPES DE SOUZA	AG06008897	HGM7G25	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	11/06/2022	12:37:23	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
402	LUCAS EDUARDO M DOS SANTOS	AG06008898	OLX4356	HONDA/CG 150 TITAN ESD	11/06/2022	13:07:08	RUA HERMES DE ALMEIDA, 54	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
403	JOEL VIEIRA DA FONSECA	AG06008899	OWT4185	VW/GOL 1.6 SELECAO	11/06/2022	12:43:15	RUA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
404	CARLOS ROBERTO PEREIRA	AG06008900	GXT9312	VW/GOL SPECIAL	11/06/2022	12:47:47	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
405	PAULO SERGIO HENRIQUE DE MATOS	AG06010101	NYB7A48	HONDA/CIVIC LXL	11/06/2022	12:51:15	RUA FRANCISCO CASCELLI, SN	Estacionar no passeio
406	LUCIANA DE PAULA SANTOS DE S	AG06010102	GUK4437	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	11/06/2022	12:58:29	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN	Estacionar no passeio
407	CLAUDIO JUNIOR DA SILVA	AG06010103	LPY4A80	VW/VOYAGE 1.0	11/06/2022	12:58:33	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN	Estacionar no passeio
408	MATERGIL MAT PARA CONSTRUCOES LTDA	AG06010104	GXA0431	M.BENZ/L 1620	11/06/2022	13:02:43	RUA HERMES DE ALMEIDA, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
409	CLAUDIA BERNADETE JANUZZI	AG06010105	LMV1E04	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	11/06/2022	12:40:01	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
410	LUCIMAR ORLANDO	AG06009884	PVQ5813	I/CHEVROLET CLASSIC LS	11/06/2022	20:46:22	PRACA DORNELAS, 50	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
411	EVALDO PENA CARVALHO	AG06008465	HNY1C54	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	11/06/2022	17:51:22	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
412	MAYCON RODRIGUES DA SILVA	AG06009885	OPF4G72	VW/NOVO GOL 1.0	12/06/2022	00:25:22	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Dirigir veículo manuseando telefone celular
413	SERGIO RONALDO DE OLIVEIRA SOARES	AG06010107	KYY0040	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	12/06/2022	10:52:24	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
414	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	AG06010108	HEM9169	FIAT/SIENA EL FLEX	12/06/2022	10:37:47	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
415	ED CARLOS DA COSTA PAVAO	AG06010109	HBQ4120	FIAT/SIENA ELX FLEX	12/06/2022	10:36:32	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
416	DENIO MAZZINI MARTINS VILELA	AG06009035	QUV3843	HONDA/NXR160 BROS ESDD	12/06/2022	12:12:55	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 95	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
417	CARLOS EDUARDO OLIVEIR GONCALVES	AG06009037	GWR1439	FIAT/147	12/06/2022	12:59:40	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
418	FRANCISCO LEITE DE SOUZA	AG06010214	HMF2189	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	12/06/2022	00:08:27	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 43	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
419	LATICINIOS CARDOSO DE MELLO LTDA	AG06008786	QPG8285	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	13/06/2022	11:30:58	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
420	JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	AG06008787	HEO2891	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	13/06/2022	07:20:26	RUA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
421	MARIA HELENA FERREIRA DE SOUZA F	AG06010110	RFF0G94	TOYOTA/ETIOS SD XPLUS MT	13/06/2022	16:56:00	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 237	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
422	BEN HUR JOSE DE SOUSA	AG06008788	LUL7E99	FIAT/TORO ENDURANCE AT	13/06/2022	17:26:08	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
423	TADEU LOPES DE OLIVEIRA	AG06008789	KWS3063	VW/POLO SEDAN 1.6	13/06/2022	14:44:53	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 81	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
424	VALDINEI MOREIRA	AG06010111	OPM6B88	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	13/06/2022	18:43:26	RUA SANTA RITA, 33	Ultrapassar pela contramão veíc parado em fila junto qq impedimento à circulação
425	SOLANGE MARIA	AG06010113	HOK9217	HONDA/CG 150 FAN	13/06/2022	18:50:34	RUA SANTA RITA, 33	Transitar pela contramão de direção em via

	BATISTA			ESI				com duplo sentido de circulação
426	MARCELO ALAN SOUSA LIMA	AG06010114	HEV8013	HONDA/CG 125 FAN	13/06/2022	16:53:22	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 221	Dirigir veículo segurando telefone celular
427	IGOR DE OLIVEIRA BOECHAT	AG06010115	KQO7594	YAMAHA/YS150 FAZER ED	13/06/2022	16:46:05	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 216	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
428	CLEIDIANE DIAS DA SILVA CARNEIRO	AG06009892	LUY9289	VW/GOL 1.0	14/06/2022	07:53:00	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular
429	HELENA LUCIA DE OLIVEIRA	AG06009893	RTO8D17	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	14/06/2022	10:55:51	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
430	HELENA LUCIA DE OLIVEIRA	AG06009895	RTO8D17	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	14/06/2022	10:55:42	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
431	LENIR DA SILVA VIANA	AG06009896	HEP1620	HONDA/CG 125 FAN	14/06/2022	10:21:01	PRACA GILMAR DUTRA MELO FELIPE, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
432	MIGUEL SCARTON	AG06007297	OQZ7016	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	14/06/2022	13:59:07	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
433	JOANA MARIA DE JESUS TEIXEIRA	AG06007298	HLY3731	HONDA/XRE 300	14/06/2022	14:20:13	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 42	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
434	DILSINEI DE SOUZA OLIVEIRA	AG06010011	KRJ6426	VW/GOL SPECIAL	14/06/2022	10:53:19	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
435	IGOR GODINHO DE SOUZA	AG06009899	KYF9I33	I/BMW X1 XDRIVE25I	14/06/2022	14:19:16	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular
436	KAMILLA TELLES CORREIA DE ARAUJO	AG06010012	PWU1808	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	14/06/2022	09:41:38	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 133	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
437	LEANDRO JORGE FILHO	AG06010013	FJA4799	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	14/06/2022	09:46:31	RUA CORONEL DOMICIANO, 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
438	MAURICIO MOTTA LUGAO	AG06010015	PWH6011	I/VW GOLF COMFORTLINE MC	14/06/2022	09:54:11	RUA DR ANTONIO CANEDO, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
439	HELLEN GOUVEA NOVAES DE M ASSIS	AG06010018	OPV5I05	TOYOTA/ETIOS SD XS	14/06/2022	10:52:37	PRACA SAO PAULO, 45 Oposto	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
440	CECILIA SILVA NUNES PINTO	AG06010019	QPM7A55	FORD/KA SE 1.0 HA C	14/06/2022	10:50:36	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
441	MATEUS BARBOSA LEVATE	AG06010021	OQL4338	VW/FOX 1.6 HIGHLINE GII	14/06/2022	10:53:51	RUA SAO PEDRO, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
442	JOAO CARLOS RODRIGUES	AG06010022	OQI5645	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	14/06/2022	11:06:43	PRACA SAO PAULO, 130	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
443	MARIA MADALENA PAULO	AG06010201	GXT9517	FIAT/UNO MILLE EX	14/06/2022	08:54:46	RUA SABER LATUF, 30	Estacionar no passeio
444	ANTONIO CERQUEIRA DE MATOS	AG06010202	HNS5732	VW/NOVO GOL 1.0	14/06/2022	08:14:47	PRACA GILMAR DUTRA MELO FELIPE, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
445	JOSE GOMES DE SOUZA	AG06010206	HLO0886	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	14/06/2022	10:30:59	PRACA GILMAR DUTRA MELO FELIPE, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular
446	PEPSICO DO BRASIL LTDA	AG06010208	EJB2632	VW/8.120 EURO3	14/06/2022	08:34:06	RUA SANTA RITA, 47	Dirigir veículo segurando telefone celular
447	GERVINO ALVES FILHO	AG06010210	GRQ8704	HONDA/NX 200	14/06/2022	18:10:05	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
448	JONAS THOMAZ FAGUNDES	AG06010212	HOB4326	YAMAHA/FAZER YS250	14/06/2022	08:03:13	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 371	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
449	EDMARA MONTEIRO DA R MOTTA	AG06010023	PXS7D07	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	14/06/2022	11:11:29	PRACA JOAO PINHEIRO, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
450	AILTON DE SOUZA LOPES	AG06010025	LPX7359	VW/GOL 1.0 GIV	14/06/2022	11:15:19	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
451	MARLY LAUDELINA DE CARVALHO ALVE	AG06010026	FSA1503	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	14/06/2022	11:54:06	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
452	GEISON ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA	AG06010027	MEQ9604	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	14/06/2022	11:54:00	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
453	ROGERIO PEREIRA BORGES JUNIOR	AG06010028	OWM1F42	HONDA/CG150 FAN ESDI	14/06/2022	11:57:56	VILA EUDOXIA CANEDO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
454	COFECCOES CORPO SENSUAL LTDA ME	AG06010029	RMD9I68	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	14/06/2022	12:15:28	RUA LACYR GOULART SILVA, SN	Estacionar na contramão de direção
455	WILLIAM PINTO SOCORRO	AG06010030	KWL5D68	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	14/06/2022	13:14:40	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
456	ELSON JOSE COSTA	AG06010031	LCH8520	HONDA/CG 125 TITAN	14/06/2022	18:24:34	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
457	JULIELY MARCELA DA SILVA	AG06009236	KON9079	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	14/06/2022	21:00:09	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 211	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
458	JOSE VENANCIO DE CASTRO	AG06009237	HLM2089	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	14/06/2022	21:59:47	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 180	Transitar com o veículo em calçadas, passeios

Muriaé, 22 de Junho de 2022

MÁRIO LÚCIO BRAMBILA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4E32A182

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 007/2022

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Muriaé - JARI Muriaé e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
1	ABIGAIL QUINTINA DOS S BORBA	AG06007965	PVB7H28	VW/GOL CL MC	31/12/2021	13:21:38	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar no passeio	156,18	195,23
2	ADAO INACIO DE CARVALHO	AG06008133	HJF7029	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	31/12/2021	16:12:05	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
3	ADAUTO DA SILVA	AG06007129	GXT1H41	FIAT/SIENA ELX FLEX	28/12/2021	12:56:23	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 29	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
4	ADRIANA ESPERANCA TOLEDO PEIXOTO	AG06007960	MSH5806	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	31/12/2021	09:53:26	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
5	AGENCIA DE AUTOMOVEIS ROBMAR LTDA	AG06006795	HJP9239	GM/CELTA 4P LIFE	31/12/2021	09:40:26	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
6	ALBERTINO GOMES DA SILVA	AG06007988	PPZ0H74	NISSAN/VERSA 16SV CVT	05/01/2022	11:18:01	RUA JOAO DORNELAS, 35	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
7	ALCINO ANTONIETO DO PRADO	AG06009486	QXA3280	TOYOTA/YARIS SD XS 15 AT	03/05/2022	12:27:03	RUA CORONEL IZALINO, 52	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
8	ALICE DE LOURDES AGAIPO DE OLIVEIRA	AG06008103	LMG1F05	HONDA/HR-V EXL CVT	31/12/2021	10:23:23	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
9	ALICE DE LOURDES AGAIPO DE OLIVEIRA	AG06008104	LMG1F05	HONDA/HR-V EXL CVT	31/12/2021	10:23:59	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
10	ALINE AQUINO DE FREITAS HONORIO	AG06006794	OLU2984	GM/CORSA HATCH MAXX	31/12/2021	09:39:35	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, 01	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
11	ALINE NUNES DOS SANTOS	AG06008202	GOX1017	FIAT/UNO MILLE	10/01/2022	09:16:45	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
12	ALOISIO ALBERTO DE ARAUJO JUNIOR	AG06008134	MTA9818	FORD/KA FLEX	31/12/2021	16:13:01	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
13	ALOISIO ALBERTO DE ARAUJO JUNIOR	AG06008135	MTA9818	FORD/KA FLEX	31/12/2021	16:13:04	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
14	ANANIAS JOSE DE ANDRADE	AG06006786	NBL2172	VW/GOL MI	30/12/2021	17:22:57	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
15	ANDERSON VALDIERE NERY	AG04928109	OYF0F57	I/BMW 320I ACTIVE FLEX	01/07/2021	07:55:30	RUA ALEXANDRE BARROCA, 250	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
16	ANDRE CAMILO M PEREIRA	AG04930189	HGK7761	HONDA/BIZ 125 ES	24/06/2021	15:09:56	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 200	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
17	ANGELICA FABIANA DE SOUZA	AG06006790	LUD0320	VW/FOX 1.0	30/12/2021	17:59:50	PRACA DORNELAS, SN	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
18	ANGELICA TOLEDO COSTA	AG06007953	PYV5934	HONDA/HR-V EX CVT	29/12/2021	06:38:07	RUA EFIGENIA FREITAS DA SILVA, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
19	ANTONIO CARLOS CIRIBELLI	AG06008206	OLY7270	VW/FOX 1.6 GII	10/01/2022	13:00:35	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
20	ARLINDO FERNANDES VIEIRA NETTO	AG06007971	RGC9A53	CHEV/TRACKER T A LT	31/12/2021	13:45:03	PRACA CORONEL TIBURCIO, 50	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
21	BRUNA MARIA DA SILVA	AG06008217	QPZ9I16	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	10/01/2022	16:38:58	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
22	CARLOS ZOBERTO BAZOTI	AG06006785	OBW6F90	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	30/12/2021	17:19:07	RUA GIL MOREIRA, SN	Estacionar nas pontes	156,18	195,23
23	CELIO MENDES MONTEIRO	AG06008108	JSF5391	MMC/L200 TRITON 3.2 D	31/12/2021	11:15:20	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 98	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
24	CELSO DE MELO FARIA	AG06007992	HBL5J95	VW/GOL 1.0	10/01/2022	13:29:59	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
25	CLAUDINEI MOURA DA SILVA	AG06006764	QUM4018	VW/GOL 1.0L MC4	22/12/2021	14:41:51	PRACA DORNELAS, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
26	CLAUDIO TADEU PEREIRA DE SOUZA	AG06006937	QXF1966	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ	27/12/2021	16:56:22	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 29	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
27	CLAUDIONIS DIAS LOPES	AG06006800	GWZ5579	VW/GOL 16V PLUS	31/12/2021	09:57:12	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 729 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
28	CONSTRUTORA INOVAR LTDA	AG06006775	RML3I47	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	23/12/2021	15:46:05	PRACA JOAO PINHEIRO, 62	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
29	DEBORAH VEGGY BARBOSA	AG06008115	HFT9196	I/GM CLASSIC SPIRIT	31/12/2021	13:10:05	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
30	DINALVA DE FATIMA VARDIERO	AG06007984	PZC0433	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	05/01/2022	08:35:28	PRACA CORONEL TIBURCIO, 41	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
31	DIRLENE CARDOZO DA SILVA	AG06007959	QDF8E86	I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	31/12/2021	09:53:33	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
32	DIVINA GONCALVES CUNHA COSTA	AG06006783	OXH9952	VW/GOL HL MC	30/12/2021	15:37:53	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 404	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
33	DOLAIR JULIAO DA SILVA	AG06007301	KFA2346	I/GM CORSA CLASSIC	28/12/2021	13:52:22	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
34	DOMINGOS SAVIO DE C LAVIOLA	AG06006779	PXS2220	FORD/KA SE 1.5 SD B	30/12/2021	15:30:28	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
35	DROGARIA MATTOS JUNIOR LTDA	AG06006780	PUC5E14	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	30/12/2021	15:30:54	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
36	EDIBERTO ANTONIO FERREIRA	AG06007985	PPX9J22	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	05/01/2022	08:39:51	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
37	EDIVALDO DE ANDRADE SILVA	AG06008228	GMC4474	GM/CHEVETTE DL1.6	10/01/2022	17:45:37	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
38	EDSON FRANCISCO ROCHA	AG06007994	LJK9809	FIAT/UNO CS	10/01/2022	09:25:18	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
39	EDSON FRANCISCO ROCHA	AG06007996	LJK9809	FIAT/UNO CS	10/01/2022	10:25:46	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
40	EDUARDO ANTONIO SIMAO	AG06008214	KRA3466	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	10/01/2022	13:56:20	RUA VICENTE CASCELLI, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
41	ELIAS DE SOUZA BATALHA	AG06006797	GZO3353	FIAT/PALIO ELX	31/12/2021	10:42:48	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de	156,18	195,23

								carga/descarga		
42	ELIO CARLOS DE SOUZA	AG06008067	RTL7C79	TOYOTA/COROLLA XEI 20	18/01/2022	15:49:22	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
43	ELSON PEREIRA ALVES CORDEIRO	AG06008131	KPO7593	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	31/12/2021	16:04:52	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
44	ELSON PEREIRA ALVES CORDEIRO	AG06008130	KPO7593	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	31/12/2021	16:04:55	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
45	EMILIO FIALHO DE LANES	AG06008035	RNL0H97	HYUNDAI/HB20 10M VISION	22/12/2021	16:53:33	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 136	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
46	ENI SEVERINA CABRAL	AG06007979	EEH9D27	VW/GOL 1.0 GIV	31/12/2021	17:58:09	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar no passeio	156,18	195,23
47	ENI SEVERINA CABRAL	AG06007980	EEH9D27	VW/GOL 1.0 GIV	31/12/2021	17:58:59	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
48	ESTELITA PEDROSA CLEMENTE	AG06008212	HKE8440	VW/FOX 1.0 GII	10/01/2022	12:12:04	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar no passeio	156,18	195,23
49	EZEQUIAS SANTANA MARTINS	AG06007962	GSQ3488	HONDA/CG 125 TITAN ES	31/12/2021	13:05:05	RUA CAPITAO JOAO FELISBERTO, 154	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
50	FABIANA DE OLIVEIRA SOUZA	AG06008219	MQV8767	GM/CLASSIC LIFE	10/01/2022	17:40:32	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
51	FABIO MAIA SOARES	AG06008207	QXV2G73	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	10/01/2022	13:01:13	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
52	FABIO MAIA SOARES	AG06008208	QXV2G73	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	10/01/2022	13:01:10	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
53	FABIOLA APARECIDA DE SOUZA	AG06008039	KXB0971	VW/GOL 1.0	23/12/2021	18:01:23	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
54	FABRICIO JOSE CERQUEIRA DE SOUZA	AG04930272	PUI3814	HONDA/BIZ 125 EX	06/08/2021	18:21:57	RUA MAESTRO SANSAO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
55	FERNANDA PESTANA DA SILVA	AG06007989	PPO2042	VW/NOVO FOX CL MB	05/01/2022	08:59:27	PRACA CORONEL TIBURCIO, 50	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
56	FILIPE VARGAS CARDOSO DE MELLO	AG06008111	HKT1F00	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	31/12/2021	11:22:01	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
57	GABRIEL OSVALDO ANDREOSE PEREIRA	AG06007974	OPG4034	HONDA/NXR150 BROS ESD	31/12/2021	14:27:20	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 334	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
58	GENY DA SILVA GARCIA	AG06006787	KOU7436	I/CITROEN C4 20EXC5P F	30/12/2021	17:24:06	RUA GIL MOREIRA, 154	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
59	GIDALARA POUBEL	AG06008042	HJF7340	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	23/12/2021	19:18:38	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
60	GILZIMAR DA SILVA RIBEIRO AMORIM	AG04930726	PUY9998	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	20/08/2021	11:27:12	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
61	GRASIELE ALMEIDA COSTA	AG06008109	DUN7997	VW/GOL 1.0	31/12/2021	11:20:39	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
62	GUIMAIR LUIZ DA SILVA	AG06008041	GLY2402	VW/FUSCA 1300	23/12/2021	19:18:30	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
63	HUDSON CEZINI ARAUJO	AG06007983	KXF9C70	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	05/01/2022	07:58:13	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar no passeio	156,18	195,23
64	HYAGO AMARANTE RODRIGUES	AG06008044	HEV8392	HONDA/CG 150 TITAN KS	23/12/2021	23:21:18	RUA SOUZA CASTRO, 04	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
65	HYAGO AMARANTE RODRIGUES	AG06008043	HEV8392	HONDA/CG 150 TITAN KS	23/12/2021	23:21:51	RUA SOUZA CASTRO, 04	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
66	IARA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	AG06008213	PWK2374	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	10/01/2022	13:27:37	AVENIDA CORONEL TIBURCIO, 108	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
67	ILHA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	AG06007991	QRL8E13	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	10/01/2022	08:45:21	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
68	IVANIL MOREIRA DE SOUZA	AG06007964	LPB2053	I/GM CLASSIC LIFE	31/12/2021	12:59:18	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar no passeio	156,18	195,23
69	IVONETE SORRENTINI N RIBEIRO	AG06008112	HFD1820	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	31/12/2021	11:32:06	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 81 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
70	JADER POLICARPO	AG06008132	HEO2849	FIAT/SIENA FIRE FLEX	31/12/2021	16:10:01	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
71	JAMIL GUEDES FILHO	AG06007986	ODE6F98	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	05/01/2022	10:09:10	PRACA CORONEL TIBURCIO, 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
72	JAMIL GUEDES FILHO	AG06007987	ODE6F98	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	05/01/2022	10:09:41	PRACA CORONEL TIBURCIO, 105	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
73	JHEYNNIFER RODRIGUES SILVA	AG06007976	HCH5C99	FORD/KA FLEX	31/12/2021	15:36:08	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 300	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
74	JHONATA CAIO CASCARDO MOREIRA	AG06008040	KHO3374	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	23/12/2021	18:54:33	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
75	JOAO AMARO OTAVIANO	AG06008034	LRM8574	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	22/12/2021	17:02:16	RUA CORONEL DOMICIANO, 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
76	JONATAS DA SILVA DIAS	AG04930738	HLO0109	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	20/08/2021	15:35:49	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 27	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
77	JORGE LEANDRO F S GONCALVES	AG06007975	HLO1834	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	31/12/2021	14:33:11	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
78	JORGE LUIZ DE SOUZA	AG06006782	HJI9948	VW/GOLF	30/12/2021	15:33:40	RUA CORONEL DOMICIANO, 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
79	JOSE DOS SANTOS TESTA	AG06008116	GSU8400	GM/PRISMA MAXX	31/12/2021	13:12:50	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
80	JOSE GERALDO DA SILVA FILHO	AG06008220	PXN2H20	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	10/01/2022	17:45:22	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
81	JOSE GERALDO DA SILVA FILHO	AG06008221	PXN2H20	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	10/01/2022	17:45:42	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
82	JOSE LUCIO DE SOUZA	AG06008101	GXT0550	FIAT/UNO MILLE EX	31/12/2021	10:14:36	AVENIDA MONTEIRO DE	Estacionar afastado da guia da calçada	70,70	88,38

							CASTRO, SN	(meio-fio) de 50cm a 1m		
83	JOSE LUIZ SOARES	AG06008049	RNH8C89	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	28/12/2021	15:26:55	RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
84	JOSE SANCHES ABREU	AG06008123	HEO2819	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	31/12/2021	15:06:05	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
85	JOVINO FERREIRA NETO	AG06008036	HFN1965	FIAT/STRADA WORKING	23/12/2021	15:06:04	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
86	JUAREZ FERNANDES	AG06007973	OQZ2D91	HONDA/CG150 FAN ESDI	31/12/2021	13:15:24	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
87	JULIANA DA SILVA SOUSA	AG06006766	HEB3569	HONDA/FIT LX	22/12/2021	16:44:26	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
88	JULIO CELIO DE OLIVEIRA	AG06008105	MQP9345	FIAT/PALIO FIRE FLEX	31/12/2021	10:33:43	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
89	JULIO CESAR DE SOUZA	AG06008124	KUU4941	GM/CORSA HATCH PREMIUM	31/12/2021	15:08:21	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
90	LARISSA DA CONCEICAO CORREA DOS	AG06006762	MSA9967	I/PEUGEOT 307 20S FELINE	22/12/2021	14:35:13	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
91	LEANDRO SIQUEIRA DOS SANTOS	AG06008121	KZA4552	CHEVROLET/CLASSIC LS	31/12/2021	11:20:33	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
92	LIVIA DE ABREU LIMA	AG06007180	HEB0I48	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	15/03/2022	15:07:45	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 33	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
93	LIVIA DE ABREU LIMA	AG06007181	HEB0I48	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	15/03/2022	15:07:44	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 33	Parar no passeio	70,70	88,38
94	LUANA CRISTINA BRANT	AG06008122	GUS4129	GM/CORSA WIND	31/12/2021	15:00:34	RUA PASCHOAL DEMARQUE, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
95	LUCAS CORDEIRO FERREIRA COSTA	AG06008129	KXX9C65	VW/POLO SEDAN 1.6	31/12/2021	15:52:57	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
96	LUCCAS PATRICK PEREIRA	AG04930997	PWW1695	HONDA/CG 160 FAN ESDI	25/12/2021	15:35:11	RUA CECILIA MEIRELES, 535	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
97	LUCIA MARIA GUARCONI	AG06007955	OQC2692	CHEVROLET/S10 LT DD4	31/12/2021	08:43:51	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar no passeio	156,18	195,23
98	LUCIA MARIA GUARCONI	AG06007956	OQC2692	CHEVROLET/S10 LT DD4	31/12/2021	08:43:08	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
99	LUCIMAR SOUZA DA SILVA	AG06008055	KZU3892	FORD/FIESTA	31/12/2021	18:22:10	AVENIDA CORONEL MONTEIRO DE CASTRO, 444	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
100	LUIZ GONZAGA DA SILVA	AG06008046	OPD5G56	I/HYUNDAI VELOSTER	24/12/2021	11:50:29	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
101	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES SALOMAO	AG04930202	QOL5850	I/FIAT CRONOS PREC AT	26/06/2021	12:33:44	RUA DR PAULO PACHECO DE MEDEIROS, 11 Oposto	Estacionar no passeio	156,18	195,23
102	MANOEL ANTUNES DA COSTA SIMAO	AG06008126	GMD8494	GM/CHEVETTE L	31/12/2021	15:16:51	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 284	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
103	MARCIANO AZEVEDO DO VALLE	AG06007963	ANL0056	TOYOTA/COROLLA XEI	31/12/2021	12:59:57	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
104	MARCIEL ANTONIO DOS SANTOS	AG06006798	NNO2753	GM/CELTA 2P LIFE	31/12/2021	10:45:22	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 81 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
105	MARCO ANTONIO DIAS	AG06007957	HLD2I29	FIAT/PALIO ELX FLEX	31/12/2021	12:17:25	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
106	MARCOS CARTNEY NUNES SILVEIRA	AG06008113	OWP4677	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	31/12/2021	11:32:43	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 81 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
107	MARIA DAS DORES SILVA	AG06008224	QQR2E81	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	10/01/2022	18:08:21	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
108	MARIA DAS DORES SILVA	AG06008223	QQR2E81	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	10/01/2022	18:08:41	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar no passeio	156,18	195,23
109	MARIO LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA	AG06007977	KOY3I02	VW/GOL 1.0 GIV	31/12/2021	08:56:52	PRACA CORONEL TIBURCIO, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
110	MARISTELA CATROLI	AG06006778	RTJ0C65	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	30/12/2021	15:29:05	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
111	MARLENE MACHADO MONTES FONTOURA	AG06006772	PXL8845	FIAT/STRADA WORKING CD	22/12/2021	18:04:05	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
112	MAURICIO CARLOS SILVA	AG04929707	QCP6H90	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	02/08/2021	16:49:42	PRACA CORONEL TIBURCIO, 33	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
113	MAURICIO DRUMMOND ALVES	AG06008048	QOQ1301	VW/UP MOVE MDV	24/12/2021	15:23:43	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
114	MICHEL MOTA LOPES	AG06006796	OQS6120	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	31/12/2021	09:41:06	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
115	MICHELLY ISABEL DE LIMA	AG06008230	PWH2346	HONDA/NXR160 BROS ESDD	10/01/2022	18:19:09	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
116	MINAS PLACAS AUTOMOTIVOS ME LTDA	AG06006781	QRE1B19	I/MINI CYMAN COOPER S	30/12/2021	19:21:51	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
117	MIRELE APARECIDA S SILVA	AG06007373	GSC0429	FIAT/UNO ELECTRONIC	20/04/2022	17:45:08	PRACA CEL TIBURCIO, 65	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível	104,13	130,16
118	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	AG06006776	RMR3B66	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	30/12/2021	14:52:26	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
119	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	AG06008118	RGA9I26	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	31/12/2021	13:15:35	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
120	NASCIMENTO AREDES DA SILVEIRA	AG06006774	MQY7772	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	22/12/2021	17:19:08	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
121	PASTELARIA UNIAO LTDA ME	AG06007978	RGB5H97	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	31/12/2021	13:40:03	PRACA CORONEL TIBURCIO, 50	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
122	PAULO DAMIAO DA SILVA	AG06007969	HLO0333	I/CHEVROLET AGILE LT	31/12/2021	13:28:16	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
123	PAULO DAMIAO DA SILVA	AG06007970	HLO0333	I/CHEVROLET AGILE LT	31/12/2021	13:28:27	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
124	PAULO SERGIO DA SILVA	AG06008051	GYX0567	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	28/12/2021	17:48:09	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
125	RAFAEL GOMES DA	AG06007968	HLG2567	FORD/FIESTA FLEX	31/12/2021	13:35:59	PRACA CORONEL	Usar no veículo equip c/ som em	156,18	195,23

	SILVEIRA						TIBURCIO, 39	volume/freqüência não autorizados pelo Contran		
126	RENAN SILVA SILVEIRA	AG04930144	OQS0861	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	16/06/2021	17:04:13	VILA DONA MARICAS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
127	RITA DE CASSIA O FERREIRA	AG06008120	OLW7676	CHEVROLET/CRUZE LTZ HB	31/12/2021	09:57:59	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 650	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
128	ROBERT ARQUETE RODRIGUES	AG06008204	QXA1263	VW/T CROSS TSI AD	10/01/2022	09:36:38	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
129	ROBERTO GODINHO DA ROCHA	AG06006938	LAJ5888	VW/GOL I PLUS	31/12/2021	11:46:41	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
130	ROBERTO JOSE MILANI	AG06006791	KZB8B71	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	30/12/2021	18:52:15	RUA HERMES DE ALMEIDA, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
131	RODRIGUES TOUR TRANSPORTES LTDA	AG06006784	MQX6114	VW/KOMBI LOTACAO	30/12/2021	16:07:00	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
132	ROGERIA CANDIDA PEDROSA OLIVEIRA	AG06008033	HAS0337	YAMAHA/XTZ 125E	22/12/2021	12:32:03	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
133	ROGERIO FERNANDO DE PAULA	AG06007981	LDR5195	VW/BAJA BUGG	31/12/2021	18:23:22	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Deixar de dar preferência em interseção ñ sinaliz, veíc circulando por rotatória	156,18	195,23
134	ROGERIO FERNANDO DE PAULA	AG06007982	LDR5195	VW/BAJA BUGG	31/12/2021	18:23:03	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
135	ROGERIO JESUS DE OLIVEIRA	AG06008211	MSX4D84	I/CHEVROLET CLASSIC	10/01/2022	13:10:44	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
136	ROGERIO XAVIER MADEIRA	AG06007948	LNT4859	VW/GOL SPECIAL	23/12/2021	21:55:53	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 390	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
137	ROGERIO XAVIER MADEIRA	AG06007949	LNT4859	VW/GOL SPECIAL	23/12/2021	21:55:17	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 390	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
138	ROSELAINE OLIVEIRA R DA CRUZ	AG06008050	OWN9E71	CITROEN/C3 90M ORIGINE	28/12/2021	15:51:16	PRACA DORNELAS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
139	ROZANI PEREIRA LACERDA ALMEIDA	AG06006763	QPG1D79	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	22/12/2021	14:50:16	RUA BENEDITO VALADARES, 676	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
140	SANDRA DE CARVALHO RAIMUNDO GONC	AG06008215	PXA4E39	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	10/01/2022	16:23:39	RUA VICENTE CASCELLI, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
141	SANDRO MIRANDA PACHECO ME	AG06006765	RFU0F61	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	22/12/2021	15:20:29	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
142	SEBASTIAO JOSE RODRIGUES FILHO	AG06008045	HNY0419	FIAT/PALIO ESSENC 1.6 DL	24/12/2021	11:38:26	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
143	SILVERIO COURI	AG06007998	MRN2324	VW/GOL 1.0	10/01/2022	12:56:59	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
144	SILVERIO COURI	AG06007999	MRN2324	VW/GOL 1.0	10/01/2022	12:56:14	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
145	SONIA RODRIGUES DE GOUVEA MONTEZANO	AG06007990	HAY0892	I/CHERY A316 HATCH	05/01/2022	09:00:44	PRACA CORONEL TIBURCIO, 50	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
146	TALITTA CRUDELLI RODRIGUES DE SO	AG06006761	OVP7E05	FIAT/UNO VIVACE 1.0	22/12/2021	11:45:34	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 25	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
147	THAMARA FELICIO DE PAULA	AG06008047	HEO1220	VW/GOL 1.0	24/12/2021	12:00:59	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
148	TIAGO NUNES DE SOUZA	AG04929672	KXV3D93	GM/CELTA 4P LIFE	24/12/2021	00:28:02	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, 1	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
149	TULIO DOS REIS SILVA	AG06006939	HBK2299	VW/GOLF GENERATION	31/12/2021	11:48:18	RUA CONSTANTINO PINTO, 270	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
150	VALDOMIRO ANTONIO DA SILVA	AG06007950	HIJ0871	HONDA/NXR150 BROS ES	23/12/2021	20:47:39	RUA SIMEAO FERES, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
151	VANDERLI DA COSTA PEREIRA	AG06008127	KNM0839	FIAT/PALIO ED	31/12/2021	15:20:17	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 284	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
152	WALDINEY LUCIANO DE OLIVEIRA	AG06006788	KZJ3H78	I/LIFAN 620 LF7162 C	30/12/2021	17:57:49	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
153	WASNY GOMES ALEIXO	AG06007128	KNH2832	FORD/FIESTA GL CLASS	28/12/2021	18:32:30	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
154	WELLERSON CARNEIRO COSTA	AG06008209	HMN8F01	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	10/01/2022	13:10:23	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
155	WELLERSON CARNEIRO COSTA	AG06008210	HMN8F01	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	10/01/2022	13:10:54	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
156	WELLINGTON DA SILVA MATIAS	AG06006789	HHX6179	VW/GOL 1.0	30/12/2021	17:58:22	RUA PASCHOAL DEMARQUE, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16

Muriaé, 22 de Junho de 2022.

MÁRIO LÚCIO BRAMBILA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F4DEAFF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO ACACIA

TERCEIRO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
REGISTRO 01/2022

Aos vinte e três dias do mês de Junho de 2022, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, sediada na Av. Princesa do Sul, Nº3303, Bairro Jardim Andere, Cidade de Varginha / MG, CEP: 37.062-180, neste ato representado por seu Representante Legal José Maria Nogueira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-940.349 inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.445.586-68,residente e domiciliado na Rua Alameda Jacarandas, n.º20, Bairro Pinheiros, CEP:37.030-620 ,na cidade de Varginha/MG,
RESOLVEM, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando a ocorrência de acordo entre as partes, em virtude de elevação dos preços praticados no mercado, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme tabela exposta abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	VALOR ATUAL	AUMENTO	VALOR UNIT. REAJUSTADO
168	PARACETAMOL + CODEÍNA 500 MG+ 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GEOLAB	R$0,38	20,63%	R$0,4584

CLÁUSULA SEGUNDA – **DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município de Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Contratada

Testemunhas:

Nome _____CPF:_____
Nome _____CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:368920FC

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ALFALAGOS

PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
REGISTRO 01/2022

Aos vinte dias do mês de junho de 2022, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado ALFALAGOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.194.502/0001-14, sediada na Av. Alberto Vieira Romão,nº1700, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Alfenas /MG, CEP: 37.135-516, neste ato representado por seu sócio-gerente Natanael Pereira, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M- 4.112.771 inscrito no CPF/MF sob o n.º 502.690.546-34,residente e domiciliado na Rua Amélio da Silva Gomes, n.º48, Apto.106, CEP.: 37130-145,na cidade de Alfenas/MG.

RESOLVEM, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando a ocorrência de acordo entre as partes, em virtude de elevação dos preços praticados no mercado, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme tabela exposta abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	VALOR ATUAL	AUMENTO	VALOR UNIT. REAJUSTADO
160	NISTATINA 25.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL	UNI	GREEN PHARMA	R$3,74	18,70%	R$ 4,44

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município de Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14
Contratada

Testemunhas:

Nome _____CPF:_____
Nome _____CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:276982FE

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO ACACIA

RETIFICA O QUE SE REFERE A SEQUENCIA DE TERMOS ADITIVOS:
ONDE LÊ-SE PRIMEIRO

LEIA-SE SEGUNDO

SEGUNDO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
REGISTRO 01/2022

Aos dezenove dias do mês de maio de 2022, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, sediada na Av. Princesa do Sul, Nº3303, Bairro Jardim Andere, Cidade de Varginha / MG, CEP: 37.062-180, neste ato representado por seu Representante Legal José Maria Nogueira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-940.349 inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.445.586-68,residente e domiciliado na Rua Alameda Jacarandas, n.º20, Bairro Pinheiros, CEP:37.030-620 ,na cidade de Varginha/MG,
RESOLVEM, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando a ocorrência de acordo entre as partes, em virtude de elevação dos preços praticados no mercado, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme tabela exposta abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	VALOR ATUAL	AUMENTO	VALOR UNIT. REAJUSTADO
182	SERTRALINA 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	GEOLAB	R$0,11	22,22%	R$0,1344

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município De Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Contratada

Testemunhas:

Nome _____
CPF:_____

Nome _____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:5E1B8BA8

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO TIDIMAR

PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
REGISTRO 01/2022

Aos vinte dias do mês de junho de 2022, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º25.296.849/0001-85, sediada na Rua Dr. Costa Reis, n.º 951,Complemento Galpão, bairro Ipiranga, Município de Juiz de Fora/MG,: 36032-580,neste ato representada por seu Sócio Milton Luiz da Silva, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.ºM 798509 SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 070.186.986-00,residente e domiciliado na Rua São Mateus, n.º 270,Apto. 401,Bairro São Mateus, CEP.:36025-000Juiz de Fora/MG.

RESOLVEM, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando a ocorrência de acordo entre as partes, em virtude de elevação dos preços praticados no mercado, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme tabela exposta abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	VALOR ATUAL	AUMENTO	VALOR UNIT. REAJUSTADO
182	HALOPERIDROL 1 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	CRISTÁLIA	R$0,1580	24 %	R$0,1960

CLÁUSULA SEGUNDA – **DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município de Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.296.849/0001-85
Contratada

Testemunhas:

Nome _____
CPF:_____

Nome _____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:0DBB9D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS TORNA PUBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022 CONFORME TABELA ABAIXO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 021/2022.

ADITANTE-CONTRATANTE	**Município de Pedrinópolis.**					
ADITANTE-CONTRATADA	**LATICÍNIO TAQUARI LTDA**					
OBJETO	**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE, PARA A AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS, PÃO DE MILHO 60 GRAMAS, ROSQUINHA DOCE 60 GRAMAS E LEITE DE VACA PASTEURIZADO TIPO "B" EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM ENTREGA DIÁRIA PONTO A PONTO E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA, DE ADMINISTRAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE E DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, DURANTE O ANO DE 2022.**					
VALOR	Ficam acrescidos os itens abaixo na seguinte quantidade:					
	ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**Valor anterior**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
	1	Leite de Vaca pasteurizado 1 Lt Preparado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, embalado em sacos de polietileno, contendo peso líquido de 01(um) litro	Lts	30.159	4,11	4,70
						141.747,30
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:					
	Código	**Classificação**				
	120	**02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00**				
	127	**02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00**				
	177	**02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00**				
	809	**02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.0000**				
	229	**02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00**				
	234	**02.03.00.08.244.0120.2.0104.00.00.3.3.90.32.00.00**				
	240	**02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00**				
	307	**02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00**				
	544	**02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00**				
	545	**02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00**				
	594	**02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00**				
	657	**02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00**				
PROCESSO	**Nº 004/2022**					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 002/2022**					
CONTRATO	**N° 021/2022**					
TERMO ADITIVO	**Nº 001/2022**					
VALOR DO ADITIVO	**19.647,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)**					
VALOR DO CONTRATO	**203.034,00(DUZENTOS E TRES MIL E TRINTA E QUATRO REAIS)**					
VALOR DO CONTRATO COM TERMO ADITIVO	**222.681,00 (DUZENTOS E VINTE DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS)**					

Pedrinópolis, 13 de Junho de 2022.

Município De Pedrinópolis-MG
DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:A45FD40D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 017/2022.

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS - MG, TORNA PUBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2022 CONFORME QUADRO ABAIXO:

ADITANTE-CONTRATANTE	**Município de Pedrinópolis.**					
ADITANTE-CONTRATADA	**SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS S.A.**					
OBJETO	**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE CAÇAMBAS ROLL ON/ROLL OFF A SEREM UTILIZADOS NA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**					
VALOR	**Ficam acrescidos os itens abaixo na seguinte quantidade:**					
	Item	**Qtde remanescente**	**Unid.**	**Descrição dos materiais**	**V. Unit.**	**Novo V. Unit.**
	2	**9.776**	**Km**	**Serviços de transporte com 02 (duas) caçambas Roll on/off, com capacidade de 10 Ton e/ou 39 m³.**	**R$ 6,90**	**R$ 8,26**
RECURSOS FINANCEIROS	**A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº: CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO 788 - 02.15.03.15.452.0301.2.0017.00.00.3.3.90.39.00.00**					
PROCESSO	**Nº 003/2022**					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 001/2022**					
CONTRATO	**N° 017/2022**					
TERMO ADITIVO	**Nº 001/2022**					
VALOR DO ADITIVO	**13.295,36 (TREZE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**					
VALOR DO CONTRATO	**112.800,00 (CENTO E DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)**					
VALOR DO CONTRATO COM TERMO ADITIVO	**126.095,36 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E NOVENTA E CINCO MIL E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**					

Pedrinópolis, 22 de Junho de 2022.

Município de Pedrinópolis-MG
DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:2F615530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.635, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 6.647.900,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos reais), para adequação das dotações orçamentárias de folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	07	12	122	0026	2052	319011.00	1012001	48	550.000,00
02	07	12	122	0026	2052	319113.00	1012001	162	163.000,00
02	07	12	361	0027	2059	319004.00	1012001	20	650.000,00
02	07	12	365	0027	2066	339049.00	1012001	723	2.000,00
02	07	12	366	0027	2075	319011.00	2012001	1595	200.000,00
02	07	12	366	0027	2075	319113.00	2012001	1596	82.000,00
02	07	12	361	0027	2059	319011.00	2012001	1910	544.000,00
02	07	12	361	0027	2059	339049.00	2012001	1913	4.500,00
02	07	12	361	0027	2058	339008.00	1192003	984	2.000,00
02	07	12	365	0027	2070	319011.00	1192003	57	1.100.000,00
02	07	12	365	0027	2070	319016.00	1192003	132	51.000,00
02	07	12	365	0027	2070	319113.00	1192003	171	540.000,00
02	07	12	365	0027	2070	339049.00	1192003	724	2.000,00
02	07	12	365	0027	2070	339008.00	1192003	988	7.400,00
02	07	12	361	0027	2061	319004.00	1182002	21	2.750.000,00
							Total		**6.647.900,00**

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas,

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	07	12	361	0027	2059	319113.00	1012001	167	100.000,00
02	07	12	361	0027	2059	319011.00	1012001	53	500.000,00
02	07	12	361	0027	2059	319013.00	1012001	92	7.000,00
02	07	12	361	0027	2059	319016.00	1012001	128	13.000,00
02	07	12	361	0027	2059	339008.00	1012001	214	30.000,00
02	07	12	365	0027	2066	319004.00	1012001	22	4.000,00
02	07	12	365	0027	2066	319013.00	1012001	94	19.000,00
02	07	12	365	0027	2066	319016.00	1012001	130	5.000,00
02	07	12	365	0027	2066	319011.00	1012001	55	500.000,00
02	07	12	365	0027	2066	319113.00	1012001	169	187.000,00
02	07	12	365	0027	2066	319013.00	2012001	1594	340.000,00
02	07	12	365	0027	2066	319004.00	2012001	1591	36.000,00
02	07	12	365	0027	2066	319011.00	2012001	1592	48.000,00
02	07	12	365	0027	2066	319016.00	2012001	1593	45.000,00
02	07	12	361	0027	2059	319013.00	2012001	1586	140.000,00
02	07	12	361	0027	2059	319016.00	2012001	1587	150.000,00
02	07	12	122	0026	2052	319113.00	2012001	1908	71.500,00
02	07	12	365	0026	2071	319013.00	1192003	90	410.000,00
02	07	12	365	0026	2071	319004.00	1192003	18	108.000,00
02	07	12	365	0026	2071	319011.00	1192003	51	200.000,00
02	07	12	365	0027	2070	319013.00	1192003	96	49.000,00
02	07	12	365	0027	2070	319004.00	1192003	24	40.000,00
02	07	12	361	0027	2058	319004.00	1192003	19	49.000,00
02	07	12	361	0027	2058	319011.00	1192003	52	727.400,00
02	07	12	361	0027	2058	319013.00	1192003	91	19.000,00
02	07	12	361	0027	2058	319113.00	1192003	166	100.000,00
02	07	12	365	0027	2068	319011.00	1182002	56	1.750.000,00
02	07	12	365	0027	2068	319113.00	1182002	170	400.000,00
02	07	12	361	0027	2061	319013.00	1182002	93	300.000,00
02	07	12	365	0027	2074	319004.00	1182002	25	300.000,00
							Total		**6.647.900,00**

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Diretrizes Orçamentarias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:40BB4751

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.636, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 8.563.252,46 (oito milhões, quinhentos e sessenta e tres mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotações e adequação da LOA/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Saude.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	11	10	122	0002	2102	339039.00	2023000	1624	870.000,00
02	11	10	301	0002	1187	449051.00	2023000	1864	1.130.000,00
02	11	10	301	0002	2158	319011.00	2593305	1641	903.779,46
02	11	10	301	0002	2158	319113.00	2593305	1642	200.000,00
02	11	10	122	0002	2102	339030.00	1023000	265	350.000,00
02	11	10	303	0002	2121	339032.00	1023000	386	400.000,00
02	11	10	302	0003	2113	339039.00	1593316	562	1.970.473,00
02	11	10	302	0003	2144	339030.00	1023000	306	225.000,00
02	11	10	301	0002	1187	449051.00	1023000	1426	614.000,00
02	11	10	122	0003	2110	339034.00	2001001	1921	1.900.000,00
							Total		**8.563.252,46**

Art. 2º- Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas,

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	11	10	302	0003	1125	449051.00	2023000	1625	2.000.000,00
02	11	10	301	0002	2158	339039.00	2593305	1645	602.172,23
02	11	10	301	0002	2158	339034.00	2593305	1648	301.607,23
02	11	10	301	0002	2158	319013.00	2593305	1643	200.000,00
02	11	10	302	0003	1125	449051.00	1023000	785	750.000,00
02	11	10	122	0003	2152	339092.00	1593331	1427	1.970.473,00
02	11	10	302	0003	1125	449051.00	1023000	785	839.000,00
02	11	10	122	0002	1186	449061.00	2001001	1843	1.900.000,00
							Total		**8.563.252,46**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 23 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe De Gabinete

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:71FDCCD3

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 198 PENALIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE.

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas

Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE - JARI POUSO ALEGRE e/ou procederem ao pelo Artigo 284 do CTB. pagamento de multa por

Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Descont	Valor Após Venciment
ABASTECEDORA JABORANDI LTDA	L002874123	PXU3129	FIAT/DUCATO MINIBUS	12/01/2022	13:33:16	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, 44	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
ABURACAR MOTORES ESPECIAIS LTDA	P100114543	QWR8704	VW/VIRTUS MF	09/10/2020	12:42:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADAIZA CLAUDINEIA DO PRADO	L002874306	GXF7548	VW/GOL 1.8	07/01/2022	08:54:28	RUA ADALBERTO FERRAZ, 574	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
ADALGISIO TEIXEIRA MIRANDA	L002871547	QUM6979	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	16/01/2022	12:21:44	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 186	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
ADAO FRANCISCO DE SOUZA	L002874470	IRJ2708	HONDA/CG150 FAN ESDI	07/01/2022	21:57:57	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 4	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ADAUTO MENDES BERNARDES JUNIOR	L002871554	QXK9178	VW/POLO HL AD	16/01/2022	14:31:15	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 186	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
ADELMO RAMOS GUERSONI	P100213972	RFD0H95	JEEP/RENEGA DE 1.8 AT	16/01/2022	13:41:24	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADENILSON PEREIRA DA SILVA	C102670361	HHK4B75	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	21/01/2022	11:48:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADEVALDO JOSE PEREIRA	C102673001	PVC3114	VW/SAVEIRO CS TL MB	22/01/2022	12:10:45	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADILSON ANTONIO DE CARVALHO	C102660461	HMP5483	FIAT/PALIO ELX	18/01/2022	17:00:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADILSON APARECIDO LEITE TOSTA	P100212762	CKI1039	VW/GOL CL 1.6 MI	09/01/2022	15:49:16	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ADILSON APARECIDO LEITE TOSTA	P100214874	CKI1039	VW/GOL CL 1.6 MI	21/01/2022	12:29:17	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADILSON CARLOS DOS SANTOS	P100214049	PVH7C23	CHEVROLET/ MONTANA LS	17/01/2022	06:33:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADILSON COBRA SCODELER	L002871069	OPG4600	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1	12/01/2022	14:15:43	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1062	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ADILSON DE PAIVA FIDELIS	L002873239	RFU0H30	HONDA/CG 160 TITAN	08/01/2022	19:47:08	RUA CEL HERCULANO COBRA, 108	Estacionar no passeio	156,18	195,23
ADILSON DUARTE DE LIMA	C102651001	PVV0104	I/LR EVOQUE PRESTIGE 2.2	11/01/2022	11:12:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADILSON HENRIQUE S DA SILVA	L002873921	HCM2207	VW/GOL 1.0	10/01/2022	18:12:14	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 205	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ADILSON JOSE FERNANDES	L002872777	RFE5G75	YAMAHA/XTZ2 50 LANDER	13/01/2022	15:53:34	PRACA DA CATEDRAL, 43	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ADILSON QUEIROZ	B100670343	GAT0724	FORD/ECOSP ORT XLS 1.6L	13/01/2022	14:07:14	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADILSON QUEIROZ	L002872891	GAT0724	FORD/ECOSP ORT XLS 1.6L	10/01/2022	14:39:51	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, OPOSTO 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ADILSON RAIMUNDO SERAFIM	L002874463	JVM6E54	GM/CELTA 4P LIFE	07/01/2022	20:53:41	RUA SILVIANO BRANDAO, 147	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ADNIR BRITO JUNIOR ME	P100212641	GIB1018	MMC/PAJERO SPORT HPE	10/01/2022	10:54:26	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADOLFO MARCIANO	C102634281	CPX8365	GM/CHEVY 500 SE	08/01/2022	09:11:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ADRIANA APARECIDA FERNANDES	L002873922	HHR0745	VW/GOL 1.0	10/01/2022	19:15:17	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
ADRIANA APARECIDA GOIS	P100214709	FHN9I15	FORD/ECOSP ORT TIT AT	21/01/2022	07:36:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ADRIANA COSTA SARMENTO	C102655511	PYE6386	I/WUYANG WY48Q-2	15/01/2022	07:08:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIANA DE S RIBEIRO CAMPOS	C102644301	HJK2073	FIAT/PALIO FIRE FLEX	11/01/2022	20:22:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ADRIANA DE SOUZA ANICETO	L002873932	HMD9H84	FIAT/STRADA FIRE FLEX	14/01/2022	17:35:46	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 205	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ADRIANA HELENA VITAL	L002871461	DBK6138	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	10/01/2022	10:38:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 794	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ADRIANA NATALINA PEREIRA SANTOS	P100214005	HEF2179	VW/CROSSFO X	17/01/2022	13:47:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIANA PAULA MACHADO	B100671773	OXF2B68	FIAT/PALIO ATTRACTIV	17/01/2022	17:17:04	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIANA PEREIRA RODRIGUES	P100211376	HJT1390	GM/CELTA 4P SPIRIT	04/01/2022	17:53:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIANE CASAGRANDE	P100114510	GDY6162	HYUNDAI/HB2 0X 1.6M S	09/10/2020	12:29:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	P100214820	HNX0B99	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	21/01/2022	06:21:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIANO DE SOUZA	C102635821	RMT2E40	HONDA/CG 160 START	08/01/2022	21:35:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIANO LUIZ DA SILVA	C102667401	PZP0391	CHEVROLET/ ONIX JOYE	20/01/2022	11:19:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIANO PEREIRA DA SILVA	P100212025	HAR3490	VW/FOX 1.0	08/01/2022	10:20:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIANY ANDRADE DE ALMEIDA	C102670701	EHP0F05	VW/GOLF 2.0	21/01/2022	19:54:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AFONSO RIBEIRO DA ROSA	L002872896	HLN8H54	VW/GOL 1.0	11/01/2022	15:16:05	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AFRANIO BORINI DE OLIVEIRA	C102650781	DSN3001	HONDA/CIVIC LXL	11/01/2022	06:07:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AGNALDA ARTUR DA COSTA	P100215072	QQL8694	YAMAHA/YS15 0 FAZER SED	23/01/2022	08:18:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
AGNO GONCALVES VIEIRA	L002873433	HGJ9561	CHEVROLET/ CLASSIC LS	10/01/2022	17:53:41	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
AGRO CRUZ ALTA LTDA ME	C102651661	OQX8400	HYUNDAI/HB2 0S 1.6M 1.6M	12/01/2022	17:00:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AGUINALDO DE SOUZA SANTOS	L002871441	QXI3340	HONDA/CG 160 FAN	10/01/2022	10:10:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul	104,13	130,16

							Contran		
AIRTON GOMES DA SILVA FILHO	L002871527	FXG5F40	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	13/01/2022	13:42:43	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
AJATO ENTREGAS RAPIDAS LTDA	C102645401	NYB6020	HONDA/CG150 FAN ESDI	12/01/2022	17:48:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AJATO ENTREGAS RAPIDAS LTDA	P100212036	NYB6020	HONDA/CG150 FAN ESDI	08/01/2022	11:08:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALAN MARCOLINO F DE OLIVEIRA	L002873928	DEC7236	RENAULT/CLI O RN 1.0 16V	13/01/2022	17:25:58	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALBERT GABRIEL RAMOS BARBOSA	L002874458	QUG4A19	HONDA/CG 160 TITAN	07/01/2022	19:24:03	RUA MONSENHOR DUTRA, 119	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ALBERTO GUSTAVO LOPES	L002872770	HDC0E36	HONDA/CBX 250 TWISTER	13/01/2022	14:37:37	PRACA DA CATEDRAL, 43	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ALCIDES DONIZETE DA ROCHA	P100211222	OLR5769	CHEVROLET/S 10 LTZ DD4	02/01/2022	16:52:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALD AUTOMOTIVE SA	P100213510	RMJ3E05	VW/POLO AF	14/01/2022	08:09:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALD AUTOMOTIVE SA	C102653861	RNM1G78	CHEVROLT/S1 0 LTZ FD4A	15/01/2022	09:42:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALESSANDRETTI E FERREIRA ENG LTD	P100114631	HCW1568	NISSAN/FRON TIER SE 25 X2	10/10/2020	17:35:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALESSANDRO ALVES DE ANDRADE	L002874220	EYJ9H63	CHEVROLET/ CRUZE LT NB	15/01/2022	11:50:52	AVENIDA GIL TEIXEIRA, 600	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
ALESSANDRO ELIAS DA SILVA	C102630211	EBG3877	FIAT/SIENA ELX FLEX	04/01/2022	17:19:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALESSANDRO FRANCISCO ARAUJO	C102632741	EUC8286	HONDA/CITY LX FLEX	07/01/2022	12:32:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALESSANDRO JOSE DE O ALVES	L002873926	GFF8624	TOYOTA/COR OLLA GLI18	13/01/2022	17:40:15	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 205	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ALESSANDRO NASCIMENTO CENTI	C102650901	KXO9672	I/MMC OUTLANDER	11/01/2022	09:51:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALESSANDRO SILVA DA CRUZ	P100214489	EJG4H91	GM/CELTA 2P LIFE	19/01/2022	13:58:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALESSANDRO VIEIRA MENDES	B100674303	PWD1835	HONDA/HR-V EXL CVT	22/01/2022	20:44:18	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ALEX AUGUSTO CARVALHO DE LIMA	C102654201	CAN7I17	I/VW TIGUAN ALLSPACE	15/01/2022	12:26:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEX SANDRO TOMASSONI NOGUEIRA	P100212201	FND5570	VW/GOLF	10/01/2022	15:27:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEX SAULO BARCELOS	C101322421	HBR4540	HONDA/CITY EX FLEX	10/10/2020	21:17:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEXANDER LOPES FERNANDES	L002874644	GUH1755	I/VW GOLF GLX	14/01/2022	19:17:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
ALEXANDRE DELFINO DA COSTA	P100213675	GAA1744	NISSAN/VERS A16UNIQUECV	13/01/2022	11:29:25	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEXANDRE EDERSON FROES	P100215094	CGU1183	I/VW GOL CLI	23/01/2022	18:00:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEXANDRE FERNANDES	L002872772	DGT4A57	JTA/SUZUKI GSXR1000	13/01/2022	15:04:39	PRACA DA CATEDRAL, 43	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ALEXANDRE FERREIRA BARONY	C102667281	QMW8406	RENAULT/KWI D ZEN 10MT	20/01/2022	08:48:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEXANDRE HENRIQUE DE ASSIS	P100214599	PYP2315	JEEP/COMPAT RAILHAWK D	20/01/2022	17:38:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEXANDRE ISSA	P100213301	FGW8376	HONDA/CIVIC TOURING CVT	11/01/2022	10:29:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEXANDRE RIBEIRO PAPANDREA	B100674083	MDB3F55	HONDA/CIVIC LXS FLEX	22/01/2022	01:46:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ALEXANDRE SILVA CASTRO	L002871440	NYC3190	HONDA/XRE 300	10/01/2022	10:09:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ALEXANDRE SILVA MUDRIK	L002871550	HIJ5G06	I/MMC PAJERO GLS	16/01/2022	12:26:22	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 186	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
ALEXON CLAUDINO	C102642421	LPS6775	FIAT/DUCATO MAXICARGO	10/01/2022	12:48:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEXSANDER CASSIO DA CRUZ	L002872763	PYB7F51	HONDA/CG 160 FAN ESDI	13/01/2022	12:03:37	PRACA DA CATEDRAL, 43	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ALIANCA COM SERV SEG EL LTDAME	L002872785	RFT3B40	HONDA/NXR1 60 BROS	13/01/2022	17:09:43	PRACA DA CATEDRAL, 43	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ALINE BARBARA DA SILVA GARCIA	P100214786	MRR9I94	VW/FOX 1.0 ROUTE	21/01/2022	15:36:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALINE CRISTINA MENDES PEREIRA	P100213092	CMK6A57	GM/CORSA WIND	11/01/2022	16:22:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALINE DANIMA DE ALMEIDA	C102630871	HMD7029	VW/FOX 1.0 GII	05/01/2022	18:50:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALINE MARQUES DOS REIS	L002872895	QPV2327	HYUNDAI/HB2 0 UNIQUE	10/01/2022	17:32:37	RUA FRANCISCO SALES, 213	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALINE RAMOS DA SILVA	C102676521	PYU6J30	I/NISSAN KICKS SL CVT	23/01/2022	17:26:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALIXANDRE MONTEIRO DE SOUSA	L002874481	HFN7A90	HONDA/CG 150 FAN ESI	08/01/2022	01:18:31	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 288	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ALLAN BETIOL DE CAMARGO	P100215083	QNT2H62	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	23/01/2022	12:58:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALLIANZ SEGUROS SA	L002874721	QPE0834	YAMAHA/FZ25 FAZER	10/01/2022	18:09:22	AVENIDA PINTO COBRA, 340	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ALLYSON DE SOUZA SILVA	L002871476	RFF2F39	HONDA/CG 160 FAN	10/01/2022	13:29:58	RUA BOM JESUS, 631	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ALLYSON RIBEIRO DA COSTA	L002872597	HOB8002	GM/CELTA 4P SPIRIT	14/01/2022	14:40:13	RUA FRANCISCO SALES, 516	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ALLYSON VITALE DE OLIVEIRA LIMA	L002874866	PWA6448	NISSAN/MARC H 10S	04/02/2022	13:42:40	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ALTAIR MOTA MACHADO	C102659251	QXE0E04	HONDA/HR-V EX CVT	17/01/2022	11:29:59	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALTAMIR FERNANDES JUNIOR	L002873925	OME2D95	I/FORD FUSION	11/01/2022	18:32:31	RUA CEL PRADEL, 415	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

ALTINO JOSE OLIVEIRA	P100214995	HLK6823	I/VW JETTA 2.0T	22/01/2022	15:44:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
AMABIO RAFAEL DA SILVA	L002873765	CIY8F59	GM/S10 DELUXE 2.2 S	13/01/2022	12:43:56	RUA ANTONIO SCODELLER, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
AMADEU LUIZ ZANESCO	P100114620	ERT9279	HYUNDAI/HB2 0 1.6A PREM	10/10/2020	17:29:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AMANDA SANTIAGO WOOD	B100674963	ALF7I36	VW/GOL 1.0L MC4	23/01/2022	19:58:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AMARILDO GONCALVES BARROS	P100211794	HLU5813	VW/CROSSFO X	04/01/2022	12:10:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
AMARILDO GONCALVES BARROS	P100212124	HLU5813	VW/CROSSFO	09/01/2022	13:45:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AMBROSIO MAFRA COM DE AUTOMOVEIS EIRELI	P100114500	QUA9191	HONDA/HR-V EXL CVT	09/10/2020	12:14:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA CAROLINA DE SOUZA	C102633301	GXF5585	FIAT/PALIO WEEK 6MAR	07/01/2022	16:20:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA CAROLINA SEABRA SILVEIRA	L002874510	PUA4476	HYUNDAI/HB2 0 1.COMFOR	08/01/2022	10:58:25	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
ANA CLAUDIA MONTEIRO	L002871068	PVB4458	FORD/KA SE 1.0 HA	12/01/2022	12:36:50	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANA DE FATIMA MORAIS BORGES	P100214159	RTD3B54	CHEV/TRACK ER T A LT	17/01/2022	19:27:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA ELISA ALVES DE PAULA	P100213543	QPY5E44	FIAT/TORO FREEDOM AT	15/01/2022	13:53:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA FLAVIA BUENO	L002874708	GYX6718	HONDA/BIZ 125 ES	10/01/2022	17:29:59	RUA ADOLFO OLINTO, 300	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ANA FLAVIA DA FONSECA VILELA	P100214490	EAK0315	FIAT/PALIO FIRE FLEX	19/01/2022	20:09:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA LIVIA DE MORAES RODRIGUES	L002871464	QOY6284	HONDA/CG 160 TITAN	10/01/2022	11:07:59	RUA SILVESTRE FERRAZ, 215	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ANA LUCIA DE FREITAS	L002871435	HJB0206	GM/CELTA 4P LIFE	10/01/2022	10:01:29	RUA JOSE VALIAS L GALVAO, 6	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
ANA MARIA LASMAR GONCALVES PINTO	L002871077	OWV1623	FIAT/UNO WAY 1.0	14/01/2022	13:37:34	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ANA PAULA BASTOS MARIOSA RIBEIRO	B100667043	FUA7B58	I/CITROEN C4PIC5 THP	07/01/2022	14:59:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA PAULA LEAO VELOSO SILVA MAZON	C101323191	GII9367	CHEVROLT/S1 0 LTZ FD4A	11/10/2020	10:06:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANA PAULA LEAO VELOSO SILVA MAZON	C101320991	GII9367	CHEVROLT/S1 0 LTZ FD4A	10/10/2020	12:03:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA ROSALI FARIA BRITO ROTONDARO	P100211178	HJC0436	FIAT/IDEA ELX FLEX	02/01/2022	10:53:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA VALQUIRIA SILVERIO	C102622301	OQV5800	FIAT/UNO VIVACE 1.0	04/01/2022	10:48:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANARDINO LINO DA SILVA	C102636371	GXF7310	FIAT/PALIO YOUNG	09/01/2022	16:00:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDERSON BRUNO DOS SANTOS	L002873432	GPQ8164	GM/MONZA GLS	10/01/2022	17:48:12	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 165	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANDERSON DIEGO AVELINO	C102643741	FXT8H78	JEEP/COMPA SS LIMITED F	11/01/2022	15:11:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDERSON EREKI DE SOUZA	C102670911	GIO0820	FIAT/UNO WAY 1.4	22/01/2022	01:26:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
ANDERSON EREKI DE SOUZA	C102673441	GIO0820	FIAT/UNO WAY 1.4	22/01/2022	05:28:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDERSON EREKI DE SOUZA	C102676201	GIO0820	FIAT/UNO WAY 1.4	23/01/2022	12:04:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDERSON GOIS DA SILVA	C102635601	EZA0C18	I/CHERY TIGGO 2.0	08/01/2022	21:14:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDERSON GOIS DA SILVA	C102635711	EZA0C18	I/CHERY TIGGO 2.0	08/01/2022	21:31:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE APARECIDO BORGES	C101319451	DDD2351	I/FORD FOCUS GHIA	09/10/2020	15:56:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE BOSCHI SANTANA	L002872589	PWM3008	HONDA/XRE 300	12/01/2022	14:15:40	RUA DO ROSARIO, 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
ANDRE LUIS BERTUCHI	P100212080	PVS2607	FIAT/UNO VIVACE 1.0	08/01/2022	16:30:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA	P100211354	NYE7355	GM/CORSA HATCH MAXX	04/01/2022	15:19:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA	P100214302	NYE7355	GM/CORSA HATCH MAXX	18/01/2022	15:37:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE LUIZ BARBOSA BICALHO	L002874712	BDP7E40	HONDA/CG 160 START	10/01/2022	17:35:28	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 106	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ANDRE LUIZ BOSCOLO DE SOUZA	C101321101	QOU5643	TOYOTA/YARI S SD XLS15	10/10/2020	13:33:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE LUIZ COUTINHO	C102655621	QXR7A13	I/TOYOTA HILUX CDSR	15/01/2022	07:12:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE LUIZ DE FARIA	C102672451	GWX4105	GM/ASTRA GLS	22/01/2022	19:15:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	L002863790	HCO5773	FORD/FIESTA	12/01/2022	22:00:22	RUA VIEIRA DE CARVALHO, PROX 13	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANDRE LUIZ POLYDORO	L002845419	EMI9864	VW/POLO CL AD	22/02/2021	16:50:36	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 29	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	704,33	880,41
ANDRE LUIZ SILVA MIGUEL	L002872761	PZD3556	HONDA/CB 500X	13/01/2022	11:55:26	PRACA DA CATEDRAL, 43	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ANDRE LUIZ VIEIRA DA COSTA	C101322641	PXR0308	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	11/10/2020	04:25:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANDREA ALVES FARIA	B100671223	QNL0H76	CHEVROLET/ ONIX JOYE	16/01/2022	14:42:25	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDREA BARBARA TEIXEI DE ANDRADE	L002871531	HJT4592	VW/GOL 1.0	13/01/2022	14:25:54	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1036	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANDREA COSTA PRADO DE OLIVEIRA	L002872582	QXC7821	JEEP/COMPA SS LIMITED D	11/01/2022	14:39:14	RUA AFONSO PENA, OPO10	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
ANDREIA CRISTINA FLORIANO CEZAR	P100214137	NYC3066	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	17/01/2022	15:41:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDREIA GONCALVES DE ALMEIDA	L002871511	ELB9D75	GM/CELTA 4P SPIRIT	11/01/2022	12:42:23	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANDREIA MACHADO DE	C101324951	FVQ3808	CHEV/SPIN 1.8L AT	12/10/2020	08:38:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

ALMEIDA			ACT			defronte 6780	permitida em até 20%		
ANDRESSA APARECIDA	P100213268	OXK1F33	HYUNDAI/HB2 0 COMFOR	15/01/2022	09:21:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDREY ALVES DA SILVA	L002871474	HIL4E59	HONDA/NX-4 FALCON	10/01/2022	13:04:02	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 32	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ANDREY ALVES DA SILVA	L002874472	HIL4E59	HONDA/NX-4 FALCON	07/01/2022	22:05:45	RUA DOUTOR TUANY TOLEDO JUNIOR, 342	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ANDREY TAREK DA COSTA LOPES	L002872592	FCJ4540	HYUNDAI/TUC SON GLSB	13/01/2022	14:23:06	PRACA SEN JOSE BENTO, 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANESIO GRACIANO PINTO	B100667153	CYD8478	M.B./M.BENZ L 708 E	07/01/2022	15:14:19	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANGELO JOSE GALVAO NETO	C102637911	PUF8J59	YAMAHA/FAZE R YS250	10/01/2022	13:46:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANGELO TRANSPORTES LTDA	L002874131	FFN3523	VW/8.160 DRC 4X2	14/01/2022	13:55:50	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2345	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
ANIELE RODRIGUES DE PAULA	L002871490	GZZ0823	HONDA/CG 125 FAN	10/01/2022	14:16:44	AVENIDA PINTO COBRA, 1555	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ANNA LUIZA PIRES VIEIRA	C101325061	QUO1955	NISSAN/KICKS SL CVT	12/10/2020	09:05:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANSELMO RAFAEL DE TOLEDO	B100668583	PYP2366	JEEP/RENEGA DE 1.8 AT	08/01/2022	09:15:57	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANTONIA FLAVIANA MOTA	C102649131	POC0684	HONDA/CG 160 FAN	14/01/2022	19:57:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIA MARLENE PEREIRA	C102669041	OXE7191	VW/UP MOVE MA	21/01/2022	14:36:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANTONIA MARLENE PEREIRA	C102663981	OXE7191	VW/UP MOVE MA	19/01/2022	22:29:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIA MARLENE PEREIRA	C102665301	OXE7191	VW/UP MOVE MA	20/01/2022	13:36:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANTONIO AGLAIR DE BRITO	C101324181	PVC6335	VW/NOVO CROSSFOX	11/10/2020	13:39:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO ALAERCIO SOARES	C101322091	QXB4944	I/FIAT CRONOS DRI	10/10/2020	17:03:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO BARBOSA SANDOVAL	P100213598	PXD5300	FIAT/STRADA WORKING	11/01/2022	11:12:06	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS DE MELO MOURA	P100214269	ATZ4112	FIAT/UNO MILLE ECON	18/01/2022	07:13:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA	P100214170	GPQ7435	FIAT/UNO ELECTRONIC	18/01/2022	06:16:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS EDUARDO	P100211948	EJY3A55	FIAT/IDEA ADVENTURE	05/01/2022	16:35:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS FRANCO	C102647811	GTI9201	GM/ASTRA SEDAN CONF	14/01/2022	14:36:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS RAMOS NOGUEIRA	L002873438	DXU4892	VW/CROSSFO X	14/01/2022	20:04:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 780	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANTONIO CEZARIO DOS SANTOS JR	P100213158	EDP9F22	GM/PRISMA JOY	12/01/2022	17:00:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CLARET BUENO	B100669683	PXT9136	FORD/KA SE 1.0 HA	12/01/2022	16:10:05	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO DA SILVA	C102664421	DRA1035	GM/CLASSIC LIFE	19/01/2022	08:17:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO ELISMAR BARBOSA	C102632411	PXU7F86	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	07/01/2022	08:48:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO GONCALVES DAS FAIAS	C102654741	FXU8843	JEEP/COMPA SS LONGITU	15/01/2022	14:58:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO GUEDES SOBRINHO	P100114763	GQN5666	GM/KADETT SL EFI	11/10/2020	16:35:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO JOSE DOS ANJOS DA SILVA	P100212399	DCZ6644	FIAT/BRAVA SX	07/01/2022	11:25:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANTONIO JOSE PEDROSA	C102639011	NYC3J80	CHEVROLET/ CLASSIC LS	08/01/2022	10:24:58	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO LOURENCO SABIONI	P100213411	HFU4242	I/AUDI A3 SPB 2.0T FSI	13/01/2022	10:17:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO LUIZ GOIS	P100213697	HGY1962	FIAT/PALIO FIRE FLEX	13/01/2022	13:05:29	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO PEDRO REIS	C102639341	PYZ9257	HYUNDAI/HB2 0S 1.6M COMF	09/01/2022	13:36:18	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO PEREIRA	B100677273	HIV1C70	VW/VIRTUS HL AD	26/01/2022	16:02:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO RAMOS DA SILVA	L002874633	HHD6307	YAMAHA/FAC	12/01/2022	20:57:11	AVENIDA VICENTE SIMOES, 38	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos	104,13	130,16
			TOR YBR125 ED				prot em des c/ regul Contran		
ANTONIO ROBERTO DE PAULA	P100211630	QUJ5938	R/BONANZA CA 1E	03/01/2022	08:34:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANTONIO SERGIO BERNARDO	L002873936	HES4947	I/CHEVROLET AGILE LTZ	14/01/2022	18:06:52	RUA MONS JOSE PAULINO, 518	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ANTONIO SIVIRIANO DA VEIGA	C102653311	EAF1291	VW/GOL 1.0	14/01/2022	15:42:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
APARECIDA DIAS CARARINE	P100212388	LMU1E11	HYUNDAI/HB2 0 1COMFOR	07/01/2022	11:06:16	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
APARECIDA V RODRIGUES DA SILVA	L002873247	GXF9972	FIAT/PALIO YOUNG	14/01/2022	17:31:41	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
AQUANIMAL LTDA ME	P100214665	FQJ2A19	FIAT/TORO FREEDOM AT	20/01/2022	11:50:27	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARCANJO ALVES DA SILVA	P100212652	PYO1035	FIAT/PALIO FIRE WAY	10/01/2022	11:19:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARIANE DE ANDRADE MEYER	L002871556	NDS7869	FIAT/PALIO FIRE FLEX	16/01/2022	14:36:31	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 186	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
ARIANE DE ANDRADE MEYER	L002871549	NDS7869	FIAT/PALIO FIRE FLEX	16/01/2022	12:24:29	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 186	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
ARIANE SOUZA DE OLIVEIRA	C101319561	HMI7210	FIAT/PALIO WK ADVEN	09/10/2020	16:26:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARINA COUTINHO DOS SANTOS	L002872579	JHN3520	RENAULT/SAN DERO EXP 16	10/01/2022	15:04:49	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
ARISTEU RAMOS	L002872779	PXD4I41	HONDA/CG 160 TITAN EX	13/01/2022	16:07:32	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 10	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16

ARMANDO LUIZ BRANDAO JUNIOR	C102633731	QOE2323	VW/POLO CL AD	07/01/2022	17:09:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AROLDO HUGO DE FARIA	C102666841	PYM8661	CHEVROLET/ ONIX JOYE	20/01/2022	13:05:54	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE	C102631311	QMW7881	FIAT/STRADA HD WK CD E	06/01/2022	10:52:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARTUR FERNANDES SEGECS	L002863788	JPP3969	VW/GOL 1.0	10/01/2022	22:16:16	RUA ADOLFO OLINTO, 686	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
ARTVEL SUL SERVICOS E PECAS LTDA	C102636601	RFL5I71	I/CHEV EQUINOX PR	09/01/2022	17:32:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ASTEN MARIA DE CASTRO	L002871509	HAN4071	RENAULT/SCE NIC RT1.6 16V	11/01/2022	12:35:08	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ATAIDE DIAS	L002871452	BMB3413	FIAT/UNO CS IE	10/01/2022	10:22:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ATIVOS LOCACAO E SERVICOS LTDA	L002874016	ECM5132	VW/17.190 WORKER	10/01/2022	12:30:44	PRACA JOAO PINHEIRO, 170	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
ATIVOS LOCACAO E SERVICOS LTDA	L002872581	FSA0886	VW/10.160 DRC 4X2	11/01/2022	14:21:53	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPO231	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
AUGUSTO PASTERNACK	C101320221	EZF8667	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	10/10/2020	05:02:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AUREA CLECIA OLIVEIRA SOUZA	L002874222	OXG3062	CHEVROLET/ CRUZE LT HB	15/01/2022	11:50:39	AVENIDA GIL TEIXEIRA, 600	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
AURELIO LINO DE ALMEIDA	C102643201	FPD0F15	HYUNDAI/HB2 0 COMFOR	11/01/2022	09:37:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
AURELIO LINO DE ALMEIDA	C102658371	QMW1E58	JEEP/COMPA SS LONGITU	17/01/2022	13:55:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
AUTO VEICULOS JACUTINGA LTDA	P100212212	FWV9C59	I/TOYOTA HILUX SWSRV	06/01/2022	08:14:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E IVESTIMEN	L002874621	NLF0G13	FIAT/PALIO FIRE ECON	12/01/2022	19:09:48	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 146	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BANCO DAYCOVAL SA	B100675953	JHQ3058	VW/FOX 1.0	24/01/2022	20:20:42	Av Ver Dr Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BEATRIZ DA SILVA GREGORIO	P100212564	OPY0767	RENAULT/LOG AN EXP 1016V	09/01/2022	00:58:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BEATRIZ DE ALBUQUERQUE	P100214456	RMX3I61	CAOACHERY/ ARRIZO5 RT	19/01/2022	08:26:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
BEATRIZ DE PAIVA FERNANDES	C102658701	ELS5951	VW/POLO SEDAN 2.0 C	17/01/2022	16:10:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
BEATRIZ DE PAIVA FERNANDES	C102643851	ELS5951	VW/POLO SEDAN 2.0 CO	11/01/2022	16:35:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BEATRIZ DE PAIVA FERNANDES	C102643521	ELS5951	VW/POLO SEDAN 2.0 CO	11/01/2022	14:42:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BEATRIZ GOMES DE SALES	C102658601	EGG5J35	PEUGEOT/207 HB XS A	17/01/2022	16:03:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BEATRIZ GUIMARAES GARCIA	C102653751	RMJ7D79	VW/NOVA SAVEIRO TL	15/01/2022	08:52:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
BEATRIZ ROSA FERNANDES LEITE	C102653101	DPM2522	FIAT/PALIO ELX	14/01/2022	11:06:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENEDITO DA SILVA LAPA	B100674413	PYF7931	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT	22/01/2022	22:19:44	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENEDITO EDSON PINTO	L002865068	HHK8915	FIAT/STRADA WORKING	11/01/2022	07:37:54	AVENIDA VICENTE SIMOES, 913	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BENEDITO JOSE DE SOUSA	L002871465	FNT2F76	YAMAHA/YBR 125 FACTOR	10/01/2022	11:08:43	RUA SILVESTRE FERRAZ, 230	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
BENEDITO JOSE DE SOUSA	L002871486	FNT2F76	YAMAHA/YBR 125 FACTOR	10/01/2022	13:58:52	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 43	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
BENEDITO REZENDE COSTA	P100212718	DFI7326	FIAT/PALIO EX	02/01/2022	10:57:15	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENEDITO RIBEIRO DA ROCHA	C102636811	PXH9041	HYUNDAI/HB2 0 1.6A PREM	09/01/2022	18:15:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENEDITO RUI MOREIRA	C101319121	OLP4146	VW/GOL 1.0	09/10/2020	15:01:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
BENEDITO SOARES	L002865064	CLS1G33	HONDA/CIVIC	08/01/2022	11:02:23	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 334	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BENEDITO SOUSA DOS SANTOS	L002874461	RMP6H59	YAMAHA/YBR 150 FACTOR	07/01/2022	20:39:59	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 598	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS	C102630981	RML7J82	FIAT/STRADA FREEDOM 1	05/01/2022	19:13:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS	P100214412	PPX1B33	FORD/FIESTA 16SE	19/01/2022	13:30:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	C102637361	QUZ2367	FIAT/WEEKEN DADVENTURE	09/01/2022	21:48:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRAG STOCK COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	L002874116	FVA3I44	IVECO/DAILY 30-130CS	10/01/2022	12:28:09	AVENIDA MONSENHOR MAURO TOMASINI, S N	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
BRENO HENRIQUE DE SOUZA	L002871418	QQR7667	YAMAHA/XTZ1 50 CROSSER	07/01/2022	12:37:17	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
BRENO HENRIQUE FEIJO FLEMING	L002871422	HET6990	YAMAHA/FAC TOR YBR125	10/01/2022	07:43:13	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 454	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
BRUM CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTD	P100212190	HJT0180	I/VW SPACEFOX	10/01/2022	10:05:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRUNA MUNIZ DE CARVALHO	C102654191	HDF2H42	FIAT/SIENA FIRE FLEX	15/01/2022	11:52:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRUNO BRAGA GUILHERME	L002874540	GRW6427	GM/CORSA SUPER	15/01/2022	10:12:39	AVENIDA DR LISBOA, PROX 218	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BRUNO BRITO SANGI	L002871538	LTO4A95	FORD/KA SE 1.0 SD C	13/01/2022	17:20:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BRUNO FERREIRA ANDREO	L002873924	BAE0270	RENAULT/SAN DERO DYNA 1	11/01/2022	18:08:03	RUA CEL PRADEL, 415	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BRUNO HENRIQUE DA SILVA	C101322971	HCM4453	GM/CLASSIC SPIRIT	11/10/2020	08:26:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRUNO HENRIQUE PEREIRA	L002872766	DOI4184	HONDA/CG 150 TITAN ES	13/01/2022	12:09:23	PRACA DA CATEDRAL, 43	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
CAETANO ALVES CHAVES NETO	P100212311	GZA4731	FIAT/SIENA ELX	06/01/2022	17:23:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

CAMILA CAPRONI BACCOLI	C102665081	OOW5925	VW/FOX 1.0 GII	20/01/2022	08:13:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAMILA DOS REIS MALAQUIAS	C101324621	GXF6870	FIAT/PALIO ELX	12/10/2020	06:36:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAMILA REIS FARIA DOS SANTOS	C102638351	HGY2705	JTA/SUZUKI AN125	10/01/2022	18:11:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAMILA TEREZINHA LOPES BARBEIRO	C102670251	HCY4F61	FIAT/SIENA FIRE	21/01/2022	06:56:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAMILO PEREIRA DOS REIS	C102664091	GPQ5058	VW/GOL CL	19/01/2022	10:42:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAMILO SOARES DE OLIVEIRA	C102638131	NXX9I00	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	10/01/2022	14:08:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CARLA ALFONSINA D AURIA	B100666713	OQO4365	FIAT/UNO MILLE WAY	07/01/2022	11:12:12	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILV	P100214819	PUP8030	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	21/01/2022	03:40:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS ALEXANDRE SOUZA	C102654961	GVJ1B99	I/HONDA ACCORD LX	15/01/2022	22:16:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
CARLOS EDUARDO MONTEIRO	P100213257	LIZ4502	FIAT/ELBA WEEKEND	15/01/2022	09:20:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CARLOS RAIMUNDO DA COSTA	P100214050	HJT3225	VW/GOL 1.0 TITAN GIV	17/01/2022	10:41:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS RENATO MARTINS ROSA	P100212377	LTG3314	HONDA/CIVIC SPORT CVT	07/01/2022	09:47:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS ROBERTO AIRES	C102636481	HAM8098	GM/CELTA 5 PORTAS	09/01/2022	16:45:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS ROBERTO DA SILVA	L002874466	OXC0D34	I/CHEVROLET CLASSIC LS	07/01/2022	21:04:06	RUA SILVIANO BRANDAO, 152	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
CARLOS ROBERTO DA SILVA BARBOZA	P100214929	QAH9418	FIAT/STRADA HD WK CD E	21/01/2022	16:16:54	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS ROGERIO DA ROCHA	P100212950	GXF2963	FORD/FIESTA	08/01/2022	13:23:11	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS ROMERO NOGUEIRA CARNEIRO	C102665521	OON5424	TOYOTA/ETIO S SD XLS	20/01/2022	14:19:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAROLINE MANOEL DA SILVA	C102654851	FZB4637	FIAT/PALIO FIRE	15/01/2022	16:27:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAROLINE PALOMA F B MARTINS	L002871526	HBR5088	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	13/01/2022	13:10:41	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CASA DE FRUTAS E MINI MERC LAZIN	B100670233	RFR7G74	VW/NOVA SAVEIRO RB	13/01/2022	23:28:30	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CASSIANE PEREIRA BEGALE	C102660791	MJQ7899	VW/VOYAGE 1.0	18/01/2022	17:27:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CECILIO APARECIDO BONILHA MORENO	P100214797	QQF8G87	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LT	21/01/2022	16:03:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CECILIO ROBERTO BARBOSA	C102652211	DNA4287	GM/CELTA 3 PORTAS	13/01/2022	09:04:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CELINA DUTRA DA COSTA	C102651221	GRJ2630	FIAT/TEMPRA IE	12/01/2022	11:39:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CELIO ANTONIO NEVES	P100214478	RTC9B94	TOYOTA/CCR OSS XRE 20	19/01/2022	11:33:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CELIO DONATO DA COSTA	C102639671	CWI2981	VW/VOYAGE 1.0	10/01/2022	12:38:10	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CELIO VALIAS DE SOUZA	C102660801	DMV6F84	GM/ASTRA HB 4P ADVANTA	18/01/2022	17:58:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CESAR CAVALCANTE DE ARBUQUERQUE	P100211960	FYL9696	FIAT/PALIO WK ADVENT	07/01/2022	06:06:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CESAR DONIZETI DE CARVALHO	C102654521	AMC8211	FIAT/PALIO FIRE	15/01/2022	14:21:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CESAR LUIZ DE ALMEIDA	C102645281	GRK4493	FIAT/UNO MILLE IE	12/01/2022	15:24:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CESAR PAULO DE SOUZA	C101320111	EMS5J46	GM/ASTRA HB 4P ADVANT	10/10/2020	03:12:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CHIARADIA COMERCIO DE MOVEIS EPP	C102631101	FGC4694	VW/SAVEIRO 1.6 CS	06/01/2022	07:09:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CHRISTOPHER ALEXANDRE F BARREIRO	L002874467	RML6D13	HONDA/CG 160 START	07/01/2022	21:06:38	RUA SILVIANO BRANDAO, 152	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
CHRISTOPHER DOMINIC NAZARETH	L002874464	HRP1834	GM/VECTRA GLS	07/01/2022	20:54:17	RUA SILVIANO BRANDAO, 152	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
CHRISTOPHER DOMINIC NAZARETH	C102663101	HRP1834	GM/VECTRA GLS	19/01/2022	14:13:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CICERO GOMES DA SILVA	P100211618	EVR7343	GM/MERIVA PREMIUM	03/01/2022	00:34:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
CICERO JANDERSON BATISTA ALENCAR	P100114675	CEH2J66	GM/VECTRA GL	11/10/2020	06:55:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CIMARA DE C G E DE OLIVEIRA	P100212971	RMH6D19	VW/T CROSS TSI ADA	08/01/2022	14:12:56	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CINDY ANDREA GOMES	L002874542	OPI5634	I/RENAULT CLIO EXP1016	15/01/2022	10:56:39	RUA JOAO BASILIO, PROX 317	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CINTIA GUIMARAES P BERTELLI	C101321541	OLZ6200	HONDA/CITY EX FLEX	10/10/2020	15:32:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDIA REGINA CAETANO	B100677603	CHM1161	FIAT/PALIO ED	26/01/2022	15:05:12	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDIA SILVA MOURA DE SOUZA	C102668161	PUL8620	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	20/01/2022	19:33:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDINEI BARROSO	L002872893	OPA5485	I/FORD FOCUS FC	10/01/2022	15:40:42	RUA CEL OTAVIO MEYER, 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLAUDINEI DE MELO	C102640771	AJI2I85	GM/ASTRA GL	08/01/2022	16:01:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDINEI DIAS VESTUARIO	P100212245	CUF0I45	FIAT/MOBI EASY	06/01/2022	15:01:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDINEI DOS SANTOS GESSO ME	L002874511	FYU9J09	VW/24.280 CRM 6X2	11/01/2022	08:02:18	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 96 1	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
CLAUDINEI ELIZARIO LOPES	L002872786	QXX2I79	YAMAHA/XTZ1 50 CROSSER	14/01/2022	11:38:34	RUA TIRADENTES, 494	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA	C102642641	QUL8675	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	10/01/2022	16:21:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDIONICE BATISTA DE SANTANA	B100671883	ELP7917	FORD/ECOSP ORT XLT2.0F	18/01/2022	11:12:24	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDIOVI BARBOSA DOS	L002874484	EID7260	VW/GOLF 1.6	08/01/2022	02:04:50	RUA AMADEU QUEIROS, 137	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

SANTOS			SPORTLINE						
CLAYTON AUGUSTO DE SOUZA	C102639121	GQZ1612	VW/GOL CLI	08/01/2022	15:00:05	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLEIDE CARVALHO	C102640001	NAW9C69	FIAT/UNO MILLE ECON	07/01/2022	11:57:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLEISON MOREIRA FRANCISCO	L002871443	RNJ4F81	HONDA/CG 160 FAN	10/01/2022	10:14:31	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
CLEMENTE MARIA BORGES	L002862190	FKI9768	I/TOYOTA HILUX CD4X4	11/01/2022	11:35:08	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLEONICE DE OLIVEIRA SANTOS	C102659691	HYB2773	HONDA/CIVIC LXS	17/01/2022	16:10:50	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLOVIS SALLES	B100674203	OLQ5116	I/FORD FOCUS HC F	22/01/2022	09:15:06	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COMERCIAL LEVE MAIS LTDA	P100213323	HJI0B15	FIAT/FIORINO FLEX	11/01/2022	14:00:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COMERCIAL LEVE MAIS LTDA	C102631861	HJD8254	VW/VOYAGE 1.0	06/01/2022	18:25:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002873391	RFP6J59	VW/GOL 1.0L MC4	07/01/2022	16:08:21	AVENIDA DR LISBOA, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	P100212620	RNP0D53	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	10/01/2022	09:30:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CONST REI DO ASFALTO U DE A E OBRAS DE C	P100212234	OGG5172	VW/GOL 1.6L MB5	06/01/2022	13:33:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CONSULTAREIS PROJETOS EM RADIODIFUSAO LT	P100211695	QHY2225	I/VOLVO XC60 2.0 T5 MOM	03/01/2022	12:47:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CORPORACOES CELINHO AUTOPECAS LT	L002871448	RMH8G20	HONDA/CG 160 START	10/01/2022	10:18:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 794	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
CORPORATIVA CARRIER LTDA	L002870459	PZG9206	VW/NOVA SAVEIRO TL M	17/01/2022	07:57:19	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 113	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
COSME NUNES RIDOLFI LOURES	C102666071	GMR3004	FORD/VERON A GLX	20/01/2022	17:04:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CREUSA DE FATIMA REIS DE FREITAS	C102668381	GWG6242	HONDA/CG 125 TITAN ES	21/01/2022	07:43:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRIATIVO BOMBONAS LTDA ME	C102640551	RMW0B15	FIAT/STRADA ENDURANCE	08/01/2022	15:02:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CRISLAINE AP MOREIRALOPES	L002874471	OQF8069	HONDA/CG 125 FAN ES	07/01/2022	22:02:11	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 627	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
CRISTIANE DONIZETE CHAVES	P100212586	QNB8231	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	09/01/2022	11:40:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA	P100214600	EPG3656	FIAT/STRADA FIRE FLEX	20/01/2022	17:49:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	P100212069	PDX2808	I/TOYOTA HILUX CDSRX	08/01/2022	14:44:59	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTIANO ANDRADE DE BRITO	C102670581	QXZ6I35	CHEV/ONIX 10TMT LT1	21/01/2022	15:19:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTIANO APARECIDO MACHADO	B100675183	PVI5379	FIAT/STRADA WORKING	23/01/2022	22:28:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTIANO AUGUSTO DE CARVALHO	P100214588	EIX1010	MMC/L200 TRITON 3.2 D	20/01/2022	16:13:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CRISTIANO BATISTA DE CARVALHO	L002872594	DNY4033	GM/CLASSIC LIFE	13/01/2022	17:10:31	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CRISTIANO BINOTI	L002871488	OPN7821	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	10/01/2022	14:02:13	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 24H	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
CRISTIANO SANTOS DE MELO	P100212487	HHF6383	FIAT/PALIO FIRE FLEX	07/01/2022	20:27:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CS BRASIL FROTAS LTDA	P100212674	RNP1H15	FIAT/MOBI LIKE	10/01/2022	15:29:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DA FE BAR E RESTAURANTE LTDA	C102641541	RFY3I10	FIAT/TORO FREEDOM A	09/01/2022	12:08:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
DACIO ANDRADE E SILVA	L002873814	FHC5943	I/FORD FIESTA SE HA	10/01/2022	11:53:10	RUA CEL OTAVIO MEYER, 131	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DAIANA CARLA ELIAZAR DE OLIVEIRA	P100114565	QOV2346	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	09/10/2020	16:36:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DAIANA CRISTINA FERREIRA	L002874504	FHW4787	VW/FOX ROCK IN RIO	08/01/2022	10:13:19	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 444	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DAIANA SILVA PEREIRA 23324	L002867429	QPV3938	CHEVROLET/ ONIX 1.4AT	14/01/2022	09:12:59	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
DAILSON SILVESTRE	P100114719	FGZ4570	VW/NOVO GOL 1.0	11/10/2020	12:53:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DAILTON REGINALDO PEREIRA	L002871438	HBE3459	HONDA/CG 125 TITAN	10/01/2022	10:07:50	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DALMO GONCALVES DA SILVA	P100214841	GKS5999	I/TOYOTA HILUX CD4X4	21/01/2022	13:03:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DAMASIO CLARO DE OLIVEIRA	L002873933	PWE3J44	I/FORD RANGER XL	14/01/2022	17:38:13	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 205	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DANIEL CARLOS JUNSTIMIANO	C102671021	OWX2746	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	22/01/2022	08:28:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DANIEL DE OLIVEIRA	L002872762	GST3E40	HONDA/CG 125 TITAN	13/01/2022	11:59:20	PRACA DA CATEDRAL, 43	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DANIEL DO NASCIMENTO SILVA	C102635161	OQU1903	VW/FOX ROCK IN RIO	08/01/2022	17:01:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANIEL DRAGUELA ARCO	C102650891	QPQ5J16	TOYOTA/COR OLLA GLI UP	11/01/2022	09:30:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANIEL ONOFRE DOS REIS	P100114653	BLM4532	FIAT/UNO ELECTRONIC	11/10/2020	01:23:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23

DANIEL PEREIRA	L002874127	AAI6731	M.BENZ/L 608 E	13/01/2022	13:43:27	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2560	Estacionar no passeio	156,18	195,23
DANIELA MONTEIRO MUNHOZ	P100211497	GEI8J68	I/VW TAOS HL	02/01/2022	07:59:16	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANIELE VENANCIO DE ALMEIDA	L002872765	PZU2561	YAMAHA/YBR 125I FACTOR	13/01/2022	12:07:53	PRACA DA CATEDRAL, 43	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DANIELLE DA SILVA LUZ	L002863789	HKL2789	HONDA/CB 300R	10/01/2022	19:17:11	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 446	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
DANIELLE TANI ALVES	P100211740	GDQ5B65	I/VW TIGUAN ALLSPACE	04/01/2022	06:32:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANIELLE TANI ALVES	C102661341	GDQ5B65	I/VW TIGUAN ALLSPACE	18/01/2022	14:28:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANILO OLIVEIRA DA SILVA MOREIRA	C102653091	QPI9A68	VW/NOVA SAVEIRO RB	14/01/2022	06:51:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANY JOSUE BERNAL ILUFI 70506579131	P100211519	DHY0154	I/FORD ESCORT GL	02/01/2022	09:28:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DARCI VICENTE DA FONSECA	C102666951	QPR4976	FIAT/TORO FREEDOM	20/01/2022	13:50:35	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DARCY DE ANDRADE MACHADO	P100214918	QAZ8I98	I/LR DEFENDER11	21/01/2022	14:48:25	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DARCY DE ANDRADE MACHADO	P100212993	QAZ8I98	I/LR DEFENDER11	09/01/2022	17:30:40	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DAVI ADELINO DE ALMEIDA	P100213642	IAG0536	VW/GOL 1.6 GIV	13/01/2022	06:52:01	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DAVI DE ANDRADE SOUZA	L002874618	HIL4690	JTA/SUZUKI EN125 YES	11/01/2022	22:46:32	RUA MONICA NUNES MAIA, 7	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
DAVID DOS SANTOS BERNARDES	C102634611	OQX8006	I/HONDA CR-V EXL FLEX4WD	08/01/2022	12:23:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DAVID ROSA JULIO	L002872101	EYR8218	FIAT/UNO VIVACE 1.0	09/01/2022	03:24:14	RUA JOSE ANTONIO DE PAULA, 145	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
DEBORA APARECIDA MARIANO	P100212410	GNG5517	FIAT/UNO CS 1.5	07/01/2022	13:13:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DEBORAH COLDIBELLI F CAMPOS	L002874528	QWV6606	CHEVROLET/ ONIX 1.4AT	13/01/2022	11:59:14	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DEBORAH FERNANDA MOREIRA FRANCO	L002874522	HAM1H45	GM/MERIVA	12/01/2022	11:43:17	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DEISE CRISTINA L DE SOUZA	L002874519	FCL8801	VW/UP CROSS MA	12/01/2022	10:15:09	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 312	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DEIVID RICARDO ALVES	L002872596	DDK7339	FIAT/PALIO EX	14/01/2022	13:11:50	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DEMETRIUS PICHELI SARTO	C102639231	ORB0D21	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	09/01/2022	11:46:15	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DENICIO JUVENCIO	P100213060	HJT3861	I/CHEVROLET AGILE LT	11/01/2022	12:10:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DENIS RUBEN CANDEIAS	P100212344	QUN2I30	NISSAN/MARC H 16SL CVT	07/01/2022	07:34:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DENISE APARECIDA ALVES	P100214357	RMF8F19	HONDA/CG 160 FAN	18/01/2022	16:34:19	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DENISE APARECIDA DE SOUZA	P100214148	LAX1451	FIAT/UNO ELECTRONIC	17/01/2022	17:14:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DENISE MARIA RIGOTTI FERNANDES	L002871537	HJT1765	HONDA/FIT LXL FLEX	13/01/2022	16:15:33	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DENISE PEDRO DOS SANTOS	P100212091	ELF0C97	I/FORD FOCUS HC FLEX	08/01/2022	18:04:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DENISON ABILIO DOS SANTOS	C102633951	DEM2924	FIAT/UNO MILLE FIRE	08/01/2022	00:22:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	C102638021	FUO0H29	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	10/01/2022	14:00:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L002872593	PXF9E41	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LS	13/01/2022	15:14:37	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	C102644731	PXE5G12	FORD/KA SE 1.5 SD	12/01/2022	08:01:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DEVANIL FRANCISCO DE SOUZA	P100214962	HFC1169	GM/CELTA 2P LIFE	22/01/2022	10:30:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DIEGO ANTONIO LOPES	L002873769	FIF6H29	RENAULT/CAP TUR ZEN 16A	13/01/2022	16:19:38	AVENIDA PREF SAPUCAI, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DIEGO APARECIDO BABETI	C102668491	HCM4576	FIAT/PALIO ELX FLEX	21/01/2022	08:32:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DIEGO EZEQUIEL DE OLIVEIRA LEFOL	L002874622	OPS0635	HONDA/CIVIC LXS	12/01/2022	19:10:40	PRACA DA CATEDRAL, 118	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	104,13	130,16
DIEGO HENRIQUE LOUZADA DOS SANTO	C102657051	HJJ2425	FIAT/STILO SPORTING	16/01/2022	01:41:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DIEGO LIMA DE OLIVEIRA	L002872774	QUM8240	HONDA/CG 160 START	13/01/2022	15:43:28	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DIEGO PEREIRA ALVARENGA	C102670471	GCZ0C29	HONDA/HR-V EXL CVT	21/01/2022	14:30:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DIERVERSON CLEITON FERREIRA	P100212113	CHC8H59	VW/GOL 1000I	09/01/2022	13:23:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DIMAS PEREIRA GOMES	B100676063	AUR4351	VW/GOL 1.0	24/01/2022	13:30:11	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DIOGO DE LIMA SPINELLI	B100675513	HJT2H93	VW/CROSSFO X	23/01/2022	17:37:15	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DIOGO WEBER MEDEIROS	C102661901	RCQ5D24	FORD/KA SEL AT 1.5 SD C	18/01/2022	09:25:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DIONISIO APARECIDO DE OLIVEIRA	C102651771	CKA7C97	GM/VECTRA GLS	12/01/2022	17:38:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DIRCEU KLEBER CORTEZI	L002874512	MZH7206	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	11/01/2022	09:46:08	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela	156,18	195,23

							sinalização		
DISLENE MARIA F BERNARDO	B100667483	FBQ3C31	I/PEUGEOT 207HB XR	07/01/2022	16:20:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DISTRIBUIDORA ACAI BRASIL LTDA M	L002872580	PZC7747	IVECO/TECTO R 150E21	11/01/2022	14:15:48	PRACA DR GARCIA COUTINHO, S N	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
DIVA APARECIDA DA SILVA	C102640441	EES1733	GM/CORSA HATCH JOY	08/01/2022	10:55:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DIVERSOES BLAIR EIRELI	L002874119	GQZ9A06	FIAT/STRADA WORKING	11/01/2022	12:45:38	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4140	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
DONIZETE MATHEUS	C102657711	HBQ0687	FIAT/SIENA FIRE	17/01/2022	12:25:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS	C102645941	EJA6962	FIAT/UNO MILLE ECON	13/01/2022	06:23:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DOROTY HELENA ALVES	L002871473	EFI9B72	HONDA/CG 150 FAN ESI	10/01/2022	13:02:44	PRACA DA CATEDRAL, 43	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DOROTY HELENA ALVES	L002874473	EFI9B72	HONDA/CG 150 FAN ESI	07/01/2022	22:07:35	AVENIDA VICENTE SIMOES, 555	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DOROTY HELENA ALVES	L002874459	EFI9B72	HONDA/CG 150 FAN ESI	07/01/2022	20:28:39	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 357	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DOUGLAS LUIS DA SILVA	C101321431	OQJ8207	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	10/10/2020	15:12:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DOUGLAS REIS ASSUNCAO	B100670903	HCJ9476	CHEVROLET/ MONTANA SP	15/01/2022	10:43:05	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DOUGLAS SILVA RONIX	L002874485	HFV1G77	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	08/01/2022	02:06:00	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 1080	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
DOUGLES FRANCISCO DOS SANTOS	L002871489	QQU2196	YAMAHA/YBR 150 FACTOR	10/01/2022	14:07:34	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 04	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL SA	P100213290	CUN5D73	JEEP/RENEGA DE LNGTD AT	11/01/2022	07:41:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DULCE DE FATIMA PAULINO	C102637141	HJT3I05	PEUGEOT/207 PASSION XR	09/01/2022	18:32:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DULCINEIA APARECIDA NOGUEIRA	B100668363	DDO5018	FIAT/UNO MILLE SMART	08/01/2022	08:35:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DULCINEIA GOMES	C101318461	PUS4116	FORD/KA SE 1.0 HA	09/10/2020	12:31:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EBER ALVES DA COSTA EVANGELISTA	C102667831	DZG1935	FIAT/PALIO FIRE FLEX	20/01/2022	15:47:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EBERT LEONARDO IVO	P100211145	CGA7469	VW/VOYAGE	02/01/2022	07:19:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EBRAIM D ANGELO JOB DA COSTA	L002874544	PXD5682	FIAT/PALIO FIRE	15/01/2022	11:25:52	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 190	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EDELCIO P GONCALVES VILELA	C102621201	OPU7B54	VW/NOVO GOL 1.0	03/01/2022	07:25:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDER MACHADO SILVA	B100669573	RMJ7E91	HONDA/HR-V EX CVT	12/01/2022	13:27:31	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDEVALDO TEIXEIRA	C101323631	HJT3468	CHEVROLET/ CLASSIC	11/10/2020	12:31:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
EDIANE NUNES DE OLIVEIRA	P100211365	CYI4431	VW/FOX 1.0	04/01/2022	17:06:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDISLANE THOMAZ B DE OLIVEIRA	P100211772	EAS6896	GM/PRISMA MAXX	04/01/2022	09:10:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDISON DE AZEVEDO JUNIOR	L002874720	QUE5326	HONDA/CG 160 FAN	10/01/2022	18:00:18	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 127	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
EDISONIA BRAGA DO NASCIMENTO	C102643081	HEB4438	HONDA/CIVIC LXS	10/01/2022	22:16:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDITH CLEMENTINA DE J DA FONSECA	P100211343	NYA2296	I/PEUGEOT 207HB XR	04/01/2022	14:26:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDJAILSON DA SILVA	P100212168	QPX5915	VW/FOX CONNECT MB	09/01/2022	18:35:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDMUNDO MAURO PEREZ FLORES	C102661891	BRF0625	IMP/FIAT TEMPRA SW S	18/01/2022	08:25:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDNA LUCIA COSTA	C102652981	MCN2I55	GM/ASTRA SEDAN ELITE	13/01/2022	17:45:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
EDNEIA APARECIDA DE MELO	P100214027	EAW4F40	FIAT/PALIO ELX FLEX	17/01/2022	16:03:39	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDREI FERREIRA MARTINS	L002871492	GGZ3F18	YAMAHA/MT07	10/01/2022	14:21:33	AVENIDA PINTO COBRA, 2125	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	L002873236	HDG7675	FIAT/SIENA FIRE FLEX	08/01/2022	16:58:47	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDSON GABRIEL PEREIRA SOARES	B100674193	ERZ7500	I/CHEVROLET AGILE LT	22/01/2022	08:13:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDSON PEREIRA ALMEIDA	P100214270	PWC0205	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	18/01/2022	09:18:16	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
EDSON RODRIGUES	B100673973	BMQ8796	I/FORD RANGER XLT	21/01/2022	13:08:40	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDUARDO AUGUSTO FARIA FERREIRA	C102637031	ODF4H65	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS	09/01/2022	18:32:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDUARDO AUGUSTO ROSA CASTELO	L002874516	HLV1641	CHEVROLET/ COBALT 1.4	11/01/2022	11:10:49	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EDUARDO AZEVEDO BARROSO	B100668803	QOL7641	I/CHEV TRACKER	10/01/2022	15:34:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDUARDO BARCELOS SALES	L002871424	QQL5474	HONDA/CG 160 TITAN	10/01/2022	08:55:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, 95	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
EDUARDO DE SOUZA LIMA	L002872769	PXZ7219	HONDA/XRE 190	13/01/2022	14:22:51	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
EDUARDO PEREIRA DA	L002872599	EBA5214	FIAT/UNO MILLE FIRE	16/01/2022	12:03:06	PRACA JOAO PINHEIRO,	Executar operação de conversão à	156,18	195,23

SILVA			FLEX			152	direita em local proibido pela sinalização		
EDUARDO WILLIAM GONCALVES DA SIL	L002874637	QOT7G52	HONDA/CG 160 START	12/01/2022	22:08:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
EDVINO BENTO DE SOUSA	L002874506	EQI7705	FIAT/UNO VIVACE 1.0	08/01/2022	10:54:01	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 330	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELAINE CORREA	P100214335	ERW7082	VW/FOX 1.0 GII	18/01/2022	17:08:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ELAINE MARIA GOBBO MADEIRA	C101320771	QXI6152	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	10/10/2020	11:06:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELAINE RIBEIRO ESTIFOGRA	L002871493	RNU9D29	YAMAHA/YBR 125I FACTOR	10/01/2022	14:23:46	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 14	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ELCIO DE ALMEIDA	C102651111	FVS3E35	FIAT/STRADA WORKING CD	11/01/2022	12:22:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIANA DE FATIMA NOGUEIRA	C102632631	RMX5F59	FIAT/STRADA VOLCANO	07/01/2022	11:02:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIANA DE MELO HINDS	C102656401	PZJ1574	TOYOTA/ETIO S HB X 13L MT	16/01/2022	09:38:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIANE ALVES DE OLIVEIRA AZARIAS	P100213653	PXC7947	FIAT/PALIO ATTRACTIV	13/01/2022	08:33:11	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIANE CHAVES LORENA	B100667593	OHE4495	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	07/01/2022	16:59:10	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIANE DE FATIMA DA SILVA	L002874806	DPS8855	GM/ZAFIRA ELITE	14/01/2022	14:51:31	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELIANE E GONCALVES DE SOUSA	L002872894	OQL4172	I/CHEVROLET CLASSIC LS	10/01/2022	15:47:54	RUA SILVIANO BRANDAO, 38	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELIANE FUNCHAL MONTEIRO	B100670673	QNU2590	FORD/FIESTA 16SE	14/01/2022	10:59:30	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIAS CARNICHELLI CORDEIRO	C102658811	ELX9D89	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	17/01/2022	17:04:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIAS SILVERIO BRANDAO	C102662111	JSR3H09	JTA/SUZUKI DL650	18/01/2022	11:53:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIDA CAROLINA RIBEIRO	L002874489	RMN1G79	CHEV/ONIX PLUS 10MT	09/01/2022	13:51:00	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
ELIDILSON FELIPE TELES P MACHADO	L002872099	FGR5E85	FORD/FIESTA FLEX	09/01/2022	03:09:02	RUA JOAO RIOS SOBRINHO, 325	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
ELIENE DE JESUS SILVA NASCIMENTO	P100211563	HBT1A19	HONDA/CG 150 TITAN ES	02/01/2022	15:48:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELISA DE CAMARGO FRANCO	P100212047	CCM0688	FIAT/UNO MILLE EP	08/01/2022	12:24:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELISABETE BELUCI VILAS BOAS	L002874535	QQF9538	VW/GOL 1.0L MC4	14/01/2022	11:21:49	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 176	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	P100211200	HDD7126	FIAT/PALIO FIRE FLEX	02/01/2022	14:23:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ELIZABETH APRECIDA DE JESUS	L002874474	HGY1803	YAMAHA/YBR 125K	07/01/2022	22:10:39	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 454	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ELIZABETH DAS G DA CREZENDE	L002872588	QWS5609	FIAT/STRADA HD WK CC E	12/01/2022	13:30:58	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ELIZEU GONCALVES SOUZA	C101324401	HEH3311	FIAT/PALIO WEEK TREKK	11/10/2020	18:32:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ELLEN ROCHA PENNA	P100214071	QXX3J20	I/TOYOTA RAV4H 25L	17/01/2022	11:47:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELSON FABIANO ELIZARDO	L002871483	OQH1720	HONDA/CG 125 FAN KS	10/01/2022	13:53:49	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 23	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ELZA MARIA DA CRUZ RODRIGUES	B100675733	JJV5F77	VW/NOVO GOL 1.0	24/01/2022	06:42:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EMERSON DA SILVA CARVALHO	P100213103	CSI1398	GM/CORSA SUPER	11/01/2022	18:58:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EMERSON JOSE DE OLIVEIRA	P100213433	OQQ5265	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	13/01/2022	10:27:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ENEDINO PEREIRA	P100215017	EAH4C91	FIAT/STRADA FIRE FLEX	22/01/2022	16:28:33	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ERIC FRANK FELIPE G PORTO	L002871481	QXT3F66	HONDA/CG 160 FAN	10/01/2022	13:49:09	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 23	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ERNANI JOSE CUSTODIO	C102676301	QNW0328	HONDA/CG 160 TITAN	23/01/2022	13:49:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ERON DOS SANTOS PAIVA	C102651331	GQZ2009	GM/CORSA WIND	12/01/2022	11:45:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ERON NEMETE NASCIMENTO EIRELI	C102633291	PCD2I13	JEEP/RENEGA DE S CUSTOM	07/01/2022	15:40:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ERON NEMETE NASCIMENTO EIRELI	C102669261	PCD2I13	JEEP/RENEGA DE S CUSTOM	21/01/2022	15:52:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ESMAEL LAZARO MONTEIRO	P100211981	BAQ9E43	I/RENAULT FLUENCE	08/01/2022	05:46:59	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ESMAEL LAZARO MONTEIRO	L002870448	BAQ9E43	I/RENAULT FLUENCE G	08/01/2022	07:52:14	RUA CORONEL HERCULANO COBRA, 146	Estacionar no passeio	156,18	195,23
ESMAEL LAZARO MONTEIRO	L002874487	BAQ9E43	I/RENAULT FLUENCE	08/01/2022	03:59:55	RUA SILVIANO BRANDAO, 512	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ESPEDITO JOSE DOS SANTOS	C102649801	PZX6A65	FIAT/STRADA HD WK CC E	12/01/2022	11:22:04	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ESQUINAO DOS CALCADOS E CONFECCO	P100213785	QMR7H86	RENAULT/SAN DERO EXP1	15/01/2022	10:37:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ESTEFFERSON HENRIQUE FARIA RESEN	L002874704	GWG6D54	HONDA/CG 150 TITAN KS	10/01/2022	16:13:56	AVENIDA VICENTE SIMOES, 135	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ESTER MOREIRA SANTOS	L002872587	PVO1748	HYUNDAI/HB2 0 1.6M	12/01/2022	13:18:27	RUA SANTOS DUMONT, 5	Dirigir veículo manuseando telefone	234,78	293,47

			COMF				celular		
ESTIVA TRUCK DIESEL LTDA	L002874482	AZP1529	HONDA/HR-V EXL CVT	08/01/2022	01:52:07	AVENIDA PREFEITO SAPUCAI, 36	Fazer uso do facho de luz alta dos faróis em vias providas de iluminação pública	70,70	88,38
EUNICE APARECIDA COUTO LIMA	C101320331	FBL4154	I/CHEVROLET AGILE LT	10/10/2020	06:13:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EUNICE DA SILVA OLIVEIRA	C102653641	DMB1F50	VW/VOYAGE 1.0	15/01/2022	08:49:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
EVA M DA S COSTA	B100668473	AMG8809	GM/CELTA 2P LIFE	08/01/2022	06:01:27	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
EVANDA TOLEDO TAVARES	C102642861	HIJ1229	FIAT/PALIO FIRE ECON	10/01/2022	17:37:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EVANDA TOLEDO TAVARES	B100673423	HIJ1229	FIAT/PALIO FIRE ECON	21/01/2022	02:17:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
EVANGELISTA FERNANDES	C101319341	FQX8116	VW/NOVO GOL 1.6 HIGH	09/10/2020	15:04:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EVERSON DE A OLIVEIRA E CIA	B100677493	QXI5006	FIAT/TORO FREEDOM	26/01/2022	17:26:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EVERTON MARTINELLI CHEFE	C102650121	JMY6661	HONDA/CIVIC	13/01/2022	07:05:08	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EVERTON PEREIRA MACHADO	B100675293	FWZ1F08	I/TOYOTA HILUX CDSRX	23/01/2022	22:28:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EXPEDITO FELIZARDO DE S JUNIOR	B100670453	EIV9D60	FIAT/PALIO WK ADVEN F	13/01/2022	14:38:40	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIANA DA SILVA S VASCONCELOS	P100214698	HIA3H08	FORD/KA FLEX	20/01/2022	15:42:58	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIANA DUTRA SILVA	C102675091	QXB3720	HYUNDAI/HB2 0S10TA EVO	23/01/2022	15:37:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIANA FERREIRA DE ALMEIDA PEREIRA	L002873774	EQA4764	FIAT/IDEA ELX FLEX	14/01/2022	13:49:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
FABIANA GRILO TEODORO	L002872771	RFS5I14	HONDA/ELITE 125	13/01/2022	14:48:40	PRACA DA CATEDRAL, 43	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
FABIANA REGINA BALDIN	P100213367	DQX3I53	IVECO/DAILYC ITY3813 VAN1	12/01/2022	14:46:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIANA REZENDE COTRIM	L002874802	QUG4004	I/JAG EPACE P250F S RDY	13/01/2022	16:14:16	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 37	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FABIANO ROMAO	C102638571	QPW5142	CHEVROLET/ ONIX JOYE	10/01/2022	23:04:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIO BISPO DOS SANTOS	L002873253	EON3987	HONDA/CG 125 FAN ES	17/01/2022	17:30:55	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 50	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
FABIO D OLIVEIRA DE LUCA	L002874808	QXT3A70	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	14/01/2022	17:07:09	RUA BOM JESUS, 557	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FABIO HENRIQUE LAZARO	L002871429	DXG8093	CHEVROLET/ MONTANA LS	10/01/2022	09:48:16	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FABIO NEVES DA SILVA	L002826393	PXY6433	HYUNDAI/HB2 0S 1.0M COMF	07/12/2020	09:47:57	RUA ALBERTO PACIULLI, 1305	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
FABIO PAULO DA SILVA	C102649241	DZE3635	GM/CLASSIC SPIRIT	14/01/2022	22:56:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FABIO PAULO DA SILVA	C102647601	DZE3635	GM/CLASSIC SPIRIT	14/01/2022	13:03:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FABIO PAULO DA SILVA	C102672891	DZE3635	GM/CLASSIC SPIRIT	22/01/2022	23:04:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIO PAULO DA SILVA	C102671241	DZE3635	GM/CLASSIC SPIRIT	22/01/2022	09:53:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FABIO PAULO DA SILVA	C102669701	DZE3635	GM/CLASSIC SPIRIT	21/01/2022	21:18:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FABIO RODRIGO DO NASCIMENTO	C102649571	EFQ8D39	GM/ASTRA HB ADVANTAGE	11/01/2022	16:18:56	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIO RODRIGO NASCIMENTO	P100211552	GKG9E00	VW/UP MOVE	02/01/2022	13:10:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
FABIO RODRIGO NASCIMENTO	C102662221	GUW3343	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLE	18/01/2022	12:39:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FABIO SILVA RAMOS	C101323301	PXI1196	HONDA/HR-V EX CVT	11/10/2020	11:34:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIO TONIATI ANDRADE	P100212290	FSK1429	RENAULT/SAN DERO EXP10	06/01/2022	16:36:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FABITOS IND E COM DE ALIMENTOS LTDA	L002874124	FKY1565	M.BENZ/ATEG O 1719	12/01/2022	13:50:26	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 45	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
FABRICIO SILVA DIAS	C102637251	FMG5368	FORD/ECOSP ORT TIT AT	09/01/2022	20:21:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FARIA E ARAUJO SOCIEDADE LTDA	B100672983	RTP1B94	I/VW AMAROK V6 EXTR AD4	20/01/2022	23:43:19	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FARLEY VINICIUS DE SOUZA	C102636261	FON0G73	VW/NOVO VOYAGE TL	09/01/2022	12:59:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FATIMA CILENE B DE VASCONCELOS	L002874603	HNY7047	I/NISSAN TIIDA 18S FL	09/01/2022	20:03:20	AVENIDA VICENTE SIMOES, 38	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FBC BRANDS LTDA ME	P100211266	RMU8I97	JEEP/COMPAL ONGITUDE D	03/01/2022	09:27:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FELIPE CORTES SIQUEIRA	P100212685	GGL9928	I/TOYOTA HILUX CDCL	10/01/2022	17:50:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FELIPE DE PAULA BARBOSA DA SILVA	L002874629	GWG6D80	HONDA/CG 150 TITAN	12/01/2022	20:20:39	PRACA MAL MARTINS PEREIRA, 100	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
FELIPE NEVES DE ALMEIDA	L002867430	KYV0370	TOYOTA/FIEL DER	16/01/2022	11:43:17	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 701	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
FELIPE RODRIGUES SOUSA	P100214544	PUN7963	FIAT/STRADA WORKING CD	20/01/2022	09:58:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FELIPE SANTOS MORAES	P100212707	CCN3198	VW/GOL 1000	02/01/2022	08:22:41	Estrada Vicinal B P Morais	Transitar em velocidade superior à	104,13	130,16

						Km4+500Crescente	máxima permitida em até 20%		
FEM ESTRUTURAS METALICAS LTDA	B100672763	DQP2J27	GM/S10 ADVANTAGE	19/01/2022	11:09:27	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDA ARAGAO DOS SANTOS	P100213070	QNA0691	HYUNDAI/CRE TA 16A PULSE	11/01/2022	13:13:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDA JACINTO S DO NASCIMENTO	C102640331	CAF0416	FIAT/UNO ELECTRONIC	08/01/2022	09:51:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDES E LIMA TURISMO LTDA	P100212542	OQX6323	RENAULT/MA STER MBUS	08/01/2022	15:12:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDO CAETANO BRAGA	P100214258	RFT9E73	HONDA/HR-V EX CVT	18/01/2022	05:50:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDO DA SILVA ALVARENGA	L002874634	HJA1J17	VW/FOX 1.6 PRIME GII	12/01/2022	21:00:56	AVENIDA VICENTE SIMOES, 38	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
FERNANDO DA SILVA FERREIRA	P100214313	HKU2043	VW/VOYAGE 1.0	18/01/2022	15:54:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDO DE SOUZA ROSA	C101321981	HJK2438	FIAT/PALIO FIRE FLEX	10/10/2020	16:23:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDO NERES DE SOUSA	C102670031	EJR0B98	HONDA/CITY LX CVT	21/01/2022	18:23:30	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDO SILVERIO VILELA	C102670801	BFD0781	FIAT/UNO MILLE	22/01/2022	00:17:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FGL GESTAO LOGISTICA LTDA	C102667501	QTL8A27	VW/FOX CONNECT MB	20/01/2022	11:57:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FIRMIANO JOSE DA SILVA	P100114488	FRY5956	JEEP/RENEGA DE 1.8 AT	09/10/2020	10:15:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FLAVIA CRISTINA DE CASTRO	B100672213	QNO8800	I/AUDI Q5 2.0TFSI	18/01/2022	18:02:49	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FLAVIO ROBERTO GONCALVES	C102659701	QOA0924	FIAT/MOBI LIKE	17/01/2022	16:37:26	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FLAVIO VIEIRA DO NASCIMENTO	L002871510	DNY4690	GM/CLASSIC LIFE	11/01/2022	12:40:08	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	P100212520	ABL9H45	I/VW JETTA CL AF	08/01/2022	11:00:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	B100667263	ABM7I95	VW/T CROSS CL TSI AD	07/01/2022	15:39:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	P100211530	BEK0H84	I/VW TIGUAN ALLSPACE CL	02/01/2022	11:39:58	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	C102637801	ABL9H45	I/VW JETTA CL AF	10/01/2022	13:29:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
FRANCISCA LEILZA S P FERREIRA	C102646271	HEW9129	GM/ASTRA HB 4P ADVANTA	13/01/2022	08:10:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCA LEILZA S P FERREIRA	B100676403	HEW9129	GM/ASTRA HB 4P ADVANTA	25/01/2022	08:28:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO CELIO MUNIZ	C102633841	FSB5B96	FIAT/UNO WAY 1.0	07/01/2022	22:27:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO CEZIVAN DE FREITAS OLIVEIRA	B100671333	EUA5212	VW/FOX 1.6 PRIME GII	16/01/2022	16:05:05	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	C102634401	DWT4496	VW/POLO SEDAN 1.6	08/01/2022	11:33:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	P100211728	HMT0935	FIAT/UNO WAY 1.4	03/01/2022	14:32:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO FRANCELIO DE SOUSA MENDES	P100214610	FYK7840	HONDA/CB 1000R	20/01/2022	18:46:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FRANCISCO JOSE DA SILVA	C102656281	BTF5092	FIAT/UNO MILLE	16/01/2022	06:21:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO JOSE DA SILVA	C102673991	BTF5092	FIAT/UNO MILLE	23/01/2022	05:58:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO JUNQUEIRA NETO	C102646601	FTQ9026	HONDA/CIVIC EXL CVT	13/01/2022	18:09:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO RIBEIRO DE FARIA NETO	C101324511	FYG1843	RENAULT/SAN DERO STEP	11/10/2020	22:11:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA	P100213994	QOM0G48	I/FORD FUSION TITGT	17/01/2022	11:22:07	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISLEY GONCALVES PINTO	P100213125	HJZ7997	FIAT/UNO WAY 1.0	12/01/2022	08:18:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISMARA RAMOS DE O RIBEIRO	C102650671	HJT2007	FIAT/PUNTO ELX 1.4	14/01/2022	16:51:30	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FRANCISMEIRE CRISTINA DE FREITAS	L002871475	GSR2912	HONDA/C100 BIZ ES	10/01/2022	13:28:35	RUA JOAO PARENTE, 67	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
FRANK FERNANDES CARVALHO	L002874531	ELD5G07	VW/VOYAGE 1.0	14/01/2022	10:46:39	AVENIDA DR LISBOA, PROX 252	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FREDERICO AUGUSTO SCHREIER	P100114664	OQQ8093	RENAULT/LOG AN EXP 1016V	11/10/2020	05:59:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FUNCIONAL ABC ASSISTENCIA TECNICA COMERC	C102641431	FUN7B05	I/VOLVO S60 T5 INSCRIPT	09/01/2022	11:31:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FZ AUTOMOVEIS LTDA	P100114708	PVQ3530	VW/VOYAGE EVIDENCE MB	11/10/2020	10:55:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GABRIEL APARECIDO DE SOUZA ALVIN	P100214710	BOE6I34	VW/GOL CL	21/01/2022	08:00:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GABRIEL BORGES SILVA	L002871411	PXG5C24	YAMAHA/YBR 150 FACTOR	07/01/2022	12:08:27	RUA VEREADOR ANTONIO RIBEIRO VASCONCELOS, 2665	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
GABRIEL DINIZ ORLANDI	P100114720	FMX6886	TOYOTA/ETIO S SD XPLUS	11/10/2020	13:40:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO	L002874631	QUY6383	HONDA/CG 160 START	12/01/2022	20:23:43	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 207	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO	L002874630	QUY6383	HONDA/CG 160 START	12/01/2022	20:22:04	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 207	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
GABRIEL DUTRA DE OLIVEIRA	C102641761	PZC1F89	VW/NOVA SAVEIRO TL	09/01/2022	20:48:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	L002872780	RMW4E25	YAMAHA/FZ25 FAZER	13/01/2022	16:10:14	PRACA DA CATEDRAL, 43	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16

GABRIEL JANSEN DA SILVA SOUZA	L002874626	PJG1580	CHEVROLET/ CRUZE LTZ	12/01/2022	19:50:32	RUA SAO PEDRO, 104	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
GABRIEL LARA DE CARLI	C102660021	QUH5614	VW/GOL 1.6L MB5	18/01/2022	11:42:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GABRIEL LARA DE CARLI	C102660351	QUH5614	VW/GOL 1.6L MB5	18/01/2022	13:59:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GABRIEL MEGDA MASSELLI BARBOSA	C102646821	PVA7H99	I/FORD FUSION FWD	13/01/2022	22:08:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GABRIEL NICOLAU DA SILVA	C102656501	FDU1B65	HONDA/FIT LX FLEX	16/01/2022	11:21:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GABRIEL NICOLAU DA SILVA	C102656391	FDU1B65	HONDA/FIT LX FLEX	16/01/2022	08:19:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GABRIEL PAULO DA SILVA	L002874640	RMS8I57	HONDA/CG 160 START	12/01/2022	22:39:57	RUA ALFERES AUGUSTO GOMES MEDELA, 86	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
GABRIEL ROBSON DE OLIVEIRA	B100677503	ENH2346	I/KIA SOUL EX	26/01/2022	13:20:01	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GABRIELA CAETANO	C102642971	QOM9840	I/CHEV CRUZE LT NB AT	10/01/2022	18:32:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GABRIELLA MAGALHAES DE M COSTA	B100667813	QQQ8886	I/VW TIGUAN ALLSPACE CL	07/01/2022	23:22:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GABRIELLY DIAS FERREIRA	B100677163	OQP5A50	I/TOYOTA RAV4 20L 4X2	26/01/2022	07:05:46	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GABRIELLY LARA DOS REIS	C102631201	JEI4447	FIAT/UNO MILLE WAY	06/01/2022	09:45:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GENIL SEBASTIAO DOS SANTOS	P100212883	GWK5516	FIAT/SIENA ELX FLEX	07/01/2022	11:56:21	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GENIVALDO DE SOUZA	C102676411	EZF1J31	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	23/01/2022	14:01:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GERALDO GONCALVES DE FREITAS	P100212828	GYG1752	FIAT/STRADA FIRE FLEX	05/01/2022	11:20:19	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GERALDO GONCALVES DE FREITAS	P100214885	GYG1752	FIAT/STRADA FIRE FLEX	21/01/2022	11:01:41	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GERALDO JOSE ADAO	P100211805	GRR6812	GM/KADETT GL	04/01/2022	12:11:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
GERALDO SILVERIO PEREIRA	C102668051	FHX0431	I/TOYOTA HILUX SW4	20/01/2022	19:00:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GETULIO DORNELES DE CASTRO	C102660131	ORC5613	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LT	18/01/2022	12:25:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILBERTO CARLOS LAZARINI	C102666731	HDT3694	FIAT/PALIO ELX FLEX	20/01/2022	12:42:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILBERTO EXPEDITO VIEIRA	C102661121	RFI1J32	HYUNDAI/HB2 0S10TA	18/01/2022	10:32:29	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILBERTO FLAUZINO	L002874546	PUT6089	VW/FOX 1.0 GII	15/01/2022	11:30:42	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 81	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GILCELIA CARVALHO DE OLIVEIRA	L002874118	FEN7B12	CHEV/ONIX 10MT LT2	10/01/2022	16:57:40	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1954	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
GILMAR AUGUSTO DE FARIA	C102652321	CXP8815	GM/CORSA WIND	13/01/2022	10:42:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILMAR COSTA TENORIO	C102675421	QMX3E69	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	23/01/2022	23:46:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILMAR PEDRO DE SOUZA	C102674211	HHQ6F75	VW/GOL 1.6	23/01/2022	09:43:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILMARA PAULA DA SILVA MACHADO	C102638461	HFC2777	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	10/01/2022	18:53:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILSON BARBOSA DA SILVA	P100212553	EAR8077	GM/PRISMA MAXX	08/01/2022	17:47:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GIOVANI ALEIXO DE OLIVEIRA	L002865070	GBL2D49	FIAT/MOBI E	13/01/2022	09:40:32	AVENIDA PINTO COBRA, 350	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GIOVANI COELHO RODRIGUES	L002874308	JBG2E29	M.BENZ/ATEG O 2429	10/01/2022	07:49:28	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
GLADSON OLIVEIRA REPRES LTDA	L002874545	PYO8092	HONDA/FIT EXL CVT	15/01/2022	11:30:41	AVENIDA DR LISBOA, PROX 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GLADSTHONY MARQUES R DOS SANTOS	P100214830	CXA2E97	VW/SANTANA	21/01/2022	11:02:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GLADSTHONY MARQUES R DOS SANTOS	P100214720	CXA2E97	VW/SANTANA	21/01/2022	11:04:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GLEIDSON ELVIS VIEIRA	C102665631	FOS1788	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	20/01/2022	14:26:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GLEISSON MARCOS R BISPO	L002874130	HDF1764	VW/GOL 1.6 POWER	13/01/2022	17:25:33	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1950	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
GLESIANE FABIO PENHA BARBOSA	C102641981	DAU8C75	FIAT/PALIO EX	10/01/2022	07:45:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GRANITOS SERRANIA EIRELI EPP	C102644951	FMU4E66	I/FORD RANGER LTD	12/01/2022	13:26:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
GUILHERME ANDRADE DE FREITAS	L002873242	GMN1280	GM/CARAVAN COMODORO	13/01/2022	17:13:55	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
GUILHERME ANDRADE DE FREITAS	C102637581	GMN1280	GM/CARAVAN COMODORO	10/01/2022	10:29:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GUILHERME AZEVEDO DA SILVA	L002874495	RTI7D71	HONDA/CG 160 TITAN	13/01/2022	23:40:27	AVENIDA MOISES LOPES, 681	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	L002872778	HLJ7266	VW/GOL 1.0	13/01/2022	15:59:59	PRACA DA CATEDRAL, 43	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
GUILHERME LOPES DO COUTO	C102632191	CGI1E62	VW/GOL MI	07/01/2022	07:29:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GUILHERME PIMENTA MARTINS	P100213576	QQV6990	VW/POLO HL AD	11/01/2022	07:20:24	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GUSTAVO GABRIEL BRANDANI	P100213620	GRW9803	VW/GOL CL	12/01/2022	12:40:01	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

GUSTAVO HENRIQUE F SILVERIO	B100670123	OPI0344	TOYOTA/ETIO S SD XLS	13/01/2022	13:05:42	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GUSTAVO HENRIQUE SILVA	P100213554	DMK6E99	VW/GOL 1.6 POWER	15/01/2022	14:36:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GUSTAVO JESUAN OLIVEIRA MACIEL	L002873237	DSW9579	VW/GOL 1.0	08/01/2022	16:58:54	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
HAYDEE HELENA BRIGHENTI	B100674633	PVL8504	FIAT/STRADA WORKING CE	22/01/2022	23:23:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23

HELDER LOPES ROSA DA SILVA	L002873923	CHV2428	FIAT/UNO CS	11/01/2022	18:00:54	RUA CEL PRADEL, 415	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
HELENICE RIBEIRO LEANDRO GRASSI	P100213280	FAZ3891	FIAT/STRADA FIRE FLEX	15/01/2022	11:51:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HELIANE MARIA DOZZA	B100668143	DIY1C43	I/FORD FOCUS 1.6L	08/01/2022	01:37:18	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
HELLEN ANDRADE MARTINS	L002874632	HCT5286	HONDA/CG 125 FAN	12/01/2022	20:50:01	AVENIDA PINTO COBRA, 105	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA	P100211827	CUA3750	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	04/01/2022	14:35:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HELOISA TATIANE DE O COSTA	B100667923	GSK4664	FORD/KA CLX	07/01/2022	10:06:02	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
HENRIQUE SILVA DE PAULA	C102661561	HEH8012	HONDA/CG 150 FAN ESI	18/01/2022	05:34:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HENRIQUE SIQUEIRA DE ALMEIDA	L002871468	QUW7038	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LT	10/01/2022	11:40:10	RUA NICOLAU LARAIA, 96	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
HERON FONSECA CHAGAS	P100212861	RNB8I71	VW/FOX CONNECT MB	06/01/2022	15:00:29	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HIDERALDO LUIZ PEREIRA	C102644841	DKF5215	VW/FOX 1.0	12/01/2022	13:24:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HISTOSHI CLAUDIO TAKIGONE	P100211684	OQG7392	TOYOTA/COR OLLA XEI20F	03/01/2022	12:20:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HOSPITALAR ENF DOMICILIARLTDA	C102638241	RTB7G89	VW/GOL 1.0L MC4	10/01/2022	16:30:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HUDSON PEREIRA PAIVA	C101320551	CSW0354	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	10/10/2020	07:51:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IAGO COUTINHO CAMPOS	P100211299	EBX1153	GM/CELTA 2P LIFE	03/01/2022	16:18:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ICARO DE ARAUJO DE LAZARI	B100668693	OPN5G81	I/HONDA CITY LX FLEX	08/01/2022	15:58:05	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IGOR EXPEDITO DE MATOS SANTOS	P100213587	HJT2520	GM/ASTRA HB 4P ADVAN	15/01/2022	10:49:52	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
IGOR SCHRODER DE PAULA	L002871467	PVQ0845	YAMAHA/YS15 0 FAZER SED	10/01/2022	11:13:27	RUA SILVESTRE FERRAZ, 230	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ILDEBRANDO MORAIS DE BARROS	B100672543	QNE3601	I/VW AMAROK CD 4X4 TRE	19/01/2022	18:02:54	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ILDO FERREIRA V FILHO	C102648911	KFJ3020	VW/GOL CL	14/01/2022	18:46:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ILZANY ROSA V JUNIOR	C102647701	HES2546	VW/SAVEIRO 1.6 SURF	14/01/2022	13:11:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
INDIANARA AELEN QUIRINO DA PAZ	C102676631	CHR2517	FIAT/UNO MILLE SX	23/01/2022	18:11:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
INDUSTRIA E COMERCIO SILVA E PAU	C102647261	HLZ8965	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	14/01/2022	08:08:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
INGRID RAFAELA DE OLIVEIRA	C102655841	EEL2625	VW/GOL 1.0	15/01/2022	09:44:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
INTEGRA D E ESP MEDICAS	L002871073	RTC4J44	FIAT/TORO RANCH AT9	12/01/2022	16:40:18	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 201	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
IRENE DA CONCEICAO GAUDENCIO CAN	P100214863	OQL5700	VW/NOVO GOL 1.0	21/01/2022	16:07:26	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IRENILDO PEREIRA DOS SANTOS	L002874469	RMT5C48	HONDA/CG 160 START	07/01/2022	21:12:39	RUA PROFESSOR JORGE BELTRAO, 10	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
IRINEU MARCONDES D CARVALHO NETO	L002874502	HKF9559	CHEVROLET/ CLASSIC LS	07/01/2022	11:51:48	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 740	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
IRMAS CUPOLILLO LTDA EPP	C102670691	OWU4396	HONDA/CG 125 FAN ESD	21/01/2022	17:00:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ISABEL APARECIDA CAMPOS MARTINS	B100668703	QOE8855	HONDA/CIVIC EXL CVT	09/01/2022	09:42:23	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ISABEL CRISTINA DE GOES ME	C102675201	QXZ3G78	CHEVROLET/S 10 LTZ DD4A	23/01/2022	17:54:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ISABELA CAROLINI DE MELO	C101322101	EVM4543	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS	10/10/2020	17:12:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ISABELLA WITZEL F DE ANDRADE	P100114610	QQH4076	HONDA/HR-V EX CVT	10/10/2020	13:50:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ISAC GOMES	C102672011	HAV7J15	FIAT/STRADA TREK FLEX	22/01/2022	15:48:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ISAIAS ANANIAS DA ROSA	P100213840	HJM3C71	FIAT/STRADA WORKING CD	15/01/2022	19:56:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ISAIAS ANANIAS DA ROSA	P100213851	HJM3C71	FIAT/STRADA WORKING CD	16/01/2022	13:46:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ISALTINO FRANCO CAIXETA	P100212894	FIN2A82	VW/NOVA SAVEIRO RB	07/01/2022	14:07:35	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ISRAEL BATISTA MENDES	C101324301	DQX0811	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	11/10/2020	13:56:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ITAJACY CABRAL SALGADO	C102675531	GYS8837	GM/CLASSIC LIFE	23/01/2022	10:11:12	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ITAMAR DE SOUZA MIRANDA	C102646711	QQL8521	JEEP/RENEGA DE 1.8 AT	13/01/2022	20:30:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
IVAIR DA SILVA LOPES	C102667941	FWT0G83	TOYOTA/COR OLLA XEI20F	20/01/2022	15:49:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IVAN LUCIANO DO COUTO	C102665201	RFJ6A68	CHEV/ONIX PLUS 10TAT	20/01/2022	10:18:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IVANETE DE JESUS SANTOS	B100673313	BFJ3686	GM/KADETT GSI MPFI	20/01/2022	13:28:48	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IVANETE DE JESUS SANTOS	C101324071	BFJ3686	GM/KADETT GSI MPFI	11/10/2020	13:22:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IVANIA DOS SANTOS PEREIRA	P100214973	GEL7828	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LT	22/01/2022	12:33:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IZABEL DE FATIMA SOUZA SANTOS	P100211300	KRF1682	IVECO/DAILY3 5S14 CS	04/01/2022	06:57:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

IZAIAS JOSE DE SOUZA	B100675403	QNL8C16	TOYOTA/ETIO S SD XS 15 MT	23/01/2022	10:58:16	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JACIANE EDNA RODRIGUES	L002871485	QQC3A89	HONDA/CG 160 FAN	10/01/2022	13:56:52	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 43	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JACQUELINE RAIANE DO PRADO	C102644291	PVN4426	VW/NOVO CROSSFOX	11/01/2022	18:01:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAIME ELISIO GUERRA DE P MARTINS	B100676833	LRM8430	I/M.BENZ GLK220CDI	25/01/2022	13:56:53	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAIR DO CARMO ROSA	C102667611	FDF0972	FIAT/UNO MILLE ECON	20/01/2022	12:14:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAIR DONIZETE NEGRI FILHO	L002874636	FUW4E91	I/PEUGEOT 408 ALLURE	12/01/2022	21:56:34	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 416	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	104,13	130,16
JAIRO BAPTISTA DE OLIVEIRA	C101323521	EAE5269	FIAT/PALIO ELX FLEX	11/10/2020	12:06:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JAIRO MONTEIRO VILELA VITOR	C102643631	RTE1B18	RENAULT/LOG AN ZEN16CVT	11/01/2022	14:46:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAISSA CAROLINE DE SOUZA	L002874711	OLZ1186	JTA/SUZUKI BURGMAN I	10/01/2022	17:34:38	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JANAINA AP FERREIRA DA CRUZ	P100214467	EDL9763	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	19/01/2022	11:15:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JANAINA ELAINE DE BARROS FRANCA	C101319781	OZH9998	PEUGEOT/BO XER F350LH 2	09/10/2020	17:58:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JANETE DA SILVA BRANDAO RIBEIRO	L002874539	PWP4144	FORD/KA SE 1.0 HA	15/01/2022	10:10:25	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 146	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JANETE REIS DE GODOI CUSTODIO	C102671461	HJT3857	FIAT/STRADA WORKING CD	22/01/2022	11:20:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JANUA COELI FARIA	L002871508	HBU5452	GM/CELTA 4P SUPER	11/01/2022	12:55:56	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JAQUELINE MARCONDES FRIETAS OLIVEIRA	L002873764	GID5E79	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	11/01/2022	16:52:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 852	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
JAYME DO NASCIMENTO	P100214016	QNR3346	FIAT/TORO VOLCANO AT	17/01/2022	14:15:17	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JEAN CARLOS DE ALMEIDA BRITO	L002874803	FJG2A27	FORD/KA SEL 1.5 SD	13/01/2022	16:28:16	RUA ADOLFO OLINTO, 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JEAN CARLOS MENDES CORREA	L002874627	HGY0844	JTA/SUZUKI EN125 YES	12/01/2022	19:53:23	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 96	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JEFFERSON DA SILVA SANTOS	P100214951	EJC3312	I/CHEVROLET AGILE LT	22/01/2022	10:11:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JEFFERSON DE SOUZA GUSMAO	C102630321	QMX7943	HONDA/NXR1 60 BROS E	05/01/2022	08:07:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JEFFERSON HENRIQUE DE GOES	C102663871	ESI5651	HONDA/XRE 300	19/01/2022	21:20:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JEFFERSON PIERRE DA SILVA	C102652871	HDL1198	HONDA/CG 125 FAN	13/01/2022	17:34:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
JESSICA BAGAROLLO	L002873920	GPM4939	VW/GOL CLI	10/01/2022	18:10:00	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 205	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JESSICA DE CARLOS	L002874218	FKF3F68	HONDA/PCX 150	12/01/2022	08:58:59	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JESSICA NUNES FREITAS	L002874643	PUC3231	YAMAHA/YBR 125 FACTOR	13/01/2022	16:05:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 573	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
JESUALDO RODRIGUES	C101321001	FJN6819	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	10/10/2020	13:32:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JESUS MONTEIRO BRUNHARA	C102647921	RNJ4F74	HONDA/FIT EXL CVT	14/01/2022	14:39:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JESUS NATAL	C102659141	HGM7449	VW/CROSSFO	17/01/2022	09:56:49	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JESUS RAFAEL DA COSTA	P100211410	HKM9112	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/01/2022	15:20:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JESUS REIS RIBEIRO	L002874533	HJT1582	FIAT/STRADA FIRE FLEX	14/01/2022	10:58:56	AVENIDA DR LISBOA, PROX 109	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JESUS SOUZA PRADO	L002871491	BYL6B60	YAMAHA/FAZE R YS250	10/01/2022	14:16:28	AVENIDA PINTO COBRA, 1185	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JHONATAN DOS SANTOS DIAS	L002874538	FKO1D57	I/JAC J2 1.4	15/01/2022	10:09:32	AVENIDA DR LISBOA, PROX 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JHONATANS ROBERTO PEDRO	L002873246	OME0G15	I/FORD FOCUS HC	14/01/2022	17:27:40	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO AMADEU BARCELOS	P100214368	PVM2270	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	18/01/2022	17:47:17	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO AMADEU BARCELOS	P100212839	HJT3052	FIAT/FIORINO FLEX	06/01/2022	09:12:10	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO ARRUDA	P100212355	OQR6282	VW/NOVO GOL 1.0	07/01/2022	08:30:05	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BAIAO DE SOUSA	P100215006	DMF4721	FORD/FIESTA FLEX	22/01/2022	16:20:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTA DA SILVA	C102642751	KYU2704	I/TOYOTA HILUX CD4X2	10/01/2022	17:19:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTA FELIPE	L002872773	PZU6703	HONDA/CG 160 START	13/01/2022	15:29:36	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOAO BATISTA KISS	P100213235	CTJ2696	HONDA/CIVIC	15/01/2022	06:31:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTA LOPES	C102676081	GSP9234	FIAT/STRADA TREK CE	23/01/2022	09:01:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BERALDO DA MOTA	P100214852	CNQ4204	VW/VOYAGE	21/01/2022	14:45:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BOSCO MEDRADO DE DEUS	C102639901	QXB6548	YAMAHA/YS15 0 FAZER SED	07/01/2022	11:47:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO CARLOS SOBRINHO	C102649681	DMW5703	GM/MERIVA	12/01/2022	07:45:18	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO FAGUNDES	L002872782	HDF0069	VW/GOL 1.0	13/01/2022	16:51:44	PRACA DA CATEDRAL, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO FRANKLIN DIOGO	P100213950	HME0843	HONDA/NXR1 50 BROS MIX	16/01/2022	12:55:15	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO GABRIEL JUNQUEIRA RABELO	P100213521	RMU7A57	HONDA/HR-V EXL CVT	14/01/2022	09:20:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO JUAREZ CRISPIM	P100214566	OMH2932	FIAT/STRADA WORKING	20/01/2022	15:07:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO MARCO DA SILVA	C102657491	BTH1405	FIAT/UNO ELECTRONIC	16/01/2022	15:00:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO MARIA BATISTA	P100211893	HBE3H09	HONDA/CBX 250 TWISTER	05/01/2022	11:32:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO PAULO ARAUJO DA CUNHA	L002873935	FWX3339	VW/SAVEIRO CS ST MB	14/01/2022	18:00:46	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 145	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOAO PAULO DA CRUZ	P100114521	HOV9670	FIAT/UNO MILLE SX	09/10/2020	12:30:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245	Transitar em velocidade superior à máxima permitida	104,13	130,16

						SBC	em até 20%		
JOAO PAULO DA SILVA MATOS	C102632301	ETI8I13	FIAT/PALIO WK ADVEN F	07/01/2022	08:48:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO PAULO DE GOES	C102650231	CPM4078	GM/ASTRA GL	13/01/2022	10:17:16	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO PAULO GOMES	L002874639	GRL1147	HONDA/NX 200	12/01/2022	22:27:49	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOAO PEDRO DANTAS	P100211310	GMN0467	VW/GOL CL	04/01/2022	10:10:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO RAIMUNDO DIONISIO	C102633621	RGC7D19	FIAT/STRADA HD WK CC E	07/01/2022	16:58:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO RAIMUNDO DIONISIO	C102643301	RGC7D19	FIAT/STRADA HD WK CC E	11/01/2022	13:02:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO RAIMUNDO DIONISIO	C102632851	RGC7D19	FIAT/STRADA HD WK CC E	07/01/2022	12:41:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO RAIMUNDO DIONISIO	C102644071	RGC7D19	FIAT/STRADA HD WK CC E	11/01/2022	16:42:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO ROBERTO DA COSTA	P100214643	EBK9I96	FIAT/UNO MILLE FIRE	20/01/2022	10:51:17	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO VITOR NASCIMENTO DA SILVA	L002874488	GMQ8726	GM/MONZA SL	08/01/2022	04:08:03	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 207	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	104,13	130,16
JOAQUIM DONIZETI DA SILVA	L002870449	EIN2713	GM/ASTRA HB 4P ADVANTA	10/01/2022	09:20:40	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOST 447	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
JOAQUIM MIGUEL DAS CHAGAS	L002862193	QPT9112	FIAT/ARGO 1.0	17/01/2022	08:50:16	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 544	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
JOAQUIM PEREIRA DOS PASSOS NETO	L002871080	PUS3614	CHEVROLET/S 10 LS DS4	15/01/2022	14:28:40	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 72	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAQUIM SOARES DOS SANTOS	C102649901	HCM5812	FIAT/PALIO WEEK ELX F	12/01/2022	16:14:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOEL CABRERA TRISTAN	L002874126	AQJ0685	VW/PARATI 1.6	12/01/2022	17:34:01	RUA ANA GUILHERMINA, 85	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
JOEL PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR	L002871831	PYB0A16	TOYOTA/COR OLLA XEI20F	11/02/2022	11:14:40	AVENIDA DR LISBOA, 143	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOELSON DAYVISON VELOSO HERMES	P100213389	OXD0A40	MMC/ASX 2.0 CVT	12/01/2022	17:32:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOHN HOUSTON CAPISTRANO	L002872202	HDR8I99	I/HONDA CR-V EXL	06/02/2022	14:33:34	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
JOHN YGOR PATRICK L LOSCHI	L002874724	GRK2171	VW/GOL 1000I	12/01/2022	23:38:44	RUA TAIS NARBOT SIQUEIRA, 60	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
JOMAR MOREIRA	P100212421	AQR0023	VW/SAVEIRO 1.6 CE TRO	07/01/2022	13:57:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JONAS ATILIO DA SILVA BRANDAO	L002873249	EQH8F63	HONDA/CITY LX FLEX	14/01/2022	17:45:40	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
JONATAS PALOMO SIMOES	L002873245	FVO7766	FIAT/STRADA WORKING	14/01/2022	17:19:43	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JONATHAN RICHARD DA SILVA	P100214775	GPM9733	VW/VOYAGE 1	21/01/2022	15:12:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JONATHAS ELIEL DA SILVA	B100673533	FLM6C05	HYUNDAI/HB2	21/01/2022	19:29:28	Av Ver Dr Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JORGE AUGUSTO REZENDE	L002862187	GMN1524	VW/GOL	11/01/2022	08:06:07	RUA BOM JESUS, 825	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE AFONSO MARCAL	C102650011	OMG1E74	CHEVROLET/S	12/01/2022	17:19:07	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE AMANCIO GOMES JUNIOR	C102674541	OXF3F62	I/TOYOTA RAV4 20L 4X4	23/01/2022	12:56:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ANTONIO CANIZARES JUNIOR	B100673863	FDG3J18	I/CHEV CRUZE LT HB AT	21/01/2022	11:41:55	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ANTONIO GOMES	P100211574	CTO8694	GM/CORSA ST	02/01/2022	16:41:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE APARECIDO PEREIRA	C101322751	HAT9170	FORD/F250 XLT L	11/10/2020	06:03:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE AREOLINO SOUSA DOS SANTOS	C102655071	BDH4A20	FIAT/STRADA HD WK CC E	15/01/2022	10:01:12	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ARI CARLETTI DE OLIVEIRA	C102675971	GCZ2H67	VW/POLO CL ADA	23/01/2022	08:10:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ARIOVALDO RIOS FILHO	L002865066	QXJ1210	I/TOYOTA HILUX CDSR	10/01/2022	10:57:20	AVENIDA VICENTE SIMOES, 913	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOSE ARLES MELO LONDONO	L002871495	DLJ8644	HONDA/CG 150 TITAN KS	10/01/2022	14:36:13	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 986	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOSE AUGUSTO BORGES	C102634171	CNE3368	VW/GOL MI	08/01/2022	05:36:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE BERNARDES DA SILVA NETO	C102661781	GRR9090	GM/VECTRA GLS	18/01/2022	08:08:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE BISPO DOS SANTOS	C101323081	GXT5781	VW/GOL 16V	11/10/2020	09:52:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE CARLOS DA ROCHA	P100213081	DVC7B84	FORD/ECOSP ORT XLT1.6	11/01/2022	15:28:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	P100213609	KEO4948	FIAT/UNO MILLE FIRE	11/01/2022	13:43:58	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE CARLOS DE MATOS	C102666621	LOM7160	I/M.BENZ311C DI SPRINTERF	20/01/2022	12:19:04	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE CARLOS DE SOUZA	P100211750	FGP3H84	CHEVROLET/ COBALT 1.4	04/01/2022	08:22:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE CARLOS DO PRADO	C102639561	IEE5464	FORD/F 1000	10/01/2022	11:48:06	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE CARLOS SOARES REIS	P100211244	HDF2524	I/GM CLASSIC	03/01/2022	07:12:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE CARLOS TAVARES	P100211783	EMG6748	CHEVROLET/ CLASSIC	04/01/2022	09:15:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE CLAUDENIR NOGUEIRA	C101318681	FUL5193	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LS	09/10/2020	13:13:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE CLAUDIO DE MATOS	L002872585	LRT0092	HONDA/CIVIC	12/01/2022	12:23:29	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 62	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
JOSE DE OLIVEIRA MENDONCA	C102647041	HIB2542	I/FORD FOCUS HC	14/01/2022	00:42:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE DELZIMAR RIBEIRO	C102671131	PVD2A56	CHEVROLET/S 10 LTZ FD2	22/01/2022	09:06:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE DELZIMAR RIBEIRO	C102674871	PVD2A56	CHEVROLET/S 10 LTZ FD2	23/01/2022	15:11:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE DENILSON GARCIA	C102648801	KNE4932	VW/GOL 16V PLUS	14/01/2022	18:44:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE DO CARMO VIEIRA	C102667721	CZP5816	VW/PARATI 1.6	20/01/2022	15:03:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte	Transitar em velocidade superior à máxima permitida	104,13	130,16

						6780	em até 20%		
JOSE EDUARDO DE ANDRADE LOPES	P100211926	EXJ5H36	CHEV/TRACK ER T A LT	05/01/2022	15:06:58	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE EUCLIDES	P100214060	HLW1095	GM/MONTANA CONQUEST	17/01/2022	10:52:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE FERNANDO AROUCA	C102676191	FLJ5A71	VW/FOX 1.0 GII	23/01/2022	10:35:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE FERNANDO CESTARI	P100212465	FDF5526	CHEVROLET/ COBALT 1.4	07/01/2022	18:40:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE FLAVIO PRADO DE CARVALHO 84	C102663001	RTO0F70	RENAULT/KWI D OUTSID	19/01/2022	14:10:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE GILMAR SILVERIO	P100213202	AGA5A22	GM/KADETT IPANEMA GL	14/01/2022	16:38:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE HELIO DA SILVA	P100212960	RMQ4H32	I/FORD RANGER	08/01/2022	13:40:21	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE HERALDO DOS SANTOS	C102649021	HDF1007	FIAT/PALIO FIRE FLEX	14/01/2022	19:31:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE HOMERO BERNARDES DA SILVA	P100212157	GRW8D04	VW/GOL MI	09/01/2022	18:06:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE IBIRACY NUNES	C102622621	HJT3409	VW/KOMBI	04/01/2022	14:56:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE ILIDIO DA SILVA	C102657821	GSW9548	FORD/F4000 G	17/01/2022	13:46:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE JOAO DA SILVA	P100213356	HHS8D96	VW/GOL 1.0	12/01/2022	07:06:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE LUIS DIAS	L002876316	HMN4505	VW/SANTANA COMFORTLIN	09/02/2022	17:11:53	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE LUIZ MAIA	P100211387	DUA8978	FIAT/PALIO WEEK HLX	05/01/2022	09:30:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE MARCIO BUENO	P100213906	HKM4876	VW/GOL 1.6 RALLYE	16/01/2022	16:00:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE MARCIO COSTA	L002873775	GSP0979	GM/CORSA SUPER	14/01/2022	13:54:29	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOSE MARIA DIAS	P100211739	LAA9827	GM/MONZA	03/01/2022	16:03:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE MARIA ELIAS	B100674743	OQJ3J12	FIAT/PALIO ATTRACTIV	22/01/2022	15:23:45	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE MAURICIO CAMARGO	L002872897	HMK0848	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	13/01/2022	12:27:50	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE MAURILIO DA SILVA	L002872767	GST8439	HONDA/CG 125 TITAN KS	13/01/2022	12:21:51	PRACA DA CATEDRAL, 43	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOSE MOREIRA DA SILVA NETO	P100214082	GPT3232	VW/SAVEIRO	17/01/2022	13:14:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE NASCIMENTO DOS REIS	L002872595	RBP3D17	CAOACHERY/ TIGGO 5X TXS	13/01/2022	17:20:58	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOSE NILTON DE LIMA	C102669921	PZE2320	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LT	21/01/2022	13:52:31	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE NIVALDO DE ALVERENGA	C102642311	RMZ6A19	HONDA/CITY LX CVT	10/01/2022	12:42:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE PAULO LOPES	L002874532	GPM9949	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	14/01/2022	10:48:31	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 176	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	P100214522	EPT8068	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLE	20/01/2022	07:04:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE RICARDO DOS SANTOS BAGANHA	P100212784	OWW4040	MMC/PAJERO DAKAR HPE D	02/01/2022	08:41:26	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ROBERTO DE ABREU	L002871434	CXB1913	I/CITROEN XSARA GLX 20	10/01/2022	10:00:18	RUA JOSE VALIAS L GALVAO, 6	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	L002871078	HFE2574	FIAT/PALIO ELX FLEX	14/01/2022	13:52:18	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOSE ROBERTO ROSA	L002873760	RFK3I57	VW/T CROSS HL TSI AE	09/01/2022	16:34:30	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 209	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
JOSE RODOLFO ROSA	B100669243	FQW8857	HONDA/CITY EX CVT	10/01/2022	12:31:43	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE RODOLFO ROSA	B100666933	FQW8857	HONDA/CITY EX CVT	07/01/2022	14:56:25	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE RODOLFO ROSA	B100669903	FQW8857	HONDA/CITY EX CVT	12/01/2022	17:14:04	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE RODOLFO ROSA	B100669793	FQW8857	HONDA/CITY EX CVT	12/01/2022	16:13:52	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE RONALDO VILELA	B100673103	OQQ2465	I/FORD FIESTA SD	20/01/2022	14:57:19	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE RONY SILVA CARVALHO	L002874719	PYA3121	YAMAHA/YBR 125 FACTOR	10/01/2022	17:54:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1031	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOSE ROVANI BRAGA	C101318901	NTN4397	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	09/10/2020	14:15:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE SILNEI FERREIRA	L002874480	HLM6795	YAMAHA/FAC TOR YBR125	08/01/2022	01:17:30	RUA C, 45	Estacionar no passeio	156,18	195,23
JOSE SILVA	L002873250	OWO3055	VW/NOVO GOL 1.0	14/01/2022	19:35:08	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 115	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOSE URIAS MIGUEL NETTO	C102671801	DVD6643	I/GM CLASSIC LIFE	22/01/2022	14:13:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE VENANCIO MASIERO	B100675073	RMH9A43	I/TOYOTA HILUX CDS	23/01/2022	21:07:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE VITOR DA SILVA	P100213004	HAM9154	VW/FOX 1.6	10/01/2022	09:22:41	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE VITOR DA SILVA	P100212938	HAM9154	VW/FOX 1.6	08/01/2022	09:21:04	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSEANE AUGUSTA M DE CAMPOS	C102642201	GST8952	HONDA/CG 125 TITAN KS	10/01/2022	10:43:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSELITO LUCIANO L PEREIRA	C102665741	GMQ8B78	GM/OPALA	20/01/2022	14:44:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSIANA RIBEIRO DO PRADO	P100213939	CAE6135	FIAT/UNO ELECTRONIC	16/01/2022	11:53:09	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSIANO RODRIGUES	C102653421	QXN1098	HYUNDAI/HB2 0 16A VISION	14/01/2022	17:03:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSIANO RODRIGUES	C102641211	QXN1098	HYUNDAI/HB2 0 16A VISION	09/01/2022	10:21:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSIEL DOS SANTOS DE SOUSA	C102638681	CFB6992	GM/CORSA WIND	07/01/2022	12:02:25	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSIVALDO PEREIRA DE SANTANA	C101325391	GDO1558	CHEV/PRISMA 1.4AT LT	12/10/2020	10:09:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

JOYCE CRISTINE DOS SANTOS SILVA	P100213730	FGD8327	HONDA/CITY LX FLEX	14/01/2022	18:17:42	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOZIAS RODRIGUES DE SOUZA	P100214577	QMT2171	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	20/01/2022	11:32:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JUCIARA PAMELA DA SILVA	C102652431	DTV3D48	I/FORD RANGER XLS	13/01/2022	11:37:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIA DE CASSIA SILVA	P100214192	FGY2526	I/FORD FUSION AWD	18/01/2022	09:31:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIA MARIA DIAS PEREIRA DE CARV	B100668033	HNY9381	I/FIAT 500 CULT	07/01/2022	17:30:01	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIANA CRISTINA LOVATO	L002871525	CES0843	VW/GOL CLI	13/01/2022	12:48:13	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JULIANA FIGUEIREDO	C102654411	HHM2445	GM/PRISMA JOY	15/01/2022	14:10:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIANA PEREIRA A DE CARVALHO	L002873238	QNJ2G37	HONDA/HR-V EX CVT	08/01/2022	17:25:29	RUA CACILDA BARROS MENDES, PROX 50	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
JULIANO EXPEDITO DA COSTA	C102630001	QUV7916	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LT	04/01/2022	09:33:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIO ALVES DE SOUZA	P100211442	MWC9F38	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06/01/2022	15:08:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIO ANTONIO DOS SANTOS	C102659031	HOB9541	FIAT/STRADA FIRE FLEX	17/01/2022	09:16:38	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	L002874456	QUX5945	HONDA/XRE 190	07/01/2022	19:16:36	AVENIDA VICENTE SIMOES, 38	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JULIO CESAR PEREIRA	C102647591	NJS9798	HONDA/FIT LXL FLEX	14/01/2022	12:04:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JUNIOR SOARES SILVA	B100675843	ERE4677	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LT	24/01/2022	17:06:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JUSCELINO ALVES	L002874703	HNR4931	HONDA/CG 125 FAN ES	10/01/2022	16:08:46	AVENIDA PREFEITO SAPUCAI, 15	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JUSCELINO ALVES	P100215105	CFI4270	VW/GOL CLI	23/01/2022	10:02:55	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KAREN CRISTINA F MASSAFERA	P100114741	DVM5966	GM/CORSA HATCH JOY	11/10/2020	14:56:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KARINA CAVALHEIRO BARBOSA	P100114686	FDA3862	RENAULT/SAN DERO SW16	11/10/2020	07:13:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
KARINA FARINI MASSAFERA PRADO	L002871463	PUR3B10	HONDA/BIZ 100 KS	10/01/2022	11:06:50	RUA SILVESTRE FERRAZ, 230	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
KAROLINE CRISTINA DA SILVA	L002871532	LLH4I70	VW/FOX 1.0	13/01/2022	14:29:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA,1036	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
KATIELE PEREIRA DE SANTANA	P100213191	AWF8G94	FIAT/SIENA EL	14/01/2022	10:55:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KEILA KEMPER GOMES DOS SANTOS	C102637691	OQY5D30	VW/NOVA SAVEIRO CS	10/01/2022	10:29:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KELDER ALBERTO JUNIOR DA SILVA	C102641101	FHI3J60	VW/NOVO VOYAGE 1.6	09/01/2022	07:57:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KELE CRISTIANI ROSA SANTOS	C102634501	PWN9448	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT	08/01/2022	11:34:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KELLER SANTOS VITAL	P100212366	QOS9643	IVECO/DAILY 35S14HDGFU	07/01/2022	09:19:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KELLY MICHELE R SALDANHA BAETA	P100212608	QXY6E55	TOYOTA/ETIO S HB X VSC	09/01/2022	20:31:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KELLY RODRIGUES SILVA	L002871539	GZA7300	GM/S10 2.8 D	15/01/2022	13:30:35	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
KELVIN FELIPE DA COSTA	P100212454	DSX9D97	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	07/01/2022	17:10:04	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KENIA ESPER FERREIRA DOS REIS	C102672121	NZP2573	I/MMC ASX 2.0	22/01/2022	15:51:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
KENIA MARA DA SILVA TEIXEIRA	C102631421	EWM2038	FIAT/DUCATO CARGO	06/01/2022	11:39:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
KLEBER BUENO DE SOUZA	L002874491	HIW7D25	YAMAHA/YBR 125K	07/01/2022	04:11:09	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2165	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
KLEYSON ANTONIO DE SOUZA	C102666301	CKC2786	GM/CORSA GLS	20/01/2022	21:18:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LAFAIETE APARECIDO DA SILVEIRA	C102663321	FEP7043	MMC/L200 TRITON 3.2 D	19/01/2022	15:31:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
LAIR BATISTA PEREIRA	C102636591	OMC7B26	FIAT/UNO MILLE ECON	09/01/2022	17:19:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LAIS FREITAS MARTIN	C102640661	QPL8318	TOYOTA/COR OLLA XEI20FL	08/01/2022	15:35:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LAIS MACHADO DE OLIVEIRA	P100212300	FNI6G46	CHEVROLET/ ONIX 1.4AT LT	06/01/2022	16:42:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LARISSA RODRIGUES BASTOS OLIVEIRA	B100673093	MQJ3346	VW/SAVEIRO 1.6	20/01/2022	09:47:32	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LATICINIO DOIS JOTA EIRELI	L002870458	RNO9G85	FIAT/FIORINO ENDURANCE	13/01/2022	11:34:11	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, SEM NUMERO	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
LAURENCIO DE OLIVEIRA SOARES	L002871457	ECX3J11	HONDA/NX-4 FALCON	10/01/2022	10:30:32	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LAURINDA ROSELI BERALDO DE OLIVE	P100213631	QNP4C44	FORD/KA SE 1.0 HA B	12/01/2022	22:20:37	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LAURINDA ROSELI BERALDO DE OLIVE	P100213983	QNP4C44	FORD/KA SE 1.0 HA B	16/01/2022	18:11:05	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LAZARA MARIA MACHADO VENANCIO	L002874125	LOG0724	FIAT/UNO MILLE FIRE	12/01/2022	17:15:40	RUA ANA GUILHERMINA, 45	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
LAZARA ROSINEIA RIBEIRO ADAO	L002873612	HLM9537	HONDA/BIZ 125 ES	15/01/2022	00:30:27	RUA VINICIUS MEYER, 164	Transitar com o veículo com lotação excedente	104,13	130,16
LAZARA ROSINEIA RIBEIRO ADAO	L002873613	HLM9537	HONDA/BIZ 125 ES	15/01/2022	00:30:56	RUA VINICIUS MEYER, 164	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	234,78	293,47
LAZARO DONIZETE DO PRADO	C102636041	HFC2699	FORD/ECOSP ORT XLT1.6F	09/01/2022	07:02:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LAZARO JOSE DA COSTA	L002873436	EBV2724	VW/GOL 1.0	11/01/2022	18:12:15	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LAZARO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	P100213686	HNB9876	VW/NOVO GOL 1.0	13/01/2022	12:02:10	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEANDRO BITENCOURT SILVA	P100114554	OPK6J96	I/VW PASSAT	09/10/2020	12:54:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEANDRO DA COSTA MEDEIROS	L002871540	GRR6A22	GM/CORSA	15/01/2022	13:20:35	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LEANDRO DA SILVEIRA	C102672561	EFH9I19	TOYOTA/ETIO S HB X VSC	22/01/2022	19:36:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
LEANDRO FERNANDES DA ROCHA	L002874457	OWK8D66	HONDA/CG150 FAN ESDI	07/01/2022	19:23:58	RUA SILVESTRE FERRAZ, 283	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16

LEILA DE FREITAS VAZ	L002874014	LKP4181	HONDA/NX-4 FALCON	08/01/2022	13:50:49	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 17AO47	Dirigir ameaçando os demais veículos	234,78	293,47
LENITA DO PRADO MACHADO	C102664971	QOO4098	FORD/ECOSP ORT SE 1.5	20/01/2022	07:40:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LENY CAMARGO RIBEIRO	P100114642	BRC6845	VW/GOL 1000	10/10/2020	19:33:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEO FLAVIO BRUNO DE FREITAS	C102638791	RNP1G00	I/FORD RANGER LT	07/01/2022	16:11:06	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEONARDO FAGUNDES TOLEDO	B100672433	RNA1A91	CHEV/ONIX PLUS 10TAT L	19/01/2022	11:43:04	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEONARDO FELIPE CHARA DA SILVA	L002874465	RNW7B12	HONDA/CG 160 START	07/01/2022	21:01:45	RUA SILVIANO BRANDAO, 145	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LEONARDO HENRIQUE DA ROCHA	L002874641	HGY1333	JTA/SUZUKI EN125 YES	13/01/2022	00:05:30	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LEONARDO RODRIGO ALVES	L002874620	HCT6896	HONDA/CG 150 TITAN ES	12/01/2022	19:04:28	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1003	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LEONARDO RODRIGUES SABIAO	L002870451	CCK7487	FIAT/FIORINO	11/01/2022	09:47:12	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
LEONILDES DE OLIVEIRA	C102657601	FKA8856	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	17/01/2022	10:11:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LETICIA DE ALMEIDA CAMILO	L002873437	PWW6980	FIAT/STRADA WORKING CE	14/01/2022	19:31:19	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LETICIA FERREIRA DE SOUZA	C102634831	PWV5369	HONDA/HR-V LX CVT	08/01/2022	14:15:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LIDIA NASCIMENTO DE SOUZA	L002872598	EUZ2937	FORD/KA FL	14/01/2022	17:05:33	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 62	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LILIAN MARIA TIBURZIO	B100667373	RNG8J81	HYUNDAI/HB2 0X 16A FE.DIA	07/01/2022	16:05:32	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LILIANE COSTA CAPONE	L002872890	FRF7C97	RENAULT/SAN DERO 16GT	08/01/2022	16:35:28	RUA OLEGARIO MACIEL, 32	Estacionar no passeio	156,18	195,23
LINDINALVA GONCALVES DE SOUSA FERREIRA	L002874219	PXP4B02	HONDA/NXR 160 BROS	13/01/2022	10:57:18	AVENIDA DR LISBOA, 150	Executar operação de retorno passando por cima de ilha, refúgio	234,78	293,47
LOCALIZA FLEET S A	C102621631	RFU4E92	FIAT/FIORINO HD WK E	03/01/2022	11:58:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S A	P100213708	QXU7F51	VW/GOL 1.0L MC4	14/01/2022	14:46:53	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S A	C102632521	RFL3I32	FIAT/MOBI LIKE	07/01/2022	09:03:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S A	C102651991	RFI1D55	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	13/01/2022	07:31:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S A	P100211475	RMX4H26	CHEV/TRACK ER 12T A PR	02/01/2022	02:45:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S A	C102669811	RFK2I55	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	21/01/2022	11:55:49	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S A	C102662661	RNR7H65	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1	19/01/2022	05:19:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S A	C102668711	QXV9F28	RENAULT/SAN DERO ZEN	21/01/2022	12:45:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S A	C102661231	RFS5D52	CHEV/ONIX	18/01/2022	13:51:47	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S A	C102672781	RMD6G69	FORD/ECOSP ORT SE AT 1.5	22/01/2022	22:48:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S A	P100214203	RGC7C32	FIAT/TORO FREEDOM	18/01/2022	10:02:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LOCKMINAS LOC DE VEICULOS EIRELI	C102670141	PZR0F08	FIAT/TORO FREEDOM MT	21/01/2022	18:48:35	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCKMINAS LOCADORA DE VEIC EIREL	P100213532	QQR5E10	FORD/KA SE 1.0 SD C	14/01/2022	09:36:16	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCKMINAS LOCADORA DE VEICULOS L	P100212619	PXF2076	VW/SAVEIRO CS TL MB	10/01/2022	08:56:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOIDY ALVARENGA	L002871462	HHD6468	HONDA/BIZ 125 ES	10/01/2022	11:03:10	RUA SILVESTRE FERRAZ, 202	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LOKAMIG RENT A CAR LTDA	C102631751	QXX1I46	HYUNDAI/HB2 0 10M SENSE	06/01/2022	15:50:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LORENA OLIVEIRA CORDEIRO	B100666823	GFC6C31	I/DODGE JOURNEY RT	07/01/2022	11:21:23	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOURDES MELIATO BATISTA ME	B100671993	HLU9393	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	18/01/2022	14:28:53	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUAN DA SILVA RODRIGUES	L002872764	GIB7D77	HONDA/CG 160 TITAN EX	13/01/2022	12:05:34	PRACA DA CATEDRAL, 43	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LUANA CRISPIM DE ANDRADE	P100214632	QNH1004	FIAT/TORO VOLCANO AT	20/01/2022	09:58:37	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCAS CONCEICAO DAVID	C102652101	DUS6J11	I/FORD FUSION	13/01/2022	09:01:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCAS DA SILVA MARINELLI	L002873929	CBS0045	M.BENZ/1721 S	13/01/2022	22:14:52	RUA TEN ANISIO PRADO DA FONSECA, PROXIMO 2B	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
LUCAS DE SOUZA DANTAS	L002873930	MXB1B84	MMC/L200 TRITON 3.2 D	14/01/2022	17:20:30	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCAS JUNQUEIRA PAES SIMOES	L002873816	HEM6757	GM/MONTANA CONQUEST	12/01/2022	11:30:10	RUA CEL SATURNINO DE ALCANTARA, SEM NUMERO	Parar nas marcas de canalização	70,70	88,38
LUCAS MOREIRA SALES VIEIRA	L002867427	HGK9284	FIAT/PALIO FIRE ECO	08/01/2022	11:23:21	PRACA NAIR MASSAFERA DA SILVA, PROX 41	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
LUCAS OLIVEIRA DE CASTRO 1208266	B100667703	RMY2H75	HONDA/HR-V EX CVT	07/01/2022	21:10:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUCAS PRIMO MARTINS	L002871444	OXK3B32	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	10/01/2022	10:15:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LUCAS QUIRINO DE OLIVEIRA	L002871431	HGY2145	JTA/SUZUKI EN125 YES	10/01/2022	09:55:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LUCAS SALVADOR PEREIRA	P100211882	QXK4466	VW/NOVA SAVEIRO RB	05/01/2022	10:30:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCAS TADEU DA SILVA	L002874723	RFE6B49	HONDA/CG 160 START	10/01/2022	18:21:54	RUA ADALBERTO FERRAZ, 583	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
LUCATELLI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	L002871518	MRX2H06	FIAT/STILO FLDUALOGIC	12/01/2022	12:45:03	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCATELLI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	L002871545	MRX2H06	FIAT/STILO FLEX	15/01/2022	13:06:37	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCIA DE FATIMA PEREIRA	B100672103	OPA8647	VW/FOX 1.0 GII	18/01/2022	16:41:00	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIA HELENA DE OLIVEIRA BERNARDO	P100212751	EGH2909	VW/FOX 1.0 GII	07/01/2022	17:47:49	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

LUCIA IVONE GUETS DO CARMO	P100211717	ENL9B28	FORD/FIESTA FLEX	03/01/2022	14:25:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANA DE CASSIA VIEIRA	L002874505	DBW3161	VW/GOL SPECIAL	08/01/2022	10:52:18	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 340	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUCIANE FRANCO DA SILVA MENDES	L002871067	PXH8145	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LS	08/01/2022	13:08:32	RUA FRANCISCO SALES, 47	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LUCIANE HYPPOLITO DOS SANTOS	P100211190	RLB3D33	I/VOLVO XC40 T5H INSCRIP	02/01/2022	11:51:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANO DA SILVA MOREIRA	C102640991	GKP9414	FIAT/UNO CS	08/01/2022	17:24:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANO DE CARVALHO	P100211673	FFS7170	I/KIA SPORTAGE E	03/01/2022	12:01:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANO DIAS DA SILVA	L002874718	PZO8G05	HONDA/NXR1 60 BROS E	10/01/2022	17:50:40	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 226	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LUCIANO PONGELUPE VIGNOLA	P100213500	FIT8J81	MMC/TRITON SP OUTD GLS	13/01/2022	14:54:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANO ROGERIO ROSA	L002871533	PXB1957	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	13/01/2022	14:31:54	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1036	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCIANO ROSA DE PAULA	C102661451	PXT6774	RENAULT/DUS TER 16 D 4X2	18/01/2022	20:36:01	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANO TORRES MOREIRA	P100211816	EPG0301	MMC/L200 TRITON 3.2 D	04/01/2022	13:43:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIENE DE SOUZA	C102642091	PWT8070	FIAT/SIENA	10/01/2022	10:14:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
			ESSENCE 1.6						
LUCIENE GONCALVES BARBOSA	C102652541	CYT0539	I/TOYOTA HILUX CD4X4	13/01/2022	12:03:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIMAR CRISTINA G G SOUSA	B100673753	PWA0883	NISSAN/VERS A 16 UNIQUE	21/01/2022	14:24:56	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIMARA CORREA REZENDE	B100676283	QUF8B57	I/TOYOTA HILUX CDLO	24/01/2022	17:03:13	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUCINEIA JAQUES DA COSTA	C101319901	ETA8205	FIAT/UNO ECONOMY	09/10/2020	23:45:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIOMAR MENDES	P100211607	GII7F67	VW/POLO MF	02/01/2022	21:23:08	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUCIOMAR MENDES	C102674431	GII7F67	VW/POLO MF	23/01/2022	11:02:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUDMILA ZANINI	C101321651	ELN5114	RENAULT/SAN DERO STE	10/10/2020	15:45:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIGI MERLINO	C102651441	ELU7867	CAOACHERY/ ARRIZO5 RX	12/01/2022	14:50:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIS DO ESP SANTO A SOUZA	C102664101	FAK7A52	FIAT/PALIO ATTRACTIV	19/01/2022	13:46:14	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIS FELIPE VANI	L002874468	PYT6352	YAMAHA/YS15 0 FAZER SED	07/01/2022	21:07:42	RUA SILVIANO BRANDAO, 145	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LUIZ AMERICO PEREIRA SILVA	P100212267	DNZ2712	GM/CELTA 4P SPIRIT	06/01/2022	15:20:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ ANTONIO VALQUES	P100214896	FOB4597	HONDA/CIVIC LXR	21/01/2022	12:18:23	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ AUGUSTO DE SOUZA	P100213279	FCD3J87	VW/NOVO GOL TL MCV	15/01/2022	09:54:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CARLOS DE MATTOS MAIA	C102634721	EKP3884	HONDA/CIVIC LXS FLEX	08/01/2022	12:51:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CARLOS DELFINO	P100213059	FME9293	I/KIA SPORTAGE	11/01/2022	09:10:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CARLOS FERREIRA	L002872586	QXF2048	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LT	12/01/2022	12:50:12	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUIZ CARLOS NORA	C102663211	CFE0115	VW/POINTER GLI 1.8	19/01/2022	15:09:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CARLOS OLIVEIRA TOLENTINO	P100211860	EVJ6G69	HONDA/CIVIC LXL FLEX	04/01/2022	22:55:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CARLOS RIBEIRO	P100214423	NXX3663	I/NISSAN MARCH 16SV	19/01/2022	15:14:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CARLOS TEIXEIRA MESSIAS	C102660571	GXF2401	FORD/FIESTA	18/01/2022	17:11:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CARLOS TEIXEIRA MESSIAS	C102648691	GXF2401	FORD/FIESTA	14/01/2022	16:40:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUIZ CARLOS TEIXEIRA MESSIAS	C102669371	GXF2401	FORD/FIESTA	21/01/2022	16:38:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CARLOS TEIXEIRA MESSIAS	C102658921	GXF2401	FORD/FIESTA	17/01/2022	18:06:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CARLOS TEIXEIRA MESSIAS	C102666181	GXF2401	FORD/FIESTA	20/01/2022	17:20:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUIZ CEZAR RIBEIRO CAETANO	C102675101	OPN5301	NISSAN/FRON TIER SL 4X4	23/01/2022	17:27:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CEZAR RIBEIRO CAETANO	C102662881	OPN5301	NISSAN/FRON TIER SL 4X4	19/01/2022	08:55:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ D M DA SILVA 09844480639	P100211431	GEV1I04	FIAT/PALIO ATTRACTIV	06/01/2022	07:44:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ EVANDRO DE PAIVA	L002871479	MIJ8609	HONDA/CB 300R	10/01/2022	13:39:30	AVENIDA PINTO COBRA, 131	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LUIZ FELIPE CANDIDO FERREIRA	L002872781	RNT6H82	YAMAHA/YS15 0 FAZER SED	13/01/2022	16:22:56	PRACA DA CATEDRAL, 43	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LUIZ FELIPE MENEGHIN CUSTODIO	C102635271	BMV5041	VW/GOL CLI	08/01/2022	17:16:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ FERNANDO ALVES DE ALMEIDA	L002871446	JZQ9H08	GM/CELTA 3 PORTAS	10/01/2022	10:16:07	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 794	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUIZ FERNANDO DE FARIA	L002873822	HGL1290	I/VW SPACEFOX	17/01/2022	10:13:11	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA	L002874706	HHD6460	YAMAHA/FAZE R YS250	10/01/2022	17:23:50	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 150	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LUIZ GOMES PEREIRA	C102631531	GUX5924	FORD/F 1000	06/01/2022	11:58:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ GONCALVES ANTONIO	C102663761	OQK4334	VW/NOVO VOYAGE CITY	19/01/2022	20:42:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUIZ GONZAGA RIBEIRO	P100214511	EUL5520	GM/CELTA 2P LIFE	19/01/2022	19:41:52	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA	C102674001	HHL4338	HONDA/CIVIC LXL	23/01/2022	09:06:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em	156,18	195,23

			FLEX			Ribeiro SBC	mais de 20% até 50%		
LUIZ RENATO PEREIRA JUNIOR	C102657381	RFC3G34	CHEV/ONIX 10MT LT4	16/01/2022	14:39:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ RIBEIRO FILHO	L002871513	EXZ6284	I/CHEVROLET AGILE LT	11/01/2022	14:55:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUIZA DE FATIMA FERREIRA	C102658041	OQA4568	FIAT/PALIO FIRE ECON	17/01/2022	09:35:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUZIA BUENO FAGUNDES	L002871524	OQL9645	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	13/01/2022	12:45:24	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MACIEL REZENDE DA SILVA	P100214214	OPZ1278	VW/CROSSFO X GII	18/01/2022	13:41:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAGALY MEGALE	P100214291	EOA7211	HONDA/WR-V EX CVT	18/01/2022	12:30:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
MAGLIONI RIBEIRO E CIA LTDA	P100114587	PYD5555	TOYOTA/COR OLLA XEI20F	10/10/2020	11:16:49	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAGLIONI RIBEIRO E CIA LTDA	C102636921	QXA9000	TOYOTA/COR OLLA APRE	09/01/2022	18:26:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAICON DE OLIVEIRA BARBOSA	P100214555	RFE3J57	HONDA/CB250 F TWISTER	20/01/2022	11:29:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAICON DEYVISON DO NASCIMENTO	C102651881	LPO4645	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	13/01/2022	06:09:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAIOR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	P100212400	RMY6J00	CHEVROLET/ MONTANA LS2	07/01/2022	12:09:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAIOR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	P100211255	RFV1E57	FORD/KA SE 1.0 HA C	03/01/2022	08:42:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAIZA FREITAS HORTA MIRANDA	P100213807	QMS9947	VW/NOVO CROSSFOX	15/01/2022	07:41:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MANASSES LUIZ ALVES JUNIOR	C102640881	GRR3128	IMP/VW GOLF GL	08/01/2022	16:30:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA	L002870457	PYC3437	VW/24.280 CRM 6X2	13/01/2022	09:13:36	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
MAPFRE SEGUROS GERAIS S A	C102673221	OVI2F20	CHEVROLET/ CRUZE LT HB	22/01/2022	17:27:16	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARA SUZANA DE SOUZA DIAS	L002874529	PZT2443	HONDA/WR-V EX CVT	13/01/2022	12:03:07	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCEL GARCIA DA CUNHA	L002871517	HHP4701	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	12/01/2022	09:08:28	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARCELA DE LIMA TOSTA	L002874537	CLM6323	FIAT/PALIO EDX	15/01/2022	10:06:51	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCELA VIRGINIA RIBEIRO LOPEZ	L002871523	EZY1038	RENAULT/SAN DERO GTL	13/01/2022	12:38:27	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCELINO DE JESUS	L002871451	QNR7681	HONDA/NXR1 60 BROS ES	10/01/2022	10:21:28	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 794	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARCELO ALEXANDRE ZIMMER	C101324841	QWT8004	RENAULT/SAN	12/10/2020	08:16:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
			DERO LIFE			6780			
MARCELO ANTONIO DOMINGUES	C102643411	ORA9J96	CHEVROLET/ COBALT 1.4	11/01/2022	13:50:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCELO AUGUSTO BARBOSA	L002832409	GFD7750	HONDA/CG 160 FAN ESDI	24/10/2020	01:15:08	RUA 37, SEM NUMERO	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando- se em uma roda	234,78	293,47
MARCELO CORTEZ VISOTTO	P100213455	QIO5142	YAMAHA/XTZ2 50 TENERE	13/01/2022	10:51:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARCELO FRANCISCO DE SOUZA	C102649461	BUI9026	GM/KADETT	11/01/2022	15:24:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCELO JOSE DE PAULO	L002872768	PUF7986	HONDA/XRE 300	13/01/2022	14:13:32	PRACA DA CATEDRAL, 43	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARCELO PEREIRA GOES	L002873434	HDT7481	GM/MONTANA CONQUEST	10/01/2022	17:59:59	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCELO PINESSO SATRIANI	L002874483	DXF8906	I/SUBARU LEGACY GX	08/01/2022	02:00:07	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 607	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
MARCIA ALVES DA SILVA	L002871079	CAG3818	VW/FUSCA	14/01/2022	15:16:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCIANO NASCIMENTO	C102664751	FDB9J61	I/BMW M6 GRAN COUPE	19/01/2022	16:20:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCILHO PEREIRA DE ANDRADE	C102659361	OPL7587	HONDA/CIVIC LXR	17/01/2022	12:31:01	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCILIO VILHENA FRANCO	C102631971	GRK4856	VW/GOL 1000	07/01/2022	06:12:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCIO ADRIANO AUGUSTO	L002871456	QNT9G08	HONDA/CG 160 FAN	10/01/2022	10:28:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 794	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARCIO AKIO NAGAYASSU	B100668913	PXJ8I97	VW/UP TAKE MA	10/01/2022	19:30:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCIO ALESSANDRO DO NASCIMENTO MENDES	L002871557	KQK4858	I/TOYOTA HILUX CD4X4	16/01/2022	15:52:34	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
MARCIO DE OLIVEIRA MOREIRA	C102635051	OOX8305	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	08/01/2022	15:31:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCIO FRANCISNEY LOPES	P100211321	QNT3D69	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	04/01/2022	11:07:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCIO GONCALVES PEREIRA	L002871445	GII8A20	TOYOTA/COR OLLA ALTIS	10/01/2022	10:15:25	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	104,13	130,16
MARCIO JESUEL DOS SANTOS	C102664201	ELF9557	VW/VOYAGE 1.0	19/01/2022	18:07:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARCIO LUIZ FERREIRA	L002871449	DAL2741	I/KIA SPORTAGE	10/01/2022	10:19:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 794	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCIO SILVERIO VILELA	B100672003	OQS8686	VW/NOVA SAVEIRO CE	18/01/2022	16:17:11	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCO A DE LIMA TRANSPORTE ME	P100212179	GHT3I94	RENAULT/SAN DERO EXPR	10/01/2022	06:53:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCO ANTONIO BENTO	C102650561	DSH8092	HONDA/CIVIC LXS FLEX	14/01/2022	14:14:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCO ANTONIO DE BOM	C102662991	GJR9B59	DUCATI/MULTI STRADA 950	19/01/2022	11:16:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	L002870453	CFI7382	FIAT/UNO MILLE IE	11/01/2022	11:36:35	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 133	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARCOS ANTONIO DE SOUZA SOBREIRA SILVA	L002874477	HAF1477	HONDA/CG 150 TITAN KS	07/01/2022	23:02:11	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARCOS ANTONIO REIS	P100213037	EDF3722	FORD/ECOSP ORT XLT	10/01/2022	17:25:08	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS APARECIDO MOREIRA	P100215039	DAU0929	I/GM OMEGA	22/01/2022	18:20:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS AURELIO	C102630431	EHZ3A88	JTA/SUZUKI EN125	05/01/2022	10:25:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em	104,13	130,16

MASSAFERA			YES			defronte 6780	até 20%		
MARCOS AURELIO MASSAFERA	L002871410	EHZ3A88	JTA/SUZUKI EN125 YES	07/01/2022	11:47:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 575	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARCOS LINO DOS SANTOS	L002871458	HCF6263	VW/GOL 1.0	10/01/2022	10:32:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 794	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
MARCOS MENDES FERNANDES	C102674321	ASF3E81	FIAT/UNO MILLE ECON	23/01/2022	10:51:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS RAMIRO DE SOUZA	L002874716	GWG6985	YAMAHA/FAZE R YS250	10/01/2022	17:42:04	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 90	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	P100212510	HDF1430	FIAT/STRADA TREK CE FLE	08/01/2022	10:26:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARDOQUEL DAS FLORES OLIVEIRA	C102669601	EQX8878	VW/FOX 1.6 GII	21/01/2022	19:06:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARGARETE CRISTINA DE LIMA	B100670783	PZU7987	JEEP/RENEGA DE SPORT MT	14/01/2022	16:16:27	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARGARETH DE SOUSA	L002873481	HCW1673	FORD/KA FLEX	16/02/2022	20:01:22	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARGARIDA DE PAULA ROCHA ERICO	P100213170	JNP1091	FIAT/UNO MILLE SX YOU	14/01/2022	08:47:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA ANGELA DE LIMA	C102666511	HOB9G00	FIAT/UNO MILLE WAY E	20/01/2022	08:09:08	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA ANGELA DE LIMA	P100214621	HOB9G00	FIAT/UNO MILLE WAY	20/01/2022	08:00:43	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA ANGELICA ZANQUETTA GUIDOLIN	P100212476	GBT9E50	HYUNDAI/HB2 0 1.0M COMF	07/01/2022	18:44:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA ROSA	C101319011	PWR8165	I/VW GOLF COMFORTLIN	09/10/2020	15:01:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA ANTONIA DE S STRINGHETA	C102664531	HOB8039	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLE	19/01/2022	13:28:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA AP PRADO SILVA DE ALMEIDA	B100676393	HES7098	CHEVROLET/ CLASSIC LS	24/01/2022	18:26:06	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA APARECIDA CSERMAK	B100672653	EVJ2278	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	19/01/2022	07:31:56	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA APARECIDA DA COSTA	L002871471	HEB7143	HONDA/BIZ 125 ES	10/01/2022	12:58:24	RUA AFONSO PENA, 323	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARIA APARECIDA DE CARVALHO	C102672671	ELB9874	I/GM CLASSIC SPIRIT	22/01/2022	20:58:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA APARECIDA GONCAVES DA SILV	C101323961	QPM3492	FORD/KA SE 1.0 HA C	11/10/2020	13:19:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA APARECIDA MORAIS DO PRADO	C102657931	OLO5924	I/VW SPACECROSS	17/01/2022	13:47:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA AURELIZA DA CRUZ ALMEIDA	L002862192	OPG3548	FIAT/UNO MILLE WAY	12/01/2022	11:57:53	PRACA SEN JOSE BENTO, 113	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA CAROLINA FERREIRA INACIO	L002872775	RNU6C42	HONDA/BIZ 125	13/01/2022	15:45:29	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARIA CECILIA GOMES AMOROSO	L002871521	PVL0406	HONDA/FIT EX CVT	12/01/2022	16:20:45	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA CECILIA GOMES AMOROSO	C101318801	PVL0406	HONDA/FIT EX CVT	09/10/2020	13:25:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA CRISTINA CARVALHO	P100212982	FPU7I86	HYUNDAI/CRE TA 16A ATT	09/01/2022	09:14:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DA P S SANTOS ALVES	L002874453	QXS5D38	HONDA/CB250 F TWISTER	07/01/2022	19:11:03	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 452	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARIA DAS DORES COSTA	B100673203	PRZ5B50	CHEVROLET/ ONIX 10MT	20/01/2022	17:28:44	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA DE FATIMA ROLIM SANTANA	P100213136	GCQ9H95	JEEP/RENEGA DE SPORT AT	12/01/2022	11:01:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA DO CARMO AP F DOS SANTOS	P100215050	BIW7717	VW/GOL 1000	22/01/2022	11:40:41	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DO CARMO BORGES	B100669463	OPC0123	MMC/PAJERO TR4 FL 2WD	11/01/2022	09:19:40	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA DO CARMO REIS	C102644181	OQL3331	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	11/01/2022	17:10:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DO CARMO SALES	P100114697	JGH4559	RENAULT/CLI O RL 1.0 16V	11/10/2020	07:28:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DO CARMO T DA S	L002874714	RTP1C20	YAMAHA/XTZ2	10/01/2022	17:41:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 575	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos	104,13	130,16
CARVALHO			50 LANDER				prot em des c/ regul Contran		
MARIA DOROTI DE SENA LIMA MACHAD	C102640111	RGC6D15	JEEP/RENEGA DE LNGTD AT	08/01/2022	07:58:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA GERALDA DE OLIVEIRA	L002874508	GMQ5523	FIAT/UNO FIORINO 1.5	08/01/2022	11:05:12	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 238	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA GORETI C VISOTTO E OUTROS	C102633181	HNT7668	VW/POLO SEDAN 1.6	07/01/2022	14:34:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA HELENA DA FONSECA MARTINS	P100212663	DME4A28	VW/GOL PLUS 1.6	10/01/2022	13:39:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA INES COUTINHO	C101318571	PUM9412	VW/VOYAGE TL MB	09/10/2020	12:34:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA INES DO PRADO RODRIGUES	P100213444	MEF2341	FORD/ECOSP ORT XLT 1.6L	13/01/2022	10:32:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA ISABEL MIRA DO COUTO	C102659581	HGM7484	VW/GOL 1.0	17/01/2022	13:23:02	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA JOSE BARBOSA MENDES	L002873767	OWV8969	CHEVROLET/S 10 LT FD2	13/01/2022	13:51:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARIA JOSE DE PAULA SILVA	P100213224	DFP7701	GM/ASTRA MILENIUM	14/01/2022	23:29:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA JOSE RIBEIRO GERONIMO	C101322861	GQT1047	VW/GOL 1000	11/10/2020	06:10:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA JOSE RIBEIRO GERONIMO	C101324731	GQT1047	VW/GOL 1000	12/10/2020	06:40:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA JOSE RIBEIRO GERONIMO	C101320441	GQT1047	VW/GOL 1000	10/10/2020	06:46:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA LIANI MOHALLEM BONETTE	L002874518	RTC3C70	TOYOTA/YARI S HA PLS15C	11/01/2022	12:09:19	RUA VIEIRA DE CARVALHO, PROX 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA LUCIOLA VIANA DE ALMEIDA TEIXEIRA	P100213312	EPT1590	GM/CORSA HATCH MAXX	11/01/2022	13:32:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA LUIZA PEREIRA	C102648251	PUO3581	VW/FOX 1.0 BLUEM. GII	14/01/2022	15:13:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA LUZIA DE JESUS	L002874476	HNG0J16	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	07/01/2022	22:18:35	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

MARIA MADALENA P DA SILVA	L002872583	OQU5480	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	11/01/2022	16:41:44	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA NAIR FONTES	P100214445	CHO8102	I/VW GOL CLI	19/01/2022	06:56:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA PINTO DE SOUZA	P100212531	PXW9G69	I/FORD RANGER LTD	08/01/2022	14:58:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA PINTO DE SOUZA	C101318351	DBI4573	VW/SAVEIRO SUPERSURF	09/10/2020	12:02:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA ROMILDA GOMES RODRIGUES	P100212916	QNH9I33	FIAT/TORO FREEDOM MT	07/01/2022	17:26:36	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA ROSANGELA MARTINS PORFIRIO	C102664311	HAR3904	VW/FOX 1.0	19/01/2022	08:13:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA TERESA DE JESUS PEREIRA	L002871798	QNI1850	TOYOTA/COR OLLA XEI20F	01/02/2022	12:19:31	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA VILMA FERREIRA PENA GOMES	L002872783	HMM1559	VW/KOMBI	13/01/2022	17:04:01	PRACA DA CATEDRAL, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA VITORIA PEREIRA VILELA	C102635381	HJT4927	MMC/L200 OUTDOOR	08/01/2022	17:21:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA ZILMA PEREIRA DE SOUZA	C102658151	NBS3810	IMP/IVECOFIA T D T3510VB1	17/01/2022	13:35:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIANA LEMOS	L002873817	NOF1713	I/LR FREELANDE	13/01/2022	09:22:51	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 80	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARIANE MATILE MORAIS CARDOSO	P100214181	EYO8717	VW/NOVO GOL 1.6 R	18/01/2022	08:08:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIENE DE MORAES SALOMON	L002872098	DIK4385	VW/GOL 16V POWER	09/01/2022	03:06:37	RUA JOAO RIOS SOBRINHO, 315	Parar na contramão de direção	104,13	130,16
MARILDA GUILHERME DE MORAES	P100211189	ASR3345	GM/CELTA 2P LIFE	02/01/2022	11:09:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARINA KELLER SOTO	C102636701	FRW5789	HYUNDAI/HB2 0 1.0M COM	09/01/2022	17:39:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIO BENEDITO COSTA MAGALHAES	C102665191	QUE5495	I/CITROEN C4L SHINE	20/01/2022	09:39:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIO JOSE DE ALMEIDA	C102639451	HJT4588	FIAT/PALIO FIRE ECON	09/01/2022	20:48:27	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIO LUCIO PEREIRA	B100672323	PXR2525	I/FORD RANGER LTD	19/01/2022	11:36:49	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIO SERGIO MACHADO HOMEM	L002872901	PPD8521	I/HYUNDAI I30 1.8	13/01/2022	15:57:15	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARISETE FERNANDES DUARTE	C102649351	FTJ3535	I/FORD EDGE V6	14/01/2022	23:56:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
MARKUS GABRIEL B PEREIRA	C102674101	KFA6649	VW/GOLF 2.0	23/01/2022	09:07:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARLENE FRANCO LOPES SABIAO	C102674981	FKP5C38	VW/T CROSS SENSE TSI AD	23/01/2022	15:15:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARLON APARECIDO DE SOUSA	L002874527	HHF5736	GM/CELTA 2P LIFE	13/01/2022	10:57:34	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARTINS FELBERQ	C102656721	JHF5868	VW/GOL 1.6 POWER	16/01/2022	19:10:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARY GRAZIELA MARIANO A BRANDAO	C102673881	FSJ3G09	FORD/ECOSP ORT FSL 1.6	23/01/2022	00:12:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MATEUS DOS REIS ALVES	C102640221	CHV7540	VW/GOL MI	08/01/2022	08:57:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MATHEUS DOMINGOS DUARTE	L002874707	RFD1I31	HONDA/CG 160 START	10/01/2022	17:27:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, 90	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	P100212949	ELL1B17	TOYOTA/COR OLLA ALTIS	08/01/2022	12:29:59	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MATHEUS LIMA SANTANA	L002872776	GSQ7E40	HONDA/CG 125 TITAN KS	13/01/2022	15:48:37	PRACA DA CATEDRAL, 43	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MATHEUS ROTONDARO SILVERIO	P100212102	HBR1646	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	09/01/2022	10:40:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAURA REGINA VIEIRA PELICIONI	P100214500	PTA4D98	RENAULT/KWI D ZEN 10MT	19/01/2022	10:29:19	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAURA ROCHA DA CUNHA	L002865069	GSF2987	GM/CELTA 2P LIFE	13/01/2022	09:12:38	AVENIDA PINTO COBRA, 2080	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MAURICIO DE C G DA SILVA	C102659471	RFS7A52	JEEP/RENEGA DE MOAB	17/01/2022	12:48:26	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAURICIO MARQUES PEREIRA	L002872898	HAY3944	FIAT/PALIO FIRE	13/01/2022	12:29:16	RUA JOAO BASILIO, 403	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MAURICIO RAMOS DE SOUSA	P100211596	FUV0E47	TOYOTA/COR OLLA GLI18	02/01/2022	19:30:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAURO ANTONIO DA SILVA	P100214280	DKA1524	FIAT/PALIO FIRE	18/01/2022	09:57:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MAXILOC LOC DE EQUIP CONST CIVIL	C102668601	HNP3534	FIAT/STRADA FIRE FLEX	21/01/2022	11:08:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MED CENTER COMERCIAL LTDA	C102654631	QPQ2611	NISSAN/KICKS SL CVT	15/01/2022	14:21:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MEIRE GAIOTTO RIOS MACHADO	C102644511	PYE7744	FORD/FIESTA 16TIT AT	12/01/2022	07:06:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MEIRE GAIOTTO RIOS MACHADO	C102623171	PYE7744	FORD/FIESTA 16TIT AT	05/01/2022	07:26:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MERCADINHO S R DO RIO DA PRATA EIRELI	C102643961	KNZ6347	I/TOYOTA HILUX CD4X4	11/01/2022	16:38:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MICHAEL EZEQUIEL R DA SILVA	P100214654	EEP6A98	VW/FOX 1.0	20/01/2022	10:58:13	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MICHEL CAMPOS HONORIO	C102632961	RMR9J13	HONDA/CG 160 CARGO	07/01/2022	13:18:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MICHEL FERREIRA	P100114598	FAJ7A63	FIAT/UNO WAY 1.0	10/10/2020	11:36:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MICHEL GUILHERME DE PAULA	L002874121	LOM9F61	FORD/KA GL	11/01/2022	16:03:25	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, 44	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
MICHELE SILVA DE OLIVEIRA CHINA	L002870492	JJG5633	PEUGEOT/207 SW XR	27/01/2022	08:11:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 909	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
MICHELE SILVA DE OLIVEIRA CHINA	L002874311	JJG5633	PEUGEOT/207 SW XR	24/01/2022	08:05:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 915	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MICHELE SILVA DE OLIVEIRA CHINA	L002875635	JJG5633	PEUGEOT/207 SW XR	28/01/2022	13:15:00	RUA CEL SATURNINO DE ALCANTARA, 13	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MIGUEL LIMA STOLSES GARCIA	L002872097	FXZ1174	HYUNDAI/CRE TA 16A ATT	08/01/2022	23:06:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 777	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MILENE DE OLIVEIRA SILVA OPPERMA	B100669353	QOS7117	I/TOYOTA HILUX SWSR	10/01/2022	14:39:33	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MILENE DE OLIVEIRA SILVA OPPERMA	C102663431	QOS7117	I/TOYOTA HILUX SWSR	19/01/2022	16:45:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23

MILTON AKIRA SHIRAISHI	C102664641	OWT1G95	TOYOTA/COR OLLA GLI F	19/01/2022	15:22:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MILTON DOS SANTOS	P100213719	QQY4879	TOYOTA/COR OLLA XEI20	14/01/2022	15:19:29	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MILTON DOS SANTOS	B100671113	QQY4879	TOYOTA/COR OLLA XEI20F	15/01/2022	17:46:33	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MINAS PLASTIFRUT IND EMB EIREL	L002871515	QNX7449	I/TOYOTA HILUX CDSRV	11/01/2022	14:16:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
MIQUEIAS SOUZA DE ARAUJO	B100676723	PWO9A33	CITROEN/C3 90M TENDA	25/01/2022	22:53:46	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MISTER C R A C L DE AUTOS LTDA	P100211629	FZN0D74	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L	03/01/2022	07:37:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MITRA DIOCESANA DA CAMPANHA	C102662331	QOX3954	FIAT/STRADA HD WK CC E	18/01/2022	13:04:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MOACIR PEREIRA	L002871542	MKQ8D68	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LT	15/01/2022	13:10:56	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MONICA MOREIRA PORTO MARQUES	P100114752	PVO1747	HONDA/FIT LX CV	11/10/2020	14:57:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MONIQUE PAMELA C FERREIRA	L002871425	GYY0593	JTA/SUZUKI EN125 YES	10/01/2022	08:56:35	RUA JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA, 80	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	P100211904	QXQ7J35	HYUNDAI/HB2 0 16A VISION	05/01/2022	12:41:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	P100211850	RNI0J54	JEEP/RENEGA DE 1.8 AU	04/01/2022	16:08:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	P100213334	RGC1H70	JEEP/RENEGA DE LNGTD AT	11/01/2022	20:18:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	L002870454	QXQ8J39	CHEV/ONIX JOY	12/01/2022	09:10:12	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 192	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	L002874523	RFT4G00	FIAT/STRADA ENDURANCE	12/01/2022	11:48:40	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 316	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MUNICIPIO DE JACUTINGA	P100213180	QQF2629	RENAULT/KWI D ZEN 10MT	14/01/2022	10:44:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MUNICIPIO DE JACUTINGA	P100214753	RMQ3B45	RENAULT/MA STER L1H1	21/01/2022	12:58:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MUNICIPIO DE JACUTINGA COD 03	P100214247	RGD8J19	FIAT/FIORINO ENDURANCE	18/01/2022	21:09:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NADIR SEBASTIANA A DE OLIVEIRA	C102665961	GSW2123	FIAT/SIENA FIRE FLEX	20/01/2022	16:59:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NAELSON DA LUZ SANTOS	P100212729	KHJ4115	GM/CELTA 4P LIFE	02/01/2022	14:25:11	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NAIR DE CASSIA SILVA	P100213940	COX0845	GM/CORSA WIND	16/01/2022	11:53:11	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
NAIR DE CASSIA SILVA	P100213961	COX0845	GM/CORSA WIND	16/01/2022	15:55:36	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NAIR PEREIRA DA COSTA	L002871541	PZO2C07	FIAT/STRADA HD WK CE E	15/01/2022	13:15:53	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
NANCI HOLGADO	L002874515	HBR2G04	VW/CROSSFO X GII	11/01/2022	11:05:21	RUA JOAO BASILIO, PROX 206	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NANOE MOKARZEL	L002874460	QPE8145	YAMAHA/YBR 125I FACTOR	07/01/2022	20:29:11	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 350	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
NATAL ALEXANDRE	C102673331	HOK7C94	VW/GOL 1.0	22/01/2022	19:03:02	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NATAL ALEXANDRE	C102675861	HOK7C94	VW/GOL 1.0	23/01/2022	18:54:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NATALIA CINCOETTI CAETANO	L002874513	DGY6B00	VW/POLO CL AD	11/01/2022	10:11:52	RUA MARECHAL DEODORO, PROX 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NATAN LEITE PEREIRA	L002874486	DMT5C56	PEUGEOT/206 14 PRESENC	08/01/2022	02:10:21	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 725	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
NATAN LEITE PEREIRA	P100214160	DMT5C56	PEUGEOT/206 14 PRESENC	17/01/2022	19:29:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NATANAEL GOSMOGUETE DE SOUZA	C102652651	HEV9H68	FIAT/UNO VIVACE 1.0	13/01/2022	13:14:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NATHALIA FERNANDA NORA SANTOS	L002873823	RFX0C46	CHEV/ONIX 10TMT LTZ	17/01/2022	10:20:07	RUA SILVIANO BRANDAO, 18	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NATHALIA NOVACK AMARAL BARROS	C102621961	QNR0693	NISSAN/KICKS SL CVT	03/01/2022	17:20:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NATHAN DE SOUSA FERREIRA	B100677383	OQY4686	TOYOTA/ETIO S HB XLS	26/01/2022	16:52:10	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NAYAN DENIS DE ASSIS LELIS	P100212630	GXF2420	VW/GOL LS	10/01/2022	10:43:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NAYARA CRISTINA TEIXEIRA MAURANO	P100214093	QMQ2F38	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	17/01/2022	14:50:59	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NAYLOR COSTA FERREIRA JUNIOR	L002873919	PWY5607	FIAT/PALIO FIRE	10/01/2022	19:20:47	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 148	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
NAZIRA FRANCISCO MARTINS	C102655301	PWJ0231	HONDA/XRE 300	15/01/2022	04:00:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NEIDE DA SILVA MIRANDA DE MELO	L002865072	RFF6H55	VW/NOVA SAVEIRO RB	14/01/2022	09:16:47	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 187	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
NEILOR SEBASTIAO SILVEIRA	C101322311	QOL4422	TOYOTA/COR OLLA XEI20	10/10/2020	20:51:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NEISA DE CASSIA PEREIRA PAULA	L002872899	QNX9H94	HYUNDAI/HB2 0 1.0M COM	13/01/2022	15:19:02	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 37	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NELSON KOITI NAKAMOTO	C102633071	FXC7310	TOYOTA/COR OLLA XEI20	07/01/2022	14:01:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NELSON SANT ANNA MOREIRA JUNIOR	L002873235	OPT8834	I/RENAULT CLIO EXP101	08/01/2022	17:11:49	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
NESTOR RIBEIRO DO PRADO	L002874534	DFE6054	VW/GOL 1.0 PLUS	14/01/2022	11:04:32	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NEUZA ALVES DA SILVA CARVALHO	L002871516	HJT2029	GM/CLASSIC LIFE	12/01/2022	12:35:19	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
NEUZA APARECIDA DOS REIS	P100212135	HGY3A03	I/GM CLASSIC LIFE	09/01/2022	17:47:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NICESAR MARIA DE SOUZA	P100213026	OLR8030	FIAT/UNO VIVACE 1.0	10/01/2022	16:29:38	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NICO E ELISABETE PADARIA LTDA ME	P100211409	OPW0102	FIAT/FIORINO FLEX	05/01/2022	12:56:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NILDA MARGARIDA DO PRADO	P100211937	EYX8917	VW/GOL 1.0 GIV	05/01/2022	15:52:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NILDO BATISTA	B100676503	HFH2014	FIAT/PUNTO ELX 1.4	25/01/2022	08:44:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

NILTON ROGERIO FERNANDES	C102638901	PVD9H94	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	08/01/2022	09:01:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NINIVE DIAS DE CARVALHO	B100671443	EWR8312	I/PEUGEOT 307 16 FX PR	17/01/2022	17:14:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NOVA RHEAL CONSULTORIA EMPRESARI	L002872900	QUY0E29	FIAT/TORO FREEDOM A	13/01/2022	15:22:02	RUA ADOLFO OLINTO, 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	P100214984	BRY4865	I/AUDI A5 SPB 2.0TFSI	22/01/2022	13:09:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
OBRA SOCIAL NS G F DA ESPERANCA	C102662771	OLW5412	FIAT/UNO MILLE WAY	19/01/2022	07:27:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ODAIR JOSE FERNANDES	L002873243	HNO9120	FIAT/STRADA TREK FLEX	13/01/2022	17:42:09	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 205	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ODINALDO MAZON	P100211277	QPZ7721	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LT	03/01/2022	11:13:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
OLDAIR REZENDE DO PRADO	P100212256	QNU2840	HONDA/FIT LX CVT	06/01/2022	15:11:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ORCINA LOPES SANTOS	C102657271	HOB3991	GM/CORSA HATCH MAXX	16/01/2022	13:55:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ORLANDO CARLOS MAGALHAES	C102654301	DXG4422	I/GM CLASSIC SPIRIT	15/01/2022	13:03:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ORZELHA REZENDE DA SILVEIRA	C102639891	BZH4538	VW/GOL 1000	10/01/2022	16:37:33	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
OSMIR JOSE OLIVEIRA	C102674651	HJT1673	VW/FOX 1.0	23/01/2022	14:26:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
OSVALDO DOS REIS PENA	P100214533	BKQ1925	FORD/VERSAI LLES 2.0 GL	20/01/2022	09:56:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
OSVALDO NAMUR	B100671553	QNZ2158	I/SUZUKI VITARA 4SPO	17/01/2022	11:30:37	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
OTAVIO COUTO BRIGAGAO CAMPOS	C102667061	QQF5I97	VW/NOVA SAVEIRO RB	20/01/2022	13:55:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
OURO BRANCO LOG E TRANSPORLTDA	L002870455	HJI9F85	VW/17.280 CRM 4X2	12/01/2022	11:20:20	AVENIDA DR LISBOA, PROX 334	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
OUROPAV CONST E LOT LTDA	P100213147	KZR1F70	VW/PARATI 1.6	12/01/2022	15:23:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
OVIDIO FERREIRA DO COUTO	P100114730	NSN6688	VW/GOL 1.0 GIV	11/10/2020	14:19:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PA IMOVEIS LTDA	C102655181	RND8B50	JEEP/COMPA SS LONG TF	15/01/2022	10:02:08	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PA IMOVEIS LTDA	C102664861	RND8B50	JEEP/COMPA SS LONG TF	20/01/2022	00:49:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PA IMOVEIS LTDA	L002873248	RND8B50	JEEP/COMPA SS LONG TF	14/01/2022	17:41:11	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PAMELA CAMILA QUINTINO DA SILVA	L002871074	QNV9H05	I/CHEV TRACKER	13/01/2022	13:33:56	RUA CEL PRADEL, 333	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PANIFICADORA LAPROM	L002871512	EIA6772	FIAT/FIORINO FLEX	11/01/2022	12:45:27	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAOLLA SOUZA SANTOS	L002874612	EHN8F00	HONDA/BIZ 125 ES	09/01/2022	20:53:34	RUA SILVIANO BRANDAO, 152	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
PATRICIA FRANCA DOS SANTOS	P100211520	HNB8299	CITRO/C3 90M TENDANCE	02/01/2022	09:53:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICIA MARIA CABRAL COUTINHO	C102666291	HOF8391	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	20/01/2022	17:59:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	C102653201	QNJ2012	FIAT/STRADA HD WK CC E	14/01/2022	11:26:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICIA MIRANDA DE CASTRO	C102643191	RMZ8H14	HYUNDAI/HB2 0 10M VISION	11/01/2022	07:41:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA	P100213114	GMQ0402	FIAT/UNO 1.6 R	12/01/2022	07:06:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICIA ROLAND PRINCE	L002871469	PYW9596	HONDA/CG 160 FAN ESDI	10/01/2022	12:38:17	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 15	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
PATRICK ANTONIO	L002871496	RMM7B67	YAMAHA/FZ25 FAZER	10/01/2022	14:39:11	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA	L002870452	OQU6475	I/M.BENZ 515CDISPRINT	11/01/2022	11:01:30	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 162	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
PAULA DAYANE DE ALMEIDA LUZ	L002874455	OXK8478	HONDA/BIZ 125 EX	07/01/2022	19:13:58	AVENIDA PINTO COBRA, 131	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
PAULA ERIKA DOS SANTOS DE PAULA	P100211761	GXF4317	FIAT/PALIO EX	04/01/2022	08:47:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULA FERNANDA DA S JESUINO	P100214390	INK5C73	FIAT/DUCATO MAXICARGO	19/01/2022	11:35:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULA LUZINETE DA SILVA	L002871482	DSY7194	VW/GOL 1.0	10/01/2022	13:52:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 26	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO AFONSO DIAS	C101319231	CYP3785	DODGE/DAKO TA SPORT 3.9	09/10/2020	15:02:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO BUENO	L002863793	HIB5149	RENAULT/LOG AN EXP 16	14/01/2022	20:37:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
PAULO CESAR DO NASCIMENTO	L002873931	HNK0A28	FIAT/UNO MILLE WAY	14/01/2022	17:30:57	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO DE SOUZA FERNANDES	P100213488	HEC1134	VW/FOX 1.0	13/01/2022	12:09:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO EDUARDO BRAGA RIBEIRO	C102675311	ETH1475	I/FORD FOCUS TI 2L	23/01/2022	22:46:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PAULO FERNANDO PERES DE MELLO	P100213741	RMO0H73	MMC/OUTLAN DER SPT HP	14/01/2022	20:46:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO HENRIQUE COELHO	C102635491	CQM9J29	GM/CELTA	08/01/2022	18:32:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PAULO HENRIQUE DA SILVA ALENCAR	L002871412	HEH3112	YAMAHA/XJ6 N	07/01/2022	12:14:19	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 54	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
PAULO LEANDRO DA SILVA MARTINS	C102660681	DSC6169	FIAT/SIENA FIRE FLEX	18/01/2022	17:27:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO OLIVEIRA SILVA	P100215061	DUF1886	GM/CLASSIC LIFE	22/01/2022	17:56:29	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO RICARDO PERDAO	C102641001	DJA2438	FIAT/STRADA ADVENTURE	08/01/2022	17:42:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO ROBERTO DO COUTO	L002874709	QXN1388	HONDA/CG 160 TITAN	10/01/2022	17:31:40	RUA BOM JESUS, 395	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	B100675303	DUT8H63	VW/FOX 1.0	23/01/2022	09:27:00	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO ROBERTO GARCIA	L002874713	PUT1H58	HONDA/XRE 300	10/01/2022	17:39:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 186	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	104,13	130,16

PAULO ROBERTO RAIMUNDO JUNIOR	L002873763	PWO4E37	RENAULT/LOG AN EXPR 16 M	11/01/2022	15:00:26	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PAULO SERGIO DA CRUZ	L002872600	OCZ8G04	FORD/FIESTA	16/01/2022	17:18:50	RUA SILVIANO BRANDAO, 174	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO SERGIO DO NASCIMENTO	C102668821	ARN4606	I/RENAULT KGOO EXPR	21/01/2022	13:10:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PAULO SERGIO MESSIAS	P100212773	CRV8863	FIAT/PREMIO CS 1.6	10/01/2022	17:44:58	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO TADEU PEREIRA	C102657501	HAK4845	VW/PARATI 1.6	17/01/2022	08:21:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO TARCISIO DE ALMEIDA	C102673111	HJI2A52	VW/FOX 1.0 G	22/01/2022	14:37:22	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	C102644621	PUL3032	VW/GOL CITY MC	12/01/2022	07:45:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PEDRO GARCIA DUARTE	P100213610	FUY5376	I/HONDA CITY LX FLEX	12/01/2022	12:32:12	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEDRO GOMES DA SILVA	C102671681	GSP6628	FIAT/UNO MILLE SMART	22/01/2022	11:40:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEDRO HENRIQUE DA S FERREIRA	B100676943	EUO6272	I/HYUNDAI I30 2.0	25/01/2022	13:43:32	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEDRO J VIANNA DE ANDRADE	L002874610	OLO2908	RENAULT/SAN DERO AUT1	09/01/2022	20:23:48	AVENIDA VICENTE SIMOES, 38	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	104,13	130,16
PEDRO JUNQUEIRA V DE ANDRADE	B100674523	GGS8467	NISSAN/VERS A 16SL CVT	22/01/2022	22:23:25	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEDRO TORRES GOMES	L002874524	JGS6F87	M.BENZ/A 190	12/01/2022	11:53:00	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 382	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PERICLES PARAIZO DE OLIVEIRA	L002862188	OLU5722	FIAT/UNO MILLE ECO	11/01/2022	11:21:59	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

PERICLES PARAIZO DE OLIVEIRA	L002873435	OLU5722	FIAT/UNO MILLE ECON	10/01/2022	18:04:34	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PERLA DA SILVA	C102648581	JUI2460	SCANIA/T113 H 4X2 360	14/01/2022	16:25:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PIROLA E MORAES LTDA EPP	P100214379	FAI7199	CHEVROLET/ MONTANA LS2	18/01/2022	18:09:41	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PLATINUM LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME	P100213345	GBT3H02	FORD/KA SE 1.0 SD C	11/01/2022	21:35:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PLATINUM LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME	P100213818	GBT3H02	FORD/KA SE 1.0 SD C	15/01/2022	08:51:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PLATINUM LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME	L002873934	GBT3H02	FORD/KA SE 1.0 SD C	14/01/2022	17:45:07	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 205	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PNEU CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	L002871546	QQV5394	RENAULT/KWI D ZEN 10MT	16/01/2022	12:20:45	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 186	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
POLIANA JUSLECILEIDE A DE SOUZA	P100211167	PUN7332	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LT	02/01/2022	10:22:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
POLIANA CRISTINA GUERRERO	P100214324	OLW6E54	VW/FOX 1.0 GII	18/01/2022	16:45:04	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	P100214115	PUE7807	RENAULT/DUS TER 20 D 4X4	17/01/2022	17:02:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
POLLO LOCADORA DE VEACULOS LTDA	C102645391	QXZ0E10	HYUNDAI/HB2 0 10M SENSE	12/01/2022	16:40:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PORTAS E PORTAS LTDA	L002871442	RMY1A79	I/M.BENZ 416CDISTREE	10/01/2022	10:12:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
PORTO SEGURO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	P100214434	RHL4G87	CAOACHERY/ TIGGO3X PL	19/01/2022	20:30:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
POUSO SEC SEGURANCA PATRIMOMIAL	P100211156	QPO4J44	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	02/01/2022	08:02:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
POUSOSEG SEGURANCA PATRIMON LTDA	C102646161	HDW5039	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	13/01/2022	07:29:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PREF MUNICIPAL DE SILVIANOPOLIS	P100213720	QPB2400	FIAT/TORO FREEDOM	14/01/2022	17:21:07	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PREF MUNICIPAL DE TURVOLANDIA	B100670563	PYA1466	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	14/01/2022	08:15:58	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PREF MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL	C102656061	HMN9448	FIAT/UNO MILLE FIRE F	15/01/2022	14:38:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PREF MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL	C102662551	HMN9448	FIAT/UNO MILLE FIRE	18/01/2022	18:32:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PREFEITURA MUNIC DE JACUTINGA	P100214236	HLF9018	FIAT/DUC MC UNIVIDAS	18/01/2022	17:16:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PRICE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	P100211849	BYI4555	I/NISSAN FRONTIER LE	04/01/2022	15:28:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PRISCILA MARA DE CASTRO MARQUES	L002871552	QPB0585	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	16/01/2022	14:29:48	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 186	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
PRODELOG TRANSPORTES LTDA	L002871529	EXV7885	VW/24.280 CRM 6X2	13/01/2022	12:40:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 138	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
PRODUZ ENERGIA SOLAR LTDA	P100212146	PVD7I95	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LT	09/01/2022	17:48:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
R O EM COMERCIO DE CAFE LTDA	L002865065	PUA1H26	I/M.BENZ 415CDISPRIN	10/01/2022	10:50:55	AVENIDA VICENTE SIMOES, 913	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
RAFAEL ALVES CRUZ	B100669023	HCV3C25	FIAT/STRADA FIRE	10/01/2022	08:59:02	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23

RAFAEL DE OLIVEIRA Z DE SIQUEIRA	L002874710	QPW1865	YAMAHA/YBR 150 FACTOR	10/01/2022	17:32:54	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 7	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
RAFAEL DO COUTO ROSA	L002874715	OQN3033	HONDA/CB600 F HORNET	10/01/2022	17:41:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 575	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
RAFAELA OLIVEIRA BEZERRA	P100212003	DBY3C21	VW/GOL 16V	08/01/2022	06:08:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAIMUNDO JOSE P JUNIOR	C102667171	NVP9211	GM/ASTRA HB ADVANTAGE	20/01/2022	19:47:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAISSA MACAIS CARVALHO	C102646381	PVV1549	HYUNDAI/HB2 0 1.0M COMF	13/01/2022	11:18:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RAMON HENRIQUE BARROS MARTINS	C102655951	HLV4A80	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	15/01/2022	13:05:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RAPHAEL FRANCO ROSA	L002874702	OPS3A42	HONDA/NXR1 50 BROS ES	10/01/2022	16:05:22	AVENIDA DR LISBOA, SEM NUMERO	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
RAQUEL ATANASIO PEREIRA PAGANINI	L002873918	DWJ0866	VW/GOL 1.0 GIV	10/01/2022	17:33:37	RUA BUENO BRANDAO, PROX 98	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
RAQUEL DE FATIMA AMARO	B100673643	DNT4898	FORD/ECOSP ORT XLT1.6F	21/01/2022	08:12:41	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REAL PISO LTDA	P100114576	HBN4418	FORD/F4000 G	09/10/2020	23:02:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REGIMAR CORREIA	L002874115	HEJ7044	GM/CORSA HATCH JOY	10/01/2022	12:24:00	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2345	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
REGINA AP DE OLIVEIRA FERREIRA	C102622401	OQV3637	CHEVROLET/ CRUZE LT NB	04/01/2022	14:10:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REGINA MARCIA FILIPE	C102642531	OQB1913	FIAT/PALIO FIRE ECON	10/01/2022	14:01:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REGINALDO ROCHA DA SILVA	P100213664	DKE9180	I/VW SPACEFOX	13/01/2022	10:01:58	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REINALDO PEREIRA DA COSTA	P100213378	FJV7549	HONDA/FIT EX CVT	12/01/2022	15:38:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REINALDO REZENDE	C102633511	BMB9306	FIAT/UNO CS IE	07/01/2022	16:50:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENAN GONZAGA REIS	P100211651	FKX8484	HYUNDAI/HB2 0 1.6M 1.6M	03/01/2022	09:54:16	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENAN HENRIQUE FAVARO	L002862189	CPP9942	GM/VECTRA GLS	11/01/2022	11:30:02	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RENAN PEREIRA CANDIDO	C102662441	ESC6576	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	18/01/2022	15:18:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENATA MARIA LEMOS	P100213246	HJI1078	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	15/01/2022	08:05:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENATO HADDAD	L002874547	FGJ4058	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	15/01/2022	11:32:56	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 115	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RENATO HONORIO	P100211288	CNS9D29	BMW/G310 GS	03/01/2022	13:53:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENATO LUIZ LOPES	P100211970	GCW1J83	JEEP/RENEGA DE 1.8 AT	07/01/2022	08:10:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RESTAUR PORTEIRA GRILL LTDA ME	B100669133	QMX1001	CHEVROLET/S 10 HC DD4A	10/01/2022	09:02:52	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REVELACAO TRANSP COM E LOC DE CA	L002871544	PWC0040	FIAT/STRADA WORKING CE	15/01/2022	13:05:40	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RGO COMERCIO MANUTENCAO E IMPORTACAO DE	C102673771	FOS2B71	RENAULT/KWI D ZEN 10MT	22/01/2022	22:25:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RICARDO ALEXANDRE MENDES	L002874804	OWM5494	VW/NOVA SAVEIRO CE	13/01/2022	16:45:21	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 255	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RICARDO APARECIDO CAETANO	C102656941	GUE3229	FORD/KA	16/01/2022	16:14:55	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RICARDO CANUTO MONTEIRO SOUTO	L002872784	PZR9465	YAMAHA/YS15 0 FAZER SED	13/01/2022	17:06:14	PRACA DA CATEDRAL, 43	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
RICARDO CORREA DE ALMEIDA	P100211871	GBZ6301	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	05/01/2022	07:12:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RICARDO INACIO MARTINS	P100212850	QXS9F41	I/FORD RANGER L	06/01/2022	12:49:48	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RICARDO INACIO MARTINS	P100212795	QXS9F41	I/FORD RANGER LTD	03/01/2022	14:02:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA	P100212180	LTO8G42	HYUNDAI/HB2 0S 1.6A PREM	10/01/2022	09:41:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RICARDO RIBEIRO DO CARMO	L002874018	OXE7255	FIAT/UNO VIVACE 1.0	15/01/2022	09:19:25	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 187	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

RICARDO VIEIRA DA COSTA	L002873252	QPD3508	HYUNDAI/HB2 0 1.0M UNI	15/01/2022	19:02:57	AVENIDA DR LISBOA, 272	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
RITA DE CASSIA VICENTE PEDROZO	L002871535	PWH9633	VW/NOVO FOX ROCK R	13/01/2022	16:05:09	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RITA DE FATIMA LIMA	C102666401	DEX1987	AUDI/A3 1.8	20/01/2022	22:14:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RITA HELENA FIRMINO	L002874613	GPE8528	FIAT/UNO ELECTRONIC	09/01/2022	20:57:01	RUA SILVIANO BRANDAO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RM MOVEIS E MADEIRA IND COM LTDA	P100211233	QQZ1231	FIAT/TORO VOLCANO AT	02/01/2022	18:28:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROBERTO ABRAHAO DE CARVALHO JUNI	L002873776	QPJ0303	HONDA/CIVIC TOURING CVT	15/01/2022	17:14:57	RUA CEL BRITO FILHO, 206	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
ROBERTO ANDRADE VIEIRA ME	P100212333	PVE9I41	I/CITROEN C4L A THP	07/01/2022	01:31:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ROBERTO APPARECIDO MESQUITA	L002876335	DQE5062	VW/FOX 1.6 PLUS	10/02/2022	17:14:49	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROBERTO DE FATIMA DA SILVA	C101323741	FGY1812	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	11/10/2020	12:43:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROBERTO GUIMARAES ZOGBI	P100211915	DWL5234	VW/GOL 1.6 POWER	05/01/2022	15:03:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROBISON BATISTA ROSA	L002871499	QPV9266	HONDA/CG 160 TITAN	10/01/2022	14:49:27	RUA BUENO BRANDAO, 331	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ROBSON JOSE SILVEIRA	B100667603	QQD8C80	JEEP/RENEGA DE LNGTD AT	07/01/2022	20:27:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROBSON RAFAEL DE ANDRADE	C101323201	HCI1829	GM/CELTA 2P SPIRIT	11/10/2020	10:47:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RODNEI MARCOS RODRIGUES	L002863794	HGE4423	HYUNDAI/HR HDB	15/01/2022	17:22:00	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 232	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RODOLFO MARTINS DA SILVA	L002871534	MOW9F97	GM/MONTANA CONQUEST	13/01/2022	14:35:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1031	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RODOLFO RIBEIRO DE OLIVEIRA	L002871507	HKN8762	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	11/01/2022	12:50:03	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RODRIGO BUENO DA SILVA	L002874526	FFD7E10	I/M.BENZ C180	13/01/2022	10:39:17	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 21	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RODRIGO CARVALHO DIAS	L002870456	PYX7098	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	13/01/2022	07:51:28	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
RODRIGO COELHO DE ALMEIDA	L002874507	HAM7579	GM/CORSA SEDAN	08/01/2022	10:59:23	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RODRIGO HELENO FERREIRA	P100214731	PXN1932	FORD/KA SE 1.5 SD	21/01/2022	11:57:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RODRIGO NUNES PIRES	C102661671	PXC5A37	NISSAN/MARC H 10 MT	18/01/2022	08:08:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RODRIGO VIDAL ALVES FERREIRA	L002874521	OWX6331	I/FORD FOCUS SE AT	12/01/2022	11:20:12	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 290	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RODRIGO VILASBOAS DE MARTHA	C102665411	HDT7662	GM/CELTA 2P LIFE	20/01/2022	14:09:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RODRIGUES RODRIG SUPERM LTDA	C102648701	RFF6F29	HONDA/CG 160 CARGO	14/01/2022	16:44:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ROGERIO BARBOSA ALMEIDA	C102631641	QNV0C54	FIAT/TORO FREEDOM MT	06/01/2022	12:01:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA	C102675751	CJJ1687	FORD/KA	23/01/2022	13:08:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROGERIO DIUNIZIO SILVA	L002874725	ELR8372	FORD/KA FLEX	16/01/2022	17:14:05	RUA ALFERES AUGUSTO GOMES MEDELA9, SEM NUMERO	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
ROGERIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	C102652001	HHD6172	JTA/SUZUKI EN125 YES	13/01/2022	07:32:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROGERIO ROCHA TOSTA	P100213829	QMS3937	YAMAHA/YBR 150 FACTOR	15/01/2022	13:54:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROGERIO VILELA DE LIMA FILHO ME	L002871528	QWY2333	HYUNDAI/HR HDB	13/01/2022	13:52:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROMEU XAVIER DE REZENDE	C102636151	FDH0F80	FIAT/PALIO WK ADVEN	09/01/2022	11:05:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROMILDO DONIZETTI DA SILVA	L002874530	HGC8458	CHEVROLET/ CLASSIC LS	14/01/2022	10:43:09	AVENIDA DR LISBOA, PROX 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RONALDO BARROS PAULA	P100212872	PYO2116	I/FORD RANGER	07/01/2022	08:59:24	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RONALDO CESAR ELIAS	C102634391	DIW8322	VW/GOL 1.6 POWER	08/01/2022	11:04:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RONALDO CESAR RIOS	L002874492	PYA6700	VW/NOVO GOL TL MBV	10/01/2022	16:10:54	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 265	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
RONALDO FERNANDES SILVA	P100212575	DFR8458	VW/GOL SPECIAL	09/01/2022	10:09:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RONALDO MOREIRA DE	P100213763	PYW5711	VW/NOVO GOL TL	15/01/2022	13:57:42	Rua Alferes A G Medela a	Transitar em velocidade	156,18	195,23

PAULA			MBV			50m do N750 SCB	superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
RONALDO MOREIRA DE PAULA	P100213752	PYW5711	VW/NOVO GOL TL MBV	15/01/2022	13:23:14	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RONALDO PIZI GONCALVES	P100211464	DSM1772	HONDA/CIVIC EXS	06/01/2022	17:22:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RONALDO TOMAZ DE OLIVEIRA	P100212597	HOK6271	CHEVROLET/ CLASSIC LS	09/01/2022	14:07:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RONAN PEDRO GARCIA SOUZA	C101325171	OPS1759	FIAT/PALIO FIRE ECONO	12/10/2020	09:52:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RONIELI DA SILVA	P100212322	PVA0298	VW/GOL TL MB S	06/01/2022	19:27:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RONISE RODRIGUES FIGUEREDO	P100212905	NTR8832	I/HONDA CR-V LX	07/01/2022	17:12:36	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSA APARECIDA GARCIA	B100675623	CXE3136	VW/GOL 16V	24/01/2022	00:04:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ROSA MARIA DA SILVA PEREIRA	P100214940	AGO7561	FIAT/UNO MILLE SX	22/01/2022	07:56:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSANGELA LACERDA DE SOUSA	L002871466	NUB6020	HONDA/NXR1 50BROS MIX	10/01/2022	11:11:12	RUA SILVESTRE FERRAZ, 230	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ROSELI DE SOUZA GALDENCIO DOS SANTOS	P100214401	GGE0C26	VW/FOX XTREME MB	19/01/2022	11:42:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSELIA DA CRUZ MANSO FAUSTINO	P100213884	HOB2970	I/FORD FUSION	16/01/2022	19:56:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSEMEIRE SOUZA FARIA	L002874705	DKK0249	HONDA/BIZ 125 ES	10/01/2022	16:23:20	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ROSEMIR ELIAS DE CASTRO	C102648141	PUC8049	I/NISSAN VERSA 16SV	14/01/2022	14:49:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSIMEIRE VIEIRA DA SILVA	P100213048	OXG6820	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	10/01/2022	17:37:06	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSIVAL COSTA VIEIRA	P100211508	FFE9G41	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LT	02/01/2022	09:26:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RRX REPRESENTA O COMERCIAL LTDA	C102653531	OXK5254	VW/SAVEIRO CS TL MB	15/01/2022	07:26:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RRX REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	C102648361	OPR6329	VW/GOL 1.0 GIV	14/01/2022	15:56:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RUBENS MACHADO	C102634061	KUS4753	I/VW JETTA	08/01/2022	01:22:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SAMANTA ISTEFANI DE PAULA	P100214126	DVQ2551	HONDA/BIZ 125 ES	17/01/2022	15:32:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SAMANTHA CAROLLINE ANT VIEIRA	C102669591	EPD2883	HONDA/CIVIC LXL FLEX	21/01/2022	18:14:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SAMARA MARCIANA BRANDAO	C102657161	DZC1B28	FIAT/PUNTO ELX 1.4	16/01/2022	04:15:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SAMIRA RAMOS DE MORAES	L002872892	DNZ8E25	VW/GOL 1.8 RALLYE	10/01/2022	15:21:47	RUA CEL OTAVIO MEYER, 305	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SAMUEL FRAGA DE PADUA	P100211662	OOZ5520	VW/NOVO GOL 1.0	03/01/2022	11:44:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SAMUEL LUCIANO	L002874722	LQN2896	HONDA/XRE	10/01/2022	18:09:50	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 1122	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos	104,13	130,16
			300			1136	prot em des c/ regul Contran		
SAMUEL MESSIAS PEREIRA	C102656171	HJT2964	VW/GOL 1.0	15/01/2022	19:30:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SAMUEL NARCIZIO DOS SANTOS	L002863787	PYB3119	YAMAHA/YBR 150 FACTOR	10/01/2022	18:09:53	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 145	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
SANDRA AP MARCAL MACHADO HOMEM	C102645061	FIK0I99	JEEP/RENEGA DE SPORT AT	12/01/2022	13:34:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	L002874614	RMO3C44	HONDA/CG 160 START	09/01/2022	20:00:58	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	L002874615	RMO3C44	HONDA/CG 160 START	09/01/2022	20:00:37	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Conduzir motoc/ moton/ ciclom transp pass c/ cap seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
SANDRO MARCIO FERRAZ	C102634941	PVG0673	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	08/01/2022	15:27:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SAPORE VENDAS E LOCACAO DE MAQUINAS DE B	P100214225	AOT9236	FIAT/UNO MILLE FIRE	18/01/2022	14:41:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SAVIO DA SILVA RODES	P100211486	EXX3C44	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	02/01/2022	05:16:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

SEBASTIANA MARIA DE MELO	C102654081	DBN5A59	VW/FOX 1.6	15/01/2022	11:44:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO ALVES DE FARIA	P100214764	LLL1G37	RENAULT/MASTER13M3	21/01/2022	14:18:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO ATALIBA ALVES	C102675641	GRP4700	GM/CORSA WIND	23/01/2022	11:08:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO BORGES DOS SANTOS	L002871494	OXA5285	YAMAHA/LAN DER XTZ250	10/01/2022	14:28:38	PRACA DA CATEDRAL, 184	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
SEBASTIAO CAETANO	B100677053	GRW5299	VW/GOL MI	26/01/2022	07:00:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO DARLI BORGES	P100214687	GZE7107	FIAT/STRADA ADVENTURE	20/01/2022	14:28:42	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO DE ASSIS RODRIGUES	P100213774	HOB8201	FIAT/IDEA ADVENTURE	15/01/2022	17:46:32	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO DE MIRANDA	C102639781	OPZ1G40	NISSAN/FRON TIER SVATK	10/01/2022	15:01:40	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO FERNANDES DA FONSECA	B100670013	OWK7J55	FIAT/STRADA WORKING	12/01/2022	17:35:15	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO GILMAR PEREIRA	L002874479	OLW6062	VW/FOX 1.0 GII	07/01/2022	23:52:38	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 15	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	104,13	130,16
SEBASTIAO GILMAR PEREIRA	P100214676	OLW6062	VW/FOX 1.0 GII	20/01/2022	14:06:43	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO JOSE DE PAULA	B100668253	DIE6643	FIAT/PALIO FIRE	08/01/2022	06:52:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO MAGNO DA SILVA	C102655731	HKP3064	CHEVROLET/ CLASSIC	15/01/2022	07:47:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA FILHO	C102660241	GOT6559	VW/GOL CL	18/01/2022	12:27:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SEBASTIAO RODRIGUES FERRAZ	P100213390	EIN1E37	FIAT/PALIO FIRE ECONO	12/01/2022	20:43:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO TEODORO DA SILVA NETO	C102650451	BNC9888	FORD/PAMPA 1.8 GL	14/01/2022	12:44:20	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO TEODORO DA SILVA NETO	C102655291	BNC9888	FORD/PAMPA 1.8 GL	15/01/2022	13:18:12	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO TEODORO DA SILVA NETO	C102672901	BNC9888	FORD/PAMPA 1.8 GL	22/01/2022	10:03:46	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL	P100211959	LUL8J86	TOYOTA/COR OLLA GLI	06/01/2022	07:21:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
SECUNDO VIANA FILHO	P100212014	END2927	CHEVROLT/S1 0 LTZ FD4A	08/01/2022	09:33:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEGMINAS BRASIL LTDA	L002874117	FWB8004	JEEP/COMPA SS LONGITU	10/01/2022	13:55:02	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
SELMA DE FATIMA FERREIRA	P100211640	PWF2256	FORD/KA SEL	03/01/2022	09:44:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SELMA GOMES MARINHO	L002874490	HNS2J27	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLE	09/01/2022	11:25:08	RUA VEREADOR JOSE RIGOTTI, 23	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
SENEZOMAR DE FARIA NETO	P100211420	HBN6384	HYUNDAI/HR HDB	05/01/2022	17:16:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SERDAN AUTO PECAS LTDA EPP	L002871414	OQK9565	HONDA/CG 125 CARGO	07/01/2022	12:19:18	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 77	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
SERGIO E GABRIELLA LTDA	C102641651	PZG0033	I/TOYOTA HILUX CDSRX	09/01/2022	17:57:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SERGIO EDUARDO CRISTO ME	P100212058	CYN1475	VW/8.150	08/01/2022	14:34:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SERGIO FERNANDES DO AMARAL	P100213499	DCO3I13	FIAT/STRADA WORKING	13/01/2022	14:43:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SERGIO LEMES SILVADO	L002874805	PYX7242	HYUNDAI/HB2 0S 1.6A COMF	13/01/2022	17:15:18	RUA ADOLFO OLINTO, 77	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SIDNEA RIBEIRO DE ALMEIDA	C102645611	PVL5397	HONDA/CG150 FAN ESDI	13/01/2022	04:28:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SIDNEI CLEBER DOS SANTOS	C102662001	QMR4300	CHEVROLET/ ONIX JOYE	18/01/2022	11:49:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SIDNEY TEIXEIRA	C102652761	FCA5579	HONDA/CITY EX CVT	13/01/2022	14:55:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SILAS EDUARDO DE ALMEIDA CONSTRUTORA EIR	C102659911	HKQ2786	VW/KOMBI	18/01/2022	09:50:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SILDA BARBOSA DE FARIA	C102647371	HOB9121	FIAT/PALIO FIRE ECONO	14/01/2022	09:45:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41

SILMARA REIS	C102647481	PWW4974	NISSAN/VERS A 16 SL	14/01/2022	10:42:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SILVANA DIAS DA SILVA DE SANTA ANNA	P100212730	GQI3544	GM/KADETT GL	03/01/2022	09:18:21	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SILVANA THAIS FARIA	L002871514	FUM5823	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LT	11/01/2022	14:33:27	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1036	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SILVANO MARCELINO DE BRITO	P100211211	OLW9674	FIAT/UNO VIVACE 1.0	02/01/2022	15:08:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SILVIO FUZARI	L002843305	NYD3695	FORD/KA FLEX	21/01/2021	14:40:02	AVENIDA MOISES LOPES, 28	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
SIMONE AP DOS SANTOS BORGES	C102651551	PWT9F21	VW/NOVO FOX ROCK R	12/01/2022	15:01:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SIMONE APARECIDA RIBEIRO	L002867428	HJT0992	I/VW SPACEFOX	11/01/2022	09:05:02	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SIMONE DE CASSIA REIS	P100213917	BEL4E90	I/TOYOTA HILUX CD4X4	16/01/2022	17:21:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SIMONE DE CASSIA SILVA	L002872584	EIB4909	VW/GOL 1.0 GIV	12/01/2022	12:20:03	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 64	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SINARA MARIA MACHADO	P100114499	BLL0935	VW/GOL 1000	09/10/2020	10:57:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SMP AGRONEGOCIOS LTDA ME	C101324291	HJF0047	VW/VOYAGE 1.0	11/10/2020	13:56:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SN AR CONDICIONADO LTDA	C101321211	FQC0988	FIAT/MOBI LIKE	10/10/2020	13:39:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SOLON ANTONIO DOS SANTOS	P100212806	CWE4D98	GM/MERIVA PREMIUM	03/01/2022	14:37:43	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SOMPO SEGUROS SA	C101320001	QWY4247	FORD/KA SE 1.0 HA C	10/10/2020	03:06:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SONIA MARIA DE SOUZA MOREIRA	C102665851	OPR2286	VW/CROSSFO X GII	20/01/2022	15:09:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SONIA MARIA VILELA SILVA	L002874015	OMF3G65	I/HONDA CR-V	08/01/2022	16:50:54	AVENIDA PREF SAPUCAI, 15	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
SORAIA DA SILVA CARVALHO	C102658481	DFW5711	FORD/FIESTA	17/01/2022	14:34:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SOUZA E MARTINS SERVICOS MED LTD	L002874017	QOE1896	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	14/01/2022	12:29:41	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
SS DIST DE BEBIDAS LTDA ME	L002873766	BVQ9815	FORD/F4000 TURBO 4BT	13/01/2022	13:40:17	AVENIDA VICENTE SIMOES, 428	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
STEEL LOG COM LOGISTICA TRANSPORTADORA E	L002873244	EHL6440	VOLVO/FH 540 6X4T	13/01/2022	22:14:19	RUA TEN ANISIO PRADO DA FONSECA, PROX 2B	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
STEFANIA LUIZA VIANA ALVES	L002871420	QQW2299	HONDA/CG 160 START	07/01/2022	16:45:16	RUA SAO JOSE, 41	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
STELA SEONE GUIMARAES FREITAS	B100676613	FLM1122	I/FIAT 500 CULT DUAL	25/01/2022	21:28:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
STELLA ESTRAZULAS HURTADO	P100213796	MED7447	GM/MERIVA PREMIUM	15/01/2022	11:25:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
STELLA MARIS SOUZA BERNARDES PEREIRA	P100213466	HKE4939	FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX	13/01/2022	10:52:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
STYROVALE COM E INDUSTRIA LTDA	C102668501	PWI9F33	VW/17.280 CRM 4X2 4P	21/01/2022	09:07:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SUELEN DE OLIVEIRA SILVA	L002874122	GPV1398	VW/PARATI CL	12/01/2022	12:49:44	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SUELI DAS DORES SILVA	C102646491	OQL1377	VW/POLO SEDAN 1.6	13/01/2022	13:58:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SUELI RODRIGUES DOS SANTOS	P100213830	OXC9C66	HYUNDAI/HB2 0S 1.0M COMF	15/01/2022	16:27:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SUZANA ELIZETE DOS REIS SANTOS	L002871470	HLM6707	YAMAHA/FAC TOR YBR125	10/01/2022	12:54:23	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 600	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
TADEU GARCIA BASTOS CIA LTDA	C102637471	HIJ2083	VW/GOL 1.0	10/01/2022	10:10:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TAINARA CAMPOS SILVERIO	L002874796	CLS8092	FIAT/PALIO EDX	23/01/2022	05:09:55	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 161A	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
TALES DA SILVA SOUZA	L002871472	PZR8836	YAMAHA/YBR 150 FACTOR	10/01/2022	12:59:12	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 106	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
TAMARA APARECIDA PRADO LEAO	P100212840	OWY2E37	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	06/01/2022	12:05:27	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TANIA AP MARCONDES DE S FERREIRA	L002873819	QXG3597	RENAULT/DUS TER 16 D CVT	17/01/2022	09:59:52	PRACA SEN JOSE BENTO, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TANIA MARIA BERNARDES CUSSOLIM	C101321761	PLH7I25	I/TOYOTA HILUX CDSR	10/10/2020	15:58:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em	156,18	195,23

							mais de 20% até 50%		
TANIA PAULA DA SILVA PRADO	L002871413	QXI0392	HONDA/BIZ 125	07/01/2022	12:17:02	AVENIDA VICENTE SIMOES, 800	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
TARCISO DANIEL FRANCO	C102656611	EPS8186	NISSAN/FRON TIER XE 25 X2	16/01/2022	16:05:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TASSO SOUZA TRANSPORTES LTDA	L002865076	RFD0F89	I/M.BENZ 416CDISPRINT	19/01/2022	09:11:47	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 535	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
TASSO E SOUZA TRANSPORTES LTDA	C101320661	PYW5A73	HYUNDAI/HB2 0X 1.6A STYLE	10/10/2020	10:56:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
TATIANE DE CASSIA R SANTIAGO	C102661011	EAS7056	I/GM CLASSIC LIFE	18/01/2022	09:29:55	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TATIANI DA SILVA MOREIRA	P100212509	DGC6700	I/FIAT SIENA ELX	08/01/2022	09:22:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TEMPERVALLE VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS	P100213015	FJS5908	I/CITROEN C4 20GLXA5P F	10/01/2022	13:38:52	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TEREZA CRISTINA R DA CUNHA	B100669803	QQZ7503	I/MMC PAJERO SPO	12/01/2022	16:30:59	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TEREZA DA SILVA PERRI	L002872100	ERJ6793	VW/GOL 1.0	09/01/2022	03:12:59	RUA JOAO RIOS SOBRINHO, 325	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
TEREZINHA DE JESUS COUTINHO	C102648471	RMV0A01	HYUNDAI/CRE TA 16A ACT	14/01/2022	15:57:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TEREZINHA FERREIRA MALAQUIAS	C102633401	GYI7461	CHEVROLET/ CLASSIC LS	07/01/2022	16:25:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
TERMORI PROJETOS CONSUL E CONSTRUCOES	C102671791	QXE2431	VW/T CROSS TSI AD	22/01/2022	13:01:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TERMORI PROJETOS CONSUL E CONSTRUCOES	C102671901	QXE2431	VW/T CROSS TSI AD	22/01/2022	15:38:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
THAIS DE OLIVEIRA	L002874032	DRB3904	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	01/02/2022	13:59:36	RUA CEL CAMPOS DO AMARAL, 421	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
THAIS MARY ZERBINATTI GARCIA	P100114609	OWQ6516	I/RENAULT FLUENCE DY	10/10/2020	13:22:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THALIA ESTEFANE RIBEIRO	L002874638	ECF0F63	HONDA/CG 125 FAN	12/01/2022	22:21:16	AVENIDA VICENTE SIMOES, 27	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
THALISON DA SILVA SOUSA	C102645831	NXZ9471	HONDA/CG 150 TITAN EX	13/01/2022	06:08:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THAYNA NOGUEIRA DE MELO	L002874625	QMW5968	HONDA/CG 160 FAN	12/01/2022	19:49:41	RUA SAO PEDRO, 104	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
THIAGO BERNARDES	L002874129	GRM5630	M.B./M.BENZ L 1113	13/01/2022	15:03:27	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, S N	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade	104,13	130,16
THIAGO DA SILVA LESSA	L002871497	HHD9934	HONDA/CG150 FAN ESDI	10/01/2022	14:40:36	RUA AFONSO PENA, 8	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
THIAGO DA SILVA LESSA	L002871454	HHD9934	HONDA/CG150 FAN ESDI	10/01/2022	10:24:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 794	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
THIAGO DA SILVA LESSA	L002871453	HHD9934	HONDA/CG150 FAN ESDI	10/01/2022	10:24:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 794	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
THIAGO FERNANDES DO NASCIMENTO	L002871500	GYQ1869	VW/FOX 1.6 PRIME GII	10/01/2022	15:20:59	RUA ENGENHEIRO CELSO GOULART VILELA, 97	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
THIAGO FERNANDES DO NASCIMENTO	C102668931	GYQ1869	VW/FOX 1.6 PRIME GII	21/01/2022	13:59:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THIAGO HENRIQUE CAMARGOS SOUZA	P100214907	PXV5J42	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	21/01/2022	13:08:52	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THIAGO JOSE DE ANDRADE	L002873815	DRN9534	GM/CELTA 2P SPIRIT	10/01/2022	12:05:36	RUA CEL OTAVIO MEYER, 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THIAGO MARTINS DE ALMEIDA	L002871436	RFC8B96	HONDA/CG 160 FAN	10/01/2022	10:03:11	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 794	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
THIAGO NARCISO REZENDE	P100214742	RTC3C01	I/TOYOTA HILUX CDSRX	21/01/2022	12:25:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THIAGO ROCHA DE ARAUJO	L002874616	GXW4366	GM/CORSA WIND	11/01/2022	15:15:50	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3059	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
THUANY DE FATIMA DOS SANTOS	B100674853	DJA9H87	GM/CORSA HATCH	23/01/2022	18:45:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TIAGO ALMEIDA RAMOS	C102635501	DZX2F72	HONDA/CIVIC LXS FLEX	08/01/2022	19:59:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
TIAGO SALDANHA MESSIAS	P100212443	DKL7630	HONDA/CG 150 TITAN KS	07/01/2022	16:15:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TIAGO VERNEQUE DE AQUINO	B100676173	HDF2640	GM/CORSA HATCH JOY	24/01/2022	16:45:18	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

TOBIAS GONCALVES LEAL	L002871543	KOL8H37	VW/GOL 1.0	15/01/2022	13:11:48	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA	L002871530	CNI0G65	I/TOYOTA HILUX CDSRX	13/01/2022	13:35:55	RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, 213	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
TRAVAGIN E TRAVAGIN LTDA	P100212432	FPH6767	VW/9.170 DRC	07/01/2022	15:23:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TS TRIM BRASIL S A	P100213400	RNR4J02	VW/NOVA SAVEIRO RB	13/01/2022	05:46:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TULIO DE JESUS MARTINS	L002871536	QNY2F32	RENAULT/SAN DERO AUTH	13/01/2022	16:07:50	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ULTRA SOM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	C101319671	FYG6263	VW/NOVA SAVEIRO RB	09/10/2020	17:40:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ULYSSES SCHMIDT NETO	L002871430	HHD7952	HONDA/CB 300R	10/01/2022	09:52:43	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
UNIDAS S A	P100211706	RFZ7I41	CHEV/ONIX 10MT LT1	03/01/2022	12:49:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
UNIDAS S A	C102642101	BEP8H80	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	10/01/2022	10:22:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
UNIDAS S A	P100212817	RMD2B08	VW/VOYAGE 1.6L MB5	05/01/2022	10:09:04	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
UNIDAS S A	P100214808	QUO0468	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	21/01/2022	17:51:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
UNIMAQUINAS PECAS E SERV LTDA	B100672873	HHF5845	FIAT/STRADA FIRE FLEX	20/01/2022	23:24:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
USECAR LOCADORA DE SERVICOS SA	P100213862	RNU7D99	RENAULT/LOG AN ZEN16MT	16/01/2022	14:02:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALDECIR BOENO SPENAZATO 292621	L002873762	RNT2J96	I/NISSAN FRONTIER LE	11/01/2022	13:38:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 465	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
VALDECIR BOENO SPENAZATO 292621	P100212070	RNT2J96	I/NISSAN FRONTIER LE	08/01/2022	16:07:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALDEMAR FRANCISCO PERESIN	P100211585	EVE1G17	I/VW GOLF HIGHLINE AA	02/01/2022	18:28:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALDEMAR PINHEIRO	C102669151	GJP8C39	DAFRA/CITYC OM 300I	21/01/2022	15:47:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALDENICIO ALVES DE SOUSA FILHO	L002873251	DTW9734	VW/GOL 1.0	15/01/2022	17:15:13	RUA NAZARETO, PROX 33	Estacionar no passeio	156,18	195,23
VALDETE AP DE SOUZA DOMINGUES	B100671663	QNL8266	MMC/ASX 2.0 AWD CVT FL	17/01/2022	22:07:31	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
VALDETE APARECIDA DE ALMEIDA	C102641321	OUW4J96	I/CHEVROLET CLASSIC LS	09/01/2022	11:02:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALDINEI RIBEIRO DE AZEVEDO	C102645721	QXM5389	CHEV/ONIX PLUS 10TMT	13/01/2022	05:14:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALDINEI RIBEIRO DE AZEVEDO	C102647151	QXM5389	CHEV/ONIX PLUS 10TMT	14/01/2022	05:18:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALDIR DE LACERDA	C102646501	RTI2F60	FIAT/STRADA FREEDOM	13/01/2022	15:51:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALDIRENE BRANDAO DA SILVA COD	C102630541	PWC0398	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	05/01/2022	10:50:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALMIR JOSE DE OLIVEIRA	P100212696	MNP1G74	GM/S10 EXECUTIVE	10/01/2022	21:55:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALMIR JOSE FRANCO	P100211398	QPQ9079	FIAT/STRADA WK CC E	05/01/2022	10:19:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALTER MAURICIO PEREIRA	B100670893	FRH9J38	VW/FOX 1.6 GII	14/01/2022	18:07:07	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VANEO RODRIGUES DA SILVA	C102658591	RNL4D99	FIAT/STRADA FREEDOM	17/01/2022	15:15:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VANILDA H FRANCO RODRIGUES	C102644401	HOB8626	VW/FOX 1.6 GII	12/01/2022	06:56:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VANILDA H FRANCO RODRIGUES	C102632081	HOB8626	VW/FOX 1.6 GII	07/01/2022	06:50:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VANILDO PEDRO DIAS	C101323411	ERI9F65	CITROEN/C3 AIRCROSS	11/10/2020	12:00:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VENETUR TURISMO LTDA	L002871519	EAN0358	FIAT/UNO MILLE FIRE	12/01/2022	12:50:24	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VERA LUCIA DE OLIVEIRA LUZ	C101322201	PXY1100	I/FORD RANGER LT	10/10/2020	18:12:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
VERA MARIA ANDRADE MARCOS	C101321871	HDB0543	I/TOYOTA HILUXSW4	10/10/2020	16:09:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
VERIDIANA PAULA DE CAMARGO	L002871522	NZO1298	I/FORD FUSION H	12/01/2022	16:27:20	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 214	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VICENTE ROCHA	L002871477	HHA0674	JTA/SUZUKI	10/01/2022	13:36:49	AVENIDA DOUTOR	Conduzir motoc/ moton/ ciclom	104,13	130,16

			INTRUDER 1			LISBOA, 33	c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran		
VICTOR GABRIEL PINHEIRO RICCETTO	P100211332	ETZ3C55	FIAT/PALIO WEEK TREKK	04/01/2022	12:21:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VICTOR GABRIEL PINHEIRO RICCETTO	P100211541	ENO0B53	FORD/KA FLEX	02/01/2022	12:53:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VILMA DA ROSA DE ALMEIDA	C101320881	RFB2A43	CHEV/ONIX 10MT LT4	10/10/2020	12:02:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VILMA JESUS FRANCA	P100212289	EWS0I12	I/HONDA CR-V	06/01/2022	15:50:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VILSON JOSE MENDES	P100215028	GSF2592	GM/CORSA WIND	22/01/2022	18:13:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	C101322531	OWY3531	I/NISSAN SENTRA 20S	11/10/2020	02:31:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VINICIUS DALLACQUA PELEGRINO	L002862191	NYB8337	I/NISSAN VERSA 16SL	12/01/2022	09:16:13	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 138	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
VINICIUS DALLACQUA PELEGRINO	L002874520	NYB8337	I/NISSAN VERSA 16SL	12/01/2022	11:09:57	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 138	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VINICIUS DO SANTOS DE PAULA	L002874462	RFP3H46	HONDA/CG 160 FAN	07/01/2022	20:48:54	RUA SILVIANO BRANDAO, 158	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
VINICIUS RIBEIRO BRIGATTI	C102646931	HNT9D58	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	13/01/2022	22:41:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VINICIUS SOUZA DE ANDRADE	L002874120	HLE9904	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.8	11/01/2022	13:19:08	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2827	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
VINICOLA BARABARA HELIDORA LTDA	P100213169	RNL8I73	FIAT/STRADA ENDURANCE	13/01/2022	11:50:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VITOR CRISTIANO MAMEDE	P100213477	PYU3594	RENAULT/OR OCH DYN42AT	13/01/2022	11:30:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VITOR HUGO DE MEDEIROS ROSA	C102631091	DJN7999	GM/ASTRA HATCH 5P CD	06/01/2022	00:33:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VITOR PAULO AMBROSIO JUNIOR	P100215040	HFH0F87	VW/GOL 1.0	22/01/2022	04:28:36	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VITOR RODRIGUES JUNIOR	C102635931	FMT9B20	HONDA/CG150 FAN ESDI	08/01/2022	22:51:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VITORIA ANVERSA NARDI	C102659801	PVJ8085	CITROEN/C3 TENDANCE	18/01/2022	01:20:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VIVALDO EMERGENTE GUILHERME	L002873234	HNQ1599	FIAT/UNO WAY 1.0	08/01/2022	16:53:49	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VIVIANE CRISTINA FERREIRA	L002871423	RNX4I90	HONDA/CG 160 FAN	10/01/2022	08:52:39	RUA CORONEL BRITO FILHO, 599	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
WAGNER RAFAEL DA F JUNIOR	C102653971	EEX4A72	VW/GOL 1.0	15/01/2022	11:05:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WAGNER RODRIGUES	C102648031	GXU8415	GM/CORSA WIND	14/01/2022	14:49:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WALDELAINE SOFIA DE LIMA	L002873199	DMH2B92	FIAT/UNO MILLE FIRE	07/01/2022	10:53:26	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WALDEMAR GOUVEA NETO	P100214930	GIO6579	HONDA/CIVIC TOURING CVT	21/01/2022	17:45:55	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WALDEMIR ALVES DA FONSECA	C102655401	QNN9G11	HONDA/CG 160 FAN	15/01/2022	07:08:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
WALDEMIR FERREIRA DE MELO	C101321321	GRR2681	VW/SANTANA EVIDENCE 2.0	10/10/2020	14:23:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
WALDEMIRO ALVES DE ARAUJO	B100671003	KNV1243	VW/GOL 1.0	15/01/2022	11:38:14	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WALDENILSON RODRIGUES DE PAIVA	C102630651	OQZ0245	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	05/01/2022	12:19:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WALDENIR ALVARO PINHEIRO	C102667391	GZQ7A93	VW/GOL 1.6 POWER	20/01/2022	10:07:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
WALDIR COSTA MAXIMIANO JUNIOR	L002871480	RMR1J40	HONDA/CG 160 START	10/01/2022	13:47:19	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 23	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
WALDIR PELEGRINI DUARTE	C102649791	QNU4573	VW/NOVO GOL TL MCV	12/01/2022	09:59:38	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
WALLACE FERNANDO A DE OLIVEIRA	P100214038	GWS6887	VW/GOL 1.6 POWER	17/01/2022	16:45:59	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WALLISSON FEREIRA DE LIMA	P100212278	JZC9648	IMP/IVECO FIATDAI.T3510	06/01/2022	15:36:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WALMIR RIBEIRO TAVARES	P100114532	DWO8823	VW/GOL 1.0	09/10/2020	12:36:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

WALTER ALVES DO PRADO	C102668271	DVC9A40	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT	21/01/2022	07:21:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WALTER JOSE PEREIRA	C102630761	QPB7B57	VW/VIRTUS MF	05/01/2022	16:36:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
WALTER LUIZ C CAMPOS DO AMARAL	P100211838	GVV3592	FIAT/TEMPRA HLX 16V	04/01/2022	15:19:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WALTER LUIZ VALCANTI JUNIOR	C101319891	FEH3811	FIAT/UNO WAY 1.0	09/10/2020	18:09:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WANESSA TELESFORO MACHADO ABILIO	C102673661	FPP7129	HONDA/XRE 300	22/01/2022	10:53:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WANIELE DOS SANTOS SCODELER	L002873201	PXV7H71	FORD/FIESTA HA 1.5L SB	07/01/2022	11:50:16	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 740	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WANIVAL EDUARDO GONCALVES BUENO	P100213422	HJT3714	CHEVROLET/ CLASSIC	13/01/2022	10:22:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WASHINGTON LUIS NAVES DE ABREU	P100213565	PYK2471	I/FORD FOCUS SE 1.6	15/01/2022	15:26:05	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WASHINGTON MARTINS	L002874606	PZN2G54	YAMAHA/YBR 150 FACTOR E	09/01/2022	20:09:59	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
WEDY DA SILVA ORNELES	C102641871	BAA0741	VW/NOVO FOX TL ME	09/01/2022	23:09:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WELINGTON CARLOS MOREIRA	C101323851	CBG5981	VW/SAVEIRO CL	11/10/2020	13:07:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WELLINGTON BATISTA DA SILVA	C102673551	DGZ8695	FORD/FIESTA EDGE	22/01/2022	10:36:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WELLINGTON SANTOS	P100214380	GSP8664	VW/GOL 1.0	19/01/2022	09:30:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WENDER SILVERIO DA COSTA	P100211453	PZN2B07	JEEP/COMPA SLONGITUDE	06/01/2022	17:03:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WESLEI CARLOS DA SILVA	L002871437	QNE7717	HONDA/CG 160 START	10/01/2022	10:04:50	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 794	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
WESLEY OTAVIO DA SILVA SANTOS	C102637701	HFC1992	GM/MONTANA CONQUEST	10/01/2022	10:41:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WESLEY RICARDO FRANCO	C102646051	HLK8946	FIAT/STRADA ADVENTURE	13/01/2022	07:23:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
WEVERTON MENDES	L002871501	HGY3904	YAMAHA/FAZE R YS250	10/01/2022	15:29:36	RUA ENGENHEIRO CELSO GOULART VILELA, 97	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
WEVERTON MENDES	L002871427	HGY3904	YAMAHA/FAZE R YS250	10/01/2022	09:46:13	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
WILLIAM DA SILVA BORGES	P100213928	RNR2D69	YAMAHA/YBR 150 FACTOR	16/01/2022	18:00:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
WILLIAM RAMOS DA COSTA	L002874635	HGY2471	HONDA/BIZ 125 KS	12/01/2022	21:25:06	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 1020	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	104,13	130,16
WILLIAN DA COSTA GONCALVES	C102671351	OLU7059	HONDA/CG 150 TITAN EX	22/01/2022	11:02:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WILLIAN DOS REIS SILVA	L002871421	HBY2973	YAMAHA/FAZE R YS250	10/01/2022	07:42:58	AVENIDA DR LISBOA, 288	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
WILLIAN RODRIGUES COSTA	L002874609	HCT6E54	HONDA/CG 150 TITAN KS	09/01/2022	20:18:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
WILLIAN SILVA TOLEDO	L002871487	RTL5H55	HONDA/CG 160 FAN	10/01/2022	13:59:34	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 43	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
WILSON GONCALVES DE SOUZA	P100214346	EUU2D46	FORD/ECOSP ORT FSFLEX	18/01/2022	21:10:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WILSON TOBIAS DA SILVA	P100212927	NYO5486	I/FORD FOCUS FLEX	07/01/2022	17:38:38	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WILTON XAVIER FURTADO	L002873198	HKR3131	I/FORD FOCUS2.0LFC	07/01/2022	10:03:10	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
WRENNO LOCACOES DE VEICULOS LTDA	C102650341	FWA4F84	HONDA/CIVIC TOURING CVT	13/01/2022	12:19:15	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	P100213213	HEX8001	I/VW JETTA 2.0	14/01/2022	16:43:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ZECH REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI	P100212223	QJY0921	PEUGEOT EXPERT BUS	06/01/2022	12:15:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ZILDA MARIA DE GOES	C102656831	CID9187	FIAT/UNO MILLE SX	16/01/2022	08:35:25	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ZILDA MARIA DE GOES	P100213895	CID9187	FIAT/UNO MILLE SX	16/01/2022	08:33:29	Av Antonio Mariosa a 50m	Transitar em velocidade	104,13	130,16

						do N3245 SCB	superior à máxima permitida em até 20%		
ZILMA CARMEM ALEXANDRIA NEVES	C102645501	FNN3926	PEUGEOT/207 PAS ACTIVE	12/01/2022	19:09:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ZULMA CANUTO	C102669481	HFZ0512	GM/CELTA 4P LIFE	21/01/2022	17:57:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

POUSO ALEGRE, 20 de Junho de 2022

WAGNER MUTTI TAVARES
Autoridade Municipal de Trânsitot

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:C8326792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar, conforme Anexo I do edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, CNPJ 44.121.677/0001-53				TOTAL	R$ 107.742,75	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL	
6	395429	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL,, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LIGISLAÇÃO VIGENTE, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VILMA® OU DONA BENTA®. CONTENDO 500 GRAMAS CADA.	345	PCT.	UTIL	R$ 12,35	R$ 4.260,75	
12	402440	PACOTES DE BOMBONS TIPO SONHO DE VALSA OU SIMILAR DE 800G CADA PACOTE	1300	UNID.	GAROTO	R$ 46,17	R$ 60.021,00	
21	402163	PIPOCA DOCE, 15 GRAMAS, FARDO COM 50 UNIDADES.	990	FARDO	ARITANA	R$ 43,90	R$ 43.461,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA, CNPJ 03.902.827/0001-89				TOTAL	R$ 690.146,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL	
1	391142	BOLO PRONTO MÉDIO CONFEITADO COM RECHEIRO E COBERTURA DIVERSAS TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X30CMX15CM	725	UNID.	Da Casa	R$ 74,00	R$ 53.650,00	
2	399974	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, COM RECHEIO E COM COBERTURA REDONDO. (FORMA REDONDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X28 CM)	715	UNID.	Da Casa	R$ 40,00	R$ 28.600,00	
3	399963	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, SEM RECEHEIO, COM COBERTURA SIMPLES DIVERSAS (CALDA DE CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE), GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM)	940	UNID.	Da Casa	R$ 80,00	R$ 75.200,00	
4	357461	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM)	915	UNIDADE	Da Casa	R$ 63,00	R$ 57.645,00	
5	399973	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, REDONDO, (FORMA REDONDA COM FURO MEDINDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X22 CM)	1000	UNID.	Da Casa	R$ 7,20	R$ 7.200,00	
13	357456	PAO COM MORTADELA DEFUMADA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM TRÊS FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA	10680	UNIDADE	Da Casa	R$ 4,50	R$ 48.060,00	
14	357455	PAO COM PRESUNTO E MUSSARELA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA	12242	UNIDADE	Da Casa	R$ 3,50	R$ 42.847,00	
15	395487	PÃO DE QUEIJO ASSADO TAMANHO GRANDE	9542	UNID.	Da Casa	R$ 2,50	R$ 23.855,00	
16	395311	PÃO DE SAL PÃO TIPO FRANCÊS. PESO MÍNIMO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 25G. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS.	6084	KG	Da Casa	R$ 13,00	R$ 79.092,00	
17	399975	PÃO DOCE, COM FORMATO REDONDO, COM COBERTURA DE CREME DE OVOS E COCO RALADO. (FORMA REDONDA COM FURO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X25 CM)	840	UNID.	Da Casa	R$ 1,60	R$ 1.344,00	
18	384226	PAO TIPO FRANCES. PESO MINIMO POR UNIDADE 50G. FRESCO,	9096	KILO	Da Casa	R$ 13,00	R$ 118.248,00	

		MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS.					
19	390717	PASTELAO ASSADO COM RECHEIO DIVERSOS	1092	KG	Da Casa	R$ 40,00	R$ 43.680,00
23	390810	SALGADO PEQUENO FRITO/ASSADO DIVERSOS	2302	KG	Da Casa	R$ 40,00	R$ 92.080,00
24	384244	SALGADOS FRITOS E ASSADOS, TAMANHO GRANDE.	3390	UNIDADE	Da Casa	R$ 5,50	R$ 18.645,00

Rodeiro, 23 de junho de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:ABFBB5A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 082/2022
Pregão Presencial Nº 035/2022
Registro de Preços Nº 028/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar, conforme Anexo I do edital.
Assinatura: 23/06/2022
Vigência: 23/06/2022 a 23/06/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA, CNPJ 03.902.827/0001-89				TOTAL	R$ 690.146,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	391142	BOLO PRONTO MÉDIO CONFEITADO COM RECHEIRO E COBERTURA DIVERSAS TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X30CMX15CM	725	UNID.	Da Casa	R$ 74,00	R$ 53.650,00
2	399974	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, COM RECHEIO E COM COBERTURA REDONDO. (FORMA REDONDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X28 CM)	715	UNID.	Da Casa	R$ 40,00	R$ 28.600,00
3	399963	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, SEM RECEHEIO, COM COBERTURA SIMPLES DIVERSAS (CALDA DE CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE), GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM)	940	UNID.	Da Casa	R$ 80,00	R$ 75.200,00
4	357461	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM)	915	UNIDADE	Da Casa	R$ 63,00	R$ 57.645,00
5	399973	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, REDONDO, (FORMA REDONDA COM FURO MEDINDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X22 CM)	1000	UNID.	Da Casa	R$ 7,20	R$ 7.200,00
13	357456	PAO COM MORTADELA DEFUMADA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM TRÊS FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA	10680	UNIDADE	Da Casa	R$ 4,50	R$ 48.060,00
14	357455	PAO COM PRESUNTO E MUSSARELA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA	12242	UNIDADE	Da Casa	R$ 3,50	R$ 42.847,00
15	395487	PÃO DE QUEIJO ASSADO TAMANHO GRANDE	9542	UNID.	Da Casa	R$ 2,50	R$ 23.855,00
16	395311	PÃO DE SAL PÃO TIPO FRANCÊS. PESO MÍNIMO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 25G. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS.	6084	KG	Da Casa	R$ 13,00	R$ 79.092,00
17	399975	PÃO DOCE, COM FORMATO REDONDO, COM COBERTURA DE CREME DE OVOS E COCO RALADO. (FORMA REDONDA COM FURO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X25 CM)	840	UNID.	Da Casa	R$ 1,60	R$ 1.344,00
18	384226	PAO TIPO FRANCES. PESO MINIMO POR UNIDADE 50G. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS.	9096	KILO	Da Casa	R$ 13,00	R$ 118.248,00
19	390717	PASTELAO ASSADO COM RECHEIO DIVERSOS	1092	KG	Da Casa	R$ 40,00	R$ 43.680,00
23	390810	SALGADO PEQUENO FRITO/ASSADO DIVERSOS	2302	KG	Da Casa	R$ 40,00	R$ 92.080,00
24	384244	SALGADOS FRITOS E ASSADOS, TAMANHO GRANDE.	3390	UNIDADE	Da Casa	R$ 5,50	R$ 18.645,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Ricardo Schiavon de Lima – PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON -Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, CNPJ 44.121.677/0001-53				TOTAL	R$ 107.742,75
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
6	395429	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL,, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LIGISLAÇÃO VIGENTE, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VILMA® OU DONA BENTA®. CONTENDO 500 GRAMAS CADA.	345	PCT.	UTIL	R$ 12,35	R$ 4.260,75
12	402440	PACOTES DE BOMBONS TIPO SONHO DE VALSA OU SIMILAR DE 800G CADA PACOTE	1300	UNID.	GAROTO	R$ 46,17	R$ 60.021,00
21	402163	PIPOCA DOCE, 15 GRAMAS, FARDO COM 50 UNIDADES.	990	FARDO	ARITANA	R$ 43,90	R$ 43.461,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Thaise Fátima Arruma Meirelles
THAISE FÁTIMA ARRUMA MEIRELLES – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:24894E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 047/2022

PROCESSO: 081/2022.

PREGÃO ELETRONICO: 047/2022.

OBJETO: Aquisição de veículo de transporte sanitário com acessibilidade – 01 (um) cadeirante, zero quilômetro, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde no que diz respeito ao transporte de pacientes, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, conforme especificações do Edital e seus anexos, e de acordo com a Resolução nº 7791 de 21/10/2021.

Fornecedor:		4N COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	29543 - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE – 10 LUGARES	UN	1,0000	269.900,0000	269.900,00
Total do Fornecedor						**269.900,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

Santa Bárbara, 23 de junho de 2022.

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3A629A33

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05220/2022

DECRETO Nº 05220/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.154.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	13551	100	10.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
08.0242.0069.2.007.000	**CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	13784	100	5.000,00
08.0244.0022.2.088.000	**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ESTABELECIDOS EM LEIS MUNICIPAIS**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	13805	100	10.000,00
04.0122.0015.2.058.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13754	100	5.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
04.0128.0076.2.021.000	**REALIZAÇÃO DE TRENAMENTOS/FORUNS/SEMINÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**				
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	13829	101	30.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0039.2.109.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14149	100	100.000,00
15.0451.0042.2.111.000	**MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14169	100	150.000,00

Total Órgão PODER EXECUTIVO	**310.000,00**
Total dos Créditos.....	**310.000,00**
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.154.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	13546	100	10.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**10.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0036.1.048.000	**CONST REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - SEDE E DISTRITO**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	14344	100	250.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**250.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
04.0128.0015.2.060.000	**AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS- SUAS**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	14233	100	2.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14235	100	5.000,00
04.0122.0015.2.058.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	13759	100	3.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	13748	100	10.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**20.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0122.0004.2.002.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	14200	101	30.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**30.000,00**
Total da (s) Redução (ões).....					**310.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 23/06/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:7C4BA91E

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05221/2022

DECRETO Nº 05221/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
08.0242.0069.2.007.000	**CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	22109	200	45.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0067.2.178.000	**MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	22110	255	10.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**55.000,00**
Total dos Créditos..... 55.000,00					

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**55.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 23/06/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:FD4D3FA7

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05222/2022

DECRETO Nº 05222/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 3.879,85 (Três Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.2.186.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	22028	155	3.879,85
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**3.879,85**
Total do Crédito.....					**3.879,85**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**3.879,85**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 23/06/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:DB35EA35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Segundo Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 013/2022
Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022**,** representado por **CLAUDINEI DOS SANTOS RICARDO** - Secretário Municipal de Educação**,** brasileiro, casado, residente na Rua Silva Jardim, nº 431 - Centro, São Francisco/MG e a empresa **SUPERMERCADO COLO EIRELI,** localizado na Rua Padre Peixoto, nº 1129, bairro Sagrada Família, nesta cidade de São Francisco, cujo CNPJ é 17.321.455/0001-01, neste ato representado por Marcelo Soares Pinto, portador da Carteira de Identidade nº 11994645, expedida pela SSP/MG e CPF nº 012.982.556-51, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens: 06 e 13** constantes na **Ata de Registro de Preços nº 013/2022** em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total após o reajuste
06	Kg	1.318	**Banana prata,** sem defeitos graves, amassadas, danos profundos, queimado de sol, lesão ou manchas e imaturas, sub classe buquê ou pencas.	R$ 1,68	**R$ 4,14**	R$ 5.456,52
13	Kg	1.947	**Cebola amarela**, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofados ou manchas negras).	R$ 3,00	**R$ 4,99**	R$ 9.715,53

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 21 de Junho de 2.022.

CLAUDINEI DOS SANTOS RICARDO
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Supermercado Colo EIRELI
MARCELO SOARES PINTO
CPF nº 012.982.556-51
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:6A75B9E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2582 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, em conformidade com os artigos 42 e 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2547/2021 no valor de **R$5.883.845,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R$
00449 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000	33.90.39.00	200	Manut Ativid. Secret Desenv. Urbano	70.000,00
00557 - 020504 04 122 0117 2.0202 0000	33.90.39.00	200	Manut Frota Secret Desenv. Urbano	975.845,00
00508 - 020502 26 782 0102 1.0122 0000	33.90.39.00	200	Manut Melhoria Estrada Vicinais Rurais	165.000,00
00466 - 020501 15 451 0103 1.0156 0000	33.90.30.00	200	Pavimentação, estruturação de vias públicas	1.300.000,00
00445 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000	33.90.30.00	200	Manut. Ativid Secret desenvolv. urbano	1.200.000,00
00540 - 020503 24 722 0103 2.0310 0000	33.90.39.00	200	Manut serv transmissão sinal rádio e tv	30.000,00
00484 - 020501 15 451 0103 2.0611 0000	44.90.51.00	200	Construção de Muro de Arrimo	160.000,00
00622 - 020601 20 605 0102 2.0213 0000	33.90.32.00	200	Distribuição de Insumos Agrícolas	233.000,00
00346 - 020401 27 813 0113 1.0142 0000	44.90.51.00	200	Const. Espaço de Lazer e Atrações Turíst	1.500.000,00
00332 - 020401 27 812 0113 2.0168 0000	33.90.30.00	200	Manutenção Atividades do Esporte	20.000,00
01192 - 020401 13 392 0109 2.0171 0000	33.90.30.00	200	Manutenção Atividades Cultura	20.000,00
01107 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000	33.90.30.00	200	Implantação e Manutenção CRAS e PAIF	30.000,00
01084 - 021201 08 243 0110 2.0361 0000	33.90.30.00	200	Manutenção CREAS	30.000,00
00745 - 020701 08 244 0110 2.0621 0000	33.90.30.00	200	Centro Acolhimento: Proteção dignidade	10.000,00
00705 - 020701 08 243 0110 2.0240 0000	33.90.30.00	200	Manutenção Atividades Conselho Tutelar	30.000,00
00668 - 020701 08 122 0119 2.0222 0000	33.90.30.00	200	Manut Atividades Secret Desenv Social	50.000,00
00454 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000	44.90.52.00	200	Manut. Atividades Secret Desenv. urbano	60.000,00
TOTAL				**R$5.883.845,00**

Art 2º Fica o poder executivo municipal autorizado a utilizar os recursos de superávit financeiro **apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021**, no valor de **R$5.823.845,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)** nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Secretarias Municipais:
Diversas Secretarias - fonte de recursos 200 – recursos ordinários

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de junho de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:F0BD03D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2584 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.547 de 28/12/2021 no valor equivalente a **R$693.120,00 (seiscentos e noventa e três mil, cento e vinte reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00224 - 020301 12 122 0119 2.0151 0000 339039	Manutenção Atividades ADM da Educação	101	10.000,00
00253 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 339030	Manutenção do Ensino Educação Básica	101	200.000,00
00283 - 020302 12 365 0108 2.0156 0000 339030	Manutenção Conservação Ensino Ed Infantil	101	100.000,00
00256 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 339039	Manutenção Ensino Educação Básica	101	150.000,00
00286 - 020302 12 365 0108 2.0156 0000 339039	Manutenção Conservação Ensino Ed Infantil	101	50.000,00
00258 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 449052	Manutenção Ensino Educação Básica	101	150.000,00
00255 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 339036	Manutenção Ensino Educação Básica	101	33.120,00
			R$693.120,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$693.120,00 (seiscentos e noventa e três mil, cento e vinte reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00211 - 020301 12 122 0117 2.0154 0000 339030	Manutenção Frota Secretaria de Educação	101	10.000,00
00251 - 020302 12 361 0108 2.0161 0000 339039	Manutenção do Transporte Escolar	101	200.000,00
00164 - 020207 28 843 0122 2.0138 0000 469071	Juros e Amortização Dívida INSS	101	100.000,00
00164 - 020207 28 843 0122 2.0138 0000 469071	Juros e Amortização Dívida INSS	101	150.000,00
00282 - 020302 12 365 0108 1.0201 0000 449052	Ampliar Reformar e Equipar Escolas Educação Infantil	101	50.000,00
00164 - 020207 28 843 0122 2.0138 0000 469071	Juros e Amortização Dívida INSS	101	150.000,00
00218 - 020301 12 122 0119 2.0151 0000 339030	Manutenção Atividades ADM da Educação	101	33.120,00
TOTAL			**R$693.120,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 20 de junho de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:96A91121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 081/2022- OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABRIGO DESTINADO A PARADA DE ONIBUS CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 081/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 040/2022, OBJETIVANDO **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABRIGO DESTINADO A PARADA DE ONIBUS CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao seguinte Licitante:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
THIAGO LUCIANO FARIA DA SILVA 07070547617 - ME - CNPJ: 23.466.370/0001-14
ENDEREÇO: RUA PEDRO RIBEIRO DE ALMEIDA, Nº 44, CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-000
RESPONSÁVEL: THIAGO LUCIANO FARIA DA SILVA, CPF: 070.705.476-17

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ABRIGO DESTINADO A PARADA DE ÔNIBUS CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 18.08 -304 DIMENSÕES APROXIMADAS 3,10 X 190 X 2,50 METROS, ESTRUTURA DA COBERTURA EM TUBO Ø 2",04 (quatro) COLUNAS COM FLANGE DE FIXAÇÃO, VIGAS DO MESMO MATERIAL, ASSENTO ESTRUTURADO EM TUBOS INOX18.8-304 DE Ø 2" E Ø 1 ½", COMPRIMENTO DE 2,80 METROS E LARGURA 0,35 M, COLUNAS COM 03 (três) TUBOS DE Ø 2" E 04 (quatro) TUBOS DE Ø 1 ½ " , COBERTURA EM POLICARBONATO LEITOSO ALVEOLAR 6 MM PAINEIS EM VIDRO DE SEGURANÇA COM ESPESSURA DE 8 MM, INCOLOR	M &M SERRALHERIA	UNID	15	18.600,00	279.000,00
					TOTAL GERAL	**279.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)

Simão Pereira, 21 de Junho de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:645879B3

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 036/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABRIGO DESTINADO A PARADA DE ONIBUS CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
Ata Registro de Preços nº: 036/2022

Processo nº: 081/2022 **Pregão Presencial nº:** 040/2024

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABRIGO DESTINADO A PARADA DE ONIBUS CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

THIAGO LUCIANO FARIA DA SILVA 07070547617 - ME - CNPJ: 23.466.370/0001-14
ENDEREÇO: RUA PEDRO RIBEIRO DE ALMEIDA, Nº 44, CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-000
RESPONSÁVEL: THIAGO LUCIANO FARIA DA SILVA, CPF: 070.705.476-17

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ABRIGO DESTINADO A PARADA DE ÔNIBUS CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 18.08 -304 DIMENSÕES APROXIMADAS 3,10 X 190 X 2,50 METROS, ESTRUTURA DA COBERTURA EM TUBO Ø 2",04 (quatro) COLUNAS COM FLANGE DE FIXAÇÃO, VIGAS DO MESMO MATERIAL, ASSENTO ESTRUTURADO EM TUBOS INOX18.8-304 DE Ø 2" E Ø 1 ½", COMPRIMENTO DE 2,80 METROS E LARGURA 0,35 M, COLUNAS COM 03 (três) TUBOS DE Ø 2" E 04 (quatro) TUBOS DE Ø 1 ½ " , COBERTURA EM POLICARBONATO LEITOSO ALVEOLAR 6 MM PAINEIS EM VIDRO DE SEGURANÇA COM ESPESSURA DE 8 MM, INCOLOR	M &M SERRALHERIA	UNID	15	18.600,00	279.000,00
					TOTAL GERAL	**279.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 21 de junho de 2022.

Da Vigência da ata: 21 de junho de 2022 a 20 de junho de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 009/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1A45FC45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

Objeto: Registros de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044						
0044	Caixa p/ Ferramentas Metálica sanfonada Grande	FERCAR	10	UN	215,00	2.150,00
0045	Câmara de Ar p/ pneu Aro 3.25 x 8	COLSON	60	UN	17,00	1.020,00
0051	Chave de grifo 12 polegadas em aço (metal)	FOXLUX	6	UN	35,00	210,00
0080	Enxada 2,5 larga c/ cabo		50	UN	75,00	3.750,00
0082	Enxadão c/ cabo	TRAMONTINA	30	UN	64,00	1.920,00
0085	Escada em alumínio c/ 07 degraus reforçada	MAESTRO	5	UN	250,00	1.250,00
0090	Fechadura Externa p/ porta -Chave pequena padrão Aliança	SILVANA	60	UN	56,00	3.360,00
0091	Fechadura p/ Porta de Banheiro - padrão Aliança	SILVANA	40	UN	43,00	1.720,00
0134	Pé de cabra	SÃO ROMÃO	10	UN	36,90	369,00
0139	Pneu para carrinho Gari - 325 x 8	COLSON	50	UN	32,00	1.600,00
VALOR TOTAL R$ 19.127,50						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 11 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:90C89385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

Objeto: Registros de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA–ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038						
0020	Bomba p/ encher pneu de Carrinho de Mão	KENDA	10	UN	30,00	300,00
0021	Bomba p/ Silicone	SPARTA	10	UN	20,00	200,00
0022	Broca aço rápido 1/4	THOMPSON	30	UN	8,00	240,00
0023	Broca aço rápido 1/2	THOMPSON	20	UN	30,00	600,00
0024	Broca aço rápido 10 MM	THOMPSON	30	UN	20,00	600,00
0025	Broca aço rápido 6 MM	BOSHC	20	UN	5,00	100,00
0026	Broca aço rápido 8mm	BOSHC	20	UN	10,00	200,00
0027	Broca de Videa 10mm	THOMPSON	30	UN	9,00	270,00
0028	Broca de vidia 5 mm	THOMPSON	20	UN	5,00	100,00
0029	Broca de videa 6mm	THOMPSON	30	Gl	5,00	150,00
0030	Broca de Videa 8mm	THOMPSON	30	UN	6,50	195,00
0031	Broca p/ Madeira 10mm	MAKITA	30	UN	15,00	450,00
0037	Broca p/ Madeira Longa de 1/4	DISFLEX	20	UN	10,00	200,00
0040	Cadeado 30mm	LAND	30	UN	19,50	585,00
0041	Cadeado 40mm	LAND	30	UN	29,50	885,00
0042	Cadeado 45mm	LAND	20	UN	34,50	690,00
0043	Cadeado 50mm	LAND	20	UN	39,50	790,00
0044	Caixa p/ Ferramentas Metálica sanfonada Grande	FERCAR	10	UN	263,00	2.630,00
0045	Câmara de Ar p/ pneu Aro 3.25 x 8	COLSON	60	UN	18,80	1.128,00
0046	Câmara de ar p/ pneu de carrinho de mão 3.50x8	REIFEN	60	UN	16,00	960,00
0048	Carrinho de mão completo com caçamba de polietileno	METALOSA	30	UN	440,00	13.200,00
0049	Cavadeira articulada (boca de lobo)	FAMASIL	20	UN	125,00	2.500,00
0051	Chave de grifo 12 polegadas em aço (metal)	MAYLE	6	UN	74,25	445,50
0080	Enxada 2,5 larga c/ cabo	TRAMONTINA	50	UN	77,60	3.880,00
0082	Enxadão c/ cabo	TRAMONTINA	30	UN	64,60	1.938,00
0085	Escada em alumínio c/ 07 degraus reforçada	MOR	5	UN	273,00	1.365,00
0090	Fechadura Externa p/ porta -Chave pequena padrão Aliança	ALIANÇA	60	UN	60,50	3.630,00
0091	Fechadura p/ Porta de Banheiro - padrão Aliança	ALIANÇA	40	UN	48,70	1.948,00
0134	Pé de cabra	SÃO ROMÃO	10	UN	41,30	413,00
0139	Pneu para carrinho Gari - 325 x 8	COLSON	50	UN	35,00	1.750,00
0155	Roda Completa p/ Carrinho de Mão	PLASMAR	20	UN	27,00	540,00
0156	Roda Completa p/Carrinho de Gari, Pneu Aro 3.25 x 8	METALOSA	20	UN	106,00	2.120,00
0182	Coletor de lixo Modelo LUTOCAR AM-30 - Carrinho Gari	LUTOCAR AM30	60	UN	1.200,00	72.000,00
0183	Disco diamantado 105 x 20mm (4" x ¾)	THOMPSON	40	UN	13,60	544,00
0186	Desempenadeira Madeira Multilaminada 14 x 24 cm	CONDOR	40	UN	13,00	520,00
0191	Vassoura tipo Gari Piaçava 60cm	METAPLAST	200	UN	46,00	9.200,00
Total do Fornecedor: 127.266,50						
Total Geral: 127.266,50						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 14 de abril de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B3ABBE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO. CONTRATADA: GARRA DISTRIBUIDORA DE PERECÍVEIS LTDA - CNPJ Nº. 29.120.366/000186 - VALOR: R$1.173.083,39 - VIGÊNCIA: 09/06/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 493 - 01.0000.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0048.3.3.90.90 - Material de Consumo - Ficha 489 - 01.0000.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0049.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 491 - 01.0000.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0351.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 497 - 01.0000.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0350.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 496 - 01.0000.0000.0000

Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário - R$
36142	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, EM CUBOS, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 12% DE GORDURA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME, CONSISTENTE, NÃO PEGAJOSA; EMBALADA E TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	20.203	kg	32,49
30395	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª QUALIDADE; RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA E TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE;PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	16.408	kg	31,49

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:80AE26F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do**MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**comunica aos interessados e participantes do**PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022**referente ao*Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência*, que**HOMOLOGA**de acordo com a Lei nº. 8.666/93, o objeto do certame as empresas:
Fornecedor: Comercial Rosa LTDA - 19.162.101/0001-97

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Homologado	Total Homologado
1	15,00	PC	389424 CANELA EM CAVACO 1a QUALIDADE, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.	OLIVEIRAS	1	R$ 95,70	R$ 1.435,50
2	11,00	KG	ACAFRAO EM PO FINO, HOMOGENEO, COLORACAO AMARELO INTENSO, EM EMBALAGEM PLASTICADE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURAEOU MINISTERIO DA SAUDE.	Cerealista Castelo	1	R$ 49,90	R$ 548,90
11	80,00	UN	AZEITONA VERDE INTEIRA SEM CAROCO EM CONSERVA TAMANHO GRANDE, IMERSA EM LIQUIDO,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, EMBALAGENS EM VIDRO, PESO LIQUIDO 800GR	TOZE	1	R$ 16,76	R$ 1.340,80
12	96,00	PC	BALA MACIA MASTIGAVEL, COM MIX DE SABORES (SORTIDA). PACOTE COM APROXIMADAMENTE600 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	ERLAN	1	R$ 6,40	R$ 614,40
13	220,00	PC	BALA MACIA SORTIDA EMBALAGEM -600G	ERLAN	1	R$ 6,40	R$ 1.408,00
16	1.700,00	PC	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERISTICOS,TEXTURA CROCANTE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE DEDUPLA FACE,CONTENDO 360GR, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM(ROTULO) DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL,PESO,FORNECEDOR,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 06(SEIS)MESES,ACONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	JUVIS	1	R$ 4,25	R$ 7.225,00
17	1.400,00	PC	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER,DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E CORCARACTERISTICOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 360 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM(ROTULO) DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MINIMADE 06(SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NOATO DA ENTREGA.	JUVIS	1	R$ 4,25	R$ 5.950,00
18	330,00	UN	BOLACHA RECHEADA - SABORES VARIADOS	BOA VIDA	1	R$ 2,20	R$ 726,00
19	2.500,00	PC	BOLACHA TIPO ROSQUINHA DE COCO,PCTE 800G,FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DO FERRO EACIDO FOLICO,ACUCAR,AMIDO DE MILHO E /OU FECULA DE ARROZ OU MANDIOCA,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,ACUCAR INVERTIDO,COCO RALADO,SAL REFINADO,FERMENTOS QUIMICOS(BICARBONATO DE SODIO,BICARBONATO DE AMONIO E PIROFOSFATO ACIDO DO SODIO),ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA,AROMATIZANTE.CONTEM GLUTEN.PODE CONTER TRACOS DE LEITE.PACOTE 800G.	MARILAN	1	R$ 7,50	R$ 18.750,00
23	120,00	PC	CAMOMILA EM FLOR NATURAL PARA CHA, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	CEREALISTA CASTELO	1	R$ 82,90	R$ 9.948,00
27	60,00	UN	CATCHUP TRADICIONAL 390 G	CHAPADÃO	1	R$ 4,79	R$ 287,40
41	900,00	PC	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, BIJU, CLASSE AMARELA, TIPO UNICO, DE COR CREME CLARO,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRS.	AMAFIL	1	R$ 4,78	R$ 4.302,00
42	2.050,00	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A	BELLO SABORE	1	R$ 4,66	R$ 9.553,00

			FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.				
43	670,00	PC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 1 KG	BELLO SABORE	1	R$ 4,66	R$ 3.122,20
44	6.220,00	PC	FEIJAO CARIOCA, GRUPO 1, TIPO 1, LIVRE DE MATERIAIS ESTRANHOS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO PLASTICO ATOXICO DE 1 KG E HERMETICAMENTE FECHADO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	FAZENDA MINEIRA	1	R$ 7,79	R$ 48.453,80
46	15,00	CX	FUBA DE MILHO,PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRAO DE MILHO SAO,LIMPO, ISENTO DE MATERIA TERROSA E PARASITA.NAO PODENDO APRESENTAR UMIDADE,FERMENTACAO OU RANCO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, COM IDENTIFICACAONA EMBALAGEM (ROTULO)DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL,PESO,FORNECEDOR,DATA DEFABRICACAO E VALIDADE.ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MINIMA DE06(SEIS)MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 20 EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	SINHÁ	1	R$ 43,20	R$ 648,00
55	9.000,00	L	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT 1aQUALIDADE	QUATÁ	1	R$ 4,46	R$ 40.140,00
56	2.500,00	LT	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTOSUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	QUATÁ	1	R$ 4,46	R$ 11.150,00
Subtotal Homologado: R$ 165.603,00							

Fornecedor : CEREALISTA XIQUE-XIQUE EIRELI - 12.642.553/0001-27

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Homologado	Total Homologado
3	6.270,00	PC	ACUCAR CRISTAL, OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABOR DOCE, NAO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVACAO, ALTA UMIDADE, PRESENCA DE INSETOS OU DETRITOS E ODOR ESTRANHO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA DE 5 KG, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATODA ENTREGA.	cristal de minas	pacote	R$ 18,60	R$ 116.622,00
8	6.750,00	PC	ARROZ AGULHINHA, PARDO, DESCASCADO, SEM POLIMENTO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE FIBRA SINTETICA DE 5 KG, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Ideal	pacote	R$ 16,80	R$ 113.400,00
21	13.200,00	PC	CAFE TORRADO E MOIDO, COM ASPECTO HOMOGENEO, SABOR INTENSO, AROMA INTENSO, MOAGEM FINA , TORRACAO MEDIA, TIPO PREDOMINANTE DE CAFEARABICA E ROBUSTO,PACOTE DE 500 G, COM TODAS ASINFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLACAO VIGENTE, CONSTATANDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	molito	pacote	R$ 12,30	R$ 162.360,00
53	10.160,00	UN	LEITE EM PO INTEGRAL, SEM ACUCAR, EMBALAGEM DE 400 GRS.	Nutril	pacote	R$ 14,75	R$ 149.860,00
Subtotal Homologado: R$ 542.242,00							

Fornecedor : INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 44.922.087/0001-20

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Homologado	Total Homologado
4	480,00	KG	ACUCAR REFIN. GRANULADO, DESCRICAO PO CRISTALINO OU CRISTAIS BRILHANTES E SECOS,BRANCO A QUASE BRANCO OU INCOLORES, EMBALAGEM DE 1 KG.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	CAravelas	Açúcar refinada 01 kg	R$ 5,50	R$ 2.640,00
10	250,00	UN	AZEITONA VERDE INTEIRA COM CAROCO EM CONSERVA TAMANHO GRANDE, IMERSA EM LIQUIDO,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, EMBALAGENS EM VIDRO, PESO LIQUIDO 800GR	Saborosas	Azeitona om caroço	R$ 10,65	R$ 2.662,50
14	2.400,00	PC	BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA,CARACTERISTICAS ADICIONAIS PRONTA PARA CONSUMO, EMBALAGEM 1KG.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Salpicks	Batata palha fina	R$ 21,40	R$ 51.360,00
15	55,00	UN	BICARBONATO DE SODIO - 100G	Junco	Bicarbonato 100g	R$ 1,85	R$ 101,75
25	120,00	PC	CANJICA DE MILHO AMARELA TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Pacha	Canjica de milho	R$ 2,14	R$ 256,80
31	100,00	UN	CREME DE LEITE, APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 17%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DAENTREGA.	Triangulo	creme de leite 200grs	R$ 2,82	R$ 282,00
32	43,00	CX	CREME DE LEITE, APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 20%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.CAIXA COM 27 UNIDADES DE 200 GRS CADA.	Triangulo	Creme de leite 200grs	R$ 76,21	R$ 3.277,03
37	400,00	UN	EXTRATO DE TOMATE 1100 GR, CONCENTRADO 100% NATURAL, FEITO APENAS COM TOMATE, SAL, ACUCAR. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Dajuda	extrato de tomate 1100grs	R$ 8,90	R$ 3.560,00
38	2.200,00	UN	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 100% NATURAL ,FEITO APENAS COM TOMATE,SAL E ACUCAR, EMBALAGEM 1,100 KG.	Dajuda	Extrato de tomate 1.100 kg	R$ 8,90	R$ 19.580,00
52	200,00	UN	LEITE CONDENSADO COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DECONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA,DEVIDAMENTELACRADA, EMBALAGEM DE 395 GRS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	Triangulo	Leite Condensado 395g	R$ 4,95	R$ 990,00
58	3.400,00	PC	MACARRAO FURADINHO ESPAGUETE COM OVOS, PCT 500 GRAMAS	Roberta	macarrão espaguete 500g	R$ 3,21	R$ 10.914,00
61	4.560,00	PC	MACARRAO PARAFUSO C/ OVOS PC. 500 GRS 1a QUALIDADE ,COR AMARELA,COM OVOS,COM ASPECTO,COR,CHEIRO TEXTURA E SABORES PROPRIOS,E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAIS,SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO PROCEDENCIA E VALIDADE-PCT.COM 500GR. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Roberta	Macarrão parafuso 500g	R$ 2,81	R$ 12.813,60
66	2.000,00	PC	MASSA DE MACARRAO TIPO ESPAGUETE FURADINHO, COR AMARELA, COM OVOS,COM ASPECTO,COR,CHEIRO TEXTURA E SABORES PROPRIOS,E DEMAIS SUBSTANCIA PERMITIDAS,ISENTA DECORANTE ARTIFICIAIS,SUJIDADE,EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO PROCEDENCIA E VALIDADE, PCT.COM 500GR. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Roberta	Macarrão espaguete 500g	R$ 3,01	R$ 6.020,00
73	1.000,00	UN	PALMITO EM CONSERVA PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA PARTE COMESTIVEL DE PALMEIRASSADIAS DE ESPECIES PROPRIAS PARA CONSUMO HUMANO,EMBALADO HERMETICAMENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EMEMBALAGEM PRIMARIA DE 500 G, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	Tiio Paco	Palmito em conserva 500g	R$ 18,90	R$ 18.900,00

84	1.400,00	UN	SAL DE COZINHA REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 1KG 1 QUALIDADE.	Ita	Sal 01kg	R$ 1,30	R$ 1.820,00
85	2.200,00	KG	SAL DE COZINHA REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 1KG 1 QUALIDADE. PRODUTO SUJEITO AFISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Ita	Sal 01 kg	R$ 1,30	R$ 2.860,00
Subtotal Homologado: R$ 138.037,68							

Fornecedor : CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI - 00.028.822/0001-80

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Homologado	Total Homologado
5	3.500,00	PC	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO, COMPOSTO DE ACUCAR, CACAU EM PO, EXTRATO DE MALTE,SAL, LEITE EM PO, VITAMINAS, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTE, COM COR MARROM, SABORCHOCOLATE E ODOR CARACTERISTICO, ISENTO DE FRAGMENTOSDE INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADADE1 KG, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	Prepare	Prepare	R$ 8,45	R$ 29.575,00
77	850,00	KG	POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI, 1a QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITOA FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Hit Frut	Hit Frut	R$ 10,50	R$ 8.925,00
78	850,00	KG	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, 1a QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITOA FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Hit Frut	Hit Frut	R$ 12,50	R$ 10.625,00
79	850,00	KG	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, 1a QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Hit Frut	HitFrut	R$ 15,60	R$ 13.260,00
80	850,00	KG	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJA, 1a QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITOA FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Hit Frut	Hit Frut	R$ 20,90	R$ 17.765,00
81	1.900,00	KG	POLPA DE FRUTA, SABOR VARIADO EMBALAGEM 1KG DE 1 QUALIDADE	Hit Frut	Hit Frut	R$ 16,30	R$ 30.970,00
Subtotal Homologado: R$ 111.120,00							

Fornecedor : JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI - 29.566.210/0001-23

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Homologado	Total Homologado
6	900,00	PC	AMENDOIM TORRADO EM GRAOS SEM CASCA,ISENTO DE SUJIDADES,EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA,EMBALAGEM DE 500GR.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	pacha	pacha	R$ 9,20	R$ 8.280,00
24	15,00	PC	CANELA EM PO FINO HOMOGENEO, OBTIDA DA CASCA DO ESPECIME GENUINO, DE COLORACAO MARROM CLARO, COM SABOR E ODOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA DE 50 GRS.EM PLASTICO ATOXICO E LACRADO, PRODUTO SUJEITO AVERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	junco	junco	R$ 10,96	R$ 164,40
28	60,00	CX	CHA MATE NATURAL A GRANEL CX 250 GR-RENDE ATE 15 LTS	eunice	eunice	R$ 4,20	R$ 252,00
34	80,00	UN	DOCE DE GOIABA-GIABADA 500 G	val	val	R$ 5,00	R$ 400,00
35	380,00	UN	DOCE DE LEITE PASTA 400 G	triangulo	triangulo	R$ 5,00	R$ 1.900,00
36	710,00	CX	ERVA MATE TORRADO, A GRANEL PARA CHA, CAIXA 250 GRS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	eunice	eunice	R$ 8,00	R$ 5.680,00
39	700,00	UN	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 100% NATURAL ,FEITO APENAS COM TOMATE,SAL E ACUCAR, EMBALAGEM 540 GR	elefante	elefante	R$ 6,76	R$ 4.732,00
40	300,00	LA	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 540 GRS, CONCENTRADO 100% NATURAL, FEITO APENAS COM TOMATE, SAL E ACUCAR. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	elefante	elefante	R$ 6,76	R$ 2.028,00
48	600,00	UN	GELATINA EM PO SABORES VARIADOS 35 G 1o QUALIDADE	apti	apti	R$ 1,21	R$ 726,00
64	3.120,00	UN	MARGARINA, COM SAL E SEM GORDURA TRANS, COM TEOR DE LIPIDIOS DE 70%, COMPOSTA DE OLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE, SAL, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 16oC, EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO ATOXICO DE 500 GRSE LACRADO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	delicita	delicia	R$ 8,30	R$ 25.896,00
65	600,00	UN	MARGARINA, COM SAL E SEM GORDURA TRANS, COM TEOR DE LIPIDIOS DE 70%, COMPOSTA DE OLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE, SAL, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 16oC, EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO ATOXICO DE 500G LACRADO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	delicia	delicia	R$ 8,30	R$ 4.980,00
69	210,00	CX	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200 GRS, PESO DRENADO, 1a QUALIDADE. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	odorich	odorich	R$ 3,46	R$ 726,60
72	60,00	PC	PACOCA ROLHA PCTE 1KG C/ 67 UNI	crossady	crossady	R$ 29,00	R$ 1.740,00
76	96,00	PC	PIRULITO SABOR MORANGO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO AFISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	bigfrut	bigfrut	R$ 10,50	R$ 1.008,00
82	500,00	PC	POLVILHO, DOCE, BRANCO, EMBALAGEM PRIMARIA DE 1 KG, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROSMATERIAIS ESTRANHOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	caipira	caipira	R$ 7,50	R$ 3.750,00
86	600,00	UN	SUCO DE CAJU CONCENTRADO DE 500 ML, 1a QUALIDADE. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAONO ATO DA ENTREGA.	pindurama	pindurama	R$ 2,50	R$ 1.500,00
87	600,00	VD	SUCO DE MARACUJA 500 ML	dafruta	dafruta	R$ 5,00	R$ 3.000,00
88	310,00	UN	VINAGRE DE VINHO BRANCO, COMPOSTO DE FERMENTADO ACETICO DE VINHO BRANCO, AGUA ECONSERVANTE, COM ACIDEZ VOLATIL MINIMA DE 4%, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA,UNIDADE DE 750 ML.	toscano	toscano	R$ 7,50	R$ 2.325,00
Subtotal Homologado: R$ 69.088,00							

Fornecedor : LM COMERCIO LTDA - 05.788.495/0001-89

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Homologado	Total Homologado
7	600,00	PC	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS,ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATODAENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRS, PRODUTO SUJEITO A FISALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Pacha	Pacha	R$ 4,06	R$ 2.436,00
9	238,00	UN	AZEITE EXTRA VIRGEM 500ML	Lisboa	Lisboa	R$ 22,00	R$ 5.236,00
22	2.410,00	CX	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DECARNE DE FRANGO, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA	Apti	Apti	R$ 11,74	R$ 28.293,40

			PAPEL METALIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19 GRS.SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.				
26	900,00	PC	CANJICA DE MILHO AMARELA, TIPO 1, PACOTE 500 GRS	Pacha	Pacha	R$ 2,50	R$ 2.250,00
29	15,00	CX	COCO RALADO PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA E DESIDRATADA,CAIXA COM 24 UNIDADES DE 100 GRS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATODA ENTREGA.	Unicoco	Unicoco	R$ 63,90	R$ 958,50
30	250,00	PC	COCO RALADO PURO EMBALAGEM DE 100G,1a QUALIDADE	Unicoco	Unicoco	R$ 2,35	R$ 587,50
45	400,00	LT	FERMENTO QUIMICO, TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA DEROSCA, ATOXICA E LACRADA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 250 GRS.	Trisant	Trisant	R$ 6,90	R$ 2.760,00
47	1.020,00	PC	FUBA DE MILHO,PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRAO DE MILHO SAO,LIMPO, ISENTO DE MATERIA TERROSA E PARASITA.NAO PODENDO APRESENTAR UMIDADE,FERMENTACAO OU RANCO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 500GR, COM IDENTIFICACAONA EMBALAGEM (ROTULO)DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL,PESO,FORNECEDOR,DATA DEFABRICACAO E VALIDADE.ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MINIMA DE 06(SEIS)MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Sinha	Sinha	R$ 2,15	R$ 2.193,00
50	50,00	UN	IORGUTE NATURAL 160G	CantodeMinas	CantodeMinas	R$ 4,00	R$ 200,00
51	156,00	CX	LEITE CONDENSADO COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DECONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA,DEVIDAMENTELACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA, CAIXA COM 27 UNIDADES DE 395 GRS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	T.Mineiro	T.Mineiro	R$ 137,80	R$ 21.496,80
59	180,00	PC	MACARRAO PARA LAZANHA 500 G	Adria	Adria	R$ 7,55	R$ 1.359,00
60	1.000,00	PC	MACARRAO PARA SOPA DE LETRINHAS,COM OVOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICOTRANSPARENTE,CONTENDO 500GR, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL, PESO,FORNECEDOR,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADEMINIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Vilma	Vilma	R$ 5,53	R$ 5.530,00
63	10,00	CX	MARGARINA, COM SAL E SEM GORDURA TRANS, COM TEOR DE LIPIDIOS DE 70%, COMPOSTA DE OLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE, SAL, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 16oC, CAIXA COM 12 UNIDADES EM EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO ATOXICO DE 500G LACRADO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	Delicia	Delicia	R$ 99,90	R$ 999,00
68	1.775,00	PC	MILHO DE PIPOCA,PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM DE 500 GR.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA	Pacha	Pacha	R$ 4,25	R$ 7.543,75
70	200,00	UN	MUCILON DE ARROZ 1aQUALIDADE,EMBALAGEM 400 GR.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NOATO DA ENTREGA	Mucilon	Mucilon	R$ 9,90	R$ 1.980,00
74	20,00	KG	PIMENTA DO REINO EM PO	Pacha	Pacha	R$ 71,33	R$ 1.426,60
75	240,00	PC	PIMENTA DO REINO MOIDA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Pacha	Pacha	R$ 32,20	R$ 7.728,00
83	730,00	PC	QUEIJO PARMESAO, RALADO, EMBALADO EM PLASTICO APROPRIADO, INVIOLAVEL, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.EMBALAGEM DE 50 GRS.	Bretuti	Bretuti	R$ 2,90	R$ 2.117,00
Subtotal Homologado: R$ 95.094,55							

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Homologado R$ 1.121.185,23

Tupaciguara - Minas Gerais, 23 de Junho de 2022

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:14EBD793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do**MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**comunica aos interessados e participantes do**PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022**referente à*Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que**ADJUDICA**nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame as empresas:
Fornecedor : Comercial Rosa LTDA - 19.162.101/0001-97

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	15,00	PC	389424CANELA EM CAVACO 1a QUALIDADE,COM COR, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.	OLIVEIRAS	1	R$ 95,70	R$ 1.435,50
2	11,00	KG	ACAFRAO EM PO FINO, HOMOGENEO, COLORACAO AMARELO INTENSO, EM EMBALAGEM PLASTICADE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURAEOU MINISTERIO DA SAUDE.	Cerealista Castelo	1	R$ 49,90	R$ 548,90
11	80,00	UN	AZEITONA VERDE INTEIRA SEM CAROCO EM CONSERVA TAMANHO GRANDE, IMERSA EM LIQUIDO,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, EMBALAGENS EM VIDRO, PESO LIQUIDO 800GR	TOZE	1	R$ 16,76	R$ 1.340,80

12	96,00	PC	BALA MACIA MASTIGAVEL, COM MIX DE SABORES (SORTIDA). PACOTE COM APROXIMADAMENTE600 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	ERLAN	1	R$ 6,40	R$ 614,40
13	220,00	PC	BALA MACIA SORTIDA EMBALAGEM -600G	ERLAN	1	R$ 6,40	R$ 1.408,00
16	1.700,00	PC	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERISTICOS,TEXTURA CROCANTE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE DEDUPLA FACE,CONTENDO 360GR, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM(ROTULO) DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL,PESO,FORNECEDOR,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 06(SEIS)MESES,ACONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	JUVIS	1	R$ 4,25	R$ 7.225,00
17	1.400,00	PC	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER,DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E CORCARACTERISTICOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 360 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM(ROTULO) DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MINIMADE 06(SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NOATO DA ENTREGA.	JUVIS	1	R$ 4,25	R$ 5.950,00
18	330,00	UN	BOLACHA RECHEADA - SABORES VARIADOS	BOA VIDA	1	R$ 2,20	R$ 726,00
19	2.500,00	PC	BOLACHA TIPO ROSQUINHA DE COCO,PCTE 800G,FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DO FERRO EACIDO FOLICO,ACUCAR,AMIDO DE MILHO E /OU FECULA DE ARROZ OU MANDIOCA,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,ACUCAR INVERTIDO,COCO RALADO,SAL REFINADO,FERMENTOS QUIMICOS(BICARBONATO DE SODIO,BICARBONATO DE AMONIO E PIROFOSFATO ACIDO DO SODIO),ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA,AROMATIZANTE.CONTEM GLUTEN.PODE CONTER TRACOS DE LEITE.PACOTE 800G.	MARILAN	1	R$ 7,50	R$ 18.750,00
23	120,00	PC	CAMOMILA EM FLOR NATURAL PARA CHA, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	CEREALISTA CASTELO	1	R$ 82,90	R$ 9.948,00
27	60,00	UN	CATCHUP TRADICIONAL 390 G	CHAPADÃO	1	R$ 4,79	R$ 287,40
41	900,00	PC	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, BIJU, CLASSE AMARELA, TIPO UNICO, DE COR CREME CLARO,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRS.	AMAFIL	1	R$ 4,78	R$ 4.302,00
42	2.050,00	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	BELLO SABORE	1	R$ 4,66	R$ 9.553,00
43	670,00	PC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 1 KG	BELLO SABORE	1	R$ 4,66	R$ 3.122,20
44	6.220,00	PC	FEIJAO CARIOCA, GRUPO 1, TIPO 1, LIVRE DE MATERIAIS ESTRANHOS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO PLASTICO ATOXICO DE 1 KG E HERMETICAMENTE FECHADO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	FAZENDA MINEIRA	1	R$ 7,79	R$ 48.453,80
46	15,00	CX	FUBA DE MILHO,PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRAO DE MILHO SAO,LIMPO, ISENTO DE MATERIA TERROSA E PARASITA.NAO PODENDO APRESENTAR UMIDADE,FERMENTACAO OU RANCO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, COM IDENTIFICACAONA EMBALAGEM (ROTULO)DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL,PESO,FORNECEDOR,DATA DEFABRICACAO E VALIDADE.ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MINIMA DE06(SEIS)MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 20 EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	SINHÁ	1	R$ 43,20	R$ 648,00
55	9.000,00	L	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT 1aQUALIDADE	QUATÁ	1	R$ 4,46	R$ 40.140,00
56	2.500,00	LT	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTOSUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	QUATÁ	1	R$ 4,46	R$ 11.150,00
Subtotal Adjudicado:							**R$ 165.603,00**

Fornecedor : CEREALISTA XIQUE-XIQUE EIRELI - 12.642.553/0001-27

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
3	6.270,00	PC	ACUCAR CRISTAL, OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABOR DOCE, NAO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVACAO, ALTA UMIDADE, PRESENCA DE INSETOS OU DETRITOS E ODOR ESTRANHO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA DE 5 KG, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATODA ENTREGA.	cristal de minas	pacote	R$ 18,60	R$ 116.622,00
8	6.750,00	PC	ARROZ AGULHINHA, PARDO, DESCASCADO, SEM POLIMENTO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE FIBRA SINTETICA DE 5 KG, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Ideal	pacote	R$ 16,80	R$ 113.400,00
21	13.200,00	PC	CAFE TORRADO E MOIDO, COM ASPECTO HOMOGENEO, SABOR INTENSO, AROMA INTENSO, MOAGEM FINA , TORRACAO MEDIA, TIPO PREDOMINANTE DE CAFEARABICA E ROBUSTO,PACOTE DE 500 G, COM TODAS ASINFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLACAO VIGENTE, CONSTATANDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	molito	pacote	R$ 12,30	R$ 162.360,00
53	10.160,00	UN	LEITE EM PO INTEGRAL, SEM ACUCAR, EMBALAGEM DE 400 GRS.	Nutril	pacote	R$ 14,75	R$ 149.860,00
Subtotal Adjudicado:							**R$ 542.242,00**

Fornecedor : INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 44.922.087/0001-20

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
4	480,00	KG	ACUCAR REFIN. GRANULADO, DESCRICAO PO CRISTALINO OU CRISTAIS BRILHANTES E SECOS,BRANCO A QUASE BRANCO OU INCOLORES, EMBALAGEM DE 1 KG.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	CAravelas	Açúcar refinada 01 kg	R$ 5,50	R$ 2.640,00
10	250,00	UN	AZEITONA VERDE INTEIRA COM CAROCO EM CONSERVA TAMANHO GRANDE, IMERSA EM LIQUIDO,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, EMBALAGENS EM VIDRO, PESO LIQUIDO 800GR	Saborosas	Azeitona om caroço	R$ 10,65	R$ 2.662,50
14	2.400,00	PC	BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA,CARACTERISTICAS ADICIONAIS PRONTA PARA CONSUMO, EMBALAGEM 1KG.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Salpicks	Batata palha fina	R$ 21,40	R$ 51.360,00
15	55,00	UN	BICARBONATO DE SODIO - 100G	Junco	Bicarbonato 100g	R$ 1,85	R$ 101,75
25	120,00	PC	CANJICA DE MILHO AMARELA TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Pacha	Canjica de milho	R$ 2,14	R$ 256,80
31	100,00	UN	CREME DE LEITE, APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 17%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DAENTREGA.	Triangulo	creme de leite 200grs	R$ 2,82	R$ 282,00
32	43,00	CX	CREME DE LEITE, APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 20%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.CAIXA COM 27 UNIDADES DE 200 GRS CADA.	Triangulo	Creme de leite 200grs	R$ 76,21	R$ 3.277,03
37	400,00	UN	EXTRATO DE TOMATE 1100 GR, CONCENTRADO 100% NATURAL, FEITO APENAS COM TOMATE, SAL, ACUCAR. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Dajuda	extrato de tomate 1100grs	R$ 8,90	R$ 3.560,00
38	2.200,00	UN	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 100% NATURAL ,FEITO APENAS COM TOMATE,SAL E ACUCAR, EMBALAGEM 1,100 KG.	Dajuda	Extrato de tomate 1.100 kg	R$ 8,90	R$ 19.580,00
52	200,00	UN	LEITE CONDENSADO COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DECONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA,DEVIDAMENTELACRADA, EMBALAGEM DE 395 GRS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	Triangulo	Leite Condensado 395g	R$ 4,95	R$ 990,00
58	3.400,00	PC	MACARRAO FURADINHO ESPAGUETE COM OVOS, PCT 500 GRAMAS	Roberta	macarrão	R$ 3,21	R$ 10.914,00

					espaguete 500g		
61	4.560,00	PC	MACARRAO PARAFUSO C/ OVOS PC. 500 GRS 1a QUALIDADE ,COR AMARELA,COM OVOS,COM ASPECTO,COR,CHEIRO TEXTURA E SABORES PROPRIOS,E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAIS,SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO PROCEDENCIA E VALIDADE-PCT.COM 500GR. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Roberta	Macarrão parafuso 500g	R$ 2,81	R$ 12.813,60
66	2.000,00	PC	MASSA DE MACARRAO TIPO ESPAGUETE FURADINHO, COR AMARELA, COM OVOS,COM ASPECTO,COR,CHEIRO TEXTURA E SABORES PROPRIOS,E DEMAIS SUBSTANCIA PERMITIDAS,ISENTA DECORANTE ARTIFICIAIS,SUJIDADE,EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO PROCEDENCIA E VALIDADE, PCT.COM 500GR. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Roberta	Macarrão espaguete 500g	R$ 3,01	R$ 6.020,00
73	1.000,00	UN	PALMITO EM CONSERVA PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA PARTE COMESTIVEL DE PALMEIRASSADIAS DE ESPECIES PROPRIAS PARA CONSUMO HUMANO,EMBALADO HERMETICAMENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EMEMBALAGEM PRIMARIA DE 500 G, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	Tiio Paco	Palmito em conserva 500g	R$ 18,90	R$ 18.900,00
84	1.400,00	UN	SAL DE COZINHA REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 1KG 1 QUALIDADE.	Ita	Sal 01kg	R$ 1,30	R$ 1.820,00
85	2.200,00	KG	SAL DE COZINHA REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 1KG 1 QUALIDADE. PRODUTO SUJEITO AFISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Ita	Sal 01 kg	R$ 1,30	R$ 2.860,00
Subtotal Adjudicado:							**R$ 138.037,68**

Fornecedor : CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI - 00.028.822/0001-80

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
5	3.500,00	PC	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO, COMPOSTO DE ACUCAR, CACAU EM PO, EXTRATO DE MALTE,SAL, LEITE EM PO, VITAMINAS, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTE, COM COR MARROM, SABORCHOCOLATE E ODOR CARACTERISTICO, ISENTO DE FRAGMENTOSDE INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADADE1 KG, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	Prepare	Prepare	R$ 8,45	R$ 29.575,00
77	850,00	KG	POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI, 1a QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITOA FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Hit Frut	Hit Frut	R$ 10,50	R$ 8.925,00
78	850,00	KG	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, 1a QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITOA FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Hit Frut	Hit Frut	R$ 12,50	R$ 10.625,00
79	850,00	KG	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, 1a QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Hit Frut	HitFrut	R$ 15,60	R$ 13.260,00
80	850,00	KG	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJA, 1a QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITOA FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Hit Frut	Hit Frut	R$ 20,90	R$ 17.765,00
81	1.900,00	KG	POLPA DE FRUTA, SABOR VARIADO EMBALAGEM 1KG DE 1 QUALIDADE	Hit Frut	Hit Frut	R$ 16,30	R$ 30.970,00
Subtotal Adjudicado:							**R$ 111.120,00**

Fornecedor : JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI - 29.566.210/0001-23

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
6	900,00	PC	AMENDOIM TORRADO EM GRAOS SEM CASCA,ISENTO DE SUJIDADES,EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA,EMBALAGEM DE 500GR.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	pacha	pacha	R$ 9,20	R$ 8.280,00
24	15,00	PC	CANELA EM PO FINO HOMOGENEO, OBTIDA DA CASCA DO ESPECIME GENUINO, DE COLORACAO MARROM CLARO, COM SABOR E ODOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA DE 50 GRS.EM PLASTICO ATOXICO E LACRADO, PRODUTO SUJEITO AVERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	junco	junco	R$ 10,96	R$ 164,40
28	60,00	CX	CHA MATE NATURAL A GRANEL CX 250 GR-RENDE ATE 15 LTS	eunice	eunice	R$ 4,20	R$ 252,00
34	80,00	UN	DOCE DE GOIABA-GIABADA 500 G	val	val	R$ 5,00	R$ 400,00
35	380,00	UN	DOCE DE LEITE PASTA 400 G	triangulo	triangulo	R$ 5,00	R$ 1.900,00
36	710,00	CX	ERVA MATE TORRADO, A GRANEL PARA CHA, CAIXA 250 GRS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	eunice	eunice	R$ 8,00	R$ 5.680,00
39	700,00	UN	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 100% NATURAL ,FEITO APENAS COM TOMATE,SAL E ACUCAR, EMBALAGEM 540 GR	elefante	elefante	R$ 6,76	R$ 4.732,00
40	300,00	LA	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 540 GRS, CONCENTRADO 100% NATURAL, FEITO APENAS COM TOMATE, SAL E ACUCAR. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	elefante	elefante	R$ 6,76	R$ 2.028,00
48	600,00	UN	GELATINA EM PO SABORES VARIADOS 35 G 1o QUALIDADE	apti	apti	R$ 1,21	R$ 726,00
64	3.120,00	UN	MARGARINA, COM SAL E SEM GORDURA TRANS, COM TEOR DE LIPIDIOS DE 70%, COMPOSTA DE OLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE, SAL, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 16oC, EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO ATOXICO DE 500 GRSE LACRADO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	delicita	delicia	R$ 8,30	R$ 25.896,00
65	600,00	UN	MARGARINA, COM SAL E SEM GORDURA TRANS, COM TEOR DE LIPIDIOS DE 70%, COMPOSTA DE OLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE, SAL, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 16oC, EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO ATOXICO DE 500G LACRADO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	delicia	delicia	R$ 8,30	R$ 4.980,00
69	210,00	CX	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200 GRS, PESO DRENADO, 1a QUALIDADE. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	odorich	odorich	R$ 3,46	R$ 726,60
72	60,00	PC	PACOCA ROLHA PCTE 1KG C/ 67 UNI	crossady	crossady	R$ 29,00	R$ 1.740,00
76	96,00	PC	PIRULITO SABOR MORANGO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO AFISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	bigfrut	bigfrut	R$ 10,50	R$ 1.008,00
82	500,00	PC	POLVILHO, DOCE, BRANCO, EMBALAGEM PRIMARIA DE 1 KG, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROSMATERIAIS ESTRANHOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	caipira	caipira	R$ 7,50	R$ 3.750,00
86	600,00	UN	SUCO DE CAJU CONCENTRADO DE 500 ML, 1a QUALIDADE. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAONO ATO DA ENTREGA.	pindurama	pindurama	R$ 2,50	R$ 1.500,00
87	600,00	VD	SUCO DE MARACUJA 500 ML	dafruta	dafruta	R$ 5,00	R$ 3.000,00
88	310,00	UN	VINAGRE DE VINHO BRANCO, COMPOSTO DE FERMENTADO ACETICO DE VINHO BRANCO, AGUA ECONSERVANTE, COM ACIDEZ VOLATIL MINIMA DE 4%, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA,UNIDADE DE 750 ML.	toscano	toscano	R$ 7,50	R$ 2.325,00
Subtotal Adjudicado:							**R$ 69.088,00**

Fornecedor : LM COMERCIO LTDA - 05.788.495/0001-89

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
7	600,00	PC	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS,ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATODAENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRS, PRODUTO SUJEITO A FISALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Pacha	Pacha	R$ 4,06	R$ 2.436,00
9	238,00	UN	AZEITE EXTRA VIRGEM 500ML	Lisboa	Lisboa	R$ 22,00	R$ 5.236,00

22	2.410,00	CX	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DECARNE DE FRANGO, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA PAPEL METALIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19 GRS.SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Apti	Apti	R$ 11,74	R$ 28.293,40
26	900,00	PC	CANJICA DE MILHO AMARELA, TIPO 1, PACOTE 500 GRS	Pacha	Pacha	R$ 2,50	R$ 2.250,00
29	15,00	CX	COCO RALADO PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA E DESIDRATADA,CAIXA COM 24 UNIDADES DE 100 GRS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATODA ENTREGA.	Unicoco	Unicoco	R$ 63,90	R$ 958,50
30	250,00	PC	COCO RALADO PURO EMBALAGEM DE 100G,1a QUALIDADE	Unicoco	Unicoco	R$ 2,35	R$ 587,50
45	400,00	LT	FERMENTO QUIMICO, TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA DEROSCA, ATOXICA E LACRADA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 250 GRS.	Trisant	Trisant	R$ 6,90	R$ 2.760,00
47	1.020,00	PC	FUBA DE MILHO,PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRAO DE MILHO SAO,LIMPO, ISENTO DE MATERIA TERROSA E PARASITA.NAO PODENDO APRESENTAR UMIDADE,FERMENTACAO OU RANCO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 500GR, COM IDENTIFICACAONA EMBALAGEM (ROTULO)DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL,PESO,FORNECEDOR,DATA DEFABRICACAO E VALIDADE.ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MINIMA DE 06(SEIS)MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Sinha	Sinha	R$ 2,15	R$ 2.193,00
50	50,00	UN	IORGUTE NATURAL 160G	CantodeMinas	CantodeMinas	R$ 4,00	R$ 200,00
51	156,00	CX	LEITE CONDENSADO COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DECONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA,DEVIDAMENTELACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA, CAIXA COM 27 UNIDADES DE 395 GRS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	T.Mineiro	T.Mineiro	R$ 137,80	R$ 21.496,80
59	180,00	PC	MACARRAO PARA LAZANHA 500 G	Adria	Adria	R$ 7,55	R$ 1.359,00
60	1.000,00	PC	MACARRAO PARA SOPA DE LETRINHAS,COM OVOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICOTRANSPARENTE,CONTENDO 500GR, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL, PESO,FORNECEDOR,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADEMINIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Vilma	Vilma	R$ 5,53	R$ 5.530,00
63	10,00	CX	MARGARINA, COM SAL E SEM GORDURA TRANS, COM TEOR DE LIPIDIOS DE 70%, COMPOSTA DE OLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE, SAL, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 16oC, CAIXA COM 12 UNIDADES EM EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO ATOXICO DE 500G LACRADO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	Delicia	Delicia	R$ 99,90	R$ 999,00
68	1.775,00	PC	MILHO DE PIPOCA,PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM DE 500 GR.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA	Pacha	Pacha	R$ 4,25	R$ 7.543,75
70	200,00	UN	MUCILON DE ARROZ 1aQUALIDADE,EMBALAGEM 400 GR.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NOATO DA ENTREGA	Mucilon	Mucilon	R$ 9,90	R$ 1.980,00
74	20,00	KG	PIMENTA DO REINO EM PO	Pacha	Pacha	R$ 71,33	R$ 1.426,60
75	240,00	PC	PIMENTA DO REINO MOIDA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Pacha	Pacha	R$ 32,20	R$ 7.728,00
83	730,00	PC	QUEIJO PARMESAO, RALADO, EMBALADO EM PLASTICO APROPRIADO, INVIOLAVEL, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.EMBALAGEM DE 50 GRS.	Bretuti	Bretuti	R$ 2,90	R$ 2.117,00
Subtotal Adjudicado:							**R$ 95.094,55**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado
R$ 1.121.185,23

Tupaciguara - Minas Gerais, 23 de Junho de 2022

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:25D700FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 031/2022

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 01/2022 **ao Contrato n°** 031/2022
Licitação n° 025/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2022
Contratado: GABRIEL MONÇÃO REGAZIO 11623027632
Endereço: Rua Vinte e Sete de Maio, 48, bairro: São Geraldo; Cidade de Volta Grande – MG Cep.: 36.720-000.
CNPJ/CPF: 35.040.873/0001-02

Objeto:

1º) a majoração de objeto do contrato: nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato - art.65, §1º da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$22.993,42 os quais representam os seguintes itens e valores:

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 01 - veículo com condutor habilitado e monitor escolar para o transporte escolar dos alunos nas escolas Gaspar Maria Pereira, Capitão Godoy, CMEI, Escola Nossa Senhora do Rosário , 2° endereço da Escola Nossa Senhora do Rosário , em veículo com capacidade mínima de 12 lugares. Com percurso de 131,20 km por dia. No itinerário das 05:00h às 11:30h , das 10:00h às 17:00h e das 18:15h às 22:30h . Fazendo o percurso Fazenda Chiquinho Abreu, Sítio Campo Alegre, Fazenda Santa Rita,	Km	5.466	3,16	17.272,56

	Fazenda Santa Cruz, Sítio Sebastião Cassani, Fazenda Luar da Serra (Mellen David), Sítio Boa Esperança, Sítio Sabimar, Fazenda Barrinha, Sítio Poderosa e Sítio Bambuí , ida e volta.				

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
2	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 04 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos na Escola Municipal São Geraldo . Em veículo com capacidade mínima de 09 lugares. Com percurso de 182,40 km por dia. No itinerário das 05:00h às 12:00h e das 10:00h às 17:00h. Fazendo o percurso Sítio Sr. Elmo, Sítio Juarez, Fazenda São Geraldo (Fernando Reis) , Sítio Dalmo, Fazenda Santo Antônio, Sítio São João, Sítio Renatinho, Fazenda São João, Fazenda Trindade e Sítio Chácara Paraíso.	Km	1.810,40	3,16	5.720,86

Valor do Contrato da Rota: 172.429,83
Valor do Aditivo: 22.993,42
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2022
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2022

Data da Assinatura: 22/06/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:01174A84

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 032/2022

Extrato de Termo Aditivo a Contrato
Termo aditivo n° 01/2022 **ao Contrato n°** 032/2022
Licitação n° 025/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2022
Contratado: RENATO FERREIRA DE CASTRO 05799555678
Endereço: Rua José Leite Teixeira nº 275, Bairro: Parque Jaraguas; Cidade de Volta Grande - MG Cep.: 36.720-000
CNPJ/CPF: 35.912.639/0001-28
Objeto:
1º) a majoração de objeto do contrato: nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato - art.65, §1º da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$15.970,64 os quais representam os seguintes itens e valores:

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
4	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 02 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos nas escolas Gaspar Maria Pereira, Capitão Godoy, CMEI, Escola Nossa Senhora do Rosário e Antônio Tibúrcio Campanati. Em veículo com capacidade mínima de 12 lugares. Com percurso de 149,20 km por dia. No itinerário das 06:00h às 11:30h , das 10:00h às 17:00h e das 18:00h às 22:30h . Fazendo o percurso Fazenda São Francisco, Fazenda Recanto dos Pássaros, Fazenda São Pedro, Fazenda São Sebastião, Fazenda Glória, Fazenda Rodrigo, Fazenda Serrinha, Sítio Coração, Sítio São Geraldo e São Geraldo , ida e volta.	Km	5.054	3,16	15.970,64

Valor do Contrato da Rota: 82.036,13
Valor do Aditivo: 15.970,64
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2022
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2022

Data da Assinatura: 22/06/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:EE8B7BBF

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 034/2022

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 01/2022 **ao Contrato n°** 034/2022
Licitação n° 025/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2022
Contratado: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE 09237622724
Logradouro: Rua José Batista Magalhães, nº 236-Bairro Ybytyrama
Cidade: VOLTA GRANDE-MG CEP.: 36.720-000
CNPJ: 26.782.027/0001-77

Objeto:
1º) a majoração de objeto do contrato: nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato - art.65, §1º da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$16.469,92 os quais representam os seguintes itens e valores:

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
01	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 05 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos na Escola Municipal Trimonte. Em veículo com capacidade mínima de 12 lugares. Com percurso de 217 km por dia. No itinerário das 04:35h às 12:00h e das 10:00h às 17:00h. Fazendo o percurso Fazenda Sossego, Fazenda Santa Tereza, Fazenda Santo Antônio, Fazenda Triunfo, Fazenda Pouso Alegre, Sindicato, Fazenda Engenho Novo, Estrada Estadual, Fazenda Novo Mundo, Fazenda Palmeiral, Fazenda Degredo, Fazenda Pedreira, Fazenda Sr. Douglas, Fazenda José Anderson, Fazenda Beira Rio, Sítio Arapoca, Sítio Canaã e Fazenda Jorge Luiz , ida e volta.	Km	5.212	3,16	16.469,92

Valor do Contrato da Rota: 119.315,28
Valor do Aditivo: 16.469,92
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2022
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2022

Data da Assinatura: 22/06/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:D88EB547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 3.026 DE 2022

*"*Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado a criar a seguinte dotação orçamentária no exercício corrente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 01 12 361 0008 3.059 AQUISICAO E DESAPPROPRIACAO DE TERRENO			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 61 Aquisição de Imóveis	201		70.000,00
4490 61 Aquisição de Imóveis	101		35.000,00
TOTAL			105.000,00

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior e Anulação Parcial de Dotação.

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 04 12 361 0011 4.158 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
339030 Material de Consumo	101	361	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 2946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º -Fica revogada a Lei nº 3.013 de 08 de junho de 2022. Art. 5º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:512267B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 095/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2947 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.4.154 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	62		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**5.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.28.846.0000.0.001 - PRECATORIOS SENTENCAS TRABALHISTAS E JUDICIAIS				
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	69		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**5.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**5.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 23 de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:047B903A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.102/2021

Revoga o Decreto nº 12.073/2021, que declara estado de"alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde decorrente da pandemia do Coronavírus, estabelecendo medidas sanitárias emergenciais e temporárias de recuperação da integridade do sistema de saúde da microrregião de saúde de Ponte Nova através da adoção do protocolo sanitário-epidemiológico no âmbito do Programa Minas Consciente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e pelo Estado de Minas Gerais;

Que o Decreto Estadual n° 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorrogou o estado de calamidade pública em saúde reconhecido pelo Decreto Estadual n° 47.891, 20 de março de 2020 no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

A deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 nº 120, de 27 de janeiro de 2021, que atualiza o Plano Minas Consciente e altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprova o Plano Minas Consciente, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia de Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

A Lei Federal nº 14.040 de 19 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

A Resolução Conselho Nacional de Educação CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui diretrizes orientadoras para implementação da Lei Federal nº 14.040 de 19 de agosto de 2020.

Deliberações nºs 89 do Comitê Extraordinário COVID-19, de 23 de setembro de 2020, e na Deliberação 129, de 24 de fevereiro de 2021;

Protocolos Sanitários de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID -19, da Secretaria de Estado da Educação- SEE, ano de 2021;

Considerando a incerteza e a necessária precaução quanto às políticas públicas dentro da atual situação epidemiológica do Município;

A Recomentação nº 01/2021 do Ministério Público de Minas Gerais;

A deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 174, de 29 de julho de 2021 sobre o Protocolo da Onda Amarela para a Microrregião de Ponte Nova e para a Macrorregião Leste do Sul.

DECRETA:

Capítulo I
Abrangência e Finalidade das Medidas Emergenciais

Art. 1° Este Decreto possui eficácia em toda a zona urbana e rural do Município de Ponte Nova, abrangendo áreas públicas e áreas privadas sujeitas ao controle e a fiscalização do poder público no cumprimento de normas sanitárias, normas de distanciamento social, normas de realização de eventos públicos e/ou particulares (localização e funcionamento) e de circulação de pessoas e veículos.

Art. 2° As medidas emergenciais determinadas por este Decreto tem por finalidade manter a integridade do sistema microrregional de saúde de Ponte Nova e, em especial, a disponibilidade de leitos clínicos COVID-19 e leitos de UTI COVID-19.

Capítulo II
Estabelecimentos e Serviços Autorizados a Funcionar

Art. 3º - Fica determinada a aplicação do protocolo denominado "onda amarela", instituído pela Deliberação do comitê extraordinário COVID-19 n° 120, de 27 de janeiro de 2021, observada a flexibilização dos comércios e prestadores de serviços da onda amarela do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, de acordo com o programa Minas Consciente "versão 3.9", de 19 de julho de 2021.

Parágrafo único. Todos os estabelecimentos, estão autorizados a funcionar, desde que respeitado os protocolos do Artigo 4º.

Art 4º - Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos seguindo os protocolos da onda amarela, respeitando as seguintes determinações:

I - Distanciamento de 1,5 metros linear entre pessoas;

II - Máximo de ocupação de 30% ambientes fechados e 50% em ambientes abertos, da capacidade do estabelecimento;

III - Os elevadores devem operar com no máximo 1/3 de sua capacidade oficial, sendo obrigatória a sinalização da regra ou a designação de colaborador para organização de pessoas.

Parágrafo único. Os protocolos por grupo de estabelecimentos e por onda seguirão às determinações do Programa Minas Consciente, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 120, de 27 de janeiro de 2021 e protocolo "Versão 3.9", disponível sitio eletrônico do Estado de Minas Gerais, campo "Minas Consciente", por meio do link https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_co nsciente_protocolo_v3.9.pdf

Art. 5º - Igrejas e templos religiosos de qualquer culto poderão funcionar obedecendo às normas de distanciamento e protocolos em vigor e obedecendo as seguintes regras:

I - As celebrações terão, no máximo, 90 (noventa) minutos de duração, devendo haver um intervalo minimo de 60 (sessenta) minutos entre cada reunião, para devida higienização do templo.

II - O número de celebrações diárias será de no máximo, 04 (quatro) reuniões, observando a disposição contida no inciso acima.

III – A observância do distânciamento de 2 mt² por pessoa;

Art. 6º Fica dispensada a obrigação de exigência de apresentação de CPF dos consumidores na entrada dos supermercados, comércio varejista e atacadista e instituições financeiras (bancos e congêneres), estas no que se refere aos serviços presenciais de repasse de auxílios emergenciais do governo Federal e Estadual.

I - Os supermercados e atacadistas deverão controlar o acesso dos consumidores, mediante a disponibilização de fichas de controle do número de pessoas no interior, de maneira que não haja, dentro do estabelecimento, mais de 50% da capacidade do estabelecimento, sob pena de aplicação de sanções administrativas estabelecidas pelo Município.

II - É obrigatório afixar na entrada do estabelecimento, para fins de fiscalização e controle, as regras de protocolo específicas do programa "Minas Consciente", incluindo ocupação máxima, aferição de temperatura, controle no distanciamento das filas e disponibilidade de álcool em gel, sob pena das penalidades constantes neste decreto e das demais normas e regulamentos já expedidos pelo Município.

Capítulo III
Das atividades com restrições e vedações

Art. 7° Fica autorizado o funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes, hamburguerias, trailers e congêneres desde que com a observância obrigatória das seguintes restrições:

I **-** lotação máxima de 50% do espaço ao ar livre e 30% em ambiente fechado;

II **-** As atividades de entreterimento, como música ao vivo e transmissões de jogos esportivos por meio eletrônico, ficam permitidas desde que adotem os protocolos de distanciamento e ao disposto no § 1º do artigo 8º deste decreto;

III **-** enquanto perdurar o atual cenário epdemiológico, o funcionamento será restrito até às 24hs, após este horário apenas atendimento delivery."

IV **-** Preferencialmente, determinar que os funcionários sirvam a refeição e entreguem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando o distanciamento padrão de 1,5 metros;

V **-** Em caso de adoção do serviço de self service, fornecer luvas descartáveis e alcool em gel aos clientes, bem como observar as regras mínimas de distanciamento de 1,5m na fila ao servir;

Art. 8° Fica autorizada a realização de:

I – Atividades de hotelaria, observada a lotação máxima de 50%;

II - Atividades de salões de beleza e clubes o horário de funcionamento será o determinado no alvará de localização, mediante agendamento prévio, aferição de temperatura na entrada e desde que seguido os demais protocolos do Minas Consciente;

III – Atividades em academias, quadras, campos de futebol ou afins o horário de funcionamento será o determinado no alvará de localização, desde que adotadas as seguinte regras:

a) obrigatório o agendamento de horários, para evitar aglomerações e a checagem da temperatura dos frequentadores antes de adentrar nos espaços, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º C ou mais nos locais de treino.

b) fazer escala e agendamento para entrada na academia, por grupos de usuários, respeitando a metragem por pessoa conforme protocolo da onda vermelha.

c) recomendar aos praticantes que cheguem aos horários estipulados, e ao término do treinamento, não façam reuniões. Os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e saírem de forma ordenada, sem contato e aglomeração;

d) todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de atividades devem usar máscara, podendo ser retirada apenas quando estiver efetivamente treinando. Trocar a máscara toda vez que estiver úmida, acondicionando a máscara utilizada em embalagem própria;

e) adotar parâmetro mínimo de distanciamento de 3m para os exercícios aeróbicos, independentemente da onda, no que couber;

f) atentar para as regras de higiene, ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada duas horas de funcionamento, conforme regras de higiene existentes no protocolo do Minas Consciente;

g) deverão ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;

h) não utilizar bebedouros, salas de vapor ou sauna e e locais sem circulação de ar;

i) podem ser utilizadas as lanchonetes/bares dos clubes recreativos desde que respeitem aos distanciamentos (1,5m) e a capacidade máxima, observando a lotação máxima de 50% do espaço ao ar livre e 30% em ambiente fechado;

III - Reuniões, atrativos naturias e culturais e eventos de qualquer natureza, de caráter público ou privado serão autorizadas com as seguintes restrições:

a) lotação máxima de 150 pessoas ou 30% da capacidade em ambientes fechados; 50% da capacidade em ambientes ao ar livre ou no maximo 300 pessoas;

b) entrada do evento: aferição de temperatura,com recusa de acesso aos que a temperatura aferida sejam superiores a 37,5º;

c) controle no fluxo de acesso e acesso com hora marcada;

d) distanciamento de 1,5 metros: a ser aplicado em filas, entre cadeiras/assentos e também no cálculo da capacidade;

e) duração máxima de 6 horas;

f) horário permitido: entre 7hs a 23hs;

Art. 9º As seguintes atividades/serviços ficam permitidas com restrições:

I - O serviço de transporte intermunicipal de passageiros, através de empresas concessionárias de transporte coletivo, transporte escolar privado (vans), táxi e aplicativos de transporte, no horário estabelecido para o funcionamento, fica condicionado ao transporte de no máximo 50% da lotação do veículo, devendo este ser devidamente higienizado;

II - Os veículos de transporte coletivo e transporte escolar privado (vans) podem transportar somente a capacidade de passageiros sentados, com janelas devidamente abertas e com a devida higienização, no mínimo 3 (três) vezes ao dia;

III - Fica autorizada a realização de cursos livres (aulas de línguas, música e outros), aulas de direção e auto escola, escolas de práticas esportivas, atividades práticas dos cursos de nível superior, todas as atividades estão liberadas de forma presencial desde que seguidas as diretrizes do protocolo Minas Consciente, obedecendo as regras de higiene e distanciamentos previstos no ítem 3 e 11 do protocolo Minas Consciente, bem como, no artigo 4º deste decreto.

IV - As aulas da rede particular e pública de Ensino, ficam autorizadas ao retorno presencial, desde que cumpram obrigatoriamente os seguintes requisitos:

a) providenciar protocolo e procedimento operacional padrão (POP) que será utilizado pela escola para o retorno presencial das aulas, direcionado ao Comitê Gestor COVID-19 até a data de 09/08/2021, conforme as diretrizes e normativas do protocolo Minas Consciente no ítem 3 e 11, normativas do "Guia de Implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica", disponível no sitio eletrônico do Ministério da Educação, no link:

https://www.gov.br/mec/ptbr/assuntos/GuiaderetornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf,bem como, a adoção dos Protocolos Sanitários de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID -19, da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, ano de 2021, "versão 2.3", de 02.07.2021, disponível no sitio eletrônico, através do link: *https://www.saude.mg.gov.br/images/PROTOCOLO%20SANITARIO%20-%20RETORNO%20AULAS_02-07.pdf* , assim como do "Roteiro Sanitário para o retorno às atividades escolares presenciais", também da Secretaria de Estado da Saúde/Vigilância Sanitária (Anexo I).

b) Além de todos os requisitos da alínea a, acima descrito, a instituição de ensino obrigatoriamente deverá garantir a todos os alunos aulas síncronas, ou seja, a aula presencial apresentada ao grupo de alunos deverá obrigatoriamente ser transmitida para todos os alunos, em tempo real.

c) apresentar declaração da direção da Instituição de Ensino se responsabilizando pela adoção de todos os protocolos e pela retomada gradual das atividades escolares presenciais;

d) apresentar cópia de cartão de vacina contendo, no mínimo, a 1ª dose de todos profissionais da instituição de ensino;

e) apresentar declaração individualizada de anuência ao retorno das atividades presenciais, por cada colaborador da instituição de ensino;

f) manter em arquivo a autorização de todos os pais ou responsáveis, pela retorno às aulas dos respectivos alunos;

g) quanto ao transporte dos alunos, apresentar protocolos de cumprimento das exigências do Roteiro Sanitário para o retorno às atividades escolares presenciais, previstas no anexo único deste Decreto.

h) a partir do dia 09 de agosto de 2021, o comitê gestor do COVID, com o auxilio do Setor de Vigilância Sanitária, analisará os protocolos e realizará visitas in loco para verificação da adoção dos mesmos;

i) na data de 16 de agosto de 2021, cumpridos TODOS os protocolos e documentos exigidos nas alíneas acima, o estabelecimento estará apto ao retorno das atividades escolares presenciais, iniciando a retomada das atividades, no modelo híbrido, com exigência de aulas síncronas, para os estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do 9º Ano do Ensino Fundamental e do 3º Ano do Ensino Médio, nos termos da Resolução 4.590/2021 da Secretaria de Estado da Educação.

j) De forma complementar, indicamos a importância de que, antes do retorno das atividades presenciais, a Instituição de Ensino capacite os docentes, técnico-administrativos, prestadores de serviços e colaboradores que estarão em atendimento aos alunos e ao público em geral;

Parágrafo único – A previsão de escalonamento de volta as aulas presenciais expressa na alínea "g" deste artigo, não se aplica às Instituições de Ensino Superior, que deverão apresentar proposta de escalonamento junto ao POP apresentado para análise.

V - No caso de aulas práticas (incluindo aulas de direção), observar as exigências:

a) em caso de realização de atividades em laboratório: utilizar, obrigatoriamente, máscara e touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos, manter o distanciamento, evitar manusear celulares e bolsas, manter o ambiente ventilado, realizar desinfecção de equipamentos e superfícies antes e após o uso;

b) realizar aulas de direção com os vidros do veículo abertos, sendo proibido o uso de ar condicionado;

c) é obrigatório a utilização de máscara pelos alunos e instrutores durante todo período das aulas;

d) disponibilizar álcool em gel a 70% nas bancadas, no interior de cada veículo e demais espaços;

e) higienizar todos os objetos e espaços individuais entre cada utilização (volante, marcha, retrovisores, maçanetas, pontos de contato nos veículos, equipamentos, etc);

f) no término de cada expediente, os materiais e veículos devem ser lavados externamente com água e sabão;

g) fica proibida a utilização de materiais de forma compartilhada (como capacetes e outros objetos);

h) avaliar possibilidade de realização de duas aulas sequenciais por aluno;

i) proibir a permanência de acompanhantes nas dependências das aulas, como Centros de Formação de Condutores e durante os as aulas práticas.

Art. 10 - Permanece determinada, a proibição de:

I – circulação de pessoas sem o uso de máscara de proteção, em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado;

II – circulação de pessoas com sintomas gripais, exceto para a realização ou acompanhamento de consultas ou realização de exames médico-hospitalares;

Art. 11 - Ficam autorizadas as atividades de ambulantes (produtos e alimentos) e feiras de artesanatos observadas as regras de higiene e distanciamento previstas neste decreto e no protocolo do Minas Consciente.

Parágrafo único. Nos casos do caput somente poderão expor os seus produtos em feiras livres produdores oriundos do Município de Ponte Nova.

Capítulo IV
Das Infrações e Penalidades

Seção I Normas Gerais

Art. 12 - O cumprimento de normas expedidas visando enfrentamento de emergência em saúde

pública, em razão da disseminação do novo Coronavírus, serão fiscalizadas pelo Setor de Fiscalização e Posturas e/ou Vigilância Sanitária, podendo ser delegado tal ato.

Art. 13 - Será considerado infrator toda a pessoa jurídica ou cidadão que descumprir as normas legais, decretos, portarias e demais atos normativos e regulamentares expedidos ou que venham a ser expedidos pelo Município, pelo Estado de Minas Gerais e pela União e que sejam voltadas ao enfrentamento da pandemia, sua profilaxia e o combate à sua disseminação.

Parágrafo único. A fiscalização do Município contará com o apoio e participação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Seção II Infrações e penalidades

Art. 14 Em razão da expressa delegação conferida ao Município através dos parágrafos 1° e 2° do art.3°-A da Lei n° 13.979/2020, bem como, ao art. 11 deste Decreto, importará na aplicação das seguintes sanções ao infrator pessoa física ou jurídica:

I - Advertência;
II - Multa de R$ R$ 275,00;
III - Multa de R$ 550,00 no caso de reincidência;
IV - Multa de R$ 1.100,00 no caso de segunda reincidência em diante.

Art. 15 O descumprimento das disposições constantes dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 , deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Pessoa Física:

a) advertência;
b) multa de R$ 137,50;
c) multa de R$ 275,00 no caso de reincidência;
d) multa de R$ 550,00 no caso de segunda reincidência em diante.

II - Pessoa Jurídica ou a ela equiparada em razão de exercer qualquer atividade econômica dos setores da indústria, comércio e serviços:

a) Notificação;
b) suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de 15 dias e multa de R$ 1.100,00, em caso de descumprimento da notificação;
b) suspensão do alvará até o término da pandemia e multa de R$ 5.500,00 no caso de reincidência.

Parágrafo único. As multas estabelecidas neste artigo são fixadas em razão do caráter excepcional decorrente da situação de emergência e pelo disposto nos arts. 3°; 3°-B; 3°-C; 3°-g; 3°-H; e 3°-J, todos da Lei n° 13.979/2020.

Art. 16 O descumprimento das disposições constantes do **inciso III, do art. 8º** deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Pessoa Física:
a) multa de R$ 550,00;
b) multa de R$ 2.200,00 no caso de reincidência;
c) multa de R$ 4.400,00 no caso de reincidência em diante.

II - Pessoa Jurídica ou a ela equiparada em razão de exercer qualquer atividade econômica dos setores da indústria, comércio e serviços:

a) suspensão imediata do alvará de funcionamento pelo prazo de quinze dias e multa de R$ 4.000,00 no caso de reincidência;

b) suspensão do alvará até o término da pandemia e multa de R$ 8.000,00 no caso de nova reincidência.

Parágrafo único. As multas estabelecidas neste artigo são fixadas em razão do caráter excepcional decorrente da situação de emergência e pelo disposto nos arts. 3°; 3°-B; 3°-C; 3°-g; 3°-H; e 3°-J, todos da Lei n° 13.979/2020.

Seção III Procedimento das penalidades

Art. 17 Para fins de aplicação das penalidades previstas na Seção II deste Capítulo, será considerada reincidência o descumprimento de qualquer dispositivo constante deste Decreto apurado no prazo de 12 meses contados da primeira ocorrência e/ou fato.

Art. 18 Em razão da declaração de emergência, será aplicado rito sumário na imposição da penalidade:

I – notificação e ou lavratura de auto de infração expedida por servidor designado pelo Município para atuar na fiscalização do cumprimento das normas e regulamentos;
II - prazo de defesa ao notificado de dois dias úteis;

III - decisão de aplicação da penalidade ou arquivamento da notificação, por autoridade sanitária designada para tal fim, da qual caberá recurso sem efeito suspensivo e em instância única, ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 19 - A apuração de infração ocorrida em ambiente fechado será considerada como circunstância agravante e importará na majoração da penalidade que será aplicada em dobro.

Art. 20 - Os valores recolhidos das multas previstas nesta seção deverão ser utilizados obrigatoriamente em ações e serviços de saúde, preferencialmente, em ações de combate ao novo coronavírus.

Capítulo VI Disposições Gerais e Finais

Art. 21 - Este Decreto complementa as normas já expedidas que ficam mantidas naquilo que não tenham sido alteradas por este Decreto.

Art. 22 - As disposições deste Decreto são de aplicação imediata, podendo ser revogadas ou alteradas a qualquer momento de acordo com a evolução do perfil epidemiológico da COVID-19 no Município e/ou microrregião de Ponte Nova, conforme orientação do Comitê Extraordinário COVID- 19.

Art. 23 – Aplicam-se as disposições do Plano Minas Consciente "Onda Amarela" aos casos omissos deste Decreto.

Art. 24- O atendimento nas repartições públicas municipais ficam normalizados, obedecendo as regras de distanciamento e metragem dispostas no artigo 2º deste decreto.

Art. 25 - Este Decreto entrará em vigor no dia 02 de agosto de 2021.

Art. 26 - Revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 30 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
PrefeitoMunicipal

O presente Decreto foi afixada no Saguão da Prefeitura em_/__/2021.

ANEXO ÚNICO

"Roteiro Sanitário para o retorno às atividades escolares Presenciais – 2021"

ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS – 2021

ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES					
PRESENCIAIS - 2021 CNAE 8511-2/00 - Educação Infantil - creche CNAE 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental CNAE 8520-1/00 - Ensino médio CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-gradução e extensão CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes Demais CNAEs para atividades de ensino e educação					
Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.					
Versão: 01	**N° páginas: 06**	**Data atualização: 16/07/21**			
RESPONSÁVEIS PELA	**INSPEÇÃO:**				
Nível Central	SRS/GRS:	Município:			
1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO					
Razão social:					
Nome fantasia:					
Endereço (Rua/Av., Nº, Complemento):					
Bairro:	Município:	UF: MG	CEP:		
Telefone (DDD, Telefone, Ramal):	E-mail:				
CNPJ:	Atividade licenciada:		CNAE:		
CNES:	Inscrição estadual		Alvará de localização		
	Sim	Não Nº:	Sim	Não	Nº
Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85					
Sim Não Nº:	Expedido em:		Data da última inspeção sanitária:		
Responsável legal:			CPF:		
Responsável técnico:			Conselho de Classe / Nº:		
Responsável técnico substituto:			Conselho de Classe / Nº:		
1.1. DADOS GERAIS					
Natureza do estabelecimento			Horário de funcionamento:		
Pública Privada Filantrópica	Conveniada/SUS		Outra:		
Abrangência			População referenciada:		
Municipal Estadual Microrregional Macrorregional					
Projeto arquitetônico aprovado:	Sim	Não: Não se aplica:			
Construção		Estágio da construção			
Específica Adaptada Mista		Concluída	Semi-concluída	Em reforma Em ampliação	
Atividades desenvolvidas no estabelecimento					
Educação Infantil - creche		Ensino fundamental	Educação superior - graduação		
Educação Infantil - pré-escola		Ensino médio	Outros		
Observações:					
1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA					
Data/período da vistoria:					
Objetivo da vistoria:					
Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.					
1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS					
1.4. EQUIPE DE VISTORIA					
Nome	**MASP/equivalente**		**Função**		**Instituição**
1.5. PESSOAS CONTATADAS					
Nome			**Função**		

Observações:

2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO				
2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?				
Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?				
Há controle do fluxo de entrada, com 1 (uma) pessoa a cada 2,5 m² de área livre na portaria do local de entrada e nos corredores do estabelecimento?				
O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 2,5 m² por pessoa por área livre e 1/3 da capacidade máxima de alunos?				
As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distância igual ou maior à 1,5 metros?				

A distância de 1,5 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?				
São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?				
Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?				
São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?				
Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?				
É indica a distância de três degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?				
A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo a distância de 1,5 m entre usuários?				
É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?				
O estabelecimento evita o uso de ventilador e ar condicionado?				
O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?				
Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros?				
Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?				
Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?				
Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?				
O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?				
É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?				
Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?				
2.2 SALAS DE AULA				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?				
Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre elas?				
Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?				
É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?				
Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma?				
As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?				
O uso de armários compartilhados foi suspenso?				
Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para o outro?				
2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
É permitida a entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar?				
É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?				
É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?				
Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?				
São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?				
São utilizados brinquedos de tecido?				
São utilizados brinquedos que não podem ser higienizados?				
O estabelecimento restringe o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?				
Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?				
2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
Os berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 1,5 metros?				
A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?				
É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?				

2.5 SANITÁRIOS				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?				
O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?				
O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?				
O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras N95 ou equivalente, luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado)?				
A higienização dos sanitários é intensificada?				
É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?				
O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?				
2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
As refeições são realizadas nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório?				
Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?				
Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?				
Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?				
Os estudantes levam os lanches de casa?				
Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?				
	Sim	**Não**	**NA**	**Observações**
Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações: Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso O período de funcionamento desses serviços é ampliada Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação É proibido o uso de celulares no refeitório Os espaços estão sendo utilizados com apenas 1/3 da sua capacidade por vez São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos				
São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?				
É proibido o serviço de self service?				
O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?				
Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma foram eliminados?				
É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?				
Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínima de 1,5 de espaçamento entre usuários?				
Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?				

Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA n° 216/04)?				
Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários nos quais não há atendimento de público interno?				
2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?				
Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?				
O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores?				
Há demarcação de distância de 1,5 metros próximo aos bebedouros?				
Observações				

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
O estabelecimento prioriza o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?				
O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?				
O estabelecimento realiza o agendamento prévio quando atendimento presencial é obrigatório?				
As atividades administrativas são realizadas preferencialmente de modo remoto?				
4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR				
4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?				
O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?				
O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?				
O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços?				
O estabelecimento orienta as crianças a não fazer uso abusivo álcool devido ao risco de desenvolvimento de alergias e dermatites?				
4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?				
O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevenção e controle?				
São implementadas políticas de afastamento dos funcionários que não sejam punitivas, como licença médica, para permitir que profissionais do grupo de risco e profissionais que apresentem sintomas de infecção respiratória permaneçam em casa?				
O gestor das escolas municipais e das particulares elaborou o Plano Individual da Instituição de Ensino juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e seus técnicos, articulada com a Secretaria Municipal de Educação e Atenção Primária?				
O gestor da rede púbica estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?				
O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?				
É orientado e priorizado as reuniões à distância (videoconferência), evitando as reuniões presenciais?				
É flexibilizado o trabalho de pessoas do grupo de risco, as quais devem permanecer em casa não sendo recomendado atividades presenciais, especialmente se não vacinadas?				
Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?				
O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?				
É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?				
O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?				
O estabelecimento fornece máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, para proteção de trabalhadores para estudantes que não estejam utilizando máscaras?				
O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos para os serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?				
O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?				
4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual disponibilizados pela instituição, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornada presencial?				
Os colaboradores são orientados a se afastarem imediatamente das atividades presenciais em caso de sinais ou sintomas de resfriado ou gripe por no mínimo 10 dias?				
Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas de gripe?				
Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados nos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?				
Os colaboradores que apresentem sintomas griprais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?				
Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 1,5 metros, entre os outros colaboradores e os alunos?				
Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?				
No caso das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças menores de 2 anos?				
No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das crianças?				
No caso das creches, a limpeza das áreas comuns e dos brinquedos acontecem com mais rigor e frequência após cada atividade ou minimamente a cada 2 horas?				

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
Os veículos circulam com um terço da sua capacidade de ocupação, quando não há barreira acrílica entre as fileiras de passageiros?				
Os veículos que possuem barreira acrílica entre as fileiras de passageiros circulam com metade da sua capacidade de ocupação?				
São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?				
É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?				
É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?				
É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?				
Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?				
É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?				
Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?				
Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?				
Observações:				

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**

Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?				
Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?				
O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?				
Observações:				

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:7B938045

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.102/2021

Revoga o Decreto nº 12.073/2021, que declara estado de"alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde decorrente da pandemia do Coronavírus, estabelecendo medidas sanitárias emergenciais e temporárias de recuperação da integridade do sistema de saúde da microrregião de saúde de Ponte Nova através da adoção do protocolo sanitário-epidemiológico no âmbito do Programa Minas Consciente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e pelo Estado de Minas Gerais;

Que o Decreto Estadual n° 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorrogou o estado de calamidade pública em saúde reconhecido pelo Decreto Estadual n° 47.891, 20 de março de 2020 no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

A deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 nº 120, de 27 de janeiro de 2021, que atualiza o Plano Minas Consciente e altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprova o Plano Minas Consciente, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia de Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

A Lei Federal nº 14.040 de 19 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

A Resolução Conselho Nacional de Educação CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui diretrizes orientadoras para implementação da Lei Federal nº 14.040 de 19 de agosto de 2020.

Deliberações nºs 89 do Comitê Extraordinário COVID-19, de 23 de setembro de 2020, e na Deliberação 129, de 24 de fevereiro de 2021;

Protocolos Sanitários de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID -19, da Secretaria de Estado da Educação- SEE, ano de 2021;

Considerando a incerteza e a necessária precaução quanto às políticas públicas dentro da atual situação epidemiológica do Município;

A Recomentação nº 01/2021 do Ministério Público de Minas Gerais;

A deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 174, de 29 de julho de 2021 sobre o Protocolo da Onda Amarela para a Microrregião de Ponte Nova e para a Macrorregião Leste do Sul.

DECRETA:

Capítulo I
Abrangência e Finalidade das Medidas Emergenciais

Art. 1° Este Decreto possui eficácia em toda a zona urbana e rural do Município de Ponte Nova, abrangendo áreas públicas e áreas privadas sujeitas ao controle e a fiscalização do poder público no cumprimento de normas sanitárias, normas de distanciamento social, normas de realização de eventos públicos e/ou particulares (localização e funcionamento) e de circulação de pessoas e veículos.

Art. 2° As medidas emergenciais determinadas por este Decreto tem por finalidade manter a integridade do sistema microrregional de saúde de Ponte Nova e, em especial, a disponibilidade de leitos clínicos COVID-19 e leitos de UTI COVID-19.

Capítulo II
Estabelecimentos e Serviços Autorizados a Funcionar

Art. 3º - Fica determinada a aplicação do protocolo denominado "onda amarela", instituído pela Deliberação do comitê extraordinário COVID-19 n° 120, de 27 de janeiro de 2021, observada a flexibilização dos comércios e prestadores de serviços da onda amarela do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, de acordo com o programa Minas Consciente "versão 3.9", de 19 de julho de 2021.

Parágrafo único. Todos os estabelecimentos, estão autorizados a funcionar, desde que

respeitado os protocolos do Artigo 4º.

Art 4º - Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos seguindo os protocolos da onda amarela, respeitando as seguintes determinações:

I - Distanciamento de 1,5 metros linear entre pessoas;

II - Máximo de ocupação de 30% ambientes fechados e 50% em ambientes abertos, da capacidade do estabelecimento;

III - Os elevadores devem operar com no máximo 1/3 de sua capacidade oficial, sendo obrigatória a sinalização da regra ou a designação de colaborador para organização de pessoas.

Parágrafo único. Os protocolos por grupo de estabelecimentos e por onda seguirão às determinações do Programa Minas Consciente, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 120, de 27 de janeiro de 2021 e protocolo "Versão 3.9", disponível sitio eletrônico do Estado de Minas Gerais, campo "Minas Consciente", por meio do link https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_co nsciente_protocolo_v3.9.pdf

Art. 5º - Igrejas e templos religiosos de qualquer culto poderão funcionar obedecendo às normas de distanciamento e protocolos em vigor e obedecendo as seguintes regras:

I - As celebrações terão, no máximo, 90 (noventa) minutos de duração, devendo haver um intervalo minimo de 60 (sessenta) minutos entre cada reunião, para devida higienização do templo.

II - O número de celebrações diárias será de no máximo, 04 (quatro) reuniões, observando a disposição contida no inciso acima.

III – A observância do distânciamento de 2 mt² por pessoa;

Art. 6º Fica dispensada a obrigação de exigência de apresentação de CPF dos consumidores na entrada dos supermercados, comércio varejista e atacadista e instituições financeiras (bancos e congêneres), estas no que se refere aos serviços presenciais de repasse de auxílios emergenciais do governo Federal e Estadual.

I - Os supermercados e atacadistas deverão controlar o acesso dos consumidores, mediante a disponibilização de fichas de controle do número de pessoas no interior, de maneira que não haja, dentro do estabelecimento, mais de 50% da capacidade do estabelecimento, sob pena de aplicação de sanções administrativas estabelecidas pelo Município.

II - É obrigatório afixar na entrada do estabelecimento, para fins de fiscalização e controle, as regras de protocolo específicas do programa "Minas Consciente", incluindo ocupação máxima, aferição de temperatura, controle no distanciamento das filas e disponibilidade de álcool em gel, sob pena das penalidades constantes neste decreto e das demais normas e regulamentos já expedidos pelo Município.

Capítulo III
Das atividades com restrições e vedações

Art. 7° Fica autorizado o funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes, hamburguerias, trailers e congêneres desde que com a observância obrigatória das seguintes restrições:

I - lotação máxima de 50% do espaço ao ar livre e 30% em ambiente fechado;

II - As atividades de entreterimento, como música ao vivo e transmissões de jogos esportivos por meio eletrônico, ficam permitidas desde que adotem os protocolos de distanciamento e ao disposto no § 1º do artigo 8º deste decreto;

III - enquanto perdurar o atual cenário epdemiológico, o funcionamento será restrito até às 24hs, após este horário apenas atendimento delivery."

IV - Preferencialmente, determinar que os funcionários sirvam a refeição e entreguem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando o distanciamento padrão de 1,5 metros;

V - Em caso de adoção do serviço de self service, fornecer luvas descartáveis e alcool em gel aos clientes, bem como observar as regras mínimas de distanciamento de 1,5m na fila ao servir;

Art. 8° Fica autorizada a realização de:

I – Atividades de hotelaria, observada a lotação máxima de 50%;

II - Atividades de salões de beleza e clubes o horário de funcionamento será o determinado no alvará de localização, mediante agendamento prévio, aferição de temperatura na entrada e desde que seguido os demais protocolos do Minas Consciente;

III – Atividades em academias, quadras, campos de futebol ou afins o horário de funcionamento será o determinado no alvará de localização, desde que adotadas as seguintes regras:

a) obrigatório o agendamento de horários, para evitar aglomerações e a checagem da temperatura dos frequentadores antes de adentrar nos espaços, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º C ou mais nos locais de treino.

b) fazer escala e agendamento para entrada na academia, por grupos de usuários, respeitando a metragem por pessoa conforme protocolo da onda vermelha.

c) recomendar aos praticantes que cheguem aos horários estipulados, e ao término do treinamento, não façam reuniões. Os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e saírem de forma ordenada, sem contato e aglomeração;

d) todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de atividades devem usar máscara, podendo ser retirada apenas quando estiver efetivamente treinando. Trocar a máscara toda vez que estiver úmida, acondicionando a máscara utilizada em embalagem própria;

e) adotar parâmetro mínimo de distanciamento de 3m para os exercícios aeróbicos, independentemente da onda, no que couber;

f) atentar para as regras de higiene, ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada duas horas de funcionamento, conforme regras de higiene existentes no protocolo do Minas Consciente;

g) deverão ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;

h) não utilizar bebedouros, salas de vapor ou sauna e e locais sem circulação de ar;

i) podem ser utilizadas as lanchonetes/bares dos clubes recreativos desde que respeitem aos distanciamentos (1,5m) e a capacidade máxima, observando a lotação máxima de 50% do espaço ao ar livre e 30% em ambiente fechado;

III - Reuniões, atrativos naturias e culturais e eventos de qualquer natureza, de caráter público ou privado serão autorizadas com as seguintes restrições:

a) lotação máxima de 150 pessoas ou 30% da capacidade em ambientes fechados; 50% da capacidade em ambientes ao ar livre ou no maximo 300 pessoas;

b) entrada do evento: aferição de temperatura,com recusa de acesso aos que a temperatura aferida sejam superiores a 37,5º;

c) controle no fluxo de acesso e acesso com hora marcada;

d) distanciamento de 1,5 metros: a ser aplicado em filas, entre cadeiras/assentos e também no cálculo da capacidade;

e) duração máxima de 6 horas;

f) horário permitido: entre 7hs a 23hs;

Art. 9º As seguintes atividades/serviços ficam permitidas com restrições:

I - O serviço de transporte intermunicipal de passageiros, através de empresas concessionárias de transporte coletivo, transporte escolar privado (vans), táxi e aplicativos de transporte, no horário estabelecido para o funcionamento, fica condicionado ao transporte de no máximo 50% da lotação do veículo, devendo este ser devidamente higienizado;

II - Os veículos de transporte coletivo e transporte escolar privado (vans) podem transportar somente a capacidade de passageiros sentados, com janelas devidamente abertas e com a devida higienização, no mínimo 3 (três) vezes ao dia;

III - Fica autorizada a realização de cursos livres (aulas de línguas, música e outros), aulas de direção e auto escola, escolas de práticas esportivas, atividades práticas dos cursos de nível superior, todas as atividades estão liberadas de forma presencial desde que seguidas as diretrizes do protocolo Minas Consciente, obedecendo as regras de higiene e distanciamentos previstos no ítem 3 e 11 do protocolo Minas Consciente, bem como, no artigo 4º deste decreto.

IV - As aulas da rede particular e pública de Ensino, ficam autorizadas ao retorno presencial, desde que cumpram obrigatoriamente os seguintes requisitos:

a) providenciar protocolo e procedimento operacional padrão (POP) que será utilizado pela escola para o retorno presencial das aulas, direcionado ao Comitê Gestor COVID-19 até a data de 09/08/2021, conforme as diretrizes e normativas do protocolo Minas Consciente no ítem 3 e 11, normativas do "Guia de Implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica", disponível no sitio eletrônico do Ministério da Educação, no link:

https://www.gov.br/mec/ptbr/assuntos/GuiaderetornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf
,

bem como, a adoção dos Protocolos Sanitários de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID -19, da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, ano de 2021, "versão 2.3", de 02.07.2021, disponível no sitio eletrônico, através do link:

https://www.saude.mg.gov.br/images/PROTOCOLO%20SANITARIO%20-

%20RETORNO%20AULAS_02-07.pdf ,

assim como do "Roteiro Sanitário para o retorno às atividades escolares presenciais", também da Secretaria de Estado da Saúde/Vigilância Sanitária (Anexo I).

b) Além de todos os requisitos da alínea a, acima descrito, a instituição de ensino obrigatoriamente deverá garantir a todos os alunos aulas síncronas, ou seja, a aula presencial apresentada ao grupo de alunos deverá obrigatoriamente ser transmitida para todos os alunos, em tempo real.

c) apresentar declaração da direção da Instituição de Ensino se responsabilizando pela adoção de todos os protocolos e pela retomada gradual das atividades escolares presenciais;

d) apresentar cópia de cartão de vacina contendo, no mínimo, a 1ª dose de todos profissionais da instituição de ensino;

e) apresentar declaração individualizada de anuência ao retorno das atividades presenciais, por cada colaborador da instituição de ensino;

f) manter em arquivo a autorização de todos os pais ou responsáveis, pela retorno às aulas dos respectivos alunos;

g) quanto ao transporte dos alunos, apresentar protocolos de cumprimento das exigências do Roteiro Sanitário para o retorno às atividades escolares presenciais, previstas no anexo único deste Decreto.

h) a partir do dia 09 de agosto de 2021, o comitê gestor do COVID, com o auxilio do Setor de Vigilância Sanitária, analisará os protocolos e realizará visitas in loco para verificação da adoção dos mesmos;

i) na data de 16 de agosto de 2021, cumpridos TODOS os protocolos e documentos exigidos nas alíneas acima, o estabelecimento estará apto ao retorno das atividades escolares presenciais, iniciando a retomada das atividades, no modelo híbrido, com exigência de aulas síncronas, para os estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do 9º Ano do Ensino Fundamental e do 3º Ano do Ensino Médio, nos termos da Resolução 4.590/2021 da Secretaria de Estado da Educação.

j) De forma complementar, indicamos a importância de que, antes do retorno das atividades presenciais, a Instituição de Ensino capacite os docentes, técnico-administrativos, prestadores de serviços e colaboradores que estarão em atendimento aos alunos e ao público em geral;

Parágrafo único – A previsão de escalonamento de volta as aulas presenciais expressa na alínea "g" deste artigo, não se aplica às Instituições de Ensino Superior, que deverão apresentar proposta de escalonamento junto ao POP apresentado para análise.

V - No caso de aulas práticas (incluindo aulas de direção), observar as exigências:

a) em caso de realização de atividades em laboratório: utilizar, obrigatoriamente, máscara e touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos, manter o distanciamento, evitar manusear celulares e bolsas, manter o ambiente ventilado, realizar desinfecção de equipamentos e superfícies antes e após o uso;

b) realizar aulas de direção com os vidros do veículo abertos, sendo proibido o uso de ar condicionado;

c) é obrigatório a utilização de máscara pelos alunos e instrutores durante todo período das aulas;

d) disponibilizar álcool em gel a 70% nas bancadas, no interior de cada veículo e demais espaços;

e) higienizar todos os objetos e espaços individuais entre cada utilização (volante, marcha, retrovisores, maçanetas, pontos de contato nos veículos, equipamentos, etc);

f) no término de cada expediente, os materiais e veículos devem ser lavados externamente com água e sabão;

g) fica proibida a utilização de materiais de forma compartilhada (como capacetes e outros objetos);

h) avaliar possibilidade de realização de duas aulas sequenciais por aluno;

i) proibir a permanência de acompanhantes nas dependências das aulas, como Centros de Formação de Condutores e durante os as aulas práticas.

Art. 10 - Permanece determinada, a proibição de:

I – circulação de pessoas sem o uso de máscara de proteção, em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado;

II – circulação de pessoas com sintomas gripais, exceto para a realização ou acompanhamento de consultas ou realização de exames médico-hospitalares;

Art. 11 - Ficam autorizadas as atividades de ambulantes (produtos e alimentos) e feiras de artesanatos observadas as regras de higiene e distanciamento previstas neste decreto e no protocolo do Minas Consciente.

Parágrafo único. Nos casos do caput somente poderão expor os seus produtos em feiras livres produdores oriundos do Município de Ponte Nova.

Capítulo IV
Das Infrações e Penalidades

Seção I Normas Gerais

Art. 12 - O cumprimento de normas expedidas visando enfrentamento de emergência em saúde

pública, em razão da disseminação do novo Coronavírus, serão fiscalizadas pelo Setor de Fiscalização e Posturas e/ou Vigilância Sanitária, podendo ser delegado tal ato.

Art. 13 - Será considerado infrator toda a pessoa jurídica ou cidadão que descumprir as normas legais, decretos, portarias e demais atos normativos e regulamentares expedidos ou que venham a ser expedidos pelo Município, pelo Estado de Minas Gerais e pela União e que sejam voltadas ao enfrentamento da pandemia, sua profilaxia e o combate à sua disseminação.

Parágrafo único. A fiscalização do Município contará com o apoio e participação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Seção II Infrações e penalidades

Art. 14 Em razão da expressa delegação conferida ao Município através dos parágrafos 1° e 2° do art.3°-A da Lei n° 13.979/2020, bem como, ao art. 11 deste Decreto, importará na aplicação das seguintes sanções ao infrator pessoa física ou jurídica:

I - Advertência;

II - Multa de R$ R$ 275,00;
III - Multa de R$ 550,00 no caso de reincidência;
IV - Multa de R$ 1.100,00 no caso de segunda reincidência em diante.

Art. 15 O descumprimento das disposições constantes dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 , deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Pessoa Física:

a) advertência;
b) multa de R$ 137,50;
c) multa de R$ 275,00 no caso de reincidência;
d) multa de R$ 550,00 no caso de segunda reincidência em diante.

II - Pessoa Jurídica ou a ela equiparada em razão de exercer qualquer atividade econômica dos setores da indústria, comércio e serviços:

a) Notificação;
b) suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de 15 dias e multa de R$ 1.100,00, em caso de descumprimento da notificação;
b) suspensão do alvará até o término da pandemia e multa de R$ 5.500,00 no caso de reincidência.

Parágrafo único. As multas estabelecidas neste artigo são fixadas em razão do caráter excepcional decorrente da situação de emergência e pelo disposto nos arts. 3°; 3°-B; 3°-C; 3°-g; 3°-H; e 3°-J, todos da Lei n° 13.979/2020.

Art. 16 O descumprimento das disposições constantes do **inciso III, do art. 8º** deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Pessoa Física:
a) multa de R$ 550,00;
b) multa de R$ 2.200,00 no caso de reincidência;
c) multa de R$ 4.400,00 no caso de reincidência em diante.

II - Pessoa Jurídica ou a ela equiparada em razão de exercer qualquer atividade econômica dos setores da indústria, comércio e serviços:

a) suspensão imediata do alvará de funcionamento pelo prazo de quinze dias e multa de R$ 4.000,00 no caso de reincidência;

b) suspensão do alvará até o término da pandemia e multa de R$ 8.000,00 no caso de nova reincidência.

Parágrafo único. As multas estabelecidas neste artigo são fixadas em razão do caráter excepcional decorrente da situação de emergência e pelo disposto nos arts. 3°; 3°-B; 3°-C; 3°-g; 3°-H; e 3°-J, todos da Lei n° 13.979/2020.

Seção III Procedimento das penalidades

Art. 17 Para fins de aplicação das penalidades previstas na Seção II deste Capítulo, será considerada reincidência o descumprimento de qualquer dispositivo constante deste Decreto apurado no prazo de 12 meses contados da primeira ocorrência e/ou fato.

Art. 18 Em razão da declaração de emergência, será aplicado rito sumário na imposição da penalidade:

I – notificação e ou lavratura de auto de infração expedida por servidor designado pelo Município para atuar na fiscalização do cumprimento das normas e regulamentos;
II - prazo de defesa ao notificado de dois dias úteis;

III - decisão de aplicação da penalidade ou arquivamento da notificação, por autoridade sanitária designada para tal fim, da qual caberá recurso sem efeito suspensivo e em instância única, ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 19 - A apuração de infração ocorrida em ambiente fechado será considerada como circunstância agravante e importará na majoração da penalidade que será aplicada em dobro.

Art. 20 - Os valores recolhidos das multas previstas nesta seção deverão ser utilizados obrigatoriamente em ações e serviços de saúde, preferencialmente, em ações de combate ao novo coronavírus.

Capítulo VI Disposições Gerais e Finais

Art. 21 - Este Decreto complementa as normas já expedidas que ficam mantidas naquilo que não tenham sido alteradas por este Decreto.

Art. 22 - As disposições deste Decreto são de aplicação imediata, podendo ser revogadas ou alteradas a qualquer momento de acordo com a evolução do perfil epidemiológico da COVID-19 no Município e/ou microrregião de Ponte Nova, conforme orientação do Comitê Extraordinário COVID- 19.

Art. 23 – Aplicam-se as disposições do Plano Minas Consciente “Onda Amarela” aos casos omissos deste Decreto.

Art. 24- O atendimento nas repartições públicas municipais ficam normalizados, obedecendo as regras de distanciamento e metragem dispostas no artigo 2º deste decreto.

Art. 25 - Este Decreto entrará em vigor no dia 02 de agosto de 2021.

Art. 26 - Revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 30 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi afixada no Saguão da Prefeitura em /_/2021.

ANEXO ÚNICO

ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021											
CNAE 8511-2/00 - Educação Infantil - creche											
CNAE 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola											
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental											
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio											
CNAE 8531-7/00 – Educação superior - graduação											
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação											
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-gradução e extensão											
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico											
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico											
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes											
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação											
Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.											
Versão: 01		**N° páginas: 06**			**Data atualização: 16/07/21**						
RESPONSÁVEIS PELA INSPEÇÃO:											
	Nível Central		SRS/GRS:			Município:					
1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO											
Razão social:											
Nome fantasia:											
Endereço (Rua/Av., Nº, Complemento):											
Bairro:						Município:		UF: MG		CEP:	
Telefone (DDD, Telefone, Ramal):						E-mail:					
CNPJ:						Atividade licenciada:				CNAE:	
CNES:					Inscrição estadual					Alvará de localização	
	Sim		Não	Nº:			Sim		Não	Nº	
Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85											
	Sim		Não	Nº:		Expedido em:		Data da última inspeção sanitária:			
Responsável legal:						CPF:					
Responsável técnico:						Conselho de Classe / Nº:					
Responsável técnico substituto:						Conselho de Classe / Nº:					
1.1. DADOS GERAIS											
Natureza do estabelecimento						Horário de funcionamento:					
	Pública		Privada		Filantrópica		Conveniada/SUS		Outra:		
Abrangência						População referenciada:					
	Municipal		Estadual		Microrregional		Macrorregional				
Projeto arquitetônico aprovado:				Sim		Não:	Não se aplica:				
Construção						Estágio da construção					
Específica		Adaptada		Mista	Concluída		Semi-concluída		Em reforma		Em ampliação
Atividades desenvolvidas no estabelecimento											
	Educação Infantil - creche					Ensino fundamental			Educação superior - graduação		
	Educação Infantil - pré-escola					Ensino médio			Outros		
Observações:											
1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA											
Data/período da vistoria:											
Objetivo da vistoria:											
Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.											
1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS											
1.4. EQUIPE DE VISTORIA											
Nome					**MASP/equivalente**	**Função**			**Instituição**		
1.5. PESSOAS CONTATADAS											
Nome						**Função**					
Observações:											

2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO				
2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?				
Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?				
Há controle do fluxo de entrada, com 1 (uma) pessoa a cada 2,5 m² de área livre na portaria do local de entrada e nos corredores do estabelecimento?				
O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 2,5 m² por pessoa por área livre e 1/3 da capacidade máxima de alunos?				
As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distância igual ou maior à 1,5 metros?				
A distância de 1,5 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?				
São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?				
Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?				
São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?				
Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?				
É indica a distância de três degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?				
A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo a distância de 1,5 m entre usuários?				
É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores,				

telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?				
O estabelecimento evita o uso de ventilador e ar condicionado?				
O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?				
Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros?				
Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?				
Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?				
Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?				
O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?				
É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?				
Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?				
2.2 SALAS DE AULA				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?				
Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre elas?				
Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?				
É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?				
Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma?				
As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?				
O uso de armários compartilhados foi suspenso?				
Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para o outro?				
2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
É permitida a entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar?				
É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?				
É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?				
Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?				
São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?				
São utilizados brinquedos de tecido?				
São utilizados brinquedos que não podem ser higienizados?				
O estabelecimento restringe o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?				
Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?				
2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
Os berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 1,5 metros?				
A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?				
É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?				

2.5 SANITÁRIOS				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?				
O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?				
O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?				
O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras N95 ou equivalente, luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado)?				
A higienização dos sanitários é intensificada?				
É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?				
O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?				
2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
As refeições são realizadas nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório?				
Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?				
Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?				
Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?				
Os estudantes levam os lanches de casa?				
Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?				
Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações:	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso				
O período de funcionamento desses serviços é ampliada				
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos				
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação				
É proibido o uso de celulares no refeitório				
Os espaços estão sendo utilizados com apenas 1/3 da sua capacidade por vez				
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação				
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos				
São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?				
É proibido o serviço de self service?				
O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?				
Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma foram eliminados?				
É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?				
Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínima de 1,5 de espaçamento entre usuários?				
Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?				
Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA n° 216/04)?				
Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários nos quais não há atendimento de público interno?				
2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?				
Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?				
O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores?				
Há demarcação de distância de 1,5 metros próximo aos bebedouros?				
Observações				

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
O estabelecimento prioriza o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?				
O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?				
O estabelecimento realiza o agendamento prévio quando atendimento presencial é obrigatório?				
As atividades administrativas são realizadas preferencialmente de modo remoto?				
4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR				
4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?				
O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?				
O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?				
O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços?				
O estabelecimento orienta as crianças a não fazer uso abusivo álcool devido ao risco de desenvolvimento de alergias e dermatites?				
4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?				
O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevenção e controle?				
São implementadas políticas de afastamento dos funcionários que não sejam punitivas, como licença médica, para permitir que profissionais do grupo de risco e profissionais que apresentem sintomas de infecção respiratória permaneçam em casa?				
O gestor das escolas municipais e das particulares elaborou o Plano Individual da Instituição de Ensino juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e seus técnicos, articulada com a Secretaria Municipal de Educação e Atenção Primária?				
O gestor da rede púbica estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?				
O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?				
É orientado e priorizado as reuniões à distância (videoconferência), evitando as reuniões presenciais?				
É flexibilizado o trabalho de pessoas do grupo de risco, as quais devem permanecer em casa não sendo recomendado atividades presenciais, especialmente se não vacinadas?				
Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?				
O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?				
É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?				
O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?				
O estabelecimento fornece máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, para proteção de trabalhadores para estudantes que não estejam utilizando máscaras?				
O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos para os serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?				
O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?				
4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual disponibilizados pela instituição, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornada presencial?				
Os colaboradores são orientados a se afastarem imediatamente das atividades presenciais em caso de sinais ou sintomas de resfriado ou gripe por no mínimo 10 dias?				
Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas de gripe?				
Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados nos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?				
Os colaboradores que apresentem sintomas griprais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?				
Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 1,5 metros, entre os outros colaboradores e os alunos?				
Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?				
No caso das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças menores de 2 anos?				
No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das crianças?				
No caso das creches, a limpeza das áreas comuns e dos brinquedos acontecem com mais rigor e frequência após cada atividade ou minimamente a cada 2 horas?				

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
Os veículos circulam com um terço da sua capacidade de ocupação, quando não há barreira acrílica entre as fileiras de passageiros?				
Os veículos que possuem barreira acrílica entre as fileiras de passageiros circulam com metade da sua capacidade de ocupação?				
São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?				
É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?				
É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?				
É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?				
Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?				
É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?				
Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?				
Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?				
Observações:				

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?				
Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?				
O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?				
Observações:				

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B490AA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No11.969/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:

· A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
· O art. 1o da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
· A Homologação do Concurso Público, através do Decreto nº 11.619/2020,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo, tendo em vista a aprovação dos mesmos em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classif
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUARDO VICTOR FABRI RODRIGUES	Não	Não	28º
ANALISTA AMBIENTAL	RODRIGO OLIVEIRA SAMPAIO SATHLER	Não	Não	5º
EDUCADOR SOCIAL ARTES/ARTESANATO	MAXIMILIANO SILVA	Não	Não	4º
ORIENTADOR SOCIAL	ELIZA MONTEIRO LANNA DE CARVALHO FREITAS	Não	Não	8º
ORIENTADOR SOCIAL	GUILHERME BELMIRO DO COUTO	Não	Não	9º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	FABRÍCIO SANTOS SILVA	Não	Não	22º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	GABRIEL GUSTAVO FERRAZ	Não	Não	23º
MOTORISTA	DANILO RIBEIRO SILVA	Não	Não	27º
MOTORISTA	CARLOS MAGNO MOREIRA HONORIO	Não	Não	28º
MOTORISTA	BERNARDO DA COSTA MARCELO SOTERO	Não	Não	29º
MOTORISTA	JOSE CARLOS EDUARDO NACIF NEVES	Não	Não	31º
MOTORISTA	LEANDRO LYRA CASTRO	Não	Não	32º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	GUSTAVO ALEXANDRE LIBERATO DELFINO	Não	Não	82º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	REINALDO LUCAS ZEFERINO	Não	Não	83º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	MÁRCIA HELOÍSA FIGUEIREDO GOMES	Não	Não	84º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	JULIANE AANACLETO SILVA	Não	Não	85º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	ELOÍSIO GOMES PEREIRA	Não	Não	86º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	WEDSON DE OLIVEIRA SILVA	Não	Não	87º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	DENISE BASILIO SABINO	Não	Sim	14º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	EDILAINE CRISTINA DE ALMEIDA VITORINO SANTANA	Não	Não	88º
COZINHEIRO	EVA CLEMENTINA COELHO	Não	Sim	4º
COZINHEIRO	PATRICIA APARECIDA DA CRUZ	Não	Não	15º
COZINHEIRO	ANGÉLICA FERREIRA ZANELATO	Não	Não	16º
PEDREIRO	ADEMIR DE PAULO ALEXANDRINO	Não	Não	5º
AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR	MAICON DE OLIVEIRA SCHMITTD	Não	Não	8º
AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR	GISELI PEREIRA MARCELINO	Não	Não	9º
NUTRICIONISTA	THALLES DE FREITAS CASTRO	Não	Não	1º
MÉDICO GINECOLOGISTA	GUSTAVO FERREIRA DO NASCIMENTO	Não	Não	1º

Parágrafo Único – Conforme Art. 16, § I da Lei 1522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelos candidatos em tempo hábil.

Art 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _/ /2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:F9EE6DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 19ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2022

19ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal da Administração**,** no edifício situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, Vazante-MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (dias) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2022**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 23 de junho de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO-I - 19ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
6	MARIA HELENA MARQUES	15/06/1956	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração. Secretaria de Obras e Secretaria de Meio Ambiente.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:1702A623

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA PSS EDITAL Nº. 12/2022

EDITAL 12/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação , no desempenho das atribuições elencadas no artigo 42, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Educação, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretaria Municipal da Educação e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Educação, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – **Edital 12/2022**, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2022.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a discriminação dos cargos e especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.
Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Educação estabelecido pela Lei Municipal 1694 e Profissionais do Magistério estabelecida pela Lei Municipal 1693 e dos Profissionais da Assistência Social estabelecida pela Lei Municipal 1695, ambas de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Educação e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1694/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, Lei Municipal nº1693/2017 que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, Lei 1695/2017 que institui o plano de carreira dos Profissionais da Assistência Social e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de **27 de junho a 01 de julho de 2022**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na Secretaria Municipal da Educação, Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição dos cargos e especialidades é a constante do anexo VI deste edital.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiro específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sitio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de eleitor;

Documentação comprobatória de contagem de tempo;

Certificado de conclusão de curso de Magistério ou declaração de matrícula e frequência para cargos de monitor

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

E de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal da Educação não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme as Leis Municipal 1693/2017 , 1694/2017 e 1695/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4.DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais (**endereço e telefone para contato**) e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.6**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.
Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br.
DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada na Avenida Castelo Branco, 460, bairro Independência, Vazante/MG por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretaria Municipal da Educação responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretaria que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12(doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.
Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;
Comprovante de Endereço Residencial;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade;
2 fotografias 3x4 recentes;
Cadastro no PIS/PASEP;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Carteira de Trabalho.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida nas Leis 1693/2017, 1694/2017 e 1695/2017 podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria Municipal da Educação que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas “b” e “d”, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br.

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br até do dia **04 de julho de 2022.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail acaosocialvazante@yahoo.com.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades Remuneração
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição Detalhada Cargos/Especialidades

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 23 de junho 2022.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 12/2022 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	Salário Base	Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
01-012	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/HISTÓRIA	**1.676,33**	20 h semanais	Formação superior em sua área de atuação ou apresentar CAT emitido pela Superintendência Regional de Ensino. O diploma de graduação deverá ser anexado à ficha de inscrição e em caso de CAT, o mesmo também deverá ser anexado.	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIÊNCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.

Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.		De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.
6 – PARA OS CARGOS DE MONITORES INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL Para finalidade de pontuação será considerada a formação em Magistério concluída ou em curso. Formação superior completa ou em curso em Pedagógica ou Normal superior .	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	**Magistério em curso**= 5 pontos **Magistério completo**=10 pontos Graduação em curso Pedagógica ou Normal superior = 10 pontos (*) Graduação completa Pedagógica ou Normal superior = 20 pontos	Para finalidade de pontuação apresentar Diploma, Certificado, Declaração de matricula curso reconhecido pelo MEC

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	**Pontuação Máxima**
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Civil ..... Nascimento...../...../.....

CPF.....RG..... .....

Endereço:..... .....Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:..... .....

Tel. Residencial: ( ) ..... whatsapp ( )..... Tel. Contato/Recados: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:
Cópia do RG, CPF, título de eleitor;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido;
Documentação comprobatória da contagem de Tempo;
Para Cargo de MONITOR em caso de conclusão dos cursos de: Magistério, e Graduação em Pedagogia, Normal Superior, apresentar documentação comprobatória
Para Cargo de MONITOR Caso esteja cursando: Magistério, Graduação em Pedagogia, Normal Superior apresentar declaração de matrícula e frequência .

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final

que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:
.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( )..... .

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

CARGO: 1- CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende os cargos que se destinam à docência na educação infantil, ensino Fundamental e médio.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Exercer os serviços de docência e para isto: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a política pedagógica do estabelecimento de ensino; exercer os serviços de docência, zelando pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; efetuar registros pedagógicos; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; cumprir a legislação referente ao ensino; elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas de acordo com o espaço e o tempo determinado pela entidade escolar ou SME; comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria de Educação, sempre que convocados, zelar pela conservação do material que lhe for confiado; participar de comissões, quando designado; participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; participar do Conselho de Classe; participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento aplicando os conhecimentos adquiridos na melhoria da prática pedagógica e na socialização com seus pares; utilizar regularmente todas as tecnologias disponíveis para aprimorar e racionalizar o processo de ensino-aprendizagem; desenvolver de forma regular atividades e tarefas em equipe; estabelecer boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes escolares, enfatizando o respeito e a ética nessas relações, contribuindo assim para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; estabelecer estratégias para reduzir a 0% (zero por cento) os alunos evadidos na turma; saber ouvir e discordar de forma respeitosa das idéias dos demais membros da equipe escolar, acatando a decisão da maioria; educar os alunos e zelar para que eles preservem a instalações e equipamentos da escola, assim como os bens e patrimônio do município; comparecer regularmente e permanecer no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; observar o horário de trabalho, ser pontual e cumprir rigorosamente a carga horária definida para o cargo ocupado; agir e respeitar a ética profissional no seu convívio e contato profissional e ou social para com os profissionais do magistério, demais servidores, pais, responsáveis e alunos; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular, atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das idéias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; utilizar estratégias para que os alunos aprendam de fato, reduzindo a 0% (zero) por cento a reprovação; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ÁREA DE ATUAÇÃO:

Requisitos para Provimento do Professor em atividades docente:

ESPECIALIDADE:

1.1 - Professor de Educação Básica PEB 1 – portador de diploma de formação mínima oferecida na modalidade Normal Superior ou Graduação em Pedagogia p/ anos iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil;

Área de Atuação: Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico na educação infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, anos iniciais do Ensino Fundamental regular, educação de jovens e adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente.

1.2 - Professor de Educação Básica PEB 2 - Diploma de educação superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação.

Área de Atuação: Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas das séries finais do Ensino Fundamental, educação de jovens e adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente.

1.3.1 - Instrução específica para o cargo de PEB com conteúdo das áreas de Educação física - Formação docente de nível superior em curso de graduação em licenciatura plena correspondente a áreas específicas do currículo.

Área de Atuação: Ministrar aulas de Educação Física na Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos e em programas ou projetos em funcionamento no município. Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva.

1.3.2 - Instrução específica para o cargo de PEB - 2 com conteúdo das áreas de Ensino Religioso: conclusão de curso superior de licenciatura plena em ensino religioso, ciências da religião ou educação religiosa; ou conclusão de curso superior de licenciatura plena autorizado e reconhecido pelo órgão competente, em qualquer área do conhecimento, cuja grade curricular inclua conteúdo relativo a ciências da religião, metodologia e filosofia do ensino religioso ou educação religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou conclusão de curso superior de licenciatura plena em qualquer área de conhecimento, acrescido de curso de pós-graduação lato sensu em ensino religioso ou ciências da religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas ou conclusão de curso superior de licenciatura plena em qualquer área de conhecimento, acrescido de curso de metodologia e filosofia do ensino religioso oferecido até a data de publicação desta Lei por entidade credenciada e reconhecida pela Secretaria de Estado da Educação.

Área de Atuação: Atuar diretamente no processo educativo junto com os demais profissionais docentes e equipe técnico-pedagógica, as atividades do Ensino Religioso na aquisição de competências que favoreçam uma convivência fraterna e harmoniosa não só na escola como nos diferentes espaços sociais, preparando o aluno para a aceitação da diversidade e para o conhecimento da ideia de Transcendência a partir de sua tradição religiosa.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:88C9C14B



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito
LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Altera disposições das Leis Complementares Municipais nº 15/2010 e nº 16/2010.

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes aprovou, e em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 15/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 109 .....
III- Gratificações:
.....
i) pela condução de motoniveladora e retroescavadeira. ....." (NR)
.....

"Subseção VIII
Da Gratificação pela Condução de Motoniveladora e Retroescavadeira Art. 131-A. Os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de provimento efetivo de operador de máquina e os contratados temporários para a mesma função, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e de acordo com a legislação municipal pertinente, farão jus a uma gratificação mensal correspondente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento básico quando nomeados por Portaria para conduzir motoniveladora e retroescavadeira.
§ 1º A gratificação prevista no caput é de natureza transitória, sendo a sua concessão restrita ao período em que durar a designação formal.
§ 2º A gratificação pelo exercício de cargo ou de função gratificada não será incorporada ao vencimento e não gerará vantagem ou benefício posterior.
....." (NR)
Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 16/2010, com as alterações dadas pela Lei Complementar Municipal nº 64/2021, passa a vigorar acrescido do grupo "Condutores de Veículos Automotores" e com as alterações no grupo "Agente de Serviços Operacionais" promovidas por esta Lei, conforme Anexo I.
Art. 3º O Anexo II ("tabela de vencimentos") da LC nº 16/2010 passa a vigorar acrescido do Anexo II desta Lei.
Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições das Leis Complementares nº 15/2010 e nº 16/2010.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de junho de 2022, 168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
ARTÍFICE
ARTIFICE III
BOMBEIRO HIDRÁULICO
CALCETEIRO
ELETRICISTA
JARDINEIRO
PEDREIRO
PINTOR
MARCENEIRO

MECÂNICO
MOTOCICLISTA

CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
MOTORISTA
OPERADOR DE MÁQUINAS

ANEXO II
Tabela de Vencimentos

CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES												
Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo e habilitação para dirigir, conforme a legislação de trânsito												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	**R$ 2.000,00**	R$ 2.039,98	R$ 2.080,81	R$ 2.122,39	R$ 2.164,82	R$ 2.208,19	R$ 2.252,27	R$ 2.297,38	R$ 2.343,33	R$ 2.390,16	R$ 2.438,04	R$ 2.486,76
Nível II	R$ 2.099,98	R$ 2.141,98	R$ 2.184,83	R$ 2.228,55	R$ 2.273,09	R$ 2.318,58	R$ 2.364,91	R$ 2.412,20	R$ 2.460,50	R$ 2.509,70	R$ 2.559,92	R$ 2.611,07
Nível III	R$ 2.205,03	R$ 2.249,09	R$ 2.294,10	R$ 2.339,93	R$ 2.386,75	R$ 2.434,52	R$ 2.483,16	R$ 2.532,87	R$ 2.583,49	R$ 2.635,17	R$ 2.687,91	R$ 2.741,62

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:33FFCA61

